UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANA MARIA TAPAJÓS

BIOÉTICA E ARMAS BIOLÓGICAS NO CONTEXTO INTERNACIONAL

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção título de Doutor em Ciências da Saúde pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília

Orientador: Prof. Dr. Volnei Garrafa

BRASÍLIA 2011

ANA MARIA TAPAJÓS

BIOÉTICA E ARMAS BIOLÓGICAS NO CONTEXTO INTERNACIONAL

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção título de Doutor em Ciências da Saúde pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Universidade de Brasília

Aprovada em 7 de julho de 2011

BANCA EXAMINADORA

Presidente Prof. Dr. Volnei Garrafa - Universidade de Brasília Membro Prof. Dr. Luiz Odorico Monteiro de Andrade –

Universidade Federal do Ceará

Membro Profa. Dra. Telma Abdalla de Oliveira Cardoso –

Escola Nacional de Saúde Publica - FIOCRUZ

Membro Profa. Dra. Dora de Oliveira e Silva Porto -

Conselho Federal de Medicina

Membro Prof. Dr. Claudio Fortes Garcia Lorenzo –

Universidade de Brasília

A todos os que ensinam sobre a Paz e harmonia entre as pessoas, sobretudo ao Pedro, meu melhor professor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a todos os que espontânea e desinteressadamente compartilham seus conhecimentos, experiências e ideias. Alguns são professores de fato e acreditam nessa missão de transferir aos demais aquilo que com grande trabalho adquiriram em sua missão e há muitos deles. Outros ainda expõem e deixam em registros diversos, o que acumulam em suas vivências, narrativas únicas e admiráveis em qualquer tempo ou circunstância e há muitos deles.

Há ainda os que expõem suas posições em tribunas ou que defendem causas coletivas, buscando antes levar adiante uma proposta positiva do que construir uma projeção pessoal. Dentre esses, há os que vão ainda mais além e demonstram pelo exemplo a legitimidade e importância do que advogam dedicando-se a minorar o sofrimento e a defender aqueles mais vulneráveis nas sociedades desse mundo, e há muitos deles.

Há também os que lutam nos foros internacionais por valores como equidade e justiça, tornando admirável a experiência de vê-los conduzir negociações, sempre buscando a diálogo e o convencimento com real convicção de que se empenham em uma tarefa possível, e há muitos deles. E há os que constroem mudanças e transformações no cotidiano interferindo em políticas de Estado e transformando em ações as boas intenções dos planos e papéis inertes e há muitos deles.

Há também os que ajudam a entender a natureza e suas formas como dádiva comum que se pode levar com cuidado às próximas gerações como perspectiva de uma vida boa e há muitos deles. E há os que nos ensinam pela convivência que abstrações como amor, respeito, amizade, ética, responsabilidade e outras de mesma natureza existem concretamente e há muitos deles.

A todos estes e outros com quem tive o privilégio de conviver, fica este modesto agradecimento. Agradeço, enfim, a tantos que nesse mundo se dedicam generosa à tarefa de compartilhar, a todos que acreditam na possibilidade da troca e do diálogo como caminho para a felicidade.

Há dez anos fui a Hiroshima. Fui ao Parque da Paz e vi a mensagem: "Descansem em paz, esse erro não se repetirá." Fiquei pensando que o erro que não deve se repetir não é apenas o da Bomba Atômica. O comportamento cruel e extremamente desumano da Unidade 731 também nunca deve se repetir.

Ogasawara Akira

Resumo

O estudo "Bioética e Armas Biológicas no Contexto Internacional" investiga a aplicação de análise sob a ótica da bioética de intervenção a diálogos internacionais no âmbito de um sistema de estados. O estudo de caso testa o método de investigação que consiste na identificação de valores e posicionamentos contratantes entre países desenvolvidos e em desenvolvimento e suas possibilidades de incorporação a regras, normas e regulações adotadas pela comunidade internacional. Nesse processo é verificado o equilíbrio de oportunidades entre países do Norte e do Sul para inserirem suas necessidades e interesses nas normas de convivência entre Estados como indicativo das condições de justiça e equidade no âmbito do diálogo internacional. As armas biológicas são tomadas como estudo de caso por sua relação intrínseca com a saúde e com a integridade de populações vulneráveis dos países periféricos.

Palavras chave: bioética de intervenção; armas biológicas; comunidade internacional; equidade; justiça.

Abstract

The study "Bioethics and biological weapons in an international context" investigates the application of an analysis from the perspective of intervention bioethics to international dialogues within a system of States. The case study tests the research method which consists in identifying and contrasting positions between developed and developing countries and their possibilities of their incorporation to rules, standards and regulations adopted by the international community. The analysis also considers the balance of opportunities between countries from the North and the South to insert their needs and interests in the rules of coexistence among States as indicative of the conditions of justice and equity in international dialogue. Biological weapons are taken as a case study for its intrinsic relationship with human health and the health of vulnerable populations of peripheral countries.

Keywords: bioethics; biological weapons; international community; equity; justice.

SIGLAS

AAAS - Associação Americana para o Progresso da Ciência

ABPI - Associação da Indústria Farmacêutica Britânica

ASEAN - Associação de Nações do Sudeste Asiático (Association of Southeast Asian Nations)

BNI - Bernhard-Nocht.Institut for Tropical Medicine (Hamburg)

BTW – Armas Biológicas e Toxínicas (Biological and Toxin Waeapons)

BWC ou BWTC – Convenção sobre Armas Biológicas (e Toxínicas) (Biological Weapons Convention

BWPP - Projeto de Prevenção a Armas Biológicas

CBD – Convenção sobre a Diversidade Biológica (Biological Diversity Convention)

CBMs – Medidas de Criação de Confiança (Confidence Building Measures)

CDBB - Centro para Contenção da Guerra Biológica e Bioterrorismo

CDC – Centros para Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos (Centers for Disease Control and Prevention)

CE – Comunidade Europeia

CEN – Comitê Europeu para Padronização

CIOMS - Conselho de Organizações Internacionais de Ciências Médicas (Council for International Organizations of Medical Sciences)

CMEA - Conselho para Mútua Assistência Econômica (Europa do Leste)

CPLP - Comunidade de Países de Língua Portuguesa

DDR – República Democrática da Alemanha (Alemanha Oriental)

DH – Direitos Humanos

EBSA - Associação Europeia de Bioproteção

FAO – Programa das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (United nations Program for Food and Agriculture)

FAZ – Federação de Cientistas Americanos (Federation of American Scientists)

IAB – Associação Internacional de Bioética (International Association of Bioethics)

DHSS – Departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos (Departement of Health and Human Services)

GOARN - Sistema Global de Alerta e Resposta sobre Surtos de Doenças (Global Outbreak Alert and Response)

IAP - Painel Inter-Academias sobre Assuntos Internacionais

IAS - Academia de Ciências do Mundo Islâmico

ICGEB – Centro Internacional para Engenharia Genética e Biotecnologia (INternational Center for Genetic Engineering and Biotechnology)

IGO – Organização Inter- Governamental (Intergovernmental Organization)

INES – Rede Internacional de Engenheiros e Cientistas para Responsabilidade Global

INTERPOL – Organização Inernacional de Polícia Criminal (International Criminal Police Organization)

IPR – direitos de propriedade intelectual (Intellectual Property Rights)

ISU – Unidade de Apoio à Implementação (Implementation Support Unit)

IUBMB - União Internacional de Bioquímica e Biologia Molecular

JACKSNNZ – grupo formado por Japão, Austrália, Canadá, Coréia, Suíça, Noruega e Nova Zelândia

JUSCANZ - grupo formado por Japão, Estados Unidos, Canadá, Austrália e Nova Zelândia

LSE - London School of Economics

NAM - Movimento dos Países Não-Alinhados

NIH - Institutos Nacionais de Saúde dos Estados Unidos (National Institutes of Health)

NSABB - Conselho Científico Consultivo Nacional para a Bioproteção dos Estados Unidos

OECD - Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento (Organization for Economic Cooperationa and Development)

OGMs – Organismos Geneticamente Modificados

OIHP - Office Internacional d' Hygiene Publique

OIE - Organização Internacional de Epizootias

OMPI – Organização Mundial para Propriedade Intelectual (World Itellectual Proprety Organization)

OMS - Organização Mundial de Saúde (World Health Organization)

ONU – Organização das Nações Unidas (United Nations Organization)

OPCW – Organização para a Proibição de Armas Químicas (Organization for the Prohibitions of Chemical Weapons)

PROCEID – Programa para o Controle de Doenças Infecciosas Emergentes (Programme for Controlling Emerging Infectious Diseases)

ProMED - Programa de Monitoramento de Doenças Emergentes

PRONABENS - Programa Nacional de Integração Estado-Empresa na Área de Bens Sensíveis.

RSI – Regulamento Sanitário Internacional

SBSTTA - Órgão Subsidiário para Aconselhamento Técnico e Tecnológico (CDB)

TRIPS – Acordo sobre Direitos de Propriedade Intelectual Ligados ao Comércio (Trade Related Intellectual Property Rights)

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (United Nations Organization for Education, Science and Culture)

UNMOVIC - Comissão das Nações Unidas para Monitoramento, Verificação e Inspeção United Nations Monitoring, Verification and Inspection Commission.

GOARN - Rede Global de Alerta e Resposta a Surtos

UNIDO - Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (United Nations Industrial Development Organization)

UNODA – Escritório das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento (United Nations Office for Disarmament Affairs)

UNODOC – Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (United Nations Office on Drugs and Crime)

UNSCOM – Comissão Especil das Nações Unidas (United Nations Special Commission)

URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

VEREX - Grupo Ad Hoc de Peritos Governamentais para Identificar e Examinar Medidas de Verificação Potenciais de um Ponto de Vista Científico e Técnico

VERTIC - Centro de Pesquisa, Treinamento e Informação sobre Verificação

WMA - Associação Médica Mundial (World Medical Association)

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA - OBJETIVO	1
3.	MÉTODO	2
4.	BASES TEÓRICAS	7
	4.1. Bioética	7
	4.2. Relações Internacionais	14
	4.2.1. Realismo	19
	4.2.2. Liberalismo	20
	4.2.3. Escola Inglesa	23
	4.2.4. Marxismo	25
	4.2.5. Sociologia Histórica	28
	4.2.6. Teoria Crítica	33
	4.2.7. Construtivismo	39
	4.3. Armas Biológicas	45
	4.4. Temas pontuais	47
	4.4.1. Doença	47
	4.4.2. Estigma	49
	4.4.3. Terrorismo	50
5.	ASPECTOS DESCRITIVOS	55
	5.1. Comunidade Internacional	55
	5.2. O sistema das Nações Unidas	57
	5.3. Importância da ONU e criação de regras internacionais	59
	5.3.1. Tratados e sua construção	60
	5.3.2. A decisão de negociar	63
	5.3.3. Negociação	64
	5.3.4. Mecânica da negociação	65
	5.3.5. Adoção de regras internacionais	70
	5.3.6. Consolidação da regra	73
	5.4. O Continuum segurança saúde	74
	5.5. Pequeno histórico sobre o tratamento internacional da saúde	76
	5.5.1. Antecedentes	76
	5.5.2. Uma organização única	79
	5.5.3. A visão brasileira	82
	5.6. Segurança internacional	83
	5.6.1. Forma de intervenção do CS	88
	5.7. Tendências	89
6.	HISTÓRICO SOBRE ARMAS BIOLÓGICAS E SEU	90
	TRATAMENTO INTERNACIONAL	

7.	ESTUDO DE CASO: RESUMO DO EXAME DE FONTES	102
	PRIMÁRIAS	
	7.1. O Protocolo de Genebra (1925) e Convenção sobre Armas	102
	Biológicas	
	7.2. Primeira Conferência de Revisão	108
	7.3. Segunda Conferência de Revisão	109
	7.4. Reunião Ad Hoc de Peritos Científicos e Técnicos (1987)	113
	7.5. Terceira Conferência de Revisão (1991)	114
	7.6. Grupo Ad Hoc de Peritos Governamentais para Identificar e	117
	Examinar Medidas de Verificação Potenciais de um Ponto de Vista	
	Científico e Técnico (VEREX) (1992-2001)	
	7.7. Conferência especial (1994)	118
	7.8. Grupo Ad Hoc (1995-2001) - Sessões	118
	7.9. Quarta Conferência de Revisão (1996)	126
	7.10. Quinta Conferência de Revisão (2001-2002)	127
	7.11. Processo intersessional 2003- 2005	133
	7.11.1. Reunião de Peritos 2003	133
	7.11.2. Reunião das Partes 2003	136
	7.11.3. Reunião de Peritos 2004	137
	7.11.4. Reunião das Partes 2004	140
	7.11.5. Reunião de Peritos 2005	143
	7.11.5. Reunião das Partes 2005	147
	7.12. Sexta Conferência de Revisão (2006)	149
	7.13. Processo intersessional (2007-2010)	156
	7.13.1. Reunião de Peritos 2007	156
	7.13.2. Reunião das Partes 2007	157
	7.13.3. Reunião de Peritos 2008	160
	7.13.4. Reunião das Partes 2008	163
	7.13.5. Reunião de Peritos 2009	164
	7.13.6. Reunião das Partes 2009	166
	7.13.7. Reunião de Peritos 2010	170
	7.13.8. Reunião das Partes 2010	174
8.	DISCUSSÃO – PREMISSAS E CONTEXTO	177
	8.1. Relações internacionais	181
	8.2. Hegemonia	182
	8.3. Estigma	184
	8.4. Solidarismo e intervenções humanitárias	188
	8.5. Uma ordem desequilibrada	193
	8.6. O realismo hegemônico	196
	8.7. O peso da hegemonia	198

8.8. Discussão aplicada ao estudo de caso	199
8.9.1. Resultados da análise - Interesses e posições	201
8.9.2. Defesa do multilateralismo e manutenção do diálogo	201
8.9.3. Construção de regras vinculantes de verificação de cumprimento e mecanismos não confrontacionais de	206
verificação e investigação 8.9.4. Integridade da Convenção e sua relação com o Artigo X	213
8.8.5. Cooperação com outras organizações e mecanismos internacionais e preservação de seus mandatos	216
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	219
10. CONCLUSÃO	
REFERÊNCIAS	
ANEXO I – RESUMO PORMENORIZADO DE FONTES	231
ANEXO II – LISTA DE AGENTES E DOENÇAS	417

1. INTRODUÇÃO

A Bioética latino-americana e especificamente a Bioética brasileira propõem uma visão coletivista dos dilemas morais que afetam as populações mundiais e um compromisso com os mais vulneráveis. Refere-se desde seu início às desigualdades entre contextos do Norte e do Sul, entre países centrais e periféricos, entre Estados desenvolvidos e em desenvolvimento.

A hipótese de aplicação de uma análise Bioética a relações entre esses atores visa contribuir, ainda que de forma modesta, para adensar a substância desse discurso. Isso significa ir um pouco além das evidências que cotidianamente frequentam os noticiários numa sequência de misérias e violências diante de um mundo e de uma comunidade internacional que parece apreciar os fatos de modo indiferente. Já que se toma como alvo o embate entre os que têm e os que não têm, os poderosos e os fracos convêm ir à fonte desse embate, diretamente representado no diálogo que esses atores mantêm entre si diante dos olhos nem sempre atentos das sociedades mundiais.

Examinar as relações entre países do ponto de vista da Bioética torna-se relevante por se debruçar sobre discursos de legitimidade, de decisões com credenciais para afetarem a vida de grandes populações e de transformar ou reduzir as desigualdades presentes. Apesar de estarem intrinsecamente ligadas ao escopo da Bioética social latino-americano essas relações não tem sido um tema usual de análise. Dessa forma a comprovação da adequação e efetividade da aplicação da análise Bioética pode ser um estímulo ao aprofundamento de questões internacionalmente conflituosas e uma contribuição à construção de uma ordem mundial mais justa.

2. APRESENTAÇÃO DO PROBLEMA - Objetivo

A Bioética responde, originalmente, a uma questão de repercussão internacional, ou seja, às revelações, durante o julgamento de Nuremberg, de atrocidades cometidas por cientistas nazistas em pesquisas envolvendo indivíduos vulneráveis. Em seguida esse campo de estudos vai se concentrar em questões particularistas, com foco em relações interpessoais como médico-paciente, pesquisador-sujeito de pesquisa e dualidades semelhantes. Esses enfoques abandonam uma visão coletiva que comprometeria a responsabilidade do Estado e da chamada comunidade internacional perante populações.

Não obstante, os Estados nacionais, por intermédio de suas instituições representativas e legitimadoras adotam regras de convivência e comportamento a partir de parâmetros realistas hegemônicos, na opinião de muitos impermeáveis a considerações éticas. Até certo ponto, essa postura decorre da forma como Estados fortes percebem e impõem suas visões sobre a interação e a distribuição de poder em um sistema coletivo. O sistema de

convivência entre Estados gera uma ordem mundial apontada por muitos como uma ordem injusta. Em termos da Bioética, essa ordem pode ser vista como pobre em orientação por princípios como o da solidariedade, tolerância e equidade e justiça.

Algumas análises mais recentes discutem aspectos éticos dessas relações numa interseção entre disciplinas, notadamente entre a política internacional e a filosofia. São trabalhos teóricos que se limitam a observar princípios e valores gerados no âmbito da própria comunidade internacional dando-lhes novas interpretações à luz de fenômenos emergentes. Uma parte desses estudos destaca diferenças entre escolas de relações internacionais e avaliam enfoques conforme maior ou menor capacidade interpretativa em função de inclusão de aspectos éticos.

Tratando-se a Bioética de ética aplicada, tais tendências emergentes no estudo da política internacional não são desprezíveis. No entanto, a possibilidade de investigar de que modo uma análise Bioética do comportamento e das decisões da comunidade internacional não foi ainda devidamente explorada. Cabe, portanto, investigar de que forma a conjugação de valores incorporados à retórica da comunidade internacional contribuem para o bem estar comum e de que forma abrem espaço para criação de regras que podem afetar positiva ou negativamente populações consideradas coletivamente.

A aplicação dessa análise não possui precedentes na Bioética, de modo que são poucas as ferramentas disponíveis. A busca de comprovar a possibilidade de análise sob a ótica da Bioética, fenômenos de caráter internacional implica não apenas no uso das referências teóricas e metodológicas empregadas em outros campos de estudo, mas na proposição de uma forma própria de análise que possa tratar a complexidade do tema.

O objetivo do presente trabalho é, portanto, o de investigar a possibilidade de análise do ponto de vista da Bioética de ações da comunidade internacional e defender sua aplicação por metodologia própria. Os parâmetros dessa análise estarão balizados em princípios consagrados na Bioética como justiça, equidade e responsabilidade.

Para reforço da análise será tomado como estudo de caso a regulação internacional sobre armas biológicas, um objeto que não foi escolhido ao acaso. Ele se relaciona não apenas a segurança, um ponto sensível nas relações entre Estados, mas envolve considerações sobre a saúde coletiva, englobando diferentes atores e expondo assimetrias tanto do ponto de vista econômico como político Explicita também mais claramente manobras políticas baseadas em diferenciais de poder.

3. MÉTODO

O caráter multidisciplinar do fenômeno obriga não apenas ao exame de material teórico e documentos oficiais, mas a um extenso trabalho descritivo do caso a ser estudado. A

composição, portanto do objeto central de investigação incorpora a ideia expressa por Limoeiro Cardoso (1)

A incidência de um único feixe de luz não é suficiente para iluminar um objeto. O resultado dessa experiência só pode ser incompleto e imperfeito, dependendo da perspectiva em que a luz é irradiada e sua intensidade. A incidência a partir de outros pontos de vista e de outras intensidades luminosas vai dando formas mais definidas ao objeto, vai construindo um objeto que lhe é próprio.

Seguindo essa linha o presente trabalho se pauta pela concepção de que a Bioética possui caráter transdisciplinar, algo diferente do que se chama habitualmente de multidisciplinar ou mesmo interdisciplinar. Proposição sobre esse aspecto foi explicitada por Garrafa em seu ensaio "Multi-inter-transdisciplinaridade, complexidade e totalidade concreta em Bioética", Transdisciplinaridade seria, portanto conforme indicado pelo prefixo "trans": "aquilo que está ao mesmo tempo entre as disciplinas, através das disciplinas e além de qualquer disciplina. Seu objetivo é a compreensão da realidade para a qual um dos imperativos é a unidade do conhecimento" (2).

Apoiando-se em Edgar Morin, Garrafa ressalta ainda que o positivismo promoveu a ruptura entre saberes, compartimentalizando o conhecimento. O pensamento analítico abandona a necessidade da síntese de modo a prover sentido ao todo que se está buscando conhecer. A vertente teórica da complexidade tal como defendida por Morin e reinterpretada por Petraglia, é um caminho possível para lidar com fenômenos em que diferentes níveis de realidade estão presentes e se interpenetram. Apenas dessa forma é possível lidar e mesmo propor uma análise Bioética sobre ações humanas mediadas por mecanismos sofisticados de interações institucionais e políticas.

Dessa forma, o presente trabalho envolve o exame de estudos e publicações que contribuem para a análise do fenômeno da formação de regras internacionais e a percepção que possuem desse processo os atores influentes nessa formação. A espinha dorsal da pesquisa são documentos oficiais que registram regras internacionais vinculantes ou sua formação, correspondendo esses últimos a negociações ou diálogos em progresso.

Tendo em vista tratar-se de um tema pouco familiar à comunidade da Bioética, será feito um esforço descritivo para situar a questão da comunidade internacional e sua atuação, circunscrevendo-se aos processos trabalhados no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU) em função de sua importância como legitimadora de regras a serem internacionalmente respeitadas. Nesse esforço serão descritos:

➤ A concepção de comunidade internacional e os mecanismos de formação de regras vinculantes ao abrigo das Nações Unidas;

- Temas de influência no funcionamento dessa comunidade de Estados nacionais como hegemonia, formas de representação, coerção, assimetrias de poder, estigmatização;
- Preocupações emergentes na política internacional como intervenções humanitárias, Estados falidos, Estados bandidos, conflitos assimétricos e terrorismo internacional.

A descrição não se desliga da construção da análise e da validação de sua pertinência, uma vez que estabelece o quadro de referência sobre o qual pode debruçar a visão da Bioética. Delimita dessa forma o objeto do presente estudo, estabelecendo ao mesmo tempo os parâmetros da análise. Variáveis destinadas a conceder inteligibilidade ao fenômeno não são tratadas de forma isolada uma vez que é o seu inter-relacionamento que permite a compreensão do fenômeno como um todo. Ao longo do trabalho buscar-se-á o equilíbrio entre elas evitando-se discrepâncias em níveis de aprofundamento. O esforço descritivo deve também fornecer a base para uma visão dinâmica do fenômeno, uma vez que a construção de regras internacionais é um processo de construção permanente, adaptando-se a situações e interesses emergentes.

A base metodológica que influencia essa descrição é dada pela literatura disponível sobre a análise da ética nas regras internacionais o que implica em um pouco mais do que utilizar as relações internacionais como pano de fundo. O que se pretende é aprofundar o entendimento de um sistema de valores que em nível mundial estabelece e justifica assimetrias, admite diferenciais de poder e afeta condições de vida entre as populações do mundo. O estudo de caso se mostra relevante não apenas como forma de exemplificar na prática o conteúdo do discurso acadêmico. A exposição de mecanismos reais e de situações concretas possui poder explicativo em si, provendo maior entendimento de fenômenos internacionais.

A escolha desse estudo de caso não é aleatória. A questão das armas biológicas pode ser vista em um continuum, no âmbito das preocupações da comunidade internacional. Em uma extremidade estão as preocupações com a segurança coletiva, um tema duro por vezes revestido de confidencialidades, reservas e segredos. No outro extremo, estão as considerações sobre a saúde humana e o que hoje se entende por saúde global, um tema aberto e cada vez mais próximo à avaliação pela sociedade. Apesar de ocuparem posições extremas esses temas não são antagônicos e sua relação intrínseca permite avaliar aspectos de eventual subordinação de um deles ao outro e as situações de injustiça e desigualdade que podem decorrer dessa relação.

O estudo de caso considera diferentes elementos: a natureza das armas biológicas, comportamentos de Estados específicos, impasses e compromissos em negociações nesse âmbito. Uma dificuldade reside no fato de que a maior parte da literatura disponível é produzida por especialistas do primeiro mundo e tende a refletir posições em

conformidade com seus contextos de atuação, escolas de pensamento e as posições de governos de suas sociedades. Ao contrário de outros temas internacionais a questão das armas biológicas suscita menor mobilização social, restringindo-se o tema no mundo em desenvolvimento, quase que exclusivamente à área acadêmica e aos debates sobre segurança nacional.

Outras temáticas tratadas ao abrigo das Nações Unidas poderão ser mencionadas, sempre que contribuam para dar sentido à pesquisa. A escolha de uma temática traçadora se deve ao reconhecimento de que não seria possível, em um trabalho dessa natureza, escrutinar todas as diferentes situações negociadoras e regras em vigor no sistema ONU. Basta reconhecer que há, no âmbito de todas elas, regularidades de condições e procedimentos que validam o emprego do estudo de caso.

A metodologia de exame consiste em identificar e descrever com clareza o problema que se procura abordar em seu sentido mais amplo, delimitando nesse contexto o objeto de estudo. No caso esse contexto é o das relações entre Estados nacionais e o objeto específico é a investigação sobre a possibilidade e os limites de análise da Bioética sobre os fenômenos próprios ao contexto. O trabalho usa metodologia experimental para fins dessa análise tomando como referência princípios éticos sem, contudo tentar ajustar os fenômenos a esses princípios, mas identificá-los conforme a dinâmica observada. Os resultados testarão a hipótese de que é possível e válido examinar as chamadas relações internacionais à luz da Bioética.

Tratando-se de um trabalho no âmbito da ética aplicada, o estudo de caso é necessário como teste da metodologia proposta. Esse método consiste em explicitar e descrever as características de uma relação em torno de tema específico em sua expressão concreta. O exame das fontes primárias visa destacar a essência de argumentos e posicionamentos apresentados sobre os temas dos debates. Embora condicionados pelo momento histórico e por transformações políticas essas ideias centrais são serão vistas conforme seu encadeamento e o direcionamento do diálogo para determinados resultados. Um ou outro comentário pode ser incluído sobre circunstâncias ocasionais que impõem e trazem motivação ao debate (como o 11 de setembro ou a epidemia de H1N1) estando no mesmo caso atritos ou acusações entre os atores.

O material empírico é composto por documentos primários, ou seja, documentos oficiais que registram posições e comportamentos dos atores envolvidos. Registros oficiais de decisões ou reuniões entre Estados não são, contudo, passíveis de interpretação da mesma forma que a literatura acadêmica pelo teor reconhecidamente político de seu conteúdo. Os representantes de Estados e demais atores envolvidos empregam vocabulário e expressões controlados para expressar suas posições. Essa forma específica de comunicação nem sempre é clara e pode envolver ambiguidades e subterfúgios. Não obstante, sob o verniz da linguagem tudo se diz e é viável encontrar nesses discursos os

pontos centrais de seu conteúdo. Sempre que necessário, a linguagem oficial será esclarecida de modo a prover maior inteligibilidade ao argumento ou descrição.

Uma questão metodológica a ser esclarecida é a do tratamento descritivo dado aos eventos incluídos como referência. Os eventos são apresentados em sequência temporal e referenciados por seus documentos. São documentos relativos a: (i) seis Conferências de Revisão incluídos os de seus Comitês preparatórios; (ii) uma reunião Ad Hoc; (iii) uma reunião especial; (iv) quatro reuniões de Grupo de Peritos (VEREX); vinte e três sessões de Grupo Ad Hoc; (v) 16 reuniões intersessionais. Para cada evento e conforme seu perfil acrescentam-se documentos de base ou oficiais, documentos de trabalho apresentados pelos Estados Partes, registros de pronunciamentos, documentos elaborados de grupos e subgrupos, apresentações, relatórios e declarações finais.

Cada bloco de documentos será descrito e eventualmente comentado no contexto do evento a que pertencem. Exceção é feita ao processo do Grupo Ad Hoc que contará com descrição procedimental de cada sessão, e algumas posições serão selecionadas e resumidas em descrição qualitativa em seguida. Procedimentos rotineiros nessas ocasiões, como dos Comitês de Coordenação, serão mencionados uma ou duas vezes apenas para conceder familiaridade a procedimentos usuais.

O conteúdo do total dos documentos que compõem o processo de diálogo (1972-2010) será examinado e resumido quando significativo para fundamentação do trabalho e da discussão que se processa ao final, fazendo-se apenas menção a textos retóricos ou apresentações meramente explanatórias. Os resumos são breves em função do grande volume de material examinado contendo elementos mínimos para identificação de posições.

O conteúdo singulariza posições expressadas pelos atores envolvidos eliminando-se saudações cumprimentos e outras praxes usuais nessas circunstâncias. A análise será feita sobre os conteúdos desses documentos com expressão afirmativa, o que equivale em termos do diálogo internacional a conteúdos de posicionamento. Isso significa que expressões de negação também estão incluídas do momento em que representam uma afirmação de posição contrária a qualquer outra expressa anteriormente por outros atores. Dessa forma, reiterações dos textos de instrumentos vinculantes apenas serão consideradas quando base para novos argumentos ou posicionamentos.

A análise, embora tome como base a totalidade de posições disponíveis, buscará avaliar cada posição não apenas em seu conteúdo individual, mas como parte do processo de diálogo do qual é um elemento constitutivo. Nesse trabalho, o propósito maior será o de identificar afinidades de posicionamentos entre Estados em função de sua posição na ordem política mundial, conforme, sobretudo, seus diferenciais de poder. Considerando a pluralidade entre os atores que influenciam o desenvolvimento do diálogo, o foco da

pesquisa estará na expressão de valores inseridos em eventuais "clusters" de valores embutidos nesses posicionamentos afins. O conjunto de documentos examinados produzirá, portanto, uma imagem reticulada do processo a partir da qual se poderá observar diferentes tendências e enfoques úteis para a análise do presente trabalho.

Cabe estabelecer uma distinção que embora não exija grande refinamento intelectual, tampouco é óbvia. Trata-se da distinção entre a ética das relações entre Estados nacionais, conforme o entendimento comum desses Estados, e a aplicação de uma análise Bioética a seu processo de formulação de regras comuns. No primeiro caso a unidade primária de análise é o Estado em si, como ator único capaz de intervir decisivamente no diálogo. No segundo caso o foco recai sobre as populações independentemente das unidades políticas a que pertençam sobre as quais se irão impor regras e entendimentos formulados no nível desses atores estatais.

Partindo-se da visão da Bioética brasileira de comprometimento com os mais vulneráveis, serão identificadas oposições entre discursos Norte-Sul que representam diferentes visões de mundo e do sistema internacional bem como questões éticas embutidas nessas proposições. A análise Bioética se faz sobre o processo de diálogo entre essas posições antagônicas e o que logram alcançar em termos de incorporação à regra, ou seja, suas possibilidades de multilateralização.

A identificação dos documentos se faz pelo processo de numeração das Nações Unidas, composto de siglas e algarismos, única forma para que possam ser posteriormente recuperados. Em seguida às referências bibliográficas, consta orientação sobre como acessá-los por meio eletrônico e nenhum documento indisponível por esse meio será comentado. Não se fará de outra forma listagem documento por documento, uma vez que seria de penoso seguimento e pouca resolutividade.

4. BASES TEÓRICAS

A questão talvez da maior importância para o presente trabalho é o desenvolvimento de formas de análise Bioética pelas quais se obtenha não apenas uma visão de fatos, mas de valores no contexto internacional. É uma busca de entender que princípios poderiam orientar atores internacionais na promoção de uma relação sempre mais justa e equilibrada. Uma variedade de temas se interpenetra nessa análise tornando-se importante entender escolas, tradições e linhas de pensamento que os abordam, como limites das referências teóricas a que se pode recorrer com o devido rigor acadêmico. Nos casos de teorias contrapostas são adotadas como referenciais as que melhor contribuem para a análise do fenômeno estudado. Não obstante, segue um resumo dessas teorias de modo a prover inteligibilidade às decisões sobre sua utilização.

4.1. Bioética

Algumas análises mais recentes no âmbito das relações internacionais discutem aspectos éticos dessas relações numa interseção entre disciplinas, notadamente entre a política internacional e a filosofia. São trabalhos teóricos que se limitam a observar princípios e valores gerados no âmbito da própria comunidade internacional dando-lhes novas interpretações à luz de fenômenos emergentes. Uma parte desses estudos destaca diferenças entre escolas de relações internacionais e contrapõem enfoques conforme maior ou menor capacidade interpretativa em função da inclusão de aspectos éticos.

Esses estudos estabelecem um pano de fundo útil, embora o foco do presente trabalho não esteja na Ética entre Estados. Trata-se antes de examinar de que forma populações vulneráveis são afetadas pelas decisões no âmbito da comunidade internacional e como as próprias características do diálogo podem abrir espaço para uma regulação justa que conduza ao bem comum por meio da promoção da equidade.

Cabe, não obstante, assinalar a existência de uma produção acadêmica relacionada a questões internacionais e aspectos éticos como os trabalhos de John Lewis Gaddis sobre equivalência moral na Guerra Fria; David Hendrikson, sobre a ética da segurança coletiva; Jack Donelly, sobre direitos humanos; Michael Smith, sobre intervenção humanitária; Amir Pasic e Thomas Weiss e Alain Destexhe sobre políticas de resgate; Andrew Natsios, sobre ONGs e ações humanitárias; Morton Winston, sobre um sistema de resposta a emergências pela comunidade internacional; Davis Mapel, Augustus Norton sobre os limites da violência; Lyn Grayhill, sobre o processo de reconciliação sulafricano; Kristen Monroe sobre genocídio; Robert Goodin sobre crise ambiental e Thomas Donaldson sobre a moralidade de multinacionais.

Trabalhos mais recentes também enfocam temas éticos na interseção da filosofia política e das tendências teóricas das relações internacionais. Jean-Marc Coincaud, Daniel Warner, Richard Price, Christian Reus-Smit, Kathryn Sikkink, Jonathan Havercroft, Amy Gurowitz, Marc Linch, Martha Finnemore, Ann Towns, Bhar Rumelli são autores que discutem os limites da ética na condução da política internacional.

Há, ainda autores que discutem questões éticas específicas como: Michael Gross, sobre dilemas morais da guerra, Ward Thomas, sobre o uso da força, Larry May sobre agressão e crimes contra a paz, Richard Lebow sobre coerção, cooperação e ética; Samina Yasmeen, sobre solidariedade e segurança, Allan Collins, sobre as relações sino estadunidenses, Ekaterina Stepanova sobre culturas de solidariedade, Parviz Mullojanov, sobre intervenção internacional na Ásia Central, Mira Sucharov sobre o conflito Isreal/Palestina, Dough Stoke sobre o Plano Colômbia, Tomothy Docking sobre a política norte-americana para África, Alex Bellmy sobre a Yugoslavia, Geoffrey Gunn sobre o Timor Leste e Jean-Marc Coicaud sobre o interesse nacional e a solidariedade internacional.

Duas obras merecem atenção especial. A primeira é a coletânea que incorpora resultados de uma conferência realizada no México em 1994, sob os auspícios do Conselho de Organizações Internacionais de Ciências Médicas (CIOMS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS). Seu tema foi: "Pobreza, Vulnerabilidade, o Valor da Vida Humana e a Emergência da Bioética". Nessa coletânea, John Bryant, Zbigniev Bancowski, Hernan Fuenzalida-Puelma, Jaime Sepulveda, Guillermo Soberón, Julia Carabias, José Narro, Robert Levine, Albert Jonsen, Jan Solbakk, Benjamin Osuntokum, Christian Byk, Sev Fluss, Richard Morrow, Shimon Glick, Kausar Khan, Samual Gorovitz, Daniel Wikler, RE-Zong Qiu e Rihito Kimura, discutem os rumos da Bioética naquela instância e propõem uma agenda para o campo de estudos.

A segunda, também uma coletânea editada por Jonathan Moreno discute a interação entre saúde e segurança nos tempos atuais incorporando os seguintes autores e temas: Paul Lombardo, sobre o estudo Lynchburg, James Hodge e Lawrence Gostin sobre a saúde pública em tempos de bioterrorismo, George Annas sobre terrorismo e direitos humanos, Ronald Bayer e James Colgrove sobre bioterrorismo e as ideologias da saúde pública, James Childress sobre reposta a uma taque bioterrorista, Keneth Kipnis, sobre a ética médica diante do terrorismo, Lisa Eckenwiler sobre ética e profissionais de saúde em tempos de crise, Griffin Trotter sobre medicina, terrorismo e acesso universal, Evan De Renzo sobre as obrigações da indústria farmacêutica, Ann Mills e Patrícia Erhane, sobre ética das organizações internacionais, Alan Fleischman e Emily Wood sobre pesquisas com vítimas do terrorismo, e Eric Meslin sobre genética e bioterrorismo.

Não obstante, os fundamentos do presente trabalho para uma análise no campo da Bioética estão na produção específica, sobretudo nos enfoques que permitem a manifestação de perspectivas construídas pelos países em desenvolvimento, especialmente a partir das visões da América Latina e Caribe. Uma breve exposição da construção desse campo de estudos ilustra esse ponto.

A Bioética surge nos anos setenta, a partir de inspiração norte-americana sendo, em seguida, absorvida pelos europeus e, posteriormente, pelo resto do mundo. Consolida-se como disciplina autônoma já nos anos noventa tendo por base a ética prática ou aplicada. É importante lembrar que o Código de Nuremberg é a primeira expressão das implicações éticas de pesquisas envolvendo seres humanos (3).

Na mesma linha desenvolveu-se, nos Estados Unidos uma das principais correntes da Bioética que tem como objeto e ética biomédica. Nos anos setenta, mais precisamente em 1974, o Congresso dos Estados Unidos fez produzir um documento intitulado o Relatório Belmont (4). O relatório apontava três princípios básicos para a regulamentação de pesquisas envolvendo seres humanos: respeito às pessoas, beneficência e justiça. Essa abordagem principialista foi posteriormente desenvolvida por Tom Beauchamps e James Childress (5), tornando-se influência primordial nos subsequentes desenvolvimentos

dessa área de estudos, a ponto de se confundir o principialismo com a própria Bioética. Beauchamps e Childress acrescentaram mais um princípio que seria o da nãomaleficência. Sua abordagem, criada no âmbito do Instituto Kennedy da Universidade de Georgetown ficou também conhecida como os princípios de Georgetown.

Outras entidades de caráter privado como a Associação Médica Mundial (*World Medical Association - WMA*) (6) e o Conselho das Organizações Internacionais de Ciências Médicas (*Council for International Organizations of Medical Sciences – CIOMS*) (7) absorveram preocupações emergentes na área da Bioética e as consolidaram em seus próprios documentos. Uma das grandes referências nesse campo foi durante algum tempo a Declaração de Helsinque da WMA. Esta Declaração é produto de uma entidade privada não acarretando, portanto, compromissos aos Governos. Não obstante, o governo estadunidense esforçou-se em fazer prevalecer na Declaração, por meio de sua associação nacional, a abordagem principialista, de modo a poder utilizar as propostas de Helsinque como referência em acordos bilaterais.

Discussões relativamente recentes para alterar o texto da Declaração geraram um impasse entre os que apoiavam uma proposta norte-americana e os que a ela se opunham, dentre os quais a Associação Médica Brasileira. A proposta defendia diferentes desenhos de pesquisas envolvendo seres humanos conforme esses sujeitos estivessem em países ricos ou pobres, em detrimento destes últimos. O impasse mal resolvido desgastou o prestigio da Declaração a ponto de não mais ser tomada como principal referência de apoio oficial do Governo estadunidense.

O principialismo mostra-se insuficiente para a análise de macro problemas, como é o caso do presente estudo. Deve, contudo, sua popularidade, não apenas à praticidade de sua aplicação, mas à proeminência dos temas biomédicos a que se dedica. Boa parte desses temas está ligada aos avanços científicos e às novas tecnologias, na sua maioria inacessíveis, incompatíveis ou distantes da realidade de populações pobres, ignorantes e oprimidas por condições de vida adversas no mundo em desenvolvimento. Nesse sentido, o principialismo, como corrente hegemônica na Bioética internacional, pode acabar limitada a um campo de especulação das elites intelectuais sem abrir espaço a evidências de outros contextos e de outras realidades como as que afetam grandes parcelas da população do Terceiro Mundo. Segundo Garrafa: (8)

Tomando como ponto de partida a constatação dos indesejáveis indicadores de desequilíbrios sociais (...) que desaguam em paradoxos éticos insustentáveis, é que a busca de respostas práticas e éticas com base em referenciais teóricos mais apropriados tornou-se prioritária para os países pobres do Hemisfério Sul. A partir de um novo arcabouço crítico e epistemológico, dialeticamente engajado às necessidades das maiorias populacionais excluídas do processo desenvolvimentista, os dilemas rotineiramente detectados por especialistas periféricos da Bioética

A importância da visão estadunidense viria a ser relativizada pela ampliação do debate não apenas geograficamente, mas pela inserção de novos temas. Autores europeus incorporam atenção maior aos direitos humanos como fundamento para pesquisas biomédicas. Convém notar que não há nesse enfoque uma ampliação da agenda, mantendo-se o foco em situações particularistas e individualizadas, uma abordagem, em última análise, coerente com a dos direitos humanos.

Uma contribuição expressiva e digna de nota foi a do filosofo alemão Hans Jonas que dedicou sua vida a formulação da ética da responsabilidade. Segundo Garrafa (9) Jonas formulou sua ética da responsabilidade conforme três principais fundamentos: a ética da responsabilidade individual, a ética da responsabilidade pública e a ética da responsabilidade planetária. Jonas e outros bioeticistas europeus refletem as transformações ocorridas a partir de meados do Século XX. Seguindo teses do movimento ecológico consolidaram, nos anos noventa, a ideia da responsabilidade para com as gerações futuras (10).

Esforços para ampliar a agenda da Bioética foram empreendidos desde essa época, como a citada Conferência promovida pelo CIOMS sobre o tema "Pobreza, Vulnerabilidade e o Valor da Vida Humana". Curiosamente, nessa ocasião, Hernán Fuenzallida-Puelma (11), representante da OMS, comenta explicitamente a estreiteza de temas que condicionaram o inicio da Bioética.

Provavelmente um dos fatores que limitou o desenvolvimento da Bioética foi o foco na micro-ética, que toma em consideração apenas a prática da medicina. ... A unidade metafísica da humanidade possui um valor que começa a ser reconhecido. A tragédia experimentada por um grupo de seres humanos e sentida pela raça humana como um todo...

Apesar desses esforços, a Bioética principialista manteve-se prevalente, difundida pela extensão das atividades transnacionais de pesquisa norte-americanas que exigiam a adoção pelos parceiros externos das normas de Georgetown. Essa constatação é feita por Tealdi (12) quando se refere ao fato de que:

...a Bioética principialista não foi aceitável para todo o mundo, logo, não deveria ter se convertido em aparente carta de triunfo de um imperialismo moral, tal como se manifestou na pretensão, por parte da Food and Drug Administration (FDA) e de outros organismos reguladores da pesquisa nos Estados Unidos de transformar os três princípios do Relatório Belmont numa espécie de modelo global da ética em pesquisa.

Uma conclusão plausível sobre a agenda restrita em que se concentrou o campo de estudos é oferecida por Saada (13)

Vale observar que alguns pesquisadores, universidades e países compreendem o elemento "bio" da Bioética como mais relacionado à biomedicina e à biotecnologia, enquanto outros o interpretam já imprimindo o sentido mais amplo de vida. Para os primeiros os temas prediletos da Bioética referem-se ás novas tecnologias reprodutivas, aos transplantes de órgãos e tecidos, à genômica, ao tema das célulastronco. Para os segundos os temas da cotidianidade das pessoas, povos e nações também devem ser incorporados á temática da Bioética como a exclusão social, a vulnerabilidade, a guerra e a paz, o racismo, a saúde pública e outros.

Gradualmente a Bioética ganhou espaço e passou a incorporar visões diferenciadas conforme seu contexto de origem. Na América Latina, embora de início fortemente influenciada pelas teses principialistas, a Bioética se diversificou. O Brasil desenvolveu o tema do alívio á pobreza e o combate à injustiça, a Argentina seguiu uma linha de defesa dos direitos humanos, o Chile defendeu a solidariedade social sob a responsabilidade do Estado, o México abordou a questão de políticas públicas corruptas, a Colômbia tratou da recuperação do diálogo civil e o Chile enfocou a proteção aos mais vulneráveis. O traço marcante desta agenda é não apenas seu afastamento da Bioética principialista para a abordagem de temas amplos de natureza social, mas o caráter essencialmente político de suas preocupações.

As primeiras inquietações nesse sentido surgiram no Segundo Congresso Mundial de Bioética (Buenos Aires, 1994), adensaram-se no Quarto Congresso (Tóquio,1988) e se expressaram com maior vigor no Sexto Congresso (Brasília, 2002) todos promovidos pela *International Association of Bioethics* (IAB). A partir daí autores como Garrafa, Porto, Kottow, Schramm, Tealdi, entre outros, iniciaram "o aprofundamento das bases conceituais de sustentação da Bioética, emergindo a necessidade de contextualizar seus referenciais com a realidade de nações mais pobres e detentoras de elevado nível de exclusão social" (14).

Novos enfoques, hoje ancorados nas realidades morais de contextos diferenciados e nas desigualdades em nível mundial têm, no Brasil, sua expressão mais relevante na Bioética de Intervenção, formulada a partir do Núcleo de Estudos de Bioética da Universidade de Brasília. Como observa Garrafa, os temas hoje tratados justificam a necessidade de "melhor contextualizar cada situação conflitiva dentro de seus aspectos sociais, culturais, econômicos, biológicos..." (15).

No âmbito internacional entidades como a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) tomaram a iniciativa de consolidar debates já apropriados pela área acadêmica e, em alguns casos, pelo ativismo da sociedade civil. As Declarações da UNESCO, embora sem caráter vinculante¹, representam um consenso mínimo passível de ser obtido entre nações de diferentes orientações políticas e morais sobre temas emergentes como genoma e dados genéticos.

O mais recente desses instrumentos, a Declaração sobre Bioética e Direitos Humanos permitiu entrever, durante sua negociação as diferenças de posições entre representantes do mundo desenvolvido e dos países em desenvolvimento (16). A Delegação estadunidense buscou influenciar essas negociações de modo a restringi-la à ética em pesquisa refletindo o principialismo de Georgetown. A Delegação brasileira, contudo, logrou inserir forte conteúdo social, em conformidade com as visões éticas da região.

A Declaração é um marco interessante por inserir explicitamente em instrumento internacional a menção à Bioética e associar essa inserção a uma série de instrumentos vinculantes conforme seu Preâmbulo. Reitera princípios já presentes nesses instrumentos estando alguns como o respeito à dignidade humana e aos direitos fundamentais presentes na própria Carta das Nações Unidas. É preciso, contudo ter em mente que a Bioética é ainda tratada no âmbito da Organização em foro à parte e suas considerações ainda deverão percorrer longo caminho para que sejam elemento constitutivo de decisões em outros campos de diálogo da comunidade internacional. Avaliar a possibilidade de análise Bioética do diálogo da comunidade internacional pode ser um primeiro passo nessa trajetória.

A importância dessa escola ou tradição da Bioética lationoamericana vem sendo reconhecida mundialmente. Em 2003, com apoio decisivo da UNESCO, foi fundada a Rede Latino-Americana e do Caribe de Bioética, a REDBIOETICA (17), que reúne especialistas da região empenhados em criar uma Bioética adequada às culturas de seus países e populações. Em 2004 ocorreu um encontro científico da maior importância para

Sobre essa natureza de instrumentos internacionais há menção na página 62 deste trabalho.

27

¹ O caráter de instrumentos internacionais é definido conforme a natureza de sua aplicação. Instrumentos adotados por aclamação ou reconhecimento sem assinatura ou ratificação dos Estados que dele pretendam ser Partes, não vinculam os Estados exceto do ponto de vista moral. Seu *status* é semelhante ao de diretrizes o que não significa que não devam ser levados em consideração. Não há, contudo nesses instrumentos regras de cumprimento específicas e nem sanções. Em termos jurídicos, são instrumentos não cogentes.

a região uma vez que se destinou a analisar, com base nas realidades latino-americanas e caribenhas, as bases conceituais da Bioética. Seus resultados são conteúdos essenciais para um embasamento teórico sólido de qualquer trabalho nessa área.

Fica claro, portanto, que o foco da escola principialista de Bioética não oferece ferramentas para avaliar problemas permanentes ou emergentes de caráter coletivo. A desigualdade entre Estados e suas populações é uma questão clara de equidade e justiça que deve ser cada vez mais observada em sua relação não apenas com a sobrevivência dos Estados, mas de suas populações. Nesse sentido, o presente trabalho se pauta pelas teses levantadas pela Bioética latino-americana sem deixar de dar atenção aos autores de outras origens de pensamento quando suas visões se mostrem pertinentes. Poderão ser eventualmente envolvidos referenciais teóricos de relações internacionais que discutam o problema da ética no âmbito daquela disciplina. Cabe, contudo relembrar que esses trabalhos são majoritariamente dirigidos para o sistema de Estados e tomam exclusivamente a estes como suas unidades primarias.

A opção pelas teses da Bioética de Intervenção como a principal referência para o presente trabalho se deve não apenas a uma convicção de sua sintonia com as visões latino-americanas incorporadas ao diálogo internacional, mas da inserção do viés político em suas análises sobre conflitos morais. O objeto do presente trabalho é essencialmente político e no mais alto nível. Quando tratamos das desigualdades mundiais de forma ampla ou das conseqüências da globalização econômica não podemos nos esquecer que essas desigualdades se constroem e se reforçam por meio da relação entre Estados nacionais, atualmente os únicos atores com a legitimidade suficiente para alterar o *status quo*.

Cabe, contudo adequar parâmetros de análise oferecidos por essa linha da Bioética às condições do objeto em estudo, ou seja, a construção de regras no âmbito da ordem internacional vigente. As relações entre Estados não são espaço para a pequena escala. A extensão do problema aqui tratado se pode medir em milhões de vítimas potenciais de decisões eticamente questionáveis. O corpo de que se fala aqui é o corpo múltiplo das populações vulneráveis, o corpo fictício das estatísticas, das inferências epidemiológicas, dos anônimos sujeitos à eliminação banal. Além da consideração sobre o prazer e da dor, está envolvida uma questão mais ancestral na base das relações de poder e que a precede: que populações devem viver, por meio de garantias de segurança e proteção, e quais serão descartáveis, conforme a concepção construída na prática do que hoje se concebe como "humanidade".

4.2. Relações Internacionais

Desde seu início, ainda como um campo de estudo, as relações internacionais sempre constituíram uma disciplina teórica. Sua tendência prevalente é a busca da superação ou a

desconsideração de uma teoria em função de outra sem que se estabeleça entre elas oportunidade de diálogo. O desenvolvimento da disciplina comprova essa tendência.

Embora autores de diferentes ramos do conhecimento tenham escrito ao longo dos séculos sobre política internacional, considera-se que a disciplina tenha surgido ao final da Primeira Guerra Mundial com a criação de uma Cátedra específica na Universidade de Whales. Não se pode separar seu surgimento da reação aos horrores da então chamada "Grande Guerra" e da busca das causas que geraram tal catástrofe. Esse entendimento visaria evitar que algo semelhante voltasse a ocorrer. Pode-se dizer, portanto que a nova disciplina surgiu como resposta à necessidade de entender e prevenir conflitos, no contexto dos Estados vencedores da guerra como o Reino Unido inicialmente e, posteriormente, os Estados Unidos.

O custo humano da guerra teve a virtude de desacreditar e tornar obsoletas antigas premissas sobre política de poder, levando à noção de que a velha ordem internacional, com sua diplomacia e tratados secretos, era simplesmente imoral. Pesquisadores como Sir Alfred Zimmern (18) e Philip Noel-Baker (19), acreditavam que a paz somente poderia ser obtida se a clássica balança de poder pudesse ser substituída pela segurança coletiva, baseada no respeito às leis. Subjacente a essa proposta havia uma crença comum ao pensamento do séc. XIX de que a humanidade seria capaz de progredir politicamente por meio do uso da razão e do debate sobre interesses comuns.

Os internacionalistas liberais que compartilhavam essa visão foram chamados por seus críticos de **idealistas** ou **utópicos**. Em contraposição a estes, situavam-se os **realistas** que desenvolvem suas concepções teóricas explicitamente em oposição aos primeiros, gerando o que se convencionou chamar do primeiro "grande debate" das relações internacionais. Um dos primeiros clássicos da escola realista foi a obra de Edward Hallett Carr intitulada "Vinte Anos de Crise", publicada em 1939. Influenciada pelo marxismo, a crítica de Carr (20) às propostas a que chamou de "utópicas" era a de que estas refletiam apenas e exatamente as posições dos vencedores satisfeitos.

Como ele, outros membros dessa primeira escola ou teoria de relações internacionais consideravam o conflito como resultante da situação de anarquia em que convivem os Estados agravada pela ação impulsiva e mal calculada de atores políticos. Nesse sentido os idealistas argumentavam que uma ordem internacional pacífica poderia ser obtida tornando-se as elites políticas mais responsáveis perante a opinião pública e democratizando-se as relações entre os Estados. A disciplina, portanto, não surge apenas da necessidade de transformação da ordem internacional, mas da crença de que essa transformação seria possível.

A crítica à visão internacionalista liberal dominou dessa forma o início da disciplina como tal. Essa tendência iniciada por Carr no período entre guerras foi continuada por

autores como Hans Morgenthaw (21) após a Segunda Guerra Mundial. Considerando-se que o objetivo desse nascente campo de estudos era o de evitar o conflito, estabeleceu-se uma relação próxima entre teoria e prática. Enquanto idealistas propunham teorias normativas e prescritivas, os realistas buscavam sua fundamentação na própria prática política tratando de estabelecer o que seria possível obter em um mundo de Estados que competem entre si. As posições da escola realista, formuladas inicialmente a partir de duas guerras mundiais, seguidas pela Guerra Fria, tornaram-se dominantes na disciplina e influenciaram em forte medida a formação da atual comunidade internacional.

Em 1966, Martin Wight questionou a possibilidade de existência de uma teoria de relações internacionais, analisando as diferenças entre o desenvolvimento de sistemas políticos nacionais e a relativa imutabilidade do sistema internacional. Ao chamar esse sistema de "o domínio da recorrência e repetição", alega que este não seria compatível com teorias "progressivistas" como propunham os idealistas (22). Embora inicialmente identificado com posições idealistas clássicas, Wight criticou a redução dos debates nas relações internacionais a apenas duas tradições de pensamento. Suas posições especialmente influentes no Reino Unido, Austrália e Canadá contribuíram para a formação de chamada Escola Inglesa que será tratada mais adiante.

A preocupação com o conflito é alimentada pela Guerra Fria e pelas questões nucleares entre as décadas de cinquenta e sessenta. A partir dos anos sessenta, a relativa pobreza teórica da disciplina sofre importantes alterações com o amplo desenvolvimento do estudo das relações internacionais em diferentes partes do mundo. Os anos setenta assistiram à ampliação de pesquisas sobre política externa e consequentemente de teorias sobre gestão de crises e análises sobre interdependência. Trata-se de uma retomada crítica de estudos de internacionalistas liberais como os de Zimmern que já havia identificado a expansão do comércio internacional como um elo importante da análise da relação entre Estados. Esses teóricos e, posteriormente, os chamados institucionalistas neoliberais defendem que a aproximação econômica e tecnológica da humanidade levaria a novas formas de cooperação. Para os partidários de teorias socialistas, contudo, a realidade dessa interdependência aponta para sistemas de dominação e dependência globais que dividem o mundo entre "centro" e "periferia".

O período entre os anos setenta e oitenta caracterizou-se por um debate interparadigmático demonstrando que o consenso inicial sobre a natureza da disciplina de relações internacionais havia sido superado por uma variedade de enfoques em outras disciplinas que competiam entre si. Apenas alguns desses enfoques, como o neorrealismo, permanecem encarando o sistema internacional como um contexto anárquico único, podendo ser analisado independentemente de desenvolvimentos sociais e econômicos, no interior dos Estados e entre eles. Em outras escolas de pensamento a

influência das demais disciplinas e o recurso a outras linguagens e métodos de pesquisa se tornaram fundamentais².

Desenvolveu-se a discussão sobre as teorias de relações internacionais partindo-se da ideia de que as teorias explicam leis da política internacional ou padrões recorrentes de comportamento chegando-se à sugestão de que teorias refletem a forma como o mundo deve ser ordenado e analisam como determinadas concepções, por exemplo, a de justiça social global são construídas e defendidas. Um aspecto importante nesse debate é a proposta de que as teorias devem refletir sobre o próprio processo de teorizar analisando posições epistemológicas sobre como os seres humanos percebem o mundo e posições ontológicas sobre no que o mundo político efetivamente consiste (Estados soberanos ou indivíduos, com direitos e obrigações em relação ao resto da humanidade).

Apesar da variedade de posições, há elementos constantes que podem ser apontados como chave nas questões abordadas pela disciplina em suas teorias mais recentes: atores dominantes, tipos de relações mais frequentes entre eles, aspectos éticos, discursos sobre filosofia das ciências sociais, prospectos com relação a multidisciplinaridade. Para lidarem com uma variedade de temas, as teorias necessitam estabelecer critérios de seleção para delimitar seu escopo de análise.

A teoria neorrealista proposta por Kenneth Waltz (23) é um exemplo bastante discutido desse processo de formulação teórica. Em 1979, Waltz sustentou a posição de que uma teoria deve representar uma abstração da complexidade das forças em competição na política internacional embora reconhecendo que essas forças estão interligadas. Dessa forma recorre a argumentos sobre a filosofia das ciências sociais para consolidar a ideia que considera central para a política mundial: a permanência do sistema de Estados e a constante luta pelo poder e segurança (24).

É interessante comparar esse argumento com o de Robert Cox, segundo o qual uma teoria de relações internacionais deve lidar com forças sociais, Estado e ordem mundial, se quiser entender a natureza de hegemonias globais e identificar os movimentos que a elas se contrapõem. Ao identificar causas de desigualdades e os movimentos que se opõem a essas assimetrias reconheceria a importância desses movimentos não como atores de maior poder, mas em função dos valores que pretendem afirmar. Cox alega que o traço mais importante em relações internacionais é a questão política que não se trabalha apenas pela pesquisa empírica, já que envolve um aspecto ético (25).

-

² O que chamamos aqui de teorias também se descreve na literatura especializada ao longo do tempo como paradigmas, perspectivas, discursos, escolas de pensamento ou tradições, expressões empregadas no presente texto de forma equivalente, dada a brevidade descritiva necessária.

Debates como esse levantam a preocupação sobre a hegemonia de determinadas teorias no âmbito da disciplina. A esse respeito Chomsky procurou demonstrar como as necessidades políticas dominantes acabam por favorecer determinadas teorias em detrimento de outras, de modo que as primeiras se tornam hegemônicas relegando as demais a uma posição marginal. A importância dessas observações se deve à natureza politizada dos temas tratados. Esse aspecto pode incorporar limites ao que virá a ser aceito como uma posição teórica legítima (26). Autores marxistas, por exemplo, questionam as análises sobre as causas da Primeira Guerra como limitadas pelos parâmetros do idealismo/realismo eliminando outras variáveis importantes.

Algumas teorias se voltam para o teste de hipóteses relativas a explicações causais, de modo a identificarem padrões, regularidades ou tendências nas relações internacionais, sendo conhecidas como teorias explanatórias. Halliday (27)·, citado por Burchill e Linklater apresenta texto ilustrativo da importância concedida a esse tipo de teoria.

Primeiro é necessária alguma pré-concepção sobre quais fatos são significantes e quais não são. Os fatos constituem uma miríade e não falam por si mesmos. Para qualquer um, acadêmico ou não, é necessário haver critérios de significância. Segundo, qualquer conjunto de fatos, mesmo quando aceitos como verdadeiros e significantes, podem suscitar interpretações diferentes (...). Terceiro, nenhum ator humano, novamente seja ele acadêmico ou não, se contenta com apenas os fatos: toda atividade social envolve questões morais, sobre o certo ou o errado, e essas não podem por definição ser decididas pelos fatos. No domínio internacional essas questões éticas são pervasivas (...)

Deduz-se desse debate que teorias seriam formas de promover análises de maneira ordenada. As teorias seriam ainda necessárias para a conceituação de eventos internacionais e o desenvolvimento da análise conceitual, uma atividade de natureza essencialmente filosófica. Boyle afirma que, ao se formular uma teoria, seria essencial proceder a um exame crítico e reflexivo sobre o próprio processo de formulação. Esse exame se aplicaria a qualquer questionamento sobre a possibilidade de diferenciar entre o mundo real e o domínio cognitivo da teoria, que retrospectivamente irá ordenar a atribuir sentido a dados factuais (28).

Para ele, o processo de separação entre teoria e prática, entre sujeito e objeto, é extremamente problemático. Ao partirmos do particular para atingirmos verdades universais poder-se-ia estar apenas refletindo visões culturais, interesses setoriais ou reproduzindo formas existentes de poder. Essas questões levariam a uma categoria de teorias constitutivas em relações internacionais. Qualquer estudioso ao se debruçar sobre um tema traz consigo premissas, características culturais, sociais, religiosas, políticas e

linguagens específicas que influenciam sua percepção da realidade. Não obstante é possível considerar que interpretar a realidade a partir de posições culturais específicas seria fazer uma interpretação nos limites da ótica por meio da qual o mundo é percebido. Uma função do estudo das teorias seria a de examinar essas "lentes" de modo a entender de que forma podem distorcer a realidade. Também é relevante nesse processo, reconhecer as premissas básicas que colocam em relevo a posição cultural e moral do observador.

Várias teorias críticas investigam as diferentes premissas ou visões pré concebidas que influenciam diferentes formas de percepção na formulação de teorias sobre relações internacionais. Enfoques pós-estruturalistas propõem a convivência de todas as abordagens teóricas desde que se estabeleça a análise crítica das diversas formas de reflexão sobre a natureza e o caráter da política mundial e a demonstração de como estas formas não só traçam modelos da realidade, mas também a condicionam.

Embora consolidada como disciplina as relações internacionais não deixam de receber influencias de outras áreas de estudo abarcando uma gama importante de questões também tratadas pela história, sociologia e filosofia. Não sendo teorias de natureza normativa/prescritiva, as teorias de política internacional necessitam entender e explicar as escolhas éticas e normativas que a integram. Questões levantadas pelas teorias da guerra justa, justiça global e intervenção humanitária, por exemplo, se tornaram centrais para as teorias das relações internacionais. São questões que colocam em evidencia premissas morais e filosóficas a serem observadas em perspectiva histórica, de modo a permitir entender como se formam os argumentos teóricos.

Uma consideração importante para o presente trabalho é a de que as chamadas escolas de pensamento em relações internacionais não são monolíticas e apresentam uma gama de abordagens diferenciadas de um mesmo fenômeno. Seguem-se breve descrição dessas principais linhas teóricas para permitir avaliação sobre a pertinência ou não de seu uso nas análises do presente trabalho.

4.2.1. Realismo

A mais antiga e ainda mais frequentemente adotada teoria de relações internacionais é o realismo político, também conhecido como política do poder ou *realpolitik*. A teoria realista enfatiza as restrições impostas à política internacional pela atitude egoísta de atores estatais em um sistema anárquico, o que pressupõe o predomínio do poder e da segurança. Como outras tradições de pensamento, trata-se de uma teoria estatocêntrica baseada em analogias com interpretações sobre a natureza humana. A ausência de um governo ou autoridade superior no sistema de Estados levaria à expressão dos aspectos mais sórdidos dessa natureza na luta pela sobrevivência. Esse estado de natureza que condiciona o comportamento dos Estados corresponderia ao que foi descrito por Hobbes

como "a guerra de todos contra todos", embora o próprio autor reconheça que tal condição não passe de uma formulação teórica e jamais tenha existido na realidade (29).

Um dos grandes formuladores da teoria realista é, sem dúvida Kenneth Waltz, cujo realismo estrutural influenciou as tendências mais recentes dessa escola como, por exemplo, o neorrealismo. Para Waltz, em uma situação de anarquia cada Estado trata de seus próprios interesses e os Estados se diferenciam uns dos outros apenas em função da distribuição de capacidades no âmbito do sistema de Estados. O sistema seria determinado pelo destino das grandes potencias que buscam entre si o equilíbrio de poder. No entanto, a insegurança com relação às intenções dos demais atores conduz cada Estado a uma permanente busca por poder. A visão de que cada ator é um potencial antagonista inviabilizaria processos consistentes de cooperação.

O realismo estrutural de Waltz é limitante na medida em que a ação dos Estados é vista como condicionada pela natureza do sistema, centrada no desejo de sobrevivência e sem espaço para cooperação em função de interesses coletivos. Outros autores realistas como Glenn Snyder (30) admitem o que chamou de "variáveis de processo", ou seja, padrões de interação podem indicar tendências sem a importância suficiente para que sejam consideradas estruturais. Essa seria, contudo, uma questão empírica, não teórica.

Tradicionalmente se associa o realismo à negação de objetivos morais. Tais alegações, contudo, podem ser contestadas por suporem que, na ausência de autoridade superior, os Estados não poderiam agir a partir de considerações morais. Mesmo em condições de anarquia podem existir mecanismos capazes de induzir determinados comportamentos. A violação dessas normas de comportamento trará consequências para o Estado infrator e para os demais que o julgarão.

O que se pode assinalar das teorias realistas é que a sobrevivência do Estado e seus interesses, a chamada "razão de Estado" prevalece sobre quaisquer outros valores. Esse é, não obstante, um argumento de natureza ética, por definir os valores tidos como adequados no âmbito das relações internacionais. Não se pode dizer, contudo que decisões baseadas na razão de Estado sejam ela próprias livres de valores ou que existam, de fato, situações em que a sobrevivência do Estado esteja efetivamente em questão a ponto de se justificar a inviabilidade de considerações éticas.

4.2.2. Liberalismo

O liberalismo é uma das mais antigas tradições surgidas a partir do Iluminismo. Tem como base a crença na ciência, a liberdade e a inevitabilidade do progresso humano. Sua influência na atual política internacional pode ser percebida em duas grandes tendências: a expansão da democracia como regime de governo e a globalização econômica. Com o colapso da antiga União Soviética e a incapacidade das teorias realistas para explicarem

as consequentes mudanças no cenário internacional as teorias liberais adquiriram novo espaço, sobretudo por meio das teorias de interdependência.

Uma ilustração dessa reemergência do liberalismo é a proposta de Francis Fukuyama (31) do "fim da história". Para este autor, o colapso da União Soviética significaria o triunfo da democracia liberal e do capitalismo como evolução última da organização política de toda a espécie. As ideias de Fukuyama trazem, contudo, inúmeros problemas para o estudo das relações internacionais. A evolução inevitável de Estados nacionais para um modelo neo-kantiano ideal indicaria que o modelo ocidental de modernidade política tenderia a ser, por virtudes intrínsecas, adotado universalmente, assumindo que aspectos nacionais, culturais, e políticos particulares não seriam impedimento à adoção da democracia liberal. As teorias liberais deixam sem explicação o ressurgimento do nacionalismo étnico, do fundamentalismo religioso, do terrorismo, de retrocessos em países de tendências democráticas e, em alguns casos, de resistência à adoção da democracia. Tampouco avaliam os impactos da liberalização econômica sobre países de menor grau de desenvolvimento.

Para os liberais o progresso da história humana poderia ser medido pela eliminação do conflito e pela constatação de um comportamento recorrente no sistema internacional: o de que democracias não são propensas a usar a força contra outras democracias, contrariando as teses realistas. Nesse sentido abordagem liberal é o que se pode chamar de um enfoque de dentro para fora, em que alterações nas unidades que compõem o sistema internacional promovem mudanças no próprio sistema.

Teóricos como Doyle e Russett retomam a proposta kantiana de uma federação pacífica de Estados pelo mútuo reconhecimento de princípios comuns como o respeito à lei, aos direitos individuais, os direitos à igualdade e o estabelecimento de processos representativos baseados na vontade popular. Democracias neo-liberais com base nesses princípios comuns estabeleceriam um sistema de paz em separado o que não as impediria de usar a força contra não-democracias. Conforme Doyle haveria mesmo uma disposição para o conflito com Estados autoritários (32).

Os realistas alegam que a ausência de conflito entre democracias, conhecida como "a teoria da paz democrática", representaria uma mera correlação e não uma lei sobre o funcionamento da política internacional, argumento que será retomado por Rawls. O autor alega que as sociedades liberais estariam menos propensas a usar a força, mesmo contra Estados não-liberais, exceto em legítima defesa, uma tese que não se sustenta diante das recentes agressões norte-americanas ao Afeganistão e ao Iraque. Raws complementa a teoria da paz democrática pela concepção de que Estados não democráticos poderiam ser partícipes de uma "Sociedade dos Povos" obedecendo a uma lei comum, sem a expectativa de que venham a alterar seus regimes internos. Nesse

sentido, Raws leva as teorias liberais a um grau maior de sofisticação por ponderar visões utópicas com parâmetros realistas (33).

Linklater alega que o potencial de paz não estaria condicionado à democracia liberal *per se*, mas à ideia de limitação do poder o que poderia ampliar a noção de zona de paz. Essa abordagem resolveria o problema do caráter exclusivista da "paz liberal" sendo mais adequada a processos de inclusão (34). Pode-se constatar que as teorias liberais não fornecem entendimento sobre situações como as que ocorrem no interior dos Estados provocados por movimentos de libertação e nem conflitos que levam alguns à condição de Estados falidos.

Outra discussão importante no âmbito das teorias liberais é suscitada pela proposta de que o espírito do comércio e do conflito seriam mutuamente exclusivos. Conforme sugerido por Kant, a expansão sem limitações do comércio acabaria por reunir os povos em torno de atividades comuns e pacíficas o que elevaria o bem estar das populações produtivas em detrimento das aristocracias interessadas na guerra. Teóricos partidários do livre comércio como Ricardo, Tom Payne e John Stuart Mill reforçam essa ideia, contrariamente à visão realista expressa por Carr de que o mercantilismo não teria como objetivo promover o bem estar das populações, mas de aumentar o poder do Estado e, consequentemente, sua capacidade de uso da força.

Teses do livre comércio estão no âmago das teorias modernas sobre interdependência. O surgimento de mecanismos de integração regional como a União Europeia reforça a ideia de que o potencial de conflito entre Estados pode ser reduzido pela adesão a objetivos comuns. Conforme Mittrany (35), a cooperação entre Estados pode ser iniciada a partir de áreas onde existam interesses comuns e os resultados positivos tenderiam a partir daí a se espalhar para outras áreas.

As teorias de institucionalismo liberal compartilham com o neo-liberalismo a importância concedida à convivência de Estados em sistema anárquico no qual o potencial de cooperação pode ser organizado e formalizado por meio de instituições. Nessa visão os problemas da anarquia podem ser mitigados pela construção de regimes (conjunto de regras, princípios e procedimentos) e pela cooperação internacional.

Outro aspecto relevante das teorias neo-liberais é o compromisso com determinados valores e padrões de respeito a direitos humanos individuais, ou seja, a ideia de que seres humanos possuem direitos fundamentais que devem ser universalmente aplicados. A tarefa de realização desses valores morais tem-se mostrado árdua uma vez que se coloca em jogo a limitação da capacidade dos Estados em perseguir esses objetivos.

Críticas marxistas e neo-liberais condenam, contudo, o uso de padrões éticos universais por diferentes razões. Os primeiros acreditam que a promoção desses valores mascara desigualdades no interior dos Estados e nas relações entre eles. Os segundos alegam que

considerações dessa natureza não conseguem se sobrepor aos interesses nacionais. De todo modo, os teóricos liberais não podem evitar o questionamento de que suas concepções de democracia e de direitos humanos são específicas de determinados contextos e, portanto, irrelevantes para os Estados que não as adotam. Para muitas sociedades esse sentido de universalidade de determinados valores representa a imposição de uma visão de mundo sobre as demais. A promoção de valores do centro para a periferia embutiria a suposição de que o ocidente não apenas possui valores morais superiores, mas que pode, a partir deles, julgar as demais sociedades.

Recentemente, o próprio compromisso dos países ocidentais com os direitos humanos vem sofrendo abalos podendo-se tomar como exemplo ações desenvolvidas em função da "guerra ao terror". Ações como: tortura, prisão sem julgamento de "inimigos combatentes", entrega de prisioneiros a terceiros países para submissão a formas agressivas de interrogatório, enfraqueceram o discurso liberal ocidental de universalização dos direitos humanos. No âmbito das ações internacionais, também contribui para esse efeito a alegação do caráter eminentemente político das intervenções humanitárias.

Um outro aspecto crítico das teorias liberais, inclusive das teorias neo-liberais é o debate sobre a supostas vantagens e desvantagens do processo de globalização, tema amplamente criticado por seus opositores que não cabe aqui detalhar. O que se pode acrescentar é que as condições atuais do comércio mundial divergem frontalmente das premissas fundamentais das teses neo-liberais.

Um fenômeno de reemergência recente que se coloca como desafio á aplicação das ideias neoliberais seria o terrorismo internacional, que contesta os valores do liberalismo ocidental, provocou em âmbito internacional iniciativas inclinadas para o modelo realista baseado no poder e no uso da força. Não obstante, valores defendidos pelas teorias liberais como as questões éticas e de justiça social são hoje parte consistente da agenda internacional. A soberania dos Estados deixou de ser proteção inviolável contra intervenções em defesa de direitos humanos. No entanto, a violência e desigualdades crescentes entre populações são mostras de que as propostas liberais de progresso inexorável do sistema internacional são teoricamente insustentáveis.

4.2.3. Escola Inglesa

Escola Inglesa foi uma expressão cunhada por volta dos anos setenta para designar um grupo de teóricos predominantemente britânicos que tomaram a sociedade internacional como principal objeto de estudo. A partir dos anos noventa suas teorias foram retomadas por autores como Buzan, Little e Hussel. A premissa básica da Escola Inglesa é a de que Estados soberanos formam uma sociedade anárquica, já que não necessitam submeter-se a um poder superior. Os teóricos dessa escola de pensamento não ignoram a violência

como uma tendência endêmica à sociedade, mas acreditam que a moralidade e a lei são capazes de controlá-la.

Alguns de seus autores podem ser associados a propostas realistas como Martin Wight que assumia a posição de que a política internacional seria o domínio da segurança e sobrevivência. Na verdade os membros da Escola Inglesa parecem incorporar em suas teorias elementos tanto do realismo como do idealismo, buscando uma posição intermediária que Wight descreve como "racionalismo" ou como "a tradição Grotiana". A inspiração nos trabalhos de Grotius justificaria essa busca de uma via media entre o realismo e as tradições que chamaram de "revolucionarismo".

Os teóricos da Escola Inglesa sustentam, contudo, o argumento de que o sistema internacional é mais ordenado e cooperativo do que supõem os realistas. Admitem que dificilmente se pode chegar à situação proposta por teóricos utópicos de uma paz estável e perpétua. Como pensadores cosmopolitas admitem a possibilidade de uma ordem, mas não de um Governo mundial que supere as dificuldades de convivência entre Estados nacionais. Reconhecem, ainda, que embora os Estados detenham o monopólio dos meios de violência o sistema internacional não estaria em permanente estado de guerra latente.

Watson sugere que regras e instituições do sistema internacional conduzem seus membros à consciência de valores comuns levando o sistema a se tornar uma sociedade. Para a Escola Inglesa o maior desafio para a constituição de uma comunidade mundial não seria a disputa pelo poder como supõem as teorias realistas, mas as diferenças nas concepções sobre direitos humanos e justiça global e sobre como esses preceitos éticos devem ser implementados. Na verdade, a Escola Inglesa não encara essas diferenças como fatores estruturais de antagonismo ou conflito entre Estados, não encarando as formas de convivência na sociedade internacional como imutáveis. Ao observar demandas por moralidade e justiça no âmbito do sistema internacional Wight sugere que a tarefa fundamental da sociedade deve ser a de buscar a ordem e a segurança, a partir das quais a justiça e a prosperidade poderão se desenvolver.

Os teóricos da Escola Inglesa concedem grande importância à existência de ordem no âmbito da sociedade anárquica. Hedley Bull assume que essa sociedade e, consequentemente, a ordem que a condiciona pode existir independentemente de afinidades linguísticas, culturais ou religiosas entre unidades independentes em um sistema anárquico. Bull traça a distinção entre um sistema e uma sociedade internacional. Para ele uma sociedade se formaria a partir do momento em que um conjunto de Estados, que não se comportam como partes de um todo, decidem formar uma sociedade com base na consciência de valores e interesses comuns.

Na sociedade os Estados estariam ligados por um conjunto de regras compartilhadas e pela participação em instituições que regulamentam seu comportamento. Nesse sentido, a

necessidade prática de conviver seria suficiente para produzir as convenções e instituições destinadas a preservar a ordem entre Estados, mesmo quando divididos por culturas ou ideologias. Diferentemente, portanto das teorias liberais, a escola Inglesa não atribui vínculo entre um sistema de Estados e suas partes. Sobre a possibilidade de justiça global, Bull traça diferenças entre sociedades pluralistas e sociedades solidárias. Essa distinção, leva à suposição sobre a prevalência da ordem sobre a justiça.

Ao final dos anos noventa, duas novas tendências emergiram na Escola Inglesa. Autores como Weeler e Dunne defenderam que o final da Guerra Fria e da bipolaridade na sociedade internacional possibilitaria a adoção que novos princípios pela sociedade envolvendo questões humanitárias (36). Jacson sugeriu que as violações mais graves de direitos humanos tendem a ocorrer em situações de conflito e que a estabilidade entre potências deve ter prioridade sobre as chamadas guerras humanitárias, caso seja necessário fazer uma escolha (37).

Bull e Vincent, por sua vez, levantaram o problema das demandas do Terceiro Mundo por justiça, sobretudo no que se refere a igualdade racial, tendo como referência o regime do Apartheid na África do Sul. Do ponto de vista de Wight, a sociedade internacional moderna cada vez mais encara a legitimidade dos governos como o ponto de maior importância moral perante a comunidade internacional. Bull já havia alegado que países pobres recém-saídos do jugo colonial apresentaram suas demandas por justiça de forma humilde como meio de angariar apoio. A emergência de novas elites naqueles países levou a uma revisão do sentido dos valores ocidentais ou a seu completo abandono. Essa reação aos valores então dominantes aprofundam diferenças entre os membros da sociedade internacional, levando a novos desafios.

Por outro lado, Jackson criticou a inclusão indiscriminada desses países na sociedade internacional, ou melhor, apontou que a expansão acrítica da sociedade trouxe para o seu interior o problema dos Estados falidos que adquirem direitos de não intervenção, mas não se mostram capazes de satisfazer necessidades mínimas de suas populações. Ecos do contraponto entre sociedades pluralistas e solidaristas podem ser percebidos nas reações a intervenções humanitárias e ao uso da força para provocar mudanças de regime em terceiros países. Bull, que durante longo tempo favoreceu a prevalência da ordem sobre a justiça na sociedade internacional, reconheceu em suas últimas obras que a ideia de direitos soberanos desligados de outras obrigações estabelecidas no âmbito da sociedade deve ser firmemente rejeitada.

4.2.4. Marxismo

Por volta de 1840, Marx e Engels levantaram a questão de que a globalização capitalista estaria causando transformações no sistema internacional de Estados. Diferentemente de outras tradições de pensamento, propunham que os conflitos entre nações poderiam

terminar, mas que o futuro veria conflitos entre duas classes: a burguesia nacional e o proletariado cada vez mais cosmopolita. Por meio da ação revolucionária o proletariado daria efeito aos ideais iluministas de liberdade, igualdade e fraternidade por meio de um sistema global de cooperação que libertaria a humanidade da exploração e da opressão.

As críticas ao marxismo como interpretação das relações internacionais surgiram de diferentes linhas de pensamento. Waltz atribuiu ao marxismo a característica de uma "segunda imagem" das relações internacionais pela crença na proposta de que a emergência irrealista de regimes socialistas seria suficiente para eliminar os conflitos entre Estados. Já membros da Escola Inglesa como Wight alegaram que o marxismo, embora parecendo uma teoria de política internacional, estaria excessivamente preocupado com aspectos econômicos para que pudesse ser considerado uma real contribuição à disciplina.

Não obstante surgiram nos anos 80 do século passado, novas interpretações sobre o marxismo que serviram para adensar críticas ao realismo dominante e inspiraram novas interpretações do que seriam as relações internacionais. Contudo, as teorias marxistas permaneceram controversas enquanto interpretação das relações entre Estados.

Marx descrevera como o capitalismo iria aos poucos construir um sistema dominante de produção. Autores marxistas não avaliaram, no entanto, o papel que os nacionalismos continuariam a desempenhar na política mundial, embora Lenin tenha afirmado que a globalização econômica e os nacionalismos seriam dois lados da mesma difusão dos métodos de produção capitalista. Teorias da dependência e teorias de sistemas mundiais incorporam elementos da tradição marxista relativamente às transformações provocadas pela expansão capitalista. Contudo a grande contribuição do de autores marxistas como Gramsci (38) às relações internacionais foi a influência que exerceu sobre o entendimento da natureza da hegemonia global.

Nesse sentido caberia indagar até que ponto a tradição marxista influenciou os estudiosos das relações internacionais e em que medida a construção de um projeto de teoria crítica da disciplina teria ido além das interpretações anglo-americanas dominantes. A chamada Escola de Frankfurt, por exemplo, identificou como seu maior desafio a necessidade de manter o espírito, mas não a letra do marxismo clássico. A preocupação com a emancipação humana é outro ponto das teorias marxistas que enfoques críticos sobre economia política internacional irão procurar desenvolver.

Diferentemente de Hegel, Marx encara a sociedade não mais como um fenômeno nacional, mas como uma construção global. Como Kant, acreditava que as tentativas de libertação restritas ao Estado nacional seriam demasiado frágeis uma vez que estariam sujeitas a influências externas. Enquanto para Kant a ameaça à sociedade perfeita seria a guerra, para Marx, crises globais do capitalismo seriam ameaças recorrentes o que

justificaria a rejeição do socialismo de um único país. Na sua visão a libertação humana só poderia ser obtida por meio da transformação da sociedade mundial como um todo.

Realistas como Waltz, em suas reflexões sobre o marxismo, alegam que a Primeira Guerra Mundial servira para mostrar aos proletariados que estes possuíam mais pontos em comum com suas burguesias do que uns com os outros. Para esses autores, o marxismo falhou ao estabelecer um reducionismo econômico, ao acreditar que o capitalismo poderia ser o ponto de partida para se entender a natureza e as possibilidades do mundo moderno. Há, contudo, pontos importantes nesse debate como a constatação de que embora a relação entre Estados possua uma relativa autonomia, não se pode ignorar transformações estruturais na organização social e política, oriundas do desenvolvimento econômico e da inovação tecnológica.

A análise do capitalismo terá forte influência sobre as teorias críticas de política internacional, mais permeáveis às influências marxistas e neomarxistas. Também as teorias da dependência irão se beneficiar dessas influências, analisando a expansão do capitalismo como fonte geradora de desigualdades em nível mundial. Robert Cox analisou relações entre forças sociais, Estados e ordem mundial numa tentativa de incorporar o materialismo histórico às teorias de relações internacionais. Segundo Cox, os Estados e as instituições internacionais que buscam manter o *status quo* não refletem apenas as visões das classes dominantes, mas as pressões dos sistemas de produção.

As posições de Cox são amplificadas por associação com as posições de Gramsci sobre hegemonia. Cox analisa a hegemonia para além da dicotomia coerção/consenso, um processo envolvendo classes, estruturas de Estado e de organizações internacionais que colocam a doutrina capitalista no elenco das forças que se opõem à distribuição do poder econômico mundial por meio da cooperação. Escolas neogramscianas aplicaram-se à análise sobre a manutenção da hegemonia por meio da cooperação entre elites dentro e fora das regiões centrais do sistema internacional. Em contraponto à afirmação dos neorealistas sobre a dominância da lógica da anarquia sobre o sistema de Estados os neogramscianos propõem mecanismos semelhantes no âmbito do capitalismo (39).

Pode-se, portanto, assinalar que no quadro teórico das relações internacionais, o marxismo contribui para melhor caracterização do moderno sistema mundial que emerge da expansão capitalista e da dominação das sociedades pré-capitalistas. Nesse aspecto, os marxistas apontam para o fato de que os avanços da globalização econômica não dependem apenas dos fluxos de capital. Chamam atenção para o surgimento de uma nova classe de capitalistas transnacionais que procuram influenciar o sistema político e econômico por meio de uma visão hegemônica da eficiência dos mercados. Marxistas mais recentes, principalmente os pertencentes à chamada Escola de Sussex, não têm poupado esforços para reunir forças econômicas e políticas em uma única moldura conceitual. Alegam que a influência das teorias marxista sobre as relações internacionais

origina-se da capacidade sintetizadora do materialismo histórico. Nesse sentido demonstram longa relação entre o capitalismo e o sistema de Estados e a forma como essa relação conduziu à atual situação de hegemonia e aos atuais instrumentos de governança global. Grande parte da influência do marxismo se deve às contribuições de Cox, dividindo a disciplina em duas categorias: teorias que resolvem problemas e teorias críticas. Cox sugere que o neo-realismo é uma teoria que busca resolver problemas, em entender como a ordem existente pode funcionar de forma mais ágil.

Horkheimer e Adorno, fundadores das teorias críticas da Escola de Frankfurt, consideram que Marx compartilhava as ideias do iluminismo supondo que o avanço do conhecimento científico daria a base para a libertação da humanidade. Contudo, alegam que seu impacto poderia na verdade ser fundamento de novas formas de dominação. Na mesma linha, pensadores pós-estruturalistas alertaram para o risco de que visões de emancipação universal poderiam simplesmente levar à reconstituição dessa dominação. Curiosamente, em tempos recentes, as teses marxistas receberam apoio do criador da teoria da desconstrução, Jacques Derida. Derida defendeu o espírito do marxismo considerando que a violência, a desigualdade, a exclusão, a fome, em última análise a opressão econômica nunca afetaram tantos seres humanos ao longo da história da humanidade (40).

Deve-se notar que os pensadores da primeira fase da teoria crítica estabelecem uma relação direta da teoria com a construção de um processo revolucionário de apropriação dos bens de produção tomando o materialismo histórico como ponto central da teoria. Autores da fase posterior Como Habermas e Honnet colocam no centro do processo emancipatório as qualidades comunicativas do Estado de Direito concedendo à filosofia da linguagem o papel antes ocupado pelo materialismo histórico.

O marxismo representou, portanto, a versão inspiradora da teria crítica ocidental. Nenhuma outra abordagem sobre política e história lidou com a escala abrangente do materialismo histórico, trazendo consigo uma bagagem de ideais indispensáveis. Não significa que as visões marxistas tenham sido amplamente aceitas e incorporadas às teorias de relações internacionais. Os neo-realistas, por exemplo, nunca foram capazes de lidar com a teoria marxista em seus verdadeiros termos, isto é, como uma forma de análise social crítica que não apenas descreve as estruturas de poder dominantes, mas que trata de identificar zonas de resistência capazes de ampliar a liberdade humana. Outras tendências, embora reconheçam o legado marxista, ressaltam sua incapacidade de incorporar desigualdades como as de origem racial, étnica ou de gênero.

Cabe admitir que o marxismo embora permaneça uma das mais importantes tradições de pensamento e fonte de inspiração para diferentes teóricos das relações internacionais nem sempre teve essa influência reconhecida. Um exemplo nesse sentido é o das teorias sobre

globalização que se apresentam como novas abordagens na política internacional. Marx, no entanto, já se preocupara em delinear os contornos desse fenômeno.

4.2.5. Sociologia Histórica

Ao examinarmos o marxismo podemos sugerir que seus autores ao criarem uma tradição de pesquisa voltada para o entendimento de mudanças estruturais e processos fundamentais de mudanças tornaram-se pioneiros da sociologia histórica. Em termos das relações internacionais, é importante assinalar que a sociologia histórica se distingue da tradição da sociologia clássica, concentrada em processos de alcance relativamente restrito. Tampouco se alinha totalmente com a história uma vez que não busca estudar particularidades de determinada era ou eventos. Seu principal interesse reside no estudo de questões de grande amplitude temporal acreditando que aspectos específicos do mundo atual não serão inteiramente compreendidos senão dentro de uma perspectiva histórica. Um de seus objetivos seria o de entender como as relações entre Estados influenciaram e foram influenciadas por processos de longo prazo.

Os objetivos ambiciosos da sociologia histórica geraram controvérsias metodológicas sobre a real capacidade de contribuição de sua produção para o conhecimento do mundo social e político. Alguns estudiosos alegavam que um estudo dessa natureza seria demasiado dependente de trabalho detalhado em arquivos, entrevistas e outras fontes de material empírico para absorção de evidência histórica. Nesse sentido a sociologia histórica buscou sintetizar as interpretações de diferentes áreas de modo a traçar uma trajetória das sociedades humanas ao longo de seu desenvolvimento.

Podem-se identificar três enfoques principais da sociologia histórica. O primeiro englobaria estudos comparativos de eras históricas ou sistemas políticos, incluindo o estudo de Eisenstadt sobre os impérios e a concepção elaborada por Wight sobre a sociologia do sistema de Estados. O segundo se concentra nas origens do mundo moderno, englobando trabalhos como o de Breudel e Wallerstein sobre o sistema capitalista mundial, a análise de Tilly sobre o Estado moderno e as pesquisas de Teschke sobre o desenvolvimento da era de Westfalia. O terceiro enfoque se debruça sobre o conjunto de registros existentes sobre a história humana. Nesse caso estão os trabalhos de Mann, Ferguson, Masbach, Watson, Buzan e Little e de van der Pijl.

Cabe assinalar que a sociologia toma em geral como objeto de estudo as transformações no interior de uma mesma sociedade. No entanto, principalmente nas décadas mais recentes, as relações entre Estados se tornaram uma preocupação central. Não obstante essa ampliação de interesses não tenha passado despercebida aos teóricos de relações internacionais, poucas contribuições foram oferecidas mutuamente.

A sociologia européia, base inicial da sociologia histórica, surge como resposta às mudanças sociais ocorridas ao final do século XVII e início do XIX. Seus temas

motivadores foram entre outros a industrialização, a democratização, a urbanização e a burocratização como pontos importantes da grande transformação da modernidade. Diversos teóricos se concentraram em temas como: a transição de comunidade a sociedade (Ferdinand Tonnies), de *status* a contrato (Henry Maine), do feudalismo ao capitalismo (Karl Marx), da solidariedade mecânica à solidariedade orgânica (Émile Durkheim) e de formas tradicionais a formas legais de dominação (Max Weber).

Tendo a sociologia surgido em um período de relativa estabilidade internacional, muitos de seus pensadores acreditavam que a expansão industrial levaria a uma condição de paz permanente. No século XIX, Augusto Comte, por exemplo, associava a disciplina a demandas normativas na crença de que a ampliação do conhecimento poderia levar a arranjos sociais mais adequados. As idéias dessa época foram desacreditadas diante da violência das guerras mundiais e do surgimento de regimes totalitários na Alemanha e na Rússia. A sociologia histórica recolocou seu foco nas transformações de longo prazo afastando-se do eurocentrismo e do positivismo do período anterior

A sociologia histórica irá concentrar-se, portanto, em estudos sobre o desenvolvimento do poder material e sistemas de produção, temática motivada entre outros fatores pela expansão do poder dos Estados, incluindo a capacidade de empregar formas mais destruidoras de guerra. A atenção a influência da geopolítica e da guerra sobre as transformações sociais é um dos fatores que levou Weber a analisar como cada Estado se comporta na situação de anarquia do sistema internacional.

Temas da sociologia histórica aproximaram-se mais das relações internacionais. Nos anos setenta, Wallerstein criticou teorias de mudança social da sociologia clássica por considerarem que as sociedades se comportam como entidades isoladas, desenvolvendo-se independentemente umas das outras. Baseado em teorias da dependência, formulou tese sobre a forma de desenvolvimento das sociedades conforme suas posições na economia capitalista mundial. Atribuiu às economias posições centrais, periféricas e semiperiféricas e estudou o surgimento e desaparecimento de sistemas sociais ao longo de cinco séculos de capitalismo.

Wallerstein (41) recebeu críticas de estudiosos das relações internacionais por ignorar a esfera relativamente autônoma da geopolítica e os impactos da guerra. Já Anderson não foi acusado de reducionismo econômico ao proceder sua análise e sobre a transição do feudalismo ao capitalismo, inserindo a apreciação do papel do Estado absolutista como elemento dessa transformação. A relação entre a economia e a política permaneceu, contudo um tema controverso na sociologia política.

Atualmente, as perspectivas da disciplina sobre o mundo moderno reconhecem a interrelação entre capitalismo, geopolítica e conflito, embora não façam interpretação comum sobre a relação entre o Estado e as classes dominantes. Alguns autores colocam

que o mundo moderno foi conformado por relações entre quatro lógicas específicas: a formação dos Estados, conflito, capitalismo e industrialização. Um enfoque multicausal digno de nota é o de Mann, que estudou o desenvolvimento do poder social por cerca de cinco milênios. Usando método próprio, traçou o impacto das relações entre quatro fatores: poder da ideologia, poder econômico, poder militar e poder político.

Nesse vasto trabalho duas características podem ser assinaladas. A primeira é o foco na análise de longo termo sobre sociedades capazes de conformar o mundo social em seu território e projetar seu poder além fronteiras. A segunda é o reconhecimento de influências transnacionais sobre as sociedades humanas (42,43). Autores como Hintze, reconhecem a importância da forma pela qual interagem a formação do Estado e a guerra, abordagem que agradou a realistas e neo-realistas. No entanto não se pode dizer que haja uma clara afinidade entre as teses do realismo e a sociologia histórica. Sua contribuição ao estudo das relações internacionais seria foco em processos longos de mudança (44). Os teóricos da sociologia histórica efetivamente condenam a visão neo-realista sobre tendências de longo prazo no sistema internacional que incorpora apenas a alternativa entre sistemas hierárquicos ou anárquicos. Para eles isso representaria atribuir características atuais a sistemas mais antigos. Já uma linha importante a que se dedicaram foi o estudo das hegemonias, buscando entender como o Estado soberano, um fenômeno originalmente europeu, tornou-se a forma de organização política dominante, procurando, em última análise suprir deficiências do neo-realismo.

Parte da influência européia na universalização do modelo do estado moderno foi atribuída à expansão mercantilista e ao colonialismo que agiram como força coercitiva para a criação de estruturas semelhantes em países periféricos. Outro elemento de análise foi a interrelação desse fenômeno com a expansão do capitalismo industrial e sua evolução para o capitalismo globalizado. Watson, membro do Comitê Britânico para o Estudo da Política Internacional, propôs no âmbito daquele Comitê um estudo exaustivo sobre a sociologia do sistema de Estados. A análise se iniciaria com o surgimento da primeira Cidade-Estado na Mesopotâmia chegando à ordem política e econômica atual.

O que chamou de efeito pêndulo, intrínseco à sua abordagem, decorre da observação de alternâncias entre tendências monopolísticas e desagregadoras no sistema mundial. Por meio dessas observações Watson estabeleceu uma taxonomia das principais configurações do poder internacional, colocando em um extremo a condição de Estados isolados que respeitam a autonomia um do outro e, passando pelas situações de hegemonia e domínio, chegando ao extremo oposto em que estaria o império. A partir dessa taxonomia, Watson observa que durante a maior parte da história humana as configurações de poder prevalentes estiveram sempre em um ou outro extremo.

A ênfase sobre configurações de poder, contudo, não descarta considerações sobre a influência de forças morais e culturais sobre a política internacional. A ideia de mudanças

em grandes estruturas inclui as capacidades coercitivas que constituiriam as principais condicionantes das ações de comunidades humanas. Na visão desses teóricos a moralidade e a cultura são elementos essenciais de análises estruturais, do momento em que não seria possível examinar estruturas sem considerar sua interdependência com valores, normas morais e identidades. São propostas que contrariam as teses realistas que consideram a anarquia como condicionante dos interesses de diversos atores.

Sociólogos europeus sempre reconheceram a importância do desenvolvimento de uma sociologia da moralidade. Durkheim defendeu uma ciência da ética que colocaria questões morais no mesmo nível dos demais aspectos sociais. Ideias similares podem ser encontradas nos trabalhos de Marx Weber sobre a sociologia das religiões (45). A influência de Weber leva à sugestão de Mann sobre a possibilidade de uso das grandes religiões como temas traçadores na história humana.

Weber considera que as grandes religiões são inspiradoras para as relações internacionais por colocarem um problema central da disciplina: o dualismo entre a moralidade interna e externa a determinado grupo humano. Alguns consideram que as observações de Weber poderiam contribuir para a análise atual de tensão entre processos de secularização e fundamentalismos religiosos. Outros acreditam que abriram espaço para a sociologia das civilizações, proposta incorporada às relações internacionais a partir das teses de Samuel Huttington. O enfoque de Hunttington foi criticado pelo sub-campo de estudos das civilizações surgido nos Estados Unidos nos anos 70, por descrever civilizações como entidades monolíticas, subestimando peculiaridades internas e, portanto, possíveis pontos de convergência entre elas.

Outros estudos nessa linha incluíram o tema sobre a contribuição de cada civilização para a criação de uma comunidade internacional em que cada membro seja sensível às necessidades dos demais. Nessas propostas se pode notar uma afinidade com o trabalho inicial de Habermass (46) sobre a construção do materialismo histórico que incorpora a estrutura e evolução de códigos morais. Um tema crucial para essa abordagem é a avaliação de até que ponto as sociedades se comprometem com a visão moral de que devem ser responsáveis perante os que são afetados por suas decisões. O debate ilustra uma das características da sociologia histórica que é a busca de entendimento sobre a relação entre as estruturas sociais e políticas e o comportamento dos Estados.

A ênfase na moralidade preenche um vazio das teorias dominantes, sobretudo pela consideração do papel da moralidade e das emoções na relação entre agentes e estruturas. A constatação de que normas sociais estão embutidas no emocional dos indivíduos, podendo ser facilmente detectadas, permite argumentar que emoções como vergonha, culpa, indignação e compaixão não são fenômenos superficiais meramente sobrepostos às estruturas. Essas emoções seriam tanto causa como efeito de transformações estruturais no nível do poder e da produção. Tendências inovadoras da sociologia histórica

desenvolveram diferentes aspectos relacionados ao papel das emoções, sendo das mais importantes as contribuições do estudo das mentalidades iniciado pelos membros dos Annales franceses, notadamente Lucien Febvre que, em 1920 propunha a constituição de um novo campo de pesquisa a que chamou de psicologia histórica. O interesse dessa linha seria o de examinar como o sentido de determinadas emoções foi sendo alterado ao longo dos tempos.

Autores como Crawford e Sznaider reforçaram a análise da influência das emoções na conduta dos Estados no âmago da sociedade internacional. Este último trabalhou o que chamou de campanhas de compaixão, demonstrando como a mudança de atitude com relação à crueldade contribuiu para o declínio do tráfico de escravos, do colonialismo e favoreceu propostas sobre a proteção dos direitos de minorias e comunidades indígenas. Os estudos de sentimentos morais coletivos oferecem um contraponto a visões neorealistas que negam influência de normas morais sobre a política internacional.

Esses estudos ofereceram argumentos importantes aos debates sobre a imagem "nóseles". Essa é uma imagem intrínseca a comunidades internacionais de segurança e se inserem na base da chamada "pax democrática". Ao ressaltar a importância de idéias e emoções para a política mundial, a sociologia histórica vai além da crítica ao foco unilateral de análises baseadas apenas no poder material. Na verdade seus enfoques contrariam o pessimismo das teorias dominantes apontando para a possibilidade se promover a incorporação de normas humanitárias aos parâmetros que regem a sociedade internacional (47) (48).

4.2.6. Teoria Crítica

A teoria crítica tem recebido atenção crescente nas últimas décadas. Em parte essa importância se deve ao interesse cada vez mais pronunciado nas relações internacionais de seu maior expoente, Jurgen Habermass. Em seus trabalhos recentes, Habermass incorporou temas atuais como a intervenção humanitária no Kossovo, a guerra contra o Iraque e os ataques terroristas de 11 de setembro. O autor insiste em colocar a Europa como um contra-poder na sociedade internacional e esboçou a visão alternativa de uma ordem mundial cosmopolita (49). Outros autores de igual competência como Linklater empregam a teoria crítica em seus estudos das relações internacionais na busca de um enfoque de política cosmopolita e emancipatória.

As raízes da teoria crítica podem ser traçadas até as teses do iluminismo passando pelas teorias de Kant, Hegel e Marx. Outras influências podem ser percebidas como a do pensamento grego clássico, a de Nietzsche e mesmo de Weber. Foi por intermédio de autores como Max Horkheimer, Theodor Adorno, Walter Banjamin, Herbert Marcuse, Erich Fromm, Loe Lowental e, mais recentemente Habermass e Axel Honnet que o termo

"teoria crítica" passou a ser a denominação de uma corrente filosófica que questiona o atual modelo econômico e político.

A teoria crítica preocupa-se em entender aspectos centrais da sociedade contemporânea por meio da análise de seu desenvolvimento histórico e social. Ao traçar as contradições do presente pretende apontar oportunidades de transcendência dessa sociedade, imobilizada por suas patologias intrínsecas. Não visa apenas eliminar abusos, mas investigar as estruturas subjacentes a esses abusos, como forma de superá-los. O interesse normativo de identificar possibilidades imanentes de transformação é o traço da tradição que uniria Marx e à teoria crítica de hoje. Possibilidades de emancipação no mundo atual implicam na análise crítica da organização racional da atividade humana.

Apesar de afinidades com tradição grega, os teóricos críticos se diferenciam destas no que se refere às condições sob as quais se pode reivindicar o conhecimento da vida social e política. Em primeiro lugar, incorporam a visão kantiana segundo a qual os limites do que se pode conhecer são parte integral da teoria. Em segundo lugar, adotam a postura de Marx a Hegel de que o conhecimento é condicionado pelo contexto histórico e material. Conforme Mark Ruppert, é sempre um conhecimento situado. Considerando, a sociedade é o objeto preferencial da teoria crítica e que o ato de teorizar não é independente do contexto social, a análise da teoria crítica necessariamente incorpora uma reflexão sobre a teoria em si. Em outras palavras ela deve ser sempre reflexiva, incluindo referência à sua gênese e aplicação.

Ao envolver a relação entre conhecimento e sociedade, a teoria crítica reconhece a natureza política da geração do conhecimento. Com base nessas considerações Horkheimer propõe duas concepções de teoria: as teorias tradicionais e as teorias críticas. Teorias tradicionais pressupõem um afastamento entre o teórico e seu objeto a exemplo do que ocorre nas ciências naturais. Isso implicaria na possibilidade do abandono, pelo estudioso, de crenças, ideologias, valores ou opiniões que interfiram na observação do objeto de estudo. Ao reconhecer que as teorias estão sempre condicionadas ao contexto político e social, a teoria crítica favorece o exame dos propósitos e das funções de teorias específicas. Nesse sentido seu interesse pode ser visto como um interesse de emancipação ao invés de legitimação de fórmulas sociais existentes. O propósito desse exercício da teoria crítica seria o de contribuir para a melhoria da condição humana pela eliminação da injustiça. A teoria crítica não se ocupou explicitamente de relações internacionais, o que não significa que tenha colocado essa possibilidade além de suas cogitações. O desafio da teoria crítica internacional seria o de estender as análises de contextos domésticos a contextos globais. Nesse sentido promove a análise sobre a relação entre Estados e sociedades, como reflexão sobre a possibilidade de promover uma organização racional, justa e democrática da sociedade política em nível mundial.

Por volta dos anos 80, questões relacionadas à política do conhecimento ganharam maior importância nas relações internacionais. Em 1981, Cox adotou a distinção proposta por Horkheimer entre teorias tradicionais, a que chamou de teorias de resolução de problemas e teorias críticas. As primeiras seriam reconhecidas por duas características: metodologias positivistas e tendência a legitimar estruturas sociais e políticas dominantes. O positivismo nesse caso seria visto como a única base legítima para o conhecimento, tornando-se o padrão pelo qual as teorias deveriam ser avaliadas. Segundo Cox, as teorias dedicadas a resolver problemas consideram o mundo tal como está, como um contexto dado, englobando as relações de poder e as instituições por meio das quais essas relações são organizadas. Essas teorias não questionam a ordem existente, mas possuem a capacidade de legitimá-la. Cox aponta o neo-realismo como exemplo típico de teorias que buscam resolver problemas.

Em contraste com essas posições a teoria crítica internacional parte da convicção de que os processos cognitivos devem ser eles mesmos avaliados, uma vez que são condicionados pelo contexto e, portanto, sujeitos a interesses políticos. Como as teorias de relações internacionais são conformadas por influências sociais, culturais e ideológicas, uma das principais tarefas da teoria crítica é revelar os efeitos desse condicionamento. Richard Ashley sugere que o conhecimento é sempre construído em suporte a interesses devendo a teoria crítica tornar aparentes os interesses, compromissos e valores que motivam e orientam qualquer outra teoria. Nesse sentido o estudo das relações internacionais é inevitavelmente normativo (50).

Ao rejeitar a possibilidade do conhecimento objetivo nas relações internacionais o que a teoria crítica propõe é uma reflexão sobre o processo de teorizar. Cabe esclarecer a relação da teoria crítica com a ordem vigente. Apesar de se recusar a aceitar essa ordem como dada e de não justificar sua permanência, a teoria crítica não ignora sua existência. Advoga, na verdade, uma análise detalhada das condições presentes, entendendo que a ordem estabelecida não é um fenômeno natural, necessário ou invariável ao longo da história. No âmbito das relações internacionais a teoria crítica toma como objeto a atual configuração das relações de poder investigando como essas relações se construíram e as alternativas que existiriam por referência histórica.

O conhecimento produzido pela teoria crítica não é visto como neutro, mas eticamente influenciado, por conta de seu interesse na transformação social e política. Nesse sentido cabe a indagação sobre como são constituídos os julgamentos sobre a ordem em vigor. Rorty sugere que os teóricos críticos partem da situação em que se encontram e vão "escavando" os princípios e valores que estruturam a política, expondo as contradições da forma pela qual a sociedade se organiza para sustentar os valores que ela mesma escolheu. A teoria crítica, contudo, não lança mão de modelos utópicos para referenciar suas análises éticas. Encontra sua referência de forma imanente (inspiração de Hegel), isso é, a partir das sociedades das quais a crítica se origina.

A tarefa do teórico em política seria o de explicar e criticar a ordem atual conforme os princípios já embutidos em suas práticas e instituições. Fiona Robinson alega que a ética não deve ser vista como algo isolado das teorias e práticas das relações internacionais. Segundo a autora o que se deve buscar é antes uma fenomenologia da vida ética do que uma ética abstrata. Reconhece, contudo que uma ética global do cuidado seria importante para se estabelecer a análise de discursos morais e políticos.

A teoria crítica não pretende, portanto, apenas entender e explicar realidades da política internacional, mas transformá-las. Segundo Hoffman não se trata apenas da análise de realidades concretas, mas de buscar forças de mudança nessas condições. Os interesses emancipatórios da teoria crítica seriam os de resguardar a liberdade contra ameaças como: formas não esclarecidas de coerção, relações de dominação e condições distorcidas de comunicação que impedem a sociedade de construir seu futuro com plena consciência. Nesse sentido está comprometida com a organização justa e democrática da vida política para além dos Estados nacionais (51).

Linklater considera importantes para a constituição da teoria crítica como teoria emancipatória as contribuições de Kant e Marx. Kant admite a possibilidade de controle do poder estatal por princípios da ordem internacional e que essa ordem pode ser aperfeiçoada até englobar os valores da justiça cosmopolita. Marx, apesar do enfoque restrito à luta de classes, compartilha com Kant a proposta de uma sociedade universal de indivíduos livres. A partir dos anos 90, um dos principais temas da teoria crítica despertou o interesse das relações internacionais: a busca de um conhecimento mais elaborado sobre a comunidade internacional de modo a identificar limitações à liberdade, igualdade e auto-determinação humanas. Ao se dedicar a essa investigação Linklater praticamente estabeleceu a agenda de pesquisa sobre o tema. Seu enfoque propõe inicialmente uma análise sobre o modo como a desigualdade e a dominação decorrem de formatos da comunidade política composta por Estados soberanos. Em seguida desenvolve uma teoria sobre o sistema de Estados e, finalmente, examina alternativas de comunidades políticas capazes de promover a emancipação humana.

A primeira dimensão é normativa e compreende a crítica filosófica do Estado como uma forma excludente de organização política. O autor contesta a premissa de que o Estado moderno é uma forma "natural" de organização política. Condena o que considera a "fetichização" do Estado com ênfase no déficit moral gerado por sua interação com o capitalismo internacional. Nesse sentido estabelece uma crítica ao que chama de "particularismo ético" e a exclusão social que é capaz de gerar. Essa crítica ao particularismo é expressa pelo exame das razões pelas quais o pensamento político atual diferencia entre obrigações devidas ao cidadão e devidas ao restante da humanidade.

Nesse caso a escolha entre "homem" e "cidadão" pende sempre favoravelmente a este último. Apesar da aceitação internacional dos Direitos Humanos, pelos quais certos

direitos se estenderiam à humanidade como um todo, essa concepção se torna sempre secundária face a situações particulares. Essa tensão pode ser observada na desqualificação do sofrimento de populações distantes. Linklater sofre nesse ponto influência de Kant para o qual a guerra estaria relacionada à divisão da humanidade em unidades políticas auto-referenciadas. A criação de associações políticas particularistas levou à necessidade de interação e à permanente ameaça da guerra.

Estados soberanos, portanto, como comunidades morais limitadas promovem cada qual, a exclusão dos demais gerando estranhamento, injustiça insegurança e eventualmente conflito pela imposição de fronteiras entre o "nós" e "eles". Eventos recentes como genocídios e fluxos de refugiados têm levado ao questionamento das bases em que a humanidade se encontra politicamente organizada. Hutchings vai além do Estado-Nação, analisando o individualismo defendido pelo liberalismo. Sua crítica se volta para o status da autodeterminação na medida em que esse "auto" é entendido como o indivíduo, a nação, o Estado.

Shapcott amplia essa crítica examinando como concepções diferentes do "eu" determinam as relações com o outro nas relações internacionais. Sua maior preocupação é sobre a possibilidade de justiça em um mundo culturalmente diversificado. Shapcott rejeita tanto as concepções liberais do "eu" como as comunitárias. As concepções liberais envolveriam um movimento significativo de assimilação já que são incapazes de reconhecer as diferenças. Já o comunitarismo toma como dados os limites da comunidade política não concedendo aos não-cidadãos uma voz igualitária em debates morais. Para ele os liberais subestimam a importância moral das diferenças nacionais e os comunitaristas as superestimam.

Uma proposição comum a Linklater, Hutchings e Shapcott é a crítica sobre a questão da identidade. Sugerem que uma atitude menos dogmática com relação a fronteiras, elas próprias moralmente insignificantes, ajudaria a reforçar princípios de abertura, reconhecimento e justiça em relação ao "outro". É a partir do particularismo, que a teoria crítica internacional vai examinar o moderno Estado soberano, que considera uma forma de exclusão social e uma barreira à justiça e emancipação globais.

Ao rejeitar a afirmação realista de que a anarquia e o interesse egoísta dos Estados são condições imutáveis a teoria crítica internacional aproxima-se do construtivismo, tradição a ser comentada mais adiante. No exame do processo de produção social e histórica das estruturas estabelecidas conforme as teorias dominantes, Cox alega que estruturas são socialmente construídas a passam a fazer parte da realidade objetiva. Essa incorporação à realidade "objetiva" se dá porque tais estruturas existem na inter-subjetividade de grupos relevantes.

Não se trata de negar a importância da realidade material, mas simplesmente de lhe conceder um *status* ontológico diferenciado. Apesar de serem construções sociais, as estruturas possuem efeitos concretos uma vez que os atores humanos se comportam como se elas fossem reais. As posições da teoria crítica contrastam com ontologias individualizantes que concebem os Estados como racionais e possessivos, como se suas identidades existissem previa e independentemente de interação social. A teoria crítica se esforça em demonstrar como os atores e estruturas emergem e são condicionados pela história. O que propõe poderia ser considerado como uma teoria social do Estado. Tendo como ponto crucial de sua investigação a o desenvolvimento do Estado moderno como forma dominante na comunidade política atual, a teoria crítica analisa como os Estados constroem suas obrigações morais e legais e de que forma essa construção reflete determinadas concepções sobre a estrutura e a lógica das relações internacionais.

Linklater trata desse aspecto argumentando que as fronteiras da comunidade política são resultantes de quatro processos de racionalização: construção do Estado, rivalidade geopolítica, industrialização capitalista e a aprendizagem da moral prática. Por meio dessa racionalização o Estado adquire cinco poderes monopolísticos como direitos indivisíveis, inalienáveis e exclusivos: o uso legítimo da força, a cobrança de impostos, a exigência de lealdade política, a autoridade exclusiva para resolver disputas e a capacidade de ser o único representação perante o direito internacional.

A combinação desses monopólios constitui o que Linklater chamou de projeto totalizador do Estado moderno. O resultado é uma política internacional governada pelas fronteiras da soberania, território, nacionalidade e cidadania. Ao concentrar essas funções sociais, econômicas, jurídicas e políticas em um único ponto de Governo o Estado moderno remove gradualmente outras alternativas. Segundo Linklater o projeto totalizador do Estado moderno modifica as conexões sociais alterando a comunidade moral e política. Apesar das relações internacionais tomarem o Estado como unidade central de análise não questionam o modo como esse mesmo Estado determina os princípios que reúnem os cidadãos em comunidade e os separam do resto do mundo.

Linklater dá ênfase aos laços ou lealdades sociais nas mudanças de relações entre o Estado e a sociedade civil. Essa relação é vista como um ponto central para entender as diferentes formas assumidas pelo Estado ao longo do tempo. Não formula uma teoria sobre o Estado, mas sobre suas relações com as forças sociais e a ordem mundial. Para Cox os Estados desempenham um papel que acreditam ser autônomo de com relação tanto às forças sociais como à ordem mundial que incorpora uma configuração específica de poder, determinada pelo sistema de Estados e pela economia global.

A teoria de Cox sobre o Estado inclui dois pressupostos. O primeiro é o de que a ordem mundial está fundamentada em relações sociais. O segundo é o de que instituições como os Estados são produtos históricos. Influência de forças como igrejas, mídia, sistemas

educacionais, cultura, etc. são relevantes na medida em que geram atitudes e comportamentos consistentes com os arranjos de poder presentes na sociedade. Nesse sentido refletem a forma de interação Estado-sociedade hegemônica na ordem social. Ordem social pode ser entendida como uma configuração dominante de poder material, ideologia e instituições. Para Cox o ponto importante é analisar como se processa a mudança de uma ordem mundial a outra. Em trabalhos recentes com Stephen Gill, o autor analisa a como a forma de organização global da produção e do sistema financeiro vem alterando as concepções de sociedade e de política, um processo que denominam de internacionalização do Estado. Esse processo levaria o Estado a atuar como um instrumento de reestruturação da economia nacional em resposta ao capitalismo global. Ao fortalecer o poder do capital o sistema de Estados favoreceria a construção do que chamou de civilização neoliberal.

Inspirado pelas idéias de Cox e de Polanyi, Gill assinala a crescente subordinação do Estado à lógica do capitalismo, afastando a economia da sociedade e gerando uma ordem mundial em que se elevam as tensões entre territorialidade e dependência. Algumas consequências dessa globalização são a polarização entre ricos e pobres, anomia crescente, uma sociedade civil amortecida e, em decorrência disso, o surgimento de um populismo excludente que pode ser visto em movimentos de extrema direita, racismo e xenofobia. A relevância dessa reflexão está na possibilidade de utilizá-la como orientação para mudanças que apontem no sentido da equidade social. A teoria crítica dedica, portanto suas análises à busca de contra-hegemonias emancipatórias.

Forças contra-hegemônicas podem ser representadas por Estados, isoladamente ou em grupo ou por alianças globais de entidades como sindicatos, ONGs e outros movimentos sociais. A teoria crítica procura investigar como lutas sociais já existentes poderiam contribuir para a transformação das bases normativas da ação política. Linklater ao desenvolver sua teoria sobre o sistema de Estados compara esses sistemas ao longo da história para entender de que forma lidaram com problemas nacionais e transnacionais. Os primeiros resultados de suas análises sugerem que o moderno sistema de Estados pode representar um fenômeno único.

As observações do autor sobre a mudança, especificamente a mudança de atitude com relação à violência afastam-se do racionalismo kantiano. Para Linklater a importância dessas abordagens é a de colocar temas como sofrimento e solidariedade no âmago do processo de teorização. Alega, contudo, que alguns avanços do moderno sistema de Estados podem estar ameaçados diante de atitudes como as norte-americanas após os ataques de 11 de setembro de 2001. Essas atitudes, a partir da retórica da guerra contra o "mal" implicam entre outros aspectos na flexibilização de regras contra a tortura e poderiam deslanchar um processo de "descivilização".

Sem necessidade de alongar essa descrição é suficiente lembrar que a teoria crítica é essencialmente uma crítica dos modos tradicionais de teorizar. Romper com essas formas seria o que Karen Fierke chamou de "desnaturalizar", ou seja, lançar um olhar novo sobre as visões de mundo que se tornam excessivamente familiares, criando oportunidade para o surgimento de formas alternativas de condições políticas e sociais.

4.2.7. Construtivismo

O construtivismo foi protagonista de dois grandes debates nas relações internacionais no período pós Guerra Fria, o primeiro deles contra os racionalistas e o segundo, contra os teóricos críticos. O debate foi, na verdade, catalisado pelo surgimento de um novo enfoque sobre as teorias de relações internacionais. Os construtivistas questionam o racionalismo e o positivismo dos neoliberais e neorrealistas ao mesmo tempo,em que compelem os teóricos críticos a enfrentarem a análise empírica da política internacional.

A teoria construtivista caracteriza-se pela ênfase nas estruturas tanto normativas como materiais, pelo papel concedido à identidade na formatação da ação política e pela reação mutuamente constitutiva entre atores e estruturas. Segundo Christian Reus-Smit o construtivismo pode ser considerado como um ramo originário da fase inicial da teoria crítica internacional, diferenciando-se desta por seu foco na análise empírica. Embora alguns construtivistas tenham realizado trabalhos em nível metateórico, a maioria encontra fundamentação teórica e conceitual por meio da análise empírica. Sua fundamentação conceitual se dá a partir da análise dos quebra cabeças propostos pela política internacional. Nesse sentido o construtivismo se afasta de argumentos filosóficos de caráter abstrato para estudar o discurso e as ações humanas.

O surgimento dessa teoria pode ser atribuído a alguns fatores. O primeiro seria o estabelecimento do desafio dos racionalistas aos teóricos críticos para que fossem além da crítica teórica e encarassem a análise substantiva das relações internacionais. Enquanto os teóricos críticos rejeitaram essa proposição os construtivistas a encararam como oportunidade para demonstrar o poder heurístico de teorias não racionalistas. Um segundo fator foi a incapacidade dos neorrealistas ou neoliberais em entender e prever transformações sistêmicas que alteraram significativamente a ordem internacional. O final da Guerra Fria gerou oportunidades para a consideração de novas perspectivas explanatórias que também motivaram a superação do limite metateórico.

Outro fator foi a emergência de uma nova geração de estudiosos, por volta dos anos 90 que, embora adotando premissas da teoria crítica, encontraram potencial para inovar na elaboração conceitual e no desenvolvimento de teorias com base na análise empírica. Para essa geração, as grandes fontes de motivação não foram apenas as questões surgidas com o fim da Guerra Fria, mas a dinâmica da mudança no âmbito internacional ou o papel de atores não estatais. A falência das teorias dominantes em explicar a mudança

levou os construtivistas a reverem antigas questões como o papel da anarquia no sistema de Estados. Um último fator de importância para o avanço do construtivismo foi o entusiasmo de novas gerações diante do quadro de falência das teorias racionalistas e da oportunidade de trazer à luz propostas inovadoras que talvez não encontrassem maior aceitação nas circunstâncias anteriores.

Teóricos construtivistas, tanto os de tendências modernistas como pós-modernistas exploraram algumas propostas ontológicas em comum sobre a vida social. A primeira é a equivalência em termos de importância entre as estruturas normativas e ideacionais e as estruturas materiais. Nesse sentido, acreditam na capacidade das estruturas de determinar o comportamento de atores sociais e políticos. Sugerem, assim, que de idéias, normas e valores compartilhados possuem características estruturais e são capazes de exercer forte influência sobre a ação social e política.

A atribuição de tamanha a importância a esse tipo de estruturas vem da concepção de que os recursos materiais só adquirem significado por meio da estrutura de conhecimento comum em que estão inseridos. Dessa forma, idéias sobre identidade, a lógica de ideologias e relações tradicionais de amizade e inimizade entre Estados podem explicar posições comuns entre Estados diferentes com relação a um terceiro. Os construtivistas também alegam que essas estruturas são capazes de "formatar" a identidade social de atores políticos. As normas, portanto, do sistema internacional condicionam a identidade do Estado soberano. Entender como as estruturas materiais afetam a identidade dos atores se torna especialmente relevante uma vez que identidades determinam interesses e consequentemente, ações.

Com esse enfoque contestam as visões racionalistas de que interesses são determinados de forma exógena de modo que atores sociais ao se relacionarem já teriam esses interesses pré-definidos. Para os racionalistas, não importa, portanto, como os interesses são determinados, mas como são perseguidos. Construtivistas, ao contrário, consideram a determinação de interesses como algo crucial. Conforme Alexander Wendt as identidades são a base dos interesses (52).

Outro ponto importante das teorias construtivistas é a afirmação de que atores e estruturas são mutuamente constituídos. Dessa forma concedem importância não apenas às estruturas imateriais em si, mas ao papel das práticas na transformação dessas estruturas. Normas institucionalizadas e ideias definem o sentido da identidade dos atores e o padrão das atividades em que estarão engajados. Estruturas normativas e ideacionais conformariam as identidades dos atores por meio de três mecanismos básicos: imaginação, comunicação e constrangimento.

Para os construtivistas estruturas não-materiais afetam o que os atores consideram o domínio das possibilidades. Nesse domínio estariam suposições sobre como devem agir,

as limitações que podem identificar para suas ações ou as estratégias que podem empregar para atingir seus objetivos. Normas institucionalizadas e idéias condicionam o que esses atores tomarão como necessário e como possível, tanto em termos práticos com em termos éticos. Estruturas normativas e ideacionais também trabalham para aumentar sua influência por meio da comunicação. Quando os Estados pretendem justificar seu comportamento habitualmente apelam para normas estabelecidas de conduta legítima. Finalmente, mesmo quando estruturas normativas e ideacionais não influenciam a imaginação dos Estados ou oferecem argumentos para comunicação de legitimidade, podem ainda assim colocar constrangimento às suas ações.

Realistas alegam que idéias são meras racionalizações para disfarçar o puro desejo de poder. Os construtivistas argumentam que idéias são racionalizações apenas porque já dispõem de força moral em determinado contexto. Acrescentam ainda que o apelo a normas estabelecidas e idéias para justificar comportamento só se torna uma estratégia viável se for consistente com princípios comumente aceitos. O próprio fato da justificativa é indicativo de constrangimentos às ações pelas estruturas não-materiais. Conforme estudiosos da matéria, três formas de construtivismo se desenvolveram a partir dos anos 90: o construtivismo sistêmico, o construtivismo de nível único e o construtivismo holístico. A primeira tendência concentra-se nas relações entre Estados unitários. Essa linha de estudo não leva em conta a política interna aos Estados teorizando apenas sobre como esses Estados se relacionam no contexto internacional. O melhor exemplo nessa categoria é o trabalho de Wendt.

Conforme outros construtivistas, Wendt adota a ideia de que a identidade do Estado determina seus interesses e consequentemente suas ações. Wendt se concentra em examinar como contextos estruturais, processos sistêmicos e práticas estratégicas produzem e reproduzem determinados tipos de identidade estatal. Embora de enorme importância as teorias de Wendt são vistas como de escopo limitado, tornando difícil explicar a mudança seja na identidade do Estado seja na sociedade internacional.

O construtivismo de nível único persegue ideias opostas ao construtivismo sistêmico. Concentra-se na relação entre as normas sociais e legais internas como determinantes da identidade e dos interesses do Estado. Peter Katzenstein, em um estudo lapidar sobre políticas de segurança é exemplo emblemático dessa tendência. Sem ignorar o papel das normas internacionais, como condicionantes das identidades dos Estados, Katzenstein dá relevância a aos determinantes internos das políticas nacionais (53). Essa linha do construtivismo tem a virtude de permitir a explicação de variações de identidade, interesses e ações entre os Estados. Não obstante apresenta limitações por incluir padrões de convergência em termos de identidades e interesses.

Enquanto o construtivismo sistêmico e o construtivismo de nível único reproduzem a dicotomia tradicional entre o doméstico e o internacional, o construtivismo holístico tenta

fazer a ligação entre esses dois níveis. Para acomodar o escopo dos fatores que condicionam a identidade e interesses do Estado, unificam o nacional e o internacional como duas facetas de uma mesma ordem social e política. Preocupados essencialmente com a dinâmica da mudança global, principalmente com o possível declínio do Estado nacional, os construtivistas holísticos se concentram na relação mutuamente constitutiva entre a ordem e o Estado. Essa premissa básica gerou dois enfoques complementares, sobre a mudança no âmbito internacional. A primeira voltou-se para o estudo de grandes mudanças entre sistemas e a segunda para mudanças no âmago do atual sistema.

A primeira tendência é representada pelo trabalho inovador de John Ruggie sobre o surgimento dos Estados modernos a partir dos escombros do feudalismo europeu, enfatizando a importância de mudanças nas bases de referência do conhecimento humano. A última é representada pelos estudos de Friedrich Kratochwil sobre o final da Guerra Fria e as mudanças nas concepções de ordem e segurança internacionais. Por meio de um trabalho elegante e parcimonioso, os construtivistas holísticos lograram explicar o desenvolvimento de estruturas normativas e ideacionais do atual sistema de Estados, bem como das identidades sociais por elas geradas. No entanto, a concentração em grandes transformações do sistema tende a tornar a teoria construtivista mais estruturalista e afastada das ações humanas dando a impressão que a mudança nas idéias, nas normas e na cultura se processam ao largo da escolha da sociedade.

Apesar de críticas e descontentamentos com suas proposições o construtivismo provocou impacto importante no estudo das relações internacionais. Graças aos construtivistas as dimensões sociais, históricas e normativas voltaram a ocupar posição central nos debates da disciplina. Até cerca de 1980 dois fatores marginalizavam a inclusão do social como elemento de análise nas relações internacionais. O primeiro deles foi o excessivo materialismo das teorias dominantes. O segundo foi a prevalência de enfoques racionalistas. Combinados, esses fatores não deixavam espaço para considerações sobre a dimensão social da convivência internacional exceto quando essa dimensão fosse reduzida à motivação para a competição baseada em poder.

O construtivismo retomou a consideração de fatores sociológicos e históricos. Seu interesse em particularidades sobre cultura e identidade à luz da importância das ideias, normas e práticas humanas foi crucial para o questionamento de elementos antes considerados como dados pelas teorias vigentes. O construtivismo, portanto inovou e concedeu novo vigor ao processo de teorização em relações internacionais pela demonstração do poder das ideias, normas e valores na construção da política mundial.

Recentemente debates sobre o papel do poder nas relações internacionais levaram ao questionamento de que o tema não era exclusivo das teorias realistas. O que pertenceria ao realismo seria uma concepção específica de poder, apoiada em condições materiais. Os construtivistas alegam que o poder é também constituído por fatores não materiais

como legitimidade e a legitimidade por sua vez dependeria de visões sobre o modo correto de agir. Fatos recentes como o debate do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre a guerra no Iraque e as tentativas dos Estados Unidos em diluir a aura de ilegitimidade e ilegalidade que pesou sobre sua intervenção, deram relevância às considerações sobre a relação entre normas e procedimentos institucionalizados, políticas de legitimidade e o poder. O unilateralismo estadunidense da "guerra ao terror" e o advento da guerra preventiva contra "Estados bandidos³" forneceram motivação suficiente para que autores construtivistas como Ikenberry, Crinin, Barnett e Reus-Smit se esforçassem para desenvolver enfoques inovadores que abrigam a interação complexa entre normas, legitimidade e poder hegemônico.

Cabe referência sobre a distinção conceitual feita comumente entre sociedade internacional e sociedade mundial. Sociedade internacional seria considerada como uma associação entre Estados com suas normas e instituições de coexistência e cooperação enquanto a sociedade mundial teria a conotação mais ampla de uma rede de relacionamentos sociais que envolveria Estados, ONGs, organizações internacionais e outros atores relevantes. Sem negar a importância do sistema de Estados soberanos, os construtivistas tiveram grande contribuição em apontar como a sociedade internacional e suas instituições são influenciadas por atores da sociedade mundial mais ampla. Margaret Keck e Katryn Sikkink demonstraram com ONGs, trabalhando no interior dos Estados, em associação com parceiros internacionais utilizaram normas sobre direitos humanos para criar constrangimento a ações estatais. Recentemente Michael Barnett e Martha Finnemore também demonstraram como as organizações internacionais criadas pelos Estados para seus próprios propósitos podem adquirir certo grau de autonomia e gerar limites à atuação desses Estados.

As teorias construtivistas não ofereceram, todavia, contribuição expressiva para o entendimento de fenômenos como a política normativa do terrorismo internacional. Redes terroristas operam além de fronteiras territoriais e empregam formas de persuasão moral que afetam interesses e ações dos Estados. Organizações com a Al Quaida buscam por meio da violência transformar valores e ideias, tanto as do mundo ocidental como as dos Estados de predominância muçulmana. Os construtivistas avançaram ao analisarem a maneira pela qual as forças da sociedade mundial influenciam a o tecido político da sociedade internacional e ao concederem importância aos valores que dão força a essa influência. Precisariam agora considerar a relação entre a violência e a erosão ou propagação de valores sociais e políticos tanto por atores estatais como não estatais. Phillips começa a investigar essas questões.

³ Tradução livre da expressão "rogue states".

Não obstante os construtivistas levantaram a questão de que os Estados não constituem apenas um sistema, mas uma sociedade, levando o estudo das relações internacionais a um nível mais elevado de sofisticação teórica e conceitual. Alguns estudiosos alegam que o surgimento e crescimento do construtivismo nos Estados Unidos estariam provocando o abandono de fundamentos trazidos de suas raízes na teoria crítica como a necessidade de metodologias interpretativas e a lembrança do projeto emancipatório original. Os desdobramentos dessas tendências ainda estão por vir.

O presente estudo não se destina a uma discussão teórica das relações internacionais e, portanto não argumenta a favor de uma teoria em detrimento de outras. Cabe assinalar, contudo que o entendimento do fenômeno das relações internacionais tal como se processa na prática implica na consideração da diversidade de idéias que influenciam a relação entre Estados, tanto por meio do reconhecimento do pensamento hegemônico de fundo realista como interpretações contra-hegemônicas que seguem outras tendências.

Tratando-se de um estudo que pretende estender ao fenômeno uma análise do ponto de vista da Bioética, mostra-se evidente a impossibilidade de referenciar-se em bases teóricas que negam a possibilidade da inserção de valores no diálogo internacional e a possibilidade de transformação da ordem mundial. Nesse aspecto mostraria afinidade maior com as teses construtivistas, sem necessariamente tomá-las como premissa.

4.3. Armas Biológicas

A questão das armas biológicas é tratada ao abrigo das teorias de relações internacionais no âmbito de discussões sobre desarmamento e não-proliferação. Graças à proeminência dos armamentos nucleares, a produção acadêmica sobre armas biológicas é relativamente escassa. Ocorre, contudo nesse campo um fenômeno peculiar. Dada a bagagem técnica exigida para caracterizar *expertise* nesse tema, o que se obtém da literatura especializada são posições abstratas de estudiosos de assuntos internacionais, ou um misto dessas posições e com debates científicos. Pode-se também acrescentar que o trabalho de base empírica estará sempre aquém da realidade, tendo em vista o caráter de segredo que cerca tais questões. Além de estudos da política internacional, grande parte dos trabalhos disponíveis vem dos "especialistas" nessas questões, em geral cientistas, inspetores ou eventualmente "bioweaponeers". O mais conhecido é Kanatjan Alibekov, um dos principais responsáveis pelo programa de armas biológicas da antiga União Soviética que após asilar-se nos Estados Unidos publicou uma descrição importante de suas experiências.

_

⁴ Sem tradução satisfatória em português o termo se refere aos responsáveis pela participação em programas de produção de armas biológicas em programas estatais.

Pode-se dizer, contudo que a primeira obra que levanta a questão das armas biológicas para um público além de segmentos reservados foi produzido por Judith Miller e seus colegas Stephen Engelberg e William Broad. Intitulado "GERMS" o trabalho apresenta um longo relato sintetizando aspectos históricos e ações do próprio Governo estadunidense até então fora do debate político e do cotidiano da opinião pública. Um pouco antes havia sido publicado o depoimento de Alibekov, cuja credibilidade foi afetada pelas circunstâncias de sua defecção da então União Soviética.

Trabalhos dessa mesma fase apresentam linguagem mais cifrada e se alinham a posições oficiais, com a coletânea editada por Joshua Lederberg incluindo trabalhos de autores como: Richard Danzig e Pamela Berkowsky sobre os motivos da preocupação com armas biológicas, George Christopher, Theodore Cieslak, Jlie Pavlin e Edward Eitzen sobre perspectivas históricas, David Franz e colegas sobre o reconhecimento clínico e manejo de pacientes expostos à guerra biológica, James Ferguson sobre armas biológicas e a legislação estadunidense, Robert Kadlec e outros sobre o controle de armas biológicas, Graham Pearson e Marie Isabelle Chevrier sobre a proibição efetiva das armas biológicas, Raymond Zilinskas sobre sobre o progama iraquiano, Stephen Back sobre a investigação sobre o programa iraquiano, Thomas Trok sobre o episódio de ataque por Salmonella ocorrido nos Estados Unidos, Shellia kolavic e colegas sobre o ataque por contaminação de alimentos com Shigella dysinterieae em laboratório norte-americano, Mathew Madison, Jaenne Guillelmin e outros, sobre o episódio de contaminação por Antrax em Sverdlovsky, na antiga União Soviética, Seth Carus, sobre a aquisição ilegal de agentes biológicos, Jeffrey Simon sobre terrorismo biológico, Harry Halloway e colegas sobre profilaxia e mitigação das consequência de agtaques biológicos, Karl Love, Graham Pearson e Victor Utgoff sobre a utilidade de equipamento de proteção, Jonathan Tucker sobre ameaça e resposta a bioterrorismo.

A lista acima demonstra a variedade de aspectos envolvidos e a dificuldade em tratá-los do ponto de vista de uma única teoria. Embora interpretações a respeito do fenômeno das armas biológicas sigam determinadas tendências, o acesso a narrativas detalhadas de fatos e eventos não é simples, dada a reserva de que reveste esse conhecimento. Nesse sentido uma narrativa de suma importância á a apresentada por Jeanne Guillemin que descreve em detalhes a evolução de programas estatais chegando a comentários sobre o bioterrorismo. No mesmo gênero está o trabalho de Tom Mangold e Jeff Goldberg, que em linguagem acessível relata fatos históricos com riqueza de pormenores.

A aparente superação dos programas estatais de guerra biológica pela preocupação com o bioterrorismo fez surgir uma tendência de pesquisas de fundo menos político e mais científico sobre como lidar com ameaças e ataques biológicos. Alguns são específicos sobre bioterrorismo como os trabalhos de Nadine Gurr, Benjamin Cole, Michael Osterholm e John Scwartz. Outros, como os de Anthony Cordesman, tomam como tema as técnicas de produção de armas biológicas. Uma terceira tendência concentra-se em

agentes biológicos e suas conseqüências, diagnóstico, profilaxia, com enfoque técnico sem incluir políticas de controle ou defesa. Nessa categoria estão autores como Ignatius.Fong, Kenneth Alibek, Harvey Artsob, Thomas Bleck, George Christopher, Theodore Ciestak, David Dance, David Dennis, Edward Eitzen Heinz Feldmann, Allison Grosset, Lisa Hodges, Steven Jones, Michael Lane, Caterine Lobanova, Maor Maman, Martin, Metzer, Robert Penn, Serguei Popov, Lila Summer e Yoav Yeherzkelli. São estudos conduzidos por membros de serviços oficiais de defesa biológica.

Estudos na mesma linha vêm sendo produzidos também por acadêmicos como Rian Balfour, Barabara Chubak, SWilliam Edstrom, Maria Garrido, James Hudspeth, Kathleen Kehoe, Arnuj Mehta, Kira Morser, Rohit Puskoor, Payal Shah, Salwa Touma, Joseph Ward, Geoffrey Zubay. Notável no gênero é a coletânea produzida por Luther Linder, Frank Lebeda e George Korch, todos pertecentes a instituições das forças armadas estadunidenses e dedicados ao que chamam de contrabioterrorismo. Participam da obra especialistas governamentais norte-americanos e estrangeiros: Jeffrey Adamovicz, E.Anderson, Robert Borowski, Richard Borschel, Robert Bull, Timothy Burgess, Eileen Choffness, May Chu, Robert Darling, Zygmunt Dembek, Davis DeShazer, Michaek Dobson, Timothy Endy, Matt Eusen, Mats Forsman, David Franz, Ted Hadfield, Robert Hawley, Erik Henchal, David Hoover, Xiao Zhe Huang, Anna Johnson-Winegar, Patrick Kelley, George Korch, Joseph Kozlovac, Arthur Krieg, James Lawler, Ross LeClaire, Elliot Lefkowitz, George Ludwig, Mthew Mesenson, Charles Millard, Dominique Missiakas, William Nierman, David Norwood, Petra Oyston, Ian Paulsen, Julie Pavlin, Louise Pitt, Timothy Read, Cerys Rees, Cynthia Rossi, Alan Schmaljohn, Olaf Schneewind, Karl Semancik, Relha Seshadri, Herbert Thompson, Richard Titball, Keith Vesely, David Waag, John Wade, Murray Wolinsky John Woods e Branda Wyller. Os autores, cuja esmagadora maioria é de doutores, descrevem, discutem e propõem estratégias relativas ao bioterrorismo.

Ao lado dessa tendência de biodefesa há, ainda, autores que se concentram em temas específicos como programas estatais de armas biológicas: Chandré Gould e Peter Folb sobre o programa da África do Sul, Daniel Baremblatt sobre o programa japonês. Sobre esse programa, Hal Gold reuniu e publicou material e depoimentos sobre os integrantes e as vítimas e sua busca por reconhecimento e redenção. Também específicos são os trabalhos de Jeanne Guilemin, Leonard Cole, Bob Coen e Eric Nadler sobre o episódio da dispersão de Antraz por meio do serviço postal norte-americano. Finalmente, cabe registrar obras de caráter investigativo como a de Frank Ryan ou narrativas sobre aspectos específicos relacionados a armas biológicas como os de Jonathan Tucker sobre Variola, Alexander Kouzminov sobre espionagem biológica, e Igor Domaradskij e Wendy Orent sobre "bioweaponeers".

4.4. Temas pontuais

Temas importantes serão trabalhados de forma pontual ao longo do texto. Nesses casos a orientação teórica será obtida essencialmente em textos clássicos dos quais a literatura especializada não tenha se desviado a ponto de constituir novas abordagens teóricas. Não significa que textos recentes não venham a ser consultados como ilustração de pontos importantes para o argumento que se pretenda fazer. Também cabe assinalar que narrativas históricas aplicadas a aspectos descritivos particulares poderão incluir depoimentos e considerações de não especialistas pela força de seu conteúdo, desde que sem prejuízo da fidedignidade com o que é narrado. Esse é o caso específico de narrativas sobre programas estatais de guerra biológica.

4.4.1. Doença

Giovanni Berlinguer, em sua obra "A Doença" faz uma análise sensível do tema com profunda pertinência para o objeto do presente estudo. Explorando uma série de diferentes definições em perspectiva histórica, o autor explicita a percepção da doença como um desequilíbrio ou alteração de um estado de normalidade conforme este se defina em um contexto específico. Berlinguer desdobra a questão em três capítulos. O primeiro expõe a doença como sofrimento, associado constantemente à perda da capacidade ou da dignidade humana perante a situação degradante que experimentam os doentes diante dos sadios. A doença pode trazer sofrimento adicional quando encarada como castigo ou indicio de perversão, acrescentando ao sofrimento intrínseco o estigma referenciado nessa "prova" de malignidade. Tendo a doença uma conotação essencialmente negativa a reação natural das sociedades é a de combatê-la de todas as formas possíveis. Nesse sentido, a doença deve ser controlada, subjugada e conhecida em suas causas, bem como os meios para eliminá-la. A doença se tornaria, ao mesmo tempo, o inimigo a ser vencido e a natureza a ser subjugada. Em torno do desejo de poder humano sobre os fenômenos naturais uma serie de saberes, procedimentos, atitudes e visões culturais serão construídos em função da doença. Essa busca, que segue em sentido unívoco englobando o que hoje chamamos de ciência, se estabelece como valor inquestionável, incluindo em seu universo um problema ético.

No capitulo seguinte, o autor discute a doença como diversidade demonstrando, a partir da noção de desvio da normalidade, a construção social da doença. O discurso prevalente na sociedade determinará o que será visto como doença e a escala de importância, dimensão, prioridade e aceitação a ser atribuída a cada estado patológico. Para Berliguer, o discurso prevalente na sociedade determinará a dimensão, importância, qualidade e aceitação do que será visto como doença e que variações da doença serão aceitos como problemas de maior ou menor relevância, bem como níveis de aceitação e convivência. Assim, o individuo, grupo ou população portador de determinada doença, tornam-se aos olhos dos demais não vitimas, mas merecedores do sofrimento como mero atributo de sua suposta inferioridade social e degradação moral.

Quando se tornam foco de ampliação da doença, contaminadores involuntários ou agentes de epidemias, esses indivíduos, grupos ou populações passam a se confundir com o próprio mal e, como tal, devem ser eliminados pelo isolamento, desprezo, indiferença e abandono a própria sorte. A distinção entre a normalidade e o desequilíbrio que caracteriza a doença, ao incorporarem a posição social e o comportamento como fatores determinantes favorecem a criação do estigma no que Berlinguer chama de uma zona cinza de condições seminormais entre o tipicamente normal e o claramente patológico.

No âmbito da comunidade internacional, condições que ameaçam a vida de milhares de indivíduos em regiões pobres do mundo merecem atenção ínfima em termos de pesquisa, assistência, acesso a medicamentos quando comparadas a problemas banais em países ricos. Essa escala já naturalizada de prioridades reflete um padrão de determinação da importância das doenças conforme seus portadores. Agravos decorrentes de condições de pobreza, patologias associadas a hábitos moralmente condenados por segmentos sociais dominantes, problemas provocados pela vida rude ou trabalho duro singularizam não só o portador, mas a doença em si determinando sua importância em nível mundial. Exceção pode ser feita a doenças que atingem indiscriminadamente populações em países pobres e ricos.

No terceiro capitulo, Berlinguer expõe o que chama de doença como perigo. A doença seria simultaneamente contágio e condenação. A primeira condição tem base em um fato real uma vez que a consciência empírica de que o mal pode ser transmitido de pessoa a pessoa é antiga. A segunda diz respeito ao risco que cada indivíduo pode representar para a saúde dos demais. Diz o autor: (54)

Em todas as épocas a doença, ou melhor, as doenças, vêm sendo consideradas um perigo. Estão aqui interligadas varias motivações: o risco dirigido à saúde dos outros; a pesquisa de um indivíduo-alvo, isto e, de um bode expiatório em quem descarregar as desgraças da comunidade para liberar-se e as dificuldades e angustias introduzidas pela doença na convivência familiar e social.

A doença representa, portanto, o rompimento de um equilíbrio também no plano social. Muito embora a prática médica tenha se mantido circunscrita à relação individualizada médico-paciente, sinais coletivos da doença adquirirem, no mundo de hoje, uma importância social e política sem precedentes. Condições ou estilos de vida fazem parte da noção dos perigos a que estão sujeitas populações cada vez mais concentradas em espaços urbanos, cada vez mais próximas em virtude dos meios de transporte e cada vez mais interativas graças aos meios de comunicação de massa.

A importância das teses de Berlinguer é a pertinência com que retratam o tratamento do tema saúde/doença no nível internacional. Também concede entendimento à direção assumida por organizações internacionais em priorizar de forma quase exclusiva em suas

ações o controle de surtos de doenças, sem maior consideração ao acesso a assistência e a medicamentos pelos países em desenvolvimento.

4.2.2. Estigma

Embora mencionado pontualmente o tema do estigma vale como referência importante para o posicionamento de Estados na comunidade internacional. A antropomorfização de Estados e outras unidades institucionais é habitual em relações internacionais em que se utiliza vocabulário usualmente empregado com relação a indivíduos/grupos sociais para ações de unidades políticas. Em contraste com a igualdade jurídica entre Estados no contexto internacional a associação de atributos negativos a Estados e Governos não é incomum, tornando-se, por sua inclusão em sistemas de pensamento hegemônicos uma marca de diferenciação importante, sobretudo em contextos de segurança.

A referência teórica clássica a ser seguida é a de Erving Goffman e sua obra fundamental sobre o tema: "Estigma, notas sobre a manipulação da identidade deteriorada". Estigma seria o termo grego para significar marca corporal evidenciando algo de extraordinário ou mau sobre a condição moral de quem os portava. Podia identificar escravos, criminosos, traidores. Hoje é usado com sentido próximo ao original embora mais relacionado à condição do que à sua evidencia corporal.

A sociedade determina concepções de normalidade transformando essas pré-concepções em expectativas normativas, exigências rigorosas. O que alguém deveria ser corresponde à identidade virtual. O que seus atributos preenchem, à identidade real. A discrepância entre o virtual e o real cria o estigma, uma identidade deteriorada e/ou diminuída. Não são os atributos indesejáveis que levam a isso, mas os que não estão congruentes com estereotipo fixado socialmente. Para Goffman o termo estigma usado como referencia apenas a um atributo depreciativo não é consistente. É necessário empregar uma linguagem relações e não de atributos. O estigma estaria, portanto mais fortemente associado à relação entre o atributo e o estereótipo. O estigmatizado é visto como não completamente pertencente à sociedade. Nesse sentido se constrói uma teoria do estigma, uma ideologia para explicar sua inferioridade e dar conta do perigo que representa. Infere-se uma serie de imperfeições a partir imperfeição original.

Autores mais recentes associam o estigma a situações de desigualdade e discriminação. Para especialistas como Link e Phelan, ideia de atributo ou marca, indicariam algo intrínseco ao estigmatizado enquanto discriminação ou rótulo deslocaria o foco para o produtor do estigma ou rejeita, exclui, enfim, o que gera o estereótipo (55). O emprego do conceito no presente trabalho será, contudo, avaliado de forma cuidadosa e se fará em circunstâncias restritas.

4.2.3. Terrorismo

Apesar de tema relativamente importante para a discussão do presente trabalho não se pode dizer que haja uma teoria do terrorismo. Teóricos de diferentes disciplinas e mesmo especialistas dedicados ao tema analisam o fenômeno de diferentes pontos de vista sem se referenciar em visão teórica unificadora que possa abarcá-lo como um todo. Walter Reich, em sua coletânea sobre as origens do terrorismo, não faz sequer tentativa de definir o termo. No entanto, assinala que (56):

O Terrorismo é um problema complexo: suas origens são diversas e os que se engajam nessas ações são ainda mais complexos. Qualquer tentativa de entender as motivações e ações de indivíduos ou grupos terroristas deve obviamente levar em conta essa enorme diversidade. Mas não há uma única teoria da psicologia, nem nenhum campo de estudo acadêmico que possa fazer isso. ⁵

O fenômeno do terrorismo é, portanto um tema ainda controverso para os estudiosos do assunto, não havendo sobre ele uma definição conceitual comumente aceita. Martha Crenshaw (57), sugere que "Tentativas de especificar as qualidades únicas do terrorismo e estabelecer os limites entre o terrorismo e outras formas de violência política invariavelmente provocam disputas". Crenshaw, contudo atribui ao fenômeno algumas características. Inicialmente o terrorismo está inevitavelmente associado à violência, uma violência com o objetivo de alterar atitudes e comportamentos de múltiplas audiências. Seria difícil definir o termo por sua associação a determinados ambientes sociais, econômicos ou políticos. Evidências sobre essa relação são escassas não apenas porque as decisões que determinam ações terroristas são tomadas secretamente, mas pela restrição desses participantes. Nesse ponto, identifica outra característica do terrorismo que é a de não se definir como violência de massa ou coletiva.

Uma teoria geral com base nas condições que propiciam a emergência do fenômeno não seria viável, uma vez que as decisões para o emprego do terrorismo se encontram essencialmente na avaliação que atores políticos fazem dessas condições. Não obstante, a autora aponta mais uma característica importante ao assinalar que o terrorismo é um fenômeno de natureza política. Nesse sentido há críticas sobre a apropriação do termo por autores conservadores que pretenderiam estigmatizar e condenar os que buscam mudanças políticas por caminhos revolucionários. Não é uma crítica surpreendente quando se considera que conceitos fazem parte de sistemas de crenças de atores políticos e adquirem sentido por meio de seu uso.

⁵ Tradução livre do texto: "Terrorism is a complex problem: its origins are diverse; and those who engage in it even more so. Any attempt to understand the motivations and actions of terrorist individuals or groups must obviously take into account that enormous diversity But no single psychological theory, and no field of scholarly study can possibly do that.

⁶ Tradução livre do texto: "Attempts to specify the unique qualities of terrorism and to establish the boundaries between terrorism and other political forms of violence invariably provoke disputes."

Nesse sentido é importante assinalar que na literatura especializada o termo terrorismo não é neutro ou meramente descritivo. Diferentes autores vêm tentando resolver as contradições do conceito embora cientes de que simpatias (e antipatias) políticas podem afetar a interpretação do que seria legítimo e ilegítimo, esse último um atributo associado ao terrorismo. Dessa forma uma definição acadêmica do termo também tenderia a ser subjetiva já que deveria incorporar sua acepção na linguagem ordinária irremediavelmente preenchida de juízos de valor. Terrorismo, portanto seria um conceito que ao mesmo tempo descreve um fenômeno e incorpora um julgamento moral. Dessa forma a atribuição do rótulo de terrorismo a organizações, grupos ou nações não é apenas um fator de estigmatização, mas uma contradição política. Stephen Nathanson (58) faz uma extensa discussão sobre esse ponto. Segundo ele, as dificuldades em definir o fenômeno seriam mais políticas do que técnicas.

Muitos dos que se debruçam sobre essa tarefa são partidários de determinados grupos, ações ou políticas e sabem que atribuir a algo ou alguém o rótulo de terrorista significa admitir um atributo moralmente condenável. Dessa forma irão rejeitar qualquer definição que possa eventualmente ser associada a seus alvos de simpatia e procurarão influenciar a aceitação de uma definição aplicável a inimigos, não a aliados. Políticas de rotular uns e outros como terroristas implicam em que o conceito de terrorismo deve ser definido por quem o emprega. No entanto, quando se define terrorismo como algo praticado por terroristas permanece o problema de como qualificar alguém como terrorista. Ainda que isso fosse possível seria necessário diferenciar dentre os atos praticados, quais efetivamente mereceriam a classificação. Na visão popular, ainda segundo Nathnason, o terrorismo tem sido encarado de duas formas opostas entre si. A primeira é a de que terrorismo se aplicaria a uma classe de ações especialmente imorais. Embora algumas ações possam ser até mesmo justificáveis, é parte integrante dessa visão que a essência do terrorismo é moralmente condenável. Nesse sentido o autor relembra frase de Louise Richardson que diz "O único atributo do termo terrorismo universalmente aceito é o de que se trata de um termo pejorativo" (59).

Essa visão é frontalmente contestada pela afirmação de que o que é terrorista para uns é um lutador pela liberdade para outros. O que essa alegação diz é que indivíduos chamam atos violentos de terrorismo apenas quando os desaprovam. Uma ação, dependendo de quem a classifique, poderia ser ao mesmo tempo terrorismo e luta pela liberdade. Em ambos os casos, a classificação de ações humanas é feita sem uma avaliação adequada de seu conteúdo e sentido. Nesse caso seria necessário separar o ato de classificar da sua avaliação moral. No entanto haveria sempre oposição à tentativa de uma definição neutra em termos de valoração de modo que visões populares do termo parecem irreconciliáveis. O impasse revela a discussão de argumentos ao mesmo tempo relativistas e subjetivistas. Os primeiros insinuam que não há objetividade de definição do que seja terrorismo. Os segundos alegam que a atribuição do conceito a determinados atos dependeria de quem os

descreve. Em outras palavras, a discussão sobre o uso popular do termo embute dois juízos diferenciados: o de como classificar um ato e o de como avaliá-lo moralmente.

Um argumento que merece consideração reflete-se nesse conflito de visões sobre o terrorismo. O argumento sugere que a finalidade para a qual se emprega determinadas formas de violência justificaria ou não sua não classificação como terrorismo. Por analogia, podemos tomar a tradição sedimentada da ética da guerra justa. Um conjunto de critérios é empregado para determinar quando seria moralmente correto entrar em guerra o que é designado expressão latina *jus ad bellum*. Outro conjunto de critérios é aplicado para avaliar se os meios empregados na guerra são moralmente aceitáveis, o que se conhece por outra expressão latina, *jus in bello*. Aplicando-se essa analogia à discussão anterior se deduz que o terrorismo não pode ser definido pela sua motivação. Assim como se admitem crimes de guerra tampouco os lutadores pela liberdade estariam imunes do rótulo de terroristas, em função da condenação moral de seus atos.

Na busca de uma definição aceitável algumas características de atos terroristas aos poucos têm merecido consenso. Dentre estas estaria o fato do terrorismo envolver violência deliberada com o objetivo de alterar atitudes e comportamentos de múltiplas audiências sendo nesse sentido um fenômeno de natureza social e política. Há discussão sobre o fato de envolver unicamente inocentes, uma afirmação contestada por constatações empíricas. A interpretação sobre a inocência das vítimas, contudo, pode ser manipulada por reformulações de visões éticas no âmbito do próprio grupo terrorista, como sugerido por Osama Bin Ladem quando afirmou que atos terroristas apenas se justificam quando perpetrados contra os tiranos e os "inimigos de Allah", sendo de outra forma moralmente condenáveis.

Outra justificativa no mesmo sentido é a de que as condições contra as quais um determinado grupo se confronta não deixam alternativas em termos de resistência, o que levaria à suposição de que embora o terrorismo possa ser intrinsecamente condenável em alguns casos poderia ser justificável. O argumento é contestado pelo histórico de movimentos de libertação que não lançaram mão de atos terroristas. Na discussão de Nathanson a reação natural de condenação a atos terroristas não favorece a definição do conceito nem a compreensão do fenômeno. O terrorismo ademais seria parte de todo um continuum de violência que teria que ser levado em consideração.

A maioria dos autores que discutiram o tema, além dos já citados, trata do problema conceitual e da dificuldade em definir o termo. Jessica Stern (60), que entrevistou perpetradores de atos terroristas e se dedica especialmente ao terrorismo de fundo religioso, assume terrorismo como "um ato ou uma ameaça de violência contra não

combatentes com o objetivo de obter vingança, intimidação ou, de alguma outra forma influenciar uma audiência"⁷.

Bruce Hoffman critica diferentes definições e sugere que a dificuldade pode estar na mudança no sentido do termo ao longo dos tempos. Nesse sentido usa uma abordagem histórica como ponto de partida para buscar o que chama de "distinções" entre atos terroristas e outras formas de violência que possam utilizar táticas semelhantes. As característica que identifica são semelhantes a de outros autores: violência ou ameaça de violência, fins políticos, intenção em obter repercussões além das eventuais vítimas.

Michel Wieviorka empreende uma análise sociológica elaborada de movimentos terroristas ao longo do tempo sem busca de definição precisa, um trabalho em que as características do fenômeno vão sendo explicitadas a partir de cada caso analisado. O autor preocupa-se em apontar causas sociais que envolvem o surgimento da ação terrorista. Sua posição ilustra, contudo, a enorme diversidade de situações abarcadas pelo fenômeno atestando a dificuldade em se elaborar uma teoria geral. (61). Christopher Harmon defende uma definição adotada em 1979 pelo Instituto Jonathan, em Jerusalém que embora não tenha recebido reconhecimento universal e sequer dos estudiosos repete algumas da características identificadas por outros autores. Terrorismo, segundo essa definição, seria "O assassinato, incapacitação, e ameaça a inocentes para inspirar medo visando fins políticos" (62).

Da mesma forma que os autores comentados acima, inúmeros outros como: Ian Lesser, David Ronfeldt, Brian Jenkins, Michele Zanini, John Arquilla, Paul Kennedy, Niall Ferguson, John Lewis Gaddis, Ronald Kessler, Louise Richardson, Maxime Singer, Olivia Bosch, Peter Van Ham, Thomas Biersteker, Elisabet Prescott, Sarah Meek, Charles Gould, Ron Manley, Tarik Raouf, Jan Loddng, Angela Woodward, Ted Whiteside, Jeffrey Almond, Will Robinson, Siew GayOng, Gerald Epstein, Roleof Jan Manschot, Abbas Amanat, Harold Hongju Koh, Erik Hobsbawm, Richard English, Noam Chomsky, Charles Hill, Richard Gillespie, Jerrod Green, Ian Lustick, Oeter Merkl, Martin Miller, David Scott palemer, Phillip Pomper, Donatella della Porta, Frabscisco José Llera Ramo, Goldie Shabab, Charles Townshend, Paul Wallace, Paul Bracken, Mahathir Mohamad, Jean-Françis Mattéi, Dennis Rosenfield, Raphael Drai, Francis Jacques, Kathrin Rosenfield, Ralph Peters, Joel Borman, Dominique Folscheid, Chantal DelsonPhilipe Béneton, Luiz Costa Lima, Nythamar de Oliveira Héctor Ricardo Reis, Eduardo Viola, Oswaldo Giacoia Junior, Andre Tosel, José Arthur Gioanotti, Paulo Krieschke, Jean Jacques Wunenburger, Paulo Sutti, Silvia Ricardo, embora não tenham

⁷ Tradução livre do texto: "an act or threat of violence against noncombatants with the objective of exacting revenge, intimidation or otherwise influencing an audience".

todos discutido o problema da definição de terrorismo, acrescentaram pelo menos importantes análises às características do fenômeno.

Muitos desses autores como o sociólogo Jurgen Habemass e o filósofo Jacques Derrida desenvolveram seu pensamento a partir de suas experiências e do referencial teórico de suas disciplinas de origem. Da mesma forma em que a ausência de uma teoria geral não foi impeditiva para que se analisasse exaustivamente o fenômeno, o presente trabalho tampouco sofrerá prejuízos nesse sentido. Cabe singularizar aqui duas coletâneas editadas, respectivamente por Jane Boulden e Thomas Weiss e por Olivia Bosch e Peter Van Ham, que discutem especificamente a relação entre o terrorismo e as Nações Unidas, de interesse especial sobre o tema tratado.

Alguns autores especializados também contribuem pontos de vista à discussão. Estão nesse caso Mike German que analisa o fenômeno a partir dos parâmetros da comunidade de inteligência, Marc Sageman, trata de redes terroristas jihadistas. Também sobre a Jihad são os estudos de Ahmed Rashid e Benjamin Barber. Karen Armstrong e Sam Harris apresentam uma análise do fundamentalismo religioso e Robert Pape trata especificamente do terrorismo suicida. Uma autora sulamericana, Alejandra Pascual é digna de nota por tratar do que designa "terrorismo de Estado". Autores já citados e novos discutem situações presentes, como David Cole e Tzvetan Todorov sobre tortura, James Fergusson sobre o Taliban, Jason Burke sobre a Al Qaida. Discussões sobre as dimensões atuais do fenômeno e suas implicações são apresentadas, por Lee Hamilton, Paul Pillar, Xavier Raufer e Fernando Reinares. David Rose, Mahvish Khan e o Conselho da Europa que discutem a situação de Guantanamo.

5. ASPECTOS DESCRITIVOS

5.1. Comunidade Internacional

Para efeitos do presente trabalho a expressão comunidade internacional será empregada para designar o conjunto de Estados nacionais que negociam e se submetem a regras comuns de conduta e comportamento, de alcance universal. O conceito hoje empregado em documentos oficiais e na mídia é auto-referenciado, ou seja, empregado pelos próprios Estados em seus discursos e diálogos. Não obstante se pode dizer que é um conceito no mínimo ambíguo, senão controverso. Escolas de pensamento nas relações internacionais, referenciadas no embasamento teórico do presente trabalho, discordam sobre essa denominação. Embora conceitos diferenciados possuam sutilezas interpretativas, mas costumam ser usados de forma equivalente Os Estados estão relacionados entre si conforme uma certa estrutura, o que se conhece como a ordem mundial. A ordem representa um determinado padrão de atividades internacionais que sustentam objetivos elementares ou universais de um sistema de Estados soberanos.

Em que pesem as diferenças econômicas, sociais, ideológicas e políticas entre eles os Estados modernos se atribuem o papel de principais atores da política internacional e os mais relevantes sujeitos de direitos e deveres. Nesse sentido seu interesse está em preservar essa condição de modo que permaneça sendo a forma predominante, de fato e de direito, de organização da política mundial. Ser partícipe da comunidade internacional implica em reconhecer a soberania e a independência dos demais Estados individualmente e ter a sua própria soberania reconhecida. O respeito a essa soberania se submete à manutenção do sistema e deve conduzir ao objetivo da manutenção da paz

O ambiente em que ocorrem estas relações é um ambiente anárquico em que os Estados se relacionam sem haver uma autoridade superior que os condicione. Há uma série de teorias atribuindo influência desse estado anárquico sobre a estrutura e relacionamento no âmbito da comunidade internacional conforme já visto. Basta registrar que na comunidade estão presentes elementos de tradições diversas de pensamento filosófico como a hobbesiana, a kantiana e a grotiana.

O sistema atual de Estados é de matriz européia. Até o século dezoito não se pode dizer que havia um sistema político mundial. Até a metade do século dezenove, o que se via era soma de sistemas políticos que produziam uma ordem em escala restrita. A ordem mundial era composta por ordens específicas dentro dos Estados existentes na Europa e (com suas colônias ou territórios ultramarinos) nas Américas, nos Impérios Otomano, Japonês e Chinês, sultanatos principados e outras pequenas unidades de poder. A constituição de um primeiro sistema político global deve-se em grande parte à expansão europeia, um processo que se inicia com as navegações portuguesas no século quinze e se completa com a partilha da África no século dezenove.

Pouco a pouco surgem movimentos de libertação da dominação europeia a começar pela revolução americana e prosseguindo com as revoluções anticolonialistas na África e na Ásia. A influência europeia, contudo, em termos de modelo de organização política interna, espalhou em todo o globo o formato do Estado moderno. O sistema que se forma desse desenvolvimento é, portanto, um sistema de Estados. Convém, contudo assinalar que esse é um formato excepcional, diferente de outras formas de organização política que já existiram no passado, sendo viável presumir que outras formas de organização possam surgir no futuro.

A experiência de uma sucessão praticamente interminável de conflitos originados no cenário europeu levou á constatação da necessidade da busca de novas formas de relacionamento que não o mero equilíbrio de poder e o uso banal da força. As tentativas de estabelecimento de um diálogo permanente e consequente baseado no respeito mútuo levaram à primeira tentativa logo após a Primeira Guerra Mundial por meio da criação da Liga das Nações. A Liga teve vida curta, mas constituiu experiência importante para os

desdobramentos posteriores à Segunda Guerra Mundial, um conflito que, apesar de seus propósitos, a jovem organização não fora capaz de prever ou evitar.

As relações que se desenvolvem a partir da Segunda Guerra, contudo, não partem da mesma base anterior. O impacto das explosões atômicas sobre Hiroshima e Nagasaki dissolve de certa foram parâmetros arraigados de poder militar, territorialidade e a possibilidade de sobrevivência do Estado em completo isolamento. Tornou-se claro que a capacidade humana criara a possibilidade de aniquilação total da espécie. Essa triste perspectiva que marca de forma indelével a consciência de cada Estado, nação, sociedade e indivíduo vivo pode ser vista como o primeiro elo real constitutivo de um sentido de comunidade, ou seja, o de compartilhamento de um destino comum.

É importante nessa discussão assinalar um dado de realidade já percebido por Hedley Bull em 1977 e hoje patente para as sociedades ao redor do mundo. Bull distingue a ordem internacional da ordem mundial. Segundo o autor "A ordem no conjunto da humanidade é mais abrangente do que a ordem entre os Estados: algo mais fundamental e primordial e que moralmente a precede". A ordem mundial seria mais fundamental e primordial porque as unidades essenciais do conjunto da humanidade são os seres humanos, elementos permanentes ao contrário dos Estados, nações tribos, impérios, partidos, classes, que não o são. Como a ordem mundial precede moralmente a ordem internacional, coloca-se a questão de sua participação na hierarquia de valores humanos. Bull advoga que a ordem em toda a humanidade é a que deveria possuir um valor primário e se a ordem internacional tem algum valor seria apenas o de funcionar como um instrumento para se atingir um objetivo maior, o da ordem no conjunto da sociedade humana. (63)

5.2. O sistema das Nações Unidas

A comunidade internacional funciona a partir de uma ordem e gera as instituições necessárias à sua gestão. Não cabe aqui investigar as diferentes motivações para sua criação conforme as várias tendências teóricas das relações internacionais. Vale, contudo assinalar que as instituições internacionais ampliam de forma positiva a legitimidade as ações dos Estados soberanos gerando uma "vontade multilateral" que contribui para a transformação em regra ou lei de comportamentos eventualmente exercidos em caráter voluntário. Essas regras, consensualmente formuladas e universalmente aceitas elevam, ainda, os custos de ações unilaterais contrárias à regra pelos Estados com maior poder.

Cabe aqui inserir uma observação sobre as unidades básicas desse sistema.

Tradicionalmente um Estado se define por três características básicas: um povo, um território e um Governo. No âmbito da comunidade internacional cabe, contudo, inserir uma outra condição. Para que seja parte do sistema de Estados, é necessário o reconhecimento dos outros membros do sistema, acrescentando às características acima a

capacidade de se relacionar com os demais Estados. Um exemplo atual desse processo de reconhecimento se refere ao Estado da Palestina, recentemente reconhecido por outros países inclusive pelo Brasil. Uma outra questão é o reconhecimento do Governo, ou seja quem fala de modo legítimo em nome do Estado. Um exemplo atual é o reconhecimento recente pela Alemanha do Conselho Nacional de Transição da Líbia como o legítimo representante do povo líbio, reconhecimento já enunciado também pelos Estados Unidos. Ambos os casos foram fartamente divulgados pela mídia internacional.

Há debates no âmbito das relações internacionais sobre a influência de mudanças de governo no comportamento dos Estados. A experiência mostra, contudo, que alteração de posições em função de mudanças de Governo nas discussões internacionais tende a preservar posições determinadas por sua inserção na ordem existente independentemente de inflexões políticas episódicas.

Sendo produto dos Estados, as instituições internacionais são, por definição, o centro de tensões entre vontades individuais e coletivas. É uma tensão que permanece existindo, independentemente do grau de institucionalização da ordem entre Estados. Seu reflexo se manifesta na construção e na aplicação das regras comuns. Nesse sentido a Organização das Nações Unidas (ONU) é, hoje, a mais importante e abrangente instituição internacional criada pela vontade dos Estados. Adotada ao final da Segunda Guerra Mundial na Conferência de San Francisco, sua criação se fez após a constatação da necessidade de se encontrar um parâmetro universal de convivência política entre Estados após a experiência trágica de duas guerras mundiais e do poder atômico.

Fazem hoje parte da Organização 192 Estados reconhecidos como tal pelos demais membros da comunidade internacional. Cada um deles possui percepções, interesses, necessidades e valores não necessariamente convergentes em relação uns aos outros. Todos buscam de alguma forma acomodar esses interesses e necessidades em função de agendas que devem servir, em princípio, para promover uma convivência pacífica e ordenada entre Estados.

A ONU é, portanto o foro onde convivem as tendências mais realistas e as mais idealistas numa busca de consenso em que por vezes prevalece a vontade das grandes potências e em outras, se abre espaço para considerações de princípios e valores levantados por outros membros. Nas brechas dessas contradições se constrói e mantém uma ordem ambígua, espelhando as soluções que os Estados alcançam encontrar para resolver suas dificuldades de convivência e cooperação. Mais ainda, para os que pretendem alterar essa ordem na direção de uma ordenação mais justa, a ONU é também o foro privilegiado.

O documento de sua criação, a Carta das Nações Unidas (64) é redigido em nome dos povos dessas nações. Valores expressos em seu preâmbulo são dignos de referência. Sua

primeira linha reflete o clima do momento ao dizer que esses povos estão "determinados a salvar as próximas gerações do flagelo da guerra". Da mesma forma, o parágrafo seguinte afirma que os povos estão determinados a reafirmar sua fé em direitos humanos fundamentais, na dignidade e valor da pessoa humana, em direitos iguais para homens e mulheres e entre nações grandes e pequenas. Mostram-se decididos a criar condições sob as quais a justiça e o respeito às obrigações oriundas de tratados e outras fontes de direito internacional sejam mantidas e, finalmente, se declaram determinados a promover progresso social e melhores condições de vida em ampla liberdade. Paz, segurança, dignidade, igualdade, respeito à lei, bem estar social e liberdade, compõem o elenco expressivo de valores humanos que estão na base das disposições da Carta.

O artigo primeiro abriga os princípios que deverão presidir a ação na nova Organização. O primeiro deles á a preservação da paz e da segurança internacionais. Nesse sentido, é propósito das Nações Unidas estabelecer medidas coletivas para prevenir e remover ameaças à paz, suprimir atos de agressão e promover a resolução de disputas internacionais conforme os princípios da justiça e do direito internacional. O parágrafo seguinte trata de relações amigáveis entre as nações baseadas no princípio de direitos iguais e na autodeterminação dos povos. O parágrafo terceiro envolve a cooperação entre nações para resolução de problemas de natureza econômica, social, cultural ou humanitária, promovendo o respeito aos direitos humanos, e às liberdades fundamentais sem distinção de raça, gênero, língua ou religião. O último parágrafo é não normativo, mas funcional ao estabelecer como propósito da Organização oferecer um centro de harmonização das ações das nações para que se atinjam esses objetivos comuns.

Na construção dessas regras que regem a ordem internacional, esses valores e princípios servem como horizontes importantes para a tarefa de conceder substância e concretude às intenções que a comunidade internacional alinhavou em breves palavras. Reconhece-se, contudo os inúmeros desafios para a realização dessa tarefa. A Organização não é uma instância de poderes equilibrados. Embora a Carta estabeleça que a Organização se baseia no princípio de igualdade soberana de todos os seus membros (Artigo 2.1) sendo parte de uma Assembléia Geral em que cada membro representa um voto, os poderes dessa Assembléia não são ilimitados.

A Organização tampouco é monolítica em torno de seus tópicos de maior importância: a paz e a segurança. Cria-se por meio da Carta um Conselho de Segurança com cinco membros permanentes e outros dez eleitos pela Assembléia, com mandatos de dois anos (Artigos 23.1 e 23.2). Os membros permanentes do Conselho de Segurança são as cinco potências vencedoras de Segunda Guerra Mundial, ou seja, a China, o Reino Unido, a Rússia, a França e os Estados Unidos e possuem, cada qual, o poder de veto sobre qualquer iniciativa da Organização em matéria de segurança global. Essa forma de tomada de decisão substituiu a unanimidade exigida pela predecessora Liga das Nações,

sistema que não mostrou viabilidade de funcionamento. Na época da Guerra Fria, contudo, o sistema de vetos foi responsável pela virtual paralisação do Conselho.

Atualmente sua importância tornou-se crescente tendo em vista a sensibilidade e visibilidade das questões que lhes são submetidas. Esses quinze membros são observados de perto pelo restante da comunidade internacional.

5.3. A importância da ONU e mecanismos de criação de regras internacionais

Conforme Gelson Fonseca (65) a importância da transformação de interesses particulares em regras coletivas é sua legitimidade. Nesse aspecto as Nações Unidas, pela adesão de praticamente todos os Estados que compõem a comunidade internacional é, por excelência, a fonte mais profícua de legitimidade. A ONU detém não apenas a competência conferida pelos Estados Membros como foro negociador, mas detém longa e diversificada experiência na construção de regras e sua gestão. A complexidade técnica de seus inúmeros mecanismos e dos temas que lhes correspondem reduz a visibilidade de suas decisões. Na área da segurança, algumas dessas decisões são super-expostas pela mídia como as decisões sobre a guerra no Iraque e os conflitos na Líbia. Processos mais lentos como os de desarmamento são alvo de atenção episódica por parte da imprensa e da opinião pública, ficando quase sempre relegados a especialistas.

A ONU atua, contudo, em outros campos de modo a garantir legitimidade às ações de seus Estados Membros. Essa busca de legítimidade está, portanto, associada à sua representatividade e serve não apenas para justificar ações de grandes potências, mas para oferecer aos Estados de menor poder uma salvaguarda contra eventuais arbitrariedades. A representatividade e a legitimidade, embora constituam pré-condições não garantem avanços significativos na cooperação entre os Estados.

Sendo a ONU um foro essencialmente político, os Estados Membros podem emitir resoluções que apenas manifestem o estado de espírito da comunidade internacional em determinado momento, sem concretas. Outras vezes essa representatividade e legitimidade se manifestam de forma afirmativa, quando a vontade dos Estados se materializa em tratados ou regras.

5.3.1. Tratados e sua construção

Sendo as Nações Unidas um foro propositivo, seu traço mais importante talvez seja a possibilidade de que qualquer Estado ou grupo de Estados que julgue determinada questão importante para a comunidade como um todo, encontre espaço para levá-la à consideração dos demais. O sucesso ou fracasso dessas proposições dependerá do chamado "soft power", ou seja, da capacidade de convencimento, de argumentação, de mobilizar pela atratividade das ideias. É importante, contudo, ter em mente que a defesa de uma proposição sofre a influência de outros fatores.

Um desses fatores é a oportunidade da proposta, o que aponta para sua relação com temas de preocupação emergente e que possivelmente em momentos anteriores não receberiam acolhida favorável. É o caso, por exemplo, da temática ambiental que começa a ganhar força como preocupação internacional a partir dos anos 90. Outro fator seria a sintonia com segmentos atuantes da sociedade transnacional sobre determinados tópicos e a capacidade de uma proposta para atrair e mobilizar a opinião pública em torno da incorporação desses tópicos às regras da comunidade internacional.

Um fator funcional é a capacidade dos interessados em formular suas proposições de tal modo que mostrem a intenção de contribuir para o bem comum. Faz parte dessa capacidade a habilidade em amealhar argumento de peso que sensibilizem potenciais aliados sem provocar antagonismos radicais em eventuais discordantes. Mesmo propostas nascidas das necessidades de um pequeno grupo de Estados podem apresentar elementos de persuasão que apontem para benefícios comuns, ainda que a expressão desses benefícios seja lenta ou de caráter essencialmente moral como a promoção da equidade e justiça. Pode-se avaliar que o processo para obtenção da Declaração sobre TRIPS e Saúde Pública conjugou vários desses elementos de persuasão.

Embora tratados possam ser celebrados por iniciativa de um grupo de Estados ou atendendo a interesses específicos de uma região, nenhum foro para criação de regras multilaterais é mais completo e ativo do que as Nações Unidas. Sendo um espaço de proposição nenhum Estado encontra restrições para apresentar suas sugestões, proposições ou pontos de vista aos demais, desde que estes sejam compatíveis com as regras da organização. Além de oferecer oportunidade para apresentação de novas questões, a Organização possui ainda uma agenda muito completa de temas contemplando grande parte dos interesses e necessidades de seus Estados membros.

Segundo a Convenção de Viena sobre os Direitos dos Tratados (66) o termo se define como "um acordo internacional concluído por escrito entre Estados e regido pelo Direito Internacional, quer conste de um instrumento único, quer de dois ou mais instrumentos conexos, qualquer que seja sua denominação específica". Nessas denominações se incluem acordos, convenções protocolos, ajustes e outros instrumentos que se incluam nos parâmetros da definição.

Tratados internacionais abrangentes, reunindo grande parte da comunidade internacional são de importância capital. Ser parte de um desses tratados é motivação atraente para todos os Estados. Tratados de forte conteúdo político concedem ao Estado uma identidade internacional importante para sua projeção no cenário internacional. Tratandose, contudo do difícil ajuste entre interesses e necessidades particulares e uma interpretação do que seria o bem comum, essa motivação pode não ser suficiente para que um Estado avalie não estar preparado para assumir determinadas obrigações em função dos resultados que serão obtidos.

Não obstante a decisão de se estabelecer um tratado internacional ao abrigo das Nações Unidas não é um processo simples ou expedito. Embora tomadas de decisão nesse sentido não se mostrem triviais pode-se dizer que constituem um processo regular no âmbito da Organização, um processo que leva em conta não apenas a igualdade jurídica entre os Estados (cada Estado, um voto), mas a oportunidade que cada um possui de vencer pelo argumento. A possibilidade do voto não equivale, contudo, à capacidade de influência para que a criação de regras sobre determinado tema venha a ser aceita.

Embora o Secretário Geral da ONU possua condições para mobilizar os membros da Organização por meio de uma forte máquina burocrática e por uma rede de contatos políticos decorrentes do prestígio da própria organização, essa força não é suficiente para convencer os Estados Membros sobre a oportunidade do estabelecimento de novas regras onde pareçam existir lacunas importantes. Essa constatação significa, por um lado que nem sempre o sistema democrático de tomada de decisões nas Nações Unidas é capaz de vencer interesses individuais arraigados. Por outro lado, ela nos permite vislumbrar a razão de muitas ações da ONU, sobretudo nas áreas de segurança, se processarem em condições de relativa irregularidade.

Os Estados que desejam ver seus interesses e necessidades contemplados irão procurar formulá-los de modo a que se apresentem com interesses multilateralizaveis, tanto em termos de proposição como de defesa. Tendo em vista tratar-se de um exercício de busca de consenso para tomada de decisões, o caráter político desse diálogo evita em grande parte a sustentação de impasses radicais, ou o isolamento em determinadas posições que não se mostram de aceitação geral.

Sendo as Nações Unidas um foro propositivo, seu traço mais importante talvez seja a possibilidade de que qualquer Estado ou grupo de Estados que julgue determinada questão importante para a comunidade internacional como um todo, encontre espaço para levá-la à consideração dos demais. O sucesso ou fracasso dessas proposições dependerá do chamado "soft power", ou seja, da capacidade de convencimento, de argumentação, de mobilizar pela atratividade das idéias. É importante, contudo, ter em mente que a defesa de uma proposição sofre a influência de uma série de outros fatores.

Um desses fatores é a oportunidade da proposta, o que aponta para sua relação com temas de preocupação emergente e que possivelmente em momentos anteriores não receberiam acolhida favorável. É o caso, por exemplo, da temática ambiental que começa a ganhar força como preocupação internacional a partir dos anos 90. Um outro fator seria a sintonia com segmentos atuantes da sociedade transnacional sobre determinados tópicos de interesse e a capacidade da proposta de atrair e mobilizar a opinião pública em torno da oportunidade de incorporação desses tópicos às preocupações efetivas da comunidade internacional. Um fator funcional é a capacidade dos interessados em formular suas proposições de tal modo que mostrem a intenção de contribuir para o bem comum.

A influência de Estados fracos ou emergentes pode ser potencializada na defesa de uma proposição pela agregação de interesses. Propostas apresentadas ou apoiadas por grupos de Estados já carregam em si mesmas um elemento de vantagem para aceitação. Mesmo propostas nascidas das necessidades de um pequeno grupo de Estados podem apresentar elementos de persuasão que apontem para benefícios comuns, ainda que a expressão desses benefícios seja lenta ou de caráter essencialmente moral como a promoção da equidade e justiça.

A percepção do que seja um interesse multilateralizavel não nasce, contudo, de especulações abstratas, mas da cuidadosa observação das vias de convivência internacional e do potencial de aceitação de determinas proposições. Vale notar que os interesses dos Estados são também influenciados por outros atores com maior ou menor capacidade de pressão. Empresas e mídia transnacionais e uma sociedade civil globalizada são fatores poderosos na decisão de se incorporar determinados temas à agenda das Nações Unidas.

Nem todas as proposições recebem apoio imediato e há temas que necessitam um período relativamente longo de maturação para que sejam assumidos como responsabilidade da comunidade internacional. O resultado de todo esse jogo de forças em torno de uma proposição seria a abertura de negociações para a construção de um tratado internacional.

5.3.2. A decisão de negociar

A decisão de se discutir determinado tema é, portanto o primeiro momento do processo pelo qual se exercita a capacidade de encontrar, entre diferentes visões particulares, aquelas julgadas de interesse comum. Essa decisão, portanto constitui o marco inaugural do que se conhece como processo de negociação, o exercício multilateral a partir do qual serão estabelecidas novas regras internacionais.

Esse primeiro passo não necessariamente representa facilidade ou garantia de conclusão bem sucedida de uma negociação. Os Estados podem concordar sobre a importância e necessidade de estabelecer um processo negociador sem estar necessariamente de acordo sobre a forma de conduzi-lo. Os interesses particulares não se dissolvem com essa primeira aceitação e cada qual deve avaliar as possibilidades de ceder parte de seus interesses em função de um benefício comum.

Na visão de muitos, o multilateralismo seria uma forma de garantir aos Estados segurança jurídica suficiente e legitimidade a suas ações no âmbito internacional. Regras compartilhadas podem representar salvaguardas para países de menor poder relativo diante antagonismos ou intimidação por parte de potências agressivas na defesa de seus interesses. A regra teria, portanto essa condição de impedir ou evitar o abuso em determinadas situações. A regra concede ainda a capacidade de contestar, por meios pacíficos, atitudes consideradas inadequadas pelos Estados afetados.

Não obstante, todos os participantes têm consciência de que o espaço da negociação é o que irá definir de forma concreta o resultado da decisão de negociar. Numa negociação, portanto, cada Estado busca otimizar a possibilidade de que seus interesses e necessidades sejam vistos como multilateralizaveis, contando com a possibilidade de "barganhar" junto aos demais. Nesse sentido barganhar significa ceder em pontos de menor importância para alcançar a aceitação de outros que para o Estado em questão se mostraria essencial.

Quando há antagonismos sobre aspectos da regulamentação que se deseja promover, faz parte do processo negociador a busca de alternativas para resolver ou contornar os diversos pontos de vista. Essas tentativas podem envolver desde mudanças no formato da negociação até a proposta de redações menos precisas, mas capazes de acomodar as diferenças. Essas soluções explicam, muitas vezes a presença de linguagem relativamente dúbia ou ambígua quando o interesse em obter uma regra internacional se sobrepõe a questões demasiado específicas para obter compromisso consensual.

Alguns Estados podem colocar em dúvida a oportunidade da regulamentação, mas não julgar politicamente viável uma oposição direta à negociação. Nesses casos costumam empregar diferentes estratégias como forma de retardar seu desenvolvimento e/ou desestimular o empenho dos demais negociadores. A negociação pode perder força e levar à conclusão de que se tratou de uma iniciativa inadequada, inoportuna ou sem real interesse para a comunidade internacional. Há, no entanto, princípios, tidos como universalmente reconhecidos pela Convenção de Viena sobre a negociação de tratados. o primeiro o de que se negocia com livre consentimento e o segundo de que se negocia de boa fé. Estratégias protelatórias necessitam, portanto, ser bem dosadas de modo a não comprometer esses princípios essenciais.

5.3.3. Negociação

Considerando que interesses, necessidades e valores dos Estados diferem essencialmente, o simples fato de se estabelecer uma negociação já representa um avanço. Não obstante, ao engajar-se em um processo negociador cada Estado deve ter em mente que estará disposto a aceitar constrangimentos à sua vontade soberana o que só ocorrerá na medida em que percebe os benefícios a serem auferidos em troca dessa aceitação. Ainda que o constrangimento possa ser seja ínfimo e o benefício, de pequena monta, são considerações que todos levam em conta numa negociação, sobretudo quando novas propostas são colocadas na mesa. Novas propostas sempre costumam suscitar uma reavaliação de posições

Cada Estado, em maior ou menor grau procurará desenvolver sua habilidade em amealhar argumentos de peso que sensibilizem potenciais aliados sem provocar antagonismos radicais em eventuais discordantes. Nesse aspecto é importante contar com capacidade

multilateral, ou seja, pessoal preparado para redigir propostas e negociar, habilidade para usar a memória dos antecedentes uma vez que vários desses processos se arrastam por longo tempo e são cumulativos, facilidade em relacionar diferentes processos negociadores, influência sobre o Secretariado, proximidade com grupos de pressão externos à negociação e bom transito entre os demais negociadores. Com o crescimento da complexidade dos temas negociados tem se tornado ainda indispensável contar com recursos de conhecimento especializado que incorporem visões políticas de seus respectivos setores, como forma de prover suporte aos argumentos apresentados na negociação.

Em princípio, contudo, a abertura de uma negociação é fenômeno de grande atratividade que mobiliza praticamente todos os Estados. Mesmo os que eventualmente tenham sido contrários ao seu estabelecimento não deixarão de participar e de tentar influenciar seu desenvolvimento. Há ocasiões em que determinados Estados, ainda que partícipes de negociações internacionais, não se vejam dispostas a aceitar constrangimentos mínimos, que percebem como um impedimento às suas ações no plano internacional.

Por outro lado, Estados com déficit de poder podem empenhar-se pela oportunidade de defender posições que permitam seu alinhamento com potencias de maior importância obtendo vantagens nessa projeção. Outros, a que são atribuídos epítetos como Estados inviáveis, falidos, bandidos ou albergadores de terroristas, podem apoiar negociações internacionais com o intuito de disporem de regras universalmente aceitas. No caso específico a comprovação de cumprimento dessas regras lhes permitiria melhorar ou reverter a deterioração de sua reputação perante os demais. Esses Estados tendem a ser flexíveis quando avaliam que a negociação possa estar ameaçada independentemente do perfil de seus resultados.

Negociações podem ser interrompidas e retomadas sempre que tal procedimento seja julgado necessário. Podem ainda ser desdobradas na negociação de instrumentos menores conforme já mencionado. Politicamente, o processo de negociação no âmbito das Nações Unidas é não apenas constante como permanente.

5.3.4. Mecânica da negociação

Como em diversas outras situações semelhantes, uma negociação internacional não se inicia informalmente. Procedimentos específicos determinarão um primeiro esboço de documento que servirá como texto negociador, um papel preliminar que será amplo o suficiente para servir como catalisador dos debates. Na ausência deste, ou na ausência de concordância para o uso de documento já existente, um processo específico é desenhado para obtenção desse primeiro texto negociador.

Nessa fase de construção do documento base, os Estados alinham as principais idéias e condições para o que será a regra posteriormente estruturada. O texto negociador,

contudo, não é uma compilação desordenada de idéias e sugestões, mas atende, em princípio, a todos os elementos que deverão constar de um futuro tratado que deverá explicitar a regra e demais decorrências. Dessa forma o texto negociador prevê, com algumas variações, a inclusão de textos preambulares, objetivos, escopo, direitos, obrigações, cumprimento, gestão do tratado e outros julgados pertinentes.

O texto base, mesmo sendo acatado por todos os que tomam parte da negociação não é mais do que um roteiro a ser trabalhado e essa trabalho se faz por eliminação, adição ou modificação da redação inicial. É um processo que pode levar m tempo longo uma vez que as ocasiões de negociação não são em geral contínuas, isto é, os negociadores não se reúnem para um debate ininterrupto que só terminaria com o resultado final. Reuniões de negociação ocorrem conforme um calendário previsto e delas participam todos os representantes dos Estados envolvidos.

Uma estratégia protelatória nessa etapa é a de acrescentar grandes quantidades de texto que poderão tornar a negociação inviável ou posições polêmicas que tomarão parte desproporcional do tempo dos negociadores para ajustá-las a um parâmetro tolerável. Se a decisão de estabelecer uma negociação pode ser vista como uma prova de força e habilidade, a negociação é uma prova de resistência em que por várias vezes se pode temer por seu encerramento sem resultados concretos. A cada reunião de negociação o exercício consiste em encontrar fórmulas simples e sintéticas que possam acomodar todas as posições apresentadas. O intervalo entre as reuniões permitem que os representantes retornem a seus Estados e refaçam suas estratégias negociadoras conforme o andamento da discussão.

O processo segue formalidades que respondem pela ordem e pelo correto desenvolvimento dos trabalhos. As sessões podem se realizar em qualquer país que se ofereça para tanto e possua instalações adequadas. As Nações Unidas ou sua agencia, programa, enfim o órgão ao abrigo do qual a negociação está sendo feita contribui financeiramente para o evento e se responsabilizam por todo o trabalho de secretariado. Os delegados são indicados por seus governos e cabe a cada delegação decidir quais serão seus negociadores, ou seja, aqueles com poderes para negociar. Em questões essencialmente técnicas os Chefes de Delegação que dispõem desses recursos podem delegar essa capacidade, ou seja, entregar parte da negociação a especialistas capazes de dialogar na linguagem técnica exigida.

Designa-se formalmente um coordenador ou presidente (Chair), eleito entre os participantes, que responde pela condução das sessões de debates e toma decisões sobre a condução do processo. As reuniões plenárias contam com tradutores simultâneos nos idiomas oficiais das Nações Unidas: inglês, francês, espanhol, árabe, russo e chinês. O mesmo ocorre com documentos mais relevantes que são originalmente produzidos em inglês e traduzidos para os demais idiomas. Nos grupos maiores pode ou não haver

oportunidade de tradução para um deles, dependendo do horário e disponibilidade dos tradutores.

A discussão pode ser subdividida em dois ou mais grupos de trabalho aos quais são atribuídos respectivamente, determinados temas. Esses grupos, previamente estabelecidos, fazem parte do que se chama o formato negociador. Seus coordenadores são também eleitos entre os participantes. Temas muito complexos podem ser delegados a grupos menores muitas vezes chamados de "grupos de amigos do coordenador" escolhidos por este último com base em representação geográfica ou na participação ativa de cada delegação. Esses pequenos grupos e outros ainda mais restritos podem ser convocados para explorar uma parte menor do documento ou mesmo um único artigo em que esteja sendo especialmente difícil obter o consenso. Nesses grupos não há em geral o recurso da tradução e grupos simultâneos exigem grande esforço de acompanhamento por delegações menores.

As sessões se iniciam com plenária onde agenda e esquema de trabalho são submetidos à aprovação. Por vezes o Chair conclama as delegações presentes a fazerem seus pronunciamentos de caráter geral o que é menos comum quando a negociação já vai avançada. Quando se estabelece trabalho em grupos, são realizadas plenárias ao longo dos trabalhos para avaliação do desenvolvimento das negociações e a adoção de novas medidas para favorecer seu progresso (criação de pequenos grupos, consultas, etc.). Os grupos fazem relato de seus avanços à plenária e novos documentos de trabalho vão sendo produzidos ao longo da reunião incorporando alterações havidas.

Consultas são empregadas quando as diferenças de posição são particularizadas em um determinado ponto ou entre um elenco específico de representantes negociadores. O negociador de um terceiro Estado é indicado pelo Chair para tentar conciliar as posições ouvindo, quando necessário as posições dos demais. Nesses relatos, que também são apresentados à plenária, não há habitualmente identificação explícita dos consultados. Diz-se que "um grupo de países apóia..." ou "um representante discorda do termo...". As consultas, mais do que uma atividade de convencimento, servem para se avaliar as possibilidades de se chegar a uma posição intermediaria que possa obter consenso.

O sistema da não identificação pode ser visto também em relatórios. Os pronunciamentos significativos de cada delegação são, contudo identificados e muitas vezes o negociador solicita que sua fala seja registrada no relatório da reunião. É uma intervenção que pode ter diferentes finalidades: reforçar uma posição, explicitar limites à sua capacidade de ceder em determinados pontos, apresentar sugestões para facilitar o andamento dos trabalhos, enfim, o que julgue importante para seu país manter como registro. Embora não seja infreqüente que os negociadores sejam citados pelo nome, o habitual é que se mencione apenas o país, indicando que nenhum negociador está participando em seu próprio nome, mas como um representante oficial.

Em complementação aos debates o secretariado da reunião pode demandar estudos sobre temas complexos ou que não estejam adequadamente esclarecidos. Os estudos não devem, na medida do possível, expressar posições ou juízo de valores, expondo todas as visões sobre o tópico em discussão. São papéis identificados como informativos e não são tomados como referência para a negociação. Servem unicamente para atualizar os envolvidos sobre aspectos técnicos relacionados ao tema. Estados podem individualmente apresentar por escrito suas posições que, depois de registrados no secretariado, circularão como documentos oficiais.

Alguns Estados encomendam estudos e os distribuem indicando sua natureza informativa. Nesse caso a distribuição equivaleria a um endosso oficial de seu conteúdo. Os documentos para cada sessão são liberados geralmente com prazo curto para seu exame. Excetuando-se os documentos produzidos durante a negociação, de acesso exclusivo pelos delegados os demais são postados em um site específico e abertos ao público interessado.

Uma alternativa à produção de estudos (embora possa ser concomitante) é a promoção de reuniões dos chamados "grupos de peritos", uma reunião de especialistas indicados pelos participantes na negociação visando esclarecer determinado tema. Os resultados desses grupos contribuem para a negociação em caráter apenas referencial com intuito de esclarecer pontos complexos a partir de diferentes opiniões. Os relatórios desses grupos, embora classificados e distribuídos nos sites oficiais, não são obrigatoriamente levados em conta para a negociação em si, apenas atualizando o que se poderia chamar de "o estado da técnica".

Atualmente há um movimento nas Nações Unidas de incorporação de representantes de Organizações Não-Governamentais como observadores, sendo-lhes muitas vezes concedida a palavra para pronunciamentos de caráter geral. Para participarem de negociações essas organizações necessitam cumprir determinados requisitos que as qualifiquem. O acesso dessas entidades é habitualmente restrito, mas não há impedimento para que distribuam material impresso ou que abordem delegados em momentos que lhes pareçam importantes em busca de esclarecimento, oferecimento de apoio e questionamento de posições.

Negociações são processos estabelecidos de forma ordenada, ou seja, são previstas para determinado período de tempo e para um determinado número de reuniões negociadoras, um planejamento que nem sempre é seguido à risca. Quando o prazo de conclusão é determinado por parâmetros externos à negociação (como a necessidade de sua aprovação por colegiados mais amplos) o esquema original pode ser alterado de forma a que a negociação se conclua sem perder "momentum". Momentum representa mais do que meramente um prazo de conclusão. O conceito inclui a dinâmica que se estabelece durante o processo negociador em que o empenho e a sinergia entre participantes terão

sido construídos com dificuldades, qualidades que tenderão a se dissolver caso o processo não chague á devida conclusão.

Quando a negociação chega a situações em que a dinâmica desenvolvida não aponta para a obtenção de consenso ou o texto negociador se mostra inviável por sua extensão e complexidade, o Chair pode propor novo documento de trabalho contendo apenas pontos essenciais tais como incorporados durante o processo negociador. Tomado como novo documento de base esse texto enxuto pode facilitar um debate mais objetivo e promover a conclusão desejada.

O modo de negociar é, também, ordenado. Nas instalações onde se realizam as reuniões principais (plenária e grupos previamente determinados), os países são dispostos em suas bancadas por ordem alfabética. Algumas vezes o primeiro país é sorteado previamente. Todos possuem um microfone e um dispositivo pelo qual se inscrevem na lista dos pretendem se manifestar sobre o tópico em discussão. O mesmo procedimento é empregado nos grupos de trabalho. Todas as intervenções devem ser supostamente breves, de modo que muitos preparam sua interlocução por escrito. Também se considera que cada delegação se pronuncie apenas uma vez. Aquelas que solicitam a palavra por uma segunda vez, em geral se desculpam por estarem novamente usando o espaço de discussão.

O documento negociador é examinado ponto por ponto e apenas quando se considera que a discussão foi esgotada se passa ao ponto subsequente. Em grupos menores o coordenador se encarrega das tarefas de passar a palavra e encerrar a discussão. O negociador pede a palavra acenando a placa que identifica seu país. Em pequenos grupos, onde há poucos negociadores na mesa, é bastante levantar a mão e os debates se intensificam, na maioria das vezes buscando soluções de redação que possam conciliar diferenças. Quando as posições antagônicas se resumem a dois interlocutores, os demais podem contribuir com sugestões para a busca da posição consensual.

Negociações sobre um texto base permitem que os negociadores apresentem: sugestões de modificação do texto; texto alternativo; texto adicional; solicitação de eliminação do texto; escolha entre propostas alternativas; reserva de texto. Essa reserva simplesmente implica na colocação do trecho sem acordo entre colchetes. Os trechos entre colchetes são reservados para posterior revisão e se passa ao ponto seguinte. O coordenador ou um dos lados em disputa pode apresentar uma redação em que supostamente ambos os lados devam ceder parte de sua posição para favorecer o consenso. Isso se faz no espírito de "compromise" indicando tanto a disposição em chegar à concordância como o limite do que se estaria disposto a ceder.

As redações alternativas são colocadas lado a lado e não necessariamente o grupo optará por uma ou outra. Partes de cada uma podem ser tomadas para compor uma terceira

redação mais satisfatória por incluir elementos de ambas as propostas. As adições podem ser referentes a pontos não abordados no texto base ou apresentadas em substituição a textos que se propõe eliminar. Há, contudo, propostas de eliminação pura e simples de textos vistos como redundantes.

Em determinadas circunstâncias, identifica-se pelo teor e formato do texto que este caberia melhor em outra parte do documento e o grupo pode decidir por esse deslocamento. Há ainda casos em que se propõe retirar texto da parte operativa do instrumento e reformulá-lo como parágrafo preambular. Essas alternativas são ferramentas importantes para que cada Estado representado nas negociações possa transformar seus interesses particulares em interesses multilateralizaveis. É um exercício em que diante de situações novas os negociadores podem reservar posição alegando a necessidade de consultar sua capital. Tão logo obtenha resultado volta-se ao ponto de pendência.

Em fase final de negociações é habitual exigir-se que os negociadores sejam o que a Convenção de Viena chama de plenipotenciários ou que possuam poderes para representar os respectivos Estados. Embora possam ser acirradas em termos de oposições políticas, ideológicas ou de qualquer outra natureza, negociações em geral se processam em clima cordial. É habitual que negociadores em lados opostos se encontrem informalmente na busca de superar suas diferenças. Posições consideradas "maximalistas", ou seja, extremadas em qualquer sentido, possuem pouca chance de inclusão em instrumentos multilaterais pela particularidade de seu enfoque. È paradigmático o fato de que nessas negociações todos acabarão por ceder parte de seus interesses para que se chegue a uma proposta comum. Todos os negociadores reconhecem que chegam à negociação com mandatos específicos o que implica no respeito a todas as posições como ponto de partida para um eventual entendimento.

5.3.5. Adoção de regras internacionais

Conforme descrito acima, regras vinculantes são estabelecidas por tratados, instrumentos jurídicos que, uma vez em vigor, obrigam todos os Estados que dele sejam Partes. Tratados multilaterais como os celebrados ao abrigo das Nações Unidas podem atender a uma série de medidas: decidir questões, criar organizações, estabelecer mecanismos, consolidar a paz em situações de conflito, entre outras.

A criação de órgãos internacionais como a própria ONU é feita por um instrumento específico que determina não apenas que esse organismo passará a existir, mas sua estrutura, finalidade, funções, condições de participação, enfim, tudo o que os Estados julguem necessário para que atenda aos interesses comuns. Há tratados que estabelecem obrigações novas sobre temas emergentes e estabelecem a criação de um órgão ou

mecanismo para gerenciar os desdobramentos deles decorrentes. Outros designam para essa função mecanismos já existentes.

Tratados amplos podem abrigar instrumentos mais específicos como no caso da Convenção sobre a Diversidade Biológica que adotou em 2010 o Protocolo sobre Acesso e Repartição de Benefícios provenientes da utilização de recursos genéticos. No âmbito de outro Protocolo desta mesma Convenção, o Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, também foi adotado nesse ano um Protocolo Suplementar sobre Responsabilidade e Compensação conforme havia sido previsto no Artigo XX de Cartagena. Isso significa que temas muito complexos podem ser detalhados por instrumentos mais especializados, bastando para isso a vontade dos Estados. Nesse caso, ambos os instrumentos regulamentam disposições presentes nos instrumentos de escopo mais amplo.

Há temas que justificam a celebração de tratados em série, isto é, instrumentos diversos e independentes que regulamentam diferentes aspectos de um mesmo tema. Estão nesse caso as Convenções internacionais sobre drogas, adotadas e postas em vigor em momentos diferentes. Outros tratados são elaborados para adoção conjunta como os que originaram a Organização Mundial do Comércio e estabeleceram outras regras nesse âmbito. Esse procedimento que condicionamento da participação em um tratado à participação nos demais foi chamado de empreendimento único ou "single undertaking", caso em que regras diversas e complementares são acatadas pelos Estados ao mesmo tempo, sem intervalo temporal entre seu respectivo estabelecimento.

Os Estados podem ainda estabelecer tratados multilaterais vinculantes ao abrigo de uma organização internacional como é o caso do Regulamento Sanitário Internacional, único instrumento do gênero no âmbito da Organização Mundial de Saúde. Os Estados podem ainda lançar mão de instrumentos não vinculantes, mas que por sua expressão e pela natureza dos temas tratados possuem grande força moral. É o caso das Declarações da UNESCO como a Declaração Universal sobre o Genoma Humano e Direitos Humanos, a Declaração Internacional sobre Dados Genéticos Humanos e a Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. Uma outra categoria de instrumentos não desprezível é aquela que embora informais, por sua especialidade e utilidade são tomados como referência por instâncias oficiais como é o caso do *Codex Alimentarius* que se incorporou às ferramentas utilizadas na OMC.

A maioria dos tratados, além de estabelecerem regras e obrigações, preocupa-se com o cumprimento dessas regras. Nesse caso incluem em seus textos mecanismos de verificação de cumprimento e muitos inserem sanções. Esses últimos são os chamados tratados com "dentes". Nem todos os casos de descumprimento são tratados de forma confrontacional, mas em todos a Parte em descumprimento é responsabilizada perante as demais por sua falta. Em algumas circunstâncias, mecanismos de verificação são

suficientes para expor aqueles em descumprimento à condenação moral da comunidade internacional, o que pode representar um fator de deterioração de sua credibilidade.

Há mecanismos de verificação que devem ser iniciados por denúncia ou alegação de outras Estadas Partes. Outros, como o Regulamento Sanitário Internacional (RSI), admitem que alertas de outros atores como mídia ou sociedade civil promovam questionamento ao Estado Parte responsável. Processos de verificação e sanção podem ser longos e relativamente complexos como os que se processam no âmbito da OMC, embora seu procedimento esteja previamente definido.

Tratados especializados, contudo, apenas podem gerar obrigações e verificar seu cumprimento no âmbito do que for definido como seu escopo. Dessa forma, tratados relacionados à saúde não podem incluir clausulas que interfiram no escopo, por exemplo, de tratados que regulamentam o comércio ou a propriedade industrial. Esse ponto foi amplamente ilustrado na discussão sobre patentes e acesso a medicamentos que foi levada ao Conselho de TRIPS e resultou na Declaração sobre TRIPS e Saúde Pública. A Declaração, no caso apenas apresentou uma interpretação autorizada efetuada pelos Estados Partes sobre clausulas do Acordo de TRIPS, o que não poderia ser feito em outro foro.

Pode-se, portanto, dizer que os tratados estabelecem jurisdição em função de seu escopo. Este último não deve conflitar com as jurisdições estabelecidas pelos demais tratados em vigor de modo a prover segurança jurídica aos Estados Partes sobre a regra que devem seguir e pelas quais devem responder perante a comunidade internacional. A maioria dos tratados insere clausula nesse sentido, indicando que as novas regras estabelecidas não impedem o cumprimento, pelos Estados Partes de obrigações assumidas em outros tratados.

Em todos os casos, a decisão de se celebrar um tratado depende da avaliação da comunidade internacional sobre a importância e necessidade de regulamentar determinadas áreas de ação. O perfil do instrumento resultante dependerá essencialmente da percepção que os Estados possuam sobre a questão em um dado momento. A imprevisibilidade sobre novos fatos que possam alterar essa percepção explica a linguagem ampla e relativamente ambígua de tratados abrangentes, em que são delineadas as principais regras e obrigações que podem vir a ser posteriormente detalhadas. Essa possibilidade liga o específico ao geral, bastando a concordância dos Estados sobre as linhas gerais do que se pretende obter. Não é essa, contudo, uma estratégia sem riscos, uma vez que nem todos os Estados dispostos a aceitar uma regra ampla estão inclinados a engajar-se de imediato em seu detalhamento. Os Protocolos no âmbito da CDB acima citados são um exemplo.

Como foi visto acima, tratados internacionais podem versar sobre grande variedade de temas, conforme o interesse da comunidade internacional. Quando se celebram tratados sobre o mesmo tema nem sempre o mais recente anula o anterior, a menos que essa condição seja explicitada em seu texto. Há tratados complementares como os celebrados na área das substâncias químicas, a saber: a Convenção sobre o Controle de Movimentos Transfronteiriços de Resíduos Perigosos e seu Depósito (Convenção de Basiléia, 1993), a Convenção sobre Procedimento de Consentimento Prévio Informado para o Comércio Internacional de Certas Substâncias Químicas e Agrotóxicas Perigosas (Convenção de Roterdã, 1998) e a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes (2001).

Tratados amplos podem embutir a necessidade de detalhamento de qualquer de suas cláusulas por instrumentos específicos ou até mesmo estabelecer formalmente essa medida. Ser Parte de um tratado mais amplo não obriga, contudo, um Estado a participar de Protocolos ou outros instrumentos ao seu abrigo. Do mesmo modo, o fato de pertencer a uma organização internacional não implica em que automaticamente seus membros se tornem partes de um instrumento no âmbito daquela organização. O compromisso assumido por meio de tratados deve ser individualmente aceito por cada um dos Estados que dele pretendam fazer parte. É necessário, portanto, o comprometimento explícito com o instrumento para que o Estado possa usufruir dos benefícios e honrar as obrigações nele envolvidas.

Tratados podem ser regionais abrangendo um conjunto determinado de Estados para, por exemplo, aprofundar temas regulamentados por tratados mais abrangentes criando regras específicas para a região ou para estabelecer áreas de livre comércio ou integração. A motivação estaria nas particularidades das ações que a região pretenderia regulamentar e o interesse em estreitar as relações entre os Estados. Tratados específicos para a criação de blocos são de participação restrita. Neles são estabelecidas as condições para adesão de outros Estados que não tenham feito parte dos membros originais, quase sempre em bases geográficas.

Há, no entanto grupos que se associam formalmente por afinidades culturais ou ideológicas, estando no primeiro caso a Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) e, no segundo está o Movimento dos Países Não-Alinhados (NAM⁸), um subproduto da Guerra Fria. Esses instrumentos, contudo, buscam não ferir obrigações de outros tratados a que seus membros já estejam eventualmente ligados. Um tratado que contrarie regras internacionalmente aceitas tenderia a não alcançar sua implementação ou

⁸ O Movimento dos Países Não Alinhados foi criado na conferência de Bandung em 1955 e reúne 115 membros de países em desenvolvimento, na sua maioria da Ásia e da África. Lideranças de antigos territórios coloniais decidiram resistir ás pressões das grandes potências durante a Guerra fria e manter uma posição de independência no âmbito internacional.

submeter seus membros a sanções previstas em outros arcabouços de que faça parte, podendo implicar em sua exclusão desses últimos.

5.3.6. Consolidação da regra

A finalização do texto de um tratado é a condição essencial para sua consolidação e posterior implementação. O texto deve ser adotado pelos representantes dos Estados presentes na ocasião estabelecida para tal fim. Os textos dos tratados fazem provisão sobre o período e local onde o instrumento estará posteriormente aberto para assinatura. A assinatura representa, em princípio, o consentimento do Estado signatário em assumir as obrigações do tratado.

Conforme a organização interna de cada estado, o instrumento poderá sofrer um tramite interno de aprovação por congresso nacional ou órgão equivalente antes que esse compromisso seja aprovado. Ultrapassada essa etapa, o representante do Estado em questão pode apresentar ao depositário, um outro Estado ou organização, a expressão da ratificação do compromisso antecipado pela assinatura. Estados não signatários, ou seja, aqueles que não assinam o instrumento no período em que está aberto a essa atividade, pode aderir posteriormente às regras, como foi o caso do Brasil com relação ao Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança.

Cada instrumento estabelece disposições para sua entrada em vigor, em termos de número de ratificações recebidas. Enquanto esse número não for atingido, o tratado não estará em vigor mesmo para aqueles que o ratificaram. Uma vez, contudo, tenha o instrumento entrado em vigor os que a ele aderirem terão o prazo previsto no tratado para que entre em vigor no território desse último.

Há uma diferença entre a entrada em vigor do tratado e prazos previstos para o cumprimento de determinadas obrigações conforme previstas no texto. O Acordo de TRIPS é um exemplo notável. Pelo artigo 65.1 nenhum país signatário estaria obrigado a aplicar as disposições do Acordo antes de um ano após sua entrada em vigor, isto é, até janeiro de 1996. O artigo 65.2 estabeleceu período adicional de quatro anos para países em desenvolvimento, ou seja, até 1° de janeiro de 2000. O artigo 65.3 estendeu esse mesmo período a Estados com economias em transição, abrangendo basicamente os países da antiga União Soviética. O artigo 65.4 criou um período adicional para países em desenvolvimento que excluíam setores de patenteabilidade em suas respectivas legislações, concedendo período para aplicação a esses setores de mais cinco anos. O artigo 66.1 criou uma exceção mais ampliada para países de menor desenvolvimento relativo.

Os prazos estabelecidos pelo TRIPS são, no entanto, concessões e não disposições mandatárias. Significa que os países poderiam beneficiar-se dessas concessões se assim o desejassem. Dentre os países abrangidos pelos artigos 65.2, 65.3 e 65.4, por exemplo, o

Brasil não fez uso dos prazos facultados pelo acordo enquanto a Índia deles se beneficiou integralmente.

5.4. O continuum segurança-saúde

Apresentados os rudimentos do processo de interação entre Estados e sobretudo da construção de regras internacionais, cabe ilustrar essa questão com breve exposição sobre a percepção e o tratamento internacional dos temas da segurança e da saúde, como estratégia de aproximação à formulação de visões políticas internacionais que serão determinantes como influência no estudo de caso apresentado posteriormente.

A ideia de um *continuum* entre percepções internacionais sobre os temas segurança e saúde não é especificamente inovadora e é construída nessa discussão como uma ferramenta explicativa de modo a prover maior entendimento sobre a aplicação da análise Bioética a questões internacionais. Dessa forma, cabe explicitar atributos característicos dessa construção. Primordialmente a montagem desse *continuum* parte da ideia da proteção à integridade da vida humana, um objetivo que abriga ambos os lados do continuum e permite tratá-los de forma relacional.

Não se busca examinar, contudo, a preservação da vida humana a partir de uma estrutura compartimentalizada, embora reconhecendo que a própria percepção internacional não é capaz de dar conta de visão tão abrangente. Essa característica contribui para a construção do *continuum* já que parâmetros de tratamento de ambas as questões pela comunidade internacional podem ser identificados. Do ponto de vista da Bioética isso significaria poder analisar como tais percepções afetam vida de populações ao redor do mundo, tomando como referências princípios como os de equidade e justiça.

A balança entre um extremo e outro permite avaliar de que forma regras internacionais favorecem um extremo em detrimento de outro e em que medida situações de desequilíbrio em qualquer dos dois sentidos tornam-se fatores desfavoráveis a uma ordem mais justa e, sobretudo, mais pacífica. È evidente que os extremos desse *continuum* são utópicos, apenas direções para as quais se inclinariam tendências na busca do equilíbrio. A saúde perfeita e a segurança total são efígies que não existem. Tampouco é possível reduzir a busca desses ideais a atores estatais. Não se pretende, contudo, proceder a um estudo exaustivo sobre a ação de todos os atores que influenciam decisões internacionais e por elas se pautam como: empresas, grupos intelectuais, organizações da sociedade civil e mesmo populações que se expressam por meio de movimentos de massa.

A saúde, no contexto internacional, foi e permanece sendo um conceito positivo. Independentemente de regimes de governo, ideologias, níveis de desenvolvimento ou tendências confessionais, reconhece-se à saúde um valor intrínseco e referências a seu favor são habitualmente bem recebidas e acatadas no âmbito da comunidade internacional. Dessa forma, não é surpresa a presença ou menção à saúde em diferentes foros envolvendo desde as negociações sobre desarmamento até as decisões ambientais. Cabe, contudo, um exame mais cuidadoso dessa aparente aceitação do tema saúde em contextos diferenciados.

Em primeiro lugar, podemos identificar situações em que a saúde é apresentada como a consequência ou propósito que justifica determinado tipo de ação, o que costuma ocorrer quando a relação dessa ação com o bem estar humano não é direta. Em casos como o das mudanças climáticas, por exemplo, a saúde pode ser tomada apenas como medida de progresso ou degradação de condições ambientais que se buscar alterar.

Em segundo lugar nota-se que a preocupação da comunidade internacional com a saúde não é recente e sua trajetória aponta para a importância cada vez maior do tema. O fato, contudo, da saúde ser universalmente reconhecida como um bem não faz dela um bem universal. Para efeitos didáticos, podemos sugerir que diferentes posturas sobre a concepção do que seja a saúde e as responsabilidades por sua proteção internacionalmente respondem hoje por dois enfoques básicos. Esses enfoques, cuja distinção é sutil, convivem no âmbito internacional como se fossem equivalentes.

O primeiro deles enfatiza o aspecto do controle da transmissão de doenças entre fronteiras. Cada Estado nacional é instado a não apenas assumir responsabilidade pela saúde de sua população, mas por evitar que seus eventuais problemas venham a afetar terceiros. O segundo enfoque, que é adotado por países como o Brasil e inúmeras organizações civis ao redor do mundo é o de que, independentemente de qualquer circunstância, todos os Estados e suas populações devem ter acesso à saúde. O primeiro enfoque tem, portanto, um viés excludente podendo se aproximar do confrontacional. O segundo tem como base o sentido de equidade, presente na concepção brasileira do que deve ser a saúde. Essas interpretações, embora possam se mostrar mescladas entre si disputam posições por vezes antagônicas sobre decisões internacionais que afetam a saúde humana.

O que se pode assinalar, dada a dominância do primeiro enfoque, é que a questão da saúde em âmbito internacional surgiu explicitamente em função de epidemias de doenças transmissíveis, sendo essa a preocupação que marcou de forma indelével a ação dos Estados nacionais e das instituições por eles criadas. Uma breve revisão histórica desses processos pode ilustrar essa característica de origem.

5.5. Pequeno histórico sobre o tratamento internacional da saúde

5.5.1. Antecedentes

Os primeiros esforços para a criação de um mecanismo internacional de controle de epidemias ocorreram em 1851, quando se realizou a primeira Conferência Sanitária Internacional, em função da epidemia de cólera na Europa em 1830. Seus objetivos eram limitados: reduzir e padronizar requisitos para quarentena de navios de diferentes países da região. Esses requisitos visavam originalmente evitar a importação da peste bubônica de países do leste do Mediterrâneo.

Em decorrência desse primeiro esforço, três doenças: a peste, a febre amarela e a cólera permaneceriam até 1929 sendo as únicas incluídas ao abrigo de convenções sanitárias A primeira Convenção Sanitária Internacional apenas estabelecia medidas quarentenárias e de higiene exclusivamente para a Cólera, não gerando como resultado uma Convenção específica. A primeira Convenção só seria celebrada em 1892, por ocasião da sétima Conferência Sanitária Internacional. Entre 1893 e 1894 mais duas conferências foram realizadas. Em 1897 a temática concentrou-se na prevenção e disseminação da Peste. Por ocasião da décima primeira Conferência, em 1903, um total de quatro convenções haviam sido adotadas. A Conferência de 1903 tomou a decisão de estabelecer um bureau internacional de Saúde de forma permanente. Para dar efeito a essa decisão foi criado em 1907, por intermédio do Tratado de Roma o "Office Internacional d' Hygiene Publique" (OIHP), sediado em Paris. Possuía um Comitê composto por doze membros, nove dos quais eram europeus. Os Estados americanos já se haviam antecipado e estabelecido em 1902, em Washington, o Bureau Sanitário Internacional.

A OIHP preparou a Conferência Sanitária realizada em 1911-1912 que resultou na Convenção Sanitária Internacional, tratado que só entrou em vigor após a Primeira Guerra Mundial. Também realizou a Conferência de 1926 que tratou de questões relacionadas à Varíola e ao Tifo. A última Conferência ocorreu em Paris em 1938, com escopo muito limitado. Um Conselho composto por membros internacionais, mas baseado no Egito (na verdade um dos quatro órgãos regionais criados no século XIX) e destinado à regulação de quarentena no Mediterrâneo foi, nessa ocasião, repassado ao Governo egípcio.

Com o final da Primeira Guerra, criou-se a Liga das Nações que em seu instrumento de constituição incluiu no Artigo 23 a determinação de que seus Membros iriam tratar de empreender esforços em questões de preocupação internacional para prevenção e controle de doenças. O Conselho da Liga em sua segunda sessão decidiu convocar uma Conferência Internacional de Peritos em Saúde para esboçar o instrumento de criação da futura Organização de Saúde. A Liga se via, então, sob pressão de grandes epidemias de Tifo e Cólera que se espalharam pela Europa. Medidas de urgência foram tomadas por meio do estabelecimento de uma comissão temporária para epidemias no âmbito da Liga. A situação agravou-se após a guerra russo-polonesa, quando os refugiados empurrados

para a Rússia Central e para a Sibéria retornaram a suas regiões de origem disseminando doenças.

Por demanda da Polônia, uma Conferência Internacional de Saúde sob os auspícios da Liga foi realizada em 1922 em Varsóvia. Várias medidas e acordos foram estabelecidos com a finalidade exclusiva de combater a epidemia. A comissão criada em caráter temporário foi também envolvida nos surtos de Varíola, Cólera e Tifo trazidos pelos refugiados da Ásia Menor (cerca de 750.000) que se dirigiram à Grécia em função do avanço das tropas turcas. Uma campanha de vacinação para os refugiados foi organizada com o apoio do Governo grego. Enquanto essas tarefas urgentes eram desempenhadas pela comissão o esboço de documento para criação de uma organização de saúde foi apresentado em 1923 e adotado pela quarta Assembléia Geral da Liga, nesse mesmo ano.

Segundo a proposta a organização de saúde consistiria em: um Comitê de Saúde com vinte membros e que se reunia uma vez a cada dois anos; um Conselho Consultivo, designado pelo Comitê permanente da OIHP; e a Sessão de Saúde, órgão executivo que fazia parte do Secretariado da Liga. Os membros do Comitê eram especialistas de diferentes regiões, que atuavam em caráter pessoal. Alguns, como o representante dos Estados Unidos, pertenciam a países não-Membros da Liga. Supostamente, o Comitê e a Organização de Saúde seriam órgãos apolíticos.

Não obstante, caberia ao Comitê estabelecer o programa de trabalho com apoio de uma Sessão composta por quinze especialistas. Esses grupos de peritos, com suporte da Organização, realizavam pesquisas, inclusive nos países membros coletando informações que julgassem convenientes. Em alguns casos (como na Ásia Central) laboratórios eram estabelecidos em apoio às investigações. Um dos princípios sob os quais essas equipes trabalhavam era o de restringir seu envolvimento aos problemas práticos, exceto quando houvesse problemas de caráter internacional por conta seja da natureza e amplitude das investigações exigidas seja pelas medidas necessárias para combater epidemias.

A Sessão de Saúde, beneficiando-se dos trabalhos realizados durante as epidemias acima mencionadas estabeleceu seu primeiro serviço, o Serviço de Inteligência Epidemiológica. A ênfase do Serviço estava na pronta obtenção de informações completas sobre o início e do desenvolvimento de epidemias. Em 1922 foram publicados os primeiros boletins, englobando países europeus. O Serviço estendeu suas informações a várias doenças consideradas de notificação compulsória como Varíola, Malária, Escarlatina e Difteria. O primeiro Boletim Epidemiológico Mensal foi editado em 1923 e no mesmo ano se iniciou a produção do Boletim anual.

A experiência mostrou a necessidade de harmonizar métodos estatísticos e sistemas de coleta de dados para permitir análises comparativas. Tendo o Serviço se mostrado extremamente útil, o Japão, membro do Comitê em 1922 solicitou a ampliação das ações

para regiões do extremo oriente e a criação de um centro regional semelhante ao que a Sessão mantinha em Genebra. Esse centro foi estabelecido em Cingapura em 1925. Países da vizinhança, conhecedores de situações endêmicas na Índia e na China, sobretudo relativas a Peste e Cólera, rapidamente aderiram ao recém criado Bureau. Tão logo alguma enfermidade era detectada em portos da região outros governos podiam tomar medidas de quarentena de navios procedentes do porto afetado. Os portos informavam semanalmente ao Bureau, por meio do telégrafo, o número de casos de doenças detectados.

O Bureau recebia também informações das ilhas do Pacífico Sul a partir do centro de epidemiologia de Melbourne. Também recebia notícias do Egito sobre condições de saúde dos peregrinos que se dirigiam a Meca. A Organização realizava inspeções dos equipamentos de saúde e de quarentena existentes nos portos. O Serviço também atuou na padronização de dados sobre morbidade e mortalidade por meio de reuniões de países europeus realizadas em 1923, 1924 e 1925. Em 1925 foi tomada a decisão de se estabelecer regras comuns para registro de causas de óbitos.

Três organizações internacionais relacionadas à saúde funcionaram durante o período entre guerras e mantiveram entre si formas de consulta e cooperação. Ao final da Segunda Guerra Mundial, na Conferência de San Francisco de 1945, consta que os representantes do Brasil, da China e da Noruega levantaram a ideia de se criar uma nova organização realmente internacional dedicada à saúde. A criação dessa entidade não estava prevista na discussão sobre a Carta das Nações Unidas. A Delegação brasileira envidou esforços bem sucedidos para que a palavra "saúde" fosse incluída no texto. Não foi possível, no entanto submeter uma nova resolução sobre o tema já que o número de resoluções apresentadas já era demasiado grande. O Brasil e China optaram, então, por apresentar uma declaração que foi aprovada por unanimidade. Estava dado o primeiro passo para a criação da Organização Mundial de Saúde no âmbito das Nações Unidas.

O que se seguiu foi o estabelecimento de trâmites burocráticos pertinentes à criação do organismo. Em 1946 o Conselho Econômico e Social da ONU (ECOSOC) concordou em convocar uma Conferência sobre saúde em Nova York com o objetivo de "considerar o escopo e o mecanismo adequado para ação internacional no campo da saúde pública e propostas para o estabelecimento de uma única organização internacional de saúde no âmbito das Nações Unidas". Uma Conferência Internacional foi finalmente realizada em 1946 e durante seis semanas os 51 membros e 13 não-membros da recém criada ONU, as Autoridades de Controle Aliado para o Japão, Alemanha e Coréia, e diversos observadores negociaram e aprovaram a Constituição da Organização Mundial de Saúde (OMS) e o protocolo de extinção da OIHP. A Organização foi efetivamente criada em 1948, quando a última ratificação do instrumento foi depositada. Como de praxe nessas situações instituiu-se também uma Comissão Interina que absorveu as funções da OIHP e

da Divisão de Saúde da Administração das Nações Unidas para Aliviação e Reabilitação (UNRRA).

5.5.2. Uma organização única

A Constituição da OMS, elaborada no espírito da criação das Nações Unidas, traz avanços com relação à visão concentrada no mero controle de epidemias transnacionais. Seu preâmbulo inclui princípios que refletem essa mudança de discurso e uma rápida visão desses princípios é importante para a presente discussão. Em primeiro lugar, é apresentada uma definição de SAÙDE: "um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não consiste apenas na ausência de doença ou de enfermidade". Embora de caráter idealista, a definição aponta para a meta que a organização e seus membros devem ter diante de si.

Outro princípio referenda o debate nascente sobre Direitos Humanos (DH) fundamentais: "gozar do melhor estado de saúde que é possível atingir constitui um dos direitos fundamentais de todo o ser humano, sem distinção de raça, de religião, de credo político, de condição econômica ou social". Cabe assinalar que a concepção de DH é aplicável a nível individual e não se determina a responsabilidade por seu cumprimento. Nesse sentido, os princípios acrescentam que: "os Governos têm responsabilidade pela saúde dos seus povos, a qual só pode ser assumida pelo estabelecimento de medidas sanitárias e sociais adequadas".

Não obstante, há referências ao papel desses Estados frente a comunidade internacional e vice-versa: "os resultados conseguidos por cada Estado na promoção e proteção da saúde são de valor para todos" ou "a saúde de todos os povos é essencial para conseguir a paz e a segurança e depende da mais estreita cooperação dos indivíduos e dos Estados". Não deixa de haver, contudo menção à racionalidade anterior pela qual o interesse na saúde de terceiros países se dá apenas em função da percepção dos próprios riscos: "o desigual desenvolvimento em diferentes países no que respeita à promoção de saúde e combate às doenças, especialmente contagiosas, constitui um perigo comum". O uso de "perigo" em lugar de responsabilidade é indicativo do espírito prevalente da comunidade internacional em questões de saúde.

Embora os princípios enunciados possam mostrar em seu conjunto um sentido ambíguo o objetivo da nova Organização se mostra inclusivo: "o objetivo da Organização Mundial da Saúde (daqui em diante denominada Organização) será a aquisição, por todos os povos, do nível de saúde mais elevado possível". Embora aparentemente nobre essa formulação pode ser alvo de interpretações. Tomemos como exemplo discussões sobre oferecimento de tratamento no âmbito de pesquisas envolvendo seres humanos pela Organização Médica Mundial. Registra-se o argumento de que o melhor tratamento a ser

oferecido a sujeitos de pesquisa seria aquele que os sujeitos poderiam obter em seu contexto de origem e não o melhor tratamento existente em nível mundial.

As funções da OMS, contudo são as mais variadas mesclando atividades de representação (junto às Nações Unidas, organismos especializados, administrações sanitárias governamentais, grupos profissionais e outras organizações); assistência (à ONU, a Governos, etc.); normatização (normas internacionais com respeito aos alimentos, aos produtos biológicos, farmacêuticos e semelhantes); estímulo, favorecimento e promoção (melhoramento da alimentação, da habitação, do saneamento, do lazer, das condições econômicas e de trabalho e de outros fatores de higiene do meio ambiente, cooperação entre os grupos científicos e profissionais; saúde e o bem-estar da mãe e da criança; atividades no campo da saúde mental; orientar a investigação no domínio da saúde; melhoramento das normas de ensino e de formação prática do pessoal sanitário, médico e de profissões afins).

A ideia de controle de doenças permanece prevalente (estimular e aperfeiçoar os trabalhos para eliminar doenças epidêmicas, endêmicas e outras) e a ela estão ligadas as duas únicas tarefas textualmente definidas (estabelecer e rever, conforme for necessário, a nomenclatura internacional das doenças, das causas de morte e dos métodos de saúde pública; estabelecer normas para métodos de diagnóstico, conforme for necessário). Nesse elenco de princípios, objetivos e funções encerra-se a parte substancial de conteúdo da nova Organização. As demais disposições do instrumento se aplicam a descrições de estrutura, orçamento e outras matérias administrativas e burocráticas necessárias ao funcionamento da organização e à gestão do próprio instrumento.

Os pontos, ainda que velados, da promoção da equidade entre Estados e populações presentes na proposta original da comunidade internacional para área da saúde são reiterados na importante reunião de Alma Ata, realizada em 1978 na cidade do mesmo nome. Sua Declaração Final incorpora elementos importantes:

- enfatiza que a saúde "é a mais importante meta social mundial, cuja realização requer a ação de muitos outros setores sociais e econômicos, além do setor saúde";
- ➤ explicita que "a chocante desigualdade existente no estado de saúde dos povos, particularmente entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento, assim como dentro dos países, é política, social e economicamente inaceitável e constitui, por isso, objeto da preocupação comum de todos os países";
- ➤ sugere que "o desenvolvimento econômico e social baseado numa ordem econômica internacional é de importância fundamental para a mais plena realização da meta de "Saúde para Todos no Ano 2000" e para a redução da lacuna existente entre o estado de saúde dos países em desenvolvimento e o dos desenvolvidos. A promoção e proteção da saúde dos povos é essencial para o

contínuo desenvolvimento econômico e social e contribui para a melhor qualidade de vida e para a paz mundial".

Cabe lembrar que a Conferência se restringia a cuidados primários de saúde. Suas propostas, contudo, são base para considerações mais amplas quando se explicita a concepção sobre o que seriam esses cuidados:

- ➤ Incluem pelo menos: educação, no tocante aos problemas prevalecentes de saúde e aos métodos para sua prevenção e controle, promoção da distribuição de alimentos e da nutrição apropriada, previsão adequada de água de boa qualidade e saneamento básico, cuidados de saúde materno-infantil, inclusive planejamento familiar, imunização contra as principais doenças infecciosas, prevenção e controle de doenças localmente endêmicas, tratamento apropriado de doenças e lesões comuns e fornecimento de medicamentos essenciais;
- ➤ Envolvem, além do setor saúde, todos os setores e aspectos correlatos do desenvolvimento nacional e comunitário, mormente a agricultura, a pecuária, a produção de alimentos, a indústria, a educação, a habitação, as obras públicas, as comunicações e outros setores;
- Requerem e promovem a máxima autoconfiança e participação comunitária e individual no planejamento, organização, operação e controle dos cuidados primários de saúde, fazendo o mais pleno uso possível de recursos disponíveis, locais, nacionais e outros, e para esse fim desenvolvem, através da educação apropriada, a capacidade de participação das comunidades;
- ➤ Todos os países devem cooperar, num espírito de comunidade e serviço, para assegurar os cuidados primários de saúde a todos os povos, uma vez que a consecução da saúde do povo de qualquer país interessa e beneficia diretamente todos os outros países;
- ➢ Poder-se-á atingir nível aceitável de saúde para todos os povos do mundo até o ano 2000 mediante o melhor e mais completo uso dos recursos mundiais, dos quais uma parte considerável é atualmente gasta em armamento e conflitos militares. Uma política legítima de independência, paz, distensão e desarmamento deve liberar recursos adicionais, que podem ser destinados a fins pacíficos e, em particular, à aceleração do desenvolvimento social e econômico, do qual os cuidados primários de saúde, como parte essencial, devem receber sua parcela apropriada.

5.5.3. A visão brasileira

As recomendações da "Saúde para Todos" foram interpretadas pelo Brasil conforme os parâmetros de sua política externa e adequadas ao contexto nacional. Sanitaristas mobilizaram-se por ocasião da elaboração da Constituição brasileira que entrou em vigor em 1988 para colocar a saúde como um dever do Estado e direito do cidadão. O mais

importante, contudo, foi o apoio incondicional da população brasileira à implantação do Sistema Único de Saúde (SUS) cuja implementação é continuamente aperfeiçoada e cujos resultados são seguidos de perto pela sociedade.

É importante assinalar que a adequação do modelo brasileiro à realidade do país não leva em conta apenas aspectos éticos e a conformidade com a moralidade de sua população. Em um país com grandes bolsões de pobreza, urbanização crescente e acelerada, baixa qualificação de mão de obra, sistema educacional deficiente e outros desafios a serem vencidos na direção do desenvolvimento econômico e social não seria possível adotar premissas neoliberais, que embora funcionem em outras realidades seriam desastrosas para a saúde no contexto nacional.

O SUS espelha com clareza a posição brasileira sobre a promoção da equidade no acesso à saúde. O contribuinte brasileiro julga ser justo e adequado garantir a segmentos que não podem fazê-lo o acesso a medidas de promoção da saúde, prevenção e assistência. Politicamente, o SUS reforçou relações entre o nível federal, estados e municípios, um marco de reforço à unidade nacional. Programas de prevenção possuem grande racionalidade tendo em vista o acúmulo de contingentes de população em torno de grandes cidades. O Sistema envolve também parcerias com o sistema privado que dessa forma não se coloca à margem das políticas de saúde.

Essa mesma visão preconizada internamente e aplicada na prática, costuma presidir as intervenções brasileiras não apenas na defesa de seus interesses particulares, mas na busca de uma melhoria das condições de saúde efetivamente para todos, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade. Para a visão da saúde brasileira as populações do mundo em situação de maior fragilidade devem ser apoiadas não apenas por que a saúde do povo de qualquer país interessa e beneficie diretamente todos os outros países, mas pelo reconhecimento da saúde como um direito intrínseco à condição humana de todas as populações.

Da mesma forma, é claro o entendimento de que a saúde envolve não apenas o controle e remediação de doenças, mas uma série de outras necessidades que não necessariamente estão sob a responsabilidade de um único setor como alimentação, educação, habitação, saneamento, etc. No nível interno o setor estabelece entendimentos, consultas e parcerias com os demais setores de Governo sempre que isso se mostra necessário à proteção da saúde da população. Externamente, a representação da saúde tampouco hesita em participar de discussões internacionais em que sua missão e objetivos possam ser afetados. Um exemplo disso foi a grande movimentação liderada pelo país junto ao Conselho de TRIPS em função do acesso a medicamentos que culminou com a adoção da Declaração sobre TRIPS e Saúde Pública.

O importante ressaltar é que nessas discussões a preocupação brasileira não é apresentada como uma posição excepcionalmente solidária ou caritativa. Trata-se antes de reconhecer a dignidade de todas as populações que detém o direito de acesso à saúde e de tomar posições proativas na busca da garantia desse direito.

O enfoque prioritário de consideração a populações vulneráveis no próprio país e em outros contextos, o seguimento de diferentes negociações internacionais em curso em função de sua associação com a saúde, a busca do diálogo multilateral sobre temas de importância para o setor, não são atitudes episódicas e acidentais. São posições que mantêm conformidade com a visão da sociedade brasileira e que podem discordar de propostas protecionistas tanto em aspectos específicos de saúde como em questões econômicas e comerciais.

5.6. Segurança internacional

A questão da segurança foi reconhecida formalmente pela comunidade internacional desde a criação das Nações Unidas. Alguns autores atribuem essa preocupação à centralidade do Estado como unidade mínima do sistema internacional. O embrião desse dilema estaria no respeito à soberania dos Estados reconhecida pelo Tratado de Vestfália (1648) e suas decorrências como a formação e consolidação de novos Estados após processos de descolonização.

A Carta das Nações Unidas coloca como propósito da Organização a paz e a segurança estendendo seus princípios também aos não Membros na medida necessária para manutenção da paz e segurança (Artigo 2.6). Todas as decisões e medidas são dependentes de pronunciamento do Conselho de Segurança (CS). Dos 111 artigos da Carta, 46 tratam explicitamente ou mencionam o Conselho de Segurança. Membros contra os quais o CS tenha tomado ações podem ter seus direitos e privilégios suspensos (Art. 4.5) e os que violarem de forma persistentes os princípios da Carta podem ser expulsos por recomendação do Conselho (art.4.6).

A Assembléia Geral pode discutir qualquer assunto (exceto nas condições previstas no Artigo 12) e fazer recomendações ao CS. (art. 10), incluindo princípios gerais para manutenção da paz e segurança, desarmamento e regulamentação sobre armas (Art. 11.1). A Assembléia pode ainda considerar questões sobre a manutenção da paz e segurança (com a mesma exceção do Artigo 12) trazidas por algum de seus membros. Quando alguma ação for necessária o assunto deve ser submetido previamente ao CS (Art. 11.2). A Assembléia pode ainda alertar o CS sobre situações que tendem a colocar em perigo a paz e a segurança (Art. 11.3).

O Artigo 12 acima citado estabelece que quando CS estiver tratando de algum tema de sua competência a Assembléia Geral não poderá fazer nenhuma recomendação a respeito,

exceto se solicitada pelo Conselho (Art.12.1). Para esse fim o Secretário Geral informará á Assembléia sobre os temas em discussão pelo CS (Art. 12.2). A Assembléia receberá e analisará relatórios anuais ou especiais sobre suas ações (Art.15.1). Cabe também à Assembléia a eleição de membros não permanentes do Conselho (Art.18.1). O Conselho pode ainda solicitar a convocação de sessões extraordinárias da Assembléia.

O Capítulo V da Carta dispõe especificamente sobre o Conselho e abrange os Artigos de 23 a 32. Explicita sua composição: cinco membros permanentes e dez não permanentes eleitos por períodos de dois anos, considerando-se sua contribuição para os propósitos da Organização e distribuição geográfica equitativa (Art.23.1 e Art. 23.2). O Conselho possui funções e poderes determinados na Carta: os Membros da ONU conferem ao CS a responsabilidade primária pela manutenção da paz e segurança internacionais e concordam que ao cumprir seu mandato o Conselho estará agindo em seu nome (Art. 24.1). Ao desempenhar suas obrigações o Conselho está investido dos poderes especificados nos Capítulos V, VII, VIII e XII (24.2). Os Membros concordam ainda em aceitar e implementar as decisões do Conselho em conformidade com a Carta (Art.25).

O CS será responsável por manter a paz e a segurança com o menor desvio possível de recursos humanos e econômicos para armamentos (Art. 26). Cada membros do conselho possui um voto. Em questões de procedimento as decisões serão tomadas por uma maioria de nove votos. Em outras questões será obrigatório que os nove votos incluam os votos afirmativos dos membros permanentes (Art.27). O Conselho deve ser organizado de modo a funcionar de forma continua. Realizará reuniões periódicas e as reuniões poderão ocorrer em outras localidades que não a sede da ONU (Art. 28). O CS pode estabelecer órgãos subsidiários e adotará suas próprias regras de funcionamento incluindo a escolha de seu Presidente (Art. 29 e Art. 30).

Qualquer Membro das Nações Unidas e não membro do Conselho pode participar de suas discussões, sem direito a voto, em que considere que seus interesses estão sendo afetados (Art. 31). Na mesma situação Membros da ONU ou não Membros que sejam partes na disputa sob consideração do CS serão chamados a participar das discussões, sem direito a voto. O Conselho estabelecerá condições que considere justas para a participação de não Membros (Art. 32). Em caso de disputas o Conselho deve exortas as partes que resolvam suas diferenças por meio de negociação, inquérito, conciliação, mediação, arbitragem, resolução legal de disputas, recurso a mecanismos ou arranjos regionais, ou outros meios pacíficos de sua própria escolha (Art.33).

O CS pode investigar qualquer disputa ou situação de tensão que possa levar a disputa para investigar se sua permanência pode prejudicar a paz e a segurança (Art. 34). Qualquer Membro da ONU pode referir uma disputa ao CS ou à Assembléia. Um Estado não Membro pode encaminhar disputa ao Conselho se concordar de antemão com sua resolução pacífica (Art. 35). O Conselho poderá em qualquer estágio das disputas

mencionadas em artigos anteriores, recomendar procedimentos e formas de ajuste, tomando em consideração os procedimentos já adotados pelas partes. No caso de disputas a serem resolvidas judicialmente, deve ter em mente que como regra geral essas disputas devem ser encaminhadas à Corte Internacional de Justiça (Art. 36).

Caso não haja solução da disputa pelos meios previstos as partes devem informar ao CS e este decidirá se deve tomar providência conforme o Artigo 36 ou arbitrar a disputa caso julgue haver ameaça á paz e á segurança (Art. 37). Pode ainda, se as partes concordarem, fazer recomendações para resolução pacífica da disputa (Art. 38).

O Conselho determina a existência de qualquer ameaça à paz, rompimento da paz ou ato de agressão fazendo recomendações ou decidindo sobre medidas a serem tomadas para restaurara a paz e a segurança (Art.39). Para evitar agravamento de situações pode chamar as partes a cumprirem com medidas provisórias até que faça suas recomendações ou adote outras medidas (Art.40). O CS pode decidir por medidas que não envolvam o uso da força para dar efeito a suas decisões que incluem interrupção parcial ou total de relações econômicas, ou de meios de comunicação por ferrovias, mar, ar, postal, telegráfico, rádio e outros meios e o rompimento de relações diplomáticas (Art.41).

Caso considere inadequadas as medidas do Artigo 41, pode adotar medidas de uso de força aérea, marítima ou territorial. Essas medidas incluem demonstração, bloqueio e outras operações por forças de Membros das Nações Unidas (Art. 42). Todos os Membros assumem colocar à disposição do Conselho por demanda e conforme Acordos especialmente celebrados, forças armadas, assistência e instalações incluindo direitos de passagem para manutenção da paz e da segurança. Tais acordos serão negociados com a brevidade possível e decidirão numero e tipo de forças, nível de prontidão e localização e a natureza da assistência e instalações a serem disponibilizadas (Art.43).

Se decidir pelo uso da força o CS deve antes de solicitar a um membro da ONU que não pertença ao Conselho, convidar esse Membro, se este manifestar interesse a participar das decisões sobre o emprego de seus contingentes (Art. 44). Para permitir a tomada de medidas urgentes, os membros devem manter contingentes imediatamente disponíveis para ações internacionais conjuntas, conforme determinado nos acordos celebrados com o CS (Art. 45). Planos para uso da força devem ser decididos pelo Conselho com apoio de um Comitê de Pessoal Militar (Art. 46).

O Comitê deve ser estabelecido para aconselhar e assistir o Conselho sobre requisitos militares, emprego e comando das forças disponíveis, regulação de armamentos e possível desarmamento. O Comitê consistirá de Chefes de Estado Maior doe Membros Permanentes do Conselho. Eventualmente qualquer outro membro das Nações Unidas pode ser associado ao Conselho quando a operação assim o exigir. O Comitê, por ordem do CS será responsável pela direção estratégica das forças armadas colocadas à sua disposição. (Art. 47). A ação exigida para manutenção da paz e segurança deve ser

tomada por todos os Membros da ONU ou por alguns conforme determinação do Conselho (Art.48). Os Membros das Nações Unidas devem oferecer mútua assistência na implementação das medidas decididas pelo Conselho.

Se medidas preventivas ou corretivas tomadas pelo CS qualquer outro membro que se veja afetado por problemas econômicos decorrentes pode consultar o Conselho de modo a resolver esses problemas (Art. 50). Medidas tomadas por Membros da Organização no exercício do direito de auto defesa devem ser notificadas ao CS e não afetarão a autoridade e responsabilidade do Conselho para empreender ações que julgue necessárias para a restauração da paz e segurança (Art. 51).

O Conselho deve encorajar a resolução pacífica de conflitos de disputas locais por meio de arranjos ou agências regionais (Art. 52). Pode se utilizar de mecanismos regionais para execução de suas ações, que apenas devem agir sob a autoridade do Conselho exceto em casos de ações contra um Estado inimigo conforme estabelecido pelo Artigo 107 (Art. 53). Estado inimigo é caracterizado como qualquer Estado que durante a segunda guerra mundial tenha sido inimigo de um Estado signatário da Carta das Nações Unidas. O CS deve estar informado de todas as ações que mecanismos regionais pretendam realizar ou estejam empreendendo para manutenção da paz e da segurança internacionais (Art. 54).

Alterações da Carta aprovadas por dois terços dos votos da Assembléia Geral terão efeito quando retificadas por dois terços desses Membros incluindo todos os Membros permanentes do Conselho (Art. 108). O mesmo ocorre com a revisão da Carta a ser promovida por uma Conferência dos Estados Membros, convocada por dois terços dos Membros da Assembléia Geral e nove do Conselho de Segurança. Alterações decorrentes dessa revisão obedecerão à regra anterior (Art. 109).

Tendo em vista os poderes de que está investido o Conselho de Segurança e seu controle sobre o funcionamento das Nações Unidas é natural que o tom do que se vai entender por segurança e as ações empreendidas em nome da comunidade internacional será dado por esse Conselho. Observado as resoluções emitidas pelo CS em um período que vai de 1946 a 2009 (documentos disponíveis) nota-se que o foco da segurança é em grande parte dirigido a pequenos conflitos e acomodações entre Estados menos importantes (não potências) em situações de transformação como durante as guerras de independência e o posterior ingresso de novos países na Organização.

Algumas disputas permanecem latentes embora não se espere que venham a recrudescer como o antagonismo Índia e Paquistão. Outras, como a questão Palestina e a criação do Estado de Israel (que o Conselho classifica como um Estado amante da paz) permanece de 1948 aos dias de hoje com suas reverberações em todo o Oriente Médio. Todos os conflitos reais e ou potencias ao longo desse tempo foram tratados pelo Conselho e não

raro resultaram em intervenções. Algumas questões tratadas desde seu início tiveram soluções pacíficas.

Muitas evoluíram para conflitos armados ou exigiram maior envolvimento do Conselho como a da Grécia (1946), Chipre e Indonésia (1947), Índia/ Paquistão e Palestina (1948), Coréia, Taiwan (1950), América Central (1954), Hungria (1956), Líbano (1958), Laos (1959), África do Sul, Congo, Cuba (1960), Angola, Tunísia (1961), Senegal/Portugal, Iêmen (1963), Cambodia (1964), Rodésia, República Dominicana (1965), Namíbia, Guiné Bissau (1969), Bahrain (1970), Zâmbia (1971), Líbano (1973) Iran/Iraque, Israel/ Líbano, Israel /Síria, Israel/Egito (1974), Timor Leste (1975), Lesoto/ África do Sul, Grécia/Turquia, Moçambique/Rodésia (1976), Benin, Botsuana/Rodésia (1977), Iran/Estados Unidos (1979), Israel/Iraque (1981), Falklands (Malvinas) (1982), Honduras/Nicarágua (1983), Iran (1984), Israel/Tunísia, Botsuana/ África do Sul, Nicarágua/Estados Unidos (1985), Afeganistão/Paquistão (1988), América central (1989), Iraque/Kuait (1990), Iugoslávia, El Salvador (1991), Somália, Macedônia, Bósnia, Líbia (1992), Abkhazia, Geórgia, Ruanda, Haiti, Armênia/Azerbaijão, Croácia, Libéria (1993), Afeganistão/Tajiquistão, Afeganistão, Burundi (1996), República Centro Africana, Serra Leoa (1997), Geórgia (1999), Eritréia/Etiópia (2000), Costa do Marfim (2003), Guiné Bissau, Sudão (2004), Iraque (2005), Afeganistão (2007), Chade (2009).

As datas mencionadas se referem à primeira Resolução do Conselho sobre o tema. Conflitos longos mereceram diversas resoluções. O conflito de longa duração que mereceu mais resoluções do CS foi o de Chipre (127). Os problemas decorrentes da fragmentação da antiga Iugoslávia, incluindo-se as decisões do Tribunal Internacional e resoluções sobre os Estados originários dessa fragmentação (Croácia, Bósnia e Herzegovina, Macedônia, Kosovo) somam 183 resoluções, tornando os Bálcãs uma região de preocupação e intervenção do Conselho.

Excetuando-se a África que representa um continente inteiro (448 resoluções) nenhuma área se mostrou mais conturbada e por período tão expressivo como o Oriente Médio. Incluindo-se a questão da Palestina (69 resoluções) e conflitos internos à região, esta mereceu ao todo 441 resoluções e outras ações do Conselho. No entanto não há região mais continuamente conturbada e instável, em que maiores danos tenham sido perpetrados contra a vida e a saúde humanas sob o peso de guerras, ações terroristas, embargos, degradação ambiental, um conjunto que nos permite questionar o modelo de segurança hegemônico que é controlado, em última análise por apenas cinco países e do qual todos os demais devem ser partícipes à sua revelia. As intervenções do CS se dão sob uma série de formatos determinados por Resoluções específicas apresentadas ao final deste capítulo.

5.6.5. Formas de Intervenção do Conselho de Segurança:

- Comissões das Nações Unidas; Comissões Especiais das Nações; Comissões de Demarcação de fronteiras; Comissões do Conselho de Segurança; Comissões de Trégua; Comissões de Investigação ou Inquérito; Comissões de Peritos; Comissões Ad Hoc; Comissões de Verificação e Apoio; Comissões de Monitoramento, Verificação e Inspeção; Comissões de Inspeção; Comissão Independente de Investigação Líbano,
- Comitês de Sanções; Comitês Ad Hoc; Comitês de Peritos; Comitês/Missões de Bons Ofícios; Sub-Comitês;
- Missões; Missões especiais; Missões do Secretário Geral; Missão do Secretário Geral para Investigar Armas Químicas; Missões Especiais do Conselho de Segurança; Missões de assistência; Missões de polícia civil; Missões de observação; Grupo de Observação: observadores; grupo de observação Missão de observadores Militares; Missões de Verificação; Missões de monitoramento; Missões de proteção; Missões de Estabilização;
- Operações; Forças das Nações Unidas no Congo; Força de Emergência; Força Interina; Força de observação.

Quando se observa detidamente as ações do Conselho de Segurança, percebe-se de imediato que a concepção de segurança internacional é ainda próxima das percepções de cunho realistas do final da Segunda Guerra seguido pelo longo estágio de Guerra Fria com obsessiva ênfase em visões militaristas e marcadas pelo poder nuclear. O Conselho, portando se estrutura em torno do controle de qualquer possibilidade de conflito armado e sua supressão, contrapondo força à força sem uma real preocupação com os impactos de sua ação na construção de paz e segurança duradouras.

Não se nega a importância de garantir a separação de lados beligerantes, estimular entendimentos, auxiliar na implementação de acordos de paz, proteger populações civis, evitar abusos. O que pode constatar é que a ação da saúde vista na sua integralidade é emancipadora (e aqui não se trata apenas de controle de doenças) a visão da segurança nos termos descritos tende a ser identificada à repressão e controle. Quando um Estado se vê alvo da atuação do Conselho, percebe-se em situação semelhantes à descrita por Foucault sobre o indivíduo infrator: "Efetivamente a infração lança o indivíduo sobre todo o corpo social; a sociedade tem o direito de levantar-se contra ele e puni-lo. Luta desigual: de um só lado todas as forças, todo o poder, todos os direitos" (67).

Os Estados alvo das decisões do Conselho notam sua condição de infratores e tratam de acomodar suas ações ao que lhes é proposto. Arranjos, formais ou impostos, contudo não têm sido capazes de garantir paz duradoura e tentativas bem sucedidas de reconciliação e construção ou reconstrução de Estados tem se mostrado promissoras.

Assim, quando pensamos em um *continuum* segurança-saúde percebemos que a saúde estará mais bem situada e realizada internacionalmente quanto mais suas decisões estejam afastadas das imposições da segurança. Não se propõe por esse argumento, que não existam considerações sobre saúde e integridade das populações em conflitos. O que se constata é que as ações da saúde não devem ficar submissas ou a reboque de considerações sobre segurança. Os ideais políticos da saúde são reconhecidos não apenas por sua busca de autonomia, mas pela reafirmação de sua neutralidade, imparcialidade e legitimidade em qualquer situação.

5.7. Tendências

Na produção acadêmica se vê uma discussão emergente em torno do conceito de segurança que, embora não consolidada, se afasta da visão militarista e que vem sendo referida como "segurança humana". Barry Buzan em entrevista ao Ministério de Assuntos Estrangeiros e de Comércio do Canadá comenta a visão ultrapassada de segurança que ainda preside às decisões da comunidade internacional: (68)

Existem evidentemente pessoas que pensam que segurança é apenas militar e que essas coisas definem uma a outra. Não sou entusiasta dessa posição porque me parece que a área militar não é intrinsecamente sobre questões de segurança. Meu senso do que seja uma questão de segurança é o de que ela obedece a algum tipo de fórmula, de que deve haver uma ameaça existencial, uma ameaça grave a algo – um objeto de referência que é altamente valorizado por um grupo de pessoas – e essa combinação de coisas leva à proposição de medidas extremas, ou medidas emergenciais de algum tipo. (...) Em outras palavras, é uma tentativa de retirar as coisas do domínio político e associar a elas uma espécie emergencial de prioridade, é dizer "temos que fazer algo sobre isso, agora e rápido, senão algo que valorizamos, talvez nós mesmos, irá desaparecer ou sofre um dano sério de alguma forma.

Francisco Aravena, Diretor da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (FLACSO) oferece contribuição em linha com propostas frequentemente sugeridas por países da região em foros internacionais. Aravena sugere que uma aproximação à política global do ponto de vista do interesse humano implica numa discussão de valores. Nesse sentido critica as visões realista e liberal do contexto internacional, alegando que a primeira valoriza essencialmente o conflito e a segunda valoriza a hegemonia do modelo capitalista, ambos os enfoques baseados na competição, o que não favorece a inclusão de novos valores que possam ser compartilhados.

Nessa linha demonstra uma redução do poder monopolístico do Estado sobre atividades como comunicações, desenvolvimento tecnológico, transações financeiras, investimentos, migração internacional e comércio e alega haver espaço para a coalizões entre diferentes

atores governamentais e da sociedade civil para a proteção dos seres humanos no centro da preocupação com a segurança (69).

6. HISTÓRICO SOBRE ARMAS BIOLÓGICAS E SEU TRATAMENTO INTERNACIONAL

Para os Estados modernos, controlar a doença representa exercer da forma mais competente o biopoder, ou seja, o poder sobre populações. Conforme Foucault: (70)

... a nova tecnologia que se instala se dirige à multiplicidade dos homens, não na medida em que eles se resumem em corpos, mas na medida em que ela forma, ao contrario, uma massa global por processos de conjunto que são próprios da vida, que são processos como o nascimento, a morte, a produção, a doença, etc. ... algo que já não é uma anatomo-política do corpo humano, mas que eu chamaria de uma "biopolitica" da espécie humana. De que se trata nessa biotecnologia do poder, nessa biopolitica, nesse biopoder que se está instalando?

A capacidade de detectar e estabelecer controle sobre a doença, de estabelecer fronteiras para sua entrada no território nacional, de combater surtos específicos, de dispor de meios de prevenção e tratamento, é uma ferramenta política que reforça o poder do Estado e o qualifica moralmente em sua relação com os demais Estados em nível internacional.

O uso da doença como arma não é novo na trajetória dos conflitos humanos. Há registros do que se pode conceber como uma fase "primitiva" desse uso, quando não se distinguia envenenamento de infecção. Exemplos esporádicos do emprego de "venenos" em situações de agressão na Antiguidade Clássica reprovam tal uso como um desprezo à bravura. Valerius Maximus, há 2000 anos, sugeria que a guerra se faz pelas armas, não com venenos. Na época, as ocorrências fortuitas dessa estratégia se limitavam à poluição de poços inimigos com carcaças de animais.

Em 1346 ficou célebre o cerco da cidade de Caffa, quando cadáveres contaminados pela cólera foram catapultados sobre os muros da cidade levando à vitória dos sitiantes e a uma grave epidemia da doença que atingiu boa parte da Europa. Mais recentemente, um dos exemplos bem conhecidos foi o a da epidemia de varíola entre índios americanos provocadas por cobertores contaminados pelos ingleses (71).

Tais usos decorriam da noção empírica de contágio e respondiam antes a intenção de enfraquecer o inimigo do que propriamente o emprego da doença como arma estratégica. A preocupação com o uso desses "venenos", entretanto, não esmoreceu. A exploração militar da microbiologia não era sequer cogitada quando, em 1874, os Estados presentes à Conferência de Bruxelas sobre as Leis e Costumes da Guerra concordaram em proibir o uso bélico de venenos ou armas contendo venenos, posição confirmada pela Convenção de Haia, firmada em 1907.

Nesse contexto, a concepção de veneno estava fortemente condicionada à guerra química, sob a forma do que se chamou de "gases asfixiantes e deletérios". O compromisso de Haia não impediu o farto emprego dessas armas por ambos os lados durante a Primeira Guerra Mundial. O primeiro uso ocorreu no ano de 1915 em Ypres, Bélgica, quando o exercito alemão despejou enorme quantidade de Chlorine sobre tropas aliadas. Apesar do horror que provocaram nos primeiros impactos, as armas químicas perderam rapidamente seu valor estratégico em combate devido às possibilidades de defesa por meio de máscaras e outras formas de proteção.

Jeanne Guillemin (72) classifica a historia das armas biológicas em três fases. A primeira seria a chamada fase ofensiva, quando seu desenvolvimento e produção são considerados legítimos. A fase seguinte e dominada por instrumentos internacionais que chegam à proibição total dessa classe de armas. A terceira, ainda em evolução, se caracteriza por enormes tensões entre questões de segurança nacional e internacional, com a emergência de abalos da confiança pública nos governos nacionais e o controle das atividades científicas pretensamente voltadas para fins pacíficos.

Na perspectiva de uma posição ética da comunidade internacional é importante lembrar que a primeira fase se beneficia de um contexto do direito internacional que considerava lícitos o desenvolvimento e produção de armas biológicas embora condenasse, em principio, seu uso. Interpretações sobre a legitimidade da retaliação ou do primeiro uso justificado são deixadas ao julgamento moral das potências industrializadas que alternam suas posições entre a criação de capacidades defensivas e ofensivas.

As idéias nascentes sobre a perspectiva das, então, chamadas armas bacteriológicas empregavam como justificativa tratar-se de alternativa mais "humana" não apenas para soldados, mas, sobretudo, para populações civis depauperadas pelo esforço de guerra e submetidas a bombardeios cruéis. A essa altura, a noção de combate já havia incorporado a importância da destruição de estruturas e populações que apoiavam, no país inimigo, o esforço de guerra, noção acentuada com o surgimento da metralhadora e o desenvolvimento dos ataques aéreos.

Não é surpreendente, portanto, que o Protocolo de Genebra, de 1925 - o primeiro tratado que propõe o banimento de "métodos bacteriológicos de guerra" - tenha encontrado das grandes potências da época resistências consideráveis. Os Estados Unidos, signatários do Protocolo, não o ratificaram. Outros países, incluindo a Franca, apresentaram reservas quanto ao direito de retaliar, que estenderam ao ataque de seus aliados por forcas inimigas. O instrumento bane o primeiro uso, mas é omisso quanto à sua posse ou aquisição. Abre espaço, portanto, para que qualquer Estado signatário acumule armas biológicas e as empregue como forma de retaliação.

O primeiro programa governamental para capacitação em armamento biológico foi estabelecido pela França em 1920, unindo avanços do conhecimento sobre a transmissão de doenças a novos enfoques sobre a prática da guerra. Em 1919, Auguste Trillat, Diretor do Laboratório Naval de Pesquisas Químicas conduzia inspeção, ao abrigo do Tratado de Versailles, em indústrias farmacêuticas alemãs, quando apurou que a Alemanha havia supostamente estudado formas de infectar animais em território inimigo.

A partir daí Trillat iniciou no ocidente a tradição moralmente questionável de associar cientistas a novas formas de matar, contrariando o legado de Louis Pasteur e Robert Koch. Trillat foi o primeiro a formular hipóteses de dispersão de agentes por aerossóis e o uso de explosivos e da aviação para promover a contaminação de grandes extensões territoriais. Pouco restou desse programa francês após a ocupação alemã, em 1940.

Tendo em vista que a construção de arsenais biológicos era bastante limitada, nenhum país alardeava suas capacidades, instaurando desde o início a prática da dissimulação e do segredo que usualmente envolvem armas dessa natureza. Após a derrocada do programa francês, os Estados Unidos, ao iniciarem sua participação na Segunda Guerra Mundial, estabeleceram uma colaboração com o Reino Unido e com o Canadá para a construção de seu próprio programa, apesar da opinião do Presidente Roosewelt de que armas biológicas seriam opções não civilizadas que nunca deveriam ser empregadas.

A suspeita e a desconfiança de que a Alemanha estivesse articulando um poderoso programa de guerra biológica alimentaram, nos países aliados, o interesse em dispor de resposta adequada. Curiosamente, conforme se comprovou no desenrolar do conflito, Adolf Hitler possuía real aversão às armas biológicas e nunca se estabeleceu na Alemanha nazista qualquer programa nesse sentido. Adicionalmente, militares de ambos os lados preferiam soluções mais confiáveis e de resultados mais imediatos.

Exceção a essa posição foi a doutrina militar do Império Japonês que estabeleceu durante o desenrolar da Segunda Guerra o maior programa de armas biológicas da época e a maior experiência no emprego desse armamento. A construção dessa capacidade foi atribuída a Shiro Ishii, cientista brilhante e personalidade peculiar que logrou convencer os estrategistas japoneses sobre a importância da guerra biológica.

Já em 1927 o Japão era um país fortemente militarizado e havia ocupado a Coréia e partes da China conquistando posteriormente Taiwan e parte da Manchúria. Em 1931, nesse clima expansionista, Ishii obteve apoio para iniciar um primeiro programa com características defensivas. Em 1932 uma poderosa ofensiva deu ao Japão o controle total da Manchúria e iniciou-se naquela região, na província de Harbin, a construção de uma fortaleza que abrigava laboratórios, instalações militares e prisão de segurança máxima. A doutrina japonesa mudara na questão das armas biológicas e passou a abrigar ações agressivas e estratégicas.

O programa ampliou-se rapidamente por meio de novas unidades de pesquisa biomédica ao longo da fronteira com a Rússia e territórios ocupados incluindo Tailândia, Burma, Cingapura, Filipinas e Nova Guine. A unidade de Puigham, ao lado da Estrada de Ferro da Manchúria. Conhecida como Unidade 731, tornou-se o centro desse império e a Unidade um símbolo do poder e da excelência japonesa na guerra biológica.

Amplo escopo de experimentos era emulado da Unidade 731 para as demais. Tais experimentos incluíam a pesquisa e produção de agentes patógenos, ensaios clínicos envolvendo prisioneiros, desenvolvimento de métodos de dispersão e construção de armamentos. A vida média dos prisioneiros empregados nesses experimentos não excedia usualmente 30 dias. Homens, mulheres e crianças eram deliberadamente infectados por gentes biológicos ou toxinas e observados para acompanhamento da progressão das doenças e vários estágios.

Autópsias eram realizadas com os prisioneiros vivos, sem uso de anestésico, pela influência que estes poderiam exercer sobre os resultados a serem observados. As experiências avançaram nos testes sobre meios de dispersão pela contaminação de alimentos, água, solo e ar e tendo como sujeitos as populações pobres da região da Manchúria. Em 1936 a Unidade ocupava uma área de 6 km2 com 150 prédios e 30.000 residentes. Os experimentos japoneses, apesar dos métodos atrozes empregados na experimentação foram decisivos na demonstração da viabilidade e eficácia da guerra biológica (73)

Apesar das atrocidades cometidas pelo programa japonês igualarem ou mesmo suplantarem as experiências nazistas, nada sobre o programa foi revelado no julgamento de crimes de guerra realizado em Tóquio de 1946 a 1948. Segundo Mangold & Goldberg (74):

O trabalho dos investigadores americanos foi parcialmente comprometido pelas necessidades do nascente programa domestico de armas biológicas do exercito dos Estados Unidos. Os cientistas americanos dedicados a armas biológicas haviam ficado frustrados com seu trabalho na pesquisa sobre reações humanas a agentes biológicos e toxínicos porque apenas podiam obter dados de experimentos com animais. Eles perceberam que precisariam por as mãos em resultados de experimentos biológicos envolvendo seres humanos.⁹

⁹ Tradução livre do original em inglês: "The work of the American investigators was partly compromised by the needs of the US Army's nascent BW research programme at home. American BW scientists had been frustrated in their work on researching human reactions to biological and toxin agents because they could only receive data from animal experimentation. They realized they needed to lay hands on the results of biological experiments on human beings".

Em 1949, no entanto, a União Soviética realizou julgamento de crimes de guerra em Kabarowsk onde não faltaram depoimentos e confissões detalhadas sobre as experiências japonesas de guerra biológica na Manchúria. Descartados pelo ocidente como propaganda comunista enganosa, esses testemunhos foram desconsiderados até 1997, quando um grupo de chineses parentes das vitimas iniciaram ação legal conta o Governo japonês. Os reclamantes exigem não apenas compensação, mas um pedido oficial de desculpas. O processo teve a virtude de conceder visibilidade as ações ocorridas no âmbito do programa japonês e a forma condenável pela qual foi conduzido.

Apesar do pioneirismo francês, os programas ocidentais de armas biológicas se desenvolveram lenta e tardiamente, com relação aos avanços do Japão. Por um lado, tais programas perseguiram, numa fase inicial, armas incapacitantes que concedessem vantagem aos militarmente mais fortes. Por outro lado, cada programa ofensivo levava em conta as alternativas de defesa, tendo sempre presente que a doença, em si de curso imprevisível, poderia se voltar contra aqueles que a empregavam como arma. Embora as visões da "guerra total" surgidas após o conhecimento do poder atômico possam ter relativizado essa concepção, britânicos, estadunidenses e canadenses mantiveram essa preocupação como uma questão central.

Essa postura pode fazer crer a existência de escrúpulos éticos, no sentido de não se investir em armas que afetassem indiscriminadamente populações civis e combatentes ou populações vizinhas aos Estados atacados. Na verdade, em termos de armas biológicas, defesa e agressão andam lado a lado. Sendo imprevisíveis, os surtos provocados pelo uso de tais armas pode facilmente vir a atingir os agressores e seus aliados. O próprio risco da pesquisa e produção desse armamento representa preocupação quanto às populações domésticas, o que inverteria a lógica da vantagem estratégica.

A experiência britânica concentrada no *Chemical Defense Experimental Establishment* em Porton Down, Wiltshire, resultou no primeiro teste de artefato militar contendo Antraz lançado em 1942 sobre a ilha escocesa de Gruinard. O experimento bem sucedido militarmente foi conduzido com condições precárias de Biossegurança e além de exterminar a população alvo de carneiros, contaminou o território da ilha por meio século, gerando pânico na população costeira. O experimento confirmou que um agente biológico podia ser cultivado, colocado em um armamento militar, transportado e detonado sobre um alvo preciso (75).

Essa constatação foi tão impactante que em 1944, quando a Alemanha iniciou o bombardeio de Londres, Churchill temeu o uso de armas biológicas e encomendou a seus aliados norte-americanos e canadenses mais de um milhão de doses de vacinas contra a toxina botulínica. Embora iniciado de forma modesta – com uma dotação de apenas 3,5

milhões de dólares em comparação com os 2 bilhões do Projeto Manhattan¹⁰ o programa ampliou-se para 60 milhões de dólares ao final da guerra e estabeleceu seu quartel general no que seria conhecido como Fort Detric, uma colossal instalação que aliava a capacidade de pesquisa cientifica à excelência da produção industrial. Posteriormente, outra instalação foi construída em Pine Buff destinada a produção de agentes, alimentação de armamentos e estocagem. (76)

Em 1948, estadunidenses e seus aliados britânicos realizaram cerca de 22 testes conjuntos no mar do Caribe e nas costas da ilha de Antígua. Por ocasião da Guerra da Coréia, os Estados Unidos temeram que a China e a Coréia do Norte pudessem usar armamento biológico e aplicaram seus esforços na construção de uma capacidade retaliatória. No período entre 1952 e 1955 os britânicos realizaram testes na Escócia e nas Bahamas, investigando novos meios de dispersão.

Os Estados Unidos também perseguiram essa linha incluindo pesquisa com insetos, contaminação de sistemas de ar condicionado e aerossolização. Conduziram ainda, secretamente, testes com agentes inofensivos dispersados a partir de submarinos inicialmente na costa de San Francisco e em áreas densamente povoadas de Winipeg (em colaboração com o Canadá) Saint Louis, Minneapolis, Mariland e Leesburg. Em 1957 nova serie de testes foi realizada com dispersão de agentes a partir de aviões, veículos em movimento, e artefatos instalados no alto de prédios urbanos. As conclusões de tais testes foram as que já se poderia esperar de antemão: um atacante competente poderia infectar com facilidade milhões de indivíduos num raio de 20 milhas da área de ataque.

Em 1958 os norte-americanos desenvolveram o primeiro míssil adequado a guerra biológica, o Honest John, com alcance de 16 milhas e capaz de dispersar 356 pequenas bombas alimentadas com agentes biológicos. Nos anos 60, o primeiro míssil de longo alcance aumentou o alcance para 75 milhas e a capacidade para 720 pequenas bombas. Com a evolução da tecnologia novos testes foram realizados, desta vez não mais com "simuladores", mas com agentes letais.

Esses últimos testes realizados no Atol de Johnson foram acompanhados de perto por agentes da União Soviética fazendo supor que disporiam de equipes treinadas, equipamentos e outros meios de proteção e facilidade de descontaminação. A desconfiança levou norte-americanos a estenderem seus testes ao Alasca, em condições climáticas semelhantes às encontradas nos países do bloco soviético (77). Ao final dos anos 60, as duas grandes potências da Guerra Fria estavam encerradas numa corrida armamentista com graves consequências para ambos os lados. Em 1969, num gesto de

Projeto Manhattan foi o responsável pela criação da bomba atômica lançada sobre as cidade japonesas de Hiroshima e Nagasaki

¹¹ Tradução para o termo "simulants" usado na literatura norte-americana.

criação de confiança para alimentar as negociações sobre desarmamento, o Presidente Richard Nixon declarou encerrado o programa estadunidense de armas biológicas e toxínicas¹², mantendo apenas uma atividade defensiva.

Até então a comunidade internacional havia sido extremamente permissiva quanto à manutenção dessas armas. No inicio dos anos 70, iniciou-se um debate sobre o banimento conjunto e simultâneo das armas químicas e biológicas, tese proposta pelo lado soviético. Graças a uma resistência norte-americana, em 1972 foi negociada e aberta à assinatura a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas (Biológicas) e a base de Toxinas e sua Destruição – conhecida como Convenção sobre Armas Biológicas (BWC)¹³. A Convenção foi o primeiro instrumento internacional a banir toda uma classe de armas.

A Convenção não possui até o momento mecanismos vinculantes de verificação de cumprimento. A criação ou manutenção de uma capacidade para guerra biológica não deixa de ser medida em termos de violação das obrigações assumidas junto à comunidade internacional. Não obstante, se diz que nem bem havia secado a tinta da assinatura da Convenção e alguns países, incluindo seus depositários, iniciaram ou ampliaram de modo espantoso seus programas de armas biológicas.

O mais notável desses programas hoje conhecido foi o da antiga União Soviética. Desenvolvido em segredo, suspeitas e desconfianças sobre a existência do programa nunca foram corroboradas por evidências concretas até a defecção de dois de seus cientistas para o ocidente, que buscaram asilo, respectivamente: Wladimir Pasechnik, no Reino Unido em 1989 e Kanatjan Alibekov (posteriormente conhecido pelo nome de Ken Alibek) nos Estados Unidos em 1992. Com a dissolução da União Soviética, autoridades da Rússia finalmente reconheceram a existência do programa e seus avanços.

Os primórdios desse programa datam aproximadamente da mesma época das iniciativas ocidentais. Fontes da inteligência ocidental detectaram atividades relacionadas ao tema na região do Mar de Aral entre 1936-37. Prisioneiros relataram experimentos em Chkalov e Swerdlovsk em 1943. Parte dessas estruturas teria sido destruída no período stalinista, pela prisão ou assassinato de cientistas envolvidos.

A ideia teria sido retomada e consolidada com a constituição, em 1973, pelo Conselho de Ministros, da *Biopreparat* um conglomerado de empresas públicas de produção comercial que serviram como disfarce para um gigantesco programa militar de guerra biológica. O programa envolveu cerca de 9.000 cientistas e técnicos e inúmeras instalações em

¹² A questão das toxinas levantou grande polemica. O argumento de que estariam melhor classificadas como armas químicas alimentou expectativas nas instancias de segurança de que não seriam incluídas no banimento.

¹³ A partir da expressão em inglês "Biological Weapons Convention".

diferentes regiões da URSS¹⁴ como Obolensk, próximo a Moscou; Koltsovo, na Sibéria (posteriormente conhecida como Vektor); Stepnogorsk, no Kazaquistão e uma série de outras unidades destinadas à pesquisa sobre doenças, produção de agentes biológicos em grande escala, engenharia de armamentos e outros meios de dispersão, testes de campo e desenvolvimento de formas de defesa (78).

No momento em que se concluíam as negociações da Convenção de Armas Biológicas, um surto de varíola em Stepnogorsk chamou a atenção das potências ocidentais, tendo sido atribuído a causas naturais. Em abril de 1979 um surto provocado por Antraz em Sverdlovsk levantou novas suspeitas pelo inusitado do fato, mais uma vez atribuído a causas naturais, embora os Estado Unidos tenham alegado, na ocasião, tratar-se de violação da BWC. O reconhecimento oficial do programa acompanhou as transformações na antiga União Soviética. Após os depoimentos de Pasechnik, o Reino Unido e os EUA exerceram pressão sobre o então Presidente Mihail Gorbachov para que permitisse visitas de inspeção em instalações a serem escolhidas pelos visitantes. As visitas foram realizadas sob grande tensão em Obolensk, Chkalov, Koltsovo e San Petersburgo e nada puderam comprovar.

Em 1992 a Rússia submeteu, no âmbito da BWC, formulário próprio relatando o desenvolvimento, nas décadas de 40 e 50 de um programa de armas biológicas, negando, contudo a produção de agentes em escala incompatível com as regras da Convenção e a estocagem de armamentos. O Formulário apontava o ano de 1986 como o inicio da conversão do programa ofensivo, com a transferência da Biopreparat do Conselho de Ministros para Ministério da Indústria Medica e Microbiológica. Ainda em 1992 a área de testes da ilha de Vozrozhdenie foi definitivamente fechada e as instalações antes usadas para pesquisa e produção estariam sendo convertidas para fins pacíficos.

A baixa credibilidade da declaração era reforçada pela desconfiança das potências ocidentais sobre a capacidade política de Gorbachov para controlar forças domésticas como os militares e a KGB¹⁵. Além das suspeitas sobre o efetivo desmantelamento do programa soviético, outras preocupações surgiam com o final da Guerra Fria. Tais preocupações se relacionavam ao gigantesco estoque de patógenos, alguns dos quais possivelmente alterados geneticamente para melhor eficácia no uso como munição biológica e a situação de um número expressivo de cientistas e técnicos antes empregados no programa que não teriam como ser absorvidos pela nova estrutura.

Após o domínio do poder atômico por países do terceiro mundo como Índia, Paquistão e Coréia do Norte, a disponibilidade dessa capacidade representaria, na opinião dos países

¹⁴ Sigla em português de União das Repúblicas Socialistas Soviéticas

¹⁵ Policia Secreta da antiga União Soviética e fortemente ligada ao programa de armas biológicas

militarmente avançados, um risco indesejável. Os Estados Unidos, única grande potência sobrevivente da Guerra Fria estabeleceu programas de intercâmbio envolvendo cientistas da antiga URSS cujos avanços vêm sendo pouco expressivos em função da remanescente desconfiança mútua.

As descobertas sobre programas nacionais de guerra biológica em países como a África do Sul e o Iraque fomentaram desconfianças sobre a extrema liberalidade com que conhecimentos equipamentos e materiais destinados a fins pacíficos podem ser obtidos e a possibilidade de seu desvio para objetivos ofensivos. Da mesma forma, ficou evidente que as tecnologias para criação de uma capacidade para uma agressão biológica estão próximas ao trivial, sendo plenamente acessíveis.

Estados geradores de produtos, tecnologias e conhecimentos, idealizados para garantir sua superioridade econômica e política se dão conta, atônitos, que o modelo capitalista globalizante permite a apropriação dessas ferramentas de dominação pelos que estão no extremo discordante da ordem internacional vigente. Assimetrias de poder e incapacidade de lidar com diferenças, acentuam as disparidades, um processo em que confiabilidade, respeito ou tolerância se tornam qualidades *a priori* inconcebíveis com relação aos que se colocam do "outro lado".

A suspeita da proliferação de programas de armas biológicas em Estados com menor capacidade militar revelou de forma mais evidente as fragilidades da BWC. Ao contrário do que ocorrera com a Convenção sobre Armas Químicas, a Convenção sobre Armas Biológicas não dispunha de um mecanismo vinculante de verificação de cumprimento administrado por uma organização específica. A idéia de verificação, no caso, implica numa margem expressiva de insegurança não havendo, a rigor, formas garantidas de detecção de capacidades para produção e uso de armas biológicas.

Desde o inicio dos anos 90, alguns Estados signatários fomentavam a criação de um mecanismo verificador no âmbito da Convenção. Em 1993 criou-se um Grupo Ad Hoc para realizar estudos para possíveis medidas de verificação. Embora as conclusões do Grupo tenham desagradado aos Estados Unidos, novo Grupo foi constituído para explorar os resultados obtidos e formatar o texto de um Protocolo a ser negociado como um regime de controle da implementação da Convenção. Após inúmeras reuniões iniciadas em 1991, o Grupo apresentou um texto final para negociação. No momento final da V Reunião de Revisão da Convenção, os representantes dos Estados Unidos declararam não estar preparados para negociar tal texto. A argumentação norte-americana baseou-se na impossibilidade de aceitar inspeções em suas indústrias por receio de perda de segredos de comércio.

A posição estadunidense provocou a interrupção da reunião, retomada no ano seguinte. A delegação dos EUA apresentou proposta de realização de uma serie de reuniões temáticas

precedidas de um encontro de peritos, aceita pelos demais Estados. Ao final de 2006 ocorreu nova reunião de revisão. Os Estados-Partes (por demanda dos países em desenvolvimento) defenderam que a revisão englobasse a Convenção como um todo e não apenas alguns aspectos (como os que foram abordados no exercício dos anos anteriores) sugerindo o estabelecimento de reuniões anuais, intersessionais, diante da rapidez e diversificação de temas que caberia tratar. Esse último processo intersessional se encerrará em 2011, com uma sétima reunião de revisão.

Um fator de preocupação adicional nesse período decorreu da situação política internacional englobando fatores dispares como conflitos localizados, existência de países inviáveis, agressões entre Estados nacionais, perspectivas de grandes epidemias globais e, sobretudo, a ascensão do terrorismo em nível mundial. O terrorismo, que tampouco é um fenômeno novo, toma hoje uma conformação diferenciada dos atos praticados por facções nacionalistas no interior de um mesmo Estado, como os atos chamados terroristas do IRA ou do ETA¹⁶.

Apesar da gravidade da situação, em nenhum momento a comunidade internacional encontrou alternativa no âmbito dos mecanismos de desarmamento e não proliferação de caráter não-confrontacional. Oferecimentos de cooperação para implantação de medidas domésticas por parte de países desenvolvidos esbarram nas diferenças entre sistemas jurídicos, capacidade de implementação e desconhecimento das políticas internas dos países em desenvolvimento. Interpretações dos artigos da BWC avaliados em conjunto com as resoluções do Conselho de Segurança pressionam no sentido da criminalização de atos contrários à BWC que extrapolam o uso de armas ou agentes biológicos.

Face às assimetrias de poder cabe lembrar que a mera tolerância não substitui o respeito. Ela pode ser um paliativo, mas não é capaz de alterar as condições de desigualdade e a vulnerabilidade de Estados mais frágeis. Tolerância ante a assimetria pode transformar um diálogo em aceitação e subserviência (79). O ataque do grupo Al Qaeda contra alvos norte-americanos em 11 de setembro de 2001 mudaram o quadro referencial do próprio fenômeno do terrorismo, mudança que continua em evolução diante de táticas descentralizadas e não usuais de agressão recentemente empregadas. Fundamentalismos políticos, religiosos, ou outras motivações encontram em indivíduos ou grupos um canal para sua afirmação. Em outros casos, descontentamentos, idiossincrasias, sentimentos de rejeição social ou outros motivos banais podem levar indivíduos ou pequenos grupos a recorrerem a táticas terroristas ou criminosas em contextos domésticos.

O impacto dos ataques de 11 de setembro e os que a ele se seguiram em países europeus e asiáticos demonstraram a facilidade com que pequenos grupos com organização

-

¹⁶ IRA – sigla do Exército Republicano Irlandês ; ETA – sigla do grupo dissidente espanhol que reivindica autonomia para o Pais Basco.

adequada e tecnologias triviais são capazes de provocar danos desproporcionais aos esforços para sua consecução e a dificuldade das sociedades em garantir a própria proteção. Essas constatações levam a inevitável conclusão sobre a possibilidade do uso, por facções terroristas de armas biológicas, com ou sem o apoio de Estados nacionais.

Apesar da permanência da preocupação com programas estatais de armas biológicas, o recrudescimento e o perfil do terrorismo hoje praticado mundialmente aliado às características dessa classe de armas justificam o temor ao que hoje se denomina bioterrorismo. O emprego da doença como arma tem vantagens inquestionáveis para grupos ou indivíduos que precisam agir em segredo e causar impacto significativo. Dessa forma, os rumos do terrorismo mundial suscitaram nos meios militares o surgimento de conceitos como o de "guerra assimétrica", eufemismos para o que poderia chamar de uma mudança na natureza da guerra e do terrorismo (80).

Os agentes a serem potencialmente empregados encontram-se na natureza ou, em sua maioria, podem ser obtidos por meios comerciais. Seu cultivo é razoavelmente simples, fora de instalações laboratoriais tradicionais, mantidas medidas elementares de biossegurança. Seus métodos de dispersão são acessíveis bem como o conhecimento para a transformação de agentes em munição (estabilidade, micragem, etc), exigem esforços de baixo custo. Sua produção/dispersão podem passar despercebidos e os resultados são de grande impacto em relação ao investimento. Nesse sentido, dizem Danzig e Berkovsky (81):

Armas biológicas são lamentavelmente caracterizadas por baixa visibilidade, alta potência, substancial acessibilidade e relativa facilidade de dispersão. Os fatos básicos são conhecidos: um milionésimo de grama de Antrax constitui uma dose inalante letal... Essas pequenas quantidades tornam o ocultamento, transporte e disseminação de agentes biológicos relativamente fácil. Muitos desses agentes - bactérias, vírus e toxinas- ocorrem naturalmente no ambiente. Ao contrário de armas nucleares, não são exigidos mísseis ou outros sistemas avançados para dispersão de armas biológicas. Pequenos grupos com recursos financeiros modestos e treinamento básico em microbiologia e engenharia podem desenvolver uma capacidade efetiva em termos de armas biológicas. Receitas para se fabricar armas biológicas estão até mesmo disponíveis na Internet.¹⁷

Adicionalmente, quando comparadas às armas químicas ou nucleares de difícil obtenção e uso por grupos ou indivíduos, as armas biológicas mantêm a mesma eficácia. Segundo Mangold e Goldberg (82):

_

¹⁷ Tradução livre do texto em ingles: "Biological weapons are both more immoral and more lethal than the pestilential cohorts in the nuclear and chemical armoury, for in infecting the enemy the aggressor can infect his own side; the pathogens blur the lines between peace and war, as they silently spread through the ranks of families and non-combatants. Biological warfare is cheap, efficient, unselective and here."

Armas biológicas são tanto mais imorais como mais letais do que as cohortes pestilentas do arsenal nuclear e químico, pois ao infectar um inimigo o agressor pode infectar o seu próprio lado; os patógenos desfazem a linha divisória entre paz e guerra, enquanto silenciosamente se espalham entre fileiras de famílias e de não-combatentes. A guerra biológica é barata, eficiente, não seletiva e atual.

O potencial de uso de agentes biológicos como arma depende das características intrínsecas de cada agente e de fatores circunstanciais, conforme o efeito pretendido. Características intrínsecas aos agentes levadas em conta para sua seleção seriam, principalmente, a virulência (letalidade), forma de transmissão (de pessoa a pessoa, por via aérea, hídrica, etc.) e estabilidade em relação ao ambiente. Fatores circunstanciais estariam relacionados à capacidade de acesso, produção e dispersão, além de eventual disponibilidade real de profilaxia (ou resistência natural da população alvo), tratamento ou descontaminação. O efeito pretendido poderá determinar preferência por agentes letais ou incapacitantes.

A seleção desses agentes dependerá, por sua vez, da finalidade a que se destinam. Patógenos se multiplicam no organismo humano durante um período de incubação até que sua ação se manifeste como doença, podendo levar dias para aparecimento dos primeiros sintomas. Agentes podem ser contagiosos e, no período em que os sintomas não são evidentes ou o mal não é diagnosticado corretamente, o portador estará contaminando novas vítimas. Essa característica pode reduzir sua aplicação como arma de guerra e, no entanto, favorecer seu uso por grupos e indivíduos cujo objetivo seja causar terror e pânico. Toxinas, ao contrário, mostram efeitos imediatos e seriam mais bem empregadas em assassinatos.

Ao contrário das tecnologias de produção de armas propriamente ditas, ou seja, da forma de produção, armazenamento e dispersão de agentes selecionados que se sofisticou enormemente desde as primeiras experiências conhecidas, a lista de agentes cogitados para agressões de caráter biológico pouco tem variado, exceto pela inclusão de agentes relacionados a doenças emergentes. Os Estados Unidos criaram uma classificação de risco específica para questões de defesa. Os de baixo risco são aqueles de difícil disseminação e/ou cujo uso ilícito possa causar pouco impacto sobre a saúde pública; agentes de uso moderado os que possuem disseminação relativamente difícil podem causar impacto relativo sobre a saúde pública ou impacto econômico limitado; agentes de alto risco são de fácil disseminação e cujo uso possa afetar o país alvo e outros países; agentes de uso extremo são os erradicados ou exóticos, agentes geneticamente modificados e que causam alto impacto à saúde pública (83).

Boa parte dos programas nacionais incorporou o chamado triângulo de ouro: Peste, Antraz e Cólera. A partir desse elenco inicial, cada programa elaborou sua lista de agentes preferenciais incluindo vírus, bactérias, ricketsias, fungos e toxinas, listas estas posteriormente compiladas por entidades e organizações como registro de potenciais agentes de risco. Uma compilação dessas listas constitui o Anexo II do presente trabalho ao qual se agrega breve descrição de agentes e as doenças por eles causadas. As armas biológicas vêm adquirindo também outras dimensões conceituais a partir dos avanços da biotecnologia pela possibilidade da construção de novas formas de vida (quimeras) e da alteração das já existentes tornando-as mais estáveis e resistentes.

7. ESTUDO DE CASO: RESUMO DO EXAME DE FONTES PRIMÁRIAS

O estudo toma como base os documentos que solidificam compromissos estabelecidos pela comunidade internacional sobre armas biológicas. Os documentos oficiais analisados são aqueles disponíveis por meios ostensivos. Serão vistos com detalhes os papéis oficiais que expressam interpretações das obrigações e dos direitos decorrentes do instrumento ao abrigo do qual sejam produzidos, ou seja, compromissos que dão consistência à linguagem curta dos tratados ou que alteram suas formas de implementação. Os documentos são analisados em sequência histórica para permitir a apreensão da dinâmica do diálogo que se processa entre Estados.

7.1. O Protocolo de Genebra (1925) e a Convenção sobre Armas Biológicas (1972)

O Protocolo para a Proibição do Uso na Guerra de Gases Asfixiantes, Venenosos ou Outros, e de Métodos Bacteriológicos de Guerra (84) primeiro documento que inclui a questão das armas biológicas foi negociado pela comunidade internacional ainda ao abrigo da Liga das Nações. Sua redação e sua lógica de implementação é, portanto singular e difere dos tratados atuais.

O Protocolo, um instrumento curto, trata primordialmente do uso na guerra de gases asfixiantes e venenosos e todos os líquidos, materiais e equipamentos análogos que teriam sido condenados "pela opinião geral do mundo civilizado". A grande preocupação dos Plenipotenciários que firmaram o protocolo em nome de seus Governos era, na verdade, a guerra química, já experimentada nos campos de batalha europeus. Não obstante os representantes das Partes negociadoras concordam em estender essa proibição ao uso de métodos bacteriológicos de guerra.

O "rationale" de entrada em vigor é baseado em reciprocidade. O instrumento entra em vigor para o Estado que deposite sua ratificação apenas com relação aos demais que houvessem igualmente ratificado ou que viessem a fazê-lo. Estados colonialistas aderiam ou firmavam em nome de suas colônias e territórios ultramarinos.

Cinquenta anos depois entra em vigor o segundo instrumento básico relacionado à questão das armas biológicas, a Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, Produção e Estocagem de Armas Bacteriológicas (Biológicas) e à Base de Toxinas e sua Destruição (85), conhecida como a Convenção sobre Armas Biológicas (BWC). A

Convenção é adotada ao abrigo da Organização das Nações Unidas e negociada em nome dos Estados. Seu primeiro parágrafo preambular inclui as armas biológicas na categoria de armas de destruição em massa, igualando-as ao arsenal atômico.

Fala, ainda, em desarmamento o que não é nenhuma insensatez. O Protocolo de Genebra, reconhecido no segundo parágrafo preambular da Convenção, apenas proíbe o uso dessa classe de armas sem referência à posse, produção, armazenagem, transferência a não Partes. Conforme reservas apresentadas pelos Estados pode até mesmo permitir o uso em condições de retaliação. O Brasil ratificou o Protocolo apenas no ano em que Convenção foi aberta à assinatura.

A proibição de uso é incluída no texto preambular da Convenção. Não se fala mais, contudo na "opinião geral do mundo civilizado". Declara-se que os Estados Partes estão convencidos de que tal uso seria "repugnante à consciência da humanidade". Os artigos que se seguem detalham as obrigações dos Estados Partes. Simultaneamente sinalizam as dificuldades para destruição e posterior controle de armas biológicas pela sensibilidade do continuum segurança-saúde e do uso dual de seu objeto.

No Artigo I as Partes se comprometem a nunca, em quaisquer circunstâncias, desenvolver, produzir, estocar, ou adquirir ou reter: micróbios ou outros agentes biológicos qualquer que seja sua origem ou método de produção. Essa redação cria um escopo amplo em que se encaixa vasta gama de agentes naturais, manipulados ou produzidos sinteticamente. O parágrafo faz a ressalva: de tipos ou em quantidades que não se justificam para propósitos profiláticos, de proteção, ou outros propósitos pacíficos. Assim o primeiro artigo da Convenção incorpora um dilema ético de mais difícil resolução em termos de cumprimento, que é o uso dual desses agentes. O parágrafo seguinte é mais direto em termos de desarmamento, já que inclui a proibição de armas, equipamentos e meios de dispersão desses agentes ou toxinas para propósitos hostis ou em conflito armado.

Apenas o propósito no primeiro parágrafo e o uso no segundo separam duas lógicas distintas. Coleções de patógenos são comuns no setor saúde não apenas para pesquisa, mas para fins de saúde pública como comprovação de surtos ou pesquisa. Agentes são usados na produção de vacinas, medicamentos, terapias gênicas, cosméticos e alimentação. Países desenvolvidos que detém a fronteira do conhecimento e inovação não possuiriam dificuldade em justificar, seja para fins comerciais ou para saúde pública, estoques de agentes. Países em desenvolvimento cujas condições de proteção à saúde são incipientes devem ainda assim lidar com agentes circulantes em seu território.

O dilema recai na intencionalidade o que representa um fator de desconfiança na busca de desenvolvimento científico ou industrial por determinados países. Um exemplo disso é o bombardeamento e destruição de mais da metade de estoques farmacêuticos no Sudão em

1989. O mesmo efeito pode ocorrer com equipamentos relativamente simples como pulverizadores de defensivos agrícolas ou câmaras de teste de aerossóis.

Equipamentos materiais, agentes e tecnologias gerados em países desenvolvidos, podem ter sua exportação a países em desenvolvimento negada ou controlada, o que não favorece a pesquisa e a produção nesses últimos. Tendo em vista que o Artigo menciona quantidades sem justificativa para fins pacíficos, não há medidas claras que determinem a proporção entre a quantidade de agentes e as finalidades a que supostamente se destinam. A recusa pode ser, portanto motivada por questionamento sobre o interesse da aquisição, com base no Artigo I.

O Artigo II é dirigido expressamente aos que possuem programas de armamento biológico, reconhecendo as limitações do protocolo de Genebra. Estabelece prazo de até nove meses para destruição de agentes, toxinas, armas, equipamentos ou sua conversão para fins pacíficos, novamente reconhecendo o uso dual de alguns desses itens. O Artigo III é o mais controverso em termos de implementação. Ele se refere à proibição de transferir a quem quer que seja, direta ou indiretamente, ou de alguma forma prestar assistência encorajar ou induzir qualquer Estado, grupo de Estados ou organizações internacionais a produzirem ou adquirirem de qualquer outra forma os agentes, toxinas, armas, equipamentos ou meios de dispersão mencionados no Artigo I.

Países em desenvolvimento para que possam acompanhar os avanços científicos e tecnológicos do primeiro mundo buscam obter acesso ao conhecimento e inovação. Em alguns casos, a tecnologia é embutida na aquisição de equipamentos ou faz parte de contratos de fornecimento. Alguns contratos podem incluir vedação de uso posterior ou transferência das tecnologias acessadas. Outra possibilidade é conviver com centros de conhecimento avançado por meio de oportunidades de cooperação e formação.

Apenas no âmbito das ciências da saúde pode-se constatar que formação ou mesmo estágios em países desenvolvidos envolvem a transferência de patógenos, toxinas e outros agentes, como forma de aproximar o aprendizado a problemas com que o interessado se defronta em seu contexto nacional. Alguns desses profissionais são convidados a permanecer nas instituições de treinamento, estabelecendo laços entre aquela instituição e contrapartes no país. Outros retornam e permanecem ligados à instituição por meio de projetos colaborativos de pesquisa. Conforme a experiência brasileira transferência de agentes biológicos nesses casos, é frequente e constante.

Muitos países como o Brasil, não possuem ainda legislação específica sobre essas transferências. Nesses casos, a intencionalidade de uso pela contraparte externa, é apenas estimada por atores individuais ou instituições. Na ausência de legislação, tampouco se restringe o repasse do agente pela instituição no exterior a terceiros de modo que o país possa estar livre de acusações futuras no âmbito do Artigo III. No caso do Brasil, as

transferências são feitas de boa fé no lado brasileiro, de modo que a mesma boa fé se esperaria do lado estrangeiro atue de modo responsável. Não há, contudo segurança jurídica dessa conduta.

Não obstante, não há na maioria dos países uma sensibilização para as possíveis consequências de tais transferências não seguras. Um pouco mais complexa, ainda se torna a questão da assistência para "produzir" um agente o que pode incluir técnicas laboratoriais elementares de cultura repassadas entre países em desenvolvimento em projetos de cooperação no âmbito da saúde pública. Tais questões nunca foram levantadas no âmbito da BWC já que não jamais foi reportado incidente nesse sentido e a ambigüidade favorece diferentes interesses. Em última análise, é uma forma viável para que países com grande atividade de pesquisa: (i) conheçam a situação da pesquisa em países periféricos; (ii) obtenham acesso a agentes não disponíveis em seu contexto; (iii) alimentem sua indústria farmacêutica com oportunidades para testar novos usos de seus produtos; (iv) ampliem sua capacidade de defesa tanto para resguardar o transito de seus cidadãos como e, sobretudo, para proteger tropas enviadas ao exterior.

Outra classe de transferências se dá por intermédio da Organização Mundial de Saúde. A OMS credencia laboratórios nacionais de países desenvolvidos para receberem amostras de diferentes Estados Membros contendo diferentes tipos de agentes. A transferência é realizada diretamente entre o país de origem e o laboratório no exterior, não cabendo à Organização qualquer responsabilidade por eventual negligência, mau uso ou transferência inadequada do agente em questão por quem os recebe.

Novamente países como o Brasil ao oferecerem suas amostras para finalidade de avaliação de risco de saúde pública, não efetuam em seu documento de transferência qualquer restrição ao uso. Até o momento, os laboratórios indicados estão localizados em Estados Partes da BWC o que justifica a confiança dos países de origem no seu cumprimento da Convenção. Essa seria uma ressalva adequada, caso o laboratório destinatário incorra em falta ou descumprimento da BWC.

O Artigo III pode trazer dificuldades mais complexas para aquisição de equipamentos. Países fornecedores podem embutir na transação clausulas de inspeção, o que torna devassáveis as atividades da instituição periférica. O Artigo também pode oferecer motivação para impedir o treinamento de técnicos, o acesso a determinado nível de conhecimento e mesmo o acesso a determinados equipamentos.

O Artigo IV estabelece a responsabilidade administrativa, ou seja, a obrigação do Estado Parte de incorporar as disposições da Convenção à sua legislação nacional. O Artigo V trata de uma forma cooperativa e não confrontacional de solução de controvérsia. As Partes devem cooperar entre si para resolver problemas com relação aos objetivos ou

aplicação da BWC, sem prejuízo de outras medidas a serem tomadas no âmbito das Nações Unidas. As medidas são descritas no Artigo VI seguinte.

Qualquer Estado Parte que considere que outro Estado Parte esteja em descumprimento de suas obrigações no âmbito da Convenção poderá encaminhar uma reclamação e requerer consideração do Conselho de Segurança, incluindo todas as evidências possíveis para confirmar sua validade. Todos os demais Estados Partes se comprometem a cooperar com qualquer investigação que o Conselho decida iniciar. O conselho informará às demais Partes sobre os resultados da investigação. Essa disposição suscita uma série de considerações.

Em primeiro lugar, a transferência de decisões ao Conselho deixa a decisão sobre investigação e sobre seus resultados a um colegiado assimétrico onde as cinco potências com direito de veto podem jamais ser investigadas. Das cinco, quatro desenvolveram programas de armamento biológico e a última, a China, foi vítima do programa estatal japonês. Os membros não-permanentes, embora eleitos de modo a manter o equilíbrio regional (dois assentos para a América Latina, três para a Europa, três para a África e dois para a Ásia) têm pouca ou nenhuma força para interferir na decisão.

A constante substituição dos membros não permanentes faz com que a mesma configuração do Conselho se mantenha por apenas um ano. Dessa forma, a articulação entre esses membros em função de um interesse comum é difícil e encontra desestímulo no direito de veto dos membros permanentes, que distorce qualquer negociação entre "iguais" (86). Deve-se reconhecer que, por um lado, a Convenção não encoraja denúncia sem fundamento. No entanto tampouco é animadora a submissão de um pleito a uma instância cuja imparcialidade é no mínimo imponderável.

O Artigo VII estabelece que as Partes se obrigam a assistir qualquer outra Parte que assim o solicite, dependendo de decisão do Conselho de Segurança de que a Parte demandante tenha sido exposta a perigo em decorrência de não cumprimento da Convenção. Aqui novamente se coloca, em princípio, a possibilidade de blindagem dos membros permanentes do Conselho a uma possível investigação independente, Não se determina a impossibilidade de cooperação entre os Estados inclusive em investigação, mas a negativa do Conselho e ausência na BWC de um processo de verificação afeta a credibilidade de seus resultados.

O Artigo VIII mantém as obrigações do Protocolo de Genebra para os Estados Partes daquele instrumento, deixando claro que a BWC não representa um substitutivo ao Protocolo. O Artigo IX faz menção às armas químicas e reitera o reconhecimento de sua proibição como objetivo. Há dois aspectos a se considerar nesse Artigo. O primeiro foi a grande discussão sobre a inclusão na BWC de toxinas, a rigor, substâncias químicas. O

segundo, reconhecido também no Artigo IX foi o fato de se estar negociando simultaneamente uma convenção sobre armas químicas.

O Artigo X tem importância mais pronunciada para Partes em desenvolvimento. O parágrafo (1) afirma que as Partes não apenas devem facilitar como possuem o direito de participar de intercâmbio de equipamentos, materiais e informação destinados ao uso de agentes biológicos e toxinas para fins pacíficos. Estabelece, ainda, que as Partes devem contribuir para o desenvolvimento e aplicação de inovações no campo da biologia para a prevenção de doenças e outros fins pacíficos. O parágrafo (2) vai no mesmo sentido referindo-se a agentes e equipamentos, dessa feita, para produção.

Uma interpretação favorável pelas Partes de menor desenvolvimento científico e tecnológico é a de que a Convenção não pode ser tomada como pretexto para limitar o acesso a novos conhecimentos e inovações. Pode-se, contudo fazer outra leitura, a de que o Artigo abre caminho para que o intercâmbio de agentes biológicos e toxinas continue a se fazer livremente entre países de menor desenvolvimento (de onde se espera que surjam novos agentes) e países com alta capacidade de pesquisa, desenvolvimento e produção farmacêutica.

Nesse caso a interpretação beneficiaria todos aqueles com essas capacidades, ao invés de apenas os membros permanentes do Conselho guardados as diferenças das consequências políticas inseridas em cada Artigo. Não se faz referência sobre retornos dessa transferência, problema que virá a ser discutido mais tarde ao abrigo da Convenção sobre a Diversidade Biológica.

Os artigos seguintes são relacionados à mecânica de entrada em vigor do tratado e outras disposições afins, não apresentando maior interesse para o presente trabalho. Cabe, no entanto singulariza o Artigo XII que prevê a realização de uma conferência de revisão para avaliação de sua implementação em um prazo de cinco anos, medida que se tornará posteriormente uma atividade permanente da Convenção. Em grande parte, a documentação examinada a seguir decorre dessas reuniões de revisão e seus desdobramentos.

Originalmente as reuniões no âmbito da Convenção estavam descritas em algum detalhe, guardando relativa finalidade ao diálogo internacional tal como este se processa, Em função, contudo de sugestões sobre a praticidade e brevidade da exposição, esse texto original foi deslocado para o Anexo I, dando lugar a um resumo breve das posições expressas no diálogo. Dessa forma sempre que o texto levante dúvidas ou ambiguidades convém recorrer à sua versão mais extensa, de modo a não prejudicar o sentido da análise que sobre ele se fará.

7.2. Primeira Conferência de Revisão - Genebra, 3 a 21 de março de 1980

A primeira Conferência de Revisão reitera e esclarece entendimentos sobre a Convenção. Possui uma organização complexa, com um Comitê (16 Vice-Presidentes e um Coordenador do Comitê de Redação) e um Secretário-Geral para aspectos operacionais das reuniões. Essa estrutura será simplificada ao longo do tempo. Suas Regras de funcionamento incluídas no programa de trabalho (BWC/CONF.I/2) serão a base para as conferências posteriores.

O Comitê Preparatório. Estabelece data e duração da Conferência. Solicita ao Secretariado documento sobre negociações da Convenção e aos depositários documento sobre novos desenvolvimentos científicos e tecnológicos. Esse último aponta avanços em técnicas de DNA, formas de uso de tecnologias para construção de armas biológicas, doenças emergentes entre 1967 e 1976 e apresenta conclusões com base exclusivamente no uso militar de agentes dispersados por aerossol. O Relatório do Comitê das Partes (Committee of the Whole) registra o conteúdo das discussões consolidadas na Declaração Final. A Declaração Final (BWC/CONF.I/10) Apresenta conclusões artigo por artigo resumidas a seguir.

Quadro 1	Declaração Final da Primeira Conferência de Revisão	
Artigo I	A Conferência considera o escopo da BWC amplo o suficiente para abranger novas tecnologias.	
Artigo II	Países fazem declarações voluntárias de não haverem jamais possuído agentes ou meios de dispersão. Essas declarações são precursoras de futuras Medidas de Criação de Confiança.	
Artigo III	A Conferência apenas ressalta a importância de seu conteúdo.	
Artigo IV	A Conferência conclama os Estados Partes para que tomem medidas nacionais para cumprimento da BWC e as disponibilizem aos demais.	
Artigo V	A Conferência considera o tema problemático, dada a imprecisão sobre o formato das consultas entre Partes e recomenda que volte a ser discutido.	
Artigo VI	A Conferência registra que o Artigo não foi invocado. continua	
Artigo VII	Continuação A Conferência registra suas provisões não foram utilizadas.	
Artigo VIII	A Conferência reafirma a compatibilidade entre a BWC e o Protocolo de Genebra e estimula não Partes que a ele acedam ou ratifiquem.	

Artigo IX	A Conferência estimula o prosseguimento de negociações para a conclusão de um instrumento sobre armas químicas.
Artigo X	A Conferência solicita ao Secretariado um documento sobre o assunto para uma Segunda Conferência de Revisão.
Artigo XI	A Conferência registra a inexistência de propostas de emenda.
Artigo XII.	A Conferência decide realizar uma segunda Conferência não antes de
conclusão	1985 e não após 1990

7.3. Segunda Conferência de Revisão - Genebra, 8 a 26 de setembro de 1986

A Segunda Conferência é decidida pela Primeira, precedida por consultas e por um Comitê Preparatório. Tem como pano de fundo as tensões entre os Estados Unidos e a URSS em função de denúncias norte-americanas sobre programa secreto soviético de guerra biológica. As farpas entre potências encontram eco nos pronunciamentos de outros Estados com ênfase na necessidade de medidas concretas de verificação para a BWC. Declarações dos Estados sobre cumprimento já são vistas como medidas de criação de confiança e se estabelecem formatos detalhados para essas declarações. O documento sobre ciência e tecnologia traz inquietações sobre seu eventual abuso.

São **documentos de base**: relatório sobre cumprimento (BWC/CONF.II/3), documento sobre avanços científicos e tecnológicos (BWC/CONF.II/4). O **Tratamento dos temas** obtido a partir dos *Records of the meetings* (BWC/CONF.II/SR.1 a SR.9) é resumido a seguir com indicação dos Estados responsáveis pela intervenção.

Quadro 2	Tratamento dos temas
Universalização da Convenção	Noruega patrocina a universalização; a Comunidade Europeia louva ingresso de novos membros; Finlândia nota importância da adesão de países com "considerável capacidade biotecnológica"; Dinamarca coloca a revisão como motivação para universalização.
Regularidade das revisões	Noruega propõe realização de uma terceira Conferência; Suécia e Afeganistão apóiam formalmente a proposta.

continua

continuação

Denúncias sobre descumprimento

Estados Unidos e Canadá acusam a URSS de manter programa e fomentar uso de armas biológicas no sudeste da Ásia; a

URSS contesta denúncias como infundadas; Afeganistão deplora atitude dos EUA; Polônia e Bulgária refutam acusações sem fundamento; Ucrânia deplora acusações de "certos Estados Partes"; (ver no Anexo I discussão sobre o Conselho de Segurança)

Finlândia e Espanha preocupam-se com as denúncias e a Comunidade Europeia reclama sobre sua não verificação França acredita que os envolvidos não demonstraram boa fé e México os exorta os à flexibilidade; Nigéria denuncia a África do Sul por pesquisas com fins racistas; Iran acusa o Iraque por uso de armas químicas; O Iraque retruca estar apenas reagindo ao mesmo tipo de agressão por parte do Iran.

Necessidade de

regras de

verificação de cumprimento

A Comunidade Europeia reconhece não haver sistema único de verificação; República Federal da Alemanha aponta a

ausência de verificação como maior deficiência da BWC; Paquistão coloca verificação como item chave; China reconhece que provisões de verificação não estão presentes na BWC; Argentina defende método imparcial, objetivo e internacional de verificação de cumprimento; Irlanda propõe conferência especial para discutir procedimentos flexíveis, objetivos e não-discriminatórios para lidar com questões de cumprimento; Suécia lembra determinação da Assembléia Geral da ONU para criação de um procedimento flexível, objetivo e não-discriminatório de verificação de cumprimento; Japão menciona cumprimento como problema central; Tchecoslováquia e România se dispõem a considerar um mecanismo de verificação; Bélgica e Nigéria se declaram favoráveis a essas medidas; Índia apóia um sistema prático, não discriminatório e universalmente aplicável, aceito por consenso; URSS apoiada por Venezuela dispõe-se a elaborar proposta de mecanismo; de verificação; Colômbia atribui à OMS papel de braço verificador da BWC; Itália assume que a BWC não dispõe de "mecanismo de verificação capaz de eliminar dúvidas"; Chipre acredita haver consenso sobre

	necessidade de verificação;
Interpretação sobre consultas (Art.V)	A Nova Zelândia sugere maior atenção ao tema; Canadá entende que a participação nas consultas é restrita
continua continuação	aos diretamente envolvidos; Noruega sugere que estaria aberta à participação de todos;
Medidas de Criação de Confiança	República Federal da Alemanha, Finlândia, Irlanda e França
	sugerem novos itens para declaração pelos Estados; Noruega, Holanda e Polônia ressaltam a importância das medidas.
Abuso de avanços científicos e tecnológicos	A República Democrática da Alemanha e Hungria notam crescimento da ameaça de uso de avanços científicos e tecnológicos; Áustria sugere que avanços alteram a situação da BWC e Holanda sugere que avanços desiguais podem levar a quebra de confiança; França lembra que hoje não se necessita mais manter grandes estoques de agentes biológicos, dada à evolução tecnológica; Bulgária receia que a BWC possa se tornar menos efetiva em função dessas mudanças e desigualdades; Suécia propõe a inclusão clara de novos conhecimentos e tecnologias ao abrigo da BWC;
Clareza sobre pesquisas	Finlândia ressalta importância de clareza em matéria de pesquisa e desenvolvimento; Colômbia nota que centros de pesquisa para produção de armas estão distantes dos países em desenvolvimento; Austrália nota a pequena distância entre pesquisa ofensiva e defensiva;
Necessidade de cooperação para fins pacíficos	Paquistão ressalta superioridade em condições de defesa de países mais avançados em ciência e tecnologia; Austrália associa uso de armas às capacidades de defesa (vacinas); o NAM assinala escassez da cooperação para fins pacíficos; Chipre faz interpretação sobre obrigatoriedade da cooperação no âmbito da BWC;
	Polônia coloca a cooperação como melhor forma de evitar suspeitas e garantir cumprimento; Índia ressalta diferenças por falta de acesso a informações científicas e tecnológicas pelos

	países periféricos;
Proposta para reunião de peritos	A República Democrática Alemã, a Hungria e a URSS apresentam proposta para realização de uma reunião de peritos visando obter concordância sobre temas importantes, incluindo sistema de verificação de cumprimento.
conclusão	

A **Declaração Final** é o resultado possível das propostas, posições e de intervenções feitas pelas Partes Não se trata de uma colagem de opiniões e sugestões, mas do que se pode tomar como consenso multilateral. A Declaração é feita em nome da Conferência podendo inserir posições de Estados Partes sem identificá-los

Quadro 3	Declaração Final da Segunda Conferência de Revisão
Artigo I	A Conferência reafirma a abrangência do Artigo para cobrir quaisquer avanços científicos e tecnológicos.
Artigo II	A Conferência acolhe positivamente declarações de Partes de que não possuem agentes, toxinas, equipamento e meios de dispersão. Lembra a proteção de populações e do meio ambiente quando da destruição ou reconversão de estoques.
Artigo III	A Conferência recebe positivamente declarações de não transferência e apoio a terceiros para produção de armas biológicas. Lembra que o Artigo não deve ser usado para limitar ou restringir o uso pacífico e a cooperação entre Partes.
Artigo IV	A Conferência ressalta a importância do Artigo IV sobre medidas domésticas solicitando aos que ainda não o fizeram que o façam.
Artigo V	A Conferência reafirma a obrigação das Partes de consultar e cooperar uma com a outra para resolver problemas sobre a aplicação da Convenção e que esses procedimentos incluem o direito de qualquer Parte de requerer uma reunião de consulta aberta a todas as demais
Artigo VI	A Conferência reafirma sua importância adicionalmente aos processos

do Artigo V. Ressalta a necessidade de melhorar e fortalecer este e outros procedimentos para ampliar a confiança na Convenção Considera que o Conselho de Segurança poderá, se julgar necessário, requerer o parecer da Organização Mundial de Saúde (OMS) ao realizar investigação. Artigo VII A Conferência registra que suas provisões não foram invocadas A Conferência reafirma seu conteúdo Artigo VIII A Conferência reitera o compromisso com a negociação de instrumento Artigo IX sobre armas químicas e registra com satisfação os progressos obtidos A Conferência encarece as agências especializadas da ONU a Artigo X participarem e contribuírem com o Secretário-Geral e solicita a este que encaminhe toda a informação relevante da Conferência àquelas agências. Ressalta a importância do Artigo X para a promoção do desenvolvimento social e econômico dos países em desenvolvimento Artigo XI A Conferência assinala que o Artigo nunca foi invocado Artigo XII. Conferência decide realizar uma terceira Conferência não antes de 1991. Decide, ainda, realizar uma reunião ad hoc de peritos científicos e continua técnicos dos Estados Partes com a tarefa de finalizar modalidades de troca de informações incluindo e formulários para padronização. continuação conclusão

7.4. Reunião Ad Hoc de Peritos Científicos e Técnicos - Genebra, 31 de março a 15 de abril de 1987

A Reunião Ad Hoc é estabelecida pela Segunda Conferência tendo sido acordado o que as Partes devem implementar em áreas básicas: troca de informação sobre instalações, surtos de doenças ou eventos similares envolvendo toxinas, encorajamento à publicação de resultados, promoção de contatos entre cientistas. Dessa forma a Reunião tem a tarefa de finalizar modalidades de troca de informações de modo padronizado incluindo formulários. O Coordenador prepara documentos informais e outros documentos são apresentados por Estados Partes. Após sete reuniões plenárias o Relatório é adotado por consenso (BWC/CONF.II/EX/1). As modalidades para troca de informação aprovadas são as seguintes:

Quadro 4	Modalidades de troca de informações
Dados sobre centros de pesquisa e laboratórios Formulário 1	Instalações que possuam unidade de máxima contenção; ou, especializados em pesquisa ou desenvolvimento para fins profiláticos ou de proteção contra possível uso hostil de agentes biológicos ou toxinas, com unidades de contenção.
Informações sobre surtos de doenças infecciosas ou eventos similares causados por toxinas	Um especialista da OMS informa que a Organização considera os termos "surto" e "epidemia" equivalentes e sugere como definição:
Formulário 2	"Ocorrência de um número de casos excepcionalmente grande ou inesperado de uma doença ou evento relacionado à saúde num dado local em um dado período de tempo. O número de casos considerado pouco usual irá variar de acordo com a doença ou evento e a comunidade afetada."
	Outras observações são feitas sobre características de surtos e foram estabelecidos os dados do formulário.
Encorajamento à publicação de resultados e promoção do uso do conhecimento Formulário 3	Recomendação de pesquisas ostensivas em biociências; informação sobre políticas de divulgação de resultados; apoio a outros foros internacionais sobre biossegurança em termos de cooperação e assistência.
Promoção ativa de contatos Formulário 3	Conferências, seminários, simpósios e eventos internacionais similares planejados, relacionados à pesquisa biológica diretamente associada à Convenção continua
continuação	e outras oportunidades para intercâmbio de cientistas conclusão

7.5. Terceira Conferência de Revisão - Genebra, 9 a 27 de setembro de 1991

Como as Conferências anteriores a Terceira Conferência de Revisão conta com um Comitê Preparatório que estabelece sua data e duração, agenda tentativa, regras de procedimento, documentação de base e Documento Final. Os **Documentos de base** são: Relatório do Comitê Preparatório (BWC/CONF.III/2 e BWC/CONF.III/3); relatório final da Reunião Ad Hoc de Peritos (BWC/CONF.II/ EX/1); lista dos Estados Partes que

apresentam declarações; relatório sobre desenvolvimentos científicos e tecnológicos (BWC/CONF.III/4). As propostas tabuladas individualmente são relacionadas aos artigos da Convenção, muitas contendo sugestões de redação para o documento final. São resumidas a seguir apenas as que trazem à discussão elementos novos ou inusitados com referência à Conferência anterior e propostas para o período intersessional.

Propostas para a Terceira Conferência de Revisão

Quadro 5

Quauro 5	Propostas para a Terceira Conferencia de Revisão
Escopo da BWC	Estados Unidos, Reino Unido, Índia, e o grupo formado por Peru, Chile, Panamá e Venezuela, entre outros, reiteram que a BWC cobre todos os agentes e toxinas não importando se foram naturalmente obtidos ou artificialmente fabricados; Chile e Venezuela reafirmam que a Convenção se aplica a armas danosas a humanos, plantas e animais, Hungria e Nigéria ressaltam a importância de se concordar que a BWC proíbe o uso de armas biológicas; A Alemanha ressalta a inconsistência com o Artigo I da experimentação por meio de disseminação aérea de patógenos e toxinas, Grupo formado por Peru, Venezuela, Panamá e Chile relembra a proteção de populações e do meio ambiente.
Destruição ou reconversão de estoques	França e Bulgária registram positivamente declarações de novos membros de que nunca possuíram estoques dos elementos citados no Artigo I.
Transferências	România propõe definição de itens a serem controlados; Hungria sugere um sistema internacional de notificação; Bulgária e o grupo Peru, Venezuela, Panamá e Chile defendem aplicação de controles somente a relações com não-Partes; o grupo Canadá, Noruega, Reino Unido e Estados Unidos propõem sistemas nacionais sobre transferências "apenas quando o Estado Parte esteja convencido de que o uso pretendido é permitido no âmbito da Convenção"; România acrescenta a necessidade de controle de reexportação; Brasil e
continua	
continuação	Argentina consideraram o Artigo suficientemente abrangente acreditando que o tema deve continuar a ser discutido; Nigéria

	e Ucrânia lembram que a Convenção não impõe restrições a transferências para fins pacíficos.
Medidas domésticas	Estados Unidos sugerem inclusão de legislação criminal; Peru, Venezuela, Panamá e Chile mencionam decisão do Grupo do Rio e proposta sobre o Acordo de Mendoza.
Solução de	O Reino Unido esboça em detalhes um processo de consultas;
controvérsias consultas	O Reino Unido e os Estados Unidos advogam investigação pelo Secretário Geral das Nações Unidas de uso alegado de armas biológicas. Canadá favorece denúncia direta ao Conselho de Segurança; Nigéria sugere encaminhamento ao Conselho após investigação, separando ambas as ações; Itália sugere que o Conselho defina a violação da Convenção como uma ameaça à paz, uma quebra da paz, ou um ato de agressão; Iran propõe investigação imediata; Cuba lembra necessidade de evidências para denúncia, evitando abusos.
Medidas de Criação de Confiança (CBMs)	Suécia, Iugoslávia e URSS sugerem sistema vinculante associado às CBMs; Hungria sustenta seu caráter voluntário; Chile e Brasil sugerem debate sobre mecanismo de verificação em separado da discussão sobre CBMs; Suécia propõe incluir nas CBMs as expressões "nada a declarar" e "nada de novo a declarar".
Regime de verificação de cumprimento	Chile e o Brasil consideraram fundamental um processo para tratar de verificação e o Brasil sugere mandato um grupo sobre verificação; URSS e Iram apóiam mecanismo próprio de verificação para a BWC; para a Nigéria, Estados Unidos e Itália o regime de verificação deve incluir sanções.
Assistência a Iran sugere que a ONU deve ter planos de assistência par situações emergenciais; França propõe "assistência" par modelar a vigilância epidemiológica de terceiros países	
Protocolo de Genebra	Várias Partes recomendam a retirada de reservas ao Protocolo.
Cooperação para fins pacíficos	A Iugoslávia nota que "A discrepância existente entre países desenvolvidos e em desenvolvimento em termos de conhecimento, tecnologia, experiência científica e equipamentos indispensáveis para pesquisa e desenvolvimento

está cada vez maior"; Iugoslávia, Nigéria, Iran, Peru, Venezuela, Panamá e Chile sugerem remeter a questão ao Secretariado da ONU e a suas agências; China e Índia colocam tarefa nas mãos das Partes;

conclusão

Declaração Final – para conceder elementos de comparação o quadro a seguir registra não apenas o conteúdo, mas o aproveitamento de propostas feitas pelos Estados Partes.

Quadro 6	Declaração Final da Terceira Reunião de Revisão
Artigo I	Insere textos de documentos anteriores e partes de propostas da Nova Zelândia, Alemanha, e Estados Unidos. A Conferência reitera a abrangência do escopo da BWC e se refere a "sérias dúvidas" de algumas Partes sobre o seu cumprimento (texto norte-americano)
Artigo II	Prevalece posição da França somada a texto de 1986. A Conferência registra adesão de Partes que declaram nunca haver possuído itens proibidos pela Convenção
Artigo III	Inseridos textos de 1986 e proposta estadunidense, faz-se concessão de uma frase a Brasil e Chile sobre continuidade da discussão do tema. A última frase é retirada de proposta ucraniana.
Artigo IV	Combinação de texto de 1986 e redação editada de proposta estadunidense; inclui a extensão de legislação doméstica a nacionais fora de jurisdição. Combinação similar encoraja apresentação das CBMs.
Artigo V	A Conferência registra o trabalho da Reunião Ad Hoc de Peritos e seus resultados. Acata propostas da Suécia, França, Finlândia, Reino Unido e dos EUA; Decide adotar sugestão deste último para formar um Grupo Ad Hoc de Peritos Governamentais aberto a todos os Estados Partes, para "identificar e examinar medidas potenciais de verificação de um ponto de vista científico e técnico."
Artigo VI	A Conferência registra que o artigo nunca foi invocado, acrescentando dois textos do Reino Unido.

Artigo VII	Incorpora texto de 1986 e parte editorada de proposta do Iran. Mencionar a OMS, como uma das agências das Nações Unidas que poderiam colaborar na investigação.
Artigo VIII	Inclui textos de 1986, proposta de um grupo de europeus e redação do Reino Unido.
Artigo IX continua	Absorve textos de 1986, proposta estadunidense e proposta conjunta de Alemanha, Áustria e Holanda.
Artigo X continuação	Repete Declaração anterior, refere-se à OMS em conjunção com proposta francesa de modelagem da vigilância epidemiológica de terceiros países.
Artigo XI	Inclui adaptação de textos anteriores.
Artigo XII.	Adapta textos anteriores; a Conferência decide realizar uma quarta Conferência de Revisão não antes de 1996 em que seriam apreciados os resultados do Grupo Ad Hoc de Peritos Governamentais.

7.6. Grupo Ad Hoc de Peritos Governamentais para Identificar e Examinar Medidas de Verificação Potenciais de um Ponto de Vista Científico e Técnico (VEREX) – Genebra 1992-1993

A ideia de um mecanismo de verificação amadurece lentamente em função das deficiências do texto da Convenção e da inocuidade de medidas voluntárias. O mandato do VEREX, sigla pela qual ficou conhecido o Grupo em epígrafe, prevê originalmente uma única reunião, que se desdobra em mais três. Sendo trabalho essencialmente técnico é influenciado primordialmente pelos que detêm o domínio da técnica. O Grupo examina as medidas conforme a pela Declaração Final da Terceira Conferência.

O Relatório Final (BWC/CONF.III/VEREX/8), a primeira sessão identifica 21 medidas em três áreas: desenvolvimento; aquisição e produção; armazenamento e retenção. As medidas recaem em dois grupos: medidas externas (off-site) e medidas no local (in-site). O Coordenador agrupa as medidas em sete categorias amplas para permitir seu futuro exame e avaliação: medidas externas: (1) Monitoramento de informações; (2) Intercâmbio de dados; (3) Sensoriamento remoto; (4) Inspeções; medidas no local: (1) Visitas de intercâmbio; (2) Inspeções; (3) Monitoramento continuado.

Sobre combinação de medidas, o Grupo considera que as capacidades e limitações de cada combinação seriam iguais à soma das capacidades e limitações das medidas

individuais. O efeito cumulativo não é avaliado nem são indicadas as melhores combinações. Algumas medidas são consideradas úteis para as três áreas, enquanto outras serviriam apenas a uma ou duas. As conclusões indicam que nenhuma seria capaz por, si só, de diferenciar atividades lícitas de ilícitas e de resolver ambiguidades sobre cumprimento. Considera-se difícil avaliar a viabilidade e efetividade de todas as 21 medidas pelos critérios estabelecidos no mandato. Também são levantadas preocupações sobre implicações financeiras e dificuldades técnicas para a identificação de agentes biológicos. O relatório faz avaliações de cada medida, resumidas no Anexo I.

7.7. Conferência Especial – Genebra, 19 a 30 de setembro de 1994

A Conferência □eúne-se para apreciar o relatório do Comitê de Peritos e decidir sobre novos encaminhamentos, sendo a primeira oportunidade dos Estados Partes integrarem considerações políticas às análises do Relatório. Seus resultados se encontram na Declaração Final (BWC/SPCONF/1 – Part II). A Conferência assinala que o Grupo examinara e avaliara 21 medidas de verificação e alguns exemplos de combinações de medidas, sendo a medida "declarações" a mais frequentemente identificada para combinação com outras. Nenhuma medida isoladamente possibilita diferenciar atividades proibidas de permitidas. Algumas questões devem ser tratadas futuramente: identidade, tipos e quantidades de agentes.

A Conferência registra que, conforme o relatório, algumas medidas podem efetivamente contribuir para fortalecer a Convenção e que determinadas combinações de medidas externas e no local poderiam produzir informação útil para seus objetivos. Reconhece que o reforço do cumprimento Convenção deveria incluir o intercâmbio de informações, materiais e equipamentos para fins pacíficos.

A Conferência ressalta a necessidade de adotar uma abordagem gradual com relação a um possível regime de verificação, que deve incluir medidas, procedimentos e mecanismos para sua eficiente implementação. Decide criar um Grupo Ad Hoc aberto a todos os Estados Partes com o objetivo de considerar medidas adequadas, entre as quais possíveis medidas de verificação, e esboçar propostas para fortalecer a Convenção, a serem incluídas, conforme adequado, em um instrumento vinculante, submetido aos Estados Partes. A Conferência decide que uma breve reunião do Grupo Ad Hoc deve ocorrer em janeiro de 1995 para discutir questões procedimentais e métodos de trabalho, incluindo a aprovação por consenso de suas regras de procedimento.

O Grupo realizaria sessões adicionais conforme adequado, completaria seu trabalho com a brevidade possível e apresentaria seu relatório aos Estados Partes para consideração na Quarta Conferência de Revisão ou em uma Conferência Especial.

7.8. Grupo Ad Hoc (1995-2001)

Após a primeira reunião, o Grupo Ad Hoc realiza 23 sessões adicionais. Cada sessão toma decisões sobre um conjunto de temas. Na Sessão 7 há um primeiro esboço da estrutura do documento de base, chamado de "Rolling Text", para negociação do instrumento (chamado "o Protocolo"). É amplamente utilizado o mecanismo dos Grupos de Amigos do Coordenador que se encarregam cada qual de um tema, relatando suas discussões e propostas para o texto negociador. Temas e propostas de cada Sessão estão no Anexo I bem como o primeiro esboço do "Rolling Text".

O processo negociador é de suma importância para identificação de valores subjacentes ao diálogo entre Estados. Nessas circunstâncias, cada Estado Parte avalia melhor o que representam as obrigações em construção para sua população e a dos demais Estados, em última análise seus impactos para a preservação e proteção dos mais vulneráveis. Uma análise da participação de países desenvolvidos em desenvolvimento está no Anexo I, mostrando em que medida a oportunidade de multilateralização de posições esteve acessível a um ou outro grupo.

Como o processo negociador é por excelência um diálogo argumentativo, alguns textos de documentos ou pronunciamentos são destacados no resumo a seguir para exibir o tom efetivamente presente ao diálogo, sem intermediação de processos de sumarização. As posições estão agrupadas conforme o tema a que se referem, com sinalização da Sessão em que foram apresentadas.

Quadro 7	Grupo Ad Hoc	
Natureza do regime	Brasil reconhece superioridade técnica dos Estados hegemônicos, mas ressalva a necessidade de não se	Conferência Especial
	penalizar outros Estados por ausência de capacitação:	

Tal situação acarretaria uma tarefa pesada para as autoridades nacionais encarregadas de compilar declarações. (...) Dessa forma, atrasos e falhas em declarações nacionais não devem necessariamente ser considerados como indicadores de não cumprimento. Deveriam ser trabalhados inicialmente por meio do desenvolvimento de uma relação de cooperação entre as autoridades nacionais e a organização internacional ou centro encarregado da verificação.

		Unido sob a forma de adestramento de autoridades nacionais ou acessório da visita de inspetores.	3° Sessão
		África do Sul apresenta sugestões para o que chama de "Visitas de Criação de Confiança" que se aproximam das proposições brasileiras.	4° Sessão
		Suécia e Holanda refinam a ideia das visitas voluntárias sem incluir cooperação, mas envolvendo consultas para resolver ambiguidades.	5° Sessão
		O Brasil retoma a questão sobre regime não confrontacional:	5° Sessão
	um regir	u-se que as peculiaridades de agentes biológicos e toxinas são tais qu me de cumprimento estaria melhor se fosse baseado numa relação de ção entre a futura organização e as autoridades nacionais dos Estados continua	
continua	ção	Os Amigos do Coordenador tratam de visitas para promover confiança com teor mais confrontacional do que as propostas dos países em desenvolvimento	5° Sessão
		África do Sul retoma sugestão de visitas voluntárias para criação de confiança, proposta aproximada das anteriormente apresentadas pelo Brasil	8° Sessão
		Parte de proposta brasileira é incorporada ao "Rolling Text" entre colchetes sob o subtítulo: visitas voluntárias	10° Sessão
		Áustria faz 3 negativas à proposta brasileira: não obrigação da Organização com visitas voluntárias; não realização de visitas se a Organização não estiver satisfeita com os parâmetros oferecidos pelo Estado Parte; não utilização de vistas voluntárias para tratar de preocupações sobre cumprimento.	10° Sessão
		China apresenta documento sobre processo de esclarecimento e visitas voluntárias, para evitar que dificuldades no preenchimento dos formulários não sejam tomadas como descumprimento.	10° Sessão

As ideias brasileiras são manipuladas pelo Reino

	Reino Unido sugere que seja declarado o propósito da visita voluntária quando se tratar de solicitação de cooperação.	10° Sessão
	África do Sul propõe atividades específicas de cooperação durante visitas aleatórias além da avaliação da metodologia do preenchimento de declarações pelo Estado Parte fazendo sugestões para sua melhoria	10° Sessão
	Holanda e Nova Zelândia são favoráveis à cooperação em visitas voluntárias por ser uma ação custo-efetiva para a futura organização da BWC.	10° Sessão
	Reino Unido e Austrália sugerem um Secretariado Técnico que ofereça cooperação durante visitas voluntárias com propósito de assistência.	10° Sessão
	Amigos do Coordenador propõem nova redação para as disposições sobre visitas voluntárias	15° Sessão
	O NAM propõe alterar disposições sobre visitas aleatórias reinserindo cooperação durante as visitas.	16°Sessão
	O "Rolling Text" incorpora a categoria de Visitas Voluntárias de Assistência, a julgar pelos poucos colchetes, com nível relativamente alto de consenso.	18º Sessão
continua		
continuação	Pronunciamento de Cuba apenas reafirma direitos.	3° Sessão
Cooperação	Cita valores como equidade e justiça, mas possui caráter político exortativo sem propostas concretas	
	O Reino Unido busca retirar do regime qualquer compromisso com a cooperação citando como bom ponto de partida para o Grupo, eventos privados:	3° Sessão
consider	ncentrar o foco em medidas relacionadas ao Artigo X se deveria rar que muitos outros foros já estão trabalhando em campos relevante ocaram em suas agendas.	es ou
	A Holanda faz uma afirmação interessante sobre	3° Sessão

diferenças de capacidade e cooperação:

A Segunda Revisão da Conferência em 1986 e a Terceira em 1991 assinalaram com preocupação a distância crescente entre países desenvolvidos e em desenvolvimento nas áreas de biotecnologia, engenharia genética, microbiologia e outras áreas afins. Ambas as Conferências exortaram todos os Estados Partes a promoverem ativamente a cooperação e o intercâmbio internacionais com outros Estados Partes no uso pacífico da biotecnologia. Além disso, ambas encorajaram os países desenvolvidos que possuem biotecnologia avançada a adotarem medidas positivas para a promoção da transferência de tecnologia e a cooperação internacional numa base igualitária e não discriminatória em particular com países em desenvolvimento, para benefício de toda a humanidade.

Os Amigos do Coordenador sobre cooperação apresentam da forma mais diluída possível quase uma listagem de interesses sumamente vagos, sem

delineamento de mecanismos formais para promoção da cooperação.

O Brasil alega que a cooperação em mecanismo próprio da BWC beneficiaria todas as Partes com regime mais eficiente e confiável e como recipiendários de cooperação. Doadores teriam segurança sobre a aplicação de recursos.

China apresenta propostas concretas sobre cooperação, afirmando ser obrigação legal de todas as Partes cooperar para fins pacíficos.

O NAM propõe a criação de um Comitê de Cooperação a ser estabelecido na primeira reunião das Partes do futuro protocolo e sugere itens para declaração sobre a implementação da cooperação.

continua

continuação

Holanda e a Nova Zelândia engrossam propostas para a cooperação. Entre elas estão tarefas de

execução bilateral ou via a futura Organização para a BWC no estabelecimento de legislação ou medidas nacionais 5° Sessão

5° Sessão

 $13^{\circ}~Sess\~{a}o$

	Reino Unido e Austrália atribuem a um futuro Secretariado Técnico a criação de um "framework" de programas e atividades relativas a cooperação	14° Sessão
	Suíça aprimora a sugestão do Reino Unido e Austrália propondo constitua um Comitê Científico e Técnico para assumir essas tarefas	15° Sessão
(transferências)	Iran sugere que Estados declarem negativas de transferência por parte de outros Estados Partes	8° Sessão
	Iran propõe mecanismo de solução de disputas para casos de negação de transferências	20° Sessão
	Iran, China, Cuba, Índia, Indonésia, México e Paquistão propõem mecanismo para resolução de disputas sobre negativas de transferências	21° Sessão
(OMS como verificador da BWC)	Nota dos Amigos do Coordenador reconhece o mandato do Grupo para definir medidas específicas, mas para "focalizar" o trabalho, cita capacidades da OMS, a FAO, a UNIDO, o ICGEB, a CDB, a OECD, a ProMED, o ProCEID. Sugere criar unidade na OMS para tratar de declarações sobre surtos significativos de doenças a BWC.	3° Sessão
	Nota dos Amigos do Coordenador coloca foco em controle epidemiológico de doenças envolvendo OMS, OIE e FAO e Rede de Intercâmbio de Dados Epidemiológicos para rápida notificação de surtos com revisão por peritos e análise diretamente aplicável a medidas de fortalecimento da BWC.	5° Sessão
	O parágrafo 6 do "Rolling Text" coloca a OMS explicitamente como braço verificador da BWC:	7° Sessão
especial verifica	nização [da BWC] concluirá acordo(s) com organizações internaciona izadas como a OMS às quais serão revestidas das responsabilidades o ção determinadas pelo presente protocolo e pelos processos de ncia, logística e suporte de infraestrutura exigidos pela Organização.	
continua	Nota de pé de página no "Rolling Text" sobre o texto acima diz que:	7° Sessão

continuação Foi expressa a posição de que encarregar outras instituições internacionais e organizações como a OMS de funções centrais levanta preocupações de caráter legal, organizacional e políticas a serem melhor investigadas.

O "Rolling Text" novamente sugere requerer que a OMS, a OIE e a FAO realizem investigação de surtos não usuais de doenças.

9° Sessão

Holanda e Nova Zelândia reconhecem que o envolvimento da OMS com a BWC impactaria sua neutralidade, mas caso isso não se comprovasse um 14° Sessão

fundo poderia ser constituído para tornar a OMS uma ferramenta verificadora da BWC.

Surtos de doenças

Brasil retoma suas propostas iniciais:

3° Sessão

Doenças emergentes e reemergentes são um problema global, cujas características intrínsecas levantam preocupações para a saúde e para a segurança, que devem ser consideradas no momento em que a comunidade internacional continua a trabalhar em um regime de cumprimento para a BWC. Há um papel claro para a cooperação técnica no futuro regime, mais ainda em um mundo de doenças novas e reemergentes. Na verdade a adequada integração do Artigo X no regime traria benefícios a todas as partes, doadoras e recipiendárias.

A África do Sul distingue investigações sobre uso alegado de armas biológicas e toxínicas e investigações de surtos não usuais de doenças, definindo cada situação e diferenciando: o que cabe ser feito, objetivo das ações e a quem compete agir.

e 4° Sessão

Estados Unidos estabelecem equivalência entre surto não usual e surto "suspeito". Sugerem escala de "índices de suspeita" para classificar surtos a serem investigados.

9° Sessão

4° Sessão

O NAM apresenta indicações para diferenciar surtos naturais dos deliberadamente provocados. Acrescenta ainda que: Investigação e controle de doenças permanecem sendo uma responsabilidade soberana (do Estado afetado) mesmo se o país solicitar assistência internacional, incluindo aquela prestada pela OMS

Os Estados Unidos propõem que o Estado a ser 11º Sessão investigado ou qualquer outro pode informar que o surto motivador tem causas naturais.

continua

continuação

China, Cuba, Índia, Indonésia e Paquistão pedem inclusão no "Rolling Text" do parágrafo a seguir:

Todos os surtos naturais de doenças não representam preocupações à Convenção e, portanto não serão causa de investigação por preocupação de não cumprimento. As doenças endêmicas na região e que apresentem traços epidemiológicos esperados não serão considerados surtos de doenças não usuais. Um surto de doença que pareça ser não usual será investigado pelo Estado Parte afetado, conforme orientações estabelecidas no Anexo D, seção V e a investigação será concluída no menor tempo possível.

O NAM insiste na questão dos surtos naturais 15° Sessão deixando claras as preocupações que justificam sua

insistência:

A preocupação de que surtos de doenças originados por causas naturais possam no futuro ser alvo de solicitações frívolas de investigações é real e o Protocolo deve evitar o mais possível que isso ocorra.

O Reino Unido sugere alterações à proposta feita pelo NAM sobre surtos incluindo a possibilidade de um Estado ser acusado de estar sendo vítima por desenvolver atividades proibidas pela BWC.

15° Sessão

Vigilância em saúde

Os Estados Unidos alegam que surtos acabam conhecidos por mecanismos como a internet.

4° Sessão

Estados Unidos e Reino Unido celebram instrumento para criar rede global sobre vigilância de doenças transmissíveis.

4° Sessão

Sobre a proposta acima o Brasil assinala que a cooperação entre cientistas não impede esforços por meio de arranjos institucionais adequados em

5° Sessão

organizações nacionais e internacionais

França formaliza proposta para a criação de uma Rede Internacional de Monitoramento Epidemiológico com objetivo de: 5° Sessão

Coletar informação relevante sobre o surgimento de patologias ou epidemias não usuais e seria um dos instrumentos usados em conjunto com procedimentos para determinação de possíveis violações da Convenção

O "Rolling Text" incorpora proposta francesa de uma Rede Epidemiológica Internacional que pressupõe análises de dados fornecidos por organizações como a OMS para: 15° Sessão

continua

continuação Ajudar a distinguir surtos e epidemias de doenças, considerados de causa natural, de surtos e epidemias que possam ser resultado de violações ou tentativas de violação da BWC.

Abuso na verificação	A expressão é apresentada pelo Canadá em que exemplifica indicadores de abuso do direito de apresentação de alegações de não cumprimento.	4° Sessão
	Austrália segue linha mais persecutória ao sugerir medidas burocráticas de evitar abuso.	4° Sessão
	Para a África do Sul, apenas Estados Partes devem poder solicitar investigações e apenas à futura organização da BWC	4° Sessão
	Canadá coloca duas condições para a solicitação de inspeção: que seja encaminhada por um Estado Parte e que inclua informação com detalhamento possível sobre o período aproximado e local onde teria ocorrido a atividade de não cumprimento.	5° Sessão
	Nova Zelândia sugere que o exame de abuso de solicitação não impeça a inspeção imediata.	5° Sessão
	O Reino Unido examina avaliação do abuso, avaliado pós inspeção afirmando o direito dos	5° Sessão

	Estados Partes de considerarem que a solicitação foi frívola, abusiva ou além do escopo da Convenção.	
	Amigos do Coordenador propõem o exame (screening) da solicitação previamente à autorização de inspeção.	5° Sessão
	África do Sul apresenta condições para avaliar uma solicitação de inspeção incluindo suficiência da alegação que caracterize violação da Convenção. Abusos envolvem apenas a proteção de informação proprietária e itens de segurança nacional.	5° Sessão
Assistência	Cuba propõe assistência de emergência para casos de uso de armas biológicas contra uma população e ajuda humanitária para casos de ameaça de uso.	3° Sessão
	Brasil propõe assistência aos Estados Partes para preparação das declarações, montagem de legislação e intercâmbio em visitas.	5° Sessão
	Amigos do Coordenador incluem equipamentos e antídotos para Estados afetados. A assistência pode ser requerida por qualquer das Partes.	8° Sessão
continua		
continuação	África do Sul apresenta emendas ao texto sobre assistência e proteção com grande atenção a prazos para tomadas de decisão e implementação.	11° Sessão
		conclusão

Na vigésima terceira sessão o progresso na aprovação de redação e eliminação de colchetes e/ou opções alternativas no "Rolling Text" é pequeno tendo em vista sua extensão e complexidade. O Coordenador do Grupo Ad Hoc produz um texto como "compromise", que chama de "Composite Text". A expressão "compromise" é usada quando diferenças são resolvidas por meio do arbítrio de um ator externo à discussão ou quando as partes demonstram flexibilidade para obtenção de consenso indicando ao mesmo tempo o limite da concessão que estão dispostas a fazer. O "Composite Text" aceito para apresentação à Quinta Reunião de Revisão é, portanto um documento limpo,

sem colchetes e textos alternativos, mas não definitivo. Não houve documento final da última sessão pelas razões expostas na Quinta Reunião de Revisão.

7.9. Quarta Conferência de Revisão - Genebra, 25 de novembro a 6 de dezembro de 1996

A Quarta Conferência ocorre em meio à discussão do regime de verificação pelo Grupo Ad Hoc. O exercício empreendido pelo Grupo e a perspectiva de uma Organização responsável pela gestão da Convenção torna-se importante motivação para a Conferência. A Conferência não teve documentos de trabalho. Foram importantes os pronunciamentos dos Estados Partes resumidos a seguir.

Quadro 8	Pronunciamentos da Quarta Conferência de Revisão
Universalização	Austrália, China, Índia colocam a não universalização como fator de ampliação da ameaça do uso de armas.
Apoio Instrumento vinculante negociado multilateralmente	Bulgária sugere não buscar estancar o progresso, mas construir novo sistema de valores comuns como parte do instrumento; China é favorável a um regime de fortalecimento da BWC;
Integralidade da Convenção Surtos	Bangladesh alerta contra o uso do Artigo II como negativa de transferências aos países em desenvolvimento; Brasil alega que não basta conter a proliferação, mas promover a completa eliminação de WMDs; Iran acredita haver condições favoráveis a que se estabeleça esse banimento; Bulgária considera a cooperação como melhor forma de criar confiança; China alerta para a necessidade de equilíbrio evitando carga excessiva aos Estados Partes, interferência negativa no uso pacífico de biotecnologias ou ameaça à confidencialidade comercial sem, ao mesmo tempo comprometer o regime com escopo muito limitado; Índia ressalta a importância de um mecanismo verificador, reconhecendo a dificuldade para construí-lo; Índia preocupa-se ainda com a relação entre os Artigos III e X sugerindo que nenhum controle deva afetar adversamente o desenvolvimento sócio-econômico dos países;

continuação

Indonésia opina que o regime não deve prejudicar o uso pacífico de agentes para benefício da população;

Indonésia nota que surtos não usuais não podem se gatilho de investigação;

Avanços científicos e tecnológicos

Austrália: "O desenvolvimento e produção de armas biológicas não são mais o domínio exclusivo daqueles que possuem a fronteira da tecnologia"; Coordenador do Grupo Ad Hoc: "hoje a principal preocupação não é (...), mas que mais países do Sul possam se tornar possuidores dessas armas"; a Índia afirma não ser necessário pertencer a um país industrializado para se estar vulnerável a armas biológicas;

conclusão

Declaração Final - (BWC/CONF.IV/9 Part II) registra a solicitação formal do Iran para modificação do Artigo I (escopo) de modo a inserir explicitamente proibição de **uso** de armas biológicas; inclui a constituição do Grupo Ad Hoc sem registrar o apoio recebido por todos os Estados Partes ao futuro instrumento; concorda com a intensificação dos trabalhos do Grupo e sugere sua rápida conclusão para apreciação em uma Conferencia Especial; sobre sistema de monitoramento de doenças, atribui responsabilidade à OMS sem acentuar seu uso como mecanismo verificador da BWC.

7.10. Quinta Conferência de Revisão - Genebra, 7 de novembro de 2001 a 11 de dezembro de 2002

A agenda dessa Conferência foi em tudo semelhante às demais exceto por dois itens um os quais era o trabalho desenvolvido conforme a Conferência Especial de 1994, ou seja a negociação final do Protocolo da BWC conforme mandato. O Grupo Ah Hoc deveria apresentar relatório incluindo texto de instrumento vinculante a ser adotado por consenso.

Na última reunião do Grupo Ad Hoc os Estados Unidos rejeitaram o Protocolo encerrando de forma súbita uma longa negociação. Dado o malogro do Protocolo a Conferência foi suspensa e retomada no ano seguinte.

A Conferência se realizou sob o impacto dos ataques de 11 de setembro e inúmeros pronunciamentos referiram-se ao acontecimento com diferentes reflexos sobre a pauta de discussão. Todos os que se pronunciaram sobre o fato lamentaram os eventos e apresentaram condolências ao Governo e ao povo norte-americanos. Alguns citaram o episódio do Antraz como motivação para fortalecimento da Convenção. Muitos também lamentaram a não conclusão das negociações do protocolo. Pontos essenciais dessa primeira discussão estão esquematizados a seguir, valendo destacar apenas a decepção de muitos Estados Partes, condensada no pronunciamento da África do Sul:

Quadro 9	Pronunciamentos Quinta Conferência de Revisão
Sentimento de frustração	A Convenção não apenas fornece um meio de fortalecer nossa segurança. Ela também contem provisão importante sobre cooperação técnica e assistência o que intensifica a luta da comunidade internacional contra o impacto debilitante da doença sobre nossa população e sobre o desenvolvimento sócio-econômico de nossos países. O esboço de protocolo e as provisões contidas no Artigo 14 do CRP 8 oferece mais ferramentas para a luta contra a doença. Como um país africano e em desenvolvimento a África do Sul – obviamente – coloca ênfase nos benefícios que teriam sido atingidos para o continente africano e para os países do sul como um todo. A doença, contudo, não conhece fronteiras.
Instrumento vinculante por negociação multilateral	Brasil lamenta a falta de consenso para término do Protocolo, apontando o "Composite Text" como uma boa base para negociação que não deveria ser perdida. Aponta a necessidade de se combater a proliferação universalmente e que não haveria alternativas ao multilateralismo para se chegar a essa universalidade. Canadá critica o "Composite Text" por não haver promovido equilíbrio entre os elementos do "Rolling Text". Sugere não retornar ao protocolo, mas seguir adiante com base no que já e discutira. Chile fala em nome do Grupo do Rio citando parte de pronunciamento apresentado na Primeira Comissão da 56° Assembléia Geral das Nações Unidas:

Lamentamos não ter havido progresso no sentido da conclusão de um Protocolo de Verificação da Convenção sobre Proibição de Armas Biológicas e esperamos que na próxima Conferência de Revisão da Convenção o mandato do Grupo Ah Hoc seja reiterado de forma a continuar as negociações para finalização do citado instrumento legal internacional.

China argumenta sobre impossibilidade de se alcançar a segurança de forma isolada no mundo atual. O fortalecimento da cooperação internacional seria o único caminho para o enfrentamento dos desafios da segurança global.

Afirma que a intensificação do diálogo e cooperação, a manutenção da paz mundial e a busca do desenvolvimento comum refletem interesses compartilhados e escolha de cada vez mais países, mas que o mundo está longe de ser um contexto pacífico. A insegurança internacional é cada vez mais notória e a democratização das relações internacionais ainda não foi atingida.

continua

continuação

Croácia sugere retomar o "Composite Text" com a finalidade de buscar a convergência de posições de compromisso.

Cuba reconhece que a negociação não é tarefa fácil, mas que o texto do protocolo teria o valor de ser uma construção multilateral, universal, não discriminatória e que leva em conta as especificidades de Estados Partes independentemente de seu tamanho ou poder.

Índia reafirma o papel crítico do processo de negociação multilateral como o "método inevitável para solução de problemas".

Índia ressalta que não se pode permitir que a Conferência termine como última sessão do Grupo Ad Hoc, sem sequer um relatório de procedimento, o que representaria uma ameaça ao multilateralismo, já ameaçado no âmbito do desarmamento.

Indonésia apóia a continuidade das negociações até se chegar a um consenso. Sugere que a Conferência preserve o mandato do Grupo e siga negociando o protocolo em bases multilaterais

Iran sinaliza urgência de um instrumento internacional vinculante de verificação, seguido por uma Organização que o administre.

Japão considera um instrumento vinculante envolvendo todas as Partes da Convenção, necessário para fortalecer a BWC.

Malásia sugere que a maioria dos Estados Partes avalia o "Composite Text" de forma positiva.

Noruega declara-se convencida de que a cooperação internacional e um enfoque multilateral são necessários para reduzir a ameaça de armas de destruição em massa.

Paquistão alega que a não conclusão do protocolo não deve levar à perda de esperança em uma solução multilateral e equilibrada para a verificação da Convenção. Novas propostas são bem vindas desde que não descartem as existentes.

A Federação Russa afirma necessidade de um instrumento multilateral vinculante e o "Composite Text" seria a base para se

concluir as negociações, sendo o formato multilateral o único capaz de assegurar universalidade e efetividade ao instrumento.

Suíça se declara disposta a reativar negociações ou estudar novas propostas favorecendo acordos universais e não discriminatórios ao invés de entendimentos puramente políticos e medidas unilaterais. Permanece ligada à ideia de instrumentos multilaterais vinculantes para fortalecer a Convenção.

Tailândia reitera importância de fortalecer a Convenção por meio de instrumento vinculante.

continua

continuação

Turquia apóia o estabelecimento de um mecanismo de verificação vinculante multilateralmente negociado.

Cuba, República Checa, União Europeia, Índia, Indonésia, Iran, Iraque, Malásia, Noruega, Polônia, Federação Russa afirmam que o mandato do Grupo Ad Hoc permanece válido.

Medidas

Austrália sugere adoção de medidas de curto prazo que poderiam se

alternativas

mostrar proveitosas para a construção de um novo regime.

Índia alega que a discussão de pontos isolados do texto do protocolo não seria produtiva podendo desequilibrar o regime.

Iran questiona propostas sobre controle de exportações e o que chama de regimes paralelos arbitrários.

Iraque sugere que se examine as novas propostas estadunidenses antes de adotá-las apressadamente e que outras propostas também sejam examinadas de forma não discriminatória.

Japão embora coloque um instrumento vinculante como necessário, dispõe-se a considerar outras medidas como controle internacional de doenças com envio de equipes para lidar com surtos. Apesar de favorável à continuidade das negociações o México declara-se aberto a novas propostas como aprimoramento das CBMs.

Nova Zelândia, depois de mencionar críticas à robustez do protocolo afirma-se disposta a se associar ao consenso desde que o texto ofereça benefícios tangíveis para a segurança.

Polônia sugere seguir adiante com base no trabalho do Grupo e em novas propostas.

Coréia registra a necessidade de fortalecer a BWC incluindo enfoques novos e os já existentes.

O Reino Unido sugere colocar de lado a frustração e pensar no futuro, já que as Partes não se poderiam dar ao luxo de um "extenso e rancoroso *post morten*".

Ucrânia declara aprovar os elementos básicos do protocolo e favorecer a conclusão do processo o mais rápido possível.

Estados Unidos fazem proposta de trabalho enfocando pontos isolados da Convenção.

Atitudes na negociação

China repara que alguns países, voluntaria ou involuntariamente, se colocam como conferencistas. Enquanto ensinando aos outros, estão

sempre suspeitando de atividades regulares de pesquisa e produção dos demais e permanecem silentes sobre suas próprias atividades.

Iran classifica o regime do Grupo da Austrália como "arranjos

	unilaterais, discriminatórios e auto-assumidos".
continua	Estados Unidos dizem se recusar a participar de acordos que permitam a Estados bandidos o desenvolvimento e uso de armas
continuação	biológicas e reafirma que continuarão a rejeitar textos falhos como o do protocolo. A BWC estaria dando a proliferadores um selo de aprovação, um porto seguro, deixando os demais com um falso senso de segurança.
	Afirmam não confiar em tratados ou organizações internacionais para lidar com terroristas e com os Estados que os apóiam.
	Acusam formalmente a Coréia do Norte, Iran, Líbia, Síria e Sudão de desenvolverem programas ofensivos de armas biológicas.
	Alegam que apesar das críticas da mídia e de outros governos, muitos teriam confessado privadamente compartilhar das mesmas preocupações, embora descrevendo o protocolo como melhor do que nada.
conclusão	

Tratando-se não obstante de uma Conferência de Revisão posições foram apresentadas em documentos sobre seus artigos. A parte mais significativa dessas posições estão registradas a seguir, não sendo incluídas descrições de capacidades e medidas nacionais apresentadas por alguns Estados Partes.

Quadro 10	Posições Quinta Conferência de Revisão
Universalidade	NAM sugere parágrafos para o Preâmbulo da Declaração Final sobre a universalidade da Convenção.
Protocolo de Genebra	Estados Unidos, Federação Russa, Brasil, Chile, México e Peru e Iran recomendam que os Estados não Partes façam adesão ao Protocolo e que os Estados já Partes retirem suas reservas.

Brasil, Chile, México, Peru e Iran afirmam que reservas sobre direito de retaliação por meios proibidos pela BWC seria incompatível com seus objetivos. África do Sul sugere inserir nas CBMs, a produção de vacinas animais e de inoculantes de plantas e agentes de controle biológico.

União Europeia propõe inclusão de comunicação sobre surtos animais

Estados Unidos propõem legislação sobre ofensa criminal para atividades proibidas pela BWC sugerindo aperfeiçoamento da capacidade de processar e extraditar os responsáveis.

Recomendam regras rígidas de proteção a microorganismos perigosos incluindo suas transferências.

continua

CBMs

Medidas

nacionais

continuação

Cooperação

União Europeia recomenda legislação criminal abrangendo proteção física de agentes e toxinas; México levanta a necessidade de capacidades nacionais para responder a emergências ou ataques com coordenação institucional tanto no nível nacional como nos níveis regional e internacional.

Austrália, França e Itália trabalharam proposta no sentido não apenas de remeter a cooperação a foros e entidades externos à BWC, mas de determinar áreas prioritárias.

Os Estados Unidos sugerem não transferência descobertas científicas a grupos terroristas ainda que para fins pacíficos.

Canadá e Suíça recomendam assistência jurídica com relação a investigações ou processos criminais relacionados à BWC.

União Europeia sugere criação de Painel Científico Consultivo para atualização anual dos Estados Partes sobre os desenvolvimentos científicos e tecnológicos

Favorece também a transferência da cooperação no âmbito da BWC a outros foros entre os quais a OMS, OIE, FAO e ICGEB.

O NAM reiterou ideia de criação de um Comitê de Cooperação para estimular a implementação do Artigo X da Convenção

Transferências Líbia propõe o estabelecimento de órgão independente para administrar o intercâmbio de equipamentos, materiais e informações, principalmente entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento.

União Europeia sugere exploração de conjunto comum de princípios sobre controles de exportação, aplicáveis bases voluntárias.

China registra "práticas incorretas e tendências adversas surgidas da implementação do Artigo III (sobre transferências)

Brasil propõe regulamentação multilateral de transferências com base em lista negociada.

México e Peru sugerem o uso provisório dos controles estabelecidos pelo Protocolo de Cartagena para os fins da Convenção.

Surtos

Os Estados Unidos pedem endosso a um processo de investigação de "surtos suspeitos" de doenças, sem qualificar o conceito.

México propõe a criação de mecanismo global de monitoramento de surtos de doenças reforçando ações da OMS, OIE e FAO

O Iran é único país que expressamente questiona o envolvimento da OMS com a questão do desarmamento biológico.

A Conferência está convencida de que o envolvimento na verificação e nas subsequentes inspeções de armas biológicas irá desviar a OMS de seu mandato humanitário. Em função da orientação política e de segurança da verificação de armas biológicas a confiança mútua entre a OMS e os **continua**

continuação Estados Partes será prejudicada e consequentemente as solicitações para assistência e a submissão de relatórios voluntários sobre os surtos tenderão a se reduzir.

Assistência

Os Estados Unidos fazem duas menções à OMS: atribuem-lhe a coordenação da assistência e solicitam apoio ao recém criado

sistema GOARN. Alegam, ainda, que medidas nacionais são suficientes para regular transferências.

Brasil usa a expressão "assistência mútua" como compromisso de todos os Estados Partes no âmbito da Convenção

Terrorismo

Estados Unidos, e Austrália propuseram redação sobre terrorismo.

O Iran apresenta demanda de uma coalizão internacional contra o terrorismo em função do possível uso de bioterrorismo

conclusão

Diante do impasse criado com relação ao Grupo Ad Hoc o Presidente da Conferência propõe aos Estados Partes suspender a Conferência e retomá-la no ano seguinte para que os problemas colocados pela situação em curso possam ser alvo de maior reflexão. Ao retomar seus trabalhos a Conferência decide, conforme registrado em seu documento final (BWC/CONF.V/17), adotar proposta apresentada pela delegação estadunidense de realização de reuniões anuais dos Estados Partes precedidas por reuniões de peritos sobre temas pré-estabelecidos, a iniciar-se em 2003. A reação dos países em desenvolvimento na preservação do multilateralismo é expressa pelo NAM:

O Grupo do NAM e outros Estados juntamente com outros Estados afins também tiveram sucesso em preservar o multilateralismo como o único veículo para impedir de forma sustentável o condenável uso da doença como instrumento de terror e guerra.

7.11. Processo intersessional 2003- 2005

7.11.1. Reunião de Peritos 2003 – Genebra, 18 a 29 de agosto de 2003

O tema da reunião, conforme a proposta dos Estados Unidos é: Aperfeiçoamento das capacidades internacionais para responder, investigar e mitigar os efeitos de casos de uso alegados de armas biológicas ou toxínicas ou surtos suspeitos de doenças; e fortalecimento e ampliação de esforços institucionais nacionais e internacionais para vigilância, detecção, diagnóstico e combate a doenças infecciosas afetando seres humanos, animais e plantas". Documentos de trabalho são resumidos a seguir.

Quadro 11	Reunião de Peritos 2003 – Documentos de trabalho
Estados Unidos continua continuação	Apresentam sua estratégia para "progresso significativo". Chamam seus resultados de "deliverables" separados em duas áreas de implementação nacional: medidas de implementação nacional e segurança de patógenos e toxinas perigosas. Para cada área há prescrições. Seguem-se recomendações, que os Estados Partes devem adotar. Apresentam, ainda, suas medidas nacionais como modelo e comandam a OMS, OIE e FAO a estabelecerem diretrizes sobre bioproteção.
Reino Unido	Discorre sobre a proteção de patógenos e toxinas (impedir acesso e apropriação) diferenciando-a do que chama biocontenção (evitar dispersão acidental). Acredita que nem todas as Partes necessitem de

legislação de bioproteção. Coréia Alerta sobre diferenças nos processos legislativos entre os diferentes Estados Partes. França Considera que com a interrupção das negociações do protocolo três importantes aspectos foram perdidos: um fórum de debate, o conhecimento acumulado pelos negociadores e a organização para a BWC. Insiste no envolvimento da OMS criticando os Estados que não aceitam apoio daquela organização em tempo hábil (SARS). Sobre os "deliverables", lembra que os Estados Partes assinaram um **Brasil** conjunto integral de quinze artigos cobrindo todas as suas preocupações e objetivos e não apenas os pontos propostos. Sugere exame de desafios e necessidades comuns. Aponta necessidade de mecanismo para avaliar a implementação das medidas nacionais, assistir na resolução de ambiguidades e promover a colaboração internacional em caso de suspeita de atividades ilegais. Alemanha Exemplifica processos de sensibilização desdobrando-se em detecção de tentativas ilícitas para obtenção de equipamentos, materiais e tecnologias e qualificando uma série de inferências com o conceito de "suspeito". Traça comentários e recomendações sobre a criação de legislação e medidas para sua implementação. Polônia Relata evento patrocinado pelos Estados Unidos e pela OTAN sobre preparação contra bioterrorismo. Cita mecanismo da Agência de Saúde Pública do Canadá intitulado "Rede de Inteligência em Saúde Pública (GPHIN)" capaz de monitorar continuamente a mídia mundial em tempo real com capacidade em diversas línguas. Reino Unido Descreve os resultados de evento conjunto entre o Governo britânico e a Universidade de Bradford. Apresentação China, Japão, Alemanha, Argentina, Canadá, Federação Russa, de medidas África do Sul, Austrália, Ucrânia, Cuba, Iran, Malásia, Áustria, Finlândia, Bulgária, União Europeia, Reino Unido, expõem seus nacionais sistemas de implementação da BWC. conclusão

Ao lado das posições acima expressadas em documentos, os Estados Partes apresentam pronunciamentos brevemente resumidos a seguir.

Quadro 12 Reunião de Peritos 2003 - Pronunciamentos

Críticas ao exercício

A China faz um pronunciamento elegante, mas indicativo do valor que poderia ser atribuído ao exercício.

Desde o término das negociações de sete anos de um Protocolo no âmbito da Convenção o processo multilateral de fortalecimento da efetividade da Convenção experimenta por algum tempo uma maré baixa. Com o rápido desenvolvimento da biotecnologia e o crescimento de ameaças bioterroristas tornou-se mais imperativo e importante discutir, ao abrigo de um instrumento multilateral, medidas concretas para fortalecer a efetividade da Convenção

A Índia faz constatação mais irônica, embora no mesmo sentido

A Índia teve esperança de que o protocolo que negociamos durante tantos anos estivesse tão tentadoramente próximo à adoção que pudesse ter sido adotado. Se fosse esse o caso, todos os Estados que ratificassem o protocolo teriam naturalmente seguido sua adoção da necessária legislação e procedimentos nacionais de modo a adequá-los às provisões da Convenção, bem como manter a segurança e fiscalização de patógenos e toxinas. A não adoção do protocolo faz retrocederam as medidas nacionais que iremos discutir extensamente e em detalhes nas próximas semanas.

Ambos reiteram empenho em participar construtivamente do exercício. Não representa adesão conformada ao processo, mas uma atitude de respeito à decisão conjunta.

Brasil lamenta que temas como a cooperação para fins pacíficos sejam deixados de lado. Expressa que a associação automática de biotecnologia a armas não possui base científica e pode trazer consequências indesejáveis aos países e desenvolvimento

Multilateralismo

Brasil alega que "a preferência de certos países por ações unilaterais ou plurilaterais para combater armas de destruição em massa, incluindo as biológicas, não pode obliterar a primazia de princípios e regras multilaterais nessa questão"

Envolvimento de IGOs

Brasil reage a comentários do Presidente da Conferência sobre o uso de organizações intergovernamentais para fins da BWC:

Organismos internacionais humanitários não devem ser usados para investigar o uso de armas biológicas, no lugar de um mecanismo de verificação ao abrigo da

BWC. É patente que o Brasil apóia o fortalecimento das organizações mencionadas, mas considera que esse fortalecimento deve ser buscado de acordo com a essência de seus respectivos mandatos, de modo a que sua legitimidade para atingirem suas missões fundamentais não sejam comprometidas. Impor o cumprimento da lei não faz parte de seu mandato. Nessa conexão é preciso dar atenção a aspectos como a imparcialidade das ações e a igualdade soberana entre os Estados.

conclusão

7.11.2. Reunião da Partes 2003 - Genebra,10 a 14 de novembro de 2003

Nas conclusões e recomendações dessa reunião começam a surgir as contradições do exercício.

Quadro 13	Reunião da Partes 2003
Posições sobre o exercício	Federação Russa afirma que o exercício não é alternativa a um mecanismo vinculante de verificação e que reunião de peritos produziu impressões confusas.
	Estados Unidos ressaltam que a reunião de peritos proporcionou
	oportunidade para identificação de falhas nas legislações nacionais
	Nova Zelândia opina que o relatório da reunião deva apresentar mais que um relato de posições, apontando entendimentos comuns
	União Europeia considera que após encerramento do Grupo Ad Hoc o fortalecimento da Convenção está em séria crise, mas apresenta visão otimista do exercício e seus possíveis resultados.
	Paquistão classifica o exercício como não satisfatório e favorece o retorno a negociações multilaterais
	Cuba solicita que sua contribuição ao exercício não represente um abandono do objetivo de se negociar um instrumento vinculante. Alerta que o relatório da reunião deve refletir a troca de informações e não a imposição de padrões de um grupo de Estados sobre outros.

Brasil reitera a complementaridade dos artigos da BWC alertando que sua implementação seletiva não é viável nem deve ser permitida. Um regime de prevenção a armas biológicas dependeria de um conjunto de obrigações reciprocamente aceitas pelos Estados Partes. México afirma que o exercício é um mecanismo limitado e que seria necessário prover a Convenção de um mecanismo de verificação. Dúvidas sobre Holanda apresenta inúmeras questões, ressaltando diferenças entre legislações legislações, normas e outras medidas. nacionais Sugere que as medidas nacionais não devem ser tomadas em bases voluntárias já que há "grandes interesses internacionais envolvidos" Alemanha propõe o que a seu ver seriam elementos essenciais de legislações nacionais. Coréia sugere haver medidas essenciais que devem ser adotadas independentemente do sistema legal de cada Estado. África do Sul levanta a questão da não padronização de medidas ao dizer que não se pode aplicar o conceito do "tamanho único" Medidas Estados Unidos constata que muitos Estados não possuem medidas nacionais adequadas e aponta como "deliverables" o compromisso os Estados de revisarem suas medidas e de assistirem os demais continuação nessas tarefas. Japão, Itália, Suíça, República Checa, Alemanha, Canadá, Estados Unidos, entre outros, descrevem medidas domésticas. Assistência e Holanda, Suíça, Canadá, União Europeia favorecem padronização cooperação das legislações domésticas oferecem assistência para elaboração de legislações nacionais de outros Estados Partes. Cuba Ressalta a importância da assistência e cooperação e se coloca disponível para esse fim. **Envolvimento** Suíça relata estar financiando projeto da OMS sobre doenças de IGOs transmissíveis de causas não naturais, incluindo combate ao

bioterrorismo.

Estados Unidos noticia que a OMS está a caminho de definir diretrizes de bioproteção.

Suécia propõe a participação de Organizações Internacionais nas próximas reuniões.

conclusão

O relatório final da reunião (BWC/MSP/2003/4 (Vol. I)) registra que os Estados Partes "concordaram com o valor de": revisão e se necessário promulgação ou atualização de medidas legais nacionais; efeito positivo da cooperação entre Estados Partes com diferentes arranjos legais e constitucionais; necessidade de medidas nacionais concretas e abrangentes para segurança de patógenos e controle do seu uso para fins pacíficos.

7.11.3. Reunião de Peritos 2004 – Genebra, 19 a 23 de julho de 2004

Os temas para as reuniões intersessionais de 2004 foram: Aperfeiçoamento das capacidades internacionais para responder, investigar e mitigar os efeitos de casos de uso alegados de armas biológicas ou toxínicas ou surtos suspeitos de doenças; e fortalecimento e ampliação de esforços institucionais nacionais e internacionais para vigilância, detecção, diagnóstico e combate a doenças infecciosas afetando seres humanos, animais e plantas;

Documentos do Secretariado: mecanismos de controle de doenças de organizações intergovernamentais e de ONGs, que inclui a vigilância e algo que chama de "vigilância passiva" que seria o uso secundário de dados para finalidade diversa daquela para a qual foram coletados. Descreve processo de inteligência epidemiológica, a estrutura da OMS, sugerindo que "A vantagem da reposta coordenada pela OMS é a de que a OMS fornece um elemento de neutralidade e possui conexões internacionais. Esse ponto exigiria maior consideração caso a OMS fosse chamada a investigar a suspeita de um surto deliberado ou encoberto de doença". Sobre a recente aprovação da revisão do Regulamento Sanitário Internacional, esclarece sobre o grau de confidencialidade entre a OMS e o Estado afetado de modo a não gerar prejuízos a deslocamentos e ao comércio e apresenta a seguinte reflexão:

A questão da confidencialidade levanta questões com respeito ao alegado uso deliberado da doença. Não há estratégia operacional clara e concisa em como proceder no caso de um surto suspeito de doença. As ramificações políticas de uma tal situação evoca a consideração sobre o que poderá ocorrer com epidemiologistas que não são especialistas em medicina legal e que estejam trabalhando como representantes neutros da OMS, OIE ou FAO, convidados por um país para determinar a origem de uma doença e como melhor controlar sua disseminação. Questões como decisões sobre políticas relacionadas ao trabalho em áreas contaminadas por armas químicas, biológicas, radiológicas ou nucleares,

responsabilidade civil e seguro necessitam ser levadas também em consideração.

O Secretariado produz outros documentos intitulados "Mecanismos disponíveis aos Estados Partes para investigação de uso alegado de Armas biológicas e toxínicas e para provisão de assistência nesses casos". Compila ainda os textos das 16 apresentações feitas pelos Estados Unidos durante a reunião. Documentos de trabalho apresentados pelos estados Partes são resumidos a seguir.

Quadro 14	Reunião de Peritos 2004 – documentos de trabalho
Experiência modelares	Alemanha, África do Sul, Suécia, China, Reino Unido, Austrália, Japão, Canadá, União Europeia, Federação Russa, Cuba, Índia, Polônia, Tailândia, Austrália e França apresentam suas capacidades, relacionadas a doenças, incluindo doenças de plantas e animais.
	União Europeia descreve prevenção do bioterrorismo e o Reino Unido, um modelo matemático sobre bioacidentes.
Dificuldades para vigilância	África do Sul submete documento onde enumera fatores que impedem o estabelecimento e manutenção de um mecanismo sustentável de vigilância e resposta no âmbito dos sistemas nacionais de saúde dos países em desenvolvimento.
Posições	Alemanha faz sugestões para fortalecimento da capacidade internacional para responder e mitigar efeitos de surtos de doenças e sobre como contornar problemas jurídicos. Apresenta ferramentas para detecção de surtos "suspeitos".
	África do Sul sugere ainda pesquisa que permita diferenciar surtos naturais de surtos resultantes de uso deliberado de agentes, recomendando estímulo à cooperação regional e internacional.
	China trata do fortalecimento de sistemas internacionais para responder, investigar e mitigar efeitos do uso alegado de armas biológicas ou toxínicas ou surtos suspeitos de doenças. Define "surto suspeito" como "um surto com características patogênicas, etiológicas ou epidemiológicas anormais".
continua	

continuação

Iran apresenta documento sobre questiona termos que não possuem definição internacionalmente reconhecida e submete definições de surto não usual, surto suspeito e uso alegado.

França propõe programa de cooperação sobre bioterrorismo.

Reino Unido sugere cooperação sobre capacidades de investigação e investigações.

Assistência e proteção

África do Sul assinala que as provisões do Artigo VII podem não resultar em socorro imediato e sugere revisão dos procedimentos de investigação do Secretário Geral.

Suécia considera conjugação de diferentes atores para responder, investigar e mitigar os efeitos de uso alegado de armas biológicas ou surtos suspeitos: polícia, defesa e profissionais de saúde. Sugere que "a formalização de investigação e verificação de epidemias causadas pelo uso de agentes biológicos deve ser considerada e discutida se no futuro a comunidade internacional estiver preparada para lidar com o não-cumprimento no âmbito da BWC".

conclusão

Os pronunciamentos abordam alguns desses temas e acrescentam outros, conforme resumido a seguir.

Quadro 15	Reunião de Peritos 2004 - pronunciamentos

Natureza do exercício

Índia questiona a natureza do exercício alegando que seu propósito é o de "promover o entendimento comum" e não chegar a esse entendimento, sentido que estaria sendo extrapolado. Chegar a entendimento inclui elemento de negociação o que não seria o caso. Questiona ainda a restrição a determinados temas.

Cuba alega que apesar de envolver apenas cinco temas o exercício não pressupõe o abandono do enfoque integral que deve prevalecer quando se trata do fortalecimento da Convenção. Paquistão coloca como resultado do exercício a possibilidade de que Estados possam absorver recomendações de peritos e incorporá-las em bases voluntárias e conforme seu estágio de desenvolvimento e os recursos técnicos e financeiros disponíveis para cada um.

Malásia faz observações sobre a utilidade do exercício:

As discussões dessa reunião podem revelar algumas áreas em que a Malásia possa necessitar de assistência técnica e treinamento. No caso da armas químicas o Secretariado da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPCW) pode sempre ser demandado para treinamento. No caso das armas biológicas essa organização não existe. Os países são relegados a seu próprio charme e habilidade para se aproximarem de outros países e de organizações intergovernamentais para treinamentos com vistas à melhoria de sua capacitação nacional.. **continua**

continuação

Investigações

Índia lembra que a BWC já dispõe sobre investigações de uso alegado de armas biológicas havendo mandato estabelecido de recurso ao Conselho de Segurança das Nações Unidas. Ressalta que o relatório A/44/561 do Secretário Geral contém diretrizes para o processo de investigação.

Envolvimento de IGOs

Índia lembra que o papel das IGOs é o de auxiliar os Estados na criação de capacidade, resguardando-se a responsabilidade destes pela vigilância a surtos de doenças. Muitos Estados carecem da infraestrutura tecnológica e financeira para estabelecer esses mecanismos e a necessidade de assisti-los já foi reconhecida pelos

Estados Partes da Convenção e pelas agências das Nações Unidas.

Iran contesta o encaminhamento de atribuições da BWC a outros foros, e afirma que "atribuir responsabilidades orientadas por aspectos políticos e de segurança como investigações em casos de uso de armas biológicas a certas organizações internacionais como a OMS, coloca em risco os objetivos fundamentais e humanitários dessas organizações".

conclusão

O relatório final (BWC/MSP/2004/MX/3) inclui em anexo documento preparado pelo Presidente da reunião listando considerações, lições, perspectivas, recomendações, conclusões e propostas retiradas de pronunciamentos, documentos de trabalho e intervenções. A Reunião considera que esse documento não possuia *status*, não teria sido discutido e poderia ser considerado incompleto. Os parágrafos (ou pequenos textos encadeados) são na sua maioria trechos de apresentações (309), seguidos de partes de documentos de trabalho (64), pronunciamentos (56) e intervenções (49) o que denota maior inclusão de discursos e menor inclusão de debates.

Não se percebe claramente a lógica dessa seleção que inclui um elenco de afirmações óbvias, opiniões e prescrições. Há uma ambiguidade que não se sabe se é intencional entre vigilância de doenças e verificação de uso de armas. O primeiro traço dessa ambiguidade é a imprecisa função atribuída a organizações intergovernamentais. Uma análise cuidadosa dessas ambiguidades se encontra no Anexo I.

7.11.4. Reunião das Partes 2004 – Genebra, 6 a 10 de dezembro de 2004

A partir da frágil anotação de parágrafos da reunião de Peritos, o Presidente elabora um documento para a Reunião das Partes que intitula de "Síntese de considerações, lições, perspectivas, recomendações, conclusões e propostas retiradas de apresentações, pronunciamentos e documentos de trabalho e intervenções feitas pelas delegações sobre os tópicos em discussão na reunião de peritos". Observações sobre o documento são resumidas a seguir, conforme suas partes.

Quadro 16	Reunião das Partes 2004 – documento de síntese
Sub-Título princípios e objetivos gerais	Reconhece que o aperfeiçoamento nacional e internacional da vigilância, detecção, diagnóstico, e combate a doenças infecciosas representa apoio ao objeto da Convenção.
	Sugere que os Estados Partes fortaleçam suas capacidades por meio de: (i) reforço de redes internacionais existentes (OMS, FAO e OIE); (ii) construção de capacidade nacional; e (iii) uso de padrões, diretrizes e recomendações.
Sub-Título cooperação e apoio	Sugere apoio à OMS, FAO e OIE; expansão da cooperação regional, sobretudo em saúde animal e encorajamento a parcerias público-privado.

Sub-Título organização,	Reconhece OMS, FAO e OIE como responsáveis pela vigilância e resposta globais de doenças, e que organizações nacionais devem se
estrutura e planejamento	coordenar e complementar essas IGOs;
Sub-Título laboratórios, técnicas e treinamento	Sugere que as Partes assegurem que o pessoal envolvido seja treinado e que se mantenham as redes laboratoriais conforme padrões internacionais, em constante estado de alerta.
Sub-Título pesquisa e desenvolvimento	Recomenda apoio à OMS, FAO e OIE, destinação de recursos nacionais para criação de métodos e ferramentas para vigilância de sintomas em tempo real e livre compartilhamento de resultados.
Investigações	Os objetivos da BWC se confundem com os da vigilância. Recomenda melhoria dos Estados pelo uso dos Artigos V, VI e VII; concentração na prevenção e controle de surtos; desenvolvimento de capacidades para responder e mitigar suas consequências; consideração sobre a necessidade de novos mecanismos internacionais no futuro.
Comunicações e informação	Sugere que os Estados desenvolvam sistemas, redes e estratégias de comunicação surtos, sensibilizar o público, fornecer informações e evidencias para investigação internacional.
Padrões e quadro legal	Recomenda harmonização de planos de resposta regionais, e garantia de que as investigações reflitam os melhores protocolos
	científicos, melhores métodos investigativos e melhores procedimentos de polícia.
Mecanismo de investigação do	Sugere medidas de aprimoramento do mecanismo que nunca foi utilizado para investigação de armas biológicas.
Secretário Geral	conclusão

Em sua formatação o documento sugere texto de decisão. Inverte o processo anterior, da busca de parâmetros multilaterais para a imposição de responsabilidades exclusivas dos Estados Partes. Boa parte dos requisitos é inacessível a Estados mais vulneráveis.

Documentos de trabalho são apresentados por Argentina e Iran. Este último incorpora observações sobre o mecanismo do Secretário Geral e sugere que:

Tentativas de engajamento de organizações como a OMS, FAO e OIE em aspectos investigativos da BWC tampouco certamente dariam frutos. Novamente a questão da competência seria levantada. Por um lado enfoques seletivos tem se mostrado incapazes de fortalecer a BWC e por outro tal atribuições não se enquadram no mandato humanitário dessas organizações e iriam ser aplicadas em detrimento de sua imparcialidade.

Os Estados Partes fazem **pronunciamentos** resumidos a seguir:

Quadro 17	Reunião das Partes 2004 – pronunciamentos
Natureza do exercício	O NAM reitera posições sobre a necessidade de um instrumento vinculante e sobre a exigüidade da agenda de discussão, acrescentando apoio a IGOs dentro de seus respectivos mandatos
	Os Estados Unidos sugerem foco nos assuntos do mandato da ocasião e resistência ao "falso paradigma" de encaixar determinadas
	análises inadequadamente no arcabouço legal da BWC.
Necessidade de verificação	Japão indaga como seguir adiante nesse processo quando se prepara a sexta reunião de revisão
	Noruega menciona relatório do Painel de Alto Nível Secretário Geral sobre Ameaças, Desafios e Mudanças e sua recomendação de que "Estados Partes da BWC devem sem demora retornar ás negociações para um protocolo de verificação que possua credibilidade, promovendo a participação ativa da indústria de biotecnologia".
	Nova Zelândia sugere que a disponibilidade de mecanismos de investigação não substitui um protocolo de verificação
	China reconhece que a Convenção possui mecanismos de investigação, mas afirma que "é a ausência de um mecanismo de verificação de cumprimento que reduz a efetividade da Convenção".
	Argélia ressalta a necessidade de mecanismo de verificação que vá na direção de soluções preventivas eficazes e realistas que

assegurem a erradicação das armas biológicas. Para a Indonésia um instrumento internacional evitaria acusações e incriminações desnecessárias sobre mau uso de agentes biológicos Investigação Alemanha aceita o mecanismo do Secretário Geral (revisto) como solução interina para a questão do uso alegado de armas biológicas. continua continuação Índia lembra que a adequação e eficácia desse mecanismo nunca foram testadas. China recorda que o mecanismo foi estabelecido em função de um contexto histórico e com um escopo específico de aplicação. **Envolvimento** O NAM declara apoio a IGOs dentro de seus respectivos mandatos. de IGOs Brasil lamenta a exigüidade do exercício proposto. Declara não aceitar que órgãos como a OMS ou a Cruz Vermelha sejam usados, mesmo em emergências, para combater armas biológicas. Declara ser conhecida a posição brasileira de apoio a essas organizações, mas nos limites de seus respectivos mandatos. Iran e Argélia declaram que as IGOs não devem atuar além de seus estatutos, sobretudo em atividades orientadas politicamente ou por motivos de segurança Brasil insiste que se deve "reconhecer que para serem efetivas e principalmente para serem fiéis à confiança que lhes alcançaram seus serviços, não se pode esperar que tais organizações se afastem de suas missões centrais em benefício das missões centrais da

Estados Unidos consideram válido fornecer expertise e capacidade laboratorial ao Secretário Geral e à OMS, para investigações,

O Canadá entende que a OMS, FAO e OIE complementam o trabalho da BWC.

Convenção".

A Federação Russa alerta que as esferas de competência da OMS,

O relatório é tanto quanto possível factual sugerindo que os Estados Partes "reconheceram" ou "concordaram com o valor de", inserindo posições selecionadas e não polêmicas. O debate sobre o IGOs na verificação apenas se reflete na expressão "possuem responsabilidades no âmbito de seus mandatos". Menciona constatação de que o mecanismo do Secretário Geral é mecanismo internacional institucional válido para investigação de casos de uso alegado de armas biológicas e toxínicas e sugere que a Sexta Conferência de Revisão considere *inter alia* procedimentos para provisão de assistência pelos Estados em condições de oferecê-la às Partes afetadas em caso de uso alegado de armas biológicas ou surtos "suspeitos" de doenças.

7.11.5. Reunião de Peritos 2005 - Genebra, 13 a 24 de junho de 2005

O tema da reunião de peritos é: Conteúdo, promulgação e adoção de códigos de conduta para cientistas. O Secretariado compila e analisa documentos abrangentes: códigos relacionados à BWC, pinçando elementos de mecanismos das Nações Unidas, ONGs, entidades profissionais, comerciais e industriais; anota códigos de conduta das ciências da vida e biotecnologia que não se referem a armas biológicas; acrescenta elementos de códigos de conduta existentes em outras atividades; faz lista de organizações, entidades e instituições que serviriam como fontes para a formulação de códigos de conduta e como agentes para sua adoção e promulgação.

Documentos de trabalho apresentam experiências de Estados Partes com conceitos diversificados do instrumento. A questão de um Código Internacional de Ética foi mais controversa. Um resumo dessas posições está a seguir.

Quadro 17	Reunião de Peritos 2005 – documentos de trabalho
Códigos	Canadá dá exemplos de códigos apontando fragilidades: substituição
(elementos)	de legislação, regulamentação excessiva, criação de falsas expectativas, efeito atemorizador, pressão econômica negativa.
	Japão coloca como elementos transparência e participação estendendo cobertura dos códigos a publicação e educação
	Índia dá exemplos de legislações, normas e diretrizes dirigidas a contextos específicos
	Indonésia relata discussões nacionais em torno da Bioética.

	Iran também é partidário da construção de códigos a partir das visões de cada sociedade.	
	Cuba considera que códigos para fortalecimento da BWC necessita incluir aspectos éticos, de conduta e de prática.	m
Código Internacional	Argentina constata que o código necessitaria o código necessitaria substância para ser convincente e fornecer padrões éticos com substância é difícil em contextos plurais.	
	Canadá reconhece dificuldade de determinar valores universais. Sendo a ética dependente de contextos culturais e sociais, não é possível a abordagem de "tamanho único". Reconhece também não ser possível adotar universalmente um código que embora aceito po uma comunidade não possa ser aceito por outras.	
	Reino Unido tenta alinhar elementos de códigos profissionais com a proibições da Convenção.	as
	Indonésia acredita não ser viável a obtenção de um código internacional no âmbito das atividades ligas à BWC nesse momento	Э.
	Iran sugere que um código universal não seria viável nem prático pelas diferenças de contextos e situações que deve abordar.	
	Austrália encontra ligações entre diversos enfoques sobre ética, (como a ética da genômica ou a ética ambiental) e a BWC.	
Autoria dos códigos	Reino Unido atribui a criação de códigos aos diretamente envolvido nas questões sobre as quais este se aplica. continua	os
continuação	Austrália sugere sensibilização de cientistas, estudantes e indústria.	
Relatos de experiências	Canadá, China, Cuba, Coréia relatam suas experiências com elaboração e aplicação de códigos conclusão	

Há número pequeno de pronunciamentos. Alguns, como o da China, relatam experiências. Outros, como o da Malásia, anunciam apresentações específicas. Os Estados Unidos reconhecem não ser viável um código de ética internacional e também anunciam apresentações. O Iran chama a atenção para a diferença entre propostas promocionais e regulatórias como seria a de códigos de conduta. Cuba alerta que não compete à reunião negociar obrigações inspiradas em apresentações. Argélia sugere elementos para um código que a seu ver deve ser construído pelos cientistas envolvidos

Apesar da relativa modéstia em matéria de documentos de trabalho e pronunciamentos registrados, o Presidente compilou uma longuíssima lista de contribuições (que podem ter sido oriundas das 49 apresentações registradas) e que consta como anexo ao relatório. As posições registradas são resumidas a seguir.

Quadro 18	Reunião de Peritos 2005 - posições
Natureza dos códigos	A grande maioria das contribuições opina que a natureza dos códigos deva ser deva ser voluntária.
	A Associação da Indústria Farmacêutica Britânica (ABPI) sugere que códigos voluntários não trazem grandes resultados e que seria difícil obter-se uma supervisão universal de suas normas.
	Conjunto de códigos em diferentes níveis (Austrália, Ucrânia, Paquistão)
	Documentos sob revisão permanente (Coréia, Indonésia, Iran, AAAS)
	Código equivale a uma norma social baseada em valores, não regulatório, destinado a sensibilizar para questões éticas (EUA)
	Não deve ser prescritivo, mas se encaixar na legislação (Canadá)
	Os códigos podem se basear nas regras da BWC e ser consistentes com a legislação ou regulamentações do Estado Parte (Argélia)
Universalidade do código	Há posições céticas quanto à viabilidade e praticidade de um código universal (EUA, Iran, Japão, Argélia).
	Há sugestões sobre existência de pequenos denominadores comuns (Argentina, Austrália, Japão, Ucrânia, França)
Menção a códigos existentes	Regulação no âmbito das Nações Unidas (Alemanha); códigos ou discussões em curso em instituições internacionais (Japão), normas de entidades coletivas (EUA, Academia de Ciências do Mundo Islâmico (IAS) e ABPI).
Autoria dos códigos	Alguns sugerem que os cientistas se auto-regulem (Rússia, Índia, ABPI) continua

continuação

Outros sugerem participação de várias áreas: segurança, saúde pública, medicina, judiciário, mídia, financiadores, governo, etc. e os cientistas seriam o núcleo do debate (Japão); grupos profissionais, indústria, academia (África do Sul); instituições, organizações, universidades com apoio governamental (Bulgária); indústria

farmacêutica (Suécia); todos os atores (Argélia).

A Associação Americana para o Progresso da Ciência (AAAS) propõe envolvimento de não cientistas.

Estados Unidos preconizam o envolvimento de cientistas e suas entidades desde o início, indústrias, ONGs e público em geral.

Motivação e finalidade dos

Sensibilizar, conscientizar e educar cientistas sobre os riscos e

códigos

consequências de suas atividades (diversos); promover uma cultura de responsabilidade e responsabilização (Estados Unidos); promover reconhecimento de responsabilidades individuais (Coréia); estabelecer padrões de comportamento científico (União

Internacional de Bioquímica e Biologia Molecular-IUBMB); promover conscientização e obrigar cientistas a refletirem, (Alemanha); assegurar que cientistas percebam sua responsabilidade ética e social (Japão); educar, supervisionar e regular o comportamento de cientistas (China); alertar cientistas sobre efeitos duais (Itália); sensibilizar, educar, criar cultura de *ethos* e responsabilidade (Iniciativa contra a Prática Nuclear); transmitir a iniciantes valores e princípios de conduta ética (Argentina); fortalecer e dar maior importância à responsabilidade de indivíduos relevantes (Iran); assegurar responsabilização organizacional e individual (EUA).

A comunidade científica não está isenta do cumprimento de regras locais, nacionais e internacionais (Paquistão).

Oportunidade para os Estados investirem em educação e treinamento antes de elaborarem legislação. (Malásia).

Chamar a atenção do público para os objetivos da Convenção e as penalidades no caso de sua violação (Rússia).

Base dos

Construção com base em fortes princípios bioéticos são críticos pata

códigos	impedir o uso das ciências da vida por terroristas (Centro para
	Contenção da Guerra Biológica e Bioterrorismo-CDBB).
	Empoderamento da Bioética e dos códigos apóiam a implementação nacional (Indonésia, Iran)
Educação e conscientização	Cientistas devem ser educados desde sua graduação (EUA), por meio de materiais didáticos e treinamentos (Cuba, Suécia, África do Sul) seminários, palestras e conferências (Paquistão, Ucrânia); pelo
continua	
continuação	envolvimento da mídia (África do Sul, Ucrânia); com apoio de organizações profissionais (França). conclusão

7.11.6. Reunião das Partes 2005 – Genebra, 5 a 9 de dezembros de 2005

O Presidente elabora, como em ocasiões anteriores um documento de "Síntese das considerações, lições, perspectivas, recomendações, conclusões e propostas retiradas de apresentações, pronunciamentos, documentos de trabalho e intervenções sobre o tópico em discussão na reunião de peritos", um papel que coloca em discurso corrido os itens já selecionados e apresentados de forma matricial ao final daquela reunião.

São apresentados apenas dois documentos de trabalho: uma explanação sobre o código de conduta para cientistas da Índia e os princípios básicos do código de conduta para cientistas graduados em biociências da Federação Russa. Os Estados Partes fazem pronunciamentos resumidos a seguir.

Quadro 19	Reunião das Partes 2005 - pronunciamentos
Universalidade da Convenção	Rússia reitera a importância da universalização da BWC, Marrocos se define como "ferrenho partidário" da universalização.
Multilateralismo	Canadá propõe que no espírito de um "multilateralismo efetivo" se separe tempo para debater aspectos políticos da Convenção.
	A Índia reitera posição de que apenas um instrumento vinculante negociado multilateralmente é capaz de lidar com desarmamento, controle de armas e não proliferação, na expectativa de que a

próxima Reunião de Revisão discuta esse tópico

Implementação

O NAM retoma a questão de um instrumento vinculante e lamenta a exigüidade e particularidade dos temas tratados.

Suécia afirma que a próxima revisão deve tratar de medidas de verificação de cumprimento sem impedir a promoção de entendimentos comuns.

Argélia Reitera apoio a um mecanismo de verificação e conclama os Estados Partes a retomarem negociações.

Brasil propõe discussão de medidas para preencher o vazio institucional que tem impedido a implementação da BWC especialmente no que se refere à verificação.

A União Européia muda de discurso, elogia o exercício e propõe sua continuidade para as próximas reuniões intersessionais.

Canadá também faz menção elogiosa ao trabalho intersessional reconhecendo, contudo que não abrange a soma de atividades necessárias para fortalecer a BWC.

continua

continuação

Rússia noticia estar preparando propostas para a Sexta Conferência

Sobre a Sexta Conferência de Revisão, Canadá informa haver circulado um "non-paper" com sugestões para os próximos "deliverables": universalização da Convenção, legislação nacional, novas CBMs, continuação de encontros anuais, estabelecimento de um Conselho Científico Consultivo.

Rússia lembra que a tarefa de fortalecer a Convenção via um instrumento vinculante permanece relevante.

Alemanha considera o exercício em curso útil e bem sucedido, apoiando continuidade do processo de reuniões intersessionais.

Estados Unidos elogiam o sucesso da reunião de peritos e ressaltam benefícios acarretados pelo formato do exercício.

Iran lembra que o exercício é destinado a promover entendimento

comum e não necessariamente chegar a esse entendimento.

França e Suíça colocam mecanismo de verificação como ferramenta de fortalecimento da BWC.

CBMs Suécia, Suíça, França apoiam aperfeiçoamento das CBMs.

Códigos de Conduta

China sugere que, diante das diferenças de desenvolvimento econômico e científico entre os Estados, é adequado que cada Parte leve em conta sua situação nacional ao desenvolver ou aprimorar seus códigos de conduta para cientistas.

Rússia lembra que códigos de conduta são uma medida adicional em termos de cumprimento

Nova Zelândia elogia o documento do Presidente e sugere seu uso como base de negociação de uma diretriz não vinculante, apesar dos questionamentos ao texto por algumas Partes.

Iran rechaça imposição de modelos e formatos para códigos.

Argélia ressalta que os códigos não podem por si só interromper a expansão das armas biológicas, exceto se estiverem ao abrigo da completa e equilibrada implementação da BWC.

Brasil sugere que os códigos não devam impedir o livre desenvolvimento da ciência com restrições injustificáveis.

Belarus alegam que os códigos não substituem a legislação.

Itália reconhece a inconveniência de modelos únicos para códigos.

Cooperação Jordânia argumenta que a intensificação da cooperação **entre** as

Partes é essencial no combate a ameaças como a do bioterrorismo.

Integridade da BWC Brasil novamente lamenta a exigüidade dos temas tratados ressaltando a importância da integridade da Convenção quando se

prepara a Sexta Conferência de Revisão.

continua Sobre a Sexta Conferência de Revisão a China reitera seu apoio ao

continuação fortalecimento da Convenção de forma abrangente e ao abrigo de

mecanismos multilaterais. conclusão

O relatório da reunião (BWC/MSP/2005/3) é semelhante aos anteriores incluindo o reconhecimento de tópicos relacionados a seu tema de discussão.

7.12. Sexta Conferência de Revisão - Genebra, 20 de novembro a 8 de dezembro de 2006

O Comitê Preparatório da Sexta Conferência solicita documentos ao Secretariado sobre: entendimentos e acordos adicionais produzidos por Revisões anteriores; desenvolvimentos no período entre a Quinta e a Sexta Conferências no âmbito das Nações Unidas; histórico e o resumo das operações relativas ás CBMs no mesmo período; condensação de comunicações dos Estados Partes e organizações internacionais sobre desenvolvimentos científicos e tecnológicos. Estados Partes apresentam documentos de trabalho resumidos a seguir.

Quadro 20	Sexta Conferência de Revisão – documentos de trabalho
Universalidade da Convenção	União Europeia por meio da Itália narra suas iniciativas e propõe uma Estratégia Universal para promover a adesão à BWC.
	Grupo formado por Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guatemala, México, Peru e Uruguai sugere mandato sobre universalização para a futura Unidade de Apoio.
	Austrália propõe plano de ação apara universalização da Convenção.
	Coréia faz sugestões sobre universalização da BWC colocando a intensificação da Cooperação como estímulo para adesão.
Biossegurança e bioproteção	União Europeia por meio da Alemanha discute esse ponto no escopo do Artigo IV.
Implementação da BWC	União Europeia por meio da Holanda trata de implementação nos temas do exercício anterior: maior trabalho em legislação e medidas domésticas, segurança de patógenos e sensibilização.
	Canadá propõe mecanismo de responsabilidade concentrado em implementação nacional, CBMs, apoio à implementação e encontros anuais. A proposta é semelhante à da União Europeia
	União Europeia por meio da Alemanha apresenta parâmetros de avaliação da implementação nacional.

Japão trata de elementos para medidas nacionais adequadas.

Iran retoma tema sobre proibição de **uso** de armas na Convenção.

(cumprimento) Estados Unidos discutem o não cumprimento. Acusam o Iran, a

Coréia do Norte e a Síria. Inserem diretamente a OMS como

coordenadora de investigação.

continua

continuação

União Europeia por meio da França sugere aprimoramento das CBMs. O mesmo faz a Suíça.

CBMs

Grupo formado por Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guatemala, México, Peru e Uruguai propõe medidas concretas para aprimorar o processo das CBMs.

África do Sul faz análise crítica ao processo das CBMs.

Cooperação

União Europeia por meio da Finlândia discute cooperação incluindo: textos de 2004 (menção à OMS, FAO e OIE); vigilância, detecção, diagnóstico e combate a doenças; fortalecimento do Artigo X.

União Europeia por meio da Holanda declara estar auxiliando terceiros a cumprirem com medidas sanitárias e fitossanitárias.

Grupo formado por Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guatemala, México, Peru e Uruguai propõe processo de assistência aos Estados que a solicitem e revisão dos processos de consulta e cooperação do Artigo V.

O Iran faz sugestões concretas sobre o Artigo X.

O NAM apresenta redação para a Declaração Final.

Japão e Austrália descreve suas ações de cooperação, esta última também em conjunto com Indonésia

Unidade de Apoio à Implementação União Europeia propõe criação de um "Secretariado aprimorado" para apoiar o Presidente e os Estados Partes em determinadas tarefas, devendo funcionar até a revisão de 2011.

Noruega sugere que se encontre um mecanismo simples sem

	obrigações financeiras adicionais.
Novo exercício	União Europeia por meio da França e do Reino Unido desenvolve proposta para o período intersessional. Elogia programa anterior, justifica manter tópicos já examinados, sugere decisões pelas reuniões anuais, discussão permanente de determinados temas.
	Grupo formado por Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guatemala, México, Peru e Uruguai propõe: reuniões anuais de peritos; análise pelos peritos de desenvolvimentos científicos e tecnológicos relevantes para a Convenção; exame pelas Partes da BWC de forma sistemática; definição dos temas das próximas reuniões; capacidade de decisão na reuniões dos Estados Partes; implantação de Unidade de Apoio.
	Nova Zelândia faz sugestões para o próximo período intersessional. África do Sul faz proposta para o exercício intersessional com reuniões de Peritos e Partes em anos separados.
continua continuação	União Europeia por meio da Itália busca inserir o bioterrorismo no programa intersessional envolvendo OMS, FAO e OIE conclusão

Os pronunciamentos se iniciam com mensagem do Secretário Geral das Nações Unidas aos Estados Partes referindo-se à situação enfrentada pela BWC.

Há cinco anos atrás vocês enfrentaram o prospecto direto de paralisia e impasse. Ao se tornarem Estados Partes da Convenção sobre Armas Biológicas já haviam demonstrado a determinação de fazer a sua parte para impedir que doenças sejam empregadas como armas. Quanto se tratou de fortalecer a Convenção por meio de um protocolo, anos de negociação falharam em obter consenso. Divisões profundas e amargas ameaçaram interromper permanentemente os esforços coletivos contra as armas biológicas. No entanto, graças ao seu senso de compromisso e habilidade, a história trilhou um caminho diferente. Vocês decidiram que a ameaça das armas biológicas era importante demais para ser abandonada à paralisia política.

Os pronunciamentos dos Estados Partes são resumidos a seguir:

Quadro 21	Sexta Conferência de Revisão - pronunciamentos
Universalidade	O NAM, Indonésia, Japão, Austrália, Coréia, Índia, Brasil,

da Convenção

Estados Unidos, Líbia, Ucrânia, Chile, Nova Zelândia, França, Marrocos reiteram apoio à universalização da BWC. Sérvia apoia a universalização, embora seja insuficiente se não houver cumprimento das disposições da Convenção.

Implementação

O NAM reitera apoio a instrumento multilateral vinculante.

Suíça sugere que um protocolo vinculante deve permanecer como objetivo da Partes, mas que está convencida de que condições para retomada de negociação ainda não foram preenchidas.

Austrália sugere coordenação de implementação nacional por meio de pontos focais;

A Federação Russa entende que a Conferência deve examinar a Convenção como um todo e retornar a um instrumento vinculante.

Iran insiste na questão do **uso** de armas biológicas e propõe retirada de reservas ao protocolo de Genebra.

Chile expressa preocupação pela ausência de um regime de verificação, insistindo em um processo passo a passo para ultrapassar a situação em que a Convenção se encontra, conforme proposta dos países latino-americanos.

Nova Zelândia afirma-se convencida de que um mecanismo de verificação vinculante deve continuara a ser um objetivo chave.

Bangladesh apoia fortalecimento de mecanismos de revisão (incluindo verificação).

continua

continuação

Tailândia propõe negociações multilaterais para um instrumento vinculante sobre verificação de cumprimento.

México lamenta a não conclusão de mecanismo de verificação, mas reconhece não haver vontade política para retomar negociações.

(multilateralismo)

Argélia considera que o quadro multilateral institucional se encontra imobilizado para dar reforço à BWC, em contexto interdependente em que o multilateralismo é o único caminho para soluções viáveis e globais capazes de construir um mundo com menos injustiça, mais estabilidade e de respeito á lei.

Canadá afirma que a BWC por si só não é capaz de impedir acesso a armas biológicas por terroristas, descrevendo sua participação em mecanismos externos à Convenção.

(cumprimento)

Estados Unidos mencionam engajamento em discussões bilaterais sobre o tema e voltam a acusar a Coréia do Norte, o Iran e a Síria de descumprimento. Sugerem que "a comunidade internacional deve permanecer vigilante e preparada e cortar pela raiz a ação dos violadores que solapam a Convenção"

Iran afirma que as acusações infundadas dos Estados Unidos são contrárias ao espírito da Conferência e da própria Convenção.

CBMs

Brasil, Índia, Alemanha, Noruega, África do Sul, Reino Unido, Austrália, Japão, União Européia, Nova Zelândia, França, México apóiam aperfeiçoamento das CBMs. Ucrânia lembra que CBMs elas não substituem um regime de verificação. Grupo formado por Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guatemala, México, Peru e Uruguai propõe medidas concretas para aprimorar o processo das CBMs

Novo exercício

União Europeia por meio da Finlândia elogia o exercício intersessional e sugere repeti-lo, explorando os mesmos temas.

O NAM Considera o exercício útil, mas restrito com relação às obrigações da Convenção. Sugere mecanismo amplo o bastante para tratar a BWC como um todo, dando prioridade ao Artigo X.

Estados Unidos elogiam o exercício intersessional que chamam de "um avanço pragmático e mensurável". Sugere adotar a mesma fórmula para o período seguinte, sinalizando dois temas para discussão: vigilância de doenças e bioproteção (bioterrorismo)

Alemanha propõe continuidade do processo intersessional orientado por resultados, incluindo: implementação nacional, CBMs, atualização do mecanismo do Secretário Geral.

continua

Japão se mostra disposto a discutir programa de trabalho. Coréia favorece processo intersessional.

continuação

Austrália sugere trabalho intersessional para intensificar a implementação nacional

Reino Unido reafirma a importância da Revisão da Convenção como um todo e apóia o formato do trabalho intersessional.

A Federação Russa sugere permanecer com o modelo de reuniões anuais já que muitas Partes se mostram simpáticas à ideia.

África do Sul considera que o processo intersessional produziu mais resultados do que se esperava.

China qualifica o exercício como "uma exploração proativa" na área do desarmamento e não proliferação

Argentina sugere um mecanismo de seguimento que aborde todos os aspectos da Convenção.

Noruega propõe para o novo exercício programa de trabalho sobre desafios existentes e emergentes; refinamento de CBMs; implementação nacional; promoção da implementação do Artigo X; códigos de conduta; investigação e resposta a uso alegado de armas biológicas; criação de unidade de apoio.

Ucrânia concorda com trabalho intersessional e sugere temas: CBMs; medidas para controle da implementação; legislações nacionais; desafios decorrentes de desenvolvimentos científicos e tecnológicos; bioterrorismo.

México lamenta que os Estados Partes tenham tido que se "conformar" com o tratamento de temas limitados no período intersessional, advogando maior autonomia das reuniões intersessionais para tomada de decisão.

Apoiam ainda reuniões intersessionais: Nova Zelândia, França, Marrocos, Bangladesh, Marrocos, Venezuela, Japão.

Cooperação

Japão apóia cooperação por meio de IGOs.

Iran apóia o desenvolvimento sistemático das provisões do Artigo

	X da BWC.
	Brasil chama atenção para o Artigo X, sugere promover harmonização entre segurança e acesso a avanços tecnológicos, visando reduzir aplicação de medidas arbitrárias e o estabelecimento de um grupo de trabalho para elaborar lista de materiais, equipamentos e tecnologias (transferências).
	México sugere aprofundamento de temas sob o Artigo X.
Unidade de Apoio à Implementação	Malásia, na ausência de Secretariado próprio da Convenção e sugere criação de mecanismo interino. Austrália e União
continuação	Europeia apoiam o estabelecimento de uma unidade de apoio. Brasil, Chile e Peru apóiam a criação de unidade com o fim de
continua	
conclusão	garantir igual participação das Partes da BWC em suas atividades.

A Declaração Final segue a rotina de comentários artigo por artigo. Segue resumo.

Quadro 22	Sexta Conferência de Revisão – Declaração Final
Artigo I	A Conferência reafirma entendimentos anteriores.
Artigo II	A Conferência sugere comunicação dos Estados que acederam à Convenção sobre destruição de eventuais arsenais e mantem referência estadunidense sobre dispersão ao ar livre de patógenos ou toxinas.
Artigo III	A Conferência reitera entendimentos anteriores com ênfase em recipiendários de nível sub-nacional (sem referência expressa ao terrorismo)
Artigo IV	A Conferência insere conclusões do processo intersessional como: legislação doméstica; aplicação de legislação penal incluindo a referência norte-americana a nacionais fora do território; segurança física de agentes e toxinas. Reafirma compromisso dos Estados em fortalecer a detecção de surtos de doenças nacional, regional e internacionalmente.
	Sugere a inclusão de informações sobre o Protocolo de Genebra na formação de pessoal médico, militar e científico e a educação dos que

possuam acesso a agentes e toxinas e são capazes de modificá-los sobre as disposições da Convenção. Encoraja sensibilização e adoção de códigos de conduta para cientistas. Estimula a disponibilidade dos Estados com mais condições para assistência aos que a requisitarem visando elaboração de medidas legislativas e administrativas. Reconhece a consistência da resolução 1540 do Conselho de Segurança com a BWC. Encoraja designação de ponto focal para implementação nacional e reafirma proibição sobre o uso de armas biológicas.

Artigo V

A Conferência reitera interpretações anteriores e afirma a validade de processos elaborados pela Segunda e Terceira Conferências. Ressalta a importância das CBMs e a concordância com novas medidas Reafirma o direito de não divulgação das informações prestadas ao Departamento de Desarmamento das Nações Unidas. Reitera a concordância dos Estados em estabelecer consultas sobre alegações ou ameaças de uso e de cooperar com investigações. Nota que as provisões do artigo não impedem que os Estados considerem conjuntamente casos de alegação de não cumprimento e de tomar decisões conforme a Carta da ONU e a legislação internacional

continua

continuação

A Conferência registra que a provisão nunca foi invocada e enfatiza que qualquer denúncia deve incluir "toda a possível evidência que confirme sua validade". Convida o Conselho de Segurança a tomar medidas para investigar o uso alegado de armas conforme suas próprias regras.

Artigo VII

Artigo VI

A Conferência assinala que suas provisões não foram invocadas e toda nota de "desejos" expressos de que se requisitada a assistência deve ser considerada e uma resposta adequada deve ser oferecida. Pendendo decisão do Conselho de Segurança, outros Estados poderão prestar assistência se requisitada. Sugere coordenação das Nações Unidas com colaboração de IGOs como a OMS, FAO e OIE. Assinala que preparação nacional contribui para a capacidade internacional de resposta, investigação e mitigação de surtos de doenças incluindo os

provocados por uso alegado de armas biológicas, mas reitera a decisão dos Estados Partes de prover assistência se requisitados, no caso do Conselho de Segurança decidir que houve violação da Convenção.

Artigo VIII A Conferência registra a importância de que as Partes retirem suas reservas ao Protocolo de Genebra e nota que reservas referentes a retaliação são incompatíveis com os objetivos da Convenção.

Artigo IX A Conferência celebra a entrada em vigor da Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas.

Artigo X A Conferência reconhece a obrigação legal de facilitar e o direito dos Estados Partes à participar dos benefícios incluídos no artigo.

Ressaltando riscos de uso dual da ciência e tecnologia exorta Estados com biotecnologia avançada que adotem medidas para sua transferência em bases não discriminatórias. Reafirma que os meios institucionais existentes de cooperação multilateral para uso pacífico devem ser explorados, sugerindo o uso dos mecanismos da ONU e de outras organizações, conforme seus mandatos, para os objetivos desse artigo.

Reconhece necessidade de coordenação entre agências das Nações Unidas a outras organizações internacionais e regionais para promover cooperação e transferência de tecnologia. Assinala a necessidade de legislação nacional sobre transferências e intercâmbio. Sugere ainda, no âmbito do Artigo X, o desenvolvimento de regras nacionais, regionais e internacionais sobre vigilância de doenças (inclusive por meio de tratados) sobre a troca regular de informações nesse campo.

A Conferência encoraja as Partes a fortalecer redes sobre doenças infecciosas, sobretudo OMS, OIE e FAO conforme seus respectivos mandatos e reconhece o valor adicional da troca de informações com essas IGOs apesar de seu papel restrito a aspectos de saúde. Encoraja notificações sobre surtos entre Estados Partes e com as IGOs mencionadas. Exorta as Partes a estabelecerem ou aperfeiçoarem capacidades regionais e nacionais para vigiar, detectar e combater doenças infecciosas ou outras ameaças biológicas e para integração dessas capacidades em planos de emergências e desastre.

continua	
continuação	
Artigo XI	A Conferência registra proposta de emenda solicitada pelo Iran e a consulta a esse respeito comandada pela Federação Russa.
Artigo XII.	Conferência decide realizar uma Sétima Conferência de Revisão, não
conclusão	antes de 2011

Nas decisões e recomendações a Conferência relata o processo intersessional 2003-2005, adotando seus relatórios. Trata da ISU e suas funções. Estabelece novo processo intersessional com os temas: implementação nacional; cooperação regional e subregional; medidas nacionais, regionais e internacionais para melhorar a biossegurança e bioproteção; supervisão, educação, conscientização e códigos de conduta para prevenir o mau uso dos avanços da biociência e da biotecnologia; provisão de assistência e coordenação com IGOs por solicitação no caso de uso alegado. Sugere que, para aperfeiçoar a cooperação, assistência e intercâmbio para uso pacífico e promover capacitação nos campos da vigilância, detecção, diagnóstico e contenção de doenças, as Partes que necessitem assistência devam identificar requisitos para seu eventual atendimento pelas demais Partes e IGOs em posição de oferecê-la.

7.13. Processo intersessional 2007-2010

1

7.13.1. Reunião de Peritos 2007 – Genebra, 20 a 24 de agosto de 2007

O tema da reunião foi: consideração de formas e meios para fortalecer a implementação nacional, incluindo aplicação da legislação nacional, fortalecimento de instituições nacionais e coordenação entre autoridades policiais; e Consideração cooperação regional e subregional para implementação da Convenção. Os Estados Partes submetem documentos de trabalho sobre experiências nacionais, iniciativas de apoio á Convenção e à implementação nacional, planos e perspectivas. Estão nesse caso os documentos da União Europeia, do Reino Unido, Holanda e Reino Unido, Alemanha, Coréia, Japão, Suíça, Estados Unidos, Austrália, Eslováquia, Nova Zelândia, Ucrânia, China, Iran, Cuba, Itália e Brasil.

Quadro 23	. Reunião de Peritos 2007 – documentos de trabalho
Universalização da Convenção continua	Cuba, grupo formado por Argentina, Colômbia, Chile, Equador, Guatemala, México, Peru, Uruguai, Venezuela e Brasil, Rússia apóiam a universalização da BWC
continuação Implementação	Cuba e Paquistão reiteram a necessidade de um mecanismo vinculante de verificação.
	Índia alega que o texto da Convenção não detalha a distinção entre atividades permitidas e proibidas. Na ausência de mecanismo de verificação, a tarefa deve ser assumida pelos Estados nacionalmente.
	Canadá sugere várias formas multilaterais para apoio à BWC (incluindo mecanismos da OMS).
(investigação)	Rússia menciona recentes consultas informais sobre o mecanismo de investigação do Secretario Geral
Implementação nacional	Iran lembra diferenças constitucionais entre as Partes e que
	estratégias de "tamanho único" devem ser evitadas.
	Paquistão, Líbia, Indonésia, Sudão, China, Alemanha, Itália, Nigéria, Coréia, Turquia, Austrália Iran, Nova Zelândia, Eslováquia, Suíça, Ucrânia, Reino Unido, Brasil, Cuba, Malásia, União Europeia, România, Suécia descrevem suas medidas nacionais.
Cooperação	Cuba refere-se a sua proposta anterior sobre plano de ação para o Artigo X, apresentado na Sexta Conferência.
	Grupo formado por Argentina, Colômbia, Chile, Equador, Guatemala, México, Peru, Uruguai, Venezuela e Brasil sugere aprimoramento da cooperação e da transferência de tecnologias.
	Austrália, China, Nova Zelândia, Paquistão e Estados Unidos apresentam suas experiências de cooperação.
	Iran lembra que medidas nacionais não devem representar obstáculos á cooperação tal como o disposto no Artigo X
Unidade de Apoio à	Protestam apoio à ISU: Grupo formado por Argentina, Colômbia, Chile, Equador, Guatemala, México, Peru, Uruguai, Venezuela e

Implementação	Brasil, China, Coréia, Índia, Paquistão, Indon	nésia e outros celebram
(ISU)	o estabelecimento da ISU.	conclusão

O Relatório da Reunião incorpora ao final a matriz de textos selecionados pelo Presidente da reunião, que se tornará a base do documento para a reunião das Partes. Textos prescritivos foram incluídos em praticamente sua totalidade formando um conjunto de normas cuja eventual adoção implicaria no mínimo em uma análise cuidadosa e adequação às realidades nacionais.

7.13.2. Reunião das Partes 2007 - Genebra, 10-14 de dezembro de 2007

A reunião das Partes segue a mesma sistemática das anteriores. O documento de síntese do Presidente subdivide as recomendações da reunião de peritos em duas partes, equivalentes aos dois tópicos de discussão: meios e formas de aprimorar a implementação nacional e cooperação regional e sub-regional para a implementação da Convenção. A primeira engloba quatro subtítulos referentes a passos fundamentais: (1) tradução das obrigações da BWC em medidas nacionais efetivas; (2) gestão e coordenação da operação das medidas nacionais, com instruções para desenvolvimento de mecanismos domésticos; (3) aplicação e implementação das medidas nacionais; (4) da eficácia e eficiência das medidas nacionais.

A segunda parte inclui cooperação restrita a: criminalização; atividades proibidas; vigilância, detecção, diagnóstico e contenção de doenças, educação, sensibilização e conscientização; desenvolvimentos relevantes em ciência e tecnologia; regulamentação de transferências, importação e exportação; segurança e proteção de materiais biológicos e submissão de CBMs. Sugere-se entendimento comum para "harmonizar" a implementação da Convenção por meio do intercâmbio de experiências entre autoridades nacionais. A recém criada ISU e os Estados Partes apresentam documentos de trabalho resumidos a seguir.

Quadro 24	Reunião das Partes 2007 – documentos de trabalho
Universalidade	União Europeia relaciona implementação nacional e universalização.
Bioterrorismo	Alemanha refere-se às apresentações anteriores sobre bioterrorismo, assinalando que a BWC não é uma Convenção sobre terrorismo e que a implementação nacional está ligada à Convenção e não a dados externos sobre supostas ameaças.
Implementação	Grupo formado por Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, Guatemala, Peru, Uruguai e Venezuela propõe listas de

	itens a serem protegidos e controlados (transferências).
Implementação nacional	Alemanha analisa implicações legais da internalização da Convenção com foco em criminalização, controle de transferências, aspectos administrativos e flexibilidade de adaptação.
	Grupo formado por Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, Guatemala, Peru, Uruguai e Venezuela faz sugestões originais sobre implementação nacional.
	Brasil, Nigéria e outros relatam suas medidas nacionais.
ISU	Holanda sugere novas tarefas para a ISU.
	Grupo formado por Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, Guatemala, Peru, Uruguai e Venezuela apoia a ISU.
CBMs	União Européia sugere caráter vinculante das CBMs.
	Suíça apresenta estudo sobre as CBMs "única ferramenta disponível para estabelecer confiança e transparência na ausência de um mecanismo de verificação".
Cooperação	União Europeia apresenta sugestões para cooperação.
	Nigéria registra assistência recebida dos Estados Unidos
continua continuação	Grupo formado por Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, Guatemala, Peru, Uruguai e Venezuela sugere cooperação entre pontos focais nacionais.
conclusão	

Grupos e Estados Partes fizeram pronunciamentos resumidos a seguir.

Quadro 25	Reuniao das Partes 2007 - pronunciamentos
Universalidade	Iran celebra respostas positivas ao esforço de universalização
da Convenção	implementação pelo Presidente e deplora a negativa do que chama
	de "regime sionista".

Coréia considera um avanço os esforços para universalização. Estados Unidos, Turquia, Austrália, África do Sul, Alemanha e

Ucrânia apoiam a universalização da BWC.

Implementação

Iran alerta que o mecanismo atual não substitui negociações para um protocolo de verificação.

Índia, Marrocos, Malásia e Argélia reiteram a necessidade de um mecanismo de verificação.

Rússia demanda retomada de negociações de instrumento vinculante

Ucrânia reitera que as ações propostas não substituem um mecanismo de verificação.

Implementação nacional

União Européia alega não bastar incorporar a BWC à legislação nacional, mas estabelecer legislação própria para operacionalizá-la

O NAM aponta limitações conforme o nível de desenvolvimento (recursos financeiros, equipamentos, recursos humanos)

Líbia cita longo parecer de seu Comitê Nacional sobre Moralidade Biológica, com recomendações concretas sobre medidas nacionais.

Brasil retoma preocupação de que esforços nacionais não sejam considerados isoladamente, mas que incorporem a visão da implementação da Convenção como um todo e em nível global.

Exercício intersessional

Iran lamenta que a agenda com foco extremo em medidas nacionais, deixa de lado a importância do Artigo X

Cooperação

Índia lamenta que muitos Estados não disponham de condições para melhorar seu desempenho doméstico e estabelecer cooperação chamando atenção para a importância da assistência e cooperação ao abrigo do Artigo X.

Indonésia se refere às diferenças entre as Partes em termos de capacidades, experiência e recursos

Sudão assinala necessidade de assistência técnica e financeira.

Nigéria relata apoio da UE na criação de legislação doméstica.

ISU União Européia sugere maximizar as potencialidades da ISU;

186

continua	
continuação	Estados Unidos de que não se ampliem as tarefas da ISU. Alegam que "Se grupos regionais ou Estados Partes Partes desejarem aportar fundos adicionais esses fundos devem ser empregados para auxiliar
	os três membros da ISU a cumprirem as tarefas a eles atribuídos e não para ampliar seu mandato para novas áreas não autorizadas".
	Holanda sugere a provisão de fundos adicionais à ISU para desempenho de atividades no âmbito de seu mandato
	Grupo formado por Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, Guatemala, Peru, Uruguai e Venezuela elogia a participação da ISU na promoção de eventos.
conclusão	Iran, Coréia, Turquia, África do Sul, Índia, Malásia apoiam a ISU.

7.13.3. Reunião de Peritos 2008 - Genebra, 18 a 22 de agosto de 2008

Os temas tratados foram: consideração de medidas nacionais, regionais e internacionais para aprimorar a bioproteção e a biossegurança incluindo biossegurança de laboratórios e segurança de patógenos e toxinas; e consideração sobre supervisão, educação, sensibilização e adoção e/ou desenvolvimento de códigos de conduta com objetivo de impedir o mau uso da pesquisa no contesta dos avanços das biociências e da biotecnologia com potencial utilização para propósitos proibidos pela Convenção. ISU prepara três documentos informativos: (i) desenvolvimento de códigos de conduta desde 2005; (ii) supervisão de atividades científicas; (iii) educação, conscientização e sensibilização.

As Partes apresentam documentos de trabalho resumidos a seguir.

Quadro 26	Reunião de Peritos 2008 – documentos de trabalho
Universalidade da Convenção	União Europeia relaciona implementação nacional e universalização.
Implementação	Estados Unidos submetem posições para promover a bioproteção global e padrões para segurança de patógenos. Declaram haver financiado a criação desses últimos no âmbito da OMS.
	Os Estados Unidos anunciam ação do Comitê Europeu para Padronização (CEN) na criação de padrões como os da ISO para

gestão de bioproteção de laboratórios visando certificação.

Austrália descreve a criação de um "quadro referencial para a elaboração de princípios éticos sobre tecnologia genética e a BWC".

Noruega trata de padrões de gestão de risco biológico em laboratórios e sua aplicabilidade conforme a BWC.

Implementação nacional continua

Os Estados Unidos informam a criação do Conselho Científico Consultivo Nacional para a Bioproteção (NSABB)

continuação

Reino Unido descreve a aplicação de legislação sobre antiterrorismo, crime e segurança e a revisão de regulamentos sobre patógenos humanos e animais.

Lituânia descreve brevemente suas medidas sobre biossegurança, bioproteção e sensibilização.

Alemanha expõe sistemática de registro e restrições de instituições e indivíduos que lidam com agentes perigosos.

Canadá faz sugestões sobre legislações e medidas domésticas em biossegurança e bioproteção.

Brasil expõe legislação de biossegurança, instituições reguladoras, seminários e diretrizes elaboradas pelo Ministério da Saúde.

Japão, Austrália, Cuba, Argentina relatam experiências nacionais em biossegurança e bioproteção.

Envolvimento de IGOs

Os Estados Unidos declaram haver subsidiado a OMS para que elaborasse diretrizes para bioproteção de laboratórios e que seguem financiando a OMS para desenvolver e oferecer um programa de treinamento a multiplicadores, com teste realizado em Cingapura.

Os Estados Unidos relatam ter trabalhado com a OCDE, para desenvolver "Diretrizes sobre Melhores Práticas de Bioproteção para Centros de Recursos".

Os Estados Unidos descrevem experiências de terceiros: OMS, OCDE, Interpol e Comitê Internacional da Cruz Vermelha.

Os Estados Unidos descrevem o que chamam de "além do laboratório" com ênfase nas "culture collections" (comércio de

	patógenos) elogiando as regras da OCDE sobre essas coleções.
CBMs	Suíça apresenta dois estudos sobre a submissão de CBMs e inclui a proporção de formulários preenchidos.
Códigos de conduta	Holanda e Alemanha defendem códigos de conduta e sugerem medidas para sua construção
	Japão trata de supervisão, educação, sensibilização, e códigos de conduta.
Cooperação	Indonésia e Noruega relatam de seminário conjunto para países do sul da Ásia sobre biossegurança e bioproteção.
	Austrália narra suas ações de assistência regional sobre biossegurança e bioproteção.
conclusão	

Os **pronunciamentos** registrados na reunião são resumidos a seguir.

Quadro 27	Reunião de Peritos 2008 - pronunciamentos
Implementação	O NAM cobra definições sobre os conceitos de biossegurança e bioproteção, cabendo às autoridades nacionais a responsabilidade de implementar esses conceitos conforme suas leis, regulamentações e políticas consistentes com a BWC.
	Paquistão alega que conceitos de biossegurança e bioproteção não estão confinados à segurança de laboratórios, agentes ou toxinas
	Suécia faz ponderações sobre a questão do uso dual.
Implementação nacional	Paquistão, Japão, Rússia, China, Coréia, Indonésia, Peru, Colômbia, Índia, Alemanha, Marrocos, Cuba, Suíça, Ucrânia, Coréia, Bulgária e Líbia narram experiências nacionais.
Envolvimento	União Europeia menciona atividade conjunta com a OMS "em

de IGOs	atividades nas quais a EU possui real expertise e que desempenham papel tangível no combate à proliferação" O NAM afirma que embora organizações como a OMS possam lidar com biossegurança e bioproteção a adoção de decisões e recomendações sobre esse aspecto é exclusiva dos Estados Partes.
	A OMS apresenta "pesquisa e desenvolvimento nas ciências da vida e saúde global" expondo ações fomentadas pelos Estados Unidos.
Cooperação	O NAM cobra informações sobre implementação do Artigo X afirmando que para atingir padrões de biossegurança e bioproteção é necessário fortalecer o Artigo X da Convenção.
	Nigéria expõe sua colaboração com a União Europeia. Noruega descreve realizações em parceria com a Indonésia
Códigos de conduta educação	O NAM lembra que códigos de conduta não são suficientes para prevenir uso ou ameaça de uso de armas biológicas ou toxínicas e devem evitar restrições ao intercâmbio científico para a prevenção de doenças e outros fins pacíficos.
sensibilização	
	China sugere elementos para códigos de conduta.
	Brasil fala em tese sobre educação, sensibilização e códigos de conduta (que devem ser gerados nacionalmente).
	França relata discussões livres entre instituições nacionais sobre códigos de conduta. Índia faz apresentação sobre educação e códigos de conduta. Paquistão faz apresentação sobre suas ações de educação e sensibilização.
Bioterrorismo conclusão	Japão expõe informações sobre o Aum Shinrikio e suas ações envolvendo agentes biológicos.

A proporção relativamente elevada de descrições de medidas nacionais permitiu sua reunião em compêndios de enfoques nacionais sobre os temas da reunião dando mostra da variedade de visões sobre esses temas.

7.13.4. Reunião das Partes 2008 - Genebra, 1 a 5 de dezembro de 2008

A reunião repete os temas designados para o período. O Secretário Geral das Nações Unidas em sua mensagem aos Estados Partes faz recomendação:

Eu também recomendo a vocês que comecem a pensar sobre passos adicionais que podem ser tomados na próxima Conferência de revisão. Poderiam considerar como ampliar a adesão á Convenção e como desenvolver ainda Mais a ISU. Podem também explorar o potencial para cooperação multilateral nos campos da verificação, cumprimento e aplicação da BWC.

São apresentados documentos do Presidente (síntese da reunião de peritos); da ISU (desenvolvimentos científicos e tecnológicos, relatório); e do coordenador de promoção da universalização. São poucos os documentos de trabalho dos Estados Partes, resumidos a seguir

Quadro 28	Reunião das Partes 2008 - documentos de trabalho
Implementação	O NAM retoma a indefinição do conceito de bioproteção, sugere que avaliação de risco é um processo dependente das condições locais, afirma que problemas de biossegurança tal como identificados pela OMS possuem maior impacto nos países em desenvolvimento pela carência de recursos tecnológicos e financeiros adequados.
Implementação nacional	União Européia, Alemanha (experiências do setor privado) e Paquistão relatam experiências nacionais
CBMs	Suíça faz sugestões antecipadas sobre CBMs.
Cooperação	O NAM registra deficiências que afetam países em desenvolvimento identificados ao longo do exercício intersessional que poderiam ser resolvidos com mecanismos adequados de cooperação.
	O NAM alega que não cabe à BWC apenas estabelecer mecanismos internacionais de controle, mas promover a cooperação para fortalecer os sistemas nacionais e faz propostas concretas.
	O NAM sugere que medidas unilaterais prejudicam o desenvolvimento dos Estados Partes e afetam a cooperação para fins pacíficos.

Houve como sempre, pronunciamentos de Estados Partes e IGOs, resumidos a seguir.

Quadro 29	Reunião das Partes 2008 - pronunciamentos	

Universalidade Malásia associa sensibilização à universalização da Convenção. da Convenção Coréia considera promoção da universalização um avanço. Paquistão louva novas adesões. Apoiam ainda a universalização o Iran, Turquia, África do Sul, Austrália, Nigéria, Emirados Árabes Unidos, Rússia ressalta o rápido desenvolvimento da ciência e da tecnologia Implementação e sugere retomada de negociações em novas bases sem perder as continua contribuições anteriormente formuladas (VEREX e grupo ad hoc). continuação Estados Unidos sugerem adoção do Regulamento Sanitário Internacional como medida de capacidade para vigilância de doenças, biossegurança e bioproteção. Pax Christi Internacional refere-se à responsabilidade coletiva dos Estados e recomenda "planejamento para retomar em 2011 um trabalho para construção de um regime efetivo multilateral para fortalecer e aperfeiçoar a implementação da BWC". Implementação Chile, União Européia, Índia, Indonésia, Estados Unidos, Argélia, nacional Brasil, Líbia, Marrocos, Quênia, falam de experiências nacionais. **CBMs** Canadá, Iran, Turquia, África do Sul, Austrália, Nigéria, Emirados Árabes Unidos lembram a importância das CBMs China sugere que "o fortalecimento da biossegurança e da Cooperação bioproteção e a cooperação não são temas contraditórios". A Rede Internacional de Engenheiros e Cientistas para Sensibilização conscientização Responsabilidade Global (INES) afirma que a maioria dos cientistas educação não conhece a BWC e o potencial de uso dual de seu trabalho. A London School of Economics e sugere aos Estados Partes a adoção de diretrizes do Conselho Consultivo Nacional de Ciência para Bioproteção dos Estados Unidos. O Grupo de Pesquisa sobre Controle de Armas Biológicas (Universidade de Hamburgo) trata de temas educacionais e de pesquisa diante das ameaças do terrorismo. Tratam do tema ou expõe suas experiências as ONGs: Painel Inter-Academias sobre Assuntos Internacionais (agradece apoio dos

Estados Unidos) e o Centro de Pesquisa, Treinamento e Informação

sobre Verificação (VERTIC)

O Relatório final inclui o conteúdo do documento de síntese, como os demais. profuso em orientações, sugestões, recomendação e propostas.

7.13.5. Reunião de Peritos 2009 - Genebra , 24 a 28 de agosto de 2009

Os temas da reunião foram: com vistas a aperfeiçoar a cooperação internacional, assistência e intercâmbio no âmbito das ciências biológicas e da tecnologia para fins pacíficos, promover a capacitação nos campos da vigilância, detecção, diagnóstico, e contenção de doenças: (1) os Estados Partes com necessidades de assistência devem identificar suas demandas e solicitações para aperfeiçoamento de capacidade; e (2) Estados partes e organizações internacionais em condições devem apresentar oportunidades de assistência.

A ISU prepara documentos: (1) desenvolvimentos internacionais, regionais e não-governamentais recentes relevantes para a vigilância, detecção, diagnóstico e contenção de doenças; (2) concordâncias e entendimentos no âmbito da Convenção relacionados á capacitação nos campos de vigilância, detecção, diagnóstico e contenção de doenças; (3) provisão de assistência e capacitação em outros contextos internacionais; (4) detalhes de contato com organizações que oferecem capacitação nos campos de vigilância, detecção, diagnóstico e contenção de doenças.

Os Estados Partes submetem seus documentos de trabalho, resumidos a seguir.

Quadro 30 Reunião de Peritos 2009 – documentos de trabalho

Implementação

O NAM retoma a indefinição do conceito de bioproteção, sugere que avaliação de risco é um processo dependente das condições locais, afirma que problemas de biossegurança tal como identificados pela OMS possuem maior impacto nos países em desenvolvimento pela carência de recursos tecnológicos e financeiros adequados.

Iran alega que restrições por conta do uso dual é uma ação discriminatória e contrária às provisões da Convenção.

Iran sugere mecanismo institucionalizado de resolução de disputas sobre negativas de acesso a equipamentos e materiais para uso pacífico.

O NAM menciona que carência de capacidades para vigilância de doenças e restrições impostas globais ao desenvolvimento dessas

	capacidades, leva países em desenvolvimento a enfrentam dificuldades para cumprirem suas obrigações com a BWC.
Implementação nacional	Iraque descreve capacidades nacionais
	Coréia sustenta que o controle de doenças só poderá ser sustentável se baseado no aperfeiçoamento dos sistemas de atenção primária à saúde em cada país.
Cooperação	Alemanha descreve treinamentos com enfoques multidisciplinares e implementados com colaboração com os Estados Unidos um grupo informal do G8 composto por especialistas em bioterrorismo.
	A Geórgia apresenta posição conjunta com os Estados Unidos sobre redes de vigilância regionais e globais, incluindo menções à OMS e à cooperação norte-americana.
	Ucrânia demanda apoio científico e financeiro específico indicando em detalhes equipamentos e parceiros desejados (EUA e Canadá).
continua	Alemanha apresenta "cooperação em pesquisa relacionada à saúde com países africanos". Áreas prioritárias envolvem: Iniciativa para a Malária, Redes da Pesquisa Nacional sobre Genoma, a Parceria Europeus/ Países em Desenvolvimento de Ensaios Clínicos.
continuação	
	Canadá, Reino Unido, Indonésia/Noruega, Japão, Estados Unidos, União Européia, Alemanha/Gana, apresentam atividades de capacitação/ assistência restritas aos temas em discussão.
conclusão	

A reunião registra ainda pronunciamentos resumidos a seguir.

Quadro 31	Reunião de Peritos 2009 - pronunciamentos
Pronunciamentos	Argélia, Chile, Índia, Marrocos, Paquistão, Peru, Coréia, Rússia,

gerais	Senegal, Turquia, Iêmen e Austrália informam que farão apresentações ou remetem a seus documentos de trabalho.
Cooperação	Iran comenta situações de países em desenvolvimento, alguns ainda com coleta manual de dados, e apelando aos que têm sistemas de vigilância avançados para que assistam os mais carentes. Sugere que as IGOs apoiem o processo mobilizando recursos.
Cooperação (experiências)	China, Indonésia (com Noruega), Nigéria, Noruega, Filipinas, Arábia Saudita, União Europeia, Ucrânia, Estados Unidos e Quênia apresentam experiências como receptores ou como provedores.
	Bangladesh expõe a difícil luta para produzir vacinas e pede apoio para o combate à cólera.
	México discorre sobre a epidemia pelo H1N1, registra apoio de técnicos do Canadá e do CDC/EUA.

O relatório apresenta ao final a matriz de textos selecionados como nos eventos anteriores, incluindo textos de IGOs e ONGs.

7.13.6. Reunião das Partes 2009 - Genebra 7 a 11 de dezembro de 2009

Os temas da reunião de peritos são retomados. São submetidos os documentos: desenvolvimentos científicos e tecnológicos relevantes para a Convenção, contatos de organizações envolvidas em capacitação, síntese da reunião de peritos, relatório da ISU e relatório do Coordenador das ações para universalização. Documentos de trabalho são submetidos pelos Estados Partes e resumidos a seguir.

Quadro 32	Reunião das Partes 2009 – documentos de trabalho
Cooperação	União Européia apresenta resumo de workshop internacional sobre
continua	"aperfeiçoamento da cooperação ao abrigo do Artigo X relativa a vigilância, detecção diagnóstico e contenção de doenças"
continuação	
	Paquistão propõe aprimoramento da cooperação e assistência

	internacionais com base em sua experiência nacional.
	O NAM propõe criação de mecanismo para implementação completa do Artigo X.
Assistência	França traça prioridades para assistência internacional voltada apenas para a vigilância de doenças e o controle de riscos biológicos.
conclusão	Iran, Índia, Cuba e Estados Unidos relatam suas atividades de assistência e/ou implementação

As Partes fazem pronunciamentos de abertura e ao longo da reunião resumidos a seguir.

Quadro 33	Reunião das Partes 2009 - pronunciamentos
Universalidade da Convenção	Preocupam-se com a universalidade e a não participação de Estados com biotecnologia avançada a Suíça, Iran, Turquia, Estados Unidos.
	Projeto de Prevenção a Armas Biológicas informa sobre estudo com apoio financeiro do Reino Unido sobre 18 Estados que ainda não aderiram à Convenção. Outro estudo com apoio da Suécia está disponível no site do Projeto.
Implementação	A UE assinala compromisso, já com vistas a 2011, com o desenvolvimento de medidas para verificação de cumprimento.
	Suíça está convencida de que a simples continuidade das reuniões não é forma única nem mais eficaz para reforçar a Convenção. Estaria lançando um debate com a Alemanha, a Noruega e ONGs para formular propostas nesse sentido para a próxima revisão.
	Suíça e Brasil apóiam decisão pelas reuniões intersessionais.
	China afirma que vigilância e resposta a doenças são responsabilidades nacionais, sob a liderança de uma autoridade nacional competente e cabendo à academia e setor privado um papel ativo, sob sua coordenação;
	Estados Unidos sob a administração Obama declaram não apoiar a negociação de um protocolo, apontam o exercício como a melhor forma de fortalecer a BWC e a cooperação por meio de IGOs.

Grupo de Trabalho de Cientistas sobre Armas Biológicas e Químicas alertam que sem mecanismos internacionais de cumprimento da BWC a linha entre o permitido e o proibido é cada vez mais indefinida. Exortam os Estados Partes a explorar meios efetivos e não confrontacionais para tratar desse problema.

O Grupo da Universidade de Hamburgo demonstra seu incômodo com mistura entre saúde pública e segurança com deslocamento de fundos de atividades antiterroristas para infra-estruturas de saúde.

continua

continuação

Argumenta que há um preço a ser pago pelo financiamento da saúde via orçamentos de segurança.

A Londom School of Economics (LSE) reconhece a inexistência de mecanismo de verificação e acredita haver outros arranjos possíveis como CBMs e relatórios nacionais anuais sobre cumprimento.

CBMs

Alemanha reporta associação com Noruega e Suíça e o Forum de

Genebra para promover revisão das CBMs. Também apóiam as CBMs: Turquia, Bangladesh, Universidade de Bradford, INES. Estados Unidos favorecem apenas medidas voluntárias como CBMs.

A VERTIC sugere tornar as CBMs vinculantes.

Cooperação

O NAM chama atenção para seu documento de trabalho com proposta para implementação do Artigo X.

Índia aponta a cooperação como fator de apoio aos países em desenvolvimento para a melhoria da saúde pública e a construção de uma robusta indústria de biotecnologia. Registra que após duas décadas essa cooperação ao abrigo da BWC ainda não é completamente implementada de forma sistemática.

União Europeia noticia workshop com países do NAM, tratando dos desafios de uma cooperação sustentável.

Austrália (em nome dos JACKSNNZ) ressalta relação entre a BWC e as comunidades de saúde pública e insiste no repasse da cooperação à OMS, FAO, e OIE.

Suíça espera que a Convenção possa mostrar capacidade em cooperação e assistência e atrair novas Partes.

China alega que a cooperação internacional deve envolver troca de informações epidemiológicas, equipamentos, ciência e tecnologia, removendo restrições à sua transferência para fins pacíficos e promovendo a troca de experiências entre os Estados Partes;

Nigéria menciona a detecção de surtos de doenças associada ao seu combate e alega a necessidade da cooperação nesse sentido

Estados Unidos alegam que cooperação **tem** dois lados e que cada qual possui um papel a desempenhar.

Índia afirma que as provisões do Artigo II garantem que a cooperação não será alvo de abusos.

África do Sul ressalta a importância da cooperação para o combate a doenças que debilitam o desenvolvimento sócio-econômico africano

acrescentando que seria necessária maior coordenação internacional da cooperação e assistência

Malásia cita participação em exercício com os Estados Unidos contra bioterrorismo realizado na Suíça.

continua

Senegal declara não possuir capacidade industrial em medicamentos ou imunobiológicos e nem capacidade de estocar tais produtos, apontando a utilidade da cooperação para superar essas dificuldades.

continuação

Estados Unidos informam constituição de centro de apoio á OMS para implementação do RSI.

Iran expõe suas necessidades de capacitação em busca de ações práticas de cooperação.

A Universidade de Bradford compartilha a preocupação do Iran com a negativa de transferências.

A Rede Internacional de Engenheiros e Cientistas pela Responsabilidade Global (INES) manifesta preocupação com o eventual mau uso das capacidades obtidas por meio da cooperação. A Pax Christi Internacional preocupa-se com a "falta de solidariedade internacional" citando o documento de síntese sobre a escassez de oportunidades de cooperação e assistência.

Assistência

Argentina sugere que se elabore um guia prático para assistência no âmbito da BWC.

México trata das lições apreendidas com o Canadá e os Estados Unidos, colocando-se á disposição de outros Estados Partes.

Austrália também trata da pandemia reconhecendo dificuldades regionais para conter doenças e narrando sua assistência nesse tema.

Índia relata sua experiência com a epidemia de H1N1 com 18.872 indivíduos infectados e 600 óbitos. Relata estocagem do oseltamivir, equipamentos de proteção e vacinas produzidas nacionalmente. Registra a contribuição do CDC norte-americano de reagentes suficientes para 2000 a 3000 testes.

Envolvimento de IGOs

China acredita que IGOs devem ser encorajadas a ter um papel na coordenação da cooperação e assistência internacionais

Rússia apóia coordenação de cooperação por IGOs para assistência.

Estados Unidos ressaltam o papel da OMS e do IHR na epidemia por H11N1e a importância da regulamentação, sem a qual a contenção da epidemia não teria sido tão eficiente.

Sensibilização conscientização educação

A Faculdade Nacional de Medicina de Defesa do Japão e a Universidade de Bradford expõem Módulo de Educação sobre Bioética e Uso Dual para implantação em universidades.

A iniciativa acima visa "conduzir cientistas e aqueles com responsabilidades pela supervisão de pesquisas ou pela avaliação de projetos ou publicações em alto nível, bem como futuras gerações de cientistas, para criação de uma cultura de responsabilidade".

conclusão

O documento de síntese trata de cooperação no âmbito dos temas discutidos e sugere aos Estados Partes que considerem como podem contribuir para a resolução dos seguintes problemas tão variados como "carência de infra-estrutura, recursos humanos e padrões de procedimentos operativos nos países em desenvolvimento" e "Escassa assistência para implantação do RSI".

7.13.7. Reunião de Peritos de 2010 - Genebra, 23 a 27 de agosto de 2010

O tema da reunião foi: Considerações sobre provisão de assistência e coordenação com organizações relevantes por solicitação de qualquer Estado Parte em caso de uso alegado de armas biológicas e toxínicas, incluindo a melhoria de capacidades nacionais para vigilância, detecção e diagnóstico e sistemas de saúde pública.

A ISU prepara documentos: Acordos prévios e entendimentos no âmbito da Convenção relevantes para a provisão de assistência e coordenação no caso de uso alegado de armas biológicas e toxínicas; O papel de organizações internacionais na provisão de assistência e coordenação no caso de uso alegado de armas biológicas e toxínicas; Orientação técnica para preparação e resposta ao uso alegado de armas biológicas e toxínicas. Os Estrados Partes apresentaram documentos de trabalho, resumidos a seguir.

Quadro 34	Reunião de Peritos de 2010 – documentos de trabalho
Implementação	China submete documento propositivo sobre preparação e resposta a emergências de saúde.
Implementação nacional	Estados Unidos, União Europeia, Reino Unido, China, Alemanha, Japão, Coréia apresentaram suas experiências nacionais
Cooperação (experiências)	Geórgia narra cooperação com os Estados Unidos para investigações conjuntas entre setores nacionais.
	Apresentam iniciativas de cooperação: União Europeia, Reino Unido, Alemanha, Coréia, Suíça/Estados Unidos.

Os Estados Partes apresentam pronunciamentos de abertura e ao longo da reunião resumidos a seguir.

Quadro 35	Reunião de Peritos de 2010 - pronunciamentos
Universalidade	O NAM refere-se à importância da universalização.

da Convenção

Implementação

O NAM lamenta novos impedimentos a um instrumento vinculante de verificação

Iran assinala sua decepção pelo impedimento de negociação de instrumento vinculante.

Paquistão reconhece que embora países em desenvolvimento estejam particularmente vulneráveis o tema das armas biológicas não deve ser tratado como parte da divisão Norte versus Sul.

China reafirma posições anteriores sobre a responsabilidade primária dos Estados pela resposta e investigação de uso alegado

continua

continuação

Brasil enfatiza que a reunião de 2004 foi o esclareceu que cabe aos Estados a responsabilidade primária por vigilância, detecção, diagnóstico e combate a doenças infecciosas enquanto OMS, FAO e

OIE possuem responsabilidades conforme seus mandatos.

Paquistão afirma que a ameaça biológica é multiplicada pela escassez de recursos que impede a implementação de medidas por

comunidades e Estados, que necessitam de ajuda.

Estados Unidos apresentam sistema conjunto de investigações, uma estreita colaboração entre autoridades de saúde e policiais cada qual obedecendo a seu mandato legal.

Alemanha reforça a visão de ações integradas entre autoridades de saúde e policiais em investigações, incluindo treinamento específico para promover sinergia.

Sobre "concordância com o valor" do desenvolvimento de procedimentos para lidar com "surtos suspeitos" o Brasil informa que expressão é ambígua quando traduzida para idiomas como o português e como ambigüidade não produz segurança jurídica, será preferível usar o termo "uso alegado" quando associado a procedimentos habituais.

Sobre o fortalecimento de IGOs, o Brasil afirma que deve ficar claro

que o fornecimento de informações pelos Estados Partes se dará em conformidade com suas obrigações com cada uma dessas IGOs.

O Escritório das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento (UNODA) apresenta o mecanismo do Secretário Geral para investigação de uso alegado de armas químicas ou biológicas.

Implementação nacional

A União Européia descreve suas capacidades e ações fazendo referência a IGOs.

Estados Unidos afirmam que as parcerias internacionais são centrais para sua estratégia nacional de contenção a ameaças biológicas.

Envolvimento de IGOs

OMS apresenta o mecanismo do GOARN, liberação acidental ou intencional de patógenos, ligados ao que chama de "Segurança de Saúde Internacional", globalização, amplificação e emergência de patógenos, mecanismos do Regulamento Sanitário Internacional,

indicadores de fonte não naturais de infecção, sugerido formas de diferenciação entre eventos naturais e deliberados.

OMS Justifica extrapolação de seu mandato por necessidades de colaboração com o UNODA, colaboração assumida voluntariamente por meio de memorando de entendimento.

México ressalta a importância da cooperação com agências de outros países e IGOs como fundamental para a capacitação dos Estados para que respondam e investiguem o uso ilícito de agentes e toxinas.

continua

continuação

Brasil registra que a cooperação e assistência devem obedecer a distinção entre atribuições de autoridades de saúde e atribuições de autoridades de segurança, que devem estar livres para cooperar, mas restringindo-se a suas competências legais, como as organizações internacionais que devem respeitar as jurisdições umas das outras.

Paquistão sugere que em países com capacidades deficientes e sistemas públicos de saúde debilitados, desafios poderiam ser superados por meio da cooperação e da assistência entre Estados Partes e apoio de IGOs conforme seus mandatos.

A London School of Economics comenta o mecanismo de investigação do Secretário de Segurança diante da ausência de

mecanismo verificador da BWC e da limitada capacidade de investigação da OMS. Cooperação Estados Unidos afirmam que vem trabalhando em várias frentes para construir capacidades nacionais e internacionais para responder a ataques biológicos reais ou suspeitos. O NAM alerta que diferenças entre Estados Partes não podem ser ignoradas e que a implementação completa do Artigo X poderia reduzir essas diferenças. Estados Unidos ressaltam problemas legais, regulatórios e outras barreiras à colaboração multilateral, como padrões inconsistentes para identificação forense de agentes. Indonésia sugere que a cooperação internacional deve ser processada ao abrigo de regras pactuadas internacionalmente ou por meio de arranjos transparentes e mutuamente benéficos entre Estados Partes. Índia considera a cooperação importante tanto para a investigação como para a mitigação e controle das consequências de um ataque. (experiências) Estados Unidos mencionam exercícios com a Suíça e a Georgia. Indonésia relata cooperação com os Estados Unidos para treinamento e fornecimento de equipamentos. Austrália noticia evento conjunto com Estados Unidos e Filipinas sobre manejo de biorrisco e bioproteção no âmbito da ASEAN. Filipinas agradecem cooperação da União Europeia, do G 8 e dos Estados Unidos. Brasil importância de fortalecimento de capacidades nacionais por meio de treinamento de especialistas (especialmente em medicina legal) e na avaliação de redes de laboratórios. Suécia apresenta treinamento para especialistas do Grupo de Peritos do mecanismo do Secretário Geral. continua França apresenta centro especializado para emergências e controle de correspondências que possam conter substâncias químicas, continuação

biológicas e radiológicas.

Sobre capacitação o Brasil sugere deixar clara a necessidade de transferência de tecnologia a países em desenvolvimento para que possam construir defesas e repostas mais eficientes. Entidades e organizações internacionais especializadas atuam apenas conforme seus respectivos mandatos e atribuições.

INTERPOL narra exercícios no âmbito do Bioshield para as Américas na Argentina e na Holanda, descreve prevenção ao

bioterrorismo e exercícios na França, Malásia e Polônia

OPCW faz apresentação sobre seus mecanismos de resposta e assistência. Estados Partes firmam acordos de assistência com a Organização e se beneficiam inclusive dos estoques disponíveis de

materiais e equipamentos.

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha expõe lições aprendidas com foco em armas químicas, biológicas e radiológicas.

China, Malásia, Noruega, Japão, Ucrânia, Reino Unido, França, Turquia, Nigéria, Canadá, Quênia, Paquistão, Iraque, Indonésia, Suíça, México, România expõem suas experiências e alguns destes, também suas necessidades.

Assistência

Estados Unidos sugerem que a assistência não deve se iniciar após o ataque, mas com ações de preparação. Alega textualmente que "Não

é só nossa preparação que é importante, mas a de outras nações".

Brasil afirma que assistência deve ser prestada por demanda do Estado afetado e conforme os parâmetros por ele definidos, incluindo mitigação de efeitos por compartilhamento de "know how", cooperação, treinamento, medicamentos, vacinas e equipamentos;

Federação Russa desconstrói a relação entre investigação e assistência que parece indefinida na descrição norte-americana.

China lembra que assistência dependente de solicitação.

China e Malásia encaram a cooperação como forma de aprimorar respostas e capacidades de investigação nacionais

Argélia sugere explorar mecanismos objetivos para deslanchar a assistência necessária em casos que envolvam segurança.

Noruega aponta necessidade de mecanismo de resposta baseado em assistência de Estados Partes, IGOS e agências de ajuda humanitária.

Brasil alega que a assistência internacional pode ser positiva para identificar e punir perpetradores, mas a punição deve ser compatível com a legislação internacional.

continua

continuação

Brasil alega que em caso de ataque biológico ou pandemias severas além do intercâmbio de equipamento, materiais e informação deve haver transferência de "know how" e cessão voluntária de direitos de propriedade intelectual (ou licenciamento de patentes).

conclusão

O relatório da reunião apresenta ao final a síntese construída com trechos de documentos de trabalho, apresentações e pronunciamentos apresentados ao longo do evento. Pax Christi Internacional é a única que faz considerações sobre moralidade.

Pax Christi Internacional acolhe iniciativas que contribuam para determinar se um surto de doença resultou de um evento natural, acidental ou deliberado, para salvar vidas e reduzir sofrimento. Mais do que isso é importante que Estados ou indivíduos culpados de uso hostil de armas biológicas e toxínicas sejam levados à justiça. Contudo, em demasiados países desse mundo a carência de saneamento básico e unidades de saúde, especialmente em zonas rurais, contribuem para um número evitável de óbitos como resultado de surtos de doenças, naturais ou deliberados. Durante a resposta à pandemia global de Influenza H1N1, populações consideradas em risco de países ocidentais obtiveram de forma evidente, melhor acesso a vacinas e a antivirais do que populações pobres em países menos desenvolvidos.

7.13.8. Reunião das Partes 2010 - Genebra, 6 a 10 de dezembro de 2010

A reunião das Partes repete o tema da reunião de peritos. A ISU submete: relatório de realizações, síntese da reunião de peritos e informação sobre desenvolvimentos científicos e tecnológicos. O coordenador da universalização da Convenção submete relatório. Os Estados Partes apresentam documentos de trabalho resumidos a seguir.

Quadro 36	Reunião das Partes 2010
Universalidade da Convenção	O NAM, Austrália, África do Sul, Suíça, Armênia, Bangladesh, Paquistão, Iran lembram a importância da universalização da BWC.
Implementação	Os JACKSNNZ sugerem inserção da ISU no mecanismo do Secretário Geral para facilitar comunicação entre as Partes e IGOs.
	Estados Unidos fazem um balanço do exercício 2007-2010 com vistas a repetir a sistemática em curso.
	Rússia discorre sobre uso de diagnóstico rápido para evitar epidemias e organização para prevenir e eliminar surtos potenciais de doenças infecciosas perigosas.
	O NAM insiste em um instrumento vinculante. Rússia também favorece instrumento vinculante, mas reconhece que diante de impedimentos que se deve buscar alternativas.
continua	
continuação	União Europeia diz endossar sem hesitar o do documento de síntese e destaca pontos que lhe parecem mais relevantes.
	Os JACKSNNZ declaram não ter clareza sobre como o mecanismo do Secretário Geral iria interagir com a BWC.
	China apoia, investigações de uso alegado justas, efetivas e que protejam os direitos dos Estados Partes.
	Estados Unidos mencionam debate sobre a pertinência de discussões sobre vigilância de doenças, mas afirmam que esses temas são parte das discussões.
	Alemanha mostra preocupação sobre as competências do mecanismo de verificação do Secretário Geral.
	Estados Unidos propõem para o próximo período intersessional manter temas já discutidos; maior autoridade para as reuniões anuais (agenda e decisão); arranjos institucionais adequados; eventual ampliação de atividades da ISU conforme um mandato específico.

A London School of Economics sugere que a reunião dos **Estados** Partes deveria ser anual com poder de decisão e sem agenda fechada.

Suíça alega que a BWC necessita de "mecanismos mais sólidos" de cumprimento.

Iran sugere retorno à discussão de um instrumento vinculante de verificação.

Brasil sugere consideração de um mecanismo vinculante na próxima Conferência de Revisão.

UNODA descreve o mecanismo de investigação do Secretário Geral, um mecanismo inteiramente dependente de terceiros.

Implementação

Nacional

Estados Unidos apresentam experiência sobre os esforços das instâncias policiais para promoverem cooperação entre segurança, saúde e comunidades científicas.

Pax Christi Internacional sugere que com recursos escassos os Estados devem estabelecer prioridades entre as medidas apontadas. Os princípios chave para definição dessas prioridades seriam a segurança e a dignidade humanas.

Armênia, Iran e União Europeia fazem apresentações sobre capacidades domésticas.

Envolvimento de IGOs

Os JACKSNNZ reiteram apoio a IGOs (OMS. OIE, FAO e INTERPOL) a que atribuem três funções: seus mandatos, provisão de assistência e coordenação e melhoria de capacidades nacionais.

Estados Unidos sugerem que o compromisso das Partes em assistirem umas às outras é complementar ao trabalho da OMS/RSI.

continua

Estados Unidos propõem integrar as IGOs em "um quadro mais amplo de resposta que incluiria as comunidades científicas, policiais e de segurança nacional".

continuação

Chile alerta para a necessidade de coordenação entre IGOs acrescentando menção à Organização Mundial de Aduanas.

África do Sul sugere que as reuniões anuais das Partes devem ter poder decisório.

Paquistão inverte os argumentos norte-americanos sugerindo que é a cooperação e assistência em função da BWC que facilitam a implementação do RSI apesar da base legal, parâmetros, escopo e propósitos da BWC e do RSI diferirem entre si.

O Iran alega que embora principal responsabilidade por prover assistência recaia sobre as Partes IGOs pode ter papel complementar conforme seus mandatos. Alega ser "princípio bem estabelecido na legislação humanitária internacional que o mandato humanitário dessas organizações não pode ser alterado ou transformado de maneira a substituir o mandato de segurança da BWC".

Brasil se preocupa com mecanismos existentes no âmbito de outras entidades internacionais com diferentes naturezas e objetivos.

CBMs

Canadá propõe fortalecimento do processo de submissão e revisão das CBMs. Rússia, Austrália, África do Sul, Suíça, Bangladesh, Brasil ressaltam a importância das CBMs.

Bradford sugere grupo de trabalho para examinar como as CBMs podem construir confiança, incluindo mecanismo de esclarecimento.

A London School of Economics sugerem revisão das CBMs.

A INES considera as CBMs politicamente vinculantes e apóia esforços para ampliar seu cumprimento pelos Estados Partes.

O Grupo da Universidade de Hamburgo faz longo comentário sobre transparência associada às CBMs.

Cooperação

O NAM reitera propostas sobre o Artigo X, sugere que a promoção da cooperação conforme prevista e a remoção de negativas por razões arbitrárias e políticas, devem ser temas para Sétima Revisão.

Os JACKSNNZ apóiam o "Global Partnership Program" canadense com sugestões sobre o que chamam de "interface saúde-segurança".

Estados Unidos reforçam o novo conceito proposto pelo Canadá e informam cumprimento do Artigo X por diferentes canais.

Alemanha registra cooperação com a OMS por meio de

fornecimento de estoque de vacinas contra a varíola.

Chile considera que cooperação permanece sendo elemento chave para implementação da Convenção. Indonésia reitera pontos

registrados pelo NAM com ênfase no Artigo X.

continua

Bradford subscreve visão restrita da cooperação, atrelada apenas a surtos de doenças.

continuação

(experiências)

China, Canadá e ISU fazem sumário de workshop. O mesmo faz a

Universidade de Bradford.

Assistência

Os JACKSNNZ consideram indispensável a coordenação regional e internacional para resposta a uso alegado apesar de "bom número de Partes já ter estabelecido medidas domésticas". Não distinguem

claramente mitigação medidas de contenção.

O Iran coloca a BWC como único instrumento com mandato específico para prover e assistência e coordenação por solicitação dos Estados Partes.

China retoma a necessidade de assistência e o papel positivo das IGOs no âmbito de seus mandatos. Rússia aceita assistência fornecida por IGOs desde que no âmbito de seus mandatos.

Alemanha chama atenção para impedimentos legais no caso de doações de medicamentos e vacinas.

Argentina acredita que o mecanismo de investigação do Secretário Geral pode canalizar resposta e assistência.

Brasil lembra que o Artigo VII foi concebido em função de Estados sem recursos para enfrentar um ataque biológico. Reafirma que a demanda por assistência é prerrogativa do Estado que tem primazia de formulá-la conforme determinação de suas autoridades nacionais.

Pax Christi Internacional apela à comunidade internacional para que assista na provisão de água potável, saneamento e segurança alimentar para os mais pobres nos países de menor desenvolvimento, ações importantes para prevenir surtos de doenças.

conclusão

O relatório final inclui o usual documento de síntese. Sobre a Sétima Conferência apenas define local, data, tanto para a Conferência como para o Comitê Preparatório (PrepCom). O PrepCom

8. DISCUSSÃO – PREMISSAS E CONTEXTO

O presente estudo discute a aplicação da análise Bioética a situações concretas do relacionamento dos Estados no âmbito da comunidade internacional, das quais o estudo de caso é um exemplo ilustrativo. Tratando-se de uma análise de diálogo contemporâneo, embora envolvendo processos longos de formação do atual sistema internacional questiona a ordem internacional tal como hoje existente, como uma ordem injusta e identifica esforços para sua transformação. Nesse sentido parte da premissa básica enunciada desde a antiguidade clássica por Aristóteles: a de que o homem é um animal político, conforme expressa na afirmação (87).

(...) o homem é um animal político por natureza, que deve viver em sociedade (...) Ora, o que não consegue viver em sociedade ou que não necessita de nada porque se basta a si mesmo, não participa do Estado: é um bruto ou uma divindade.

Seguindo a linha do discurso anterior, Aristóteles faz uma importante qualificação do que seja o homem político:

Somente o homem entre todos os animais possui o dom da palavra. A voz indica dor e prazer e por isso ela foi outorgada aos outros animais. Eles chegam a sentir sensações de dor e prazer e fazerem-se entender entre si. A palavra, contudo, tem a finalidade de fazer entender o que é útil ou prejudicial e, consequentemente, o que é o justo e o injusto. O que especificamente diferencia o homem é que ele sabe distinguir o bem do mal, o justo do que não o é e assim todos os sentimentos dessa ordem (...)

Um autor das Relações Internacionais, o realista clássico E. H. Carr (88), em capítulo relacionado à "Natureza da Política", atualiza a visão de Aristóteles:

Todas as tentativas de deduzir-se a natureza da sociedade a partir do suposto comportamento do homem em isolamento são puramente teóricas, uma vez

No presente trabalho se toma, portanto, como premissa que o homem é um ser político, capaz do uso da razão e detentor de valores morais.

Com relação à Bioética, o estudo revisita as origens do conceito, cunhado por Van Ransselaer Potter. De sua obra destacam-se alguns pontos de referência para a análise. A primeira dessas referências de análise é a ampla abrangência do conceito de Bioética, conforme ressaltado por H.T. Engelhardt Jr. no prefácio de *Global Bioethics* (89). "o escopo da Bioética é tão abrangente quanto sugerido por Potter e mais amplo do que muitos o reconhecem". Isso significa que a análise não se conforma ou restringe aos parâmetros da ética de inspiração biomédica que representa ainda uma linha hegemônica na Bioética atual, sobretudo nos países industrializados.

A segunda referência importante é a caracterização da Bioética como uma ética prática ou aplicada a situações concretas que afetam as sociedades humanas. Nesse aspecto, Potter reconheceu a influência do pensador escocês C. H. Waddington, ao citar aquele autor:

O que é exigido de cada geração é uma teoria da ética que não seja a mera racionalização de preconceitos ou um discurso filosófico tão abstrato a ponto de se tornar irrelevante para os problemas práticos com que a humanidade se defronta de tempos em tempos... ¹⁸

Uma terceira referência é a de que a Bioética é aplicada às questões da vida, sem se restringir, contudo, ao contexto biológico. Num longo raciocínio, Potter adota três afirmações de Theodosius Dobzhansky, que contrariam e derrogam qualquer visão naturalista da Bioética. As conclusões de Dobzhansky são: 1) não se pode confiar em nenhuma lei biológica para assegurar que nossa espécie continuará a prosperar ou, até mesmo, que continuará a existir; 2) a espécie humana é o único produto de uma evolução que tem consciência dessa evolução e sua continuidade; 3) está na dependência de nossa sabedoria coletiva, suprir os "desenvolvimentos evolutivos" que a natureza falhar em prover. Potter identifica o primeiro ponto de Dobzhansky como o domínio do que "é" e o segundo como o domínio do que "deve ser". O terceiro ponto, que encontraria semelhança com o que Waddington chama de "bem comum" é reformulado por Potter como "sobrevivência" (90). Segundo ele:

¹⁸ Tradução livre do texto em ingles: What is demanded from each generation is a theory of ethics which is not a mere rationalization of prejudices, nor as a philosophical discourse so abstract as to be irrelevant to the practical problems with which mankind is faced at that time.

A ideia de sobrevivência não é um conceito filosófico inventado por eticistas modernos. A ponte entre o conhecimento do "é" e a sabedoria do que "deve ser" é o programa de desenvolvimento de toda entidade biológica que empreende sua luta para sobrevivência para além da geração existente.

Sobre a analogia com processos biológicos, Potter esclarece que a seleção natural promove apenas o que é imediatamente útil, mesmo que a mudança possa ser fatal a longo prazo. A idéia de sobrevivência a que se refere, incorpora a ação humana a partir do que chama de sabedoria, para que possa garantir a permanência da espécie de geração em geração. Potter considera que a sabedoria é uma forma de conhecimento, o conhecimento sobre como usar o que se conhece em benefício da humanidade. Na busca dessa sabedoria estaria o grande imperativo da Bioética. Uma última referência da maior relevância é a de que a Bioética é uma tarefa essencialmente transdisciplinar, exigindo riqueza de enfoques e abordagens que transcendem a capacidade de áreas exclusivas do conhecimento humano. Ela seria a síntese de saberes diversificados, constituindo-se em um campo de conhecimento em si mesma.

Complementando essas referências básicas de análise, são adotadas ainda como fundamentação do presente trabalho as formulações de Jonas sobre a responsabilidade com a sobrevivência da espécie. Ao tratar das responsabilidades do líder político Jonas ressalta que:

O estadista, ao tomar sua decisão drástica pode presumir o consentimento daqueles em nome dos quais, como seu agente, ele o faz. Nenhum consentimento sobre a não existência ou desumanização pode ser obtida da humanidade do futuro e tampouco este pode ser presumido; e mesmo quando isso lhe possa ser, não obstante, imputado (uma imputação quase insana) essa imputação teria que ser rejeitada Porque há um dever incondicional da humanidade em existir e esse dever não deve ser confundido com o dever condicional de cada e todo homem de existir. ¹⁹

No âmbito de um sistema de Estados cabe refletir sobre a concepção de humanidade, nem sempre uniforme em termos históricos. Jonas pensava o compromisso com a humanidade futura não tanto com relação ao futuro de indivíduos, mas como uma responsabilidade em relação à ideia do homem, o que exige a sua presença física no mundo (91).

and every man to exist.

¹⁹ Tradução livre do texto em inglês: The statesman, in making his fateful decision can ideally assume the consent of those for whom as their agent, He is making it. No consent to their nonexistence or dehumanization is obtainable from the humanity of the future nor it can be assumed; and where it nevertheless imputed to them (an almost insane imputation)it would have to be rejected. For there is (...) an unconditional duty for mankind to exist and it must not be confounded with the conditional duty of each

Para a comunidade internacional, o conceito sofreu transformações substanciais até chegar à ideia de uma humanidade dotada de direitos universalmente reconhecidos. O formato atual começou a ser socialmente construído no século dezenove, com a abolição da escravatura e do tráfico negreiro. Estados europeus, embora tenham legalizado essas atividades durante os séculos anteriores, firmaram em 1815 uma declaração para sua erradicação, considerando-as práticas contrárias à moralidade universal. A Gra-Bretanha combateu o tráfico de escravos considerando-o como pirataria ou contrabando, ainda mantendo com relação aos negros o status de propriedade. Na época essa concepção em muito se diferenciava da que motivava a reação dos europeus, por exemplo, com relação à agressão de cristãos por otomanos.

Em parte essa atitude pode ser justificada pela natureza dos perpetradores das ações contra a "humanidade" uma vez que os praticantes do tráfico seriam nações cristãs civilizadas ao invés de turcos infiéis. Uma outra possibilidade é a de que os escravos seriam africanos negros não cristãos. Por volta de 1830 a escravidão foi abolida definitivamente na Europa e os negros considerados completamente humanos. Não obstante, a escravidão em outras partes do mundo era vista apenas como algo desagradável.

Processos de colonização também fornecem elementos sobre essa questão. As justificativas articuladas pelos Estados colonizadores inseriam como ponto principal um imperativo moral: o de levar a civilização a locais recônditos onde esta não havia sequer sido vislumbrada. A missão humanitária do colonialismo implicava civilizar as partes não européias do mundo, trazendo-lhes os benefícios das visões econômicas, sociais, políticas e culturais das matrizes. Até que fossem civilizadas, essas populações eram tidas como selvagens, bárbaras, algo menos do que humanos. A principal missão civilizatória colonialista era, portanto a de criar "humanidade" (92).

O processo de descolonização também teve reflexos para o atual conceito de humanidade. A visão de humanidade altera-se sensivelmente deixando de ser algo que se constrói para ser percebida como algo inerente ao ser humano. Ideias sobre igualdade que se espalharam pela Europa foram propulsoras tanto dos processos de abolição da escravidão como de descolonização. Elites coloniais e ex-escravos educados conforme as normas "civilizadas" foram instrumentais nesse processo. A lógica da igualdade afirmou-se no restante não europeu do sistema de Estados. Organizações internacionais, notadamente as Nações Unidas tiveram papel decisivo na consolidação do anticolonialismo e da noção da autodeterminação política como um direito dos povos independentes.

À parte, contudo, a concepção abrangente de humanidade e suas consequências para a política internacional a comunidade internacional é plural e múltipla e eventualmente a

concepção filosófica de todos pertencemos a uma única humanidade não é suficiente para se obter um sistema de convivência justo e equilibrado.

8.1. Relações internacionais

A fragmentação da humanidade em grupos, tribos, facções, nações, Estados com diversidade de línguas, culturas, organizações sociais e concepções morais traz em si o embrião da interação e convivência. Diferentes formatos dessa convivência já existiram e não se pode afirmar que o formato atual seja o último. Apenas podemos constatar que após séculos de alianças, guerras, contatos, dominações, aproximações e estranhamentos, um sistema formal de organização política de matriz original européia proliferou um modelo de Estados nacionais que em época relativamente recente gerou um mecanismo também formal de convivência.

O sistema atual não se resume na busca da paz e segurança, mas no reconhecimento de valores de igualdade e justiça baseados no reconhecimento da dignidade inerente a todo ser humano. A possibilidade existe a partir do reconhecimento da igualdade jurídica entre os membros do sistema internacional. Contudo sua realização, pela superação de desigualdades que o sistema muitas vezes pode acentuar, é ainda um processo inacabado. Conforme sugere Parola: "Em termos concretos o que está em jogo é a capacidade de a sociedade internacional transcender sua matriz histórica européia e revelar-se capaz de incorporar, em um desenho mais global, valores que traduzam as aspirações de parcelas mais amplas da humanidade." (93)

As demandas, portanto em termos de justiça nada mais seriam do que a cobrança por parte de países em desenvolvimento incorporados ao sistema de coerência ética das potencias que privilegiam uma ordem imutável a manutenção a todo custo do *status quo*. O sistema de relações entre Estados nacionais é influenciado por forças em oposição e processos gerados pela própria convivência dos quais para os fins do presente trabalho serão destacados apenas quatro: hegemonia, estigmatização, o solidarismo humanitário e a prevalência do pensamento realista.

8.2. Hegemonia

Embora as ideias de hegemonia e de hegemon sejam conhecidas desde a antiguidade clássica, o conceito ganhou importância nos tempos atuais a partir do trabalho do pensador marxista Antonio Gramsci. Gramsci acreditava no valor filosófico da teorização e da realização da hegemonia do proletariado, afirmando a identidade entre a filosofia e a história. Articulava, portanto, numa conexão próxima a teoria e a ação política (94). Para

Gramsci, hegemonia seria o processo pelo qual um grupo ou classe alcança transformar seus próprios valores e interesses em interesse geral da sociedade.

O conceito foi apropriado pelas relações internacionais, aplicado ao sistema de Estados e à atuação das potências dominantes. Os diferentes enfoques sobre a hegemonia no contexto internacional compartilham um entendimento comum: hegemonia implica na capacidade de influenciar, coagir, exercer controle sobre as estruturas do sistema internacional de forma a determinar o comportamento no âmbito do sistema. Não se incluiria, portanto, no conceito a dominação direta como no caso da colonização, anexação e ocupação de territórios estrangeiros.

Para alguns teóricos com Robert Gilpin a hegemonia ocorre em uma situação de desequilíbrio de poder no sistema internacional em que um Estado se torna de tal forma poderoso que é capaz de exercer liderança ou dominância sobre o sistema (95). Nesses casos a superioridade do hegemon pode ser função de diferentes elementos como localização geográfica, posse de recursos naturais, industriais e financeiros, capacidade militar, população, *status* moral, qualidade de seu governo e diplomacia, inovação tecnológica e/ou bagagem cultural, entre outros.

A proposta neo-realista de que uma economia mundial aberta e liberal exigiria a existência de um hegemon ou poder dominante foi contestada por teóricos neoliberais em seus estudos sobre regimes e instituições internacionais. Keohane argumentou que um sistema internacional pode seguir funcionando por meio de suas instituições mesmo após o desaparecimento ou mudança do hegemon que presidiu à sua criação (96). Isso significa que o poder dominante exercerá influência sobre o sistema internacional ainda que não mais seja visto como um hegemon.

Teóricos críticos apóiam-se na distinção de Gramsci de que haveria duas formas distintas de controle político: a dominação, baseada na coerção e a hegemonia, baseada no consentimento. Neogramscianos deslocam o conceito do sistema de Estados para o sistema mundial em sua totalidade. A hegemonia não se resume à ordem entre Estados. Ela se expressa por meio de normas, instituições e mecanismos que determinam o comportamento de Estados e de forças sociais transnacionais, comportamentos que sustentariam o modo de produção dominante (97). A hegemonia, portanto, seria uma combinação entre consenso e coerção. Havendo consenso, a capacidade de coerção permaneceria latente para ser aplicada em situações excepcionais.

A hegemonia se sustenta não tanto pelas forças sociais que a originam, mas por sua capacidade de resistir a projetos contra-hegemônicos. Uma visão mais radical seria a de associar a hegemonia ao conceito de império ou imperialismo, uma abordagem inspirada na elaboração de Michel Foucault sobre o discurso e de Giles Deleuze relativo à

biopolítica. A hegemonia nesse sentido seria um processo internalizado que faz com que indivíduos ou nações assumam na condução de sua ação social e política, sem questionamento crítico, uma série de práticas e normas como se fossem naturais, dadas, axiomáticas (98).

Nos anos noventa Giovanni Arrighi produziu duas obras importantes focalizando explicitamente a questão da hegemonia nas relações internacionais. Arrighi trabalha numa perspectiva histórica e a partir de uma análise prevalentemente econômica, balizando sua classificação de ciclos hegemônicos na expansão do capitalismo e suas formas de expansão. Hegemonia mundial seria a capacidade de um Estado de exercer funções de liderança e governo sobre um sistema de nações soberanas. No entanto, acrescenta que historicamente o governo de um sistema de Estados sempre implicou numa ação transformadora que acabaria por alterar seu próprio funcionamento.

Seguindo a linha gramsciana, Arrighi sugere que o poder do hegemon transcende a dominação pura e simples. Seria o poder da dominação ampliado pela liderança intelectual e moral. Enquanto a dominação estaria associada exclusivamente à coerção, a liderança como atributo da hegemonia estaria na capacidade do hegemon em apresentarse como o portador de um interesse geral e ser percebido como tal. Seus estudos sugerem que a formação do sistema internacional moderno constituiria um processo longo de mudanças provocadas pelo que chamou de complexos de entidades governamentais e empresariais. Investigando três casos de ciclos hegemônicos (o holandês do século XVII, o britânico do século XIX e o estadunidense do século XX) os estudos procuram transpor características identificadas pela tradição gramsciana de sistemas sociais sob uma jurisdição única, para um sistema mais amplo composto por Estados nacionais. (99)

Nesse caso a proposta que o hegemon apresenta como de interesse sistêmico deve ser definida em termos de aumento de poder coletivo em relação a terceiros ou à natureza. Eventualmente, o sistema de Estados passa por crises que podem conduzir a colapsos da hegemonia. Esse caos sistêmico ocorreria quando a competição e os conflitos superam a capacidade reguladora das estruturas existentes, permitindo que novas estruturas surjam nas brechas do sistema. Embora importantes para o presente trabalho as considerações sobre hegemonia baseadas fortemente em aspectos econômicos deixam pouco espaço a elementos também presentes na tradição gramsciana no que se refere à liderança intelectual e, sobretudo à liderança moral.

8.3. Estigma

A partir da concepção clássica de Goffman, Link e Phelan apresentam um desdobramento conceito de estigma que se vê útil como ferramenta de análise para o presente trabalho. Mantendo o caráter relacional do fenômeno, o estigma ocorreria quando há convergência de determinados componentes. O primeiro consiste na identificação e associação de "rótulos" a diferenças reais. O segundo seria a associação de determinados portadores a características indesejáveis (conforme a crença geral sobre tais características). O terceiro seria permitir por meio dessa atribuição de características negativas algum nível de separação entre o "nós" e o "eles". Abre-se espaço para o quarto componente que é a desaprovação, rejeição, exclusão e discriminação dos categorizados como "eles".

Dessa forma um processo de estigmatização contingencia o acesso ao poder econômico, social e político o que permite a identificação de diferenças, construção do estereótipo, separação dos rotulados em categorias distintas e a execução de formas diretas ou veladas de desaprovação, rejeição, exclusão e discriminação (100) Os autores chamam a atenção para a existência de gradações no estigma. Indivíduos, grupos, populações ou Estados, podem ser associados a diferentes estereótipos sem expressiva perda de *status*. A própria separação entre o "nós" e o "eles" pode ser mais ou menos completa, sobretudo em ambientes como o da comunidade internacional onde a convivência é possui valor positivo e o isolamento contribui para desqualificação.

O processo de estigmatização não seria um fenômeno de mão única, embora a pressão do contexto possa levar o estigmatizado a uma posição de conformidade. O estigmatizado pode tanto se comportar como vítima, como estabelecer um processo de afirmação que visaria atenuar a característica negativa do estereótipo ou ainda acentuar deliberadamente essa característica como atitude de revolta ou resposta ao que considere como um antagonismo sem fundamento. Pode ainda resistir à atribuição do estigma ou usar do mesmo processo rotulando também seus antagonistas. Em ambos os casos, é importante lembrar que o estigma se constrói em um contexto de poder que determinará o sucesso ou fracasso de qualquer dessas atitudes.

Em termos das relações internacionais estão presentes situações que lidam com a atribuição real ou potencial de estigmas. Países de menor importância econômica relativa podem ser rotulados de ineficientes, incapazes, incompetentes, atrasados, corruptos quando não alcançam, por exemplo, proteger a saúde de suas populações. Alguns podem ser taxados de resistentes, irracionais ou retrógrados, apenas por resistirem aos ditames da globalização econômica neoliberal. Alguns desses vitimados pela pobreza podem assumir o estereótipo de Estados-vítimas obtendo vantagens em termos de cooperação, ajuda humanitária ou, até mesmo desculpas quando não cumprem obrigações assumidas internacionalmente.

Em alguns casos o impacto deletério de regras internacionais sobre Estados de menor capacidade de implementação é reconhecido no âmbito de tratados como no caso do Acordo de TRIPS (Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio) e do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio. O TRIPS estabeleceu prazos de entrada em vigor de determinadas regras conforme o estágio de desenvolvimento do Estado implementador. O Brasil havia sido o país alvo de reclamações dos Estados Unidos e sua indústria pelo "não cumprimento" de regras de patenteamento para produtos farmacêuticos. As regras não existiam na ocasião, mas a ameaça do rótulo de país não cumpridor foi suficiente para que não aproveitasse os prazos disponíveis em prejuízo de sua indústria, sociedade e de seu sistema de saúde.

O Protocolo de Montreal estabeleceu também prazos de substituição de produtos que utilizassem o gás CFC como propelente, o que na área da saúde provocaria mudanças em inaladores de dose medida usados para asma e outros agravos. Os países desenvolvidos deveriam alterar suas tecnologias inicialmente enquanto os países em desenvolvimento teriam cinco anos para promover as mudanças podendo estender esse prazo para situações excepcionais.

Os prazos, contudo, foram concessões formais. Não tendo o domínio das tecnologias de CFC e nem tampouco das inovadoras, os países em desenvolvimento estavam dependentes dos detentores das inovações, que rapidamente eliminaram os produtos que continham o CFC deixando apenas como alternativa suas novas tecnologias a preços mais elevados. No caso da saúde sequer se poderia alegar o benefício de reduzir o efeito estufa (propósito do Protocolo) já que o impacto dos inaladores era ínfimo. A exigência de tratamento diferenciado nem sempre é ressalva contra a ameaça de não cumprimento. É muitas vezes proposto por países com menor capacidade para assumirem as novas regras e condição de negociação para que a regra possa ser aceita. Um exemplo seria a inclusão de cláusulas de cooperação fortemente associadas às condições de cumprimento em diferentes tratados.

Independentemente de situações específicas, se pode *a priori* identificar uma série de estereótipos incorporada ao vocabulário da política internacional. Dois desses estereótipos foram extensamente discutidos por Chomsky. O primeiro seria o de "Estados bandidos" (*rogue States*) que conforme o autor teria dois usos: o primeiro seria propagandístico quando atribuído a um elenco seleto de inimigos. O segundo seria literal, ou seja, aplicável a todos os Estados que não se consideram obrigados a respeitar regras internacionais. Nos tempos atuais o termo foi empregado pelos Estados Unidos e a Grã-Bretanha com relação ao Iraque em 1998 (101).

Outro estereótipo habitual é o de Estados falidos. Para Chomsky, Estados falidos na concepção estadunidense, seria o que ele classifica de "a noção da moda atual convencionalmente aplicada a Estados tidos como ameaça à nossa [dos Estados Unidos] segurança (como o Iraque) ou necessitando nossa intervenção para resgatar a população de severas ameaças internas (como o Haiti)". Chomsky reconhece que o conceito é frustrantemente impreciso, embora se possam identificar algumas características atribuídas a esses Estados. Uma delas seria a incapacidade ou desinteresse em proteger seus próprios cidadãos da violência e talvez até da destruição. Outra seria a tendência de considerar-se além da lei doméstica ou internacional e, portanto, livre para cometer agressão e violência (102). Há, finalmente, um estereótipo criado recentemente em função da chamada "guerra contra o terror" é o de "Estados que abrigam o terrorismo", termo de desnecessária explicação, mas de difícil aplicação pelo caráter aleatório e arbitrário de sua imputação.

Estigmatização pode acarretar efeitos por persuasão, quando o estigmatizado concorda com sua inferioridade ou por conformismo quando imposta à sua revelia. Não obstante, sempre implica numa perda relativa de *status*. Uma construção de estereótipos negativos no âmbito internacional pode ser operada por um ou mais Estados hegemônicos e replicada pela mídia. A mídia nesses casos é uma ferramenta excepcional. Quando se refere a grupos, populações ou países a partir do estereótipo já apresentam à opinião pública a diferença como atributo negativo, concedendo ao estigma a eficiência cognitiva para que se torne de aplicação automática.

Nesse processo se transforma uma qualidade atribuída em senso comum, na crença de que os assim qualificados são essencialmente diferentes permitindo que a manipulação desse estereótipo se faça mais facilmente. Em circunstâncias extremas, o "outro" estigmatizado se torna tão distinto do "nós" que passa a ser visto como não exatamente humano, abrindo espaço para qualquer tipo de tratamento e discriminação. A perda de status por estigmatização pode ser sutil, mas eficaz, no momento em que condições aparentes (pobreza, governos ditatoriais e/ou corruptos, predominância de populações etnicamente diferenciadas, inclinações ideológicas ou confessionais, entre outras) são automaticamente associadas a um posicionamento de *status* inferior.

Uma ilustração convincente desse processo é dada por Hans Blix, o Coordenador Executivo da Comissão das Nações Unidas de Monitoramento, Verificação e Inspeção para o Iraque (UNMOVIC) (103). Ao descrever os acontecimentos prévios à Guerra no Iraque, Blix cita declaração do Vice-Presidente norte-americano Dick Chenney, em março de 2003. Cheney alegou que um oferecimento ao Iraque para que este se desarmasse não mais seria uma opção. Sobre o Presidente Sadan Hussein declarou: "Acreditamos que de fato ele reconstituiu armas atômicas". Acrescenta Blix: "Sua declaração foi tão firme quanto infundada". No entanto o descrédito e perda de *status* do

país já haviam se tornado de tal modo automatizados que não houve quem questionasse tal fundamentação.

Mais expressivo é ainda o comentário de Blix sobre a declaração de Collin Powel de que a janela para a diplomacia estava se fechando e que se estaria chegando ao momento da verdade. Blix comenta que:

A ação armada efetivamente se coloca em contraste com a diplomacia, mas não necessariamente representa a verdade. Pode haver mais a acrescentar ao dito "A primeira baixa na guerra é a da verdade" Tampouco concordo ser adequado colocar a diplomacia como o oposto à verdade, projetando-a como mentira ou ilusão. A diplomacia frequentemente usa linguagem que entende a divergência de posições de forma a minimizar as distâncias a serem superadas e a tornar a reconciliação menos difícil, mas mentir não faz parte da diplomacia – ao menos, não da boa diplomacia.

Blix indica ainda acreditar que o Iraque tenha de fato tomado medidas de desarmamento desde 1991 (exceto para a área de mísseis) e se indaga porque Saddam Hussein não teria tentado ser mais convincente sobre isso em 2002-2003. Uma hipótese consistente pode ser encontrada em artigo de autor nacional sobre as ambiguidades do sistema de Estados e as formas de estigmatização. João Fábio Bertonha analisa as ambições nucleares de dois outros Estados que, juntamente com o Iraque, fazem parte do "eixo do mal" criado pelo então presidente George Bush: a Coréia do Sul e o Iran. Hipóteses são levantadas sobre as atitudes de ambos como tentativa de ganhar importância na geopolítica regional ou pressionar o ocidente por para obter vantagens no fornecimento de alimentos, energia ou simplesmente para serem deixados em paz. O autor discorda dessas hipóteses simplistas (104):

(...) a opção nuclear é, para esses países, muito mais que um simples instrumento de barganha, mas uma questão de pura e simples sobrevivência do Estado. Eles provavelmente analisaram o ocorrido no Iraque e perceberam que, caso Saddam Hussein tivesse armas nucleares, provavelmente ele ainda estaria no poder, livre para massacrar seu próprio povo. (...) Também não é impossível que as elites dominantes iranianas e norte-coreanas tenham analisado o exemplo indiano e inferido que a conquista do poder nuclear vai lhes trazer o reconhecimento e o prestígio que elas desejam, eliminando quaisquer possibilidades de eles serem isolados internacionalmente.

Bertonha coloca a hipótese de aceitação do estigma, ainda que infundado, como forma de impor respeito pelo temor, obtendo vantagens de segurança ainda apenas que em nível regional. Pode-se especular que o Iraque foi levado a aceitar o estigma mesmo com risco para sua população e governo, simplesmente por perceber que o nível de deterioração de sua identidade já não lhe concedia maior credibilidade.

Há, no entanto, formas subjacentes e mais suaves de promover diferenciação conforme atesta o artigo publicado na revista *Foreign Affairs* em dezembro de 2010. O autor comenta sobre a o "crescimento dramático" do Brasil, Índia e China, alegando que sua emergência e a de economias médias como a Turquia e a Indonésia "estão transformando o contexto geopolítico e testando os fundamentos da ordem liberal pós Segunda Guerra". Segue adiante menciona que o Governo Obama se relaciona com poderes emergentes, acreditando que se tornarão atores responsáveis. Acrescenta a esse respeito que: (105)

Mas os Estados Unidos não devem ter ilusões sobre a facilidade de socializar nações emergentes. Poderes emergentes podem estar demandando maior influência global, mas frequentemente se opõem a regras básicas políticas e econômicas que representam a herança da ordem liberal ocidental, tentam transformar arranjos multilaterais existentes, e se eximem de assumir responsabilidades globais significativas. Nos próximos 10 anos e mais adiante, os Estados Unidos terão que acomodar novas potências em estruturas reformadas de governança global ao mesmo tempo em que salvaguarda a ordem liberal ocidental que ajudou a criar e defender

Em termos sutis, o autor coloca os países emergentes em uma posição muito próxima de Estados bandidos e se pronuncia com autoridade característica da percepção sobre a hegemonia norte-americana e seu imperioso dever de preservar a imutabilidade da ordem. Mudanças econômicas, contudo são lentas e não provocam reações extremas ou imediatas. Os emergentes, encaixados na posição do "outro" são, contudo vistos como ameaça pela necessidade de transformação da ordem apara acolher seu crescente diferencial de poder.

Em termos sutis, o autor coloca os países emergentes em uma posição muito próxima de Estados bandidos e se pronuncia com autoridade característica da percepção sobre a hegemonia norte-americana e seu imperioso dever de preservar a imutabilidade da ordem. Mudanças econômicas, contudo são lentas e não provocam reações extremas ou imediatas. Os emergentes, encaixados na posição do "outro" são, contudo vistos como ameaça pela necessidade de transformação da ordem apara acolher seu crescente diferencial de poder.

8.4. Solidarismo e intervenções humanitárias

Intervenções humanitárias são, em princípio, o uso ou ameaça de uso de força militar cujo objetivo principal não é territorial nem estratégica, mas, supostamente, a proteção de populações contra agressões de seu próprio Governo. Não significa que aspectos geoestratégicos ou econômicos estejam ausentes. No entanto a intervenção pode ocorrer apesar desses aspectos serem de importância ínfima para os Estados que a conduzem.

Para Martha Finnemore (106) mudanças na forma de intervenção corresponderam a mudanças nos padrões normativos articulados pelos Estados no que se refere aos fins e

aos meios adequados para uma intervenção militar. Numa perspectiva histórica, observa que no século dezenove, apenas cristãos eram merecedores de uma intervenção contra, essencialmente o império otomano o que nos refere a uma concepção restrita da "humanidade a ser protegida". Um caso nesse sentido foi o apoio da Rússia à luta da Grécia contra o Império Otomano motivado pela execução, pelos otomanos, do patriarca da Igreja Ortodoxa. Outros países europeus (exceto a França) se opunham à intervenção por entenderem que o enfraquecimento do império otomano fortaleceria a Rússia. A atitude unilateral russa e a reação da opinião pública européia forçaram a adesão da França e da Gra-Bretanha que, juntamente com a Rússia derrotaram o poder turco em Navarino (1827). Cabe observar que o massacre de cristãos constituía uma questão humanitária. A morte de muçulmanos, não.

Caso semelhante ocorreu durante o conflito entre druzos e maronitas (1860) na então Siria sobre domínio otomano (hoje Líbano). A França que por um acordo de 1250 se arrogava a posição de protetor dos cristãos latinos no Levante, reagiu (também sob pressão da opinião pública) ao massacre dos maronitas inicialmente pelos druzos e em seguida pelos otomanos. Seis grandes potências firmaram um protocolo para envio de tropas ao local e o conflito encerrou-se com um acordo que estabelecia a participação de cristãos no governo da região. O mesmo ocorreu em 1886 com o massacre pelos otomanos de um grupo de agitadores na Bulgária. A Rússia declarou guerra e venceu facilmente as tropas otomanas em 1877 obrigando à assinatura do Tratado de San Stefano que criava um grande Estado búlgaro, cujas dimensões foram posteriormente revistas no Tratado de Berlim.

A questão da Armênia em 1897 provê um exemplo peculiar em contraste com intervenções anteriores. A Igreja armênia, embora cristã, não estava em consonância com as demais confissões ortodoxas e não havia acordos arcaicos que tornassem uma grande potência a defensora tradicional do povo armênio. Os massacres dos armênios, iniciados em 1894, excederam quaisquer outros até então, tanto pelo número de mortos como pela crueldade com que foram tratados. Em 1926 a onda de massacres chegou a Constantinopla quando foram executados seis mil armênios. A opinião pública pressionou os governos europeus e a Grã Bretanha e a França chegaram a ameaçar usar a força, mas recuaram diante da oposição da Alemanha e da Rússia que não via com bons olhos aspirações nacionalistas nos Bálcãs e que não possuía especial interesse pelos ortodoxos armênios.

As intervenções do século dezenove mostram algumas características das intervenções humanitárias. A primeira delas é que não são fenômenos recentes. A segunda é que raramente são levadas a cabo quando colocam em risco outros interesses dos potenciais interventores. A terceira é que tais intervenções podem se dar de formas diversas, mas essa diversidade tende a ser cada vez mais reduzida. Importante, contudo é notar que a

intervenção implica numa identificação exclusiva entre vítimas e interventores sem a qual a razão humanitária dificilmente será invocada. Um exemplo evidente é a violência com que foram tratados povos nativos por poderes colonizadores.

Após processos de descolonização e ampliação do conceito de humanidade já discutida acima, o perfil das intervenções humanitárias se desloca para a proteção de não-cristãos e não europeus. Algumas dessas intervenções não apresentaram, contudo, essa motivação explícita como a intervenção da Índia no Paquistão e função de massacres de hindus por muçulmanos, a intervenção da Tanzânia em Uganda contra as atrocidades de Idi Amin, ou a intervenção do Viet Nam no Cambodia contra o regime sangrento dos *Khmers Rouges*. As razões e o formato das intervenções mudaram ao longo do tempo e sua legitimidade passou a depender amplamente de ações multilaterais. Pode-se constatar que as intervenções do século vinte, sobretudo após o término da Guerra Fria, são todas multilaterais.

Vale refletir que há no âmbito das Nações Unidas uma situação conflitante entre princípios importantes que presidem a conduta da Organização. O Artigo 2 coloca a soberania como a base organizadora do sistema internacional, afirmando a regra da não intervenção. Por outro lado o Artigo 1 estabelece como missão fundamental da ONU o respeito aos direitos humanos e à justiça. As regras internacionais que perpassam esses dois princípios possuem particularidades. A primeira é a de que são normas permissivas, isto é, não geram a obrigação da intervenção. A segunda é a de que para ser legítima além de multilateral a intervenção deve se processar ao abrigo das Nações Unidas. Esse multilateralismo intervencionista é, portanto, político e normativo e não estratégico. Seu fundamento está em noções compartilhadas sobre em que condições o uso da força é legítimo e adequado.

Tais fragilidades respondem, em parte, pela inação da comunidade internacional diante do genocídio em Ruanda (1994) e o massacre de Srebrenica (1995). A Carta das Nações Unidas, embora estabeleça a não intervenção "em assuntos que recaem essencialmente sob a jurisdição doméstica de qualquer Estado". Não obstante a Carta no seu Capítulo VII autoriza o Conselho de Segurança a determinar a existência de ameaça ou rompimento da paz e a agir para manter ou restaurar a paz. Na prática o Conselho se arroga a autoridade para interpretar ameaças à paz que não necessariamente se caracterizam como riscos à paz internacional.

A ação internacional mais recente que reacende debates sobre intervenção enquanto estas linhas estão sendo escritas é o caso da Líbia. Iniciada como movimento popular no estilo da Primavera Árabe, a revolta contra o regime de Muamar Gadafi envolve o país em violenta guerra civil. A superioridade das forças governamentais, reforçadas por mercenários da África Sub-Saariana, foi usada indiscriminadamente contra a população

colocando diante da comunidade internacional a perspectiva de um verdadeiro banho de sangue no reduto dos opositores ao regime em Bengazi.

Após os desastres não apenas na Bósnia e Ruanda, mas em Dafur, Sri Lanca e Congo, o desgaste moral para as Nações Unidas e para as principais potências capazes de evitar mais um desastre humanitário seria de grande impacto em termos de credibilidade e legitimidade. Dessa forma, o Conselho de Segurança autorizou, por meio da Resolução 1.973 (17 de março de 2011), os Membros da ONU a "tomarem todas as medidas necessárias para protegerem civis em áreas habitadas".

A Resolução invoca a Responsabilidade de Proteger, conceito cunhado no âmbito dos Resultados da Conferência Mundial das Nações Unidas de 2005, adotado no mesmo ano por unanimidade pela Assembléia Geral. Gareth Evans e Mohamed Sahnoun, Co-Presidentes da Comissão sobre Intervenção e Soberania dos Estados já haviam articulado no seu relatório em 2001, os limites essa responsabilidade a quatro situações específicas: genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade. Com a adoção do conceito a ONU estaria encurtando a distância entre o que seria uma ação legítima, ou seja, uma intervenção eticamente justificável (como teria sido a intervenção da OTAN em Kossovo) embora ilegal. (107)

Sobre o conceito de responsabilidade de proteção, do ponto de vista da Bioética, há uma série de aspectos que merecem ser examinados. Em primeiro lugar o conceito é gerado ao abrigo de uma perspectiva intervencionista. Em última análise, restringe-se à busca de justificativas éticas para interferência em conflitos internos. Não se refere, portanto à proteção de populações com relação a riscos, ameaças ou danos que possam sofrer em decorrência de atos de comissão ou omissão de seu Governo. A preocupação principal não está, portanto na vulnerabilidade da população, mas no rompimento da soberania ou violação de território, com todos os interesses políticos eventualmente envolvidos.

Não possuindo coerência interna nem amplitude suficiente, não pode se caracterizar como um imperativo ético em si, a menos que qualificado. Poderia ser no máximo uma justificativa ética que legitimasse uma intervenção em Estados cujos Governos empreendam uma ação desproporcional de agressão à sua população. Outro ponto a considerar é que a intervenção é coercitiva, ou seja, essencialmente realizada por uso da força o que reduz a possibilidade de aplicá-la apenas ao controle, vontade política e decisão de potências com capacidade militar. Isso leva à questão sobre a quem caberia a "responsabilidade", uma vez que não se gera a obrigação de defesa das populações, apenas se autoriza sua realização.

Sem outra oportunidade de decisão ou de intervenção, exceto oferecimento de força militar, uma parte expressiva da comunidade internacional se vê em situação no mínimo peculiar. Atrelando a responsabilidade aos que se dispõem a intervir, o conceito exclui de

seu escopo aquela parte da comunidade que, embora possa estar imbuída da importância em proteger a população vulnerável não possua a capacidade de agressão ser empregada. Essa grande parte da comunidade internacional, uma vez transformada em espectadora passiva das intervenções, ficaria isenta de obrigações morais sobre o que possa ocorrer nessa intervenção.

Mais complexa é a situação em que a responsabilidade de proteger não gera ações efetivas, o que pode ocorrer em duas circunstâncias: a primeira seria a do impedimento da ação por algum Membro permanente do Conselho de Segurança, o que restringiria na prática a aplicação da ética de proteção à interpretação de apenas cinco Estados. A segunda circunstância é a de que os Estados em condições de oferecer proteção às populações em extrema vulnerabilidade decidam por motivos próprios não fazê-lo. O caráter voluntário de intervenção é em si e *a priori* um fator de desqualificação do uso do conceito como imperativo ético.

Não se trata aqui de negar uma responsabilidade de proteção de populações como um atributo da comunidade internacional. O que se coloca em questão é sua única e específica aplicação, por decisão de potências militares contra Estados de menor poder, em situações extremas e de ocorrência previsível. Em princípio, o desinteresse da comunidade internacional em relação a situações permanentes de pobreza, doença, opressão e outros abusos a que inúmeras populações do mundo são submetidas, não qualificaria moralmente a comunidade internacional a construir um conceito ético de aplicação exclusiva a intervenções armadas.

Tampouco caberia aqui discutir as teses sobre o mal menor defendidas por Ignatieff, ainda que este proponha orientações para "equilibrar" conflitos morais. O próprio autor assegura em suas conclusões que "devemos ter a capacidade de nos defender (Ignatieff trata especificamente de terrorismo) por força das armas, mas, sobretudo por força do argumento. Porque armas sem argumento são usadas em vão" (108).

O que se pode considerar aqui é que o conceito cunhado em função de justificativa para determinadas intervenções é um argumento falido. Não invalida, contudo, que se discuta a responsabilidade de proteção a populações, uma discussão que deve ser empreendida sem as limitações a situações particularizadas. Não se pode, no entanto, tomar um conceito elaborado em função de uma condição em que desigualdades e interesses estão fortemente envolvidos, como um imperativo ético aplicável pela comunidade internacional. Para uma responsabilidade tão ampla não se pode admitir decisões exclusivas e voluntarismos.

Posições críticas são apresentadas por diferentes autores sobre diferentes aspectos da questão. Richard Betts, por exemplo, desmitifica uma série de suposições incorporadas às intervenções. Citando o princípio da ética médica "primeiro de tudo, não fazer mal" alega

que muitas das intervenções após a Guerra Fria embora não intencionalmente, prolongaram o sofrimento que deveriam prevenir

Betts alega que a intervenção deveria ser limitada e imparcial uma concepção segundo ele que teria sentido em missões ultrapassadas de manutenção da paz pelas Nações Unidas em que os interventores apenas devem monitorar um cessar fogo que as partes envolvidas decidiram celebrar. Para o autor uma intervenção limitada poderia encerrar um conflito quando o interventor toma partido de um dos lados, ou seja, quando não é imparcial (como a intervenção atual na Líbia ou na Costa do Marfim). Intervenção imparcial poderia encerrar um conflito quando o interventor assume completo controle da situação e impõe um arranjo de paz, ou seja, quando não é limitada. A ação limitada e imparcial usualmente impediria a paz uma vez que pode impedir que um lado derrote o outro, mas não impedi-los de seguir lutando (109).

Doyle é mais específico. Para ele, o conceito está sendo usado para ampliar a discricionalidade do Conselho de Segurança como no caso da Libia. Uma mera recomendação da Assembléia Geral (aprovação do conceito), não teria força de alterar a própria Carta que limita a ação a ameaças internacionais. O autor levanta ainda o que chama de armadilhas da intervenção. Poderes estabelecidos via intervenção nem sempre são capazes de mobilizar consenso interno suficiente para governar. Nesse caso estarão envolvidos em uma segunda armadilha que seria a de permanecer no poder apenas com apoio externo o que resultaria num Estado-cliente ao invés de uma nação independente. Uma terceira armadilha seria a percepção das novas lideranças de que somente poderão governar como fazia seu antecessor, ou seja, pela força.

A responsabilidade na intervenção não se restringiria aos custos materiais e de vidas humanas, mas também ao fato de poder produzir uma guerra civil, uma colônia ou uma nova tirania com ideologia distinta. As atuais intervenções negligenciam ou desconsideram esses aspectos. A intervenção na Líbia se torna eticamente problemática a não ser que possa resolver a crise sem substancial perda de vidas (110). Populações vulneráveis, portanto, permanecem nessa condição quando a "responsabilidade de proteger" continua a ser evocada apenas diante uma escala brutal de mortes ou uma intensidade abusiva de atrocidades, na dependência da disposição para uso da violência de potências interessadas.

8.5. Uma ordem desequilibrada

A questão da ordem é central nas relações internacionais. Hedley Bull faz uma discussão extensa sobre a ordem internacional. Nesse sentido diferencia essa ordem de uma ordenação ou regularidade qualquer, mas como uma estrutura de conduta que leve a um resultado particular, um arranjo da vida social que promove determinadas metas ou valores. Conforme Bull, durante uma guerra ou uma crise os estados soberanos podem

conduzir-se de modo regular e metódico. Esse seria uma situação caracterizada como desordem.

Inspirando-se em Santo Agostinho, Bull destaca três elementos que chama de primários não apenas para um tipo determinado de vida social, mas para a vida social em si: a proteção da vida, a garantia de que promessas feitas serão cumpridas (acordos serão implementados) e uma posse estável de propriedades sem desafios constantes e ilimitados. Não significa que não existam conflitos entre esses valores e que em períodos de crise não exista recurso à violência, descumprimento de acordos, e violação de regras de propriedade. Bull não pretende que esses valores tenham prioridade sobre outros ou que sejam mandatários.

Para Bull a ordem não é o único valor que modela a conduta internacional nem um valor supremo. Conforme o autor:

Assim, por exemplo, um dos temas atuais é o choque entre a preocupação com a ordem dos Estados ricos e industrializados (isto é sua preocupação com uma modalidade de ordem que incorpore seus valores preferidos) e a preocupação dos países pobres e não industrializados com as mudanças justas que segundo eles precisam ser feitas.

Bull entende por ordem internacional "um padrão de atividade que sustenta os objetivos elementares que sustenta os objetivos primários da sociedade dos Estados ou sociedade internacional". Sustenta ainda a concepção do que chama ordem mundial, mais ampla do que a ordem internacional e que moralmente a precede. Para Bull se há algum valor na ordem internacional, isso só ocorre porque ela é um instrumento orientado para atingir uma meta maior: a da ordem no conjunto da sociedade humana (111).

Alexandre Parola, um autor brasileiro, trata da ordem internacional à luz de teorias das relações internacionais e teorias da justiça. A proposta do autor é de existência de um vínculo entre ordem e justiça. Sugere que a "aceitação de uma dada posição em um conjunto ordenado será tão mais estável quanto mais clara for a razão de justiça que a fundamenta". Parola se refere à estabilidade da ordem alegando ser "mais difícil manter a ordem na ausência de justiça e, de modo similar, assegurar a justiça em contexto de desordem" (112).

O pensamento que prevalece na definição da ordem atual e nos diferentes aspectos da vida internacional foi forjado ao final da Segunda Guerra Mundial diante da Europa arrasada e dos Estados Unidos triunfantes. O fracasso da ordem que pensava possível no período entre guerras e o colapso da Liga das Nações levaram a uma rejeição das propostas idealistas e à concepção de que poder e interesse eram as grandes forças que moviam o sistema internacional. A política internacional passa a ser vista como uma luta incessante por poder e segurança. Essas idéias formalizadas em trabalhos acadêmicos e

em doutrinas de Governos hegemônicos presidem à criação das Nações Unidas e lhe dão forma.

Nesse contexto, a preocupação essencial com a segurança como garantia da sobrevivência do Estado conduz à construção de uma ordem em que a segurança depende de um equilíbrio de poder entre atores e na qual, segundo Waltz, a desigualdade seria um fator estabilizante, inerente ao sistema de Estados (113). Ao advogar que se deve observar o mundo como ele é e não como ele deveria ser, o pensamento realista escamoteia o fato de que apenas apresenta uma interpretação ou percepção específicos de como é o mundo. Nessa interpretação a ordem política é amoral e não se move em função de demandas por justiça.

A crítica de Bull a essa posição sugere que as idéias sobre justiça pertencem à categoria de idéias morais que são não apenas hipotéticas, mas categoricamente imperativas. Faz, no entanto uma série de distinções sobre essa ideia. Na política mundial as exigências de justiça assumem muitas vezes a forma de "demandas para a remoção de privilégios ou discriminação, para a igualdade na distribuição ou aplicação de direitos entre os fortes e os fracos, os grandes e os pequenos, os ricos e os pobres, os pretos e os brancos, os vitoriosos e os vencidos, as potencias nucleares e as não-nucleares".

Uma outra distinção seria entre o que chama de "justiça substantiva" e "justiça formal"sendo a primeira o reconhecimento de regras que atribuem direitos e deveres específicos (políticos, sociais, econômicos) e a segunda, sua aplicação de forma igual a todos na mesma situação. Na política mundial a demanda frequente por justiça formal se refere à aplicação, a todos os Estados de regras como a auto-determinação. Outra distinção seria entre "justiça aritmética", que reconhece direitos e deveres iguais e a "justiça proporcional" em que direitos e deveres são distribuídos conforme os objetivos em vista. Nesse aspecto, cita máximas de Aristóteles: "há justiça quando os iguais são tratados igualmente e também quando os desiguais são tratados com igualdade." E de Marx: "de cada um conforme a sua capacidade e a cada um conforme sua necessidade."

A última distinção feita por Bull é sobre "justiça comutativa ou recíproca" e a "justiça distributiva". A justiça comutativa resulta de um processo de barganha pelo qual um grupo reconhece direitos de outros de forma recíproca, processo hoje em operação entre os Estados modernos por intermédio das Nações Unidas. Em contraste, justiça distributiva é alcançada pelo conjunto da comunidade em função do bem ou interesse comuns. Nesse sentido, resulta com mais freqüência em justiça proporcional do que aritmética.

Em que pese o reconhecimento pela comunidade internacional da existência de direitos humanos não se chegou ao que Bull chama de justiça cosmopolita ou mundial. A ideia de justiça mundial como a promoção do bem comum, não se confunde com a afirmação de

direitos individuais em todo o mundo, mas decorre do reconhecimento de que cada indivíduo pertence a uma comunidade cujo bem comum ou interesses qualificam e mesmo determinam direitos e deveres. A concepção difere da noção de justiça entre Estados e não depende de objetivos ou valores comuns da relação entre Estados

Apesar de hoje a ideia de justiça entre Estados ter prevalência absoluta oportunidades existem para que a comunidade humana encontre formas para melhor definir suas necessidades ou interesses, para além de visões paroquiais. Temas como desenvolvimento, meio ambiente, clima e outros de grande abrangência, vêm mobilizando a opinião pública sem, contudo haver um processo político de conciliação e afirmação de interesses. Pretender definir interesses da humanidade por meio do ponto de vista dos Estados é, no mínimo, admitir uma visão distorcida

Não obstante, a justiça só é passível de concretização em um contexto de ordem. Estados individualmente não se vêm como gestores de parcelas da humanidade que contribuem para a realização do bem comum. Transformar essa ordem seria um projeto hoje utópico ou visionário. No entanto, a busca de maior equilíbrio em uma ordem imperfeita e que se mostra incapaz de garantir a grande parte das populações humanas um mínimo de proteção pode ser um primeiro passo para a construção de uma ordem mais justa.

8.6. O Realismo hegemônico

Embora o realismo perca espaço no âmbito das teorias de relações internacionais por sua incapacidade em explicar o término pacífico da Guerra Fria, sua influência sobre as ações da comunidade internacional para a manutenção da ordem vigente não se dissolve a partir de reflexões acadêmicas. Não obstante, críticas à visão dominante do realismo têm sido claramente colocadas por parte de alguns países como o Brasil no âmbito das Nações Unidas. Já em 1969 o Embaixador brasileiro Araújo Castro declarou na Primeira Comissão da ONU a respeito do fortalecimento da segurança internacional (114):

O poder não trouxe segurança completa para qualquer país, por mais poderoso ou superpoderoso. Se a força e o poder não conseguiram assegurar o objetivo desejado-segurança- não há motivo para não explorarmos outros caminhos, os caminhos da justiça e da igualdade. O realismo fracassou e tornou iminente a possibilidade de destruição.

Essa mudança não se processa sem a intervenção dos Estados desejosos de transformação por caminhos desafiadores dada a resistência do pensamento hegemônico em preservar o *status quo* e a insistência em promover seja a assimilação de dissidentes seja a de isolar antagonistas a suas doutrinas. Exemplos estão na visão acima citada da necessidade dos Estados Unidos sobre a socialização de nações emergentes nas regras básicas que representam a herança da ordem liberal ocidental e na qualificação de Estados como "bandidos", "falidos" ou "patrocinadores do terrorismo".

No âmbito da determinação das regras que legitimam o comportamento dos Estados na comunidade internacional as desigualdades em matéria de *status* afetam a capacidade de Estados sem excedentes de poder em transformar suas visões, necessidades e interesses em propostas multilateralizaveis restringindo sua capacidade de que passo a passo possam investir na transformação de uma ordem injusta.

Parola discute longamente essa questão, aplicando-se, sobretudo à posição brasileira. Coloca desde o início o dilema sobre as possibilidades de um Estado nacional, no âmbito de um sistema prevalentemente de orientação realista, atuar de forma diversa. Questiona o posicionamento do que chama "potências revisionistas" que se voltam apenas para a configuração da ordem internacional e não para os processos que a legitimam. Essas potências apenas aspirariam galgar ao centro hegemônico da ordem.

O questionamento da prevalência da visão das "coisas como elas são" um preceito da visão realista seria em si mesmo um passo importante por levantar a possibilidade de políticas não realistas. Nesse sentido a percepção de Estados sem excedentes de poder sobre sua própria vulnerabilidade é importante na medida em que potências ameaçadas podem buscar sua segurança por meios mais realistas. Após extensa análise da política externa brasileira do período de redemocratização do país ao Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, conclui ao final que "a promessa de uma política externa orientada por valores e que faz da crítica da ordem injusta uma forma privilegiada de defesa dos interesses brasileiros cumpriu-se" no discurso do então Presidente Lula na abertura da LXI Assembléia Geral das Nações Unidas, em setembro de 2006 (115):

Não podemos lidar com problemas novos, usando estruturas anacrônicas. Cedo ou tarde Senhora Presidente, devemos todos abrir caminho à democratização das instâncias decisórias internacionais, como disse o Secretário Geral. Nós andamos pelo mundo ensinando a democracia a outros, chegou a hora de aplicá-la a nós mesmos e mostrar que existe representação efetiva nos fóruns políticos das Nações Unidas.

Parola aponta na atitude brasileira um caminho de possibilidade para a ação de Estados não-hegemônicos na transformação da ordem. É um caminho que não se esgota no discurso presidencial, mas que deve ser trilhado com constância e persistência em cada negociação, em cada nova determinação política que delimite o comportamento dos Estados, sempre que possível abrindo espaço àqueles que busquem a mesma finalidade. O presente trabalho não tem a pretensão de contribuir substancialmente para esse processo, mas de forma modesta, busca reforçar o grau de legitimidade da proposta brasileira, sob o ângulo da proteção de populações vulneráveis ao redor do mundo.

8.11. O peso da hegemonia

Lembrando referências das bases teóricas tomaremos nesse exercício o conceito de hegemonia como a capacidade de influenciar, coagir exercer controle sobre as estruturas do sistema internacional de forma a determinar o comportamento no âmbito do sistema. O pensamento hegemônico dessa forma é capaz de determinar e garantir a ordem mundial que lhe seja conveniente. Na construção de regras internacionais, propostas hegemônicas, portanto, possuem capacidade de estabelecer os limites do que será possível a cada Estado obter como interesse multilateralizavel. Nesse caso, não são limites do que se considere o bem comum, mas os limites do que é hegemonicamente proposto como tal.

A comunidade internacional ainda adota soluções que não levam em conta eventuais consequências que a insatisfação, o desagrado e a frustração possam provocar no âmago de determinadas populações ou segmentos destas. Essas tarefas são entregues aos Estados nacionais que devem se pautar por lógicas muitas vezes estranhas às concepções de vida, mundo e moralidade de suas sociedades. A proteção dessas populações permanece, portanto, entre a obrigação internacional e a responsabilidade nacional, um dilema de proporções consideráveis para alguns Estados.

Torna-se quase automático o questionamento sobre a decisão desses Estados que se vêem em posições desfavoráveis diante de regras internacionais e que ainda assim as adotam. Em muitos dos casos, a existência pura e simples de regras representa uma salvaguarda contra ações predatórias e arbitrárias de Estados mais poderosos. Há, no entanto, razões políticas que não decorrem da vontade de salvaguardar o mínimo de proteção de sua população a agressões ou pressões externas. Não interessa a nenhum Estado, salvo por idiossincrasias extremas, manter-se isolado da comunidade internacional e aqui se está tratando explicitamente da comunidade decisora, capaz de atribuir a qualquer Estado estigmas indesejáveis. Como no caso da hegemonia o conceito de estigma não foi desenvolvido para um sistema de Estados. Como um sistema relacional, contudo, incorpora à discussão o papel de quem atribui o estigma e não apenas seu portador podendo-se aplicar *mutatis mutandis* ao sistema internacional.

Os dados apresentados acima sobre as ações das Nações Unidas mostram que os conflitos se desenvolvem cada vez mais em regiões empobrecidas submetendo populações vulneráveis a um agravamento de suas misérias em todos os sentidos. Grandes poderes que levam a regiões remotas a violência, a morte e a destruição não são capazes de oferecer às populações afetadas um mínimo de proteção ou, ao final de sua vitória, uma perspectiva de estabilidade e condições de uma vida melhor. A primazia de um modelo envelhecido de segurança decorre da interpretação hegemônica consolidada no atual

Conselho de Segurança em que cinco potências estão acima do julgamento dos demais Estados. O modelo hoje implementado vem incorporando novas doutrinas como a de guerra preventiva e guerra assimétrica que não demonstram contribuição expressiva para a paz mundial.

Essa capacidade legitimada internacionalmente do uso da violência pode ser empregada a qualquer momento sob a alegação da segurança não mais para ocupação ou anexação de territórios, mas para manter influência sobre Governos frágeis e garantir acesso a recursos importantes hoje indisponíveis por meio de processos de colonização. Ao lado da força processos de influência econômica e social não tem mostrado resultados efetivos quando comparados aos danos a populações vulneráveis.

Não é, contudo, apenas no âmbito da segurança que as assimetrias de poder determinam os destinos de Estados e suas populações. No âmago da comunidade internacional agem lentamente forças de mudança que buscam não apenas compatibilizar as relações no sistema internacional com as transformações ocorridas no mundo, mas essencialmente, a construção de uma ordem mais justa. O presente estudo de caso é expressão das dificuldades, restrições e, sobretudo, dos limites para aqueles que representam tendências de mudança para alcançarem apresentar seus interesses e necessidades como multilateralizaveis. Ao mesmo tempo se assiste ao esforço de outros atores estatais para preservarem uma ordem injusta sustentando as premissas de um pensamento hegemônico que domina o sistema internacional desde sua constituição.

Alexandre Parola coloca a questão da ordem injusta como ponto relevante da tradição da política externa brasileira citando os ex-Chanceleres Saraiva Guerreiro e Santiago Dantas e o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ressaltando que "a dimensão dos valores encontra-se assim reafirmada, no mais alto nível, como parte essencial da política externa brasileira em sua dimensão histórica concreta" (116). Mais adiante, o autor coloca o dilema dos países sem excedentes de poder: ao buscarem superar as desigualdades por ampliação de seus recursos de poder estarão automaticamente legitimando a hegemonia do pensamento realista. Políticas revisionistas não questionam os processos que sustentam uma ordem injusta, apenas buscam inclusão entre os mais poderosos.

O que chama de "condições de possibilidade" expressa a condição de um Estado agir de modo não realista sem consideração sobre se deve ou não fazê-lo. Ao optarem por propostas não realistas como formas de reduzir assimetrias e reinserir a discussão de valores como a justiça no debate internacional países como o Brasil demonstram a existência de outras formas de pensar e conduzir as relações internacionais como abordagens viáveis e orientadoras de práticas legítimas e eficazes.

8.11. Discussão aplicada ao estudo de caso

As negociações no âmbito da proibição sobre armas biológicas refletem esse embate entre posições hegemônicas e tentativas de alterá-las com vistas à construção de uma ordem mais justa. Nesse sentido, Lamazière faz importantes observações sobre as desigualdades em processos negociadores (117).

Parafraseando Marx, poder-se ia dizer que os países desenvolvidos só colocam na agenda internacional problemas que podem resolver ou que já resolveram. E aos países em desenvolvimento cabe correr atrás esquecendo-se uns e outros do restante da frase do filósofo alemão, no sentido de que os problemas só surgem quando as condições materiais para sua solução estão presentes ou pelo menos em curso de formação. Frequentemente, aliás, a solução que tem sido proposta é a venda, pelos primeiros, de tecnologias que permitirão aos segundos estar em dia com os padrões estabelecidos ... pelos primeiros.

Esse embate é visto durante todo o tempo da negociação. O que buscam os países mais avançados é a imposição de padrões, o monopólio das tecnologias de defesa, o domínio de elementos de proteção e prevenção, a submissão dos mais vulneráveis à sua superioridade técnica e a fidelização destes a visões de segurança incompatíveis com suas visões morais e políticas. A esse respeito Lamazière acrescenta que:

(...) o poder define-se cada vez mais como a capacidade de promover valores, normas e mecanismos institucionais que sejam aceitos pela comunidade internacional. Nessa construção e promoção dos chamados regimes internacionais os países desenvolvidos levam vantagem óbvia ao terem os recursos requeridos para ambas as fases: a de elaboração de regimes e a de regimes, por intermédio de suas universidades, institutos de pesquisa, organizações não governamentais, etc; e a de divulgação, por seu predomínio maciço nos meios de comunicação de impacto global, seja imprensa escrita, televisão ou Internet.

Ao terem tal superioridade em termos de recursos e quase sempre a capacidade de iniciativa, deixam os países em desenvolvimento em uma permanente atitude defensiva que torna elusivo um eventual credenciamento destes Estados no contexto de parâmetros sempre cambiantes a sempre mais exigentes ou especiosos de conduta, seja na área ambiental, seja na laboral, seja em temas como a não proliferação (...)

O texto segue assinalando nesse processo "um reencontro mais do que oportuno de valores e interesses". Essa associação se coloca, na negociação, sob a forma de discursos de superioridade moral e desqualificação de países menos desenvolvidos. O pronunciamento da Austrália na Quarta Conferência de Revisão revela essa posição ao colocar de início que "o desenvolvimento e produção de armas biológicas não são mais o domínio exclusivo de aqueles que possuem a fronteira da tecnologia." Suas colocações possuem aspectos tecnicamente e eticamente questionáveis.

Tecnicamente, sempre foi claro que armas biológicas poderiam ser obtidas com facilidade a partir de tecnologias e conhecimentos relativamente elementares, com *expertise* limitada e consequências consideráveis. O conhecimento do programas soviético demonstrara ademais o extremo avanço científico e tecnológico atingido por suas áreas de pesquisa e desenvolvimento, o que não representou um avanço motivado pela simplificação e divulgação de elementos gerados pelos países desenvolvidos ocidentais.

Eticamente, a posição visa estigmatizar países com menores capacidades científicas e tecnológicas, como potenciais perpetradores e, portanto, indignos de progresso em áreas chave para a proteção de suas populações. Ao mesmo tempo, coloca aqueles com capacidades de ponta como eticamente superiores, excluindo-se a Rússia que ainda conserva a rejeição acumulada durante o período da Guerra Fria. A revelação do programa russo e o subsequente compartilhamento de suas habilidades por meio de programas de cooperação não são valorizados como atitude positiva e exemplar.

A China denunciou essa atitude na Quinta Conferência afirmando que o mundo está longe de ser um contexto pacífico e que a democratização das relações internacionais ainda não foi atingida, sugerindo haver reparado que alguns países se colocam como professores. Enquanto ensinando aos outros, estão sempre suspeitando de atividades regulares de pesquisa e produção dos demais e permanecem silentes sobre suas próprias atividades.

8.12.1. Resultados da análise - Interesses e posições

A análise das negociações mostra haver posições antagônicas entre os Estados Partes em função de sua posição na ordem, em última análise, em função de seus excedentes de poder. Essas posições denotam uma diferença de valores defendidos por países desenvolvidos e em desenvolvimento. Os primeiros, a partir de sua superioridade política, econômica e em termos de defesa buscam impor aos demais seus enfoques e padrões, sem concordar com um patamar comum de medidas não discriminatórias e não confrontacionais.

Os segundos propõem tratar do que consideram como "segurança comum" por meio de processo cooperativo e da ação multilateral. Embora a capacidade de gerar novas ameaças e causar dano em massa por meio de armas biológicas concentre-se cada vez mais nas mãos dos detentores de avanços científicos e tecnológicos, estes insistem em não reconhecer tal condição e, sobretudo em negar o compartilhamento de condições de defesa aos menos capacitados. O que se coloca de forma subjacente é a questão da intencionalidade e de estatura moral. Confunde-se desenvolvimento e poder com excelência moral, relegando-se os menos privilegiados a uma condição no mínimo de desconfiança.

Não se vê, sobretudo, preocupação com as populações mais vulnerabilizadas pelo uso sem regras das inovações produzidas por aqueles com capacidades reais de defesa, para os quais compartilhar essas capacidades não representa garantia de desestímulo ao uso da doença como arma, mas como ameaça a seus interesses.

Nessa negociação específica, além do desequilíbrio já assinalado podemos delinear esboços de interesses e posições sustentados por países sem excedentes de poder e traçar de que forma essas proposições são levadas em conta e em que medida são manipuladas conforme outros interesses. Nesse exercício se pode testar a condição de possibilidade de consideração de valores diferenciados do pensamento hegemônico na discussão de regras sobre segurança. Os pontos resumidos a seguir são apenas guias para identificação dessas posições que se ramificam em aspectos mais específicos:

- 1. Defesa do multilateralismo e manutenção do diálogo entre as Partes
- 2. Construção de regras vinculantes de verificação de cumprimento e mecanismos não confrontacionais de verificação e investigação
- 3. Integridade da Convenção e sua relação com o Artigo X
- 4. Cooperação com outras organizações e mecanismos internacionais e preservação de seus mandatos

A análise sobre cada uma dessas posições embora específica não de restringe ao fenômeno analisado em si uma vez que os dilemas e confrontos nele detectados são comuns a outros debates e relacionamentos internacionais onde se coloque divisão Norte-Sul. São a mostra do embate cada vez mais frequente entre visões de mundo e valores diferenciados sobre a convivência entre Estados e a busca do bem comum. São também a expressão da tenacidade e engenhosidade dos países em desenvolvimento para sustentarem suas posições que não visam unicamente a superação de sua vulnerabilidade, mas a proteção das populações no nível mundial. A ênfase na cooperação ao invés do conflito é a contribuição essencial desses Estados para a construção de uma ordem mais justa e equilibrada.

8.12.2. Defesa do multilateralismo e manutenção do diálogo

A defesa do multilateralismo é um argumento defendido ao longo de todo o processo de discussão. Encontram-se manifestações importantes nesse sentido, sobretudo durante a Quinta Conferência de Revisão. Os argumentos apresentados se basearam na premissa de que problemas comuns devem ser discutidos por todos os membros da comunidade internacional. Essa necessidade se impõe ainda mais quando os problemas são tais que necessitam ser combatidos universalmente e como sugere o Brasil "não haveria alternativas ao multilateralismo para se chegar a essa universalidade".

O que o Brasil sugere é que no formato atual de relacionamento no sistema de Estados não haveria legitimidade na atribuição de responsabilidade pela segurança internacional a

Estados, grupos de Estados, organizações intergovernamentais ou da sociedade civil. É uma tarefa pendente da decisão coletiva para que seja não só legítima, mas efetiva. Essa posição é sustentada nas intervenções de outros países em desenvolvimento como Argélia, China, Cuba, Índia, Indonésia, Paquistão Turquia, Iran, NAM e o Grupo do Rio²⁰ para citar alguns. Dentre os países desenvolvidos apenas a Noruega faz essa defesa.

Eticamente o que se percebe nas discussões sobre armas biológicas, é o desconhecimento deliberado da dimensão coletiva da segurança, do momento em que toda a negociação revela o interesse de alguns em preservar sua segurança conforme suas próprias regras, por meio do "adestramento" dos demais. Em última análise se divide a comunidade internacional entre os que merecem estar seguros e os menos merecedores dessa garantia, cuja única função seria reforçar a segurança dos primeiros. A negativa à tomada de decisões que vinculem os Estados por meios multilaterais acentua a desigualdade já existente em termos de defesa, uma vez que se nega aos Estados mais vulneráveis garantir a segurança jurídica e a legitimidade suficientes para respaldar suas ações no âmbito internacional.

Permite ainda o que é mais grave, o surgimento e reforço de iniciativas unilaterais e plurilaterais conforme alertado pelo Brasil na Reunião de Peritos de 2003 que não poderiam obter a primazia sobre princípios e regras multilaterais. Estariam nessa categoria regras nacionais que impedem determinados países (avaliados por visões não consensuadas internacionalmente) de obterem acesso a tecnologias, equipamentos e materiais necessários ao seu desenvolvimento e à proteção de suas populações, concentrando a capacidade de defesa e fortalecimento econômico nas mãos de poucos. Também estariam incluídas iniciativas como do Grupo da Austrália²¹ que criou mecanismo próprio de regulação de transferência e busca adesões de outros Estados a procedimentos tampouco discutidos de forma ampla.

A negação do multilateralismo evoca considerações éticas relacionadas ao conceito de humanidade e alteridade. Em uma ordem injusta e que admite a estigmatização de Estados por conta de seus sistemas políticos, visão de mundo, níveis de desenvolvimento e outras características semelhantes, a construção do "outro" como menos humano tem

_

O Grupo do Rio (Mecanismo Permanente de Consulta e Concertação Política da América Latina e do Caribe) é um mecanismo de consulta internacional constituído em 1986 e integrado por Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai, Venezuela e CARICOM.

²¹ Fórum informal de países que buscam assegurar que a exportação de produtos não contribua para o desenvolvimento de armas químicas e biológicas. É formado por: Argentina, Coréia, Austrália, Latvia, Áustria, Lituânia,Bélgica, Luxemburgo, Bulgária, Malta, Canadá, Holanda, Croácia, Nova Zelândia, Chipre, República Checa, Polônia, Dinamarca, Portugal, Estônia, România, Comissão Europeia, Eslováquia, Finlândia, Eslovênia, França, Espanha, Alemanha, Suécia, Grécia, Suíça, Hungria, Turquia, Islândia, Ucrânia, Irlanda, Reino Unido, Itália, Estados Unidos, Japão.

sua correspondência na construção do "eu" democrático, ocidental e desenvolvido como moralmente superior.

Com base nessa postura a visão de segurança hegemônica de matriz realista, merece ser imposta, sem discussão a esses "outros" aos quais não se atribui a competência de julgamento do que contribuiria para o bem comum. Aprofundando essa análise, o que se verifica é que o bem comum, que não é sequer invocado nos debates, é um conceito ausente nos discursos de Estados desenvolvidos e implícito nas considerações dos Estados em desenvolvimento. O mais questionável, contudo é que os primeiros acreditam ser justo que os segundos sejam submissos a suas necessidades de segurança sem receberem nada em troca. São em última análise desqualificados ou descredenciados por não possuírem excedentes de poder. A escolha dos temas para o primeiro processo intersessional com ênfase em medidas nacionais e sua repetição no segundo período é uma expressão dessa posição.

O adestramento desses Estados mais fracos não os qualifica, contudo para uma discussão em pé de igualdade. O que ocorre, e os depoimentos sobre "ações de cooperação" empreendidas por países de maior capacidade são comprovação desse efeito. Na ausência da articulação multilateral se abre a "estação de caça aos influenciáveis". Cada bloco ocidental busca "parceiros" em desenvolvimento para a promoção de suas próprias regras e visões de segurança, fragmentando o entendimento comum.

Muitas dessas parcerias resultam de ações de "convencimento" em que o modelo desenvolvido de medidas de segurança é apresentado como espelho ou prescrição com o propósito interferir nos sistemas jurídicos internos de países mais frágeis sem consideração por suas vulnerabilidades. Em geral essa conviçção sobre a necessidade de prevenção e proteção voltada a um plano externo não se traduz internamente para o Estado "convencido" no plano material. Não existe no abandono do multilateralismo uma busca da segurança comum. Trata-se apenas de inculcar nos países com menores condições uma responsabilidade moral de defender terceiros que muitos sabem não ter condições de assumir. Mais do que isso, percebem não haver justiça em proteger os mais desenvolvidos às custas de suas populações.

Nesse ponto cabe retornar à questão do porque Estados fracos aceitam essa posição de contrapartes e aprendizes dos mais fortes, após verem frustradas suas expectativas de garantia de regras mais equilibradas. A experiência mostra que em muitos casos o envolvimento de países em desenvolvimento nas ações promovidas pelos mais influentes visa em princípio tomar pé das intenções desses últimos, (do que Foucault chama de seu discurso de verdade) e até que ponto estariam dispostos a chegar para obter adesão a suas propostas. Não se trata nesse caso de um mero oportunismo, mas de uma busca de avaliação do contexto em que forças internacionais se avaliam e se disputam. Como

sugere Lamazière na citação acima, os países em desenvolvimento, diante da ação dos Estados hegemônicos estão sempre na defensiva.

Há casos em que a carência extrema de Estados sem excedentes de poder os leva a relações mais estáveis que vão implicar em intrusividade e controle de suas ações internas sob a forma de assistência e uma fidelização aos pontos de vista do "parceiro" mais forte. É difícil, contudo, condenar tais atitudes quando o alvo principal dos mais carentes é quase sempre possibilidade de, ao longo do processo, obter alguma contribuição efetiva ao bem estar interno ainda que por meio de uma relação desigual.

A ausência do multilateralismo nesses processos representa a ausência de proteção com relação a quaisquer processos arbitrários ou impositivos decorrentes dessa visão do "eu" superior e do "outro" desqualificado. A desqualificação é reforçada, do momento em que o parceiro mais fraco é induzido a aceitar a visão do mais forte (ou a visão hegemônica) como a única viável, efetiva e adequada não apenas à realidade daquele que a formula, mas também à sua própria. São compelidos ademais, a aceitar tais visões como moralmente superiores, uma vez que se impõem sobre as demais.

Nesse ponto convém alertar que a capacidade de multilateralização de uma posição embora possa ser apresentada como tal, não representa superioridade ética dessa posição sempre cabendo contestação de seu caráter injusto. A proposição implícita no foco de ambos os processos intersessionais em medidas nacionais, sem uma referência multilateralmente acordada, seria a de que a melhoria das medidas de cumprimento em todos os Estados contribuiria para a segurança comum. Colocado dessa forma, o argumento é de difícil contestação exceto pela oportunidade de diferentes interpretações do que constituiria esse cumprimento, parâmetro que os Estados ocidentais desenvolvidos procuram emular ao longo desses processos intersessionais.

Não obstante, essa contribuição à segurança comum é eticamente contestável quando se faz por uma distribuição de papéis desiguais concedendo-se aos mais fracos o dever de atuarem como sentinelas para que os mais desenvolvidos possam tomar medidas de prevenção e defesa em seu próprio benefício. Não se cogita da possibilidade de que quanto maior a equidade na distribuição de capacidades de prevenção e defesa, maior confiança se construiria no âmbito da Convenção e maior proteção de populações humanas independentemente de suas diferenças.

A recusa ao multilateralismo gera, portanto, um domínio do arbitrário, do discriminatório e da aplicação aleatória de visões particulares. Ao invés de um processo emancipatório e de empoderamento dos mais vulneráveis, o que se pretende é que a segurança de populações ao redor do mundo seria beneficiária de um sistema fragmentado, controlador, persecutório e gerador de dependências em bases desiguais. A negação ao multilateralismo é eticamente mais questionável na medida em que determina haver uma

parte da humanidade capaz de tomar decisões sobre a segurança de todos e torná-la efetiva conforme suas concepções, tomando as demais visões como descartáveis.

O interesse em manter o diálogo é traduzido na aceitação da proposta norte-americana de reuniões intersessionais após o malogro do protocolo de verificação. Conforme o pronunciamento do Secretário Geral das Nações Unidas na Sexta Conferência, a questão seria importante demais para ser abandonada à paralisia política. Já havia, a partir da experiência de negociação do protocolo, um reconhecimento da importância de um diálogo mais constante. Uma das preocupações seria a busca pelo conhecimento de entraves, medidas persecutórias e restrições implementadas unilateralmente ou plurilateralmente, mas também de oportunidades e condições de acesso ao conhecimento científico e tecnológico que significativamente altera condições de agressão e defesa para os que não o detém.

A aceitação enfática da manutenção do diálogo demonstra de certa forma a maturidade e resiliência dos países em desenvolvimento que investiram nesse diálogo com expectativas relativamente mais elevadas do que os resultados então obtidos. Representa ainda a aceitação do diálogo como forma de revelar os limites e riscos do exercício do poder sem uma base de legitimação moral. O não abandono e mesmo a intensificação do embate entre ideias e argumentos nem sempre será favorável aos interesses dos mais fracos. No entanto permanece a oportunidade de evitar que se reforce internacionalmente um discurso hegemônico, prevalente e sem contestação. É uma forma de manter vivos e presentes considerações morais distintas dessa visão hegemônica e de elevar a pressão para a alteração, ainda que gradual, da ordem vigente.

A manutenção do diálogo eticamente representaria em última análise a recusa ao confronto e à aceitação da divisão "eles" e "nós" mesmo diante do desrespeito a esforços e empenho para obter soluções de problemas comuns por meio da inclusão de todos. Representaria ainda mais, a reivindicação de uma posição de equilíbrio pela preservação da troca igualitária de idéias em reprovação ao autoritarismo e a atitudes de ofensa, agressão e ruptura. Nesse sentido, seria a reafirmação de que a comunidade internacional incorpora valores que a induzem a superar dificuldades na busca do entendimento e do bem comum.

Ao apoiarem a manutenção do diálogo, os países sem excedentes de poder demonstram qualidades de superioridade moral ao admitirem o antagonismo ou oposição como parte desse diálogo e manifestam na prática sua postura de uma convivência não confrontacional. Ao mesmo tempo demandam o reconhecimento de uma relação igualitária ao colocarem sua participação como condição essencial para a condução dos destinos da segurança internacional, impedindo que a interrupção do diálogo relegue essas decisões apenas àqueles com maior poder e por conta própria.

8.12.3. Construção de regras vinculantes de verificação de cumprimento e mecanismos não confrontacionais de verificação e investigação

A construção de regras nesse caso não se refere como em outros tratados ao detalhamento das obrigações expressas pela Convenção, mas à garantia de que tais obrigações sejam cumpridas. A motivação original para um regime de verificação está nos embates e mútuas acusações entre os blocos de influência das grandes potências imobilizadas umas perante as outras pelas próprias condições do sistema das Nações Unidas. A situação dos demais Estados não era relevante, no início das discussões, para essas forças que se confrontavam. Os Estados periféricos eram envolvidos no debate quase como expectadores passivos. Os mais frágeis, contudo, aprenderam em anos de convivência com um mundo bipolar o que poderia ser de seu interesse e como buscar, nessas oportunidades que se abriam, caminhos para maior equilíbrio no contexto internacional. A troca de farpas e acusações na Segunda Conferência gerou, portanto, o pano de fundo para a avaliação da importância de um mecanismo de verificação.

O reconhecimento da necessidade de um regime de verificação era ainda fluido nessa época. Houve uma proposta da Irlanda de realização de Conferência Especial para debater o tema, referendada pela Suécia com base em resolução da Assembléia Geral da ONU. A sugestão sobreviveu na Declaração Final em que a Conferência adotou uma série de medidas sobre as consultas previstas no Artigo V e programou a Conferência de Peritos que resultou na sistematização de normas voluntárias.

Na Terceira Conferência houve um amadurecimento maior sobre o tema, mas uma decisão cautelosa: a de convocar novamente um grupo de peritos e técnicos. A solução se embasou em ideia à época bastante difundida pelos países centrais de que soluções técnicas teriam foros de neutralidade e tenderiam a evitar considerações políticas. O mandato do grupo, no entanto, possuia conotações políticas evidentes. Não se precisa dizer das questões éticas implicadas. O nível de julgamento e avaliação dos quesitos incluídos no mandato seriam de domínio daqueles Estados com capacidades de ponta e que condicionariam os parâmetros de um futuro regime. Um regime formulado a partir dessa base não tende a ser acessível e muito menos amigável aos países com pequenas capacidades. Mas o mandato não expôs essas considerações.

Na verdade o uso de grupos de peritos pode ter várias funções quando não há convicção suficiente para a adoção de regras. A primeira delas é protelatória, ou seja, gasta-se tempo produzindo a impressão de que se está avançando, sem o risco de maiores consequências. A segunda é permitir aos países hegemônicos avaliar a possibilidade de imposição de padrões de seu interesse. A terceira, associada à segunda, é o custo da multilateralização dessas eventuais medidas.

O que se pode questionar é não haver nesse mandato uma avaliação das condições dos diferentes Estados, em diferentes níveis de desenvolvimento, para adotarem como premissas de funcionalidade de um futuro regime cumprimento. Estados com menores capacidades, novamente estarão em posição assimétrica. Esses Estados, contudo, sempre podem usar da estratégia de compromissos condicionados: a adoção de um regime em bases científica e tecnologicamente sofisticadas dependeria do compromisso de cooperação para que possam implementá-lo.

Dessa forma, países de menor expressão política e econômica encontram no possível regime não apenas a salvaguarda contra acusações ou ações arbitrárias dos mais poderosos, mas uma possibilidade de desenvolvimento científico, tecnológico e de proteção à saúde e integridade da vida de suas populações. Não se poderia nesse aspecto, encontrar no apoio de países em desenvolvimento a um processo que não dominam uma atitude de conformidade ou mesmo de conformismo. Estando dispostos a fazer esforços de cumprimento além de sua capacidade, em benefício da comunidade internacional como um todo, será justo que recebam dessa comunidade ferramentas para seu próprio benefício.

O VEREX ao buscar ater-se a aspectos técnicos ignora uma série de aspectos políticos necessários para que as medidas examinadas sejam efetivas. Suas conclusões mais importantes, contudo são a afirmação de incerteza na comprovação de descumprimento apenas por métodos científicos e técnicos em função do uso dual dos elementos envolvidos. O resultado mostra não ser viável a ideia da mera implantação de mecanismos técnicos de verificação e desloca o foco da discussão para o componente essencial em qualquer regime: o elemento político. Ainda motivados pela possibilidade da construção do regime, os Estados desenvolvidos e em desenvolvimento se dedicam à penosa discussão do que seria um instrumento vinculante.

O empenho nessa construção pode ser atestado pela participação nas sessões do Grupo Ad Hoc. Conforme os dados dos 23 relatórios oficiais (a última sessão não teve relatório) 38 Estados compareceram a todas as sessões. Desses quase a metade (18) era de países em desenvolvimento o que embora proporcionalmente não seja representativo, denota um grande esforço de participação. Essa participação não é significativa apenas estatisticamente. Passa a ter sentido quando se verifica que os países da chamada Tríade (Estados Unidos, Europa e Japão) apresentaram uma semelhança de comportamentos e de propostas, juntamente com seus aliados no pacífico (Nova Zelândia e Austrália).

Os países em desenvolvimento embora demonstrassem afinidades de posições não desenvolveram articulação mais significativa excetuando-se o grupo formado pelo NAM e a União Europeia, formou-se na Sexta Conferência um grupo de países latino-americanos (Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, El Salvador, Guatemala, México, Peru e Uruguai) que atuou como o que se poderia chamar

de uma *constituency* que encaminhou visões regionais e não mais se manifestou durante o período intersessional seguinte. Outro grupo forma na ocasião os JACKSNNZ (Japão, Austrália, Canadá, Coréia, Suíça, Noruega e Nova Zelândia) sobreviveu e fortaleceu-se nesse mesmo período obtendo a vantagem de não apenas apresentar posições consensuadas entre sete Estados, mas por adquirir mais uma posição de fala. Esses blocos independentemente de suas posições originais e de sua participação ativa no Grupo Ad Hoc possuem interpretações diferenciadas sobre pontos cruciais do regime e seguirão trilhas diferentes após a derrocada do protocolo.

O primeiro ponto se refere à natureza do regime que na proposição de diferentes países em desenvolvimento deve ser não discriminatório, não confrontacional e possibilitar a inclusão gradual dos Estados menos habilitados como a sugestão apresentada pelo Brasil ainda na Conferência Especial. Essa posição leva em conta não apenas e discrepância entre capacidades dos Estados envolvidos, mas não ser justo penalizar um Estado por ausência de capacitação. A justiça estaria em que ao aceitarem determinados padrões de exigência, os Estados mais fracos obtivessem condições indispensáveis para sua implementação, antes que pudessem ser apontados como descumpridores.

A resistência a essa posição originou-se no nível de comprometimento cada bloco de Estados julgava ser justo oferecer. O que se questiona eticamente é a postura dos que estão concentrados apenas na sua própria segurança, pretendendo apenas dispor de ferramentas de coerção e punição. Não desconhecem as desigualdades de capacidades no âmbito do sistema internacional, mas a indiferença a essa desigualdade é vista como uma forma de manter Estados sem excedentes de poder como reféns permanentes, uma vez que os que exigem padrões elevados de cumprimento não se dispõem a compartilhar suas capacidades com os demais.

O que está em jogo é a visão de cunho realista de permanente antagonismo em que os moralmente superiores devem manter os demais como potenciais perpetradores aos quais no máximo devem ser oferecidas condições para conter ameaças aos mais poderosos. A perspectiva dos países em desenvolvimento nessa questão é da busca da equidade em que se atenda de forma diferenciada aos diferentes, sem que isso implique em julgamentos pré-concebidos de abuso ou em má fé. Ao mesmo tempo significa uma afirmação de seu empenho em compartilhar, mesmo em condições de maior dificuldade, a garantia da segurança comum como uma ação emancipadora, livre das visões confrontacionais reforçadas ao longo da Guerra Fria.

Não obstante a associação de capacitação a visitas voluntárias é manipulada pelo Reino Unido na terceira sessão do grupo Ad Hoc onde o que se propõe é o adestramento de autoridades nacionais como acessório de inspeções. A proposta brasileira desenvolvida posteriormente pelo NAM e pela África do Sul é vista com reticência pelo que representa como uma mudança de valores em relação ao pensamento hegemônico. O que a posição

reflete é a equivalência moral entre todos os Estados e seu direito a tomada de decisões em pé de igualdade, uma igualdade a ser não apenas reconhecida, mas promovida pelo sistema.

Ao não aceitarem regras assimétricas e contrárias à sua visão do que deve ser a busca da segurança comum, os países em desenvolvimento se colocam como transgressores da ordem vigente, o que os torna, aos olhos dos guardiões dessa ordem, potenciais ameaças a ponto de gerar resistência a uma proposta simples como a que foi apresentada.

Outro ponto importante para os países em desenvolvimento envolve a questão das investigações. Para os Estados em desenvolvimento o direito de solicitar uma investigação sobre o uso alegado de armas pertenceria ao Estado Parte afetado, variando a determinação das evidências comprobatórias. O Reino Unido apresenta, contudo, sugestão de que um Estado afetado possa ser acusado por outra Estada Parte, de haver causado o surto em seu próprio território por envolvimento com atividades proibidas pela Convenção. Como um reflexo da desconfiança criada pelo incidente de Sverdlovski, a posição é persecutória e coloca em risco os Estados mais fragilizados pela incidência de doenças. Como sugere o NAM surtos de doenças originados por causas naturais poderiam no futuro ser alvo de solicitações frívolas de investigações.

Foi ainda no âmbito das discussões sobre investigações que surgiu ainda o tema mais complexo e mais eticamente controverso para os países em desenvolvimento dada a possibilidade de ampliação de sua vulnerabilidade face a ingerências externas. O tema se inseriu na discussão como "investigações de surtos de doenças", uma categoria admitida apenas para o caso de alegação de uso de armas. Um ponto gerador de discórdia foi a criação pelos Estados Unidos do conceito de "surtos suspeitos" que em sua interpretação se igualaria a surtos não usuais. Os norte-americanos chegaram a sugerir a elaboração de uma escala de índices de suspeita que poderia ser útil para classificar surtos que justifiquem avaliação internacional.

Os grandes defensores da diferenciação entre surtos naturais ou deliberados foram sem dúvida o NAM e a África do Sul. Na nona sessão do grupo Ad Hoc o NAM apresentou um documento de maior interesse para os países em desenvolvimento com quadros epidemiológicos graves, no sentido de evitar que fossem duplamente prejudicados pela incidência de surtos de doenças. As posições reforçadas por outros países em desenvolvimento se referiam não apenas à diferenciação da natureza das investigações ao abrigo da Convenção, mas também a investigações epidemiológicas como responsabilidade soberana de autoridades nacionais mesmo quando estas solicitassem assistência internacional.

A questão ética desse debate é especialmente sensível. As demais sugestões sobre o controle global de doenças permitem estimar que a pretensão dos Estados controladores é

alcançar abertura para incriminação e consequente intervenção (inspeções) em Estados fortemente afetados por doenças, sobretudo doenças emergentes. As doenças emergentes possuem características importantes para os primeiros: ocorrem usualmente no território dos segundos; limitam o acesso imediato e irrestrito ao novo agente patogênico; retardam o desenvolvimento de medidas de defesa pelos Estados mais capazes, prioritariamente para sua proteção; dificultam a obtenção de vantagens comerciais de suas indústrias farmacêuticas.

A suposição fortemente contestada pelos países em desenvolvimento de que surtos não usuais seriam automaticamente indicadores para inspeção é inicialmente um reflexo de auto-preservação. Os Estados afetados por surtos ou epidemias sem condições adequadas de controlá-los, do ponto de vista da saúde são vítimas a serem auxiliadas e apoiadas. Não haveria sentido positivo para a segurança internacional em atribuir-lhes automaticamente o rótulo de potenciais criminosos, a ponto de implicar em ações de investigação. O que se pode assumir nesse caso é que não há nas insinuações dos Estados desenvolvidos qualquer traço de humanitarismo já que não se prevê ações de apoio aos afetados. É meramente uma ação invasiva com base em egoísmo e ganância.

A idéia de que países em desenvolvimento são territórios livres para intervenção serve apenas ao interesse de acesso imediato e exclusivo a novos agentes biológicos. Não se menciona assistência e apoio aos países mais vulneráveis para conter ou remediar surtos de doenças e nem o compromisso de retornar às populações afetadas os benefícios decorrentes desse acesso. A sugestão da Austrália de "servir ao interesse de todos" é uma falácia comum e utilizada habitualmente no âmbito da saúde para justificar monopólios, patentes, controle de preços de medicamentos e condições semelhantes. Não há nisso nenhum aspecto altruísta ou humanitário digno dessa denominação. Há o interesse explícito de Estados desenvolvidos e com maior capacidade de defesa em atender seus interesses não lhes importando as consequências para os mais vulneráveis.

Cabe refletir que o que é realmente questionável do ponto de vista bioético, é o fato da investigação não ser acompanhada de todas as condições para combate à doença. A proteção dos mais vulneráveis é um imperativo, sobretudo quando estes se tornam parte de uma defesa da segurança de todos. Não exclui, contudo, o dever de justiça da não incriminação sem evidência, uma vez que surtos pouco usuais não equivalem necessariamente ao uso ou produção de armas biológicas. O que se mostra, portanto, moralmente condenável é a atribuição de dupla carga negativa sobre Estados mais fracos sem um sentido concreto para a melhoria de suas condições de segurança e dos demais no mesmo estágio de desenvolvimento.

França e Estados Unidos sugeriram criação de uma rede de monitoramento epidemiológico global de modo a que as informações pudessem ser usadas em conjunto com os procedimentos destinados a determinar possíveis violações da Convenção. Os

Estados Unidos e o Reino Unido declararam estar fomentando a criação de iniciativa nesse sentido dedicada a doenças emergentes, uma rede de cientistas envolvendo também países em desenvolvimento. Há uma diferença entra essas propostas embora ambas possam não ser adequadas do ponto de vista da bioética.

A criação de uma rede de vigilância no âmbito de uma convenção sobre armamentos implicaria numa associação indesejável entre a área da saúde e a de segurança em detrimento da primeira, colocando inclusive em risco o trabalho realizado por instituições civis como a Cruz e Crescente Vermelhos ou os *Médècins Sans Frontières* por sua permeabilidade entre populações afetadas, mesmo em situações de conflito. A reivindicação irrefletida de uma rede de vigilância para fins de investigação poderia trazer suspeita sobre essas e outras entidades que desenvolvem trabalhos semelhantes em Estados mais carentes e que hoje gozam de total confiança desses Estados e suas populações, obtendo acesso a dados epidemiológicos e a instalações de saúde no país. Não seria moralmente aceitável, portanto, arriscar as possibilidades de atenção à saúde dispensada a populações vulneráveis em todo mundo, apenas para obter uma ferramenta especulativa de investigação.

O caso norte-americano é condenável por envolver informações não oficiais, imiscuir-se em assuntos internos dos Estados que o permitirem, chegando também a dados especulativos sem maior utilidade do que a obtenção de rumores. Nos países em desenvolvimento quase sempre apenas os Estados detêm capacidade para efetivamente investigar, do ponto de vista epidemiológico, qualquer evento de saúde com um mínimo de credibilidade. O Brasil ao fazer suas observações sobre a proposta estadunidense sugere que a iniciativa não impediria "esforços exigidos por meio de arranjos institucionais adequados em organizações nacionais e internacionais.

A afirmação cubana de que todos os surtos de doenças são ocasionados por causas naturais levam posteriormente a proposta norte-americana de um processo simbiótico entre autoridades policiais e de saúde em função de problemas como o do bioterrorismo. Se por um lado a aproximação dessas áreas pode auxiliar no entendimento do fenômeno como um todo, a submissão de princípios da saúde como o elo de confiança médicopaciente, o sigilo de informações, entre outros a filosofias de terror não seria em nada consistente do ponto de vista da Bioética. É uma proposta que admite um ponto de vista único, conforme Garrafa "porque, naquele país, a responsabilidade social pela saúde não é do Estado: é das pessoas que compram seus próprios planos de saúde" (117).

Um último ponto de preocupação para os países em desenvolvimento é a construção da chamada assistência e proteção contra armas biológicas e toxínicas. Embora se tenha admitido um elenco razoável de elementos que deveriam constar dessa ajuda, o sistema se baseia em oferecimento voluntário dos que se disponham a assistir não promovendo segurança mínima de sua prestação. No âmbito de uma reflexão em termos da Bioética

causa espécie que um sistema que pretenderia mobilizar inspetores, equipamentos, laboratórios, governos nacionais e outras medidas de alto custo não seja capaz de manter estoques de medicamentos, vacinas, equipamentos de proteção individual, descontaminantes e outro itens necessários para que estejam imediatamente disponíveis. Um sistema que apesar de contar com um elenco de especialistas de alto nível para investigar, não seja capaz de mobilizar pessoal de saúde para atender a um evento de uso deliberado.

Países em desenvolvimento envidaram esforços para que ao menos fossem estabelecidos prazos razoáveis para prestação de assistência antes que maiores danos sejam causados às populações afetadas. No entanto novamente o que se vê nessa postura é o desprezo pelos mais vulneráveis que muitas vezes dependentes das condições precárias de seus sistemas de saúde verão recursos expressivos serem dedicados apenas a processos de investigação.

Um balanço do processo de busca à segurança jurídica sobre o cumprimento no âmbito da Convenção não se esvai com a interrupção dos esforços por um regime multilateral vinculante. A experiência de aprofundamento sobre as questões debatidas informa e enriquece novos debates. Talvez o ponto mais relevante obtido desse processo foi a habilidade de Estados sem excedentes de poder para lidarem com a frustração e renovarem sua decisão de permanecerem na mesa de debates. Como reivindicadores de igualdade moral não abandonaram a vontade de construção de relações mais justas e igualitárias.

A avaliação que se pode fazer desse processo de discussão é a de um embate entre uma ordem internacional cada vez mais contestada e dos que buscam transformá-la por meio da inserção de novas visões e valores. Os resultados seguem sendo um reflexo dessa ordem injusta. No entanto, a disposição dos que se sentem desqualificados pelo sistema hegemônico que preside à formação das regras internacionais é, em si, uma esperança de mudança. As negociações, ainda que abortadas do Protocolo e as discussões dos períodos intersessionais são oportunidades bem aproveitadas de inserção de novos enfoques, argumentos e posturas dos que até então se viam imobilizados pelas pressões de um sistema bipolar.

8.11.4. Integridade da Convenção e sua relação com o Artigo X

A Primeira Conferência de Revisão já abriga menções sobre a relação entre desarmamento e desenvolvimento econômico, a propósito do Artigo X. O Brasil foi um dos grandes argumentadores sobre a necessidade de que se considerasse a Convenção em sua integralidade. Na Segunda Conferência, Chipre ofereceu interpretação sobre obrigatoriedade da cooperação ao abrigo do Artigo X, uma posição que seria mais tarde reforçada por China e Cuba. A questão sobre a integralidade da Convenção também se

viu refletida em críticas de países em desenvolvimento ao escopo restrito do processo intersessional.

Até a Terceira Conferência as propostas sobre o Artigo X foram em sua maioria exortativas e pouco concretas ou operacionais. A defesa da integralidade da Convenção e de um sistema próprio de articulação e suporte à cooperação só veio a surgir com força nas discussões do Grupo Ad Hoc. A oposição de países desenvolvidos a essa concepção esteve formulada por meio da fragmentação da cooperação em mecanismos existentes, concentração em iniciativas voluntárias de Estados mais capacitados, impossibilidade de avaliação dessa cooperação.

Os países em desenvolvimento possuíam expectativa de abertura de novas oportunidades de cooperação, capacitação e apoio financeiro e material, tendo em vista as exigências colocadas pelos países altamente capacitados em matéria de segurança. Pode-se dizer que ao entenderem o escopo da cooperação como algo amplo, esperavam também poder arcar com a defesa de suas populações minimamente contra a doença, a pobreza a escassez de oportunidades por meio de um apoio a seu desenvolvimento em função dos compromissos no âmbito da Convenção.

Essas expectativas não foram, contudo, atendidas. Propostas de países em desenvolvimento não foram incluídas na Declaração Final da Sexta Conferência e o que se preconizou foi a busca aleatória de oportunidades junto a outras organizações ou entidades. Recomendou-se o fortalecimento de redes de organizações existentes invertendo a direção da cooperação que passaria a ser provida pelos Estados às organizações. Mais do que isso, reconheceu-se valor na troca de informações com agências internacionais para fins investigativos. Sobre a produção de vacinas um tema episódico, mas de interesse dos Estados mais fracos a solução apontada sugeriu iniciativas individuais de parcerias público-privado.

Todo o processo de discussão sobre o tema da cooperação mostra tendências que não resistiram a uma análise mais cuidadosa sobre os aspectos éticos envolvidos. De um lado os Estados desenvolvidos com grande capacidade científica, tecnológica e de produção se colocam em posição de doadores, cuja "generosidade" não estaria disponível para as reais necessidades dos mais frágeis, mas para o reforço de seu próprio interesse e proteção. Ao deslocarem a provisão e coordenação da cooperação a outros foros ou a suas conveniências unilaterais estes Estados diluem propositalmente a unidade da Convenção em que a cooperação possui finalidade precípua.

Mecanismos internacionais ao longo do processo são manipulados ou especialmente construídos para que absorvam enfoques de segurança de cunho persecutório e controlador. Outros são expostos ao uso inadequado de suas ações para propósitos de desarmamento e não proliferação causando aos Estados vulneráveis um natural receio e

desconfiança que em nada contribui para a segurança da comunidade como um todo. Estes Estados são colocados em situação de demandantes em condições precárias, já que necessitam dividir com outras necessidades essenciais os parcos recursos de cooperação disponíveis.

O espírito nefasto da "guerra ao terror" faz de muitos dos que se opuseram a esse estado de coisas ou já previamente estigmatizados, demandantes com poucas credenciais para reivindicar oportunidades de cooperação. A fragmentação também impede uma construção de conteúdos comuns que os países em desenvolvimento possam reconhecer como adequados a suas necessidades. Essas necessidades serão determinadas pelas visões e/ou interesses daqueles capazes de abrir oportunidades e tenderão a ser ofertadas de forma seletiva.

A cooperação se torna um sistema de tutelas manejado por Estados fortes que se dedicarão à tarefa de inculcar nos demais suas idéias do que deve ser feito, estabelecer as capacidades que merecem absorver e em que medida haverá benefícios às populações cujos recursos serão deslocados de necessidades primárias para o estabelecimento de medidas e mecanismos que não terão como manter. A manutenção dessas medidas pode ainda gerar condições de dependência e ingerência indesejáveis.

O objeto dessa cooperação, a julgar pelas propostas apresentadas nas duas últimas Conferências de Revisão e durante o período intersessional foi sendo cada vez mais restringido em seu escopo. A abrangência da cooperação que estaria na vigilância de doenças e seus agentes etiológicos passou a excluir a mitigação como parte das atividades de cooperação, uma reivindicação presente no início das discussões. A cooperação se concentraria em adestrar Estados menos capacitados para que se mostrassem alertas, a fim de impedir que males decorrentes de suas eventuais carências pudessem causar prejuízos aos mais afluentes. Não se reconheceu, contudo, o valor desse esforço por meio de um eventual suporte às condições de proteção e defesa desses Estados menos capacitados.

Embora essa mesma posição de assimetria possa ser constatada nos debates internacionais da área da saúde, é diferente a definição da finalidade precípua para a qual um processo de vigilância e controle é estabelecido. Os Estados ainda que carentes de meios, quando contribuem (e muitos o fazem generosamente) para salvaguardar a saúde de outros povos que não o seu próprio, contam com o compromisso recíproco dos demais no mesmo sentido. Não sendo intrínseco a esse sistema um apoio consistente à população vitimada, não se pode dizer que seja um sistema justo. Todavia, tampouco se acrescenta ao eventual abandono de afetados à sua própria sorte a carga investigativa, controladora, persecutória e incriminatória de um regime sobre armas.

O uso da miséria de populações vítimas sem a garantia de sua proteção é no mínimo imoral. Um sistema que proponha essa condição o é ainda mais. Outro fator, no âmbito do desarmamento, pode ser considerado como agravante dessa problemática. Os riscos dos Estados em desenvolvimento em condições de pobreza serem fonte de agentes para ameaças biológicas já se tornou de longe superado pelo desenvolvimento acelerado e incontrolado da ciência e tecnologia do mundo desenvolvido. No contexto desses últimos cresce a capacidade de produção de armas de grande alcance ao invés de, como os países em desenvolvimento serem meramente as vítimas iniciais de novos agentes biológicos.

Um argumento comum em defesa dessa experimentação científica sem limites é que não se necessitaria de agentes fabricados, os que existem já são suficientemente danosos. Tal argumento é uma cortina de fumaça ante os riscos da manipulação genética de agentes biológicos ou sua criação inovadora. Dessa forma o uso da cooperação para exercer um duplo controle sobre Estados e populações já em situação vulnerável tampouco é moralmente aceitável. De um lado esse controle se constitui pela exigência da vigilância e disponibilização de condições de saúde, sem qualquer retorno. Por outro ele se exerce nos limites de conhecimento, informação, suporte material e financeiro que podem receber.

O que se pode constatar, portanto, é que as tendências prevalentes nas discussões da BWC protagonizadas por Estados desenvolvidos são eticamente questionáveis por se basearem em assimetrias de poder e capacidades como determinantes de definição do que se considera como o bem comum.

8.12.5. Cooperação com outras organizações e mecanismos internacionais e preservação de seus mandatos

Para os países em desenvolvimento essa questão possui implicações de caráter geral e foco específico nas propostas de envolvimento da OMS como braço verificador da Convenção. As implicações relacionadas ao Artigo X estão ligadas à abrangência da cooperação determinada pelo Artigo e a interpretação sobre a necessidade de um formato próprio e novo, com recursos adicionais voltado para os objetivos da Convenção, incluindo-se o desenvolvimento científico e tecnológico dos Estados Partes com menor capacidade. A promoção desse desenvolvimento para fins pacíficos seria o caminho encontrado pelos Estados Partes em desenvolvimento para que possam assumir o cumprimento integral conforme preconizado pelos mais desenvolvidos e, ao mesmo tempo construir uma capacidade mínima de defesa de suas populações.

Conforme assinalado acima, transferência de obrigações de responsabilidade da Convenção a instâncias externas romperia a integridade da BWC que não submeteria ao julgamento comum o escopo, conteúdo e distribuição de oportunidades para ampliação de capacidades. Na negociação essa foi até o momento uma batalha perdida dada a

insistência argumentativa de países desenvolvidos que deixaram clara sua intenção de não participarem como atores principais em um sistema de cooperação regulado por regras comuns.

A questão relacionada à OMS é distinta, já que a Organização é vista por grande parte dos países em desenvolvimento como um recurso importante de apoio em situações graves de saúde cujo papel seria prejudicado pelo envolvimento com questões de segurança. Em menor escala essa condição se aplicaria também à FAO e à OIE. Na terceira sessão do Grupo Ad Hoc, por inspiração do Reino Unido os amigos do Coordenador inserem no seu documento sobre o Artigo X sugestão para estabelecimento de uma unidade na OMS para tratar de declarações sobre surtos significativos de doenças humanas e animais conforme a BWC englobando seus links com a FAO e a OIE.

Na sétima sessão, sugestões de uso da OMS como braço verificador da Convenção são confirmadas no esboço do que viria a ser o "RollingText". O comprometimento da neutralidade da Organização por sua associação com a BWC é colocado em dúvida pela Holanda e Nova Zelândia. Na Quinta Conferência, o Iran expressou com clareza o problema do envolvimento da OMS ao sugerir que a confiança mútua entre a Organização e os Estados Partes seria prejudicada.

Durante o processo intersessional a reação dos Estados em desenvolvimento se torna mais enfática. Na reunião de peritos de 2004, o documento preparado pelo Secretariado claramente admitiu como vantagens da OMS o fornecimento de um elemento de neutralidade e conexões internacionais. Mas no mesmo relatório sugeriu que a questão da confidencialidade levantava questões quanto ao uso deliberado alegado de doenças. Nessa reunião a Índia atribuiu à Organização o papel de apenas facilitar a preparação dos Estados para enfrentamento de contingências. A seleção de textos produzida ao final da reunião colocou esse papel de forma ambígua. A Rússia assinalou essa falha sugerindo que seria necessário separar as esferas de competência e as responsabilidades da OMS e da Convenção. Na reunião da Partes do mesmo ano o Iran alegou que as atribuições da Convenção não se enquadrariam no mandato humanitário da Organização e seriam aplicadas em detrimento de sua imparcialidade. Para o Brasil não seria aceitável que a OMS fosse usada para combater armas biológicas e ficou claro que o país apoiava a Organização nos limites de seu mandato, sem colocar em risco sua missão fundamental. O Brasil ressaltou que se deveria reconhecer que para ser efetiva e fiel à confiança obtida por seus serviços a Organização não deveria se afastar de sua missão central em benefício das missões centrais da Convenção.

Na sétima sessão do Grupo Ad Hoc, foram mencionados problemas legais relativos ao envolvimento da OMS como instrumento verificador da BWC. Haveria restrições legais já que essa tarefa não está posta no mandato da Organização. O controle de doenças não é estabelecido no âmbito da OMS como tarefa de verificação de uso de armas, mas como

forma de proteção à saúde de populações ao redor do mundo. Tampouco caberia à OMS um trabalho de medicina legal (*forensic*) para o qual não estaria preparada estruturalmente. Da mesma forma, os Estados Partes da OMS não estariam sendo ouvidos ou consentindo com a proposta no único foro capaz dessa decisão, ou seja, sua própria Assembléia Geral, já que modificações da atuação da Organização não podem ser meramente assumidas por seu Diretor Geral à revelia das Partes.

O uso da OMS para fins de indiciamento de Estados nacionais por quebra da segurança internacional possui, todavia implicações mais graves do ponto de vista da bioética. A preocupação com a saúde e o socorro a agravos possui um status superior de neutralidade. Essa visão é a base da confiança depositada na OMS e o que lhe concede imparcialidade suficiente para agir em benefício de populações mesmo em regiões politicamente conturbadas. A imposição de uma visão de segurança acima dos princípios de isenção que concedem ao trabalho internacional em benefício da saúde sua legitimidade. Ao pretenderem usar os mecanismos de controle de doenças da OMS como potencial indicador de incriminação, os Estados proponentes do Protocolo não estariam agindo em boa fé, um princípio lapidar para qualquer negociação internacional.

Pode-se afirmar sem receio de erro que é a neutralidade da OMS e a confiança gerada por essa neutralidade que permite um real conhecimento sobre as condições de saúde das populações e as possibilidades de eventual apoio aos mais vulneráveis. Na época em que se processou essa discussão a maior parte das notificações feitas à Organização era de caráter voluntário feitas em confiança e em busca de ajuda. Para muitos países a OMS era (situação que ainda permanece) o único recurso para detectar e esclarecer uma emergência de saúde, frequentemente envolvendo populações pobres com recursos limitados. Ainda que a chamada "resposta" a surtos de doenças seja meramente a contenção da epidemia, há alternativas que quando bem recomendadas podem minorar o sofrimento mesmo na ausência de vacinas e/ou medicamentos.

Não parece plausível que essa avaliação tenha escapado a um conjunto de países bem informados e representantes da própria OMS. Há inúmeras possíveis suposições para essa atitude que não passariam por uma aprovação no âmbito da Bioética. Em primeiro lugar, pode-se aventar a hipótese de que as Partes considerassem a chance remota de identificação de não cumprimento como um benefício para a proteção das populações contra o uso de armas biológicas. Considerando que a incidência de surtos pouco usuais é um indicador frágil da possibilidade de uso de armas e que existem outras medidas para se identificar não cumprimento não é provável que o uso indevido de informações prestadas em confiança a uma organização internacional dedicada à saúde traga grandes avanços que o justifiquem.

Uma outra hipótese é a de que destruir a neutralidade da OMS valeria a pena em função da possibilidade de investigação. Essa hipótese ignoraria a reação natural de todo aquele

país sem excedentes de poder e, portanto, vulnerável à arbitrariedade de denunciadores mais influentes. Ainda que em emergência de saúde o Estado estigmatizado por seu regime de governo, posição geopolítica ou outros aspectos que não cabe aqui discutir, possivelmente pensaria muitas vezes antes de recorrer à OMS, promovendo não a proteção de sua população, mas a disseminação de doenças para além de seu território.

O próprio controle de doenças como é sugerido, apenas para contenção de epidemias sem assistência ou ajuda humanitárias às populações afetadas é em si questionável do ponto de vista da Bioética, por demandar altruísmo aos que sofrem em benefícios de terceiros dos quais não se demanda nada. A suposição de que a notificação de surtos pelos Estados afetados seguiria indiferente diante da alternativa de sua associação a um mecanismo sobre armas é um desrespeito aos Estados frágeis. Seria por supor que sua dependência dos Estados hegemônicos é tal que seriam capazes de tomar o risco de uma notificação que poderia resultar em incriminação. A provável subnotificação decorrente de uma tal medida, tenderia a amplificar os riscos de epidemias por causas naturais, cuja incidência é bem mais provável e frequente do que tentativas de uso de armas biológicas.

Dessa forma o envolvimento direto da OMS ou o uso privilegiados de seus sistemas de notificação não levaria a maior segurança e tampouco à paz mundial, objetivos para os quais as ações humanitárias da saúde, quer promovidas pela Organização, quer por entidades civis têm muito mais a contribuir. O condenável é que se coloque em risco com tal facilidade os benefícios que possam ser oferecidos a milhares em função da segurança de poucos, que se abuse de um mandato voltado para a proteção da saúde integridade da vida humana para fins persecutórios, que se crie a desconfiança no âmbito da comunidade internacional sobre ações que visam proteger os mais vulneráveis. Essa seria uma atitude em todos os sentidos, contrárias à dignidade humana que a saúde tem por dever respeitar.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo o processo de discussão e negociação internacional sobre armas biológicas ocorre durante um período relativamente extenso e de grandes transformações na ordem internacional que devem ser considerados em sua perspectiva histórica. Entre a assinatura da Convenção e o momento atual, desfaz-se o sistema bipolar da Guerra Fria, desgastam-se as visões realistas hegemônicas, novos atores oriundos do desmantelamento da União Soviética se agregam à comunidade internacional com visões próprias, países em desenvolvimento iniciam trajetórias de maior projeção e influência na comunidade internacional.

Em 1989 inicia-se colaboração de países ocidentais com esses atores, principalmente com a Rússia, e as habilidades do programa soviético de armamento biológico são compartilhadas e monitoradas. Nos países desenvolvidos, a biotecnologia avança aceleradamente concedendo às potências de ponta vantagens estratégicas e comerciais. Ao final do século vinte a reemergência de ações terroristas, ocorrendo em nível global, alteram a percepção dos atores sobre temas de segurança

O pensamento hegemônico adota novas estratégias. Potências ocidentais usam seu poder econômico e político para influenciar regulamentações internacionais em instâncias alheias à segurança no intuito de obter novas ferramentas para realizar seus interesses. Em 2000, a OMS aprova a estratégia intitulada "Global Outbreak Alert and Response" (Sistema Global de Alerta e Resposta sobre Surtos de Doenças – GOARN), que nada mais é senão o monitoramento de surtos de doenças ao redor do mundo. Em 2005 é aprovado o novo Regulamento Sanitário Internacional (RSI) que estabelece de forma mandatária o controle internacional de doenças.

Há uma concentração cada vez maior de capacidades de defesa entre os detentores das fronteiras da ciência e tecnologia. Potências desenvolvidas com condições de controle sobre a divulgação científica e sobre mercados usarão com relação a armamento as mesmas habilidades com que gerenciam a "saúde global". As fontes primárias examinadas limitam-se a registrar a participação dos Estados Partes em um diálogo internacional. É um diálogo não apenas voltado à preocupação de potências de se vigiarem umas às outras, mas a um interesse explícito dos Estados sem excedentes de poder de contarem com regras e procedimentos claros que possam assegurar alguma proteção e credibilidade a suas ações e remover entraves à sua busca de desenvolvimento.

A fragilidade de muitos desses países viria da possibilidade de abrigarem novos agentes de doenças e sua baixa capacidade de controle não apenas de eventuais epidemias, mas de sua apropriação para uso ilícito. A possibilidade de contestarem por meio de mecanismos reconhecidos, uma alegação de uso não permitido de armas biológicas em bases não confrontacionais segue em aberto. A superioridade técnica que concede substrato à superioridade moral de atores relevantes sofre abalos. A investigação não convincente sobre o episódio do Antraz nos Estados Unidos, acusações à OMS relacionadas à epidemia do H1N1 e a desorientação da Alemanha na recente epidemia por *E. Colli* são indícios desses abalos. A crise econômica mundial e a relativa sustentação de economias menores trazem reflexões sobre valores não plutocráticos sobre o bem estar coletivo e sobre ideias prevalentes de desenvolvimento que mostram de uma forma ou de outra seu esgotamento.

Durante o período, novos instrumentos internacionais são negociados colocando em relevo a importância das questões ambientais para a sobrevivência humana, a necessidade da Biossegurança, a construção de responsabilidades civis globais. Os embates relatados no presente trabalho se repetem *mutatis mutandi* em todas essas discussões. Pequenas conquistas são obtidas como a regulamentação internacional do acesso e repartição de benefícios pelo uso de elementos da biodiversidade, oferecendo a Estados menos efluentes uma forma de obter retorno em função de seus diretos soberanos sobre sua própria riqueza biológica.

Superou-se nessa última discussão o entrave criado pelos Estados desenvolvidos que propunham a retirada de patógenos humanos do futuro regime. A decisão influenciou outros debates no âmbito da OMS sobre o compartilhamento de vírus Influenza na busca de condições mais equilibradas para todos os atores envolvidos. Não cabe nessa ultima consideração superestimar vitórias ainda pequenas. O valor desses avanços está no indicativo que representam para um processo de mudança que vai além de uma posição de resistência para uma ação propositiva. Esse elemento recomenda e concede importância à análise detalhada dessas transformações como forma de apoio aos que contribuem, na prática, para sua realização.

10. CONCLUSÃO

A Bioética de intervenção propõe "uma aliança concreta com o lado historicamente mais frágil da sociedade" (118) e é nesse espírito que se desenvolve a análise do presente trabalho. Os embates travados no Sexto Congresso Internacional de Bioética trouxeram à tona a necessidade da Bioética incorporar ao seu campo de reflexão e ação aplicada temas sociopolíticos da atualidade, principalmente as agudas discrepâncias sociais e econômicas existentes entre ricos e pobres, entre as nações do Norte e do Sul (119) (120).

O objeto de análise que aqui se coloca com clareza é um embate entre valores que se expressa pelo contraste entre os discursos de verdade que tomam suas posições no diálogo internacional. (121). Não há discurso neutro ou inocente. Subjacente às questões tratadas está o que Hall qualifica como o discurso entre o ocidente e o resto, um discurso formado a partir de uma relação entre desiguais. O conteúdo do discurso se constitui como uma forma de poder e o Ocidente se representaria nesse diálogo como superior em relação aos demais (122) (123).

Nesse sentido cabe indagar se valeria a pena empregar esforços na tentativa de análise de um diálogo internacional a partir dos parâmetros da Bioética. Na verdade cabe refletir se a insistência de países com menor excedente de poder em combater a visão realista hegemônica de um sistema internacional que não admite considerações morais, é uma luta inútil. Essa é a problemática central que o presente trabalho, em última análise, procura examinar.

A experiência e uma longa trajetória histórica mostram que não há, nas relações entre Estados, um diálogo sem assimetrias. Isso não invalida que, enquanto esse diálogo se mantenha, os países do Sul façam ouvir suas visões de mundo e busquem uma ordem mais justa onde sua contribuição à paz e à segurança seja reconhecida. Ao sugerir a hipótese de aplicação da Bioética a questões internacionais talvez tivesse sido mais simples trabalhar no nível metateórico, encontrando soluções possíveis na formação ideal de uma sociedade internacional cosmopolita, como fizeram autores importantes.

No entanto, a Bioética latino-americana não pode se limitar à especulação teórica. Dirigese antes às considerações de uma ética prática, intervencionista que se dedica a fenômenos concretos da realidade global buscando indícios de transformação no sentido de uma convivência mais justa baseada no respeito à dignidade de todos os seres humanos. O presente trabalho visa comprovar que a abordagem de um tema amplo e essencialmente político não é avessa às possibilidades da análise Bioética.

Não é possível prever em que medida poderá contribuir para reforçar as forças de transformação de valores no âmbito de uma ordem internacional injusta e de somar-se aos esforços de mudança tão bem conduzidos pelos países em desenvolvimento em suas posições. É uma contribuição pequena, mas que se soma a um projeto maior de busca de justiça e equidade para o lado mais vulnerável das populações do mundo. Porque, antes de tudo, é importante resistir à despolitização de conflitos morais.

REFERÊNCIAS

- 1 Cardoso, ML. La construcción de conocimientos. México, Ediciones ENS, 1977.
- 2 Garrafa, V. Multi-inter-transdisciplinaridade, complexidade e totalidade concreta em Bioética.Garrafa, V, Kottow, M, Saada, A, editores . Bases conceituais de Bioética:enfoque latino-americano. São Paulo, Gaia, 2006. p. 73-79.
- 3 The Nuremberg Code (1947) Mitscherlich A, Mielke F. Doctors of infamy: the story of the Nazi medical crimes. New York: Schuman, 1949: xxiii-xxv. Disponível em http://www.cirp.org/library/ethics/nuremberg/. Acesso em 23.01.2011.
- 4 US Congress. The Belmont Report. Ethical Principles and Guidelines for the Protection of Human Subjects of Research. Disponível em

http://www.hhs.gov/ohrp/humansubjects/guidance/belmont.html. Acesso em 2.01.2011.

- 5 Beauchamp, TL, Childress, JF. Principles of Biomedical Ethics, 3 ed. New York, Oxford University Press, 1989.
- 6 Wolrd Medical Association. Helsinki Declaration. Disponível em <a href="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul="http://www.wma.net/en/search/index.html?q=helsinki+declaration&ue=99members&ul=99members&ul=99members&ul=99members&ul=99members&ul=9

- 7 Council for International Organizations of Medical Sciences. Disponível em http://www.cioms.ch/ Acesso em 22.02.2011.
- 8 Garrafa, V. A Fragilidade do Principialismo Frente aos Contextos de Proteção e Diversidade Moral. Rio de Janeiro, apresentação em mesa redonda de mesmo título no I Congresso de Bioética do Rio de Janeiro, 2003
- 9 Garrafa, V. Introdução a Bioética. Brasília, UNB [2001]
- 10 Jonas, H. The Imperative of Responsibility. Chicago, The University of Chicago Press, 1985. p.25-78.
- 11 Fuenzallida-Puelma, H. Opening of the Conference in Barkowski, Z., Bryant, J.H, editores. Poverty, Vulnerability and the value of Human Life: highlights of the XXVIIIth CIOMS Conference. Geneva, CIOMS, 1994.
- 12 Tealdi, JC. Os princípios de Georgetown: análise crítica. Garrafa, V, Kottow, M, Saada, A, editores. Bases conceituais de Bioética: enfoque latino-americano. São Paulo, Gaia, 2006. p. 73.
- 13 Saada, A. Introdução. Garrafa, V, Kottow, M, Saada, A, editores. Bases conceituais de Bioética:enfoque latino-americano. São Paulo, Gaia, 2006. p. 19.
- 14 Garrafa, V. Multi-inter-transdisciplinaridade, complexidade e totalidade concreta em Bioética. Garrafa, V, Kottow, M, Saada, A, editores Bases conceituais de Bioética:enfoque latino-americano. São Paulo, Gaia, 2006. p. 73.

15 ibidem

- 16 UNESCO. Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos. Tradução brasileira. Brasília, Cátedra UNESCO de Bioética, 2005.
- 17 UNESCO. REDBIOETICA Disponível em http://www.redbioetica-edu.com.ar/ Acesso em
- 18 Rich, P. Reinventing Peace: David Davies, Alfred Zimmern and Liberal Internationalism. Interwar Britain. International Relations 2006; 16(1): 117–33 Disponível em http://instituty.fsv.cuni.cz/~plech/Rich LibInt IR 02.pdf. Acesso em 22.02.2011
- 19 Philip John Noel-Baker, Baron Noel-Baker. New World Encyclopedia. Disponível em http://www.newworldencyclopedia.org/entry/Philip_John_Noel-Baker. Acesso em 22.02.2011

- 20 Carr, E.H. Vinte Anos de Crise: 1919-1939. Tradução de Luiz Alberto Figueiredo. Brasília, Editora Universidade de Brasília/Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, São Paulo, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1981. P.7-15
- 21 Morgenthau, H. A Política entre as Nações: a luta pelo poder e pela paz. Tradução de Oswaldo Biato. Brasília, Editora Universidade de Brasília/Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, São Paulo, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2003.
- 22 Wight, M. A Política do Poder. Tradução de Carlos Sérgio Duarte. Brasília, Editora Universidade de Brasília/Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, São Paulo, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2002.
- 23 Waltz, K. Man, the State, and War. New York, Columbia University Press, 1959.
- 24 Waltz, K. Theory of International Politics. New York, McGraw Hill, 1979.
- 25 Cox, R.W. Production, Power and World Order: new directions in world politics. New York, Columbia University Press, 1987.
- 26 Chomsky, N. Profit over People: neoliberalism and Global Order. New York, Seven Stories Press, 1999.
- 27 Burchill, S, Linklater, A. Introduction.. Theories of International Relations. China, Palgrave MacMillan, 2009.
- 28 Boyle, J. Traditional Just War Doctrine and Humanitarian Intervention. Paper presented at the annual meeting of the American Political Science Association, Boston Marriott Copley Place, Sheraton Boston & Hynes Convention Center, Boston, 2002. Disponível em http://www.allacademic.com/meta/p65065 index.html .Acesso em 13.01.2011.
- 29 Hobbes, T. Leviathan. Cambridge, UK, Cambridge University Press, 2002
- 30 Snyder, G. Process Variables in Neorealist Theory. Sec. Studies, 1996; 5 (3): 167-92.
- 31 Fukuyama, F. O fim da história e o último homem. Tradição de Aulyde Soares Rodrigues, Rocco, Rio de Janeiro, 1992.
- 32 Doyle, M. Kant, Liberal Legacies, and Foreign Affairs, Part I. Philosophy and Public Affairs, 1983; 12 (3): 205-35.
- 33 Rawls, J. Uma teoria da Justiça. Tradução de Almiro Pisetta e Lenita Esteves. São Paulo, Martins Fontes, 2002.

- 34 Linklater, Andrew. Liberal Democracy, Constitutionalism and the New World Order. Leaver, R, Richardson, J editors. The Post-Cold War Order: Diagnosis and Prognoses. St. Leonards, Allen & Unwin, 1993.
- 35 Mittrany, D. The Functional Approach to World Organization. Int. Affairs, 1948; 24
- 36 Weeler, NJ, Dunne, T. Hedley Bull's Pluralism of the Intellect and Solidarism of the Will. Int Affairs. 1996; 72.
- 37 Jacson, R. The Global Covenant: human conduct in a world of States. New York, Oxford University Press, 2000.
- 38 Gramsci, A. Cadernos do cárcere (1929-1935). Volume 3: Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política. Trad. Carlos Nelson Coutinho, Luiz Sérgio Henriques e Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000.
- 39 Cox, RW. Gramsci, Hegemony and International Relations: An Essay in Method Millennium: Journal of International Studies v 12, n. 2. Cambridge University Press (1983) Pages: 162-175. Disponível em http://mil.sagepub.com/content/12/2/162 Acesso em 22.02.2011
- 40 Derida, J. Specters of Marx: The State of the Debt, the Work of Mourning, and the New International. New York, Routledge, 1994.
- 41 Wallerstein, I. The Modern World-System: Capitalist Agriculture and the Origins of the European World-Economy in the Sixteenth Century. New York: Academic Press, 1976, pp. 229-233.
- 42 Mann, M. The Sources of Social Power: a history of power from the beginning to A.D.1760. Volume 1. New York. Cambridge University Press, 1986.
- The Sources of Social Power: the rise of classes and nation States, 1760-1914. Volume 2. New York. Cambridge University Press, 1994.
- 44 Gilbert, F. The historical essays of Otto Hintze. New York, Oxford University Press,1975.
- 45 Durkheim, E. Ethics and the Sociology of Morals. New York, Prometheus Books, 1993.
- 46 Huntington, S.P.O Choque de Civilizações e a Recomposição da Ordem Mundial. Tradução M H C Cortes. Rio de Janeiro, Objetiva, 1996.

- 47 Crawford, Neta C. The Passion of World Politics: proposition on emotions and emotional relationships. Int. Security. 2006; 24 (4): 116-56, http://www.mitpressjournals.org/doi/abs/10.1162/016228800560327?journalCode=isec.A cesso em 23.10. 2007.
- 48 Sznaider, N. The Compassionate Temperament: care and cruelty in modern society. Maryland, Rowman and Littlefield Publishers, 2001.
- 49 Borradori, G. Philosophy in a Time of Terror: dialogues with Jurgen Habermass and Jacques Derida. Chicago, University of Chicago Press, 2003. P. 25-30, 33-4, 85-90, 100-02.
- 50 Ashley, R. Political Realism and Human Interests. Int. Studies Quarterly, 1981. 25 (2), Symposium in Honor of Hans J. Morgenthau. (Jun.,), pp. 204-36. Disponível por meio de http://ic.ucsc.edu/~rlipsch/Pol272/Ashley2.pdf . Acesso em 27.01.2011
- 51 Hoffmann, S. International Society. Miller, J, Vincent, R.J, editors. Order and Violence. Clarendon, Clarendon press, 1990
- 52 Wendt, A. Social Theory of International Politics. Cambridge, Cambridge University Press, 1999. P. 313-336.
- 53 Katzenstein, Peter. The Culture of National Security: norms and identity in world politics. New York, Columbia University Press, 1996.
- 54 Berlinguer, G. A Doença. Tradução Virginia Ganriyszewski. Sao Paulo, HUCITAR, 1988.
- 55 Link, BG, Phelan, JL. Conceptualizing Stigma. Annu.Rev. 2001.27:363-85. Disponível em www.Annualreviews.org . Acesso em 12.04.2002.
- 56 Reich, Walter. Origins of Terrorism. Washington, Woodrow Wilson Center Press, 1998.
- 57 Crenshaw, M. Terrorism in Context. Pennsylvania, Pennsylvania State University Press, 2007.
- 58 Nathanson, S. Terrorism and the Ethics of War. Cambridge, Cambridge University Press, 2010.
- 59 Richardson, L. What Terrorists Want: understanding the enemy, containing the threat.New York, Random House, 2006.

- 60 Stern, Jessica. Terror in the name of God. New York, Harper Collins Publishers, 2003.
- 61 Wieviorka, M. The making of Terrorism. Chicago, The University of Chicago Press, 2003.
- 62 Harmon, CC. Terrorism Today. New York, Frank Cass Publishers, 2004.
- 63 Bull, H. A Sociedade Anárquica: um estudo da ordem na política mundial. Tradução Sergio Bath. Brasília, Editora Universidade de Brasília/Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais, São Paulo, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2002. P.29
- 64 UNO. Charter of the United Nations. New York, Department of Public Information, 2000.
- 65 Fonseca, G Jr. O Interesse e a Regra: ensaios sobre o multilateralismo. São Paulo, Paz e Terra, 2008.
- 66 Convenção de Viena sobre o Direito dos Tratados. Adotada em Viena em 26 de maio de 1969. Disponível em http://www2.mre.gov.br/dai/dtrat.htm. Acesso em 11.01.2011.
- 67 Foucault, M. Em Defesa da Sociedade. São Paulo, Martins Fontes, 2000.
- 68 Buzan, B. Entrevista concedida em 03.06.2011 a Foreign Affairs and International Trade Canada. Disponível em http://www.international.gc.ca/cip-pic/discussions/security-securite/video/buzan.aspx?lang=eng#tphp. Acesso em 03.06.2011
- 69 Aravena, FR. Human security: emerging concept of security in the twenty-first century. Disarmament Forum, 2002. Disponível em http://www.unidir.org/pdf/articles/pdf-art1442.pdf Acesso em 23.01.2011.
- 70 Foucault, M. Nascimento da Biopolítica. São Paulo, Martins Fontes, 2008.
- 71 Christopher, GN, Cieslak, TJ, Eitzen, E. Biological Warfares: a historical perspective. In Lederberger, J editor Biological Weapons: limiting the threat. Cambridge, The MIT Press, 2000.
- 72 Guillemin, J. Biological Weapons: from the invention of State-sponsored programs to contemporary bioterrorism. New York, Columbia University Press, 2004.

- 73 Baremblatt, D. A Plague upon Humanity. The hidden story of Japan's biological warfare program. New York, Perennial, 2005.
- 74 Mangold, T, Goldberg, J. Plague Wars. New York, St. Martin's Griffin, 2001.
- 75 Guillemin, J. Biological Weapons: from the invention of State-sponsored programs to contemporary bioterrorism. New York, Columbia University Press, 2004.

76 Ibidem

- 77 Miller, J, Engelber, S, Broad, W. Germs: Biologicas Weapons and America's Secret War. New York, Simon and Schuster, 2001.
- 78 Alibek, K. Biohazard. New York, Random House, 1999.
- 79 Garrafa, V, Porto, D. Bioética, Poder e Injustiça: por uma Ética de Intervenção. Em Bioética. 2002; 26, (1): 6-15
- 80 Mangold, T, Goldberg, J. Plague Wars. New York, St. Martin's Griffin, 2001.
- 81 Danzig, R, Berkovsky, P. Why should we be concerned about biological warfare? in Lederberger, J editor Biological Weapons: limiting the threat. Cambridge, The MIT Press, 2000. p 9.
- 82 Mangold, T, Goldberg, J. Plague Wars. New York, St. Martin's Griffin, 2001.
- 83 Cardoso, Telma et al. Biosseguridade e Biossegurança: aplicabilidades da segurança biológica. Interciencia. 33 (8): 561-568.
- 84 UNO. Protocol for the Prohibition of the Use in War of Asphyxiating, Poisonous or Other Gases, and of Bacteriological Methods of Warfare. Disponível em
- http://www.un.org/disarmament/WMD/Bio/pdf/Status_Protocol.pdf. Acesso em 12.09.2010
- 85 UNO. Convention on the Prohibition of the Development, Production and Stockpiling of Bacteriological (Biological) and Toxin Weapons and on their Destruction. Disponível em

http://www.un.org/disarmament/WMD/Bio/pdf/Text_of_the_Convention.pdf. Acesso em 12.09.2010

- 86 Fonseca, G Jr. O Interesse e a Regra: ensaios sobre o multilateralismo. São Paulo, Paz e Terra, 2008.
- 87 Aristóteles. Política. São Paulo, Editora Martin Claret, 2002.
- 88 Carr, E..H. Vinte Anos de Crise: 1919-1939. Brasília, Editora da UnB/ IPRI, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001.
- 89 Engelhardt Jr, Prefacio. In Potter, VR. Global Bioethics. Michigan, Michigan State University, 1988.
- 90 Potter, VR. Global Bioethics. Michigan, Michigan State University, 1988.

.

- 91 Jonas, H. The Imperative of Responsibility: in search of an ethics for the technological age. Chicago, University of Chicago Press, 1984.
- 92 Finnemore, M. Constructing Norms of Humanitarian Intervention. In Katzenstein, P editor. The Culture of National Security. New York. Columbia University Press, 1996.
- 93 Parola, AGL. A Ordem Injusta. Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.
- 94 Gruppi, L. O Conceito de Hegemonia em Gramsci. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, GRAAL, 2000.
- 95 Gilpin, R. War and Change in World Politics, Cambridge, Cambridge University Press, 1981.
- 96 Keohane, R. After Hegemony: Cooperation and Discord in the World Political Economy, Princeton: Princeton University Press, 1984.
- 97 Cox, Robert. Gramsci, Hegemony and International Relations: an Essay in Method. In Gill, S editor. Gramsci, Historical Materialism and International Relations, Cambridge, Cambridge University Press, 1993. p.61-2.
- 98 Hardt, M, Negri, A. Imperio. Tradução de Berilo Vargas. Rio de Janeiro, Record, 2001.
- 99 Arrighi, G, Silver, B. Caos e Governabilidade no Moderno Sistema Mundial. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro, Ed UFRJ, 2001.

- 100 Link, BG, Phelan, JL. Conceptualizing Stigma. Annu.Rev. 2001.27:363-85. Disponível em www.Annualreviews.org. Acesso em 12.04.2002.
- 101 Chomsky, N. Rogue States: the rule of force in world affairs. Cambridge (MA), South End Press, 2000.
- 102 Chomsky, N. Failed States: the abuse of power and the assault on democracy. New York, Owl Books, 2006.
- 103 Blix, H. Disarming Iraq. New York, Pantheon, 2004.
- 104 Bertonha, J.F. O "Eixo do mal" e a proliferação nuclear: estarão Teerã e Pyongyang errados? Meridiano 47. junho 2005; (59): 7-9. Disponível em

http://www.mundorama.info/Mundorama/Meridiano 47 - 1-100_files/Meridiano_59.pdf. Acesso em 13.05.2010

- 105 Patrick, S. Irresponsible Stakeholders? The difficulty of integrating rising powers. Foreign Affairs, 2010. Disponível em http://www.foreignaffairs.com/print/66774. Acesso em 15.03.2011
- 106 Finnemore, M. Constructing Norms of Humanitarian Intervention. In Katzenstein, P editor. The Culture of National Security. New York. Columbia University Press, 1996.
- 107 Doyle, MW. The Folly of Protection. Foreign Affairs. 2011. Disponível em http://www.foreignaffairs.com/print/67503 . Acesso em 25.03.2011
- 108 Ignatieff, M. The Lesser Evil. Princeton, Princeton University Press, 2004
- 109 Betts, R. The Delusion of Impartial Intervention. Foreign Affairs,. 1994. Disponível em HTTP://foreignaffairs.com/print/67498. Acesso em 25.03.2011
- 110 Doyle, MW. The Folly of Protection. Foreign Affairs. 2011. Disponível em http://www.foreignaffairs.com/print/67503 . Acesso em 25.03.2011
- 111 Bull, Hedley. A Sociedade Anárquica: um estudo da ordem na política mundial. Tradução de Sergio Bath. São Paulo, Editora Universidade de Brasília, 2002.
- 112 Parola, Alexandre GL. A Ordem Injusta. Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão, 2007.
- 113 Waltz, Kenneth. Theory of International Politics.Boston, McGaw-Hill, 1979. p 99

114 Parola, Alexandre GL. A Ordem Injusta. Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão, 2007. p 21.

115 Op cit p 21 p.461.

116 Ibidem

117 Lamazière, G. Prefácio in Parola, Alexandre GL. A Ordem Injusta. Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão, 2007. p 21.

118 Garrafa, V. Entrevista concedida ao Centro de Bioética do CREMESP. Disponível em http://www.bioetica.org.br/?siteAcao=Destaques&id=124 Acesso em 04.05.2011.

119 Garrafa, V, Porto, Dora. Bioética: Poder e Injustiça. 2 ed.São Paulo, Ed. Loyola, 2004

120 Garrafa, V. Da Bioética de princípios a uma Bioética interventiva. Bioética 2005. 13 (1):131. Disponível em http://revistabioetica.cfm.org.br/index.php/revista_bioetica/article/view/97/102 Acesso em 23.01.2011.

- 121 Foucault, Michel. Vigiar e Punir: nascimento da prisão. Trad. Raquel Ramalhete. Petrópolis, Ed. Vozes, 1987.
- 122 Foucault, M. The Archeology of Knowledge. London, Travistock, 1972.

122=3 Hall, S. The West and the Rest: discouse and power. in Das Gupta et al editors. Race and Racialization: Essential Readings. Toronto, Canadian Scholars' Press Inc., 2007

Orientação para acesso a documentos oficiais

Os documentos oficiais estão disponíveis em dois sites identificados a seguir:

http://www.opbw.org/; e

http://www.unog.ch/80256EE600585943/(httpPages)/04FBBDD6315AC720C1257180004B1B2F ?OpenDocument

Todos os documentos poderão ser encontrados em ambos os endereços exceto os documentos referentes ao primeiro processo intersessional que está disponível apenas em http://www.opbw.org/; e os documentos do segundo período intersessional que se encontram sob a categoria "meetings and documents" no segundo site citado acima. Os documentos podem ser identificados por seus produtores ou pelo código das Nações Unidas associado. Pronunciamentos não possuem códigos e são identificados por quem os fez, o mesmo valendo para apresentações em Power Point.

Para o presente trabalho foram analisadas as versões em inglês ou outro idioma original, exceto quando apenas disponíveis em um único idioma das Nações Unidas. Nos sites indicados os documentos podem ser acessados nas suas versões obtidas por meio da tradução da versão original que é sinalizada como tal. Alguns pronunciamentos são transcritos a partir da tradução do idioma em que este foi feito o que também é sinalizado. Convém estar alerta para o fato de que em muitas ocasiões há manifestações sobre a fidedignidade das traduções.

ANEXO I - ESTUDO DE CASO: RESUMO PORMENORIZADO DE FONTES PRIMÁRIAS

Primeira Conferência de Revisão

A primeira Conferência de Revisão essencialmente reitera e esclarece entendimentos sobre os artigos da Convenção. Sua declaração final (BWC/CONF.I/10) acusa um exame artigo por artigo. Em muitos desses Artigos a Conferência reafirma a importância de seu conteúdo, algo natural com relação a um instrumento recém-implantado. As regras de procedimento pouco se alteraram desde essa primeira ocasião. A representação das Partes é feita por delegações, presididas por seu representante designado e composta por demais assessores, representantes alternos, etc. Essa inserção de elementos "conforme o necessário" pode ter relação com aspectos técnicos da questão discutida e cada delegação recebe a permissão para adicionar os assessores de que julgue necessitar.

A primeira Conferência ainda possui uma estrutura complexa de organização contando com um Comitê composto pelo Presidente e 16 Vice-Presidentes e o Coordenador do Comitê de Redação, estrutura que vai sendo simplificada ao longo do tempo. Estabelece ainda um Secretário-Geral posição hoje assumida por um membro do Secretariado para comandar aspectos operacionais das reuniões. Não obstante alguma simplificação nas regras de trabalho, o formato de funcionamento da reunião que prevalece hoje já encontra no programa de trabalho (BWC/CONF.I/2) dessa primeira Conferência suas regras elementares.

7.2.1. Comitê Preparatório

A Conferência, conforme a resolução 33/59 da 33° Assembléia Geral da ONU é organizada por um Comitê Preparatório (BWC/CONF.I/3). O Brasil participa desse Comitê que se reúne oito vezes em 1979. Da sua composição apenas Brasil, México e Cuba são da América Latina. Além destes, estão presentes outros representantes de países em desenvolvimento como Etiópia, Índia, Iran, Jordânia, Quênia, Mongólia, Paquistão, Tailândia, Turquia e Venezuela. À parte os Estados Unidos, Canadá, Austrália e Nova Zelândia os restantes vinte representantes são europeus incluindo a URRS. O Comitê decide solicitar ao Secretariado que prepare documento sobre a revisão das negociações do texto final da Convenção e seu cumprimento, composto por meio de contribuições das Partes.

O Comitê solicita, ainda aos depositários (Reino Unido, Estados Unidos e União das Repúblicas Socialistas Soviéticas) que preparem documento sobre novos desenvolvimentos científicos e tecnológicos relevantes para a Convenção. O Comitê adota como sua a agenda tentativa preparada pelo Coordenador eleito entre os membros (BWC/CONF.I/PC/1). O Comitê discute a data e duração da Conferência (de 3 a 21 de

março de 1980) a serem submetidas aos Estados Partes para reação. Sobre regras e procedimentos o Comitê se baseia no documento BWC/CONF.I/PC/2 e concorda com as regras propostas com pequenos ajustes de redação. Acerta, ainda que deve haver um documento final a ser adotado sob o formato de uma declaração.

7.2.2. Documento sobre avanços científicos e tecnológicos

O documento solicitado aos depositários é apresentado e circulado entre os Estados Partes (BWC/CONF.I/5). Seu conteúdo está dividido em seis partes: técnicas de DNA recombinante, doenças infecciosas emergentes, síntese química de toxinas, uso industrial de técnicas de fermentação controle microbial de pestes, descobertas científicas e tecnológicas.

Conforme o documento cinco maiores avanços são apontados em termos de técnicas de DNA: (i) descoberta de meios para clivagem de DNA de forma específica e altamente reprodutível; (ii) desenvolvimento de métodos para síntese química moléculas médias de ácido nucléico; (iii) desenvolvimento de métodos simples e de aplicação geral para a junção de moléculas de DNA; (iv) desenvolvimento de métodos para permitir que moléculas de DNA produzidas pelo método anterior possam ser inseridas em diferentes organismos incluindo organismos superiores; (v) descoberta de métodos para seleção de clones de um tipo determinado de DNA recombinante em células ou vírus o que permite a produção de DNA recombinante em grandes quantidades.

Ainda conforme o documento as técnicas arroladas obtêm efeitos semelhantes aos das técnicas clássicas de manipulação genética. No entanto permitem a transferência de material genético entre espécies diversas. O relatório explicita como essas tecnologias podem ser usadas para a construção de armas biológicas: (i) converter um microorganismo não patogênico em patogênico concedendo-lha a habilidade de produzir toxinas altamente letais; (b) alterar a estrutura antigênica de um microorganismo altamente patogênico permitindo que ultrapasse as barreiras da imunidade humana; (iii) tornar um microorganismo resistente a antibióticos habitualmente usados para combatêlo; ou (iv) tornar mais fácil a produção ou estocagem de um microorganismo. Curiosamente, algumas dessas alternativas serão discutidas mais tarde como ações de pesquisa que não deveriam ser permitidas ou que necessitariam de supervisão (oversight) pelas autoridades governamentais.

As conclusões do documento sobre esse ponto são, todavia pouco alarmantes. A primeira é a de que tais tecnologias estão incluídas o escopo da Convenção e a segunda a de que os agentes produzidos por DNA recombinante não apresentariam vantagens suficientes sobre agentes naturais a ponto de estimular sua produção ilegal ou uso militar em um futuro previsível naquele momento. O documento contém uma relação de doenças emergentes registradas entre os anos de 1967 e 1976. Essas doenças são:

- Marburg, detectada na Europa em 1967, mas possivelmente originária da África do Sul onde casos ocorreram em 1975. O documento reconhece que a manipulação do agente exige instalações especiais e conhecimento específico, disponível em muito poucos países;
- Ebola, detectado no Zaire e no Sudão em 1976. O vírus é morfologicamente semelhante ao Marburg, mas sorologicamente distinto. Como no caso do Marburg, a origem do vírus e seu reservatório são desconhecidos;
- Lassa, detectado em quatro surtos no território africano. Um novo membro do grupo dos arenavirus tem como reservatório presumido um roedor comumente encontrado na região;
- Doença dos Legionários, identificada em surto entre participantes de uma convenção em Filadélfia.

O documento apresenta conclusões com base exclusivamente no uso militar de agentes dispersados por aerosol. Apesar de muito pouca informação ou pesquisa nessa época sobre os novos agentes o documento conclui que: (i) nenhum país possuiria habilidade para usar tais agentes em armas biológicas; (ii) não haveria pesquisa suficiente para avaliar sua eficácia como agentes de guerra biológica e tal conhecimento não tende a aumentar rapidamente por meio de pesquisas necessárias à saúde pública; (iii) não é clara a suscetibilidade de humanos à infecção via aerosol por tais agentes.

Sobre síntese química de toxinas o documento conclui que não haveria maior vantagem para uso militar da tecnologia sendo mais simples obter toxinas de sua fonte natural. Quanto ao uso industrial de técnicas de fermentação, o documento assinala a década de 1940 a 1950 com a de expansão dessas técnicas pelo rápido desenvolvimento de antibióticos. É citada uma série de aplicações (vacinas, enzimas, hormônios, etc.) assinalando que estudos e desenvolvimento nessa área são trabalhados por países desenvolvidos. Não obstante assinala que a capacidades nacionais para aplicação industrial de técnicas de fermentação vem sendo ampliadas, embora essas capacidades apresentem diferenças conforme o perfil e necessidades de cada contexto.

Grandes instalações de produção para uso pacífico obrigariam a grandes esforços de conversão para produção de armamento biológico. Avanços nesse sentido dariam aos detentores dessas tecnologias uma vantagem em termos de pessoal treinado e experiência na atividade, o que, diz o documento, não difere de outras capacidades pra uso civil quem podem ser convertidas para uso militar.

O documento fala, ainda, do controle microbiológico de pragas, ressaltando que os agentes utilizados na sua maioria não afetam o homem e que nenhum desses agentes teria potencial para guerra biológica. Alega, sem explicar, que mesmo patógenos facultativos para espécie humana não seriam aceitáveis como agentes biológicos eficazes em termos de armas (possuem alto custo, atual de forma lenta, e são mais suscetíveis a condições climáticas). O documento conclui repetindo discurso distribuído ao longo do texto de que avanços científicos e tecnológicos para uso pacífico não estimulam a conversão para produção de armas, exceto pela ampliação de expertise que poderia ser empregada para fins ilícitos. Os Estados Partes foram convidados a apresentar apreciações sobre o documento. As duas posições submetidas por escrito não são uniformes nem concordantes com o documento. A Hungria faz declaração de fundo político alegando nada ter a comunicar já que o potencial científico e tecnológico do país é utilizado apenas para fins pacíficos. A Suécia faz reforça aspectos técnicos, sugerindo que diversos desses conhecimentos e técnicas podem ser efetivamente usados para a produção de armamento biológico. Ressalta, contudo, que tudo o que foi levantado estaria sob o escopo da Convenção.

7.2.3. Relatório do Comitê das Partes

O relatório do Comitê das Partes (Committee of the Whole) registra o conteúdo das discussões, que serão sumarizadas na Declaração Final. As discussões sobre os Artigos de I a IV comprovam que, na percepção dos participantes da Conferência, o escopo da Convenção não causa problemas nem ambiguidades, concluindo que, na ausência de questionamentos, poder-se-ia considerar que suas provisões estavam sendo satisfatoriamente cumpridas.

Conclui-se que desenvolvimentos científicos e tecnológicos não comprometeriam o sentido desses artigos (sobretudo do Artigo I). Muitos Estados assinalam que, tendo em vista que as Partes possuíam diferentes níveis de desenvolvimento científico e tecnológico, seria necessário assegurar a disseminação, por meio do Centro das Nações Unidas para o Desarmamento, de informação sobre novas tecnologias relevantes para a BWC conforme fornecida pelos Estados Partes.

No caso do Artigo II (destruição de estoques), há boa acolhida das garantias apresentadas por diversas Partes quanto ao cumprimento, o que as demais entendem como medidas de criação de confiança. Há alegação de que algumas dessas declarações não se referem à destruição ou conversão de estoques, o que mereceria uma verificação específica. Sobre o Artigo III (transferências de agentes e meios de dispersão) os Estados notam a crescente responsabilidade que recairia sobre as Partes para impedir a aquisição e uso de armas biológicas por indivíduos, grupos ou organizações em sua jurisdição. O Artigo IV (medidas domésticas) provoca demanda de um Estado por exemplos de implementação a

serem divulgadas entre todas as Partes, proposta que contou com algum apoio. Outros, contudo opinam que a prestação de informação sobre cumprimento já seria suficiente.

Um Estado sugere, ainda, que seria importante ampliar o artigo indicando que as Partes devem proibir o uso ilegal dos materiais destacados. Nesse caso propõe que a declaração final chame a atenção para a necessidade de medidas sobre uso ilegal, primeiramente de avanços na manipulação de material genético e em segundo lugar de toxinas e agentes causadores de doenças, sobretudo as que já teriam sido erradicadas. Quando se discutem os Artigos entre V e VII um Estado, com apoio de outros, sugere emenda visando impedir tratamento desigual por meio de alegação de descumprimento da Convenção. Sugere que esse processo deva ser baseado numa combinação de medidas nacionais e internacionais incluindo investigações técnicas de modo a prover suporte a um trabalho inicial de coleta de dados factuais, evitando confrontação política desnecessária. Conforme essa proposta, um Comitê Consultivo deve ser estabelecido e inspeções *in loco* devem ser realizadas como um meio de verificar cumprimento dos dispositivos da Convenção. Apenas após o esgotamento dessas possibilidades o assunto deveria ser levado ao Conselho de Segurança. A proposta incluiu detalhes sobre a composição do Comitê e sua operação.

Outros Estados se opõem firmemente á proposta alegando que a não ocorrência desses casos nos cinco anos após a entrada em vigor da Convenção seria prova de adequação do mecanismo previsto e que uma emenda em período tão curto após a entrada em vigor viria a enfraquecer a BWC. Um Estado compartilha suas preocupações sobre verificação, caso se concorde com sugestão de emenda. Alega que estaria, contudo disposto a considerar meios para atender a essa preocupação sem que se precisasse chegar a esse extremo (de alterar a Convenção). Um desses meios seria esclarecer o sentido da expressão "por meio de procedimentos internacionais adequados ao abrigo das Nações Unidas". O estabelecimento de um Comitê pode ser interpretado como "um procedimento internacional adequado". Outros Estados mostram interesse em apoiar essa última sugestão.

Sobre o Artigo VIII (relação com o Protocolo de Genebra) reconhece-se a relação entre o Protocolo e a Convenção, apesar de que algumas Partes da BWC não são Partes do Protocolo. As discussões sobre o Artigo IX (reconhecimento da proibição de armas químicas) são extensas e não cabe aqui comentá-las, já que se dedicam ao relacionamento entre armas químicas e biológicas e à negociação de mecanismo internacional voltado especificamente para as primeiras. Ambas as classes de armas estão associadas no Protocolo de Genebra e na primeira Conferência essa associação é reafirmada bem como reiterada a disposição de apoio ao prosseguimento da negociação de um instrumento sobre armas químicas.

O Artigo X (cooperação para fins pacíficos) suscita comentários na mesma linha dos que ainda hoje se fazem, genéricos e com ênfase na relação entre desarmamento e

desenvolvimento. Sugestões mais específicas são descartadas sob a alegação de que a proposta seria prematura. Sobre os demais artigos os registros de discussão são breves. Sobre o Artigo XI (emendas) se concorda que a Conferência de Revisão é o foro adequado para encaminhamento de propostas de emenda. Confirma-se por unanimidade a importância do Artigo XII (revisão), sobretudo para o acompanhamento de desenvolvimentos científicos e tecnológicos. Sobre o Artigo XIII (duração e desligamento da Convenção) louva-se a importância da BWC com duração ilimitada, mas a oportunidade de desligamento de Estados Partes é vista como salvaguarda necessária. Os comentários a respeito do Artigo XIV revelam uma preocupação ainda hoje recorrente: a busca da adesão universal à Convenção.

7.2.4. Declaração Final

A declaração final é o resultado dos debates, ou seja, o que foi absorvido como um interesse multilateralizavel. Os registros Primeira Conferência de Revisão são interessantes por sinalizarem, os mesmos temas percebidos ao longo dos anos como relevantes ou problemáticos. Sobre o Artigo I (Escopo) a Conferência levanta uma questão recorrente: a da abrangência de novas tecnologias pelo escopo da BWC entendendo que o escopo é amplo o suficiente para abranger novas tecnologias.

No Artigo II (destruição de estoques) a preocupação é o descarte ou reconversão de agentes e toxinas de forma segura para as populações em posição de risco. A observação é curiosa uma vez que o artigo estabelece prazo de no máximo nove meses para a realização desse processo, a partir da entrada em vigor da BWC. A declaração registra ainda pronunciamento de países que declaram não haver jamais possuído agentes ou meios de dispersão conforme o Artigo I. Essas declarações voluntárias são precursoras das futuras Medidas de Criação de Confiança, que embora não espontâneas constituem declarações voluntárias. Sobre o Artigo III (transferências de agentes e meios de dispersão) a Conferência apenas ressalta a importância de seu conteúdo.

Quanto ao Artigo IV (medidas domésticas) a Conferência conclama os Estados Partes para que tomem medidas nacionais para cumprimento da BWC e convida os que já o tenham feito para que disponibilizem os textos de suas medidas para consulta por meio do Centro das Nações Unidas para o Desarmamento. O cumprimento desse Artigo se verificará lento. O Canadá promulgou, em 2010, legislação sobre bioproteção e o Brasil ainda não possui sequer legislação completa sobre biossegurança.

O Artigo V (solução amigável de controvérsias) se mostra problemático desde essa ocasião em função da imprecisão sobre o formato das consultas entre Partes. O documento assinala que o tema deve voltar a ser discutido. Registra ainda que medidas adicionais previstas no Artigo VI (recurso ao Conselho de Segurança) não foram

invocadas no período. Da mesma forma nota com satisfação que as provisões do Artigo VII (assistência em caso de violação) não foram utilizadas.

Sobre o Artigo VIII (relação com o Protocolo de Genebra) a Conferência reafirma a compatibilidade dos instrumentos a estimula as Partes da BWC que não são Partes do Protocolo que acedam ou ratifiquem aquele instrumento. O que parece um aspecto formal possui na verdade um sentido prático: a BWC não fala no uso de armas biológicas ou toxínicas, o que já fora tratado pelo Protocolo. Como este último se aplica apenas às suas Partes a adesão a esse instrumento completaria por assim dizer as obrigações relacionadas a essa classe de armas. Não obstante essa questão virá a ser ventilada em outras reuniões sendo interpretação geral de que o uso, embora não explicitado, estaria incluído na Convenção.

O Artigo IX (reconhecimento da proibição de armas químicas) estimula o prosseguimento de negociações no âmbito do Comitê de Desarmamento para a conclusão de um instrumento sobre armas químicas. Esse trabalho uma vez concluído implantará uma estrutura de verificação de cumprimento por meio de organização própria, uma façanha que no âmbito da BWC não se conseguiu alcançar.

O Artigo X (cooperação para fins pacíficos) recebe comentários extensos, mas imprecisos o que se repetirá mais adiante em outras reuniões de revisão. A Conferência solicita ao Secretariado que prepare um documento sobre o assunto para a segunda reunião de revisão. Sobre o Artigo XI se registra a inexistência de propostas de emenda. A Declaração estabelece importante medida no Artigo XII. Ressaltando o clima de cooperação da primeira reunião, é constatada a importância dessa forma de revisão, sobretudo no tocante e novas tecnologias e a Conferência decide realizar uma segunda Conferência não antes de 1985 e não após 1990. Nessa proposta estão lançadas as bases das reuniões de revisão que se tornarão regulares, a cada cinco anos.

Um dado interessante é o de aceitação da BWC no seu início, em contraste com a dificuldade de universalização da Convenção nos dias de hoje. Na época da primeira Conferência 81 Estados haviam ratificado a Convenção, mais 37 são signatários e 6 acedem à BWC. O relatório acrescenta uma questão chave: a de futuras revisões da BWC. Há reconhecimento sobre a importância e utilidade da revisão. No entanto sobre a adoção de um processo automático de revisão não há consenso. Tampouco há acordo sobre qual seria o mecanismo de decisão sobre esse ponto tendo alguns sugerido que a revisão poderia ser solicitada pela maioria dos Estados Partes, enquanto outros alegam que a decisão dependeria de uma necessidade evidente. Conforme a Declaração, apenas se decide pela realização de nova Conferência.

7.3. Segunda Conferência de Revisão - Genebra, 8 a 26 de setembro de 1986

A realização da Segunda Conferência foi como vimos acima, é decidida pela Primeira. Adicionalmente a Assembléia Geral das Nações Unidas apoia sua realização em 1986, por meio da Decisão 39/65 adotada em 1984 A Conferência é precedida pelo estabelecimento de um Comitê Preparatório, aberto a todos os Estados Partes reunidos no escritório da ONU em Genebra, em abril daquele ano. Previamente ao início da reunião consultas são efetuadas entre delegações individuais e grupos de Estados.

Essa Conferência tem como subjacentes as tensões entre os Estados Unidos e seus aliados e a URSS, em função de denúncias norte-americanas sobre o então secreto programa de armas biológicas russas, mais especificamente a partir do incidente de Sverdlovski em 1979. As farpas trocadas entre potências encontram algum eco em pronunciamentos de Estados europeus e contestações de Estados não europeus, mas chamando-se cada vez mais atenção para a necessidade de medidas concretas de verificação no âmbito da Convenção.

Declarações espontâneas de diferentes Estados para compor o relatório de cumprimento, são vistas como medidas de criação de confiança e se constroem exigências cada vez mais detalhadas para composição dessas declarações. O tom despreocupado do primeiro documento sobre novos desenvolvimentos em ciência e tecnologia vai cedendo lugar a inquietações com seu eventual abuso e o brilho da indústria não é mais invocado para escamotear essa preocupação.

A polarização ainda influente do final da Guerra Fria e o domínio do conhecimento e poder militar pelas grandes potências não abre espaço para que se discuta de forma moderada a criação das novas obrigações que um lado procura impor ao antagonista. Isso se nota nos detalhes propostos do que se tornará posteriormente o mecanismo das Medidas de Criação de Confiança (CBMs). Avanços sobre o tema da cooperação são vagos tanto pela ausência de propostas concretas quanto pelo desinteresse daqueles em condições de oferecer cooperação relevante.

Outro tema polêmico, mas que não leva desdobramentos é o de consultas para esclarecimento de acusações de descumprimento, sobre o qual não se chega a uma interpretação comumente aceita. O que congrega o entendimento dos Estados Partes é a inclusão de toda e qualquer tecnologia ao abrigo da Convenção. Os pólos antagônicos (EUA e URSS) não desejam perder esse espaço para questionarem-se mutuamente e os Estados Partes sem excedentes de poder entendem haver nesse dispositivo uma maior proteção diante de sua obvia fragilidade.

As tensões presentes e as preocupações com avanços científicos e tecnológicos trazem de volta o tema da revisão periódica da Convenção, um procedimento que não recebera acolhida positiva na Primeira Conferência. Outro ponto que pende a favor dessa

regularidade no futuro é a adesão de novos países à Convenção, sobretudo aqueles resultantes de desdobramentos pós Guerra Fria que desejam influir sobre a condução das interpretações e/ou criação de novas obrigações.

7.3.1. Comitê Preparatório

Conforme decidido nas consultas o Comitê é coordenado em base rotativa, por representantes de três grupos presentes. O presidente da Segunda Conferência de Revisão é o representante de um Estado Parte indicado pelo Grupo dos Países Não Alinhados (NAM). A Conferência deve estabelecer um Comitê das Partes (Committee of the Whole) conforme regras definidas pelo Comitê Preparatório. Também são estabelecidos comitês de credenciais e de redação, este último coordenado por representante dos países ocidentais. A Irlanda, que não pertence a nenhum grupo, concorda com os arranjos. O relatório do Comitê está contido no documento BWC/CONF.II/1.

Participam deste Comitê cerca de 22 países em desenvolvimento da América Latina (Argentina, Brasil, Equador, México, Peru, Panamá, Venezuela), da Ásia (Bangladesh, Butão, China, Filipinas, Índia, Paquistão, Tailândia), da África (Etiópia, Gana, Quênia, Líbia, Nigéria). O Caribe é representado apenas por Cuba. O Afeganistão e a Turquia também participam. Dentre os desenvolvidos, além do Japão, dos norte-americanos (Estado Unidos e Canadá) e dos representantes das ilhas do pacífico (Austrália e Nova Zelândia) os demais representantes são europeus.

Um Bureau é eleito (Hungria, Índia e Noruega) para lidar com assuntos técnicos até a realização da Conferência e estabelece-se que as decisões devem ser tomadas por consenso. Em função de manifestações de interesse por escrito, o Comitê decide convidar dois países signatários, o Egito e o Marrocos para participarem das reuniões. O Comitê decide ainda sobre data e duração da Conferência, agenda tentativa, regras de procedimento tentativas, documentação de apoio, documento(s) final (ais). Nesse último caso o Comitê resolve solicitar ao Secretariado que prepare um documento sobre cumprimento das regras da Convenção a partir de informações fornecidas pelos Estados Partes. Adicionalmente conforme recomendação da Primeira Conferência solicita-se que o documento inclua informação sobre o Artigo X (cooperação).

Outra demanda é a da inclusão do relatório da Conferência de desarmamento sobre armas químicas nos documentos de base. Os depositários são novamente demandados a preparar documento sobre avanços científicos e tecnológicos relevantes para a Convenção. As demais Partes são convidadas a apresentar suas visões sobre esse documento. A documentação de base deveria circular com antecedência mínima de duas semanas da data da reunião. O Comitê sugere ainda convidar o Secretário Geral das Nações Unidas a nomear um representante para participar da Conferência.

7.3.2. Documentos de base

O documento sobre cumprimento (BWC/CONF.II/3) não está disponível em sua integralidade. O Addendum (BWC/CONF.II/3/Add.1) inclui apenas três países (Finlândia, Nova Zelândia e Turquia). A Finlândia chama a atenção para seus esforços na prevenção de doenças um tema que será alvo de discussões e conflito posteriormente. A Nova Zelândia registra promulgação de legislação específica.

O documento sobre avanços científicos e tecnológicos (BWC/CONF.II/4) incorpora posições de diferentes Estados Partes. A Checoslováquia reitera entendimento de que todos avanços estão cobertos pela Convenção. A Dinamarca refere-se à importância de revisões periódicas. A Suécia retoma questões sobre o uso de tecnologias para fins ilícitos como: o aumento da resistência de patógenos ao ambiente, a habilidade de resistência a agentes antimicrobiais, a conversão de patógenos em agentes incontroláveis e a produção de toxinas ultra potentes. Sugere a possibilidade de construção agentes geneticamente modificados pela inserção de material genético que expresse neurotoxinas em bactérias ou vírus suscetíveis de infectar seres humanos.

É feita a primeira referência, no âmbito da Convenção, à necessidade de supervisão de pesquisas. O pronunciamento sueco incorpora ainda observações sobre técnicas de microencapsulamento, tecnologias de produção de enzimas. Nesse sentido, recomenda revisão periódica da Convenção. O Reino Unido, co-depositário da BWC refere-se a aplicações comerciais rotineiras de novas tecnologias, todas apontadas como positivas. Oferecendo evidências do crescimento da indústria biotecnológica, alega que essa expansão em si mesma representa avanço. Retoma menção a doenças emergentes limitando-se às incluídas no documento da Primeira Conferência e descarta a possibilidade de uso dos três primeiros agentes em armas biológicas.

Demonstra preocupações com a doença dos Legionários, disseminada pelo ar, mas descarta o interesse de uso como munição de armas biológicas. Menciona a identificação de novos arbovirus e comenta sobre a epidemia por HIV/AIDS. Informa que não há estudos sobre potencial de uso do HTLV-III em armamentos. Não considera que no período entre Conferências tenha havido emergência de doenças de relevância para a BWC. Sobre a síntese química de toxinas, a contribuição britânica não registra avanços significativos. Sobre a microbiologia industrial o pronunciamento apresenta avaliação favorável citando sua expansão como aval de boa conduta da indústria. Cita ainda, uma série de novas tecnologias tanto voltadas para a produção de agentes como para métodos de dispersão. O Reino Unido reitera entendimento de que todas as técnicas citadas estão ao abrigo da Convenção e que podem ser usadas abusivamente.

Estados Partes apresentam declarações em separado. O Canadá levanta a conveniência de que se adote no âmbito da BWC uma definição de "biotecnologia" e faz proposta nesse

sentido. Da mesma forma que o Reino Unido, ressalta as aplicações benéficas das tecnologias avançadas pela indústria. Faz ainda uma longa descrição sobre o perfil do setor em território canadense e sua regulação. Em nome de "um grupo de Estados socialistas" a Hungria descreve ações do Conselho para Mútua Assistência Econômica (CMEA) para o uso pacífico da biotecnologia. Seus objetivos seriam: novas substâncias biologicamente ativas, meios microbiológicos para a proteção de plantas, aditivos para alimentos, produtos para usos industriais e processamento de resíduos sólidos.

Especialmente úteis para se estudar o tom da reunião são os chamados "records of the meetings" ou registro das reuniões que resumem os pontos principais dos debates ocorridos durante as dez sessões da Conferência e as intervenções dos representantes de diferentes Partes. Cada sessão é sumarizada em um documento com a classificação SR (Summary Record) e se atém aos assuntos tratados na respectiva sessão. As duas primeiras sessões (BWC/CONF.II/SR.1 e BWC/CONF.II/SR.2) tratam de medidas formais como: abertura da Conferência, Eleição do Presidente, mensagem do Secretário Geral das Nações Unidas, adoção da agenda, submissão do relatório do Comitê Preparatório, adoção das regras de procedimento, confirmação da nomeação do representante do Secretário Geral, Eleição dos Vice-Presidentes da Conferência, dos Coordenadores do Comitê das Partes, do Comitê de Redação e do Comitê de Credenciais e composição deste último Comitê.

7.3.3. Detalhamento das discussões

Na terceira sessão (BWC/CONF.II/SR.3) inicia-se a revisão com o chamado debate geral, em que as delegações se pronunciam de forma ampla sobre a Convenção assinalando pontos de vistas sem, contudo, entrar em questões específicas. Como a Primeira Conferência de Revisão a Segunda se orienta pelas disposições do Artigo XII da Convenção.

O Reino Unido fala em nome dos, então, 12 membros da Comunidade Européia (CE). Demonstra satisfação pela BWC já contar com 103 Estados Partes. Menciona que na Conferência anterior alguns países manifestaram dúvidas sobre os mecanismos de cumprimento, dúvidas essas que não haviam sido dirimidas. Reconhecendo não haver um sistema único de verificação que possa ser aplicado a todo controle de armas ou processo de desarmamento sugere que novos arranjos deveriam se feitos para elevar a confiança de que qualquer evasão por um Estado Parte seja rapidamente detectada. Para a CE emendas à Convenção não estariam na competência da Conferência de Revisão. Também expressa opinião de que a atual Conferência deveria se concentrar em fortalecer a Convenção (por meio de regras claras de verificação), ampliar sua autoridade e buscar aumentar o número de Partes.

Os Estados Unidos por sua vez alegam que a Conferência deve ser utilizada para uma avaliação cuidadosa de sua implementação. Reclamam de denúncias que não foram esclarecidas, investigadas ou que foram bloqueadas. Sobre o Artigo I declaram formalmente acreditar que a União Soviética continua a manter um programa ofensivo que estaria na origem do uso de toxinas no Laos, Cambodia e Afeganistão.

Confirmam haver destruído ou reconvertido seus estoques de armas biológicas e toxínicas antes do prazo estabelecido pela BWC. Acrescentam não ter jamais transferido tais armas a nenhum Estado, mas novamente declaram acreditar que a URSS transferira armas à base de toxinas para o Laos e Viet Nam. Afirmam ainda haver tentado utilizar o processo de consultas previsto no Artigo V para questionar a União Soviética a respeito do incidente de Sverdlovski e 1979 e a manutenção por aquela URSS de um programa ofensivo de armas biológicas.

A República Federal da Alemanha aponta como maior deficiência da Convenção a ausência de um processo de verificação para permitir o que chamou de "cumprimento visível". Apesar de reconhecer que a BWC não possui mandato para criar obrigações adicionais, sugere inclusão dessa preocupação no relatório final e ressalta que seria um sucesso notável se esse documento comprovasse a aceitação de um conjunto de regras de conduta de aceitação geral.

Elaborando sobre medidas de criação de confiança, sugere a inclusão de notificação sobre surtos de doenças, medidas de segurança em instalações, informação sobre programas amplos de vacinação, dados sobre alta letalidade causada por acidentes laboratoriais ou industriais, e sobre o intercâmbio de vacinas, cepas de agentes infecciosos, toxinas e substância terapêuticas. Sobre a cooperação sinaliza como um resultado dessa cooperação, a erradicação da varíola. Ressaltando que problemas científicos não mais se restringiriam a países individualmente, ressalta prover acesso a cientistas estrangeiros a pesquisas apoiadas pelo poder público na medida em que haja reciprocidade de concessões.

O representante da URSS reafirma extensamente a importância da Convenção diante do baixo custo e facilidade de produção de armas biológicas. A BWC seria a comprovação de que o banimento de toda uma classe de armas não era uma "fantasia idealista, mas um objetivo perfeitamente atingível". Apresenta todas as possíveis afirmações de estar em cumprimento com a Convenção.

Não toma em conta a provocação estadunidense, mencionando apenas que "apela para a cooperação na busca de soluções mutuamente aceitáveis, particularmente da parte de países ocidentais que parecem ter adotado uma atitude confrontacional (...) como a intervenção recém feita pelo representante dos Estados Unidos". Já o delegado do Afeganistão invoca direito de resposta à referência norte-americana a seu país, que

classifica como sem fundamento. O Afeganistão considera essa prática, supostamente repetida por acusações similares em outros foros das Nações Unidas, como repreensível.

Na quarta Sessão (BWC/CONF.II/SR.4) são apontados os membros do Comitê de Credenciais e segue-se o debate geral. O Canadá retoma o ponto do uso alegado de armas no sudeste da Ásia. Informa ter enviado três relatórios ao Secretário Geral. Admite que tais relatórios não apresentavam provas conclusivas, mas que tampouco refutavam as alegações. Não obstante argumenta que os episódios de "fenômenos epidemiológicos anormais" em 1980, permanecem sem explicação adequada. Reclama da ausência de cooperação dos Estados envolvidos tanto no caso das investigações canadenses como com relação ao grupo de peritos enviado à região pelo Secretário Geral, classificando a situação como "não satisfatória nem aceitável".

A retórica do representante canadense em apoio às declarações estadunidenses sugere que nas atuais circunstâncias seria "fácil cair numa atitude de desespero passivo". É o argumento para enunciar expectativas de medidas a serem estabelecidas no documento final em reforço à aplicação do Artigo V que, na interpretação canadense, "estabelece a obrigação correspondente a todos os Estados Partes diretamente envolvidos a participar de consultas e a cooperar para resolver problemas sobre cumprimento da Convenção.

O artigo V trata de uma primeira instância não confrontacional de consultas e não restrita aos "diretamente envolvidos". Não estabelece nenhum mecanismo específico de investigação ou verificação. Apenas sugere que a consulta pode ser realizada por meio de procedimentos no quadro das Nações Unidas de modo a evitar a ocorrência de intimidação ou outras atitudes incompatíveis com o espírito da Organização e o propósito de esclarecimento do próprio artigo. Investigação é processo incorporado ao artigo seguinte e se faz apenas por meio do Conselho de Segurança.

As potências envolvidas nessas alegações (Estados Unidos e URSS) pertencem ambas ao Conselho com direito de veto. O que propõe o Canadá seria um processo de investigação à margem do Conselho, com base em alegações e sem necessidade de apresentação de evidência conforme demandado pelo Artigo VI. O enfrentamento por meio da BWC poderia tomar como alvo países menores como o Afeganistão, Laos ou Viet Nam como forma de indiretamente atingir a URSS. A grande discussão que se estabelece questiona a autoridade da Conferência de Revisão para estabelecer obrigações e torná-las mandatárias, sem um instrumento específico. Sendo um processo que poderia afetar desigualmente todos os Estados Partes esse debate será significativo. Os primeiros a levantar sua conveniência, posteriormente irão rever suas posições, já que um mecanismo estabelecido por meio de negociação, adoção, assinatura, adesão e ratificação não poderia vir a ser alterado conforme interesses de qualquer das Partes por meio de debates episódicos em Conferências de Revisão. Convém lembrar que apenas uma única revisão está originalmente prevista na Convenção.

A manobra de criação de processos de verificação ao abrigo do Artigo V beneficia-se, em princípio, da constatação de que a Convenção não possuiria meios de garantir cumprimento, o que provoca um sentimento geral de insatisfação. O recurso ao Conselho de Segurança se mostra uma medida desigual. Por outro lado, países sem excedentes de poder sentem-se vulneráveis na perspectiva de adoção de regras vinculantes que poderiam ser estabelecidas e ou alteradas a qualquer momento pela ação de Conferências de Revisão.

O argumento sensível das potências antagônicas à época é o de esvaziamento da autoridade da Convenção (ou seu eventual desinteresse na implementação). Dessa forma outros pronunciamentos reafirmam essa autoridade. A Noruega coloca a BWC como o maior evento no campo do desarmamento, o primeiro e ainda único que contém provisões para um desarmamento concreto. A destruição de estoques e banimento de uma categoria completa de armas tornaria a Convenção um modelo de instrumento sobre desarmamento. Ao mencionar ter sido um dos primeiros países a firmar a Convenção e a louvar a adesão de 16 novas Partes a Noruega avança a visão de que a BWC deva ser universalizada.

Lembrando a intervenção norueguesa de realização da Segunda Conferência, sugere formalmente a realização de uma terceira revisão e reforça a importância das declarações voluntárias apresentadas pelas Partes desde a Primeira Conferência. Concordando com a fragilidade das provisões sobre verificação a Noruega faz, contudo uma interpretação diferente do Artigo V ao dizer que as consultas permitiriam envolvimento dos Estados interessados (não apenas os diretamente envolvidos) e que a reunião seria aberta a todos os Estados Partes.

A Hungria reafirma a importância que confere à BWC lembrando ter sido propositora de rascunho da resolução da Assembléia Geral das Nações Unidas que propunha o completo banimento de armas químicas e biológicas. Expressa opinião de que a Convenção teria tido papel importante em decisões de instrumentos posteriores na área do desarmamento, alegando que apenas o respeito aos instrumentos em vigor e a cooperação crescente entre os Estados são capazes de garantir segurança para todas as nações. Faz ainda uma observação sobre a pouca importância militar que as armas biológicas possuíam quando da adoção da Convenção, situação que estaria se alterando em função dos avanços científicos e tecnológicos.

A República Democrática da Alemanha (DDR) louva a Convenção por comprovar que armas de destruição em massa podem ser eliminadas e que "a espécie humana estaria livre de ameaças a sua sobrevivência". Acrescenta que "tentativas de degradação ou enfraquecimento de instrumentos como a Convenção sob o pretexto de promover sua revisão devem ser vigorosamente combatidas". Em apoio à colocação da Hungria

concorda que novos desenvolvimentos científicos e tecnológicos trariam a possibilidade de abusos e que o Artigo I cobriria todos os casos.

Sobre os Artigos V e VI, lembrando que ambos não haviam sido invocados até então, deplora "a atitude de países que, embora estando prontos para ampliar seus programas de biologia para uso militar, levantam acusações sobre outros Estados Partes". O Paquistão alega que a BWC foi vista como a primeira medida genuinamente de desarmamento até então negociada internacionalmente. Chama atenção para um ponto importante: o desenvolvimento de novas vacinas que protegem forças agressoras. Na visão paquistanesa as armas biológicas não foram frequentemente utilizadas no passado pelo receio de potenciais perpetradores sobre riscos para suas próprias forças e populações. O Paquistão associa, portanto, a capacidade de produção e uso de armas à possibilidade de defesa. Como a construção de ambas as capacidades dependem do nível de desenvolvimento científico, tecnológico e industrial, grande parte dos Estados Partes estaria vulnerável a abusos de terceiros.

Para o Paquistão, embora não tenha havido uso dos mecanismos dos Artigos V e VI, o fortalecimento da Convenção dever se concentrar em três áreas: aperfeiçoamento de procedimentos de verificação de cumprimento e resolução de disputas, maior transparência sobre pesquisa e desenvolvimento envolvendo agentes biológicos, maior cooperação entre Estados na aplicação pacífica das ciências biológicas. Nesse último aspecto o Paquistão assinala um ponto insistentemente abordado pelo NAM que é a escassa cooperação para fins pacíficos e a necessidade de sistematizar meios para intercâmbio e troca de informações. Considerando que a fronteira do conhecimento e da inovação tecnológica não está nos países em desenvolvimento, estes últimos encontrariam restrições ou barreiras para o acesso aos avanços nessas áreas. Parte dessas restrições ocorreria supostamente por conveniências comerciais e em casos específicos por alegadas razões de segurança. Dessa forma a demanda por informações é tão significativa quanto a demanda por tecnologia.

A quinta sessão (BWC/CONF.II/SR.5) é dedicada inteiramente ao debate geral. O representante da URSS em função de consultas dos Estados ao documento sobre avanços científicos e tecnológicos e questionamentos sobre cumprimento dirigidos à sua delegação informa que de modo a não tomar demasiado tempo da Conferência designara um especialista na área da saúde para fazer intervenção específica e responder perguntas dos demais Estados Partes,.

A Nova Zelândia reitera a importância da BWC em evitar uma corrida armamentista na área biológica. Comenta brevemente cada um dos principais artigos da Convenção apenas indicando que certos aspectos, como a adequação do Artigo V e a consulta entre Estados Partes no nível de peritos mereceriam maior consideração. A Finlândia ressalta atribuir alto valor à BWC por eliminar toda uma categoria de armas especialmente

nocivas. Sobre o que chama de "artigos chave da Convenção", expressa grande preocupação com as alegações de não cumprimento. Apesar de não terem sido levadas ao Conselho de Segurança, elas ameaçariam solapar a confiança na Convenção e os processos delineados no Artigo V deveriam ser adequadamente empregados no caso.

Reconhece que as medidas dos artigos V, VI e VII não são tão satisfatórias em matéria de cumprimento, a exemplo do que se estaria formulando com relação às armas químicas, mas lembra que a Primeira Conferência considerou-as flexíveis o bastante, o que se comprovaria por seu não uso durante os últimos onze anos. A Finlândia ressalta ainda que padrões tradicionais de clareza em matéria de pesquisas e desenvolvimento seriam particularmente importantes uma vez que alguns tipos de pesquisa biotecnológica pareceriam requerer medidas de segurança que despertam suspeitas de atividades clandestinas contrárias à Convenção.

Sugere adicionalmente que a título de medida para criação de confiança as Partes informem sobre programas de inoculação de suas tropas. Chama a atenção para a necessidade de se entender que as provisões do Artigo II cobrem qualquer receptador, incluindo terroristas. É a primeira vez que se menciona o uso não militar de armas biológicas e sua possível utilização por grupos sub-estatais. Sobre a universalização, a Finlândia nota a importância da adesão à BWC por diversos países que possuiriam "considerável capacidade biotecnológica". A Dinamarca informa não ter sido necessária alteração de sua legislação que já estava adaptada às obrigações do Protocolo de Genebra. Acrescenta julgar pertinente maior transparência sobre ações de unidades que realizem trabalhos classificados como de defesa. Ressalta também a importância da revisão não apenas para reafirmação da autoridade da Convenção, mas como motivação para sua universalização.

A Áustria sugere que na ocasião em que se elaborou a Convenção as armas biológicas não se mostravam adequadas ao uso militar e que dessa forma, procedimentos detalhados de verificação não pareceram necessários. Com a mudança trazida pelos desenvolvimentos científicos e tecnológicos a situação teria se alterado, um dado a ser reavaliado. Nesse sentido, ressalta a importância das conferências de revisão.

A China expressa sua convicção de que armas biológicas são odiadas pelos povos de todos os países e que sua proibição estaria em acordo com os desejos e interesses de todas as populações ao redor do mundo. Lembra que a China foi vítima de armas biológicas sem nunca ter desenvolvido essa classe de armas. Reconhece, contudo que provisões para monitoramento e verificação não estariam presentes na Convenção e que haveria inadequações no processo de alegação de não cumprimento.

A Holanda chama a atenção para o fato de que guerras ocorriam há longo tempo e armas haviam sido usadas para matar ou incapacitar inimigos, mas as grandes perdas de vidas

ocorreram de fato em decorrência de doenças. Nos últimos séculos essas doenças teriam começado a ser combatidas, mas ao mesmo tempo os primeiros passos foram dados para seu uso na guerra. A Convenção teria sido, portanto um grande avanço tanto para história da guerra como das doenças. Não obstante, avanços científicos e tecnológicos poderiam levar algumas Partes a acreditar que outras estariam em posição de desenvolver armas biológicas. Para a delegação holandesa não se deve deixar de examinar outros artigos além dos artigos V e VI. Medidas de criação de confiança são forma de fortalecer a Convenção e a delegação se compromete a promovê-las.

A sexta sessão (BWC/CONF.II/SR.6) prossegue com o debate geral e passa a examinar os artigos de I a XV. A Bulgária registra haver incorporado as determinações da BWC em sua legislação e condena alegações de não cumprimento apresentadas sem evidências concretas. Critica insinuações de que os avanços na ciência e tecnologias teriam tornado a Convenção pouco efetiva. Na visão daquela delegação tratar-se—ia de manobras para enfraquecer a autoridade da BWC.

A Espanha protesta estrita observância da Convenção, chamando atenção para as alegações de não cumprimento e suas possíveis consequências. Os riscos para a BWC só poderiam ser evitados por meio da cooperação em boa fé no âmbito do Artigo V. A Suíça alega que seus laboratórios militares apenas se ocupam da defesa da população. Assegura que as possibilidades de violações clandestinas de pequena escala são possíveis e que avanços científicos e tecnológicos contribuem para isso. Nesse sentido, a delegação suíça declara acreditar que uma implementação bem sucedida da Convenção depende essencialmente de um clima de confiança mútua para o qual contribuiria a realização de Conferências de Revisão em intervalos regulares. Sugere que medidas poderiam ser adotadas capazes de gradualmente acomodarem dúvidas e suspeitas, não lhe parecendo ser necessário, para tanto, emendar a Convenção.

A Argentina defende a criação de método imparcial, objetivo e internacional de verificação de cumprimento. A verificação, contudo, não seria por si só efetiva. Seria importante a promoção do intercâmbio científico e tecnológico e internacionalmente. Refere-se nesse caso à eliminação de restrições monopolísticas ou protecionistas.

A Polônia declara não poder ficar indiferente a acusações de não cumprimento (que associa a uma animosidade de países ocidentais contra países socialistas) afirmando tratar-se de alegações sem fundamento. A seu ver a as alegações teriam apenas a intenção de enfraquecer a confiança na Convenção e prejudicar sua efetividade. Relembra sua participação na promoção de instrumentos contra o que chamou de "uma das mais abomináveis ferramentas de guerra". A exemplo de outras Partes ressalta a importância das declarações voluntárias como medidas de criação de confiança. Sugere a inclusão de referências sobre a Convenção em textos para estudantes de genética, microbiologia e ciências correlatas. Sobre o Artigo V a delegação polonesa declara acreditar que o

mecanismo estabelecido é suficientemente flexível para produzir bons resultados, mas que estaria disposta a trabalhar em torno de propostas realistas baseadas na redação do próprio artigo. Acrescenta, no entanto, que a melhor forma de evitar suspeitas e garantir cumprimento seria intensificar a cooperação entre os Estados.

A Irlanda reafirma a importância da Convenção como a primeira medida real de desarmamento negociada pela comunidade das nações. Comenta, no entanto, as alegações sobre não cumprimento que teriam levantado sérias dúvidas sobre a credibilidade da Convenção. Lembra que na primeira Conferência haviam sido sugeridas medidas que envolveriam emenda da Convenção para estabelecimento de um comitê consultivo, destinado a inspeções locais. A Irlanda e outras Partes sugerem a realização de uma conferência especial para discutir procedimentos flexíveis, objetivos e não-discriminatórios para lidar com questões de cumprimento. Adicionalmente sugerem que as Partes em suas declarações voluntárias incluam informação sobre a localização de laboratórios de contenção máxima que lidem com "micróbios altamente virulentos".

A Ucrânia, como outros países socialistas ressalta iniciativas do bloco, sobretudo as ações de Mihail Gorbachev junto às Nações Unidas e internamente à URSS como a moratória de testes nucleares, lamentando que os Estados Unidos não tenham feito o mesmo. Deplora alegações de "certos Estados Partes" sobre não cumprimento que atribui apenas a propaganda. O consequente enfraquecimento da Convenção apenas se deveria à política de confrontação adotada por países ocidentais. Exorta os Estados a adotarem postura mais construtiva e a se absterem de qualquer ação que possa criar problemas à autoridade da Convenção.

Na sessão sete prosseguem os debates (BWC/CONF.II/SR.7). A sessão abre com recomendações sobre o programa de trabalho e as atividades do Comitê de Redação. A Suécia assinala que a Convenção coincidiu com momento importante na evolução da ciência e tecnologia. Reafirma a importância da Convenção e de que a Conferência registre o entendimento de que novos conhecimentos e tecnologias estariam efetivamente abarcados pelo Artigo I. Considerando a evolução desses conhecimentos e tecnologias, sugere que a revisão continue se processando em intervalos regulares, solicitando inclusão da proposta de nova Conferência de Revisão no documento final.

A Suécia lembra ainda que por meio da Resolução37/98 a Assembléia Geral das Nações Unidas propusera a realização de uma conferência especial para a criação de um procedimento flexível, objetivo e não-discriminatório de verificação de cumprimento. A Conferência não ocorreu e a Suécia declara julgar oportuno que o tema seja considerado. Pondera sobre os procedimentos estabelecidos nas Nações Unidas que permitem investigações pelo Secretário Geral de violações do Protocolo de Genebra, citando a ação desse mecanismo por ocasião da guerra Iran/Iraque. Nesse sentido sugere que a

Conferência solicite comunicação dos resultados de qualquer processo investigativo do Secretário-Geral à BWC, em acordo com o Artigo V.

Sugestões nesse sentido indicam interesse também de outros Estados europeus em gerar no âmbito da Convenção uma verificação, com a legitimidade das Nações Unidas, mas sem as restrições do Conselho de Segurança. A Suécia propõe, concretamente, o início de um processo a ser decidido pela Conferência que não levaria a eventuais emendas.

Novas provisões e disposições legais poderiam ser contempladas em um processo de reuniões preparatória ao nível de peritos, dependendo da substância das mudanças ou acréscimos necessários.

A Mongólia faz um pronunciamento padrão sem tomar como foco nenhum ponto específico. O Japão menciona o problema central da Conferência (cumprimento por meio do Artigo V) de forma delicada sugerindo que "o tema deveria ser mais explorado para que se possa construir um processo para a realização de reuniões de consulta, processo que se tornaria parte dos arranjos práticos de implementação".

A Bielorússia é sutil ao não comentar as denúncias ao abrigo do Artigo V, mas do Artigo X, sugerindo a "fabricação de alegações sobre a possibilidade de uso ilícito da cooperação internacional, rumores destinados a enfraquecer a Convenção". A Tchecoslováquia diz não compartilhar as preocupações de algumas delegações com relação ao cumprimento. Seus especialistas teriam examinado o material submetido com relação a esse ponto considerando que a "disseminação de rumores sem substância seria uma ação danosa à autoridade da Convenção". Apesar de julgar os Artigos V e VI suficientemente flexíveis declaram que a delegação estaria disposta a considerar "de forma construtiva quaisquer propostas para reforçar o mecanismo de controle da Convenção".

O Afeganistão apenas apresenta argumentos positivos sobre a efetividade da Convenção, mas se mostra disposto a apoiar a realização de nova Conferência. A Tailândia também reforça a importância da Convenção e declara acreditar que a BWC teria maior efetividade por meio do apoio crescente à troca de informações e investigações de alegações sobre o emprego ilícito de agentes tóxicos. Cita o problema do então Kampuchea (posteriormente Cambódia) e as consequências para sua população como país vizinho. Nesse sentido alega que países poderiam estar considerando a possibilidade de criar armamento biológico em função da ausência de preocupação internacional diante de alegações sobre seu uso.

O México sugere que, diante da dificuldade de emendar a Convenção, a principal alternativa seria a de medidas informais tomadas pelos Estados por consenso e mesmo unilateralmente. Sugere, ainda, que a URSS poderia ser mais flexível, aberta e persuasiva para restaurar a confiança e que os Estados Unidos poderiam ser mais cautelosos nas suas

acusações de violação considerando "seu próprio programa militarmente financiado de pesquisas secretas".

A Índia comenta ter examinado as contribuições dos diferentes Estados Partes e detectado a grande diferença entre países desenvolvidos e em desenvolvimento quanto à disponibilidade de informações sobre o uso da biotecnologia para fins pacíficos. Constatando que grande parte dessa informação estaria protegida por segredos industriais e de comércio, sugere que formas institucionais de cooperação deveriam ser trabalhadas por meio da Convenção. Quanto à inadequação dos mecanismos sobre cumprimento, declara estar disposta a apoiar um sistema prático, não discriminatório e universalmente aplicável, aceito por consenso, para reforçar esse mecanismo.

Para a URSS ecos de uma preocupação infundada com cumprimento teriam sido apresentados embora apenas os Estados Unidos houvessem se pronunciado sobre esse ponto. Segundo a delegação soviética as alegações não passam de invenções e não mostram empenho dos EUA em acatar a proposta de reunião com especialistas da URSS para esclarecimento. Informou que nesse sentido soma-se a outras delegações em afirmar que tais alegações afetam a credibilidade da Convenção.

Sobre o fortalecimento de mecanismos de controle alega que algumas propostas mereceriam análise mais detalhada, como propostas de novas obrigações vinculantes internacionalmente. Nesse caso, Informou que União Soviética iniciara a elaboração de uma proposta de trabalho para adoção de um protocolo suplementar que conteria medidas para fortalecer o mecanismo de controle. Reconhece que obviamente, seria necessário um esforço preparatório e que delegação soviética estaria preparada para participar dessa tarefa.

A Venezuela declara concordar com a necessidade de fortalecer mecanismos de controle e que informa que aguardaria maiores detalhes sobre a proposta soviética. A Nigéria aponta o que considera graves deficiências da Convenção, sendo favorável a medidas efetivas de verificação. Manifesta, ainda, com clareza não estar satisfeita com o mecanismo do Artigo VI pelo qual apenas o Conselho de Segurança teria o direito de deslanchar uma investigação. Nesse sentido declara que as fases de reconhecimento de fatos (fact finding) e de questionamento deveriam ser separadas do estágio de consideração política pelo Conselho. Acrescenta acusações à África do Sul e suas eventuais atividades de engenharia genética com fins racistas.

Hungria apresenta documento elaborado pelos países socialistas (BWC/CONF.II/7). explicando as principais linhas do CMEA na cooperação para fins pacíficos. A Colômbia faz uma extensa digressão sobre a situação da corrida armamentista e do crescimento de conflitos, sobretudo nos países em desenvolvimento. Nota com pertinência, contudo, que os centros de pesquisa e produção de armas estão distantes desses países. Manifesta a

impossibilidade operacional do Artigo VI já que a grande maioria dos Estados Partes não disporia de condições para produzir evidência perante o Conselho de Segurança. Sugere, então que a OMS deveria ser o braço verificador da Convenção, sem necessidade de intervenção do Conselho.

O debate prossegue na oitava sessão (BWC/CONF.II/SR.8). A Itália alega que o problema de assegurar o cumprimento da BWC se via especialmente grave por não dispor a Convenção "de um mecanismo de verificação capaz de eliminar dúvidas". Acrescenta que algumas medidas concretas de criação de confiança poderiam ser consideradas como: notificação de surtos ou acidentes laboratoriais/industriais, intercâmbio de informações sobre pesquisa ou unidades em condições especiais de segurança, participação ampla na investigação de surtos e intercâmbio de especialistas.

O Peru expressa opinião de que se poderia gerar medidas de fortalecimento da confiança sem modificar o Artigo V tais como: declaração de unidades de pesquisa e visitas de cientistas de outros Estados Partes. Essas medidas estariam restritas aos Estados "cientificamente avançados". Apoia estabelecimento de um Comitê Consultivo para dissuadir Estados de secretamente possuírem ou usarem armas biológicas.

A Austrália levanta alternativas de uso atual de armas biológicas condicionadas à posse de mecanismos de defesa (vacinas). Alerta para a pequena distância entre a pesquisa ofensiva e defensiva. Menciona dois episódios modernos desde a entrada em vigor da BWC, o primeiro em Sverdlovski e o segundo no Laos e Cambodia. Assinala também a dificuldade de verificação desses incidentes. Declara apoiar o fortalecimento de mecanismos de controle e a realização de uma conferência especial. Sugere ainda que os Estados Partes utilizem processos de notificação de surtos já existentes como os da OMS e da Organização Internacional de Epizootias (OIE). Também manifesta apoio a maior intercâmbio de informações entre Partes sobre natureza, propósito e extensão de pesquisas na área biológica, relato de surtos prolongados de doenças, unidades de pesquisa, maior intercâmbio de cientistas, publicação e disseminação de pesquisas e pronta investigação de alegações sobre violação da Convenção.

A Bélgica se declara pronta para, em base de reciprocidade adotar qualquer medida para promoção de confiança. Celebra o consenso emergente em favor de verificações no local e espera que breve se chegue a acordo nesse sentido. A França observa que riscos de erosão que vinha sendo exposta a Convenção seriam matéria de grande preocupação. Alguns enfoques da Convenção já estariam ultrapassados como a necessidade de estocar grande quantidade de agentes, diante da evolução da capacidade científica e tecnológicas de potenciais perpetradores, já que pesquisas para fins ilícitos podem ser realizadas com quantidades ínfimas desses agentes.

O próprio surgimento de novas técnicas tornaria difícil determinar a distinção entre atividades legítimas e ilegítimas, uma vez que a diferença seria não mais de natureza, mas de intenção. Na opinião da delegação francesa a maior causa da erosão da confiança é o comportamento político discordante do espírito da Convenção, não um problema técnico. Alega ainda não poder ignorar alegação de usos de armas proibidas no sudeste da Ásia e no Afeganistão, bem como o incidente de Sverdlovski. Em todos esses casos as Partes envolvidas nada teriam feito para demonstrar boa fé.

Reconhece, não obstante que a Convenção não estabelece procedimentos que ajudem a resolver problemas nessas situações. Reconhecendo que a Conferência não teria a capacidade para emendar a Convenção sugere que soluções mais limitadas e pragmáticas possam ser buscadas. Cita ter ouvido várias propostas que não haviam sido contestadas. De sua parte propõe relatório sobre unidades de alta contenção, civis ou militares, com sua localização e breve descrição de atividades, notificação imediata de eventos pouco usuais como surtos de doenças, envenenamentos em massa, acidentes em instalações envolvendo inúmeros óbitos, campanhas de vacinação.

Chipre também demonstra preocupação com alegações de não cumprimento considerando o crescente interesse de uso militar de agentes e toxinas. Nesse sentido diz render tributo a organizações não governamentais (ONGs) cujas atividades viriam chamando a atenção para esses riscos. Reconhece que mecanismos de verificação seriam a base de qualquer acordo, sobretudo na área do desarmamento e que, nesse sentido, o Artigo VI não apresentaria solução satisfatória. Na opinião daquela delegação a comunidade internacional pareceria disposta a aceitar formas de verificação mais práticas e concretas incluindo inspeções no local. Os cipriotas oferecem ainda uma interpretação curiosa do Artigo X pelo qual as Partes não estariam sendo meramente encorajadas a cooperar entre si, mas haveriam assumido uma obrigação nesse sentido. Chipre apoia ainda a realização de revisões periódicas.

A România ressalta que a Conferência estaria se realizando em momento especialmente tenso com a corrida armamentista chegando a ponto de ameaçar a própria sobrevivência da humanidade. Declara-se, portanto, disposta examinar qualquer propostas construtiva para reafirmar a total validade da BWC. O Iran acusa formalmente o Iraque por violações do Protocolo de Genebra (uso de armas químicas) confirmadas por missões de investigadores das Nações Unidas. A reação internacional teria sido inadequada na ausência de provisões coletivas contra o violador. Reporta que no momento mesmo em que se realiza a Conferência a violação continuaria ocorrendo. Dessa forma acredita na oportunidade oferecida pela Segunda Conferência para a busca de mecanismos que assegurem o cumprimento da BWC.

O representante do Iraque reage dizendo acreditar que a melhor forma de evitar o uso de armas é evitar o conflito. No entanto, diante de uma comunidade internacional que tolera

conflitos, os Estados buscariam defesa por todos os meios disponíveis. Aponta para as responsabilidades das potências nucleares que estariam falhando em estabelecer acordo para eliminação de armas e testes atômicos. Reage ainda à declaração do Irã alegando que o país também havia admitido possuir armas químicas e de haver cometido agressões contra o Iraque. Nesse sentido, sua alegação estaria baseada no direito de defender sua população e território. O Equador faz breve intervenção favorecendo a realização periódica de conferências de revisão. Segue-se uma sucessão de acusações mútuas entre Iran e Iraque até que o Presidente da Conferência determine o encerramento do debate geral.

A sessão nove (BWC/CONF.II/SR.9) é dedicada ao relatório do Comitê das Partes. O Coordenador do Comitê apresenta o relatório reunindo as principais observações sobre cada artigo da Convenção. Não havendo objeções, o texto seria incluído como anexo do relatório final. Esse Relatório compila todas as propostas apresentadas relacionadas ao artigo (s) correspondentes. Há 4 propostas relacionadas ao preâmbulo, 6 sobre o Artigo I, 2 sobre o Artigo II, 3 sobre o Artigo III, 2 sobre o Artigo IV, 12 sobre o Artigo V, 7 sobre o Artigo VI, 3 sobre o Artigo IX, 12 sobre o Artigo X, e 1 proposta respectivamente sobre os Artigos Xi, XII e XIV. As propostas são apresentadas visando inclusão na Declaração Final. Partes dessas redações são aproveitadas integralmente e outras consolidadas em novas redações.

A sessão passa à discussão de outros assuntos examinando uma última proposta submetida pela República Democrática Alemã, a Hungria e a URSS. O representante da DDR apresenta a proposta. Tendo em vista que as Partes presentes à Conferência haviam se pronunciado inequivocamente a favor do fortalecimento e efetiva implementação das provisões da Convenção a proposta seria de convocar uma reunião consultiva em nível de peritos e aberta a todos os Estados Partes a se realizar em Genebra em março de 1987 com o objetivo de obter concordância sobre decisões e recomendações relativas a:

- (1) Estabelecimento de um grupo de especialistas científicos para o estudo dos últimos desenvolvimentos no campo da biologia relevantes para o cumprimento da Convenção;
- (2) Intercâmbio de dados sobre centros de pesquisa biológica, doenças epidêmicas e outras informações com vistas a fortalecer o mecanismo de cumprimento da Convenção;
- (3) Ampliação da cooperação entra estados sobre o desenvolvimento e uso pacífico das biociências para propósitos de ampliar avanços socio-econômicos, científicos e tecnológicos;
- (4) Desenvolvimento de trabalho preparatório para uma Conferência Especial dos estados partes para construir e adotar um Protocolo adicional à BWC que

apresentaria medidas para fortalecer o sistema de verificação de cumprimento da Convenção.

A sessão 10 (BWC/CONF.II/SR.9) se dedica aos Relatórios do Comitê de Credenciais e do Comitê de Redação e à preparação e adoção do documento final. Ambos os relatórios são adotados após pequenos questionamentos. O documento final é adotado incluindo a declaração final. Franqueada a palavra para pronunciamentos a URSS, a China, os Estados Unidos, o Iran, o Reino Unido o Iraque, a Jordânia, a Noruega, a Hungria, a Índia fazem suas colocações unanimemente elogiosas ao bom desenvolvimento da Conferência, à adoção de documento final por consenso, e à habilidade do Presidente e demais autoridades da Conferência. O Presidente faz um breve balanço das atividades ressaltando que a Convenção é não apenas uma medida de desarmamento, mas um elemento importante para o direito humanitário, já que deu substância concreta à proibição geral de armas que causam sofrimento desnecessário. Agradece aos participantes e ao Secretariado, encerrando a Segunda Conferência.

7.3.4. Declaração final

A Declaração Final é o resultado possível das propostas e posições apresentadas pelas Partes antes ou durante a Conferência e de intervenções feitas durante as discussões Não se trata, contudo de uma colagem de opiniões e sugestões, mas do que se pode tomar como consenso multilateral. A Declaração é feita, portanto, em nome da Conferência podendo, contudo referir-se a posições de Estados Partes sem identificá-los. Dessa forma é importante observar os insumos apresentados para um resultado final que se mostra em geral menos preciso ou fiel às contribuições circuladas.

Nessa Conferência o preâmbulo aproveita praticamente o texto integral da proposta sueca. Sobre o Artigo I são incluídas as preocupações com avanços científicos e tecnológicos e reafirmada a abrangência do Artigo para cobrir quaisquer inovações nesse campo. Sobre o Artigo II a Conferência acolhe positivamente declarações de inúmeras Partes de que não possuem agentes, toxinas, equipamento e meios de dispersão. Lembra a outras Partes as precauções necessárias para proteger populações e o meio ambiente quando da destruição ou reconversão de estoques.

Sobre o Artigo III a Conferência recebe positivamente declarações de não transferência dos elementos especificados no Artigo I e de não prestação de apoio a terceiros para produção de armas biológicas ou toxínicas. Lembra, ainda, que o Artigo não deve ser usado para limitar ou restringir o uso pacífico e a colaboração entre Partes.

A Conferência ressalta a importância do Artigo IV sobre medidas domésticas e convida as Partes a enviarem informação ao Departamento de Assuntos sobre Desarmamento das Nações Unidas (UNODA) para consulta. Exalta aqueles que ainda não tenham tomado medidas para que o façam. A Conferência assinala a importância de:

- Medidas legislativas ou outras destinadas a efetivamente garantir cumprimento das provisões da Convenção no território ou na jurisdição de cada Estado Parte;
- Legislação sobre a proteção física de laboratórios e instalações para prevenir acesso não autorizado e a remoção de patógenos e toxinas; e
- Inclusão em material didático de programas educacionais da área médica, científica e militar informação sobre a Convenção e o Protocolo.

Com relação ao Artigo V a Conferência reafirma a obrigação das Partes de consultar e cooperar uma com a outra para resolver problemas sobre a aplicação da Convenção. Reafirma que essa consulta pode ser também estabelecida por procedimentos ao abrigo das Nações Unidas e confirma a conclusão da Declaração Final da Primeira Conferência de Revisão de que esses procedimentos incluem o direito de qualquer Parte em requerer uma reunião de consulta aberta a todos os Estados Partes.

A Conferência ressalta a importância de todos os Estados lidarem com cumprimento com seriedade sob pena de enfraquecerem a Convenção e o processo de controle de armas em geral. Apela a todos os Estados que envidem esforços para resolverem problemas relacionados ao objetivo e aplicação das provisões da Convenção e requer que os resultados sejam relatados na terceira Conferência de Revisão.

Tendo em vista os pronunciamentos sobre a necessidade de fortalecer a implementação do Artigo V a Conferência concorda que:

- Uma reunião de consulta deve ser prontamente convocada quando solicitada por um Estado Parte;
- Uma reunião de consulta deve considerar quaisquer problemas que possam surgir com relação ao objetivo e a à aplicação da Convenção e sugerir meios para esclarecer, inter alia, por meio da assistência de peritos qualquer tópico considerado ambíguo ou não resolvido, bem como iniciar procedimentos internacionais adequados ao abrigo das Nações Unidas;
- A reunião de consulta ou qualquer Estado Parte pode solicitar assistência especializada para solucionar qualquer problema sobre o objetivo ou aplicação da Convenção, inclusive por meio de procedimentos internacionais adequados ao abrigo das Nações Unidas.

Sobre o Artigo VI a Conferência reafirma sua importância adicionalmente aos processos contidos no Artigo V. Ressalta a necessidade de melhorar e fortalecer este e outros procedimentos para ampliar a confiança na Convenção. Considera que o Conselho de Segurança poderá, se julgar necessário, requerer o parecer da Organização Mundial de

Saúde (OMS) ao realizar investigação a ele encaminhada. A Conferência registra que as provisões do Artigo VII não foram invocadas.

A Conferência também reafirma o conteúdo do Artigo VIII. No âmbito do Artigo IX, reitera o compromisso com a negociação de instrumento sobre armas químicas e registra com satisfação os progressos obtidos nessa negociação. A Conferência reconhece ainda o valor da cooperação prevista no Artigo X e sugere solicitar ao Secretário Geral a inclusão na agenda de órgãos relevantes a discussão sobre formas institucionalizadas de promovêla. Recomenda que convites para participação nessa discussão sejam estendidos a todos os Estados Partes da Convenção e membros das Nações Unidas.

Encarece as agências especializadas como a FAO, a OMS, a UNESCO, a OMPI e a UNIDO a participarem e a contribuírem com o Secretário-Geral e solicita ao Secretário Geral que encaminhe toda a informação relevante da Conferência a essas agências. Com referência ao parágrafo 35 do Documento Final da primeira sessão especial da Assembléia Geral dedicada ao desarmamento, a Conferência ressalta a importância do Artigo X para a promoção do desenvolvimento social e econômico dos países em desenvolvimento, sobretudo à luz da Conferência das Nações Unidas sobre a Relação entre Desarmamento e Desenvolvimento.

A Conferência assinala a importância do Artigo XI que desde a entrada em vigor da convenção nunca fora invocado. Com relação ao Artigo XII a Conferência decide que uma Terceira Reunião de Revisão será realizada em Genebra por solicitação da maioria das Partes, não antes de 1991. A Terceira Conferência deve considerar inter alia:

- Impacto de desenvolvimentos científicos e tecnológicos relaxantes para a Convenção;
- Relevância, para a efetiva implementação da BWC, dos resultados obtidos nas negociações sobre a proibição de armas químicas;
- A efetividade das provisões do Artigo V para consulta e cooperação e das medidas cooperativas acordadas na presente Declaração Final;
- À luz dessas considerações e das provisões do Artigo XI, examinar se outras ações são necessárias para criar medidas cooperativas adicionais no contexto do Artigo V, ou aperfeiçoamentos vinculantes da Convenção ou uma combinação de ambos.
- A Conferência registra com satisfação que nenhum Estado utilizou as provisões do Artigo III. No âmbito do Artigo XIV a Conferência também registrou com satisfação um número significativo de Estados que aderiram à Convenção, incluindo todos os Membros Permanentes do Conselho de Segurança. Não obstante estimula os demais Estados a fazerem parte da Convenção e a participarem das discussões.

Reconhecendo a importância dos Artigos V e X decide realizar uma reunião ad hoc de peritos científicos e técnicos dos Estados Partes com a tarefa de finalizar modalidades de troca de informações incluindo o desenvolvimento de formulários para permitir a troca de informações de modo padronizado

7.4. Reunião Ad Hoc de Peritos Científicos e Técnicos - Genebra, 31 de março a 15 de abril de 1987

A Reunião Ad Hoc ocorre conforme mandato atribuído pela Segunda Conferência de Revisão tendo sido acordado que as Partes deveriam implementar medidas para reduzir ambiguidades, dúvidas ou suspeitas e a ampliar a cooperação para fins pacíficos. Essas medidas recairiam em quatro áreas básicas: troca de informação sobre instalações, surtos de doenças ou eventos similares envolvendo toxinas, encorajamento a publicação de resultados, promoção de contatos entre cientistas. Dessa forma a Reunião Ad Hoc tem a tarefa de finalizar modalidades de troca de informações incluindo formulários para permitir essa troca de modo padronizado.

O Coordenador prepara documentos informais e outros documentos são apresentados pelas delegações da Austrália Canadá, Alemanha, Holanda e Suécia. Propostas são encaminhadas pela Bulgária, Bielorússia, Tchecoslováquia, Alemanha DDR, Hungria, Irlanda/Áustria, Irlanda, Suécia Ucrânia e URSS. Após sete reuniões plenárias o Relatório da Reunião Ad Hoc é adotado por consenso (BWC/CONF.II/EX/1). As modalidades para troca de informação aprovadas são as seguintes:

A. Dados sobre cada centro de pesquisa ou laboratório no território da Parte ou sob sua jurisdição:

- (a) Que possuam unidade de máxima contenção;
- (b) Que possuam unidades de contenção e sejam especializados em pesquisa ou desenvolvimento para fins profiláticos ou de proteção contra possível uso hostil de agentes biológicos ou toxinas.

A Reunião Ad Hoc concorda com o uso do Formulário 1 para apresentação dos dados. Constam do formulário 1: (1) Nome do Centro ou Laboratório; (2) responsável público ou privado, organização ou empresa; (3) Localização e endereço; (4) Fonte de financiamento da atividade notificada, incluindo se a atividade é financiada total ou parcialmente pelo Ministério da Defesa; (5) Número de unidades de contenção máxima, com indicação das respectivas dimensões; (6) Se não houver unidade de contenção máxima indicar o maior nível de contenção; (7) escopo e descrição geral das atividades incluindo tipo de microorganismos e/ou toxinas, conforme aplicável.

B. Troca de informações sobre surtos de doenças infecciosas ou eventos similares causados por toxinas

A Reunião Ad Hoc examina conceitos pertinentes ao tema. Um especialista da OMS informa que a Organização considera os termos "surto" e "epidemias" como equivalentes. Sugere-se a seguinte definição de surto:

Um surto ou epidemia é a ocorrência de um número de casos excepcionalmente grande ou inesperado de uma doença ou evento relacionado à saúde num dado local em um dado período de tempo. O número de casos considerado pouco usual irá variar de acordo com a doença ou evento e a comunidade afetada.

Referências também são feitas à seguinte definição:

Um surto ou epidemia é a ocorrência de um número de casos excepcionalmente grande ou inesperado de uma doença suspeita de ter origem infecciosa em um dado local em um dado período de tempo. É uma situação que habitualmente evolui rapidamente, requerendo resposta rápida (documento interno OMS CDS/Mtg/82.1)

A ocorrência em uma comunidade ou região de casos de uma doença, de um comportamento específico relacionado à saúde, ou outros eventos claramente excessivos com referência a uma expectativa normal. A comunidade ou região no período em que os casos ocorrem são precisamente especificadas. O número de casos indicando a ocorrência de uma epidemia irá variar conforme o agente, dimensão e tipo de população exposta experiência anterior ou ausência de exposição à doença, e época e local da ocorrência; a epidemicidade é, portanto relacionada à freqüência usual da doença na mesma área, entre a população especificada na mesma estação do ano. Um único caso de uma doença comunicável há muito tempo ausente de uma população ou a primeira invasão de uma doença não reconhecida previamente naquela área requer notificação imediata e completa investigação de campo; dois casos dessa mesma doença associados no tempo e espaço podem apresentar evidência suficiente para ser considerada uma epidemia.

A Reunião Ad Hoc recomenda que os Estados Partes, ao determinarem o que constitui um surto, levem em conta as diretrizes acima. Não havendo padrões universais para caracterizar o desvio do padrão normal, os Estados Partes seriam encorajados a utilizar os sistemas de notificação da OMS e a apresentar informações sobre doenças causadas por organismos nos grupos de risco III e IV conforme o Manual de Biossegurança de Laboratórios da OMS, mesmo quando não representem desvio de padrões normais.

Dados sobre surtos que pareçam desviar-se de um padrão normal seriam particularmente importantes nos seguintes casos: (i) quando a causa do surto não pode ser imediatamente determinada ou o agente é de difícil diagnóstico, incluindo organismos tornados patogênicos por técnicas de biologia molecular; (ii) quando o agente pode ser classificado com de nível de risco III ou IV; (iii) quando o agentes é exótico à região; (iv) quando a doença seguir um padrão pouco usual de desenvolvimento; (v) quando a doença ocorre na vizinhança de centros de pesquisa ou laboratórios notificados no item A do formulário; (vi) quando há suspeita de se tratar de uma doença emergente.

A Reunião Ad Hoc acrescenta que para aumentar a confiança, um surto ou evento que desvie do padrão usual deve haver notifocação assim que o surto for conhecido e posteriormente este deve detalhado no relato anual. Para facilitar a padronização de informações deve-se empregar o Formulário 2. A Reunião acrescenta que para elevar ainda mais o nível de confiança e aprimorar a cooperação internacional além de evitar ou reduzir a ambiguidades, dúvidas ou suspeitas os Estados Partes são encorajados a convidar especialistas de outros Estados Partes para que assistam no manejo do surto.

Constam do formulário 2: (1) data de reconhecimento do surto; (2) local e área aproximada afetada; (3) tipo de doença/intoxicação; (4) fonte suspeita da doença ou intoxicação; (5) possível agente causal; (7) sintomas detalhados, quando aplicável: respiratório, circulatório, neurológico/comportamental, intestinal, dermatológico, nefrológico, outros; (8) desvio do padrão normal no que se refira a: tipo, desenvolvimento, local de ocorrência, época de ocorrência, sintomas, padrão de virulência, padrão de resistência a medicamentos, dificuldade de diagnosticar o agente, presença de vetores não usuais, outros; (9) número aproximado de casos primários; (10) número total aproximado de casos; (11) total de óbitos; (12) desenvolvimento do surto; (13) medidas adotadas.

C. Encorajamento à publicação de resultados e promoção do uso do conhecimento. A Reunião Ad Hoc concordou com as seguintes medidas:

- Recomendar que a pesquisa básica em biociências e particularmente as relacionadas diretamente à Convenção sejam ostensivas e que a pesquisa aplicada na medida dos possível e sem infringir interesses nacionais e comerciais também deveriam ser ostensivas;
- Encorajar os Estados Partes a informar sobre suas políticas de divulgação de resultados de pesquisa nos centros e laboratórios arrolados no item A e sobre a publicação de pesquisa sobre surtos de doenças cobertos pelo item B e informações sobre publicações científicas;
- 3. Apoiar esforços de outros foros internacionais sobre biossegurança em termos de cooperação e assistência.

D. Promoção ativa de contatos

De modo a promover ativamente contatos profissionais entre cientistas e projetos conjuntos, Reunião Ad Hoc concorda com encorajar os Estados Partes a fornecer informações na medida do possível sobre (i) conferências, seminários, simpósios e eventos internacionais similares planejados, relacionados à pesquisa biológica diretamente associada à Convenção; (ii) outras oportunidades para intercâmbio de

cientistas, pesquisa conjunta e outras medidas para promover o contato. Para seguir um processo padrão a Reunião concorda com o Formulário 3.

Constam do formulário: nome do evento, etc; organização promotora, etc.; período e local de realização principal tema do evento, condições para participação, ponto de contato para informação adicional, informações sobre outras oportunidades. A Reunião Ad Hoc também marca o início de um procedimento rotineiro que será conhecido como Medidas de Criação de Confiança ou CBMs.

7.5. Terceira Conferência de Revisão - Genebra, 9 a 27 de setembro de 1991

7.5.1. Comitê Preparatório

Como as duas Conferências anteriores a Terceira Conferência de Revisão conta com um Comitê Preparatório que se reúne de 8 a 15 abril de 1991, em Genebra. Após consultas o Grupo de Estados da Europa do Leste cede o direito de nomear o Presidente da Conferência ao grupo de Países Não-Alinhados (NAM) conservando a prerrogativa de presidir reuniões subsequentes entre a Terceira e Quarta Conferências de Revisão. As demais autoridades são eleitas incluindo o Coordenador do Comitê. Em nome do NAM a então Iugoslávia nota com satisfação os resultados das consultas que permitiram que o Comitê finalmente iniciasse trabalho substantivo.

O Comitê estabelece a data e duração da próxima Conferência, a agenda tentativa, regras de procedimento, documentação de base e Documento Final. Sobre as regras de procedimento o Comitê decide adotar as mesmas regras da Segunda Conferência apenas alterando procedimentos para a correção dos registros das plenárias e concorda sobre direitos dos observadores e organizações de liberação nacional presentes à Conferência. Novamente são solicitados documentos ao Secretariado sobre cumprimento e aos Depositários sobre desenvolvimentos científicos e tecnológicos.

7.5.1. Relatório sobre Cumprimento

O Relatório do Comitê Preparatório (BWC/CONF.III/2 e BWC/CONF.III/3) cita as Resoluções 44/115 e 45/57 da Assembléia Geral das Nações Unidas sobre sua elaboração e arrola declarações apresentadas no período entre 1987 e 1991. Exemplos de declarações anexadas mostram que países como o Canadá apenas reafirmam cumprimento em um parágrafo. Menciona a realização da Reunião Ad Hoc de Peritos e seus resultados, conforme relatório final acima comentado (BWC/CONF.II/EX/1). Apresenta ainda lista dos Estados Partes que apresentaram declarações no período.

A lista é especialmente útil para se avaliar a eficácia e a adesão da maioria dos Estados Partes às medidas. Além dos Estados Unidos e União Soviética que apresentam declarações durante todo o período, apenas o Canadá e alguns países europeus como:

Alemanha, Dinamarca, República Checa e Eslováquia, Espanha, Finlândia, Holanda, Reino Unido e Suécia fazem o mesmo. A França (1989) e a Bélgica (1988) apresentam apenas uma declaração no período; Áustria, Grécia e Itália, apenas duas; Suíça, três declarações e a Noruega chegou a quatro. Na Europa do leste, excluindo-se a Ucrânia que declara em conjunto com a URSS, România, Iugoslávia e Hungria fazem apenas uma declaração, a Polônia, duas e a Bulgária, quatro em todo o período. Dos países latino-americanos apenas a Argentina, Equador, México, Panamá e Peru apresentam uma declaração, o Chile duas, correspondentes aos dois últimos anos. Na Ásia, apenas o Japão, Mongólia e Tailândia apresentam cada qual uma declaração. A China apresenta as correspondentes aos três últimos anos do período. Nenhum país africano, excetuando-se o Togo que declara uma vez, apresenta declaração.

A distribuição demonstra que a ferramenta em que se gastou recursos e energias não apenas é pouco atraente como inclui tarefas pouco familiares a inúmeros Estados Partes. Várias razões podem ser cogitadas para essa distribuição. A primeira seria tratar-se de procedimento não vinculante. Enquanto exibir capacidades pode ser do interesse de potências grande e médias, pequenos países podem ter colocado em dúvida sua utilidade ao tornarem conhecidas suas capacidades limitadas de defesa. Outra é a fraca credibilidade desse tipo de declaração em que podem ser informados apenas dados selecionados. Pode-se especular, ainda que a baixa adesão por países em desenvolvimento se deve à preocupação de serem vistos como países em que a incidência de doenças e a precariedade de infraestrutura de controle os deixem expostos, causando deterioração de seu status junto aos demais.

Com o final da Guerra Fria, parte das motivações políticas se diluem, mas a preocupação com a segurança resiste, com maior ou menor grau de intensidade por parte das potências desenvolvidas. Capacidades para geração de programas estatais de guerra biológica cedem espaço à possibilidade de uso de agentes e toxinas pelo terrorismo reemergente. Dada a inoperância de um sistema voluntário cuja função de criação de confiança pode ser posta em dúvida, as Partes mesmo assim irão investir em medidas de verificação de confiança. As CBMs ganharão nova projeção quando a alternativa de um sistema vinculante for inviabilizada.

O relatório sobre os desenvolvimentos científicos e tecnológicos (BWC/CONF.III/4) concentra-se em métodos de produção de larga escala como cultura de células, técnicas de fermentação, novas centrifugas, sistemas de dispersão e microencapsulamento, novas toxinas e biorreguladores, mantendo-se a referência à engenharia genética. A maioria dos desenvolvimentos apresentados nas contribuições dos Estados Partes é relatada pelo seu lado pacífico e como uma realidade dominada pela indústria sem opção de controle. Ainda se calcula o risco em termos de programas massivos, mas já se alerta para os riscos da popularização da tecnologia, variedade de equipamento disponível e facilidade de

ocultar a produção ilícita, o que tornaria o controle de armas biológicas extremamente difícil.

7.5.2. Relatório do Comitê das Partes

Como de praxe, alguns países encaminham documentos de trabalho de modo a contribuir para a discussão em curso. Alguns apresentam sua própria experiência como exemplo. Outros discutem temas da Convenção e fizeram sugestões. Estão no primeiro caso o documento da Alemanha (legislação da República Federal da Alemanha sobre Proibição de Armas Biológicas); o documento da România (sobre Controle de Exportação na România de Equipamentos e Tecnologias relacionadas a Armas Biológicas que Podem ser Usados para a Produção de Armas Biológicas e à Base de Toxinas); os três documentos canadenses (Mecanismos de Transparência para o Programa Canadense de Defesa Química e Biológica, Relatório do Programa, Diretrizes de Biossegurança para Laboratórios. No segundo caso estariam os documentos da França (Medidas de Criação de Confiança, Novas Medidas de Criação de Confiança: Exemplos de Aplicação); da Hungria (Propostas para Fortalecimento da Convenção sobre Armas Biológicas) e da Síria (Carta ao Secretário Geral da Terceira Conferência).

Dois grupos de países apresentam iniciativas regionais. O primeiro é composto por Argentina, Brasil, Chile e Uruguai que apresenta o "Acordo de Mendoza" e recomendação ao texto do acordo pelo Secretário Geral das Nações Unidas. O segundo reúne Áustria, República Checa e Eslovaca, Hungria, Itália e Polônia (auto denominado "Hexagonale") e descreve Medidas Regionais de Criação de Confiança. São apresentadas ainda duas cartas, a primeira da Turquia que registra reserva quanto a legitimidade da representação de Chipre, informando que qualquer consequência que possa originar-se dessa participação não será válida ou aplicável em território turco. A segunda carta obedece ao direito de resposta e afirma o reconhecimento da República de Chipre e sua qualidade de membro das Nações Unidas, do Movimento dos Países Não-Alinhados, da Comunidade Britânica e do Conselho da Europa. A troca de farpas não altera a participação cipriota na Conferência.

7.5.4. Propostas

As inúmeras propostas tabuladas individualmente são relacionadas aos artigos da Convenção e apresentam em sua maioria redação para inserção no documento final da Conferência. Discuti-las todas aqui não seria produtivo. São assinaladas apenas as que trazem à discussão elementos novos ou inusitados com referência à Conferência anterior e as atividades sugeridas para o período intersessional.

Sobre o Artigo I (escopo) diferentes Partes reiteram recorrentemente a posição de que a BWC cobre todos os agentes e toxinas não importando se foram naturalmente obtidos ou artificialmente fabricados, conforme posições dos Estados Unidos, Reino Unido, Índia, e

do grupo formado por Peru, Chile, Panamá e Venezuela. Nova Zelândia, Chile, Venezuela reafirmam que a Convenção se aplica não apenas a armas danosas a humanos, mas a plantas e animais. A Nigéria ressalta a importância de se concordar que a BWC proíbe o **uso** de armas biológicas (dispositivo que consta apenas do Protocolo de Genebra) opinião compartilhada pela Hungria.

A Hungria e o grupo formado pela República Checa e Eslovaca, Polônia, Austrália, Finlândia, Venezuela, România, Nova Zelândia e Suécia comemoram a retirada de salvaguarda ao Protocolo de Genebra por diversos Estados Partes da Convenção. A Alemanha ressalta que diversos Estados Partes consideram a experimentação por meio de disseminação aérea de patógenos e toxinas, por explosivos ou outros artefatos militares, seria inconsistente com o Artigo I. O grupo formado por Peru, Venezuela, Panamá e Chile reitera a necessidade de proteção de populações e meio ambiente com relação às atividades permitidas pela Convenção.

Quanto ao Artigo II (destruição ou reconversão de estoques) França e Bulgária registram positivamente pronunciamentos de Estados que aderiram à Convenção após a Segunda Conferência de que nunca possuíram estoques dos elementos mencionados no Artigo I. Consideram esse registro importante para elevar a confiança na Convenção.

O Artigo III, (não transferência) recebe propostas essencialmente sobre controles, tanto internos como externos, de agentes, toxinas e equipamentos. A România propõe uma definição de itens que deveriam ser controlados. A Hungria sugere o desenvolvimento de um sistema internacional de notificação e estabelecimento de salvaguardas relativas ao uso final de tecnologias, equipamentos e materiais de uso dual. A Bulgária e o grupo formado por Peru, Venezuela, Panamá e Chile defendem o entendimento de que os controles somente deveriam ser aplicados a relações com não-Partes.

O grupo formado por Canadá, Noruega, Reino Unido e Estados Unidos propõe a criação de sistemas nacionais de controle e autorização de transferências "apenas quando o Estado Parte esteja convencido de que o uso pretendido é permitido no âmbito da Convenção". A România acrescenta a necessidade de controle de importação, exportação e reexportação. Brasil e Argentina consideram o Artigo suficientemente abrangente acreditando que o tema deveria continuar a ser discutido. Apenas a Nigéria e a Ucrânia lembram que a Convenção não impõe limitações ou restrições a transferência para fins pacíficos.

O Artigo IV (medidas domésticas) suscita propostas para declarações anuais com maiores ou menores detalhes. Os Estados Unidos sugerem fazer parte das obrigações legislação criminal abrangendo inclusive ações de seus nacionais no território de outros Estados. O grupo formado por Peru, Venezuela, Panamá e Chile faz menção a uma decisão do Grupo do Rio e à proposta argentino-brasileira sobre o Acordo de Mendoza.

O Artigo V (solução de controvérsias), tendo em vista as preocupações com cumprimento enunciadas desde a primeira Conferência, merece propostas com três diferentes enfoques: detalhamento do processo de consultas previsto pelo Artigo, medidas de criação de confiança e a elaboração de um protocolo de verificação. No primeiro caso está a contribuição do Reino Unido que esboça em detalhes um processo de consultas. Não obstante, isoladamente ou em conjunto com os Estados Unidos, advoga investigação por meio do Secretário Geral das Nações Unidas cujas prerrogativas decorrem do Protocolo de Genebra e foram reforçadas em 1988 pela resolução 620 do Conselho de Segurança. Esse entendimento pressuporia denúncia da Parte interessada aos depositários da Convenção, convocação de reunião de consultas em que qualquer das Partes poderia recorrer a assistência especializada, recurso automático ao Conselho de Segurança, (objeto do Artigo VI). A "assistência" poderia incluir investigação pelo Conselho ou pelo Secretário Geral para esclarecer fatos. A consideração política sobre os resultados caberia sempre ao Conselho. O Canadá favorece o encaminhamento da denúncia diretamente ao Conselho para investigação.

Outras intervenções do Reino Unido sugerem favorecimento da investigação pelo Secretário Geral, o que não a submeteria ao uso do poder de veto no Conselho. A questão seria, portanto encaminhada para decisão quando evidências inexistentes no momento da denúncia tivessem sido obtidas pelo processo de investigação. A Nigéria trabalha nessa mesma linha propondo que, apenas quando encerrada a negociação, os resultados sejam encaminhados ao Conselho de Segurança para avaliação.

O mesmo Reino Unido, contudo, relembra que a Declaração Final da Segunda Reunião inclui a alternativa de uma medida vinculante. A Iugoslávia, como a URSS, também sugere um sistema vinculante associado ao cumprimento das CBMs, diferentemente da Hungria que ressalta o caráter voluntário das medidas, mas admite que as CBMs poderiam contribuir para um regime de verificação. A Nigéria é mais clara ao propor um regime de verificação, consolidado em um protocolo adicional à Convenção. Para tanto sugere que se reuna um grupo de peritos voltado para a elaboração desse protocolo e que sua primeira sessão se realize até março de 1992.

Tendo em vista inúmeras sugestões de encaminhamento de investigações ao Secretário Geral das Nações Unidas, o grupo formado por Peru, Venezuela, Panamá e Chile alega que a Conferência deve solicitar à Assembléia Geral a aprovação de uma resolução que permita ao Secretário Geral atender às demandas de investigação. O Chile e o Brasil consideraram fundamental um processo para tratar de verificação, mas sugerem que este deva ser implementado de forma independente, em um grupo separado do que estaria envolvido com as CBMs, ao contrário da Suécia que propõe junção desses debates.

O Brasil sugere, ainda, um mandato para o grupo que discutiria um instrumento sobre verificação. Esse mandato abrangeria a previsão de medidas de proteção à informação

confidencial e dados proprietários e uma avaliação dos custos associados à verificação. A idéia de um mecanismo próprio de verificação também recebe apoio da URSS e do Iram. As posições sobre cumprimento são, portanto, divergentes quanto ao processo, mas apontam um caminho para que a Convenção passe a dispor de um mecanismo verificador próprio, independente das ações voluntárias de apresentação de CBMs. O perfil dessa verificação não se delineia claramente. Para a Nigéria, Estados Unidos e Itália, por exemplo, o regime de verificação deveria incluir sanções.

As propostas relacionadas às CBMs atingem um nível de exigência cada vez mais detalhado. São propostas: listas de agentes, controles de exportação, importação e reexportação, legislação penal, assistência compulsória para incrementar sistemas de vigilância epidemiológica, visitas recíprocas a unidades de defesa biológica, declaração de atividades nos últimos 20 anos, abrangência de centros e laboratórios em todos os níveis de segurança, relato de programas de defesa, vacinação de tropas, estabelecimento de bases de dados sobre seqüências de proteínas e nucleotídeos, acesso a relatórios de laboratórios civis e militares, capacidade de produção de vacinas, capacidade de fermentação, treinamento para defesa contra armas biológicas, empresas que executam contratos militares, realização de testes de disseminação ambiental de micro organismos ou simulantes com fins de avaliação de defesa.

Várias dessas propostas são acompanhadas de formulários extensos que se acumulam, em complementação ao que já fora proposto pela Reunião Ad Hoc. Nesse sentido, o trabalho da reunião é uma ação incompleta ou insuficiente para abarcar as ansiedades de todos os Estados Partes. Diante desse excesso de demanda por informação Suécia apresenta proposta sensata. Uma vez apresentada a declaração inicial, as Partes poderiam ter a opção de sinalizar "nada ter a declarar" ou "nada ter de novo a declarar", evitando a penosa repetição de dados. Sugere-se, ainda, abertura para apresentação de novas propostas no período intersessional o que tornaria a elaboração das CBMs um processo inacabado e ao sabor de novas inquietações, sem normas para inclusão das novas exigências.

O Artigo VI (recurso ao Conselho de Segurança) suscita alguma discussão em função dos debates sobre o ponto anterior. O Reino Unido expõe duas posições: a da investigação de denúncias pelo Conselho de Segurança e a possibilidade do Secretário Geral das Nações Unidas também promover investigação. A Itália sugere que o Conselho de Segurança deveria definir se a violação da Convenção constituiria uma ameaça à paz, uma quebra da paz, ou um ato de agressão, o que justificaria intervenção.

O Iran diferencia situações de uso de armas que exigiriam medidas imediatas, de outras situações previstas pela Convenção, alegando que um processo de verificação deveria considerar essa condição. A Nigéria sugere uma separação clara da fase de verificação de fatos e da apresentação de denúncia ao Conselho de Segurança. Reitera sugestão de que a

alegação de não cumprimento deve ser investigada pelo Secretário Geral e seus resultados transmitidos às Partes e ao Conselho. Apenas a delegação de Cuba lembra que pela letra do Artigo VI, uma alegação de não cumprimento deve incluir todas as possíveis evidências que confirmem sua validade, alertando, portanto sobre a possibilidade de abuso dos procedimentos previstos no artigo.

O Artigo VII (assistência a afetados) merece referência de que no período após a entrada em vigor da Convenção as provisões desse artigo nunca foram invocadas. O Iran sugere, contudo que na eventualidade de seu uso, as Nações Unidas deveriam preparar planos de assistência para situações emergenciais. Com referência ao Artigo VIII (Protocolo de Genebra) o Reino Unido lembra resoluções do Conselho de Segurança (620 de 1988) e da Assembléia Geral (41/58C, 42/37 C, 43/74ª, 44/115B e 45/57C) que reforçam a autoridade do Protocolo. Várias Partes recomendam a retirada de reservas ao instrumento. Com relação ao Artigo IX as Partes registram progresso nas negociações de um instrumento sobre armas químicas.

As propostas sobre o Artigo X (cooperação) são em sua maioria exortativas e pouco concretas ou operacionais. A motivação para promover a cooperação para fins pacíficos é expressa pela Iugoslávia ao notar que "A discrepância existente entre países desenvolvidos e em desenvolvimento em termos de conhecimento, tecnologia, experiência científica e equipamentos indispensáveis para pesquisa e desenvolvimento está cada vez maior". O mesmo discurso é reforçado pela Nigéria que ressalta a precária implementação do artigo. Ambos, acompanhados pelo Iran e pelo grupo formado por Peru, Venezuela, Panamá e Chile, sugerem remeter a questão à responsabilidade do Secretariado das Nações Unidas e a suas agências.

China e Índia colocam o problema da promoção da cooperação para fins pacíficos nas mãos dos Estados Partes. A França reitera sua ideia de "assistência" para modelar sistemas de vigilância epidemiológica de terceiros países. Sobre os Artigos XI, XII XIII, XIV e XV as contribuições são relativamente breves. Há propostas de realização de Conferências de Revisão a cada cinco anos e sugestão de agenda para uma quarta conferência de revisão.

7.5.5. Declaração Final

Ao longo do processo de discussão o Coordenador do Comitê das Partes elabora um documento em que insere uma seleção de propostas, algumas com ajustes na redação que seriam resultantes da consolidação das discussões durante a Conferência. Sobrevivem propostas do Reino Unido, Estados Unidos, Nova Zelândia, Índia, Bulgária, URSS, Alemanha, Nigéria, Hungria, França, România, Ucrânia, Iugoslávia, Finlândia, Itália, Suécia, Cuba, Iran, Holanda, China, Tailândia e de grupos de países que apresentaram sugestões em conjunto.

Nenhuma proposta brasileira é incluída havendo apenas menção ao registro do Acordo de Mendoza mencionado por Argentina e Brasil. Um grupo de chamados Amigos do Coordenador (Friends of the Chair) apresenta vasta compilação de sugestões sobre CBMs, incluindo formulários, acoplada ao documento do Coordenador. A comparação entre esse primeiro "rascunho" de documento e a Declaração Final permite avaliar a capacidade de multilateralização das pospostas e de seu mecanismo definidor.

A Declaração Final inclui trechos repetidos da declaração anterior, parte das propostas apresentadas e novos textos oriundos da discussão. No texto sobre o Artigo I são inseridos além de textos de 1986, partes editadas das propostas da Nova Zelândia, Alemanha, e Estados Unidos. Uma concessão é feita a Peru, Venezuela e Chile pela inclusão frase que apenas reitera a letra da Convenção. A Declaração reitera a abrangência do escopo da Convenção e faz referência a (texto norte-americano) "sérias dúvidas" de algumas partes sobre o seu cumprimento. No texto do Artigo II prevalece a posição da França somada a texto de 1986. A Conferência apenas assinala com satisfação a adesão de Estados que já haviam declarado não possuir nenhum dos itens proibidos pelo Artigo I da BWC.

O texto sobre o Artigo III inicia-se com parte da redação de 1986 e segue com edição da proposta estadunidense. Concessão é feita ao Brasil e Chile também em uma única frase, sugerindo continuidade das discussões sobre transferências. A última sentença é retirada da proposta ucraniana. O texto reitera as proibições do Artigo e flexibiliza a posição norte americana sobre autorização de transferência. Sobre o Artigo IV, novamente se produz uma combinação de trecho de 1986 e redação editada de proposta estadunidense incluindo a extensão de legislação doméstica a nacionais fora de jurisdição. A Conferência também insere uma combinação de textos de 1986, um item da proposta ucraniana, encoraja em nova redação a apresentação de declarações voluntárias e celebra adição de novo item ás CBMs. Registra adequadamente a informação de Argentina e Brasil sobre o Acordo de Mendoza.

Com relação ao controverso Artigo V a Declaração cria um "chapeau" introdutório de conclusões e recomendações. Registra o trabalho da Reunião Ad Hoc de Peritos e seus resultados. Acata a sugestão da Suécia de incorporar às CBMs as alternativas "nada a declarar" ou "nada novo a declarar". Registra três novas inclusões às CBMs conforme propostas da França e da Finlândia. Apresenta a seguir o esquema de CBMs conforme a orientação do grupo de Amigos do Coordenador. Acata proposta do Reino Unido no sentido de solicitar ao Departamento de Assuntos de Desarmamento ampliação da equipe compiladora das CBMs.

O Documento segue adotando com pequenas edições a proposta do Reino Unido sobre o processo de consultas previsto no Artigo V. Decide a seguir estabelecer um Grupo Ad Hoc de Peritos Governamentais aberto a todos os Estados Partes, para "identificar e

examinar medidas potenciais de verificação de um ponto de vista científico e técnico." Conforme acertado no Comitê Preparatório o Grupo seria coordenado por um representante da Europa do Leste, nominalmente, da Hungria.

O texto explicita, ainda, que o Grupo dever buscar medidas que possam determinar se um Estado Parte está desenvolvendo agentes e toxinas em volume inadequado para fins pacíficos e para uso destinado a propósito hostis ou em conflito armado. A Declaração estabelece critérios para análise das medidas: (i) efetividade em termos da qualidade de informação que possa ou não produzir; (ii) capacidade para distinguir entre atividades proibidas e permitidas; (iii) habilidade para resolver ambiguidades relativas a cumprimento; (iv) requisitos tecnológicos, materiais e humanos; (v) implicações financeiras, legais, de segurança e outras implicações organizacionais; (vi) impacto sobre pesquisa, cooperação científica, desenvolvimento industrial, a outras atividades permitidas e sua implicação para a confidencialidade de informação comercial proprietária. O Grupo deve apresentar relatório de seu trabalho adotado por consenso. O texto inclui a proposta do Reino Unido e Estados Unidos sobre as capacidades investigativas do Secretário Geral e do Conselho de Segurança.

Sobre o Artigo VI a Declaração apenas reafirma a importância do artigo ressaltando que suas disposições nunca foram invocadas. Convida o Conselho de Segurança a considerar qualquer reclamação feita ao abrigo do Artigo VI e iniciar as medidas necessárias de verificação. Seguem-se dois textos do Reino Unido sobre a competência do Secretário Geral para também estabelecer investigações. Quanto ao Artigo VII a Declaração incorpora texto de 1986, uma parte editorada da declaração do Iran e volta à proposta que menciona a OMS, mas dessa feita apenas como exemplo de uma das agências das Nações Unidas que poderia colaborar na investigação.

Os parágrafos sobre o Artigo VIII possuem inspiração mais variada adotando redação de 1986 e propostas de um grupo de europeus e do Reino Unido. Com relação ao Artigo IX são absorvidas redação de 1986, proposta estadunidense e proposta conjunta de Alemanha, Áustria e Holanda. O Artigo X merece repetição de longos trechos da Declaração anterior, em que novamente se insere referência à OMS a partir da proposta francesa de assistência para a modelagem de sistemas nacionais de vigilância epidemiológica. Sobrevivem editadas pequenas sugestões de diferentes países que no mesmo tom das propostas já comentadas remetem às Nações Unidas e suas agências a tarefa de promover a cooperação.

Uma ideia inserida ao final sugere a criação de um programa internacional de desenvolvimento de vacinas incluindo participação de cientistas e técnicos de países e desenvolvimento. Sobre o Artigo XI adapta-se o texto de 1986 o mesmo ocorrendo com o Artigo XII. Esse último texto especifica a decisão da Conferência de promover uma Quarta Reunião de Revisão não antes de 1996. Acrescenta-se à possível agenda da

Conferência a consideração sobre efetividade das CBMs tais como estabelecidas pela Terceira Conferência e a apreciação do Relatório do Grupo Ad Hoc sobre verificação. Os artigos restantes são comentados brevemente, com contribuições de textos da Declaração anterior e incorporando propostas da Bélgica, Holanda e Itália.

7.6. Grupo Ad Hoc de Peritos Governamentais para Identificar e Examinar Medidas de Verificação Potenciais de um Ponto de Vista Científico e Técnico (VEREX) – Genebra 1992-1993

A ideia de construção de um mecanismo de verificação amadurece lentamente a partir de constatações das deficiências do texto da Convenção e da inocuidade de medidas voluntárias. O próprio processo de realização de Conferências em intervalos regulares é uma construção posterior à previsão do texto original e denota a necessidade da discussão para tornar e Convenção efetiva. Todo esse movimento merece ser observado, em perspectiva histórica, já que seu processo de desenvolvimento atravessou uma fase de intensas mudanças no cenário internacional. O mandato do VEREX, sigla pela qual ficou conhecido o Grupo em epígrafe, seria de uma única reunião, que se desdobra em mais três. É um trabalho na medida do possível essencialmente técnico e, como tal, influenciado primordialmente pelos que detêm o domínio da técnica.

O Grupo deveria examinar medidas conforme determinadas pela Declaração Final da Terceira Conferência. As medidas poderiam ser consideradas individualmente ou em combinação, conforme os critérios também estabelecidos naquela Declaração conforme descrito anteriormente. A primeira sessão ocorre entre 30 de março e 10 de abril de 1992 e se dedica a identificar possíveis medidas; a segunda, entre 23 de novembro e 4 de dezembro de 1992 e procede ao exame dessas medidas; a terceira, entre 24 de maio e 4 de junho de 1993 é destinada à avaliação das medidas e a quarta e última sessão ocorre entre 13 e 24 de setembro do mesmo ano, voltada para a preparação do relatório.

O Grupo gera inúmeros documentos que não aqui cabe detalhar. No entanto em benefício da discussão uma breve descrição será feita sobre o trabalho. Conforme o Relatório Final (BWC/CONF.III/VEREX/8), a primeira sessão identifica 21 potenciais medidas em três áreas: desenvolvimento; aquisição e produção; armazenamento e retenção. As medidas recaem em dois grupos: medidas externas (off-site) e medidas no local (in-site). O Coordenador agrupa as medidas em sete categorias amplas para permitir seu futuro exame e avaliação As medidas são as seguintes:

 Medidas externas: (1) Monitoramento de informações - exame de publicações; exame de legislação; dados sobre transferências, solicitações de transferências e produção; compartilhamento multilateral de informações; (2) Intercâmbio de dados declarações; notificações; (3) Sensoriamento remoto - vigilância por satélite; vigilância aérea; vigilância no solo; (4) Inspeções - coleta de amostras e identificação; observação; auditoria;

Medidas no local: (1) Visitas de intercâmbio - arranjos internacionais; (2) Inspeções entrevistas; inspeções visuais; identificação de equipamentos chave; auditoria; coleta
de amostras e identificação; exame médico; (3) Monitoramento continuado - por
instrumentos; por pessoal.

Sobre a possível combinação de medidas, o grupo considera que as capacidades e limitações de cada combinação seriam iguais à soma das capacidades e limitações das medidas envolvidas. O efeito cumulativo não é avaliado. O grupo analisa se, em casos específicos, a aplicação de medidas combinadas elevaria capacidades e limitações para além da mera soma dessas características. Não sendo parte do mandato, o Grupo não indica combinações que melhor serviriam a um regime de verificação.

Algumas medidas são consideradas úteis para as três áreas enquanto algumas serviriam apenas a uma ou duas. O Grupo decide ainda incluir um documento registrando resultados de consultas sobre tipos e quantidades de agentes. Concorda que seria difícil nesse estágio elaborar listas, mas que estas seriam imprescindíveis para a implementação de diversas das potenciais medidas de verificação, um tópico a ser retomado em estágio posterior.

Em reunião informal, as delegações tomam conhecimento da experiência adquirida em dois ensaios de inspeção respectivamente pela dupla Holanda e Canadá e pelo Reino Unido, ambas em empresas produtoras de vacinas (BWC/CONF.III/VEREX/6/WP.112 e BWC/ CONF.III/VEREX/6/WP.141). Os países envolvidos informam que o acesso ás empresas não comprometera a confidencialidade comercial. O Grupo examina as medidas também em termos de seu impacto sobre a pesquisa, a cooperação científica e o desenvolvimento industrial alem de outras atividades permitidas. Nesse caso, algumas delegações relembram as provisões do Artigo X que afirmam o direito à participação das Partes no mais completo intercâmbio possível para fins pacíficos.

As conclusões da identificação, exame e avaliação das potenciais medidas indicam que nenhuma delas poderia por si só determinar se um Estado Parte estaria desenvolvendo, produzindo, estocando, adquirindo ou retendo micróbios ou outros agentes biológicos ou toxinas de tipos e em quantidades que não possuem justificativa para fins profiláticos, de proteção ou outros fins pacíficos ou armas, equipamentos, ou meios de produção destinados ao uso de tais agentes e/ou toxinas para fins hostis. Reconhecem que algumas tecnologias associadas a certas medidas seriam limitadas por indisponibilidade comercial por estágios de desenvolvimento.

Há dificuldade na avaliação sobre a viabilidade e efetividade de todas as 21 medidas pelos critérios estabelecidos no mandato. Preocupações são levantadas sobre as

implicações financeiras e as dificuldades técnicas para a identificação de agentes biológicos. Outras preocupações estão relacionadas à proteção de informações proprietárias comerciais sensíveis, tema a ser revisto em estágio posterior. Levando em conta listas existentes, listras ilustrativas de agentes poderiam ser elaboradas em apoio a determinadas medidas. O Grupo também cogita da possibilidade de desenvolvimento de equipamentos novos ou aperfeiçoados para sustentação a algumas medidas.

O Grupo conclui que as medidas potenciais de verificação podem ser úteis para elevar a confiança no cumprimento da Convenção. Apesar da concordância de que nenhuma medida individualmente seria capaz de diferenciar de forma conclusiva atividades lícitas de atividades ilícitas e de resolver ambiguidades sobre o cumprimento, há consenso de que poderiam fornecer informações adequadas para reforçar a BWC. O relatório conclui lembrando a possibilidade de uma Conferência Especial para seu exame do. O anexo do relatório contém uma avaliação interessante das potenciais medidas. Segue resumo dessas análises.

- Exame de publicações: consistência relativa, registro parcial das atividades, pode auxiliar na seleção de pontos para inspeção por meio de identificadores chave, demanda base de dados, pessoal especializado, serviços de tradução, baixa intrusividade;
- Exame de legislação: volume amplo de informação, ausência não representa descumprimento, pode auxiliar na seleção de pontos para inspeção e na definição de atividades de uso dual.
- Dados sobre transferências, solicitações de transferências e produção: fornece base para outras investigações, informação excessiva demandaria exame por meio de identificadores, rápida desatualização, informação pode variar conforme o Estado, nem toda informação está disponível, demanda base de dados, pessoal especializado, considerações de confidencialidade, sem requisitos tecnológicos específicos, custo pode ser elevado e a atividade estará sujeita a limitações de caráter legal;
- Compartilhamento multilateral de informações: pode explicar a natureza de atividades de propósito dual, fornecer indicações sobre atividades não declaradas, dados podem não ser precisos e gerar preocupações desnecessárias, demandas a serem definidas, implicações legais devem ser consideradas e o acesso a informação proprietária deve ser definido:
- Intercâmbio de visitas: mecanismo de transferência de informação técnica, qualidade da informação depende do acordo estabelecido, seria mais adequado a CBMs, preocupação com informação proprietária, custos podem ser fator limitante, necessidade de garantir segurança de visitantes;

- Declarações: quando mandatárias e periódicas podem oferecer dados sobre as três áreas (desenvolvimento, produção e estocagem), necessidade de definição sobre o que deve ser declarado, podem revelar irregularidades, podem ainda oferecer oportunidade de explicação sobre atividades que suscitem preocupação, informação pode ser inexata ou manipuladas, é improvável declaração sobre atividades proibidas, não declaração de instalações conhecidas podem causar preocupações, necessidade de unidade central de processamento de informações;
- Vigilância por satélite: ampla área de cobertura, baixa possibilidade de detectar não cumprimento, ausência de informação sobre assinaturas específicas de atividade microbiológica, limitações técnicas, alto custo para um sistema exclusivo, serviços disponíveis comercialmente, demanda pessoal treinado hard e software especializados;
- Vigilância aérea: baixa capacidade de detecção de não cumprimento, possibilidade de
 distinção entre atividades proibidas e permitidas, pode ser afetado por condições
 atmosféricas, difícil conclusão sobre resultados de amostras de ar coletadas,
 implicações legais relacionadas a soberania e coleta de dados não pertinentes á
 Convenção, demanda equipamento e pessoal especializado, alto custo;
- Vigilância externa do solo: pequena possibilidade de valor de monitoramento, métodos óticos e espectroscópicos não identificam agentes, biossensores não estão disponíveis para todos os agentes, sensibilidade limitada, medida intrusiva e de alto custo, ações complexas são necessárias, demanda especialistas para análise dos dados obtidos;
- Coleta de amostras e identificação externos: baixa probabilidade de coleta, pode gerar ambiguidades, devido a riscos de falsos positivos e falsos negativos, leva a diferentes interpretação dos dados, baixa capacidade de diferenciação entre atividades permitidas e ilícitas, custos dependem do total de inspeções e de amostras, demanda trabalho laboratorial intensivo, segurança para inspetores, Não há ensaios para identificação de todos os possíveis agentes, impacto mínimo para informações proprietárias comerciais
- Observação externa: fornece visão geral sobre características do sítio, informação imprecisa, maior informação pode ser obtida de habitantes do local sobre doenças e alterações ambientais, baixa capacidade de distinção entre atividades permitidas ou proibidas, não é capaz por si só de avaliar cumprimento, custos relativamente baixos, dificuldade de acesso por investigadores, presença por longo período elevam custos, condições climáticas podem causar limitações;

- Auditoria externa: profusão de dados necessitando foco em determinadas preocupações, dados podem ser inconclusivos, padrões de armazenagem de dados podem variar, mais adequada a acompanhamento posterior à inspeção, demanda auditores muito especializados, cuidados com informação proprietária, sujeito a implicações de legislações domésticas;
- Intercâmbio de visitas: difícil implementação em bases multilaterais, termos do acordo podem afetar qualidade da informação, não se espera que possa diferenciar entre atividades permitidas e proibidas ou resolver ambiguidades sobre cumprimento, melhor usada como mecanismo auxiliar de CBMs, sendo voluntárias e não intrusivas, demandam cuidados com informação proprietária, custos e restrições legais podem ser limitantes, não afetam programas de pesquisa.
- Entrevistas locais: bom nível de informação pode ser obtido, depende de acesso a
 pessoal local, exatidão da informação está em função da colaboração recebida,
 possibilidade de falsa informação não favorece diferenciação entre atividades
 permitidas ou proibidas, baixa capacidade de assegurar cumprimento;
- Inspeção visual local: limitada pelo acesso ao local desejado, pode fornecer informação sobre atividades ilícitas, por meio de detecção de equipamento de uso dual, pode causar interrupção das atividades, demanda qualificação de inspetores, cientistas e intérpretes;
- Identificação local de equipamento chave: pode oferecer informação de alta qualidade, poucos especialistas nem sempre disponíveis, depende de acesso a instalações, grande maioria de equipamentos possui uso dual, alguns equipamentos podem ser removidos antes de inspeções, ausência ou combinação de equipamentos podem indicar natureza das atividades, demanda respeito a considerações legais, segurança para inspetores, informação proprietária pode ser afetada, custos podem ser altos dependendo do número de inspeções;
- Auditoria local: permite relacionar informações, testar consistência e coerência, por siso não diferencia atividades proibidas e permitidas, nem resolve ambiguidades sobre cumprimento, exige ampla gama de conhecimentos, requer procedimentos de redução de risco de comprometimento da informação, sensibilidades comerciais ou outras do gênero podem gerar limitações, demanda respeito a legislação local e cuidados para não causar perturbação ao pessoal.
- Coleta e identificação de amostras: pode resolver ambiguidades por determinar a natureza dos agentes, permite verificação independente em caso de disputas, resultados negativos não eliminam atividades proibidas, e podem não resolver ambiguidades de cumprimento, resultados podem ser potencializados pelo uso de

diversos métodos analíticos exigindo coleta de grande número de amostras, necessidade de conhecimento sobre o perfil ambiental do local, demanda cuidadosa cadeia de tratamento das amostras, infraestrutura para trabalho dos inspetores, laboratório de campo ou exclusivo pode ter alto custo, cuidados com informações proprietárias especialmente se as amostras forem removidas do local;

- Exame médico: pode ser útil se houver exposição a agentes, possibilidade de subnotificação de casos ou notificação falseada, se feita a partir de prontuários verídicos pode determinara atividades proibidas, baixa significância com relação a testes de doenças endêmicas, epidemias comuns no local ou imunizações em massa, pode causar impactos em função de razões legais, étnicas, religiosas ou pessoais, não há testes rápidos para a maioria dos agentes, poucas amostras podem ser testadas no local, demanda especialistas altamente qualificados, confirmação de testes pode elevar custo, possibilidade de exposição a doenças podendo resultar em responsabilidade civil, impacto considerável em caso de falsos positivos;
- Monitoramento local continuado por instrumentos: aplicável a qualquer instalação, baixa capacidade de diferenciar atividades permitidas e proibidas, não há instrumentos sensíveis ou específicos o suficiente para identificar não cumprimento, há monitores comercialmente disponíveis, mas que demandam permanente manutenção, necessidade de alto investimento, riscos de contaminação de material laboratorial da unidade, tecnologia indisponível para todos os agentes;
- Monitoramento local continuado por pessoal: alto nível de conhecimento das atividades desenvolvidas, altos custos, implicações legais substanciais, risco de interferência indesejada em atividades lícitas, possibilidade de contaminação de processos e materiais, necessidade de imunização de inspetores.

7.7. Conferência Especial - Genebra, 19 a 30 de setembro de 1994

A Conferência reúne-se para apreciar o relatório do Comitê de Peritos e para decidir sobre novos encaminhamentos. Os resultados se encontram na Declaração Final (BWC/SPCONF/1 – Part II). A Conferência ressalta que seria a primeira oportunidade dos Estados Partes integrarem considerações políticas às análises do Relatório.

Assinala que o Grupo examinara e avaliara 21 medidas potenciais de verificação e alguns exemplos de combinações de medidas, sendo a medidas "declarações" a mais frequentemente identificada para uso em combinação com outras medidas. Nenhuma medida isoladamente possibilitaria diferenciar atividades proibidas de permitidas e algumas foram identificadas como inerentemente incapazes de produzir essa distinção. O relatório assinalara, ainda, que algumas questões técnicas deveriam ser tratadas futuramente como identidade do agente, tipos e quantidades.

Não obstante, a Conferência registra a consideração do relatório de que algumas medidas potenciais efetivamente contribuiriam para fortalecer a Convenção e que determinadas combinações de medidas externas e no local poderiam produzir informação útil para seus objetivos. Reconhece também que qualquer processo de reforço do cumprimento da BWC deve facilitar o intercâmbio de informações, materiais e equipamentos para fins pacíficos.

Tendo em vista a natureza complexa das questões abarcadas pela Convenção a Conferência ressalta a necessidade de se adotar uma abordagem gradual com relação a um possível regime de verificação, um regime que deveria incluir, entre outros elementos, medidas, procedimentos e mecanismos para sua eficiente implementação. A Convenção decide criar um Grupo Ad Hoc aberto a todos os Estados Partes com o objetivo de considerar medidas adequadas, entre as quais possíveis medidas de verificação, e esboçar propostas para fortalecer a Convenção, a serem incluídas, conforme adequado, em um instrumento vinculante, a ser submetido aos Estados Partes. Nesse sentido o Grupo Ad Hoc consideraria:

- Definições de termos e critérios objetivos, como listas de agentes, toxinas, quantidades limite, equipamentos e tipos de atividades relevantes para a Convenção;
- Incorporação e ampliação de medidas de criação de confiança e transparência;
- Um sistema de medidas para promover cumprimento, incluindo, conforme seja adequado, as propostas no relatório do VEREX. As medidas a serem aplicadas a todas as instalações e atividades relevantes devem ser confiáveis, custo-efetivas, não discriminatórias e o menos invasivas possível, consistentes com a implementação do sistema e não permitir abusos;
- Medidas específicas para a completa implementação do Artigo X que também evitem restrições incompatíveis com as obrigações assumidas ao abrigo da Convenção.

As medidas deveriam ainda ser formuladas e implementadas de modo a proteger informação proprietária sensível e necessidades legítimas de segurança nacional e a evitar impactos negativos sobre a pesquisa científica, a cooperação internacional e o desenvolvimento industrial. A Conferência decide ainda que uma breve reunião do Grupo Ad Hoc deve ocorrer em janeiro de 1995 para discutir questões procedimentais e métodos de trabalho, incluindo a aprovação por consenso de suas regras de procedimento. O Grupo realizaria sessões adicionais conforme adequado, completaria seu trabalho com a brevidade possível e apresentaria seu relatório aos Estados Partes para consideração na Quarta Conferência de Revisão ou posteriormente, em uma Conferência Especial.

7.8. Grupo Ad Hoc (1995-2001) - Sessões

Após a primeira reunião que trata apenas de questões procedimentais, o Grupo Ad Hoc realiza 23 sessões adicionais. Cada sessão faz avançar o esboço de um regime de verificação. Um resumo do que foi tratado segue adiante.

Sessão 1 – Genebra, 4-a 6 de janeiro de 1995

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/3) o Grupo toma decisões sobre: (a) regras de procedimento (adotadas por consenso), (b) realização de duas sessões seguintes com abertura para outras, se necessário; (c) criação de um grupo de Amigos do Coordenador (Friends of the Chair) para fornecer apoio em negociações e consultas de temas como definições de termos e critérios, medidas de criação de confiança e transparência; medidas para promoção de cumprimento, medidas relacionadas ao Artigo X; (d) elaboração de relatório procedimental de cada sessão. Há apenas um Documento de Trabalho apresentado pelo Canadá.

Sessão 2 – Genebra, 10 a 21 de julho de 1995

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/28) o Grupo concorda com as indicações do coordenador para os Amigos do Coordenador, dedicando nove reuniões ao tema "medidas para promover cumprimento", sete ao tema "definições de termos e critérios objetivos" e duas aos temas "medidas relacionadas ao Artigo X" e "medidas de criação de confiança". Os Amigos do Coordenador circulam documentos com resultados de seu trabalho. A Reunião adota programa de trabalho para a terceira sessão concordando com a realização dessa e de uma quarta sessão.

Das 28 propostas apresentadas apenas 9 são feitas por países em desenvolvimento. Duas são da Federação Russa, duas da China e duas dos Amigos do Coordenador. As 11 restantes são de países ocidentais desenvolvidos.

Sessão 3 – Genebra, 27 de novembro a 8 de dezembro de 1995

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/29) o Grupo concorda com as indicações do coordenador para os Amigos do Coordenador, dedicando seis reuniões ao tema "medidas para promover cumprimento", quatro ao tema "medidas relacionadas ao Artigo X", duas ao tema "medidas de criação de confiança" e cinco a "definições de termos e critérios objetivos". Os Amigos do Coordenador circulam documentos com resultados de seu trabalho. A Reunião concorda com a data para a quarta e quinta sessões e toma nota da intenção do Coordenador em solicitar mais uma semana de trabalho. Consultas para esse fim estariam completas até a realização da reunião do Comitê Preparatório para a Quarta Conferência de Revisão.

Os Amigos do Coordenador apresentam texto com arranjo das propostas até então apresentadas incluindo aspectos como: declarações (propósito, escopo, critérios)

notificações, medidas locais de verificação, implementação de medidas específicas, investigação sobre uso alegado, surtos não usuais de doenças, medidas de criação de confiança e transparência, definição de termos e critérios objetivos, assuntos relacionados ao Artigo X.

Sessão 4 – Genebra, 15 a 26 de julho de 1996

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/31) o Grupo concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica sete reuniões ao tema "medidas para promover cumprimento", três reuniões (e outros encontros informais) a "medidas relacionadas ao Artigo X", duas a medidas de criação de confiança e seis (além de consultas informais) a "definição de termos e critérios objetivos". Uma reunião inclui consultas com organizações internacionais. Os resultados das discussões e trocas de ideias estão refletidos nos documentos dos Amigos do Coordenador. Esses resultados, registrados no Anexo ao relatório, embora tratem cada tema isoladamente, não apresentam ainda uma estrutura ordenada a ser adotada no futuro instrumento.

Sessão 5 - Genebra, 16 a 27 de setembro de 1996

Conforme o Relatório da Sessão o Grupo (BWC/AD HOC GROUP/32) concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica sete reuniões ao tema "medidas para promover cumprimento", quatro reuniões (e outros encontros informais) a "medidas relacionadas ao Artigo X", duas a medidas de criação de confiança e quatro (além de consultas informais) a "definição de termos e critérios objetivos". As seguintes organizações internacionais são convidadas a fazer apresentações: OMS, UNIDO, OIE, ICGEB, UNESCO. Os resultados das discussões e trocas de ideias estão registrados nos documentos dos Amigos do Coordenador e refletidos no Anexo ao relatório.

O Grupo decide ainda informar à Quarta Reunião de Revisão sobre os progressos obtidos no período. No pronunciamento a esse respeito o Grupo compromete-se a intensificar seu trabalho para apresentar resultados na Quinta Reunião de Revisão da Conferência. O anexo produzido pelos Amigos do Coordenador apresenta um esboço de estrutura, sem textos consensuados, ou seja, com grande numero de trechos entre colchetes. Essa estrutura inicial é descrita a seguir.

I. Declarações

Instalações/Programas [militares] de defesa biológica

Outras instalações relevantes

- II. Investigações a partir de preocupação de não cumprimento
 - (A) Iniciação
 - (B) Informação a ser submetida para uma investigação a partir de preocupação de não cumprimento
 - (C) Avaliação (screening) (para ressalva contra solicitações abusivas)
 - (D) Medidas de salvaguarda contra abusos durante a investigação
 - (E) Medidas para lidar com abuso após a realização da investigação
 - (F) Esquema temporal para uma investigação
 - (G) Acesso/condução da investigação
 - (H) Implementação, pela equipe de investigadores, de atividades locais específicas
 - (I) Revisão pós investigação

III. [outras visitas/medidas]

IV. Os Amigos do Coordenador apresentam ainda resultados sobre dois tópicos a serem posicionados no futuro instrumento: Definições de termos e critérios objetivos; Medidas de criação de confiança e Elementos para uma discussão estruturada sobre o Artigo X (escopo e conteúdo sobre possíveis intercâmbios científicos e técnicos; cooperação ampliada sobre saúde pública internacional e controle de doenças; áreas científicas promissoras para cooperação ao abrigo do Artigo X; meios adicionais para aperfeiçoar a cooperação internacional; arranjos institucionais, legais e financeiros; modalidades, salvaguardas e limitações; relatoria, administração e procedimentos de revisão; papel do Artigo X em um regime para assegurar cumprimento.

V. Sessão 6 - Genebra, 3 a 21 de março de 1997

- VI. Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/WP.151) o Grupo concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.
- VII. Dedica oito reuniões ao tema "medidas para promover cumprimento", cinco reuniões (e outros encontros informais) a "medidas relacionadas ao Artigo X", quatro a "medidas de criação de confiança" e a "definição de termos e critérios objetivos". Seis reuniões foram realizadas em torno de "questões técnicas". Os resultados das discussões e trocas de ideias estão refletidos nos documentos dos Amigos do Coordenador e no anexo ao relatório. O Grupo discute ainda a necessidade de intensificar seu trabalho. Em consultas informais trata-se de possíveis elementos estruturais para um instrumento vinculante, chegando-se à conclusão de que o assunto merece maior discussão.

Sessão 7 - Genebra, 14 de julho a 1 de agosto de 1997

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/36) o Grupo concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica dez reuniões ao tema "medidas para promover cumprimento", três reuniões a "medidas relacionadas ao Artigo X", cinco a "definição de termos e critérios objetivos". Duas reuniões foram realizadas em torno de "questões técnicas" e mais duas sobre o Anexo de Investigações Os resultados das discussões e trocas de ideias estão refletidos nos documentos dos Amigos do Coordenador e no anexo ao relatório.

E em função de demandas das reuniões anteriores o Coordenador produz um documento que reflete de forma estruturada os progressos até então obtidos. Esse documento conhecido como o "Rolling Text" (BWC/AD HOC GROUP/35) não representa consenso e é compilado sem prejuízo de posições que as Partes possam vir a manifestar sobre seu formato e conteúdo. O documento mantém parte da estrutura provisória anterior, mas inclui formato e disposições que estariam de acordo com a produção de um instrumento vinculante. A essa altura o "Rolling Text" já contém mais de 170 Os Amigos do Coordenador apresentam ainda resultados sobre dois tópicos a serem posicionados no futuro instrumento: Definições de termos e critérios objetivos; Medidas de criação de confiança e Elementos para uma discussão estruturada sobre o Artigo X (escopo e conteúdo sobre possíveis intercâmbios científicos e técnicos; cooperação ampliada sobre saúde pública internacional e controle de doenças; áreas científicas promissoras para cooperação ao abrigo do Artigo X; meios adicionais para aperfeiçoar a cooperação internacional; arranjos institucionais, legais e financeiros; modalidades, salvaguardas e limitações; relatoria, administração e procedimentos de revisão; papel do Artigo X em um regime para assegurar cumprimento.

Sessão 6 - Genebra, 3 a 21 de março de 1997

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/WP.151) o Grupo concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica oito reuniões ao tema "medidas para promover cumprimento", cinco reuniões (e outros encontros informais) a "medidas relacionadas ao Artigo X", quatro a "medidas de criação de confiança" e a "definição de termos e critérios objetivos". Seis reuniões foram realizadas em torno de "questões técnicas". Os resultados das discussões e trocas de ideias estão refletidos nos documentos dos Amigos do Coordenador e no anexo ao relatório. O Grupo discute ainda a necessidade de intensificar seu trabalho. Em consultas informais trata-se de possíveis elementos estruturais para um instrumento vinculante, chegando-se à conclusão de que o assunto merece maior discussão.

Sessão 7 - Genebra, 14 de julho a 1 de agosto de 1997

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/36) o Grupo concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica dez reuniões ao tema "medidas para promover cumprimento", três reuniões a "medidas relacionadas ao Artigo X", cinco a "definição de termos e critérios objetivos". Duas reuniões foram realizadas em torno de "questões técnicas" e mais duas sobre o Anexo de Investigações Os resultados das discussões e trocas de ideias estão refletidos nos documentos dos Amigos do Coordenador e no anexo ao relatório.

Eem função de demandas das reuniões anteriores o Coordenador produz um documento que reflete de forma estruturada os progressos até então obtidos. Esse documento conhecido como o "Rolling Text" (BWC/AD HOC GROUP/35) não representa consenso e é compilado sem prejuízo de posições que as Partes possam vir a manifestar sobre seu formato e conteúdo. O documento mantém parte da estrutura provisória anterior, mas inclui formato e disposições que estariam de acordo com a produção de um instrumento vinculante. A essa altura o "Rolling Text" já contém mais de 170 páginas, refletindo grande nível de detalhamento. Segue abaixo a estrutura do "Rolling Text" que se torna a referência para futuros documentos de trabalho.

Preâmbulo

Artigo I – provisões gerais

Artigo II – [definições]

Artigo III – medidas de cumprimento: (A) [listas e critérios (agentes e toxinas); (B) equipamento; (C) limites; (D) declarações; (E) consulta, esclarecimento e cooperação; (F) [visitas e investigações]

Artigo IV – provisões de confidencialidade

Artigo V – medidas para compensar uma situação e para assegurar cumprimento

Artigo VI – assistência

Artigo VII – Intercâmbio científico e tecnológico para fins pacíficos e cooperação técnica

Artigo VIII – medidas de criação de confiança

Artigo IX – Arranjos [organizacionais] e [de implementação]

Artigo X – Medidas de implementação nacional

Artigo XI – relação com a Convenção e outros instrumentos internacionais

Artigo XII – resolução de disputas

Artigo XIII – Revisão do Protocolo

Artigo XIV – emendas

Artigo XV – duração e retirada

Artigo XVI – status dos Anexos

Artigo XVII – assinatura

Artigo XVIII – ratificação

Artigo XIX - acesso

Artigo XX – entrada em vigor

Artigo XXI – reservas

Artigo XXII – depositários

Artigo XXII – textos autênticos

ANEXOS

A. Declarações

I [definições]

II listas e critérios [agentes e toxinas]

III. Listas de equipamentos

IV. [limites]

V. programas e instalações

VI. formulários de declaração

- B. [Visitas [amigáveis] [aleatórias]]
- C. Medidas para fortalecer a implementação do Artigo III
- D. Investigações

Provisões gerais:

- I. [Investigação de instalações]
- II. [Investigações de campo]
- III. [investigações sobre uso alegado de armas biológicas]
- IV. [Investigações sobre outras violações alegadas das provisões da Convenção

- V. Investigação de preocupações de transferência contrária ao Artigo III
- E. Provisões sobre confidencialidade
- F. Cooperação científica e tecnológica para fins pacíficos e cooperação técnica
- G. Medidas de criação de confiança
 - I. Análise de publicações
 - II. Análise de legislação
 - III.Dados sobre transferências, pedidos de transferência e produção
 - IV.Compartilhamento multilateral de informações
 - V. Visitas internacionais de intercâmbio (arranjos internacionais e visitas

Externas

VI. Visitas de criação de confiança

APENDICES

- A. informação a ser fornecida nas declarações de programas de defesa [biológica] [contra armas biológicas]
- B. Informação a ser fornecida em declarações sobre instalações que participem de programas defesa [biológica] [contra armas biológicas]
- C. Informação a ser fornecida em declarações sobre programas antigos de pesquisa e desenvolvimento defensivos e/ou ofensivos
- D. Informação a ser fornecida em declarações sobre outras instalações.

Sessão 8 - Genebra, 15 de setembro a 3 de outubro de 1997

Conforme o Relatório da Sessão (documento BWC/AD HOC GROUP/38) o Grupo concorda com indicações do Coordenador para os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica doze reuniões ao tema "medidas para promover cumprimento", três reuniões a "medidas relacionadas ao Artigo X", três a "definição de termos e critérios objetivos". Esses resultados estão refletidos no Anexo ao relatório. Uma reunião é realizada em torno de "questões jurídicas", quatro sobre o Anexo de investigações, três sobre arranjos organizacionais/de implementação, duas sobre confidencialidade e uma sobre implementação nacional e assistência. Como nas reuniões anteriores o grupo planeja reuniões subsequentes. O "Rolling Text" ganha acréscimos como o de um Secretariado Técnico para o futuro protocolo. Resultados das discussões e trocas de ideias estão refletidos nos documentos dos Amigos do Coordenador e no anexo ao relatório.

Sessão 9 - Genebra, 5 a 23 de janeiro de 1998

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/39) o Grupo concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica oito reuniões ao tema "medidas para promover cumprimento", quatro reuniões a "medidas relacionadas ao Artigo X", cinco a "definição de termos e critérios objetivos". Uma reunião é realizada em torno de "questões jurídicas", sete sobre o Anexo de investigações, uma sobre arranjos organizacionais/de implementação, duas sobre confidencialidade e uma sobre implementação nacional e assistência. Como nas reuniões anteriores o grupo planeja reuniões subsequentes. O "Rolling Text" é aprimorado em alguns pontos. Os resultados das discussões e trocas de ideias estão refletidos nos documentos dos Amigos do Coordenador e no anexo ao relatório.

Sessão 10 - Genebra, 9 a 13 de março de 1998

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/40) o Grupo concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica quatro reuniões ao tema "medidas para promover cumprimento", duas reuniões a "medidas relacionadas ao Artigo X" e quatro ao Anexo de investigações. Outros tópicos não são tratados dada a exigüidade de tempo. Os relatórios dos Amigos, apenas apresentam resultados de discussão embora os textos, com trechos taxados e entre colchetes indicam alguma negociação sobre conteúdo. Não se revê, contudo o "Rolling Text". Resultados das discussões e trocas de ideias estão refletidos nos documentos dos Amigos do Coordenador e no anexo ao relatório.

Sessão 11 - Genebra, 22 de junho a 10 de julho de 1998

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/41) o Grupo concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica seis reuniões ao tema "medidas para promover cumprimento", quatro e meia reuniões a "medidas relacionadas ao Artigo X", seis a "definição de termos e critérios objetivos". Uma reunião e meia é realizada em torno de "questões jurídicas", cinco sobre o Anexo de investigações, uma sobre arranjos organizacionais/de implementação, duas sobre confidencialidade, uma sobre implementação nacional e assistência e duas sobre confidencialidade. Como nas reuniões anteriores o grupo planeja reuniões subsequentes, dessa feita com alguma dificuldade devida a outras reuniões estabelecidas na agenda do desarmamento. O "Rolling Text" é revisto e já conta com 260 páginas. O texto em seu formato ajustado pela sessão consta como anexo do Relatório.

Sessão 12 - Genebra, 14 de setembro a 9 de outubro de 1998

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/43 Part I) o Grupo concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica uma reunião e meia ao tema "medidas para promover cumprimento", seis reuniões a "medidas relacionadas ao Artigo X", oito a "definição de termos e critérios objetivos". Uma reunião é realizada em torno de "questões jurídicas", nove e meia sobre o Anexo de investigações, meia sobre arranjos organizacionais/de implementação, duas sobre confidencialidade, meia sobre implementação nacional e assistência e duas sobre confidencialidade. Resultados das discussões estão no Anexo I ao Relatório, incorporadas ao "Rolling Text", então com 278 páginas. Como nas reuniões anteriores o grupo planeja as reuniões subsequentes com o fim de intensificar o trabalho a atingir os resultados esperados.

Sessão 13 – Genebra, 4 a 22 de janeiro de 1999

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/44 Part I) o Grupo concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica seis reuniões ao tema "definição de termos e critérios objetivos", seis reuniões e meia a "medidas para promover cumprimento", cinco reuniões ao Anexo de investigações, três a "medidas relacionadas ao Artigo X". Uma reunião é realizada em torno de "questões jurídicas", uma sobre confidencialidade, uma sobre implementação nacional, meia sobre sede da Organização e meia sobre o Preâmbulo. Uma reunião é realizada sobre arranjos organizacionais/de implementação. Como nas reuniões anteriores o grupo planeja as reuniões subsequentes e o "Rolling Text", com 313 páginas, é considerado o único documento de base para negociações. Resultados das discussões estão no Anexo I ao Relatório (incorporadas ao "Rolling Text").

Sessão 14 – Genebra, 29 de março a 9 de abril de 1999

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/45 Part I) o Grupo concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica cinco reuniões a "medidas para promover cumprimento", quatro reuniões ao Anexo de investigações, três a "medidas relacionadas ao Artigo X". Partes de uma reunião são realizadas em torno da sede da Organização e ao Preâmbulo. Resultados das discussões estão no Anexo I ao Relatório e novas propostas são incorporadas ao "Rolling Text".

Sessão 15 – Genebra, 28 de junho a 23 de julho de 1999

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/46 Part I) o Grupo concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica parte de uma reunião ao Preâmbulo, nove reuniões a "definição de termos e critérios objetivos", quatorze reuniões a "medidas para promover cumprimento", uma reunião e meia a "confidencialidade", sete reuniões a "medidas relacionadas ao Artigo

X", parte de reuniões a "implementação nacional e assistência" e "questões legais". Cinco reuniões são realizadas em torno de "arranjos organizacionais/de implementação" e quatro sobre o "Anexo de investigações". Duas reuniões tratam da sede da futura organização. Como nas reuniões anteriores o Grupo planeja as reuniões subsequentes Resultados das discussões estão no Anexo I ao Relatório e o "Rolling Text" é reduzido em função das negociações.

Sessão 16 – Genebra, 13 de setembro a 8 de outubro de 1999

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/47 Part I) o Grupo concorda com indicações do Coordenador para os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica uma reunião ao Preâmbulo, parte de uma reunião a Provisões Gerais, oito reuniões a "definição de termos e critérios objetivos", treze reuniões a "medidas para promover cumprimento", cinco reuniões a "investigações", seis a "medidas relacionadas ao Artigo X". Partes de uma reunião são realizadas em torno de "confidencialidade", "questões legais", "implementação nacional e assistência" e "arranjos organizacionais/de implementação". Como nas reuniões anteriores o Grupo planeja as reuniões subsequentes. Resultados das discussões estão no Anexo I ao Relatório e o "Rolling Text" é novamente reduzido em função das negociações.

Sessão 17 – Genebra, 22 de novembro a 10 de dezembro de 1999

O Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/49/Add.1) não está disponível na íntegra. Os documentos disponíveis registram discussões sobre atividades da futura Organização, Conselho Executivo, Secretariado Técnico, equipes de inspeção, privilégios, imunidades e propostas ao "Rolling Text".

Sessão 18 – Genebra, 17 de janeiro a 4 de fevereiro de 2000

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/50 Part I) o Grupo concorda com indicações do Coordenador para os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica uma reunião ao Preâmbulo, parte de uma reunião a Provisões Gerais, quatro reuniões a "definição de termos e critérios objetivos", seis reuniões a "medidas para promover cumprimento", quatro a "investigações", suma reunião e meia a "questões sobre confidencialidade", uma reunião e meia a "questões jurídicas", duas a "implementação nacional e assistência", cinco a "medidas relacionadas ao Artigo X", duas a "arranjos organizacionais/de implementação" e uma reunião a "sede da futura Organização". Quatro reuniões discutem conjuntamente "definição de termos e critérios objetivos", "medidas para promover cumprimento" e "formulários de declarações".

Como em reuniões anteriores o Grupo planeja as reuniões subsequentes. Resultados das discussões estão no Anexo I ao Relatório e prosseguem negociações sobre o "Rolling Text".

Sessão 19 – Genebra, 13 A 31 de março de 2000

O Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/51 Part I) não é disponibilizado.

Sessão 20 – Genebra, 10 de julho a 4 de agosto de 2000

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/52 Part I) o Grupo concorda com indicações do Coordenador para os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica uma reunião e meia ao Preâmbulo, parte de uma reunião a Provisões Gerais, cinco reuniões a "definição de termos e critérios objetivos", quatro reuniões a "medidas para promover cumprimento", quatro a "investigações", parte de reunião a "questões sobre confidencialidade", parte de reunião a "questões jurídicas", parte de reunião a "implementação nacional e assistência", cinco a "medidas relacionadas ao Artigo X" e parte de reunião a "arranjos organizacionais/de implementação" e uma reunião a "sede da futura Organização". Consultas são efetuadas para resolver divergências e buscar soluções relacionadas a: investigações, medidas de cumprimento e critérios objetivos, transferências, cooperação, questões jurídicas e questões relativas á futura Organização

Como nas reuniões anteriores o Grupo planeja as reuniões subsequentes Resultados das discussões estão no Anexo I ao Relatório e prosseguem as negociações sobre o "Rolling Text".

Sessão 21 – Genebra, 20 de novembro a 8 de dezembro de 2000

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/54) o Grupo concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica parte de uma reunião ao "Preâmbulo", uma reunião a "Provisões Gerais", quatro reuniões a "definição de termos e critérios objetivos", uma reunião a "medidas para promover cumprimento", duas reuniões a "investigações", parte de uma reunião a "questões sobre confidencialidade", uma reunião a "questões jurídicas", quatro reuniões a "medidas relacionadas ao Artigo X", duas reuniões a "formulários de declaração" e parte de uma reunião à sede da futura Organização.

Consultas são efetuadas para resolver divergências e buscar soluções relacionadas a: investigações, medidas de cumprimento e critérios objetivos, transferências, cooperação, questões jurídicas e questões relativas á futura Organização

Como nas reuniões anteriores o Grupo planejou as reuniões subsequentes Resultados das discussões estão no Anexo I ao Relatório e prosseguiram as negociações sobre o "Rolling Text".

Sessão 22 – Genebra, 12 a 23 de fevereiro de 2001

Conforme o Relatório da Sessão (BWC/AD HOC GROUP/55-1) o Grupo concorda com as indicações do Coordenador para compor os grupos de Amigos do Coordenador.

Dedica parte de uma reunião ao "Preâmbulo", parte de uma reunião a "Provisões Gerais", duas reuniões a "definição de termos e critérios objetivos", uma reunião a "medidas para promover cumprimento", parte de uma reunião a "investigações", parte de uma reunião a "questões sobre confidencialidade", parte de uma reunião a "medidas relacionadas ao Artigo X", uma reunião a "formulários de declaração", parte de uma reunião à sede da futura Organização, parte de uma reunião sobre "decisão para o estabelecimento de uma Comissão Preparatória" e parte de uma reunião a "acordo de sede".

Consultas são efetuadas para resolver divergências e buscar soluções relacionadas a: Provisões Gerais, Definições, Listas e Critérios, Equipamento e limites, Declarações, Medidas para assegurar submissão de declarações, Seguimento após submissão de declarações; consulta, esclarecimento e cooperação; investigações; Provisões adicionais sobre declarações; Visitas e investigações; Provisões sobre confidencialidade; Medidas de compensação para uma situação de assegurar cumprimento, Assistência e Proteção contra armas biológicas e toxínicas, Intercâmbio científico e tecnológico para fins pacíficos e cooperação técnica; Medidas de criação de confiança; A Organização; Medidas de implementação nacional; Questões jurídicas; Listas e Critérios (agentes e toxinas); lista de equipamentos; Anexo de investigação; Anexo sobre provisões de confidencialidade.

Como nas reuniões anteriores o Grupo planeja as reuniões subsequentes. Resultados das discussões estão no Anexo I ao Relatório e prosseguem as negociações sobre o "Rolling Text".

Sessão 23 – Genebra, 23 de abril a 11 de maio de 2001

Conforme relatório (BWC/AD HOC GROUP/56-1) o Coordenador apresenta formalmente um documento (BWC/AD HOC GROUP/CRP.8) contendo suas sugestões para obtenção de consenso a respeito de todos os itens relevantes. O chamado "Composite Text" consta do Anexo B do Relatório e toma como base o "Rolling Text", apresentado em sua última versão no Anexo A.

Apesar de reconhecerem o "Composite Text" como base final para negociação as delegações participantes expressam suas visões sobre as soluções de compromisso

apresentadas no documento. O Coordenador conduz discussões sobre os comentários de delegações em condições de formalizá-los. As discussões visam a busca de futuras soluções para um pequeno número de problemas específicos nas seguintes áreas: Definições; Declarações; Seguimento após apresentação das declarações; Medidas para fortalecer a implementação do Artigo III da Convenção; Investigações; Questões jurídicas.

Participação dos Estados Partes

Nem todos os Estados Partes logram participar das reuniões do Grupo Ad Hoc. Dentre os latino-americanos, estão presentes em todas as sessões: Argentina, Brasil, Cuba, México e Chile. Participaram de algumas sessões a Bolívia (3), El Salvador (1) Equador (3), Panamá (6), Peru (20), Venezuela (2). Dentre os países asiáticos, excluindo-se o Japão que está em todas as sessões, têm presença plena: China, Índia, Indonésia, Turquia e participação parcial: Bangladesh (2), Cingapura (3), Coréia (13), Filipinas(17), Malásia (17), Mongólia (7), Tailândia (16), Sri Lanca (18), Viet Nam (10). Dentre os países árabes comparecem integralmente Iran e Paquistão e em algumas sessões Arábia Saudita (2), Jordânia (8), Iêmem (2), Iraque (130, Kuait (4), Líbano (2), Líbia (8), Omã (3) Tunísia (1). Dos países africanos apenas a África do Sul participa de todas as sessões e a Nigéria (15), o Zimbabue (1), o Senegal (1) e Serra Leoa (1) em algumas sessões. É importante notar que participam de algumas sessões Estados que ainda não ratificaram a Convenção como Egito (7), Marrocos (9) e Mianmar (8).

Países europeus estião praticamente todos presentes a todas as sessões: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Irlanda, Islândia, Itália, Noruega, Portugal, Reino Unido, Suécia, Suíça. Da Europa ocidental participam ainda de algumas sessões a Luxemburgo (1) e Malta (11). Do grupo de Estados da Europa do leste, anteriormente pertencentes à União Soviética estão presentes em todas as sessões: Federação Russa, Bulgária, Hungria, Polônia, România, República Checa e em algumas sessões: Bósnia (1), Croácia (17). Eslováquia (22), Eslovênia (12), Macedônia (2), Armênia (1), Ucrânia (21). Japão, Estados Unidos, Canadá, Austrália e Nova Zelândia participam de todas as sessões. Aliados aos europeus formam o grupo de maior presença durante todo o processo.

O aproveitamento dessa participação se reflete, numa primeira instância, no número de documentos apresentados. Dos países em desenvolvimento o que mais apresenta documentos individuais foi a África do Sul (74). Além de ser o único país africano a atuar dessa forma é, na verdade, a Parte que contribui com o maior número de documentos individuais, além de dois documentos em parceria com outros Estados Partes. Dentre os latino-americanos apenas três Partes aproveitam a oportunidade para avançar posições. O Brasil apresenta sete documentos individuais e três em parceria com outras delegações, a Argentina, dois documentos individuais, Cuba 14 documentos

individuais e uma parceria. Chile e México (exceto por três e uma parcerias respectivamente) não apresentam posições o mesmo ocorrendo com Bolívia, El Salvador, Equador, Panamá, Peru e Venezuela.

Dentre os países árabes apenas o Iran apresenta 14 documentos individuais e dois em parceria. Os demais usam a oportunidade para estabelecer parcerias: Paquistão (5), Líbia (2), Sri Lanca (2) Na Ásia, a China apresenta oito documentos individuais e três em parceria, a Índia quatro individuais e quatro em parceria, a Indonésia dois documentos individuais e cinco em parceria e a Turquia, um documento individual e Coréia, dois documentos individuais. Os demais não apresentam documentos. Alguns países da Europa do Leste aproveitam para colocar suas posições. A Federação Russa apresenta 27 documentos individuais e um em parceria e a República Checa, três, Croácia, dois e a Ucrânia, dez. A Polônia participa de uma parceria.

Praticamente todas as Partes da Europa ocidental apresentam documentos: a Alemanha, quatro documentos individuais e seis em parceria; a Áustria, três documentos individuais e quatro em parceria; Espanha, dois documentos individuais, a França, quatro documentos individuais e quatro em parceria; a Holanda, seis documentos individuais e quatro em parceria, a Itália, três documentos individuais e dois em parceria; a Noruega, um documento individual e um em parceria; Portugal, três documentos individuais; Reino Unido, 44 documentos individuais e oito em parceria; Suécia, seis documentos individuais e cinco em parceria; Suíça, seis documentos individuais e dois em parceria. Finlândia, Islândia Dinamarca, Grécia e Irlanda têm suas posições incluídas nas propostas da União Européia. Bélgica e Grécia, além disso, participam respectivamente de uma parceria com outros Estados Partes.

A Austrália apresenta 12 documentos individuais e 3 em parceria; Canadá apresenta 10 documentos individuais e dois em parceria; Japão, 17 documentos individuais; Estados Unidos, 18 documentos individuais e uma parceria com o Reino Unido. Nova Zelândia três documentos individuais e cinco parcerias. Há um relativo equilíbrio entre os Estados Partes desenvolvidos e em desenvolvimento em termos de apresentação de propostas. Proporcionalmente, contudo, o maior aproveitamento é obtido pelo grupo formado por Japão, Estados Unidos, Canadá, Austrália e Nova Zelândia (JUSCANZ) em que todos os membros apresentam documentos de trabalho. Países árabes, asiáticos e latinoamericanos obtêm baixo aproveitamento considerando todos os Estados Partes de cada região que participam pelo menos uma vez dos trabalhos do Grupo. Se tomarmos para avaliação a proporção entre Estados Partes que participam pelo menos uma vez das negociações e o número de Partes que apresentam propostas nota-se que dos 48 países em desenvolvimento apenas 14 apresentam documentos, enquanto dos 25 países desenvolvidos, 16 contribuem com documentos de trabalho.

Independentemente da proporção de aproveitamento de oportunidades para apresentação de posições durante o processo, pode-se notar que dos 48 países em desenvolvimento (incluindo Ásia, África, Europa do Leste e países árabes), mesmo tomando em conta a enorme quantidade de propostas tabuladas por um único país, logram apresentar 168 documentos individuais, enquanto apenas 25 países desenvolvidos apresentam 139 documentos. Cabe assinalar que essa divisão é feita apenas para prover uma media de eficiência na inclusão de idéias na discussão.

Os dados mostram o desequilíbrio provocado por processos de triagem que operam em negociações internacionais, pouco favoráveis à participação de países em desenvolvimento sem excedentes de poder. De início se percebe a ausência, em todo o processo, de Estados Partes cuja grande maioria é de países em desenvolvimento, com menores possibilidades de participação. Esse primeiro estágio de impedimento desfavorece os que possuem populações em condições de maior vulnerabilidade. Um segundo estágio pode ser identificado no baixo número relativo de países em desenvolvimento que aproveitam a oportunidade para colocar suas posições por meio de documentos de trabalho, quando se verifica que dos 48 Estados Partes em desenvolvimento apenas a metade, ou seja, 24 Partes apresentam posições.

A próxima análise busca, em função do teor das propostas apresentadas, identificar aquelas que de alguma forma buscam fortalecer posições favoráveis aos participantes sem excedentes de poder e suas populações.

Descrição qualitativa do processo

Em 1994, o Brasil apresenta proposta à Conferência Especial com enfoque mais favorável aos Estados Partes em desenvolvimento (BWC SPCONF.WP4):

Frequentemente tem sido afirmado aqui que um número muito grande de instalações ao redor do mundo teriam que ser incluídas em qualquer sistema de declarações nacionais no contexto da BWC. Isso não é surpresa uma vez que é possível o engajamento em atividades proibidas pela Convenção – por exemplo, a produção de armas biológicas primitivas para fins de terrorismo ou retaliação – com um mínimo de equipamento e recursos humanos. Tal situação acarretaria uma tarefa pesada para as autoridades nacionais encarregadas de compilar declarações. (...) Dessa forma, atrasos e falhas em declarações nacionais não devem necessariamente ser considerados como indicadores de não cumprimento. Deveriam ser trabalhados inicialmente por meio do desenvolvimento de uma relação de cooperação entre as autoridades nacionais e a organização internacional ou centro encarregado da verificação.

O Brasil insiste ainda que:

É previsível que a Organização terá que apoiar as autoridades nacionais no preparo das declarações e assisti-las no treinamento de recursos humanos para monitoramento de atividades biológicas e para estabelecimento de bases de dados biológicos nacionais. Inevitavelmente esse trabalho levará ao fornecimento de assistência técnica com referência à melhoria das práticas nacionais de segurança biológica de modo a aproximá-las gradualmente de padrões internacionais.

Ao fazer a proposta o país reconhece a superioridade técnica dos Estados hegemônicos e sugere conformidade com suas posições, mas faz a ressalva sobre a necessidade de não se penalizar por ausência de capacitação. Ao mesmo tempo coloca essa capacitação como condição necessária ao bom cumprimento da regra e como responsabilidade da Convenção. Na segunda sessão do Grupo Ad Hoc, Cuba apresenta posição oposta, sugerindo extrema rigidez do regime (BWC/AD HOC GROUP/8).

Declarações devem ser de natureza mandatária e quaisquer discrepâncias, dúvidas ou suspeitas devem ser investigadas. Falhas em submeter declarações devem ser consideradas uma violação dos compromissos assumidos pelos Estados Partes e devem ser examinadas conforme os procedimentos estabelecidos.

É possível que Cuba, detentora de grande capacidade de pesquisa e produção de imunobiológicos avaliasse a capacidade dos demais países em desenvolvimento pela sua própria, diante das exigências de informação que se tornarão a cada sessão mais complexas. O que se percebe, contudo é a ausência de articulação entre países no mesmo nível de capacidade para o acerto de posições comuns. A percepção dessa desarticulação favorece a prevalência de interesses hegemônicos concentrados em medidas confrontacionais de controle.

As ideias brasileira são manipuladas pelo Reino Unido na terceira sessão (BWC/AD HOC GROUP/WP.7) exatamente sob a forma de adestramento de autoridades nacionais ou como acessório da visita de inspetores. Ao citar o documento brasileiro, assinala que as propostas merecem análise, mas que dependeriam da estrutura das medidas de inspeção no local a serem determinadas na discussão sobre medidas de cumprimento.

Não obstante, o pronunciamento cubano na terceira sessão sobre o Artigo X da Convenção (BWC/AD HOC GROUP/WP.4) apenas reafirma direitos. Citando valores como equidade e justiça o documento é meramente de caráter político exortativo sem apresentar propostas concretas de operacionalização sobre elementos de cooperação. Em um segundo documento, Cuba levanta a questão da assistência aos países afetados sugerindo, inclusive, a criação de um fundo voluntário para ações de emergência e uma base de dados sobre alternativas de proteção e defesa.

A discussão sobre o Artigo X, dominado por pronunciamentos de Partes desenvolvidas se desenvolve na terceira sessão no sentido de retirar do futuro regime de verificação

qualquer compromisso com a cooperação, contrariando o espírito da sugestão inicial brasileira. O Reino Unido diz, textualmente (BWC/AD HOC GROUP/WP.7) que "ao se concentrar o foco em medidas relacionadas ao Artigo X se deveria considerar que muitos outros foros já estão trabalhando em campos relevantes ou já os colocaram em suas agendas". Ao citar exemplos como seminários promovidos pela ProMED, PROCEID e pela FAS (Federation of American Scientists) alega serem bom ponto de partida para o Grupo, já que incluem propostas relevantes para a BWC. Acrescenta que boa parte do trabalho já vem sendo desempenhado pela OMS.

Como fruto dessas alegações os Amigos do Coordenador emitem nota (BWC/AD HOC GROUP/WP.23) sobre o Artigo X. A nota reconhece inicialmente que o mandato do Grupo implica na definição de medidas específicas para o cumprimento do artigo. Referindo-se, contudo às sugestões do Reino Unido apresenta um levantamento detalhado de mecanismos existentes como forma de "focalizar" os trabalhos do Grupo. Estão descritos os seguintes mecanismos:

- Organização Mundial de Saúde recebe por meio do Regulamento Sanitário Internacional e por relatórios não oficiais informações sobre doenças de interesse para a BWC, num fluxo superior ao que é transmitido no âmbito da Convenção; a unidade de saúde pública veterinária trata de zoonoses incluindo agentes importantes para a convenção;
- Programa das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura coleta informações sobre saúde animal por meio de questionário anual. Mantém um conjunto de 20 laboratórios de referência e 23 centros colaboradores que realizam pesquisa além de uma rede de instituições na América Latina e no Sul da Ásia que formam a Rede de Cooperação Técnica sobre Produção Animal e Biotecnologia de Saúde;
- Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO) Tem como objetivo a promoção e aceleração do desenvolvimento industrial nos países em desenvolvimento buscando atuar como ponto focal para tecnologia industrial e uma fonte de informação sobre processos de desenvolvimento da indústria. Estabeleceu juntamente com o Centro Internacional para Engenharia Genética e Biotecnologia (ICGEB) as Redes Globais de Bioinformática (BINAS);
- Centro para Engenharia Genética e Biotecnologia (ICGEB) organização autônoma
 desde 1994, conta com o apoio da UNIDO. Possui uma área de pesquisa na Itália,
 outra na Índia e um Coordenador Científico em Viena. Dentre seus objetivos está a
 promoção da cooperação internacional voltada para o desenvolvimento e aplicação
 para usos pacíficos da engenharia genética, particularmente nos países em
 desenvolvimento e a assistência a esses países para o fortalecimento de suas
 capacidades nesse campo;

- Convenção sobre a Diversidade Biológica (CBD) requer que os Estados partes facilitem o acesso e a transferência de tecnologias para conservação da biodiversidade, para o uso sustentável de seus componentes ou atividades que utilizem recursos genéticos. Possui um Órgão Subsidiário para Aconselhamento Técnico e Tecnológico (SBSTTA) e um mecanismo de disseminação de informações (clearing-house) que possuiriam implicações óbvias para o Artigo X da BWC;
- Organização para a Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OECD) discussões entre atores não governamentais estariam ocorrendo relacionadas ao Artigo X, por meio de um mecanismo intitulado "Iniciativa Biesenthal sobre Vacinas" originário da iniciativa "Vaccines for Peace". A iniciativa visaria fortalecer A BWC ia implementação do Artigo X e crescente transparência das atividades relacionadas à Convenção; prevenir disseminação de doenças, sobretudo nos países em desenvolvimento, intensificar cooperação para fins pacíficos em medicina molecular e biotecnologia e impedir seu uso ilícito; converter instalações de guerra biológica para fins pacíficos; ampliar a capacidade mundial de produção de vacinas; expandir a participação na BWC e nas CBMs;
- Programa de Monitoramento de Doenças Emergentes (ProMED iniciativa mantida pela International Society for Infectious Diseases, originada da fusão do Congresso Internacional sobre Doenças Infecciosas (ICID) e a International Federation on Infectious and Parasitic Diseases (IFIPD). Segundo o relato dos Amigos do Coordenador o ProMED seria complementado pelo ProCEID;
- The Programme for Controlling Emerging Infectious Diseases (ProCEID) Segundo o documento o ProCEID complementaria o ProMED e acrescenta aos objetivos deste último o aumento da capacidade mundial de produção e acesso a vacinas e outros produtos biológicos como reagentes, soros e anticorpos monoclonais "humanizados", desenvolve a capacidade de "preparação" (preparedness) para combater doenças emergentes.

O documento dos Amigos ainda faz sugestões a serem exploradas pelo Grupo: (1) Estabelecimento de uma unidade na OMS para tratar de declarações sobre surtos significativos de doenças humanas e animais conforme a BWC englobando seus links com a FAO e a OIE, de modo a assegurar um seguimento adequado; (2) adotar e refinar a Iniciativa Biesenthal sobre Vacinas ou qualquer outro programa adequado para esse efeito, com envolvimento fundamental também da OMS; (3) recomendar às Partes os Programas ProMED e ProCEID e em particular que contribuam para a implementação de um Rede para o Intercâmbio de Dados Epidemiológicos; iniciar discussões com o ICGEB por meio de instrumentos de cooperação.

Por último o documento levanta a possibilidade de iniciar uma troca de ideias e possível coordenação entre as Partes da BWC para criar sinergia e eventualmente mecanismos para cooperação nas áreas de assistência técnica e pesquisa e compartilhar experiências sobre o interesse de estabelecimento de uma "clearing house" no âmbito da Convenção. A nota acrescenta ainda que poucas delegações demonstraram entusiasmo para discutir questões potencias sobre a relação do Artigo X com outros Artigos da Convenção.

O Brasil retoma suas propostas iniciais nessa terceira sessão (BWC/AD HOC GROUP/WP.24). Coloca uma posição ainda não ventilada com clareza, a da relação entre países biologicamente megadiversos e o surgimento de doenças emergentes como Ebola, Lassa, Guanarito, Rift Valley, Dengue, Hantavirus, Sabiá e Rocio. No documento o Brasil afirma que:

Doenças emergentes e reemergentes são um problema global, cujas características intrínsecas levantam preocupações para a saúde e para a segurança, que devem ser consideradas no momento em que a comunidade internacional continua a trabalhar em um regime de cumprimento para a BWC. Há um papel claro para a cooperação técnica no futuro regime, mais ainda em um mundo de doenças novas e reemergentes. Na verdade a adequada integração do Artigo X no regime traria benefícios a todas as partes, doadoras e recipiendárias.

Cuba vai mais adiante propondo assistência de emergência em casos de uso de armas biológicas contra uma população e ajuda humanitária para casos de ameaça de uso (BWC/AD HOC GROUP/WP.21). A Holanda usa o debate para exemplificar suas ações bilaterais de cooperação com alguns países em desenvolvimento e faz uma afirmação importante quando lida em associação principalmente com pronunciamentos do Brasil e de Cuba (BWC/AD HOC GROUP/WP.45

A Segunda Revisão da Conferência em 1986 e a Terceira em 1991 assinalaram com preocupação a distância crescente entre países desenvolvidos e em desenvolvimento nas áreas de biotecnologia, engenharia genética, microbiologia e outras áreas afins. Ambas as Conferências exortaram todos os Estados Partes a promoverem ativamente a cooperação e o intercâmbio internacionais com outros Estados Partes no uso pacífico da biotecnologia. Além disso, ambas encorajaram os países desenvolvidos que possuem biotecnologia avançada a adotarem medidas positivas para a promoção da transferência de tecnologia e a cooperação internacional numa base igualitária e não discriminatória em particular com países em desenvolvimento, para benefício de toda a humanidade.

Na **quarta sessão** o tema do Artigo X é menos proeminente, mas assuntos do interesse dos países em desenvolvimento são ventilados sob outros aspectos. A África do Sul, cujas contribuições em outras ocasiões se associam a visões de países desenvolvidos, apresenta um documento em que distingue investigações de uso alegado de armas biológicas e toxínicas (BTW) e investigações de surtos pouco usuais de doenças (BWC/AD HOC GROUP/WP.54). As diferenças são colocadas da seguinte forma:

Investigações de uso alegado de BTW (definição)

- Investigação da alegação de um Estado Parte contra outro de uso de BTW;
- Testes de campo conduzidos sobre BTW;
- Acidente ocorrido na vizinhança de instalação suspeita de desenvolver BTW

Investigações de surtos pouco usuais de doenças (definição)

 Investigação de surto pouco usual para um determinado Estado pela natureza da doença ou pelas condições de seu surgimento;

O que cabe ser feito

- Após alegação ser apresentada á futura
 Organização da BWC e aceita como não frívola, a Organização deve conduzir uma investigação a respeito;
- A investigação é compulsória e deve contar
 com o apoio dos demais Estados Partes;
- A investigação pode ser conduzida em mais de um Estado Parte (do reclamante e dos investigados).

O que cabe ser feito

- O governo do país afetado decidirá se solicita ou não assistência para investigar o surto, uma solicitação que não necessariamente deve passar pela Organização;
- A investigação é voluntária. O envolvimento de outros Estados Partes se dará por convite e os investigadores devem se ater às condições do país que os recebe;
- A investigação tende a ser conduzida apenas no Estado afetado.

Objetivos das ações

- Objetivo primordial é estabelecer se a alegação é ou não verdadeira; apoio ao Estado afetado é objetivo secundário;
- A investigação pode ser intensificada em caráter obrigatório no território do Estado Parte acusado.

Objetivos das ações

 O objetivo primordial é apoiar e auxiliar o país afetado identificando a fonte do surto e o tratamento da população afetada.

Em um segundo documento (BWC/AD HOC GROUP/WP.55) a África do Sul proporciona uma descrição detalhada sobre com lhe parece deveria se processar uma investigação por uso alegado de armas biológicas e toxínicas.

Os Estados Unidos contribuem para a discussão dos surtos pouco usuais com novas definições expressões (BWC/AD HOC GROUP/WP.73). No próprio título de seu documento, em posição diametralmente oposta ao que colocara a África do Sul, estabelece uma equivalência entre surto pouco usual e surto suspeito, uma expressão que lhe agradará usar em ocasiões subsequentes. Os norte-americanos descrevem em algum detalhe o que lhes parece ser uma investigação epidemiológica usual em padrões inacessíveis à maioria dos Estados em desenvolvimento.

Reconhecem, contudo que a identificação de um possível incidente biológico (intencional ou acidental) apresenta desafios substanciais. Declaram, ainda que a eficácia dos sistemas

de vigilância varia ao redor do mundo e que nenhum país dispõe de um sistema perfeito capaz de detectar problemas de doenças emergentes rapidamente e que muitos possuem no melhor dos casos uma vigilância minimamente efetiva. Alega, contudo que mesmo pequenos surtos acabam sendo conhecidos por mecanismos informais como a internet e outros. Citam ainda um recente instrumento celebrado com o Reino Unido que demanda uma rede global sobre doenças transmissíveis.

Apresentam ainda sugestões como o desenvolvimento de uma escala de índices de suspeita que poderia ser útil para classificar surtos que justifiquem avaliação internacional. Como padrões mínimos de excelência laboratorial propõem os de seu próprio laboratório. O documento encerra alegando que hipóteses sobre as origens de um surto podem ser traçadas rapidamente, mas sua comprovação pode ser longa. Acrescenta, contudo que a epidemiologia se mostra uma ferramenta de grande valor para a verificação no âmbito da BWC desde que disponha de apoio adequado e seja livre de interferência política.

Em outro documento (BWC/AD HOC GROUP/WP.64) a mesma África do Sul apresenta sugestões para o que chama de "Visitas de Criação de Confiança" que se aproximam das proposições brasileiras. As visitas seriam voluntárias, não intrusivas, realizadas por especialistas ao invés de inspetores e poderiam gerar canais de comunicação criando um clima para intercâmbio científico e tecnológico. Nesse sentido, poderiam ser um passo para a implementação do Artigo X.

Embora alguns países em desenvolvimento tenham alcançado expor posições e propostas em função de sua própria vulnerabilidade, outros Estados Partes avaliam as condições sensíveis de um mecanismo de verificação e começam a manifestar preocupações com o que chamam de abuso. A expressão aparece primeiramente em documento do Canadá ((BWC/AD HOC GROUP/WP.59) em que exemplifica a construção de indicadores de abuso do direito de apresentação de alegações.

A Austrália segue linha mais persecutória embora com foco na mesma questão de inspeções obrigatórias e tomando exemplos de outros mecanismos (BWC/AD HOC GROUP/WP.68). A posição australiana é também mais propositiva ao sugerir medidas burocráticas de evitar abuso, tais como: o Conselho Executivo da futura Organização, com apoio do Secretariado Técnico, poderá vetar uma inspeção pela maioria de dois terços; ao receber o relatório da inspeção obrigatória o Conselho Executivo considerará se a solicitação de inspeção esteve de acordo com o escopo da Convenção ou se o direito de requerer inspeção sofreu abuso; nesse caso o Conselho pode recomendar à Conferência das Partes medidas de Compensação incluindo exigir que o Estado Parte assuma os custos da inspeção, suspender direito desse Estado de participar do Conselho Executivo por um período de tempo.

As preocupações com o abuso em investigações prosseguem na quinta sessão. O documento dos Amigos do Coordenador inclui proposições mais detalhadas nesse sentido (BWC/AD HOC GROUP/WP.94). Colchetes indicam, contudo que não há acordo sobre as medidas sugeridas. As preocupações englobam:

- informações a serem incluídas em um pedido de investigação (localização, como surgiu a preocupação, evento específico que a motivou, data, outras informações indicando não-cumprimento e afirmação de que a fonte das informações é bem fundamentada);
- avaliação da solicitação (consultas bilaterais, submissão ao Conselho de Segurança, submissão a um órgão representativo dos Estados Partes, com apoio de um grupo de peritos ou um secretariado técnico da futura organização);
- medidas contra abuso durante inspeções (obrigação de ser o menos intrusivo possível, direito à proteção de instalações sensíveis e de direitos proprietários e de segurança nacional, direito ao acesso administrado a instalações),
- medidas para lidar com abuso após a investigação (direito das partes a considerarem sanções e penalidades quando entenderem que a solicitação foi frívola, abusiva, ou além do escopo da Convenção; inspetores podem ser responsabilizados individualmente por danos, incluindo divulgação de informação proprietária; medidas disciplinares em caso de conduta inadequada de inspetores).

Na opinião da África do Sul, apenas Estados Partes deveriam poder solicitar investigações e apenas à futura organização. Os dados para submissão de solicitação de investigação de campo são bastante mais detalhados e exigentes do que está proposto pelos Amigos. A proposta sul-africana inclui também análise da solicitação com apenas dois parâmetros: o de que o incidente motivador efetivamente ocorreu e que foi causado por BTW. As inspeções de instalações seguiriam procedimentos semelhantes.

Na quinta sessão o documento dos Amigos do Coordenador sobre o que seriam elementos estruturados para uma discussão sobre o Artigo X (BWC/AD HOC GROUP/WP.98/Rev.1) expressa da forma mais diluída possível quase uma listagem de interesses vagos, sem delineamento de proposta de mecanismos formais para sua promoção. Os grandes títulos do documento são: escopo e conteúdo de possíveis intercâmbios científicos e técnicos em campos diretamente relacionados a fins pacíficos conforme as provisões da Convenção; maior cooperação multilateral em saúde pública internacional e controle de doenças; áreas científicas promissoras para cooperação ao abrigo do Artigo X em campos diretamente relacionados a fins pacíficos conforme as provisões da Convenção; meios adicionais para intensificar a cooperação internacional.

Desses títulos, apenas o segundo incorpora detalhamento concreto. Sugere-se cooperação no âmbito de ou em cooperação com a OMS, OIE e FAO sobre controle epidemiológico de doenças, identificação de necessidades adicionais no campo da saúde pública e desenvolvimento de métodos e procedimentos epidemiológicos que possam ser aplicados a determinados Estados; examinar a necessidade de um programa internacional de desenvolvimento de vacinas envolvendo pessoal científico e técnico de países em desenvolvimento que sejam Partes da Convenção; Banco Mundial de Dados sobre engenharia genética (boas práticas de fabricação, procedimentos laboratoriais seguros, padrões de produtos, controle de qualidade, novos métodos e produtos da biotecnologia) de modo a suplementar os bancos existentes; Rede de Intercâmbio de Dados Epidemiológicos para rápida notificação de surtos de doenças com revisão por peritos que fornecerão análise e assistência diretamente aplicável a medidas de fortalecimento da BWC, podendo fazer parte do ProMED.

Afora essas menções concretas e a nova tentativa de envolver a OMS, OIE e FAO como braços verificadores da Convenção os demais itens são meramente intencionais. Sobre financiamento da cooperação, o documento remete responsabilidades a mecanismos já existentes e insere referência ao ICGEB em fase de estruturação autônoma e em busca de fontes de sustentação (sugestão específica feita pela Itália).

Para os interesses dos países em desenvolvimento o documento é, no mínimo, desapontador. Não encaminha para criação de mecanismo próprio nem propõe fundos novos e adicionais para a cooperação, não acompanha exigências para controle de doenças com medidas de apoio e remediação para os países afetados, remete responsabilidade a outros foros inadequados à questão de desarmamento, não insere, enfim de fato a cooperação como atividade regular do regime de verificação.

O Brasil retoma a questão da cooperação em novo documento (BWC/AD HOC GROUP/WP.104). Reportando-se a pronunciamentos anteriores o papel brasileiro sugere: "observou-se que as peculiaridades de agentes biológicos e toxinas são tais que um regime de cumprimento estaria melhor se fosse baseado numa relação de cooperação entre a futura organização e as autoridades nacionais dos Estados Partes". O documento reconhece que a inexistência de um sistema específico sobre doenças emergentes motivou especialistas de diversos países a criarem – com o apoio da Federação de Cientistas Americanos (FAZ) –uma rede de monitoramento de doenças incluindo centros nos países em desenvolvimento. Apesar de reconhecer o esforço, o Brasil assinala que essa cooperação entre cientistas não impede esforços exigidos por meio de arranjos institucionais adequados em organizações nacionais e internacionais.

Além disso, o Brasil coloca duas questões que considera da maior importância: como a BWC poderia integrar-se a esforços desenvolvidos por outras organizações de forma a obter informação, conhecimento e expertise; e que atividades devem ser confiadas à

futura organização como medidas específicas destinadas a assegurara a implementação plena do Artigo X. Sobre esse último aspecto o papel propõe para discussão: (i) assistência aos estados Partes para preparação das declarações exigidas como parte do regime de cumprimento; (ii) assistência para montagem de legislação necessária ao regime; (iii) inclusão de uma dimensão cooperativa nas visitas voluntárias a instalações dos Estados Partes nas quais informação poderia ser intercambiada e recomendações poderiam ser feitas pelos representantes da organização sobre a melhor forma pela qual a instituição visitada poderia se beneficiar das disposições do Artigo X.

O documento argumenta ainda que os Estado Partes estariam sendo beneficiados em mais de uma forma: como Partes de uma Convenção cujo regime de cumprimento teria mais eficiência e confiabilidade e como potenciais recipiendários de cooperação em áreas como biossegurança, produção de diagnósticos e vacinas que podem beneficiar não apenas aquele país mas contribuir para a saúde e bem estar das populações ao redor do mundo. Acrescenta ainda que os países potencialmente doadores teriam segurança da aplicação eficiente dos recursos. Suécia e Holanda refinam a ideia das visitas voluntárias sem incluir componentes de cooperação, mas incluindo a realização de consultas para resolver ambiguidades detectadas na declaração (BWC/AD HOC GROUP/WP.105).

Na mesma reunião a China apresenta propostas concretas sobre operacionalização do Artigo X (BWC/AD HOC GROUP/WP.135). Reforçando interpretação já levantada anteriormente por Cuba o documento chinês afirma que todos os Estados Partes possuem a obrigação legal de realizar e promover a cooperação e o intercâmbio no âmbito das aplicações pacíficas da biotecnologia." Nesse sentido sugere que a futura organização deveria adotar as seguintes medidas:

- 1. Fornecer assistência aos Estados Partes menos desenvolvidos no campo da biotecnologia, por solicitação, para ampliara suas capacidades de pesquisa e melhorara seu padrão de biossegurança;
- 2. Fornecer assistência aos Estados Partes menos desenvolvidos no campo da biotecnologia, por solicitação, para que estabeleçam centros nacionais para o exame de agentes biológicos e toxinas, incluindo treinamento de pessoal relevante e intercâmbio de técnicas de exame e identificação;
- 3. Explorar e formular, no período de tempo estabelecidos de comum acordo entre os Estados Partes, medidas específicas de intercâmbio e cooperação entre Estados Partes para a pesquisa e produção de vacinas e outros produtos biológicos e de equipamentos, materiais e informação científica e tecnológica para o uso pacífico de agentes biológicos e toxinas;
- 4. Estabelecer, no período de tempo estabelecidos de comum acordo entre os Estados Partes, uma base de dados técnicos sobre desenvolvimentos de campos na fronteira da

- ciência como a biotecnologia, engenharia genética e microbiologia, de modo a fornecer informação técnica relevantes aos Estados Partes;
- 5. De modo a fortalecer as capacidades de defesa biológica dos Estados Partes e imediatamente após a entrada em vigor do protocolo, formular princípios orientadores para intercâmbios bilaterais e multilaterais nas áreas a seguir determinando seu possível escopo ou medidas específicas: (a) patógenos relevantes, toxinas e informação relacionada; (b) vigilância de guerra biológica e tecnologias de alerta, detecção, identificação e descontaminação de agentes de guerra biológica e prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças relacionadas.

O Iran acrescenta sugestões que divergem relativamente das propostas chinesas uma vez que coloca o foco da implementação nos Estados (BWC/AD HOC GROUP/WP.149).

Indiferentes à discussão os demais países preocupam-se em exacerbar as regras e exigências para verificação. Canadá e Nova Zelândia voltam à questão do abuso. O Canadá, antes preocupado com a questão apenas coloca duas condições para a solicitação de inspeção: que esta seja encaminhada por um Estado Parte e que inclua informação com o detalhamento possível sobre o período aproximado e o local onde teria ocorrido a atividade de não cumprimento (BWC/AD HOC GROUP/WP.102). A Nova Zelândia sugere que o exame de abuso de solicitação não impeça a inspeção imediata, tendo como conseqüência caso se comprove o abuso apenas o ressarcimento à Organização ou "outra ação apropriada". Não obstante sugere que o Conselho Executivo da organização possa cancelar a inspeção se julgar não haver base suficiente para a solicitação. Não esclarece o que são "detalhes que ofereçam base à solicitação".

O Reino Unido retoma a questão do abuso, avaliado pós inspeção afirmando o direito dos Estados Partes de considerarem que a solicitação foi frívola, abusiva ou além do escopo da Convenção. Menciona, sem detalhar, possíveis sanções e punições por má conduta de inspetores (BWC/AD HOC GROUP/WP.115). Como a Nova Zelândia o sugere ainda em outro documento (BWC/AD HOC GROUP/WP.118) a possibilidade de esclarecimentos por meio de consultas. A África do Sul apresenta condições para avaliação de uma solicitação de inspeção incluindo a suficiência da alegação para caracterizar uma violação da Convenção (BWC/AD HOC GROUP/WP.121).

A França formaliza em documento individual (BWC/AD HOC GROUP/WP.134) a proposta já encaixada no documento dos Amigos do Coordenador sobre o Artigo X na sessão anterior para a criação de uma Rede Internacional de Monitoramento Epidemiológico. O mecanismo teria como objetivo "coletar informação relevante sobre o surgimento de patologias ou epidemias não usuais e seria um dos instrumentos usados em conjunto com procedimentos para determinação de possíveis violações da Convenção". A Rede deveria colaborar com a OMS, OIE e FAO e utilizar expertise adequada para

determinar elementos que permitam distinguir patologias e epidemias consideradas naturais de outras resultantes de "fenômenos artificiais" potencialmente relacionados a violação ou tentativa de violação da BWC. A proposta francesa não leva em conta os resultados do VEREX.

O documento dos Amigos do Coordenador inclui, com inúmeras partes entre colchetes, sugestões apresentadas sobre condições para solicitação de investigação. O papel inclui exame (screening) da solicitação previamente à decisão de autorizar de inspeção. O item sobre abusos é curto e envolve primordialmente proteção de informação proprietária e itens relacionados à segurança nacional (BWC/AD HOC GROUP/WP.136). O Japão levanta questões jurídicas sobre esse ponto (BWC/AD HOC GROUP/WP.140). Em outro documento os Amigos tratam de visitas para promover confiança (BWC/AD HOC GROUP/WP.138) cujo conteúdo é de teor mais confrontacional do que propostas apresentadas pelos países em desenvolvimento. Permanece, contudo, a sugestão de consultas prévias para esclarecimento.

Outra discussão relevante na **sexta sessão** foi relacionada ao Artigo III da Convenção sobre transferências e controles de importação/exportação. Parte de suas conclusões é incorporada ao documento revisado dos Amigos do Coordenador sobre o Artigo X (BWC/AD HOC GROUP/WP.150). Trata-se de documento mais robusto que o anterior e que incorpora em boa medidas as sugestões dos países em desenvolvimento. Mantém, contudo um número expressivo de colchetes.

Na **sessão sete** já existe um esboço do texto a ser negociado para compor o futuro protocolo. As referências ao Artigo X são substituídas pelo Artigo VI do Protocolo que se intitula "Intercâmbio científico e tecnológico para fins pacíficos e cooperação técnica". O documento dos Amigos do Coordenador sob esse título conserva a estrutura anterior e o texto com uma nova carga de colchetes é incorporado ao esboço de protocolo (BWC/AD HOC GROUP/WP.177/Rev.1).

As sugestões iniciais de uso da OMS como braço verificador são confirmadas logo ao início desse esboço, que será chamado o "Rolling Text". O parágrafo 6 dispõe explicitamente: "A Organização concluirá acordo(s) com organizações internacionais especializadas como a OMS às quais serão revestidas das responsabilidades de verificação determinadas pelo presente protocolo e pelos processos de conferência, logística e suporte de infraestrutura exigidos pela Organização". Uma nota de pé de página é acrescentada alertando que "Foi expressa a posição de que encarregar outras instituições internacionais e organizações como a OMS de funções centrais levanta preocupações de caráter legal, organizacional e políticas a serem melhor investigadas.

Na **oitava sessão** a África do Sul retoma sugestão de visitas voluntárias para criação de confiança numa proposta aproximada das sugestões anteriormente apresentadas pelo

Brasil (BWC/AD HOC GROUP/WP.198). No seu item A.3. o documento propõe que uma visita pode ser solicitada por um Estado Parte para obtenção de assistência em áreas específicas relacionadas á Convenção incluindo: preenchimento de declarações, padrões de biossegurança e boas práticas de laboratório ou fabricação.

Uma demanda importante dos países em desenvolvimento, a de assistência a Estados afetados é deslocada para um novo título apresentado pelos Amigos do Coordenador como "Assistência e proteção contra armas biológicas e toxínicas (BWC/AD HOC GROUP/WP.226). O papel define assistência como "coordenação e entrega a Estados Partes de proteção contra armas biológicas e toxínicas incluindo inter alia o seguinte: equipamento de detecção e sistemas de alarme, equipamento de proteção, equipamento de descontaminação e descontaminantes, antídotos e tratamentos médicos e aconselhamento sobre qualquer dessas medidas de proteção".

Conforme o documento a assistência poderia ser requerida por qualquer Estado Parte que considere ter sido vítima ou ameaçado por ataque com armas biológicas e toxínicas e todos os Estados devem declarar a assistência que estejam dispostos a prestar havendo ainda a possibilidade de contribuição a um fundo para esse fim. Um esquema de regulamentação da prestação de assistência faz parte do documento, sem consenso sobre prazos e ações. O documento com pequenos ajustes é incorporado ao "Rolling Text" apresentado em anexo ao relatório final da sessão (BWC/AD HOC GROUP/38).

No âmbito do Artigo X da Convenção o Iran sugere que Estados declarem negativas de transferência de equipamentos e materiais recebidas de outros Estados Partes. Apesar de seu texto extenso, o item relacionado ao Artigo X da Convenção permanece em grande parte uma reafirmação de princípios da BWC ou indicação de intenções sem maior concretude. Poucas são as propostas efetivas aproveitadas buscando-se formas de transferir a iniciativas espontâneas ou a outros foros as tarefas de cooperação. Sobrevive a proposta francesa de criação de rede de controle epidemiológico, a preocupação com informação comercial, a pulverização da cooperação por mecanismos externos à Convenção. Das exíguas propostas objetivas presentes estão a consideração (após entrada em vigor do Protocolo) de meios para fortalecer as capacidades de defesa dos Estados Partes; oferecimento de apoio ou assistência ou socorro de emergência se requerido, a Estados afetados ou ameaçados por meio de fundo voluntário ou de outras Partes em coordenação com organizações competentes, por exemplo, a OMS.

Resquícios da proposta brasileira sobrevivem na indicação de inclusão de uma dimensão cooperativa em visitas com vistas a troca de informações e aconselhamento por peritos. Sobrevive também a menção (entre muitos colchetes) de promoção e financiamento de instalações para produção de vacinas, particularmente nos países em desenvolvimento.

Na **nona sessão** o NAM apresenta um documento de maior interesse para os países em desenvolvimento com quadros epidemiológicos graves no sentido de evitar que sejam duplamente prejudicados pela incidência de surtos de doenças (BWC/AD HOC GROUP/WP.262). O documento se intitula "Investigações: exclusão de todos os surtos naturais de doenças". O NAM apresenta uma série de características que serviriam para indicar a diferença entre surtos naturais e deliberadamente provocados. O mais relevante contudo é a afirmação de que surtos naturais de doenças são responsabilidade dos sistemas de saúde nacionais que possuem seu próprio mecanismo de vigilância e controle de doenças. O documento acrescenta que: "Investigação e controle de doenças permanece sendo uma responsabilidade soberana (do Estado afetado) mesmo se o país solicitar assistência internacional, incluindo aquela prestada pela OMS.

O "Rolling Text" anexo ao relatório (BWC/AD HOC GROUP/39) se desdobra como um fractal e inclui diferentes procedimentos para esclarecimento, tipos de visitas, sendo a possibilidade de cooperação em visitas inserida brevemente no item visitas requisitadas. A proposta do NAM é inserida também de forma breve no item "investigações" e remetida ao anexo. Nota de pé de página indica que o anexo levará em conta a proposta do NAM que não pudera ser discutida. As informações para apresentação de uma solicitação de investigação são detalhadas e permanece a exigência de exame prévio à decisão sobre investigação para evitar abusos. Também se prevê medidas *a posteriori* contra abusos caso a solicitação se comprove frívola, abusiva e fora do escopo da Convenção. Não se prevê compensação ao Estado injustamente acusado, mas se inclui ressarcimento à futura Organização pelo custo da investigação. Novamente, contudo, se sugere a possibilidade de requerer que a OMS, a OIE e a FAO realizem investigação de surtos não usuais de doenças.

Os documentos da **décima sessão** são de seguimento bastante penoso, uma vez que grande parte se refere a sugestões de emendas, fusões e pequenas inclusões de texto o que denota intensificação das negociações por meio de pequenos avanços. O Brasil apresenta um documento referindo-se explicitamente aos tipos de visitas colocados no "Rolling Text" da sessão anterior (BWC/AD HOC GROUP/WP.273). Diferencia inicialmente inspeções (apenas para casos de alegações de violação da Convenção) e visitas. Lamenta o detalhamento de apenas dois tipos de visitas (aleatórias e de esclarecimento) sugerindo necessidade de explorar a possibilidade de visitas voluntárias e por requisição. Insiste na posição de que o cumprimento de obrigações pode exigir assistência da futura Organização e que a possibilidade dos Estados contarem com o apoio dessa capacidade pode ser instrumental para realização da cooperação também prevista no texto. Sugere dessa forma texto para inclusão sobre visitas por requisição. Parte da proposta brasileira é incorporada entre colchetes ao "Rolling Text" sob o subtítulo visitas voluntárias (BWC/AD HOC GROUP/40).

A Áustria faz observações contrárias ao espírito das propostas brasileiras sobre as visitas voluntárias apresentando três negativas: a não obrigação da Organização em realizar visitas voluntárias; não realização de visitas se a Organização não estiver satisfeita com os parâmetros oferecidos pelo Estado Parte; não utilização de vistas voluntárias para tratar de preocupações sobre cumprimento.

No tópico relativo à cooperação sugere-se remoção do "chapeau" que descreve como um dos objetivos do futuro protocolo o de prover um foro de consulta e cooperação em temas para a promoção de usos pacíficos, etc. para um artigo em separado denominado provisões gerais, não havendo maior avanço nas redações já apresentadas.

Na **décima primeira sessão** a África do Sul apresenta emendas ao texto sobre assistência e proteção com grande atenção a prazos para tomadas de decisão e implementação. Os Estados Unidos ao discutirem as informações necessárias para uma solicitação de investigação sugerem que o Estado a que se destinaria a investigação ou qualquer outro Estado Parte podem apresentar informação de que o surto de doença motivador da solicitação ocorre por causas naturais ou não relacionadas às atividades da Convenção. Não há alteração substancial no "Rolling Text" (BWC/AD HOC GROUP/41) sobre cooperação apesar de alterações sugeridas pelos Amigos do Coordenador (BWC/AD HOC GROUP/WP.295).

Na **décima segunda** sessão parte das sugestões do NAM é compilada pelos Amigos do Coordenador embora sob o título: investigações sobre surtos naturais e não usuais de doenças (BWC/AD HOC GROUP/43). A grande maioria dos documentos se refere a propostas sobre aspectos técnicos (listas, procedimentos definições) e pontuais. O relatório não altera a breve referência a visitas por requisição, não incorporando, portanto as restrições propostas pela Áustria na sessão anterior. A parte destinada a assistência e proteção possui ainda **c**olchetes na descrição de procedimentos.

Na **décima terceira** sessão a China apresenta documento sobre processo de esclarecimento e visitas voluntárias, como forma de evitar que eventuais dificuldades no preenchimento dos inúmeros e detalhados formulários que se está construindo não sejam tomadas como descumprimento. Um grupo de países (China, Cuba, Índia, Indonésia e Paquistão) retoma a proposta do NAM na reunião anterior e pede inclusão no "Rolling Text" do parágrafo a seguir:

Todos os surtos naturais de doenças não representam preocupações à Convenção e, portanto não serão causa de investigação por preocupação de não cumprimento. As doenças endêmicas na região e que apresentem traços epidemiológicos esperados não serão considerados surtos de doenças não usuais. Um surto de doença que pareça ser não usual será investigado pelo Estado Parte afetado, conforme orientações estabelecidas no Anexo D, seção V e a investigação será concluída no menor tempo possível.

O Anexo D do "Rolling Text" (BWC/AD HOC GROUP/44 (Part I)) se refere a "investigação sobre surtos naturais e não usuais de doenças". Incorpora a distinção de surtos não usuais proposta por Cuba. O NAM por sua vez propõe a criação de um Comitê de Cooperação a ser estabelecido na primeira reunião das partes do futuro protocolo (BWC/AD HOC GROUP/WP.349). Suas funções seriam: administrar o fundo de cooperação (a ser aprovado); coordenar e promover a total e efetiva implementação do artigo X da Convenção e do Artigo VII do Protocolo como órgão subsidiário em conformidade com o artigo 24 (j) do mesmo Protocolo. Os membros seriam eleitos para um mandato de dois anos no cumprimento de obrigações também sugeridas pelo documento e o Comitê submeteria anualmente relatório com propostas e recomendações para implementação do Artigo X da Convenção aos Estados Partes.

O NAM apresenta um segundo papel em que propõe itens para declaração sobre a implementação do Artigo X da Convenção (BWC/AD HOC GROUP/WP.350). O Brasil associa-se ao Chile, à Nova Zelândia e à Noruega (BWC/AD HOC GROUP/WP.346) retomando sua linha de argumentação em proposta de cooperação a ser incorporada às visitas aleatórias (diferentes de visitas voluntárias ou por solicitação). O papel sugere nova redação para texto proposto pelos Amigos do Coordenador e para o Anexo 2, incluindo a opção de assistência técnica em todas as fases de preparação e realização das visitas. As propostas do NAM não são incorporadas ao "Rolling Text". Os textos sugeridos pelo conjunto de países integrado pelo Brasil são incluídos, com nota explicitando que não fora discutido na sessão ou entre colchetes como no Anexo B.

Na **décima quarta sessão** o Reino Unido sugere que nas visitas voluntárias seja declarado o propósito da visita quando se tratar de solicitação de cooperação (BWC/AD HOC GROUP/WP.358). A África do Sul propõe atividades específicas de cooperação durante visitas aleatórias além da avaliação da metodologia do preenchimento de declarações pelo Estado Parte fazendo sugestões para sua melhoria: "fornecimento de informações, orientações e identificação de oportunidades específicas de treinamento para pessoal das instalações em biossegurança, saúde ocupacional e práticas de segurança e de proteção ambiental pertinentes para a instalação, podendo incluir a facilitação de contato com órgãos internacionais relevantes; informações sobre publicações e outras formas ostensivamente disponíveis sobre programas em biociências e biotecnologia, conferência, centros de pesquisa, bases de dados e outros desenvolvimentos científicos e tecnológicos que a equipe de visitantes julgar importantes para a Convenção e para a instalação visitada; informação, orientação e identificação de oportunidades para treinamento específico na avaliação ou licenciamento de produtos; adoção de medidas específicas para promoção do intercâmbio internacional no campo da biotecnologia para fins pacíficos." (BWC/AD HOC GROUP/WP.360).

A Holanda e a Nova Zelândia engrossam propostas para a cooperação (BWC/AD HOC GROUP/WP.362). Entre elas estão tarefas de execução bilateral ou via a futura

Organização para a BWC no estabelecimento de legislação ou medidas nacionais de implementação. A Organização também deveria oferecer: treinamento de pessoal das autoridades nacionais responsável pela inserção das provisões do protocolo na legislação nacional e para coordenar as atividades de preenchimento de declarações; treinamento equivalente sobre aspectos práticos da implementação como o acompanhamento de equipes de investigação; preparação de manuais pelo Secretariado Técnico da Organização como manual de preenchimento de declarações.

Sobre a cooperação no contexto de visitas a posição do documento é favorável uma vez que é uma forma custo-efetiva da Organização desempenhar mais de uma tarefa. Sugere ainda a constituição de uma rede a exemplo de experiências nacionais e da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPCW). Considerando o custo para deslocamento de especialistas a rede seria uma oportunidade para "assessorara integração da expertise nacional na adequada implementação do protocolo". Acesso a bases de dados poderia ser obtido por meio dessa rede cujos custos de instalação caberiam ao Estado Parte ou eventualmente, à Organização. Outra medida seria a realização de seminários para informação ao setor industrial.

Citando demandas durante a discussão do protocolo de Cartagena sobre Biossegurança o papel ressalta que muitos países em desenvolvimento não dispõem de meios técnicos, financeiros e institucionais na área da biossegurança o que poderia ser resolvido pela realização de seminários e conferências internacionais. Outra sugestão de medidas seria a de assistir aos Estados Partes no estabelecimento de regimes ou autoridades regulatórias sobre biossegurança. Também se insere proposta de cooperação no desenvolvimento de biotecnologia específica para diagnóstico e prevenção de doenças (o programa para desenvolvimento e licenciamento de vacinas do ICGEB é citado) e treinamentos, bolsas de estudos e assistência para a melhoria de laboratórios. O documento reconhece embora a vigilância sobre doenças seja precária o envolvimento da OMS com a BWC impactaria sua neutralidade. Caso isso não se comprovasse um fundo poderia ser constituído para tornar a OMS uma ferramenta verificadora.

Recomenda a consideração de proposta de Comitê e de emissão de relatório sobre o Artigo X. Alguns critérios são sugeridos para avaliação das medidas: contribuição da cooperação para outros objetivos do protocolo; benefícios dirigidos apenas às Partes do protocolo com estímulo à adesão; "sinergia" com programas de outras organizações; aceitabilidade; custo efetividade.

Reino Unido e Austrália também apresentam documento sobre o tema (BWC/AD HOC GROUP/WP.363). O documento atribui ao futuro Secretariado Técnico a criação de um "framework" de programas e atividades relativas a cooperação. As demandas sobre temas ligados á Convenção (estabelecimento e funcionamento de Autoridades nacionais, preparação de declarações, criação de legislação nacional e treinamentos e seminários

sobre preenchimento de declarações e comportamento relacionado a visitas) devem ser encaminhadas ao Secretariado Técnico. O Secretariado poderia ainda oferecer cooperação durante visitas voluntárias com propósito de assistência (biossegurança, proteção ambiental e saúde ocupacional; GLP e GMP; princípios e requisitos nacionais e internacionais para produção, validação, colocação no mercado e comercialização de produtos farmacêuticos e vacinas; requisitos de treinamento para pessoal de nacional responsável por regulação e fontes de treinamento; identificação de fontes de nacionais e internacionais de informação para refinar a assistência).

No "Rolling Text" anexo ao relatório (BWC/AD HOC GROUP/45 (Part I)) permanece menção a declarações anuais sobre as atividades relacionadas ao Artigo X, onde também se incluem restrições a transferências motivadas pelo protocolo. As sugestões de Brasil, Chile, Nova Zelândia e Noruega sobre a inclusão de cooperação em visitas aleatórias permanece em colchetes. Desaparecem do texto as menções visitas por demanda no corpo do instrumento e no Anexo. O texto sobre assistência não sofre alterações. Proposta de criação do Comitê de Cooperação é incorporada. Adota-se texto britânico sobre demandas de cooperação, permanece o das visitas.

Na **décima quinta sessão** os Amigos do Coordenador propõem nova redação para as disposições sobre visitas voluntárias (BWC/AD HOC GROUP/WP.366). A inclusão de demanda de assistência pode significar a motivação para eliminação das visitas por solicitação. Partes do texto são taxadas (sugerindo eliminação) não permanecendo possibilidade de que o Estado que se voluntaria declare seus interesses e expectativas (incluindo áreas de cooperação) e acerte sua provisão antes da realização da visita. O texto propõe ainda eliminação da alternativa de visitas voluntárias para criação de confiança. O Iran curiosamente apresenta proposta para visitas voluntárias de esclarecimento (BWC/AD HOC GROUP/WP.367).

A África do Sul apresenta papel transferindo atribuições antes propostas para um Comitê de Cooperação ao Secretariado Técnico (BWC/AD HOC GROUP/WP.368). O NAM, em documento detalhado retoma a questão dos surtos naturais de doenças, desta feita deixando claras as preocupações que justificam a insistência. Conforme o documento "A preocupação de que surtos de doenças originados por causas naturais possam no futuro ser alvo de solicitações frívolas de investigações é real e o Protocolo deve evitar o mais possível que isso ocorra". O NAM a seguir reconhece que os Estados Partes não poderiam ser impedidos de solicitar investigação quando tivessem preocupações legítimas sobre não cumprimento.

Para resolver essa situação o NAM propõe redação a ser inserida como um "pacote" tanto no texto principal como no Anexo correspondente (BWC/AD HOC GROUP/WP.369). os argumentos para a nova redação são apresentados com clareza: (i) como virtualmente todos os surtos de doenças possuem origem natural, para fins do Protocolo todos os surtos

deve ser considerados de origem natural. Não se deve, portanto exigir que um Estado Parte comprove que um surto de doença em seu território ou em qualquer outro seja de origem natural; (ii) se um Estado Parte possui razão adequada para acreditar que um surto de doença em seu território não teve origem natural, mas foi resultado de atividades proibidas pelo Artigo I da Convenção, deve ter o direito de requerer uma investigação.

A redação proposta em substituição ao Artigo III.G. 5; 5 bis e 5. ter e o Anexo D.Seção II.3 e Seção V é o seguinte:

5. Todos os surtos de doenças são ocasionados por causas naturais e não representam uma preocupação de cumprimento da Convenção, não devendo ser causa de investigação por preocupação de não cumprimento;

5.bis .Nada no presente Protocolo deve prejudicar o direito de um Estado Parte de investigar, conforme suas regulamentações nacionais, surtos de doenças que ocorram em seu território ou qualquer outro sob sua jurisdição ou controle ou se assim o desejar, com a assistência de outro Estado(s) ou organizações internacionais relevantes;

5ter. Se um Estado Parte tiver preocupação de que um surto de doença esteja diretamente relacionado a atividades proibidas pela Convenção, deve fornecer em sua solicitação para investigação informação detalhada, razões e evidência para demonstrar porque, na sua perspectiva, considera que a doença não tenha ocorrido naturalmente e que esteja diretamente relacionada a atividades proibidas pela Convenção.

O ultimo parágrafo sugere que o Conselho Executivo apenas deva considerar solicitações de investigação no âmbito do Artigo II caso fundamentado conforme estabelecidos pelo parágrafo 5 ter. Acrescenta que o Estado Parte afetado ou qualquer outro pode apresentar informação que indique tratar-se de surto natural, não relacionado com atividade proibidas pela Convenção.

A Suíça aprimora a sugestão do Reino Unido e Austrália sobre o controle da cooperação (BWC/AD HOC GROUP/WP.388). Propõe que a Secretaria executiva não se encarregue diretamente do tema, mas que constitua um Comitê Científico e Técnico para assumir essas tarefas. O Reino Unido, por sua vez, apresenta alterações à redação proposta pelo NAM sobre surtos de doenças. A maioria das alterações são ajustes ao texto. Uma delas, no entanto, retoma o interesse de que um Estado afetado possa ser acusado por outro Estado Parte de estar sendo vítima de surto provocado por seu envolvimento com atividades proibidas pela Convenção. Como condição tanto para solicitação de investigação como para defesa do Estado acusado o documento britânico exige não apenas evidência, mas análise comprobatória sobre a natureza do surto.

No "Rolling Text" anexo ao relatório da sessão (BWC/AD HOC GROUP/46). Linguagens elaboradas são inseridas no texto sobre assistência e proteção embora o os prazos para decisão e prestação da assistência permaneçam entre colchetes. O texto sobre cooperação absorve acréscimos e mais colchetes. O Comitê de Cooperação permanece como órgão do Protocolo e instituído pela Conferência das Partes.

Acrescenta-se às competências do Comitê a revisão do Protocolo. O Comitê ainda pode propor medidas e submetê-las às Partes, mas não mais administra o fundo. A cooperação por meio de visitas permanece no texto obliterada, contudo, por novas considerações sobre a relação do Comitê com um proposto Secretariado Técnico. No âmbito desse Secretariado Técnico se encaixa a proposta de inspiração francesa de uma Rede Epidemiológica Internacional mantida entre colchetes e que pressupõe análises de dados fornecidos por organizações como a OMS para "ajudar a distinguir surtos e epidemias de doenças considerados de causa natural de surtos e epidemias de doenças que possam ser resultado de violações ou tentativas de violação da BWC".

Temas sobre estrutura da futura organização e funções institucionais ganham corpo e se tornam foco de disputas e atenções. Inicia-se nessa época o debate sobre a sede da futura autoridade de implementação e verificação da Convenção. Na **décima sexta** sessão o NAM propõe alterações às disposições sobre visitas aleatórias reinserindo ações de cooperação durante as visitas (BWC/AD HOC GROUP/WP.402). Documento dos Amigos do Coordenador incorpora algumas sugestões dos documentos do NAM e do Reino Unido sobre investigação de surtos. No "Rolling Text" (BWC/AD HOC GROUP/47 (Part I)) provisões sobre cooperação são revistas em função da discussão da estrutura e funcionamento da futura organização. Não há ainda consenso sobre órgãos subsidiários e suas funções.

O relatório da **décima sétima** sessão, em seu Adendo 2 (BWC/AD HOC GROUP/49/Add.2) trata intensamente da Organização. O título proposto seria "Organização para a Proibição de Armas Bacteriológicas (Biológicas) e à base de Toxinas" criada para fortalecer a efetividade e melhorar a implementação da Convenção, para assegurar a implementação do Protocolo e prover um foro de consulta e cooperação entre os Estados Partes. São membros da Organização todos os Estados Partes da BWC. Como órgão independente, procurará utilizar-se de estruturas existentes por meio de arranjos cooperativos com outras organizações internacionais.

Sua estrutura se baseia em três órgãos: a Conferência das Partes, o Conselho Executivo e o Secretariado Técnico. A Conferência seria o órgão máximo, composto pelas Partes da Convenção e responsável pelas principais decisões como revisão e emenda da Convenção e sobre o desempenho de seus órgãos subsidiários podendo estabelecer outros (sugere-se entre colchetes o Comitê de Cooperação). Também entre colchetes se faz referência á criação de um Conselho Consultivo Científico composto por peritos independentes. O Conselho Executivo será composto por membros eleitos pela Conferência, respeitando-se distribuição geográfica. O Secretariado Técnico desempenha funções administrativas.

Embora incluindo trechos incompletos, na dependência de decisões sobre datas, sede e outros aspectos do gênero o texto com relativamente poucos colchetes denota alto grau de consenso.

O "Rolling Text" da **décima oitava sessão** (BWC/AD HOC GROUP/50 (Part I)) é um documento crivado de colchetes indicando não apenas visões divergentes, mas a necessidade de esforço concentrado para "limpar" o texto. No item sobre visitas aleatórias a inserção de ações de cooperação sobrevive sem colchetes exceto por pequeno trecho em seu interior relacionado a assistência. Oportunidade de esclarecimento sobre pontos da(s) declaração(ões) de forma não confrontacional é outro item sobre o qual há relativa concordância, embora sem consenso sobre procedimentos. O texto incorpora a categoria de Visitas Voluntárias de Assistência, a julgar pelo baixo número de colchetes, com nível relativamente alto de consenso. As investigações sobre surtos de doenças incorporam grande parte das sugestões do NAM, incluindo o direito de cada parte de investigar surtos em seu território. O trecho relativo a assistência e proteção permanece sem consenso quanto a prazos. Na parte sobre a cooperação não prevalecem medidas objetivas exceto sobre provisão de assistência restrita à implementação do protocolo. A Organização e sua estrutura, objeto de atenção prioritária não avança no consenso havendo partes inteiras entre colchetes.

A documentação disponível para a **décima nona** sessão está extremamente incompleta não permitindo avaliar avanços. Resta avaliar os resultados apresentados na **vigésima** sessão. Nessa sessão Cuba apresenta a acusação feita por seu Governo de emprego de armas biológicas em seu território pelos Estados Unidos (BWC/AD HOC GROUP/WP.417), com consequências para população, animais e cultivares. Trata-se do único caso de alegação dessa natureza e foi apresentado à Corte de Havana em 1999 e em 2000. O documento cita trechos das acusações presentes nos autos e é ilustrativa das dificuldades de implementação de verificação no âmbito da BWC.

O Iram que durante as negociações já havia mostrado interesse pelo tema propõe mecanismo de solução de disputas para casos de negação de transferências de materiais, agentes e tecnologias (BWC/AD HOC GROUP/WP.426) O "Rolling Text" (BWC/AD HOC GROUP/52 (Part I)) mostra um texto longo, complexo, controverso em que raro é o parágrafo sem colchetes. Não obstante os Estados seguem sugerindo redações e acréscimos em aspectos técnicos e/ou políticos do futuro regime. Tem-se a impressão de que a negociação é emperrada sem ficarem claras as razões para esse processo deliberado de não fazer avançar o consenso.

A parte dedicada a declarações sobre surtos de doenças permanece no texto (entre colchetes) fazendo referência a informações prestadas em outros foros (OMS, OIE, FAO). Nota de pé de página alerta que algumas delegações foram contrárias à própria inserção dessas declarações. Nas visitas aleatórias permanece intocada a possibilidade de

cooperação e assistência. São mantidos procedimentos para esclarecimento e visitas voluntárias para o mesmo fim, bem como as visitas voluntárias para assistência.

Na parte relacionada a investigação de surtos não usuais de doenças consta anotação para futura inserção de texto sobre exclusão de todos os surtos por causas naturais, em conformidade com a sugestão anterior do NAM. Os dois parágrafos iniciais do trecho do artigo estão sem colchetes. O problema dos surtos é inserido em medidas para criação de confiança em que se coloca a autonomia de cada Estado Parte para investigar surtos em seu território e reportar resultados à Organização caso julgue conveniente. No anexo, a lógica de surtos não usuais decorrentes de violação da Convenção não se coloca claramente, mas as condições de definição aproximam-se do conceito.

O texto sobre assistência e proteção contra o uso das armas mantém colchetes, sobretudo com relação aos períodos de implementação das medidas. A cooperação originalmente motivada pela implementação do Artigo X da Convenção é primordialmente uma relação de intenções e possibilidades. De concreto estão as medidas sobre o Comitê de Cooperação, a atuação do Secretariado Técnico e alguns aspectos da assistência a ser prestada durante visitas. Os textos sobre a futura Organização, seus procedimentos e estrutura parecem contar com consenso crescente dada a exiguidade de colchetes em seus parágrafos.

Na vigésima primeira sessão inicia-se a discussão sobre a futura sede da Organização. Dois Estados Partes disputam o privilégio tendo respondido a questionário circulado pelos Amigos do Coordenador. O Iran acompanhado de outros Estados Partes (China, Cuba, Índia, Indonésia, México e Paquistão) retoma de forma mais detalhada a proposta de mecanismo para resolução de disputas originárias de negativas de transferências. A sugestão se assemelha à empregada hoje pela Organização Mundial de Comércio por meio de painéis. O "Rolling Text" (BWC/AD HOC GROUP/54) não apenas contém número excessivo de colchetes e textos alternativos mas espelha contradições e dúvidas graves para a conclusão dos trabalhos.

Dentre estas estaria a necessidade de: eliminar repetições; refinar redação para refletir o sentido proposto, deslocar parágrafos para outras partes do texto, localização de textos com o mesmo sentido, resolver divergências sobre localização de determinada redação, localização de definições, eliminação de definição de texto da Convenção (interpretado como emenda), solucionar dúvidas sobre inserção de determinados textos, comparação do tratamento do tema em várias partes do instrumento, entre outras.

Na **décima segunda** sessão o progresso na aprovação de texto e eliminação de colchetes e/ou opções alternativas no "Rolling Text" (BWC/AD HOC GROUP/55-1) é relativamente pequeno tendo em vista sua extensão e complexidade. Essa preocupação é expressa pelo grupo de países composto por: China, Cuba, Iran, Indonésia, Líbia,

Paquistão e Sri Lanka (BWC/AD HOC GROUP/WP.451). Segue a disputa pela sede da Organização que se estende até sessão seguinte. Essa sessão traz como elemento novo o texto proposto pelo Coordenador do Grupo Ad Hoc como "compromise".

A expressão é usada quando diferenças são resolvidas por meio do arbítrio de um ator externo à discussão ou quando as partes demonstram flexibilidade para obtenção de consenso indicando ao mesmo tempo o limite da concessão que estão dispostas a fazer.

É a última proposição que deve procurar na medida do possível contemplar, ainda que parcialmente, os interesses mais divergentes. O "compromise" não é uma proposição em si, já que a ela não cabem emendas ou oposição. Aceita-se no espírito de compromisso ou assume-se o ônus da inflexibilidade ou da má fé. O "Composite Text" aceito como base para apresentação à Quinta Reunião de Revisão é, portanto um documento limpo, sem colchetes e textos alternativos, mas não definitivo. Os Estados Partes podem adotá-lo tal como tal ou propor alterações o que não se espera que deva ocorrer. A solução de compromisso não é rara em negociações internacionais tendo recentemente ocorrido com o texto final do Protocolo de Nagoia aprovado na última Conferência das Partes da Convenção sobre a Diversidade Biológica em 2010.

7.9. Quarta Conferência de Revisão - Genebra, 25 de novembro a 6 de dezembro de 1996

A Quarta Conferência ocorre em meio ao processo de discussão do regime de verificação pelo Grupo Ad Hoc. Considerando-se a expectativa de negociação final do regime podiase supor a possibilidade de esvaziamento de sua pauta. Não obstante, a Conferência demonstra que o próprio exercício empreendido pelo Grupo e a perspectiva de se estabelecer uma Organização responsável pela gestão da Convenção foi importante motivação para seu desenvolvimento.

Uma medida dessa importância da Conferência está nos pronunciamentos realizados por alguns Estados Partes. Pronunciamentos são discursos apresentados pelas delegações presentes expressando de forma geral suas posições sobre os temas da revisão. Muitos são distribuídos nas salas de negociação embora sejam de responsabilidade única de cada Estado e não recebendo classificação/numeração correspondente como ocorre com os documentos de trabalho. Não há documentos de trabalho nessa Conferência.

A Austrália enuncia preocupação que será referida por outras Partes sobre o reconhecimento por parte da Rússia de seu programa de guerra biológica e pela constatação de um possível programa em curso no Iraque. Acrescenta outra preocupação crescente expressa da seguinte forma:

(...) avanços nas biociências e na biotecnologia continuam a manter a busca de programas de armas biológicas mais viável para um crescente número de países que decidam por essa opção. O desenvolvimento e produção de armas biológicas não são mais o domínio exclusivo daqueles que possuem a fronteira da tecnologia. Um crescente número de entendimentos sobre a natureza de um programa de BW sustentados à época em que a BWC foi negociada, já não são mais válidos.

A Austrália insinua, ainda que haveria "relatos persistentes" que sugerem a possibilidade de que uma dúzia de outros países teriam algum nível de interesse em adquirir capacidade em armas biológicas, tendo sido mencionados nesses casos muitas não Partes da Convenção. Estas últimas denúncias vagas (excetuando-se o Iraque) justificariam a posição australiana fortemente a favor de um regime de verificação.

Como outras Partes nessa Conferência a Austrália ressalta a importância da universalização da Convenção. Por último, o pronunciamento reconhece a importância do progresso científico e tecnológico para todos os países sem discriminação como elemento de consideração para o Grupo Ad Hoc.

Bangladesh também se refere às questões de proliferação de uma maneira direta alegando que se alguns países consideram útil o armamento biológico e retêm seus arsenais, outros estariam tentados a fazer o mesmo. Expressa a visão de que administrar uma proliferação limitada não deve ser o objetivo da Convenção. Reforçando o apoio ao trabalho do Grupo, sugere ainda que se trate do tema com equilíbrio de modo que um artigo não seja empregado em detrimento de outro, ou seja, que o Artigo II não seja usado para negar transferências importantes para os países em desenvolvimento. Nesse caso, o mundo em desenvolvimento veria pouco mérito no exercício em curso.

O Brasil se pronuncia associando o tema das armas biológicas a outros contextos de desarmamento. Menciona violações recentes da Convenção e o uso por terroristas de armas químicas. Repete o argumento de Bangladesh sobre o risco de corrida armamentista apoiando a posição daquele país de que não basta conter a proliferação de armas de destruição em massa, mas adotar medidas para sua completa eliminação.

A Bulgária apresenta argumentação de que o desarmamento e o desenvolvimento seriam uma fórmula de sucesso para a segurança, ao alcance de todos os Estados Partes. As sociedades deveriam se desenvolver de modo a não representarem ameaças a si próprias e a outras. Não haveria melhor forma de criar confiança do que estabelecer a cooperação entre os povos de diferentes Estados em todas as áreas. Não há conflito dormente entre Estados capaz de se agravar se as políticas desses Estados estiverem voltadas para interação e desenvolvimento.

O discurso indaga se deveria haver restrição ao desenvolvimento da biologia, se seria possível controlar toda pesquisa e prejudicar o trabalho de institutos, laboratórios, e relações comerciais de empresas que combatem doenças ou ajudam a proteger safras

agrícolas. Ao fortalecer a Convenção não se estaria buscando estancar o progresso, mas construir um novo sistema de valores comuns a ser parte do instrumento vinculante ligado à Convenção. A convicção da delegação búlgara seria a de que se deve impedir que tecnologias avançadas sejam utilizadas para fins de destruição. Aponta para a necessidade de determinação e vontade política para conclusão do instrumento.

A China oportunamente cita as transformações mundiais ocorridas no período desde a entrada em vigor da Convenção: a mudança da situação de confronto militar Leste-Oeste e a multipolarização da estrutura mundial. Mostra-se favorável à criação de um regime de fortalecimento da Convenção, lembrando sua reserva quando acedeu à BWC sobre ausência desse mecanismo. Alerta, contudo para a necessidade de equilíbrio nessa verificação para que, por um lado não se crie uma carga excessiva aos Estados Partes, não se interfira negativamente no uso pacífico de biotecnologias ou mesmo se ameace a legitimidade da confidencialidade comercial e, por outro lado, não se comprometa a efetividade do regime com escopo muito limitado. A China é também um dos que ressaltam a importância da universalização. O mesmo faz a República Checa.

O delegado francês expressa sua condenação ao que chama de armas aterrorizantes por manipularem os grandes medos da humanidade e por suas capacidades insidiosas de destruição em massa. Declara não poder aceitar os aspectos aterrorizantes da realidade enfrentada, armas que colocam vida contra vida. Doença em um lado e guerra no outro. Lembra que apenas se começa a controlar epidemias e já se coloca o confronto de germes desconhecidos. Nesse sentido reafirma apoio ao fortalecimento da Convenção.

O Coordenador do Grupo Ah Hoc faz descrição detalhada dos progressos obtidos até então e se compromete a conduzir as negociações para resultados a serem submetidos na Quinta Reunião de Revisão. A Índia alega que receios sobre o uso de armas biológicas viriam se ampliando, levantando razões para essa constatação. A primeira seria a falta de universalidade da convenção. A segunda estaria na própria natureza dessas armas que representariam o lado reverso do progresso científico e tecnológico. Outra razão estaria na possibilidade de seu uso por entidades sub-estatais, grupos dissidentes e terroristas. O pronunciamento enfatiza que a ameaça das armas biológicas não deveria ser encarada em termos de oposição Norte-Sul, conforme sugerido por alguns analistas e cita sem identifica a fonte:

(...) hoje a principal preocupação não é que os Estados Unidos ou a Rússia possam adquirir armas biológicas para usarem um contra o outro em potencial conflito, mas que mais países do Sul possam se tornar possuidores dessas armas. Essa situação pode representar uma séria ameaça a países industrializados uma vez que suas forças armadas estão mal preparadas para combater sob condições de BW.

A Índia afirma não ser necessário pertencer a um país industrializado para se estar vulnerável a armas biológicas. Dentre os que reconhecidamente possuíram programas de

armas biológicas, a maioria é de países industrializados. Foi nesses países onde a ciência e a tecnologia chegaram a um tal nível que o uso beneficente de patógenos ou agentes para fins pacíficos pôde ser corrompido para uso em armas. Todos estariam vulneráveis e teriam a responsabilidade de assegurar que nenhum país, industrializado ou em desenvolvimento, viole os compromissos assumidos ao abrigo da Convenção.

A BWC, conforme segue o discurso indiano, até o momento viria sofrendo por ausência de um regime de verificação que poderia minimizar o risco de exposição das populações a essas armas. A Índia reconhece a importância de um mecanismo verificador, mas alerta para a dificuldade da tarefa de construí-lo: (i) equipamentos e materiais envolvidos são de uso dual; (ii) não há restrição à pesquisa já que esta é essencial para terapias e para a saúde pública; (iii) há uma inevitável avaliação de intenção já que agentes e toxinas podem ser produzidas, desenvolvidas e armazenadas desde que os tipos e quantidades sejam justificáveis para fins pacíficos. Essas dificuldades e a falta de critérios objetivos de diferenciação entre atividades proibidas e permitidas teriam chagado a levar crer que uma verificação no âmbito da BWC não seria viável.

Não obstante a Índia afirma acreditar que este regime de verificação seja possível. Levanta, contudo preocupações com a relação entre os Artigos III e X sugerindo que transferências devam ser monitoradas não apenas por declarações de exportação, mas com base em diretrizes negociadas e aceitas por todos os Estados Partes. Tais diretrizes deveriam ser internacionalmente vinculantes e executadas nacionalmente sem discriminação entre Estados Partes. Seria essencial que esse ou qualquer outro controle não venham a afetar de forma adversa o desenvolvimento sócio econômico dos países.

Sobre essa mesma preocupação a Indonésia expressa sua opinião de que o regime de verificação não deve prejudicar o uso pacífico de agentes para benefício da população e necessita ter confiabilidade suficiente para impedir o não cumprimento. Como uma questão de princípio, o regime tampouco deve impedir a cooperação entre Estados ou negar aos países em desenvolvimento os recursos de que necessitam para seu desenvolvimento. Outro ponto levantado pela Indonésia é o do uso de surtos não usuais de doenças como gatilho para investigações. Não tendo os países em desenvolvimento, incluindo a própria Indonésia medidas adequadas em seu sistema de saúde, recorre a autoridades como a OMS para estabelecer quais desses surtos possui causas naturais antes de se deslanchar uma investigação. Apesar de reconhecer a ausência de um regime como fator de enfraquecimento da Convenção, a Indonésia alerta para o risco de se estabelecer artificialmente um prazo pata que se complete o trabalho do Grupo Ad Hoc.

O Iran levanta a questão de que a Convenção não teria explicitado o impedimento do uso de armas biológicas em função da predominância de doutrinas militares hostis durante a Guerra Fria. As condições atuais seriam favoráveis a que se estabelecesse explicitamente esse banimento, tendo em vista as reservas feitas ao Protocolo de Genebra. Argumenta

não ser cabível que um documento legal confiável como a BWC deva depender de outro instrumento para afirmar sua finalidade. Além disso, as reservas ao Protocolo indicam que não se estaria banindo o uso total, mas apenas o primeiro uso. Dessa forma, sugere que os Estados Partes façam uma declaração inequívoca de que sua interpretação unânime da Convenção é de ilegalidade do uso, enquanto se aguarda a possibilidade de emenda nesse sentido. O Iram nessa Conferência, faz uma solicitação de emenda à Convenção que a ser examinada por todas as Partes para posterior decisão.

7.9.1. Declaração Final

A declaração final (BWC/CONF.IV/9 Part II) registra a solicitação formal do Iran para modificação do Artigo I da Convenção e determina o processo a ser seguido para seu tratamento. A maior parte dessa declaração é composta por textos apresentados pelos Estados Unidos, Reino Unido, Canadá, Austrália, Nova Zelândia, França, Holanda, Finlândia e Áustria com pequenos trechos editados de países em desenvolvimento como Chile, Peru, África do Sul, Iran, México. O NAM logra inserir texto completo relativo ao Artigo X e partes no referente ao Artigo XI. À parte essas menções, a rica discussão animada por países em desenvolvimento não se vê refletida no documento.

A Declaração inclui o processo de constituição do Grupo Ad Hoc e menciona por vezes suas atribuições sem registrar o apoio recebido por todos os Estados Partes em seus pronunciamentos ao futuro instrumento. Sobre o andamento da negociação no âmbito do Grupo Ad Hoc, concorda com a intensificação dos trabalho e sugere sua rápida conclusão para apreciação em uma Conferencia Especial. Sobre um possível sistema de monitoramento de doenças a Declaração coloca a responsabilidade na OMS sem acentuar a ligação que se discute no Grupo Ad Hoc de utilizar essa ferramenta como mecanismo verificador. Fala apenas em colaboração com a OMS, FAO e OIE para aprimorar a identificação e oportuna notificação de surtos significativos de doenças.

A última reunião do Grupo Ad Hoc não tem relatório e, portanto, não há registro das posições apresentadas. O que se sabe e todos souberam posteriormente é que se criara um impasse em função da posição dos Estados Unidos de não mais negociar um protocolo. Esse impasse será o grande fator de choque e desorientação na Quinta Conferência, dado o esforço que muitos colocam nas discussões e à perspectiva de permanência em uma relativa insegurança jurídica sobre cumprimento da Convenção.

7.10. Quinta Conferência de Revisão - Genebra, 7 de novembro de 2001 a 11 de dezembro de 2002

A Quinta Conferência é planejada originalmente para o período entre 19 de novembro e 7 de dezembro de 2001, conforme o relatório do Comitê Preparatório (BWC/CONF.V/PC/1). Sua agenda é em tudo semelhante às demais exceto por dois itens: (i) considerações de questões identificadas na revisão do Artigo XII contidas na

Declaração Final da Quarta Conferência de Revisão e possíveis novas ações; e (ii) trabalho desenvolvido para o fortalecimento da Convenção conforme a Conferência Especial de 1994. Essa redação se refere à realização de Conferência Especial para negociação final do Protocolo da BWC e o mandato estabelecido pela Conferência anterior: o Grupo Ah Hoc apresentaria um relatório incluindo texto de instrumento vinculante para fortalecer a Convenção a ser adotado por consenso. A Conferência decidiria sobre as ações seguintes a serem tomadas conforme adequado.

Ao invés de uma Conferência Especial, dado o malogro do Protocolo, os reflexos dessa ocorrência emergem na Quinta Conferência de Revisão. A Conferência se realiza sob o impacto dos ataques de 11 de setembro e inúmeros pronunciamentos referem-se ao acontecimento com diferentes reflexos sobre a pauta de discussão. A Austrália cita os "horrorizantes ataques terroristas" e eventos subsequentes como motivadores de um senso de terrível proximidade da ameaça de armas biológicas. Alega não restar dúvida de que haveria grupos terroristas preparados para usar armas de destruição em massa, caso pudessem adquiri-las. Reconhecendo que a origem dos ataques por antraz não era ainda conhecida, a delegação australiana sugere que o evento demonstrara o potencial das armas biológicas não apenas para causar dano, mas para provocar o medo generalizado e desestabilizar padrões normais de vida. Insiste, contudo que a ameaça principal não estaria nas mãos de grupos terroristas, mas em programas estatais secretos.

Segue fazendo acusações vagas sobre relatórios, sugerindo que alguns Estados, incluindo Partes da Convenção, estariam desenvolvendo pesquisa, produzindo e estocando armas nos últimos cinco anos, o que afetaria a Convenção da forma mais séria. Lamenta que o Grupo Ad Hoc não tenha chegado a consenso e sugere adoção de medidas de curto prazo que poderiam se mostrar proveitosas para a construção de um novo regime. Nesse sentido, concorda com proposta de realização de encontros anuais.

O discurso do Brasil novamente se refere ao contexto geral do desarmamento e cita os eventos de 11 de setembro como condenáveis. Lamenta a falta de consenso para término do Protocolo, sugerindo que o "Composite Text" seria uma boa base para negociação que não deveria ser perdida. Lembra que o Artigo III propõe arranjos para controle de exportação e que lamentavelmente não se chegou a avançar nesse ponto. Expõe as dúvidas brasileiras sobre esses arranjos e a possibilidade de que venham a prejudicar futuros intercâmbios. Sobre o Artigo IV cita determinação do Ministério da Saúde para que todos os laboratórios notifiquem a presença de Antraz em seus estoques.

Ressalta que a BWC possui dois pilares um dos quais seria a não proliferação e o outro a cooperação para fins pacíficos. Sinaliza que a parte do esboço de protocolo relativamente ao Artigo X obteve alto nível de consenso. Reitera que para o Brasil a única verdadeira defesa contra armas de destruição em massa seria sua completa eliminação. Manifesta preocupação com o uso de armas biológicas por terroristas, mas também de que isso

possa resultar em justificação implícita para que Estados retenham essas armas indefinidamente em seus arsenais. O fecho do pronunciamento aponta a necessidade de se combater a proliferação universalmente e sugere não haver alternativas ao multilateralismo para se chegara a essa universalidade.

O Canadá critica o "Composite Text" por não haver promovido equilíbrio entre os elementos apresentados no "Rolling Text". Sugere que não se deve retornar ao protocolo e sim seguir adiante, mas que lhe parece que esse seguir adiante estaria embasado em tudo o que já se fez e discutiu. O material não incluído no "Composite Text" deveria ser revisto para promover uma recalibração, reequilíbrio, em novo esforço. Citando os recentes ataques bioterroristas, chama a atenção para a vulnerabilidade de todos a essas ameaças. Faz um balanço das ações no âmbito da Convenção concluindo serem evidentes as fragilidades de enfoques voluntários. Alega que o comprometimento político não é suficiente sem força de lei. O pronunciamento finaliza reafirmando o interesse canadense em reforçar a Convenção e obter resultado que represente uma nova iniciativa para negociações multilaterais.

O Chile fala em nome do Grupo do Rio citando parte de pronunciamento apresentado na Primeira Comissão da 56° Assembléia Geral das Nações Unidas:

Lamentamos não ter havido progresso no sentido da conclusão de um Protocolo de Verificação da Convenção sobre Proibição de Armas Biológicas e esperamos que na próxima Conferência de Revisão da Convenção o mandato do Grupo Ah Hoc seja reiterado de forma a continuar as negociações para finalização do citado instrumento legal internacional.

O Grupo do Rio reafirma ainda suas convicções de que apenas o formato multilateral poderia prover o verdadeiro reforço à Convenção que satisfaça tanto o requisito de eficiência como o de legitimidade, envolvido nessa tarefa.

A China faz considerações sobre o contexto internacional, mencionando que nos últimos cinco anos a situação internacional passara por inúmeras transformações. Por um lado a intensificação do diálogo e cooperação, a manutenção da paz mundial e a busca do desenvolvimento comum refletem interesses compartilhados e escolha de cada vez mais países. Por outro lado, as principais questões da paz mundial e do desenvolvimento permanecem não resolvidas. A China afirma que o mundo está longe de ser um contexto pacífico, a insegurança internacional é cada vez mais notória e a democratização das relações internacionais ainda não foi atingida. No campo do desarmamento, autoridade e integridade de regimes bem estabelecidos estariam sendo solapados.

No entanto, argumenta a China, apesar dos progressos na negociação de um protocolo, os Estados foram eventualmente desapontados. As questões a serem respondidas na Conferência seriam o porquê desses insucessos e o que poderia ser feito a respeito. A delegação chinesa segue fazendo apreciações sobre a implementação da convenção.

Informa haver reparado que alguns países, voluntaria ou involuntariamente, se colocam como conferencistas. Enquanto ensinando aos outros, estão sempre suspeitando de atividades regulares de pesquisa e produção dos demais e permanecem silentes sobre suas próprias atividades. A China ressalta que haveria apenas um padrão a seguir em termos de implementação da BWC que seriam as provisões da Convenção, não se devendo admitir a aplicação de padrões duplos ou múltiplos.

Outro ponto abordado pela China é a relação entre a prevenção da proliferação e a cooperação internacional atividades que deveriam se reforçar mutuamente. No entanto, a delegação chinesa nota que uma minoria de países tinham feito esforços para separar ambas as obrigações com foco exclusivo na proliferação e adotando atitude negativa quanto à cooperação, apegando-se teimosamente a práticas discriminatórias. Essas atitudes se exerceriam não apenas em detrimento dos direitos legítimos dos Estados Partes, particularmente dos Estados em desenvolvimento como da própria realização do objetivo de prevenir a proliferação.

Um terceiro ponto do pronunciamento é a relação unilateralismo e multilateralismo. A China argumenta sobre impossibilidade no mundo atual de se alcançar a segurança de forma isolada. O fortalecimento da cooperação internacional seria o único caminho para o enfrentamento dos desafios da segurança global. No entanto, registrou o discurso chinês, teria-se notado que um determinado país, apoiando-se na força de sua enorme capacidade econômica e militar, frequentemente adotava posições utilitaristas e unilaterais com relação aos esforços para implementação da Convenção.

A China acrescenta que a conclusão de um protocolo por meio de negociação havia sido o objetivo e a aspiração de longo tempo da comunidade internacional. Comenta que o processo de elaboração do "Rolling Text" tomara 24 sessões do Grupo Ad Hoc e se baseara em quase quinhentos documentos. Muitas Partes empenharam esforços nessa construção. Obviamente Partes possuíam visões diferentes, sobretudo nos estágios finais de discussão o que é normal em qualquer negociação. No entanto a negociação foi abruptamente interrompida por um Estado Parte, o mesmo que havia naquele mesmo fórum insistido para a conclusão do instrumento antes de 1998.

A delegação chinesa mantem sua opinião de que a conclusão de um protocolo efetivo e equilibrado seria a única forma viável de se fortalecer a Convenção e que declarou ver com satisfação que a absoluta maioria dos Estados Partes ainda se pronunciava a favor de conservar o mecanismo existente e de continuar negociações no âmbito multilateral para formular medidas efetivamente de reforço á Convenção. A China se coloca disposta a empreender esforços junto com a comunidade internacional para esse fim.

A Croácia lembra que não se estaria negociando um novo tratado, mas simplesmente tentando regulamentar obrigações já existentes. Sugere retomar o trabalho com base no

"Composite Text" com a finalidade de buscar a convergência de posições de compromisso, retomando imediatamente as atividades do Grupo Ad Hoc.

Cuba faz um pronunciamento duro alegando que os Estados Unidos estariam levando a todos de volta ao tempo em que a possibilidade de verificação da Convenção ainda era uma aspiração. Declara ser difícil crer que os 143 Estados Partes não tivessem percebido que a Convenção não era verificável, conforme argumentos estadunidenses para interrupção do processo de negociação do Grupo Ad Hoc, o mesmo ocorrendo com prestigiosas instituições científicas ao redor do mundo que apresentaram suas sugestões. Cuba reconhece que não se estava tratando de uma tarefa fácil e que o texto não incluía apenas verificação, mas outras medidas que poderiam reduzir a complexidade do processo. O esboço apresentaria o valor agregado de ser uma construção multilateral, universal, não discriminatória e que levaria em conta as especificidades de Estados Partes independentemente de seu tamanho ou poder. Cuba acrescenta que a seu ver, o mandato do Grupo Ad Hoc permaneceria válido.

A mesma posição é sustentada pela República Checa em conformidade com a posição da União Europeia. Como outras delegações o pronunciamento alega que os eventos de 11 de setembro apenas tornam o papel da Convenção mais imperativo. O pronunciamento da União Europeia confirma a posição checa de que o mandato do Grupo Ad Hoc permaneceria válido e deveria ser positivamente implementado.

A Índia inicia seu pronunciamento falando dos eventos de 11 de setembro. Em seguida comenta o que chamou de intempestiva rejeição por uma delegação chave tanto do "Rolling Text" como do "Composite Text" bem como do total enfoque do protocolo, que paralisou o exercício de negociação. Reafirma o papel crítico do processo de negociação multilateral como o "método inevitável para solução de problemas" e que este permaneceria válido. O momento exigiria intensificação do fortalecimento das obrigações da Convenção tanto nacionalmente como internacionalmente, embora o uso de arma por atores não estatais sugira uma mudança de enfoque.

Internacionalmente, a Índia apoia a discussão do protocolo. Nacionalmente, sugere o aperfeiçoamento das diretrizes domésticas. Reconhece ao final que a cooperação não é a única forma de combater o uso de armas biológicas e toxínicas, mas reflete o compromisso político de lidar com o problema coletivamente. O pronunciamento alega, ainda que a discussão de pontos isolados do texto do protocolo não seria produtiva podendo desequilibrar o regime. Sugere a discussão de novas idéias mais condizentes com as novas situações, que poderiam ser ventiladas por diversas delegações. Arranjos e acordos teriam que ser transparentes, não se podendo admitir abordagens do tipo "pegar ou largar". Alega, ainda, que não se poderia permitir que a Conferência terminasse como a vigésima quarta sessão que encerrou-se sem sequer um relatório de procedimento.

Segundo a Índia isso representaria uma ameaça ao multilateralismo no âmbito do desarmamento algo que já se vê ameaçado.

A Indonésia coloca como fonte de sua profunda preocupação o não encerramento das negociações do Grupo Ad Hoc, criando incertezas sobre o futuro do Grupo e da própria Convenção. Apoia a continuidade das negociações até se chegar a um consenso. Opina que os eventos de 11 de setembro e o uso de arma biológica fazem com que os Estados Partes se defrontem com um perigo potencialmente global com consequências psicológicas e patológicas. A delegação expressa opinião de que a ausência de um regime de verificação exequível torna a Convenção pouco efetiva representando um estímulo a Estados Partes mal motivados ou mal intencionados para que violem suas obrigações. Considera lamentável que diante da real ameaça de um ataque biológico esse problema pivotal permaneça não resolvido.

A Indonésia sugere que a Conferência de Revisão preserve o mandato do Grupo e siga negociando o protocolo em bases multilaterais. A delegação se coloca disposta a participar desse processo. Acrescenta que o termo multilateral deve ser entendido em seu sentido amplo evitando-se interpretações restritas do conceito, distorcido para se tronar algo que atenda aos propósitos de uns poucos. Para a Indonésia não haveria alternativa ao multilateralismo, sobretudo no tema em questão.

O Iran abre seu pronunciamento expressando condolências pelos ataques de 11 de setembro e citando trecho de discurso de seu presidente na Assembléia Geral da ONU condenando as ações terroristas. Como outras delegações, argumenta que a recente ameaça de uso de agentes biológicos fazia sentir a urgência de um instrumento internacional vinculante de verificação, seguido por uma Organização que administre suas provisões. Como a Indonésia, acredita que a Convenção é essencial para a paz e segurança mundiais. Comenta que a atitude estadunidense foi um choque após processo tão longo de negociação. Insiste na preservação do mandato do Grupo e sugere que este volte a se reunir após a Quinta Conferência.

Ao mesmo tempo o pronunciamento explicita que a delegação iraniana estaria aberta a propostas construtivas para enriquecer o texto do protocolo. Alerta, no entanto que qualquer proposta subentendendo que o trabalho realizado nos últimos sete anos é sem sentido é perda de tempo seria uma humilhação e um insulto a todos os Estados Partes envolvidos naquela negociação. Segundo o Iram o que ocorreu na vigésima quarta sessão do grupo Ad Hoc deveria ser compensado pela retomada das negociações.

O Iran, como o Brasil, questiona as propostas sobre controle de exportações e o que chama de regimes paralelos arbitrários indicando a seguir o regime do Grupo da Austrália que qualifica de "arranjos unilaterais, discriminatórios e auto-assumidos". Retoma sua proposta de modificação da Convenção para inserir a proibição de uso, alegando que a

única alternativa seria a de que todos os Estados Partes retirassem suas reservas ao Protocolo de Genebra.

O Iraque lamenta a frustração das esperanças da comunidade internacional em função de negação do protocolo pelos Estados Unidos e sugere que se examinem as novas propostas estadunidenses antes de adotá-las apressadamente. Constata que "Essas propostas demonstraram claramente que os Estados Unidos só se movem quando seus interesses são afetados". Sugere então que outras propostas também sejam examinadas de forma não discriminatória.

O Iraque acrescenta uma discussão curiosa. Considerando armas de destruição em massa como um fogo que pode se propagar e destruir a todos alega que o mundo deve primeiramente estabelecer a justiça por meio de atitudes corretas ao invés do uso da força com base em capacidade e oportunidade. Segundo a delegação iraquiana justiça seria permitir que os outros possuam o mesmo que nós desejamos possuir e não impor aos outros o que detestaríamos ter. Observa que o uso da arma biológica nos Estados Unidos está sendo ligado a ações domésticas. Nesse sentido sugere que se o país eliminasse suas armas de destruição em massa outros estariam propensos a fazer o mesmo. Após suas habituais acusações a Israel, o Iraque reitera entendimento de que o mandato do Grupo Ad Hoc permaneceria válido e que deveria ser cumprido.

O Japão apresenta suas condolências às famílias das vítimas do 11 de setembro e do episódio do Antraz. Lamenta a não conclusão das negociações e se mostra disposto a continuar esforços para fortalecer a Convenção. Considera um instrumento vinculante envolvendo todas as Partes da Convenção, necessário para fortalecer a BWC. Coloca-se também disposto a considerar outras medidas como, por exemplo, a ideia de fortalecer o controle internacional de doenças com envio de equipes para lidar com surtos. Essa medida poderia, na argumentação japonesa, reduzir os efeitos de ataques biológicos e enfraquecer os incentivos para seu uso. Expressa opinião de que os Estados Partes deveriam se reunir com mais freqüência estimulando a cooperação entre eles e apoia um mecanismo de acompanhamento após a Conferência

A Malásia, após citar os episódios de 11 de setembro como prova de ameaças à paz e à segurança, afirma acreditar que apenas por meio de negociações multilaterais ao abrigo da Convenção a proibição de armas biológicas pode ser fortalecida. Refere-se a não conclusão das negociações sobre o protocolo e expressa seu desapontamento por não se ter chagado sequer a um relatório procedimental da vigésima quarta sessão. Alega que o anúncio de uma importante Parte negociadora de que os esforços do Grupo não haviam chegado a um resultado aceitável, mesmo após alterações ao texto, foi lamentado pela maioria dos Estados Partes. Expõe seu entendimento de que o mandato do Grupo Ad Hoc permaneceria válido e continuaria a ser o melhor meio fortalecer a Convenção. Expressa

posição de que o protocolo deveria ser concluído conforme o mandato. Sinaliza ainda que a maioria dos Estados Partes, avaliara o "Composite Text" de forma positiva.

A Malásia levanta alternativas para tratamento do problema pela Conferência, considerando opções limitadas. A primeira seria a de abandonar os esforços para fortalecer a Convenção por meio do protocolo o que não seria a escolha da maioria das delegações. A segunda seria a de suspender negociações por um certo período o que teria aproximadamente o mesmo efeito da primeira. A terceira seria continuar o trabalho com base no "Composite Text".

O México também expressa posição favorável à continuidade das negociações. Considerando que a maioria esmagadora dos Estados Partes nunca desenvolveu programas biológicos ofensivos, declara estar convencido de que o melhor caminho para estabelecer a universalização do instrumento é o da cooperação. Declara-se aberto a novas propostas, recomendando algumas medidas (entre as quais a investigação de surtos suspeitos de doença). Os meios sugeridos pelo México incluem: continuar cumprindo as disposições da Convenção, continuar trabalhando no regime que se levou seis anos para elaborar ou aprimorara as medidas de criação de confiança.

A Nova Zelândia faz extensos comentários sobre o clima político que afeta as questões de desarmamento e sobre a importância de fortalecer a Convenção assinalando que esforços nesse sentido teriam sido "difíceis e controversos". Menciona reações de setores farmacêuticos e biotecnológicos afirmando não aceitar que indústrias de "uso-dual" possam ser excluídas da responsabilidade de sustentar as proibições da Convenção. Menciona críticas de que o protocolo não seria robusto o suficiente e afirma disposição a se associar ao consenso sobre o protocolo desde que este ofereça benefícios tangíveis para a segurança. Os neozelandeses se manifestam favoráveis a considerar novas alternativas juntamente com as existentes e sugerem a inclusão do texto do protocolo como documento oficial da Quinta Conferência.

A Noruega condena os atos de terrorismo de 11 de setembro e oferece condolências ao povo e Governo norte-americanos. Declara estar convencida de que a estreita cooperação internacional e um enfoque multilateral são necessários para reduzir a ameaça de armas de destruição em massa. Fortalecimento de regimes e universalização devem ser parte de futuras estratégias. Considera urgente que todos os Estados se empenhem para fortalecer a BWC. Tendo concedido prioridade à negociações do grupo Ad Hoc, lamenta a falta de resultados sob a forma de um protocolo consensuado. Declara, contudo, permanecer convencida de que o Grupo deveria continuar seu trabalho e cumprir o mandato estabelecido pelos Estados Partes. Mostra-se disposta a considerar propostas para fortalecer a Convenção no sentido de promover reuniões mais frequentes ou outros tipos de atividade intersessional.

O Paquistão registra a não conclusão do protocolo sugerindo que embora seja uma situação triste, que não deveria levar à perda de esperança em uma solução multilateral e equilibrada para a verificação da Convenção. Registra o progresso do Grupo Ad Hoc alegando que não se deve subestimar a capacidade dos Estados em buscar soluções. Acrescenta que novas propostas seriam bem vindas desde que não se descartasse antigas propostas. A Polônia aprecia o trabalho do Grupo Ad Hoc bem como novas propostas recentemente apresentadas. Alega que apesar do protocolo não haver atendido às necessidades de todos os Estados Partes, se deveria seguir adiante com base no trabalho realizado na busca de um regime que atenda os objetivos da Convenção.

A Coréia fala das expectativas com relação ao Grupo Ad Hoc e a não conclusão do instrumento de verificação. Refere-se aos eventos de 11 de setembro como um alerta, sobretudo pelo envolvimento de grupos não estatais. Sugere a necessidade de fortalecer a BWC incluindo enfoques novos e os já existentes. A Federação Russa também encara os eventos de 11 de setembro como motivo de convencimento sobre a necessidade de que a Convenção adote um instrumento multilateral vinculante conforme vinha sendo discutido pelo Grupo Had Hoc. Considera importante para o fortalecimento da Convenção o desenvolvimento de cooperação para fins pacíficos, sobretudo nas áreas de biologia e biotecnologia. Elogia o processo e o documento produzido pelo Grupo e diz acreditar que uma vez aperfeiçoado, o "Composite Text" deveria ser a base para se concluir as negociações .

Lamenta que, em função de "eventos ocorridos na última sessão de negociações que são do conhecimento de todos", não tenha sido possível terminar o trabalho em tempo hábil. Reafirma sua convicção de que o instrumento seria o melhor meio de reforçar a Convenção e se mostra preparada a seguir negociando. Declara estar convencida de que a elaboração do protocolo deveria ser continuada no Grupo Ad Hoc cujo mandato permaneceria válido. Opina, além disso, que o formato multilateral seria o único capaz de assegurar universalidade e efetividade ao instrumento.

A África do Sul considerou a falha em obter um texto para o protocolo "extremamente infeliz", além de enviar uma mensagem incorreta ao mundo. Faz uma observação peculiar sobre seu entendimento do instrumento:

A convenção não apenas fornece um meio de fortalecer nossa segurança. Ela também contem provisão importante sobre cooperação técnica e assistência o que intensifica a luta da comunidade internacional contra o impacto debilitante da doença sobre nossa população e sobre o desenvolvimento sócio-econômico de nossos países. O esboço de protocolo e as provisões contidas no Artigo 14 do CRP 8 oferece mais ferramentas para a luta contra a doença. Como um país africano e em desenvolvimento a África do Sul – obviamente – coloca ênfase nos benefícios que teriam sido atingidos para o continente africano e para os países do sul como um todo. A doença, contudo, não conhece fronteiras.

A África do Sul comenta ainda sobre a pouca atenção concedida a ameaças a plantas e animais no futuro regime e deixa claro seu desapontamento com os eventos ocorridos na negociação conduzida pelo Grupo Ad Hoc.

A Suíça inicia seu pronunciamento afirmando que os recentes eventos (11 de setembro) demonstraram que a ameaça das armas biológicas era real e não teórica. As implicações desse fato seriam três: (i) a necessidade de universalização da Convenção; (ii) as provisões da BWC não obriga apenas os Estados mas se estendem a indivíduos ou grupos em seu território; (iii) a manutenção da paz e da segurança internacionais não deve se limitar a luta contra a proliferação e o terrorismo. O objetivo de solidariedade internacional deveria ser um empreendimento comum incluindo medidas como desenvolvimento, saúde, etc. Alegou não ser possível definir prioridades sobre a prevenção internacional de doenças enquanto epidemias naturais continuavam a devastar partes do mundo particularmente afetadas.

A Suíça lamenta que o Grupo Ad Hoc não tenha podido completar seu trabalho e sugeriu que o mandato do Grupo seria flexível o suficiente para a reativação das negociações, embora disposta a estudar novas propostas. O importante seria dispor de um regime que inclua e respeite a igualdade entre Estados. A Suíça favorece acordos universais e não discriminatórios ao invés de entendimentos puramente políticos e medidas unilaterais, permanecendo ligada à ideia de instrumentos multilaterais vinculantes para fortalecer a Convenção.

A Tailândia cita de início os eventos de 11 de setembro (incluindo o bioterrorismo) e se associa às preocupações norte-americanas que estariam no âmago de novas propostas para lidar com ameaças de armas biológicas. Reitera a importância de se fortalecer a Convenção por meio de instrumento vinculante. Lamenta o insucesso do grupo Ad Hoc e manifesta expectativa de que os Estados Partes continuem seu trabalho ainda não concluído. A esse respeito lembra que ao mesmo tempo em que se deveria dar a devida importância ao cumprimento, não se deveria negligenciar as demandas dos países em desenvolvimento de cooperação técnica adequada e de se promover o uso pacífico da biotecnologia para fins de saúde ou agricultura.

A Turquia como os demais menciona o 11 de setembro reiterando solidariedade ao povo e governo dos Estados Unidos. Reafirma apoio à universalização da Convenção e ao estabelecimento de um mecanismo de verificação vinculante multilateralmente negociado. Apesar do trabalho desenvolvido por mais de seis anos não haver dado frutos a Turquia afirma que os Estados Partes não podem ser pessimistas.

O Reino Unido se diz profundamente desapontado por não sido possível concluir um instrumento de consenso em que se investiu tempo, recursos e esforço intelectual. Mencionando os eventos de 11 de setembro alega que ao Estados Partes estariam

enfrentando uma situação qualitativamente nova, tornando mais grave o desafio apresentado à Conferência. Acrescenta que "uma pesada responsabilidade está sobre nossos ombros". Apresenta a seguir observações sobre três pontos: desenvolvimentos científicos e tecnológicos relevantes para a Convenção; questões de cumprimento; futuras medidas para fortalecer a Convenção.

Sobre o primeiro alega que os avanços na ciência e tecnologia são demasiado rápidos para serem discutidos apenas de cinco em cinco anos. Sugere um mecanismo de encontros mais frequentes com a concorrência de peritos para avaliar essa evolução. Sobre cumprimento, lembra o envolvimento no trabalho do Grupo Ad Hoc e considera um desapontamento não ter sido possível obter concordância com o "Composite Text". Não obstante sugere colocar de lado a frustração e pensar no futuro, já que as Partes não se podem dar ao luxo de um "extenso e rancoroso *post morten*". Sobre medidas futuras, propõe que se continue a trabalhar em uma negociação multilateral e a buscar medidas vinculantes ao invés de voluntárias ou baseadas em "exortações declaratórias". Seria necessário o "desenvolvimento de ferramentas para identificar e expor o não cumprimento da Convenção e impor a vontade da comunidade internacional sobre trapaceiros e proliferadores".

O Reino Unido sugere ainda medidas concretas: (i) um mecanismo de investigações sobre uso alegado revigorado e expandido, podendo implicar nas revisões dos procedimentos existentes nas Nações Unidas; (ii) CBMs adicionais; (iii) tornar a assistência prevista no Artigo VII mais específica; (iv) elevar o financiamento e o nível de coordenação sobre a vigilância, detecção e diagnóstico de doenças a cargo da OMS, FAO e OIE; (v) criação de um Painel Consultivo Científico para monitoramento dos desenvolvimento científicos e tecnológicos e que poderia aconselhar sobre estoques de emergência além de examinar solicitações de assistência. Acrescenta não lhe parecer que a Conferência seja o melhor foro para desenhar e elaborar essas medidas, mas que estaria seguro de que outras delegações também apresentariam suas sugestões.

A Ucrânia sugere que dada a ameaça de uso de armas biológicas, os países que não possuem programas de defesa se vêm diante dessa necessidade. Levanta duas alternativas para o fortalecimento da Convenção: construir mecanismo para o controle internacional do cumprimento da BWC, incorporando cooperação, assistência e investigação; ou fazer com que os Estados individualmente enfrentem o desafio, uma opção que reduziria o nível de confiança entre países e elevaria o nível de tensão.

Alega que desenvolvimentos da ciência nas mãos de políticos irresponsáveis e de terroristas adicionam novas ameaças às já existentes sem falar no perigo específico da psicose de massa que poderia ser gerada por um ataque biológico. Declara sua aprovação aos elementos básicos do protocolo e favorece a conclusão do processo o mais rápido possível. Não vê impedimento para incorporar propostas dos Estados Unidos ou outras

delegações nessa discussão e espera que todas as propostas possam ser compiladas em um único documento para análise.

O representante dos Estados Unidos inicia seu pronunciamento citando o Presidente Bush. Em seguida alega que repetidamente o país deixou claro que um enfoque de controle de armas do passado não resolveria os problemas enfrentados na atualidade. Esta seria a razão porque rejeitaram o mecanismo falho do protocolo sob consideração do Grupo Ad Hoc. Estados que aderem à BWC e ignoram suas obrigações, bem como terroristas não seriam atingidos pelo protocolo. Não iriam declarar seus programas ofensivos secretos ou a localização de seu trabalho ilegal. A BWC estaria dando a proliferadores um selo de aprovação, um porto seguro, deixando os demais com um falso senso de segurança.

Segundo a delegação norte-americana, apesar das críticas da mídia e de outros governos, muitos teriam confessado privadamente compartilhar das mesmas preocupações, embora descrevendo o protocolo como "melhor do que nada". Os Estados Unidos afirmam que antes de se considerar novas formas de fortalecer a BWC seria preciso enfrentar a falha de muitos Estados em respeitar a Convenção. Segundo a retórica do pronunciamento, uma nação que viola um tratado violará outras nações. Os Estados Unidos, portanto se recusariam a participar de acordos que permitam a Estados bandidos o desenvolvimento e uso de armas biológicas. Reafirmam que continuariam a rejeitar textos falhos como o do protocolo recomendado apenas por ter sido produto de longa negociação ou de prazos arbitrários.

O pronunciamento expressa em seguida as preocupações estadunidenses sendo a primeira a intenção de Osama Bin Laden de utilizar armas biológicas contra os Estados Unidos. Embora não estando em condições de afirmar se Estados bandidos apoiam a Al Quaeda, os Estados Unidos afirmam não confiar em tratados ou organizações internacionais para lidar com esses terroristas e com os Estados que os apoiam.

Apontam o Iraque como preocupação maior, após a Al Quaeda. O pronunciamento norteamericano cita as conclusões da UNSCOM que mesmo em condições de extrema intrusividade, diante de uma nação dedicada ao engano e ao disfarce não conseguira desmontar totalmente o programa iraquiano. A UNMOVIC próxima missão de inspeção das Nações Unidas viria encontrando dificuldade para iniciar suas ações no país, O Estados Unidos declaram acreditar que nos três anos sem inspeção os iraquianos teriam ampliado todas as fases de seu programa de armas biológicas.

A preocupação seguinte nomeada no pronunciamento é a Coréia do Norte que, na crença norte-americana teria produzido e colocado em armas, agentes biológicos em violação à Convenção. Nesse caso a BWC fora ineficaz e o protocolo não teria feito melhor. Também declara manifesta a preocupação com o Iran, Líbia, Síria e Sudão.

Segundo os Estados Unidos a BWC não teria sido capaz de dissuadir esses Estados de perseguirem programas ofensivos e o Protocolo tampouco seria capaz de fazê-lo. As propostas norte-americanas para a BWC são colocadas a seguir:

- 1. A primeira está relacionada à implementação nacional: as Partes devem concordar em adotar legislação criminal de modo a favorecer acordos de extradição. O Artigo IV permite essa ação, mas deve ser explicitado que ela seria essencial;
 - As Partes devem ter padrões estritos para a segurança de patógenos e (a) adotar regulamentações severas para acesso, sobretudo a microorganismos particularmente perigosos, incluindo regulamentação de transferência doméstica e externa; e (b) notificar internacionalmente dispersão ou eventos adversos que possam afetar outros países; sensibilizar cientistas para os riscos da engenharia genética; explorar a supervisão nacional de experimentos de alto risco é item crítico bem como um código profissional de conduta para cientistas que trabalhem com patógenos.
- 2. Consulta e cooperação (Artigo V) os Estados Unidos estão procurando estabelecer um mecanismo para investigações internacionais de surtos suspeitos de doenças e/ou incidentes de uso alegado de BW. Isso exige que as Partes aceitem inspetores internacionais, a partir da determinação do Secretário Geral das Nações Unidas de que uma inspeção deve ocorrer, o que torna as investigações mais certas e oportunas. Também permite adquirir internacionalmente o que poderia ser a primeira forte evidência de uso acidental ou deliberado de agentes de guerra biológica e ajudar a assegurar que tal evento não teria sido acobertado pelos responsáveis.
 - Os Estados Unidos também apoiam um mecanismo cooperativo voluntário para esclarecer e resolver problemas de cumprimento por consentimento mútuo, que incluiria troca de informações, visitas voluntárias e outros procedimentos para esclarecer e resolver dúvidas sobre cumprimento.
- 3. Assistência a vítimas (Artigo VII) e Cooperação Científica e Técnica (Artigo X) A intensificação da cooperação com a OMS seria interesse de todos. Padrões de biossegurança variam ao redor do mundo. Os Estados Unidos acreditam fortemente que todo país se beneficiaria adotando procedimentos rígidos e dessa forma propõem que as Partes adotem procedimentos rígidos de biossegurança baseados nas normas da OMS ou outras normas nacionais equivalentes.

Além disso, dever-se ia apoiar a capacidade de vigilância global e resposta a doenças da OMS. As Partes poderiam concordar em oferecer assistência médica e investigativa rápida, se solicitadas, no caso de um surto sério de doença e indicar que tipo de assistência estariam preparados para fornecer.

O pronunciamento encerra afirmando que o tempo do protocolo "melhor do que nada" terminou. Sugere que as propostas estadunidenses são sérias e devem formar a base de um novo enfoque. Acrescenta esperar seu endosso na Declaração Final.

Além dos pronunciamentos a Conferência recebe documentos de trabalho sobre diferentes pontos da agenda. A Alemanha apresenta sua legislação sobre proibição de armas biológicas (BWC/CONF.V/5); descreve desenvolvimentos em aplicações sem fins lucrativos e industriais da engenharia genética, biotecnologia e outras áreas das ciências da vida (BWC/CONF.V/7). A Austrália relata sua experiência em termos de assistência técnica, intercâmbio e cooperação no campo da biotecnologia (BWC/CONF.V/6). A França descreve sua política de cooperação científica em biologia e medicina no campo da saúde (BWC/CONF.V/9). O Brasil apresenta sua legislação sobre bens sensíveis (BWC/CONF.V/10).

O Iran reitera proposta de alteração do Artigo I da Convenção (BWC/CONF.V/DC/WP.1). A África do Sul apresenta propostas para as CBMs (BWC/CONF.V/COW/WP.1). A China apresenta documentos curtos de observação sobre o Artigo I (BWC/CONF.V/COW/WP.2), o Artigo III (BWC/CONF.V/COW/WP.3), o Artigo IV (BWC/CONF.V/COW/WP.4) e o Artigo V (BWC/CONF.V/COW/WP.5). A Líbia oferece reposta às acusações dos Estados Unidos em seu pronunciamento (BWC/CONF.V/11), apresentando ainda dois documentos de trabalho contendo propostas de redação (BWC/CONF.V/COW/WP.6 e BWC/CONF.V/COW/WP.7). Grupo composto por Austrália, França e Itália faz sugestões sobre o Artigo X (BWC/CONF.V/COW/WP.8) e o Grupo composto por China, Cuba, Índia, Indonésia, Iran , Libia Arab e Paquistão submete propostas para a Declaração Final também sobre o Artigo X.

O NAM encaminha documentos de trabalho respectivamente sobre: Artigo I (BWC/CONF.V/COW/WP.11); Artigo X (BWC/CONF.V/COW/WP.12); e continuidade do Grupo Ad Hoc (BWC/CONF.V/COW/WP.13). O Japão apresenta papel sobre revisão da Convenção (BWC/CONF.V/COW/WP.14). Canadá e Polônia apresentam proposta conjunta de texto sobre o Artigo IX (BWC/CONF.V/COW/WP.15). Argentina e Austrália propõem redação sobre terrorismo (BWC/CONF.V/COW/WP.16). Os Estados Unidos fazem propostas extensas sobre os Artigos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIV e XV (BWC/CONF.V/COW/WP.17). A Federação Russa propõe redação sobre o Artigo VII (BWC/CONF.V/COW/WP.18). Grupo composto por Brasil, Chile, México e Peru apresenta texto contrário a reservas de direito de retaliação (BWC/CONF.V/COW/WP.19). Chile faz proposta sobre o Artigo I (BWC/CONF.V/COW/WP.20). O Paquistão sugere atualização do texto da BWC referente a armas químicas (BWC/CONF.V/COW/WP.21). Canadá e Suíça apresentam redação sobre o Artigo IV (BWC/CONF.V/COW/WP.22).

A União Européia coloca suas propostas sobre todos os artigos em um único documento (BWC/CONF.V/COW/WP.23). Grupo composto por Iraque, Jordânia, Kuwait, Líbia e Oman levanta questão sobre o Artigo XV (BWC/CONF.V /COW/WP.24). O Grupo formado por China, Cuba, Índia, Indonésia, Iran, Líbia, Paquistão e Sri Lanka faz proposta sobre transferência de equipamentos e materiais para fins pacíficos (BWC/CONF.V/COW/WP.25). México e Peru propõem adoção de controle sobre transferência de patógenos modificados até que o Protocolo de Cartagena entre em vigor (BWC/CONF.V/COW/WP.26). A Líbia sugere incluir na Declaração menção a acusações sem evidência feitas durante a Conferência (BWC/CONF.V/COW/WP.27). O Iran inclui sugestões de redação na Declaração para os artigos de I a XII (BWC/CONF.V/COW/WP.28). O México faz o mesmo incluindo os artigos de I a X (BWC/CONF.V/COW/WP.29). Austrália, Canadá e Nova Zelândia fazem recomendação para fortalecimento da Convenção (BWC/CONF.V/COW/WP.30) e o NAM encaminha proposta sobre o Artigo X.

Esse conjunto de documentos, excluídos os que são meramente exemplificadores de cumprimento, refletem de alguma forma as inseguranças e ansiedades da maioria dos Estados Partes diante do malogro do protocolo. A "retórica Bush" dos delegados estadunidenses deixam poucas alternativas para um acerto multilateral. Dessa forma algumas Partes procuram, por um lado reafirmar as disposições da Convenção (linguagem já consensuada) e, por outro, avançar suas propostas. Algumas dessas propostas serão, portanto semelhantes ao que já fora objeto de discussão no Grupo Ad Hoc. Essa estratégia seria tentativa de inserir nos registros e incorporar à implementação da Convenção posições antes submetidas e aprovadas pela maioria dos Estados Partes.

Há documentos processuais como o do Iran sobre a emenda ao Artigo I para inserir a proibição de uso de armas biológicas (em discussão), de um grupo de países árabes sobre a tradução de documentos e do Paquistão sobre adequação do Artigo sobre as armas químicas. Há outros de reação a pronunciamentos (direito de resposta) como o da Líbia. O primeiro é apresentado como documento de trabalho e o segundo como documento da Conferência. Excluídos os documentos citados os demais apresentam propostas para inclusão na Declaração Final. Nem todos, contudo representam propostas novas, além da reiteração dos propósitos da Convenção. Os comentários a seguir referem-se aos que efetivamente contribuem com novas sugestões.

A África do Sul sugere alterações às CBMs, inserindo nas declarações a produção de vacinas animais e de inoculantes de plantas e agentes de controle biológico. A Líbia propõe o estabelecimento de um órgão independente para administrar o intercâmbio de equipamentos, materiais e informações, principalmente entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento.

Austrália, França e Itália trabalham sua proposta no sentido não apenas de remeter a cooperação a foros e entidades externos à BWC, mas de determinar áreas prioritárias. Essas áreas seriam: (i) atividades de pesquisa para ampliar a capacidade dos Estados Partes de monitoramento de doenças emergentes e reemergentes e seu tratamento; (ii) cooperação internacional sobre surtos de doenças; (iii) cooperação internacional para a pesquisa e produção de vacinas e programas globais de vacinação; (iv) transferência de tecnologia; (v) treinamento de peritos nacionais de países em desenvolvimento em microbiologia, biologia molecular; imunologia, estrutura e função de proteínas, virologia industrial, biotecnologia (vi) atividades de pesquisa sobre dinâmica do genoma; (vii) estabelecimento de bases de dados biológicos; (viii) publicação, intercâmbio e disseminação de informação relevante. O documento cita ainda as contribuições do Grupo Ad Hoc, a realização da Rio 92 e a adoção do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança.

Menciona, ainda, o recente lançamento pela OMS da Rede Global de Alerta e Resposta a Surtos (GOARN) e sugere apoio a esta e outras iniciativas no mesmo sentido promovidas pela OMS, FAO e OIE. Refere-se, ademais ao estabelecimento do Instituto Internacional de Vacinas (1997). Um grupo de países europeus e associados se pronuncia sobre o mesmo tema sugerindo medidas nacionais, providência sobre negativas de transferências (necessidade de coordenação com mecanismo coletivo); propôõe um mecanismo estruturado para monitoramento de doenças emergentes, apoio ás capacidades nacionais para essa vigilância, pesquisa colaborativa em vacinas, etc. O NAM sugere parágrafos para o Preâmbulo sobre a universalidade da Convenção e reafirma o conteúdo do Artigo I. Trata da questão do Grupo Ad Hoc reafirmando a validade de seu mandato e a importância de retomar as negociações. Argentina e Austrália propõem redação sobre terrorismo.

O mesmo tema está presente no extenso papel dos Estados Unidos que reitera propostas suas de Conferências anteriores, como a relativa à liberação de agentes ao ar livre (o que foi feito por eles e seus aliados no passado). Apela às comunidades científicas nacionais para que respeitem a Convenção e aos Estados que terminem seus antigos programas ofensivos (o tom é exortativo, não acusatório). Sugere que medidas nacionais seriam suficientes para regular transferências no âmbito do Artigo III e novamente se referem ao risco do terrorismo, instando os Estados partes a estabelecerem legislação específica nesse sentido. Sugere que a Conferência recomende inclusão, numa proposta sobre legislação, do estabelecimento de ofensa criminal, sujeita a prisão e fiança para qualquer um que realizasse atividades proibidas pelos Artigos I, II e II da Convenção. Sugere ainda que os Estados se comprometam a aperfeiçoar sua capacidade de processar e extraditar os responsáveis por esses crimes. Propõe a adoção de regras rígidas de proteção a microorganismos perigosos incluindo suas transferências, notificação de reações adversas no manejo de patógenos e sua liberação incidental e que cada parte considerasse

restrições nacionais sobre a posse ou aquisição de organismos especialmente perigosos e as condições em que poderiam ser trabalhados. Encoraja os Estados a sensibilizarem os cientistas que trabalham com engenharia genética e a explorarem sistemas nacionais de supervisão de pesquisas. Encoraja, também os Estados a se comprometerem a desenvolver e adotar códigos de conduta para cientistas que trabalham com microorganismos patogênicos.

Sobre o Artigo V os Estados Unidos evocam resoluções anteriores e seu emprego satisfatório (sem citar em que casos) e sugerem que a Conferência endosse determinados procedimentos descritos no documento. Propõem que a Conferência endosse também um processo de investigação dirigido a "surtos suspeitos" de doenças, sem qualificar o conceito. O processo de investigação sugerido seria executado por meio do Secretário Geral das Nações Unidas e o país acusado deveria colaborar ou justificar a não colaboração.

O documento propõe a continuidade de implementação das CBMs incorporando os resultados do Grupo de Peritos Científicos e Técnicos. Sobre o Artigo VI o texto repete redações relativamente consagradas. Sobre assistência (Artigo VII) faz duas sugestões explícitas envolvendo a OMS: a primeira sugerindo que tivesse papel de coordenação na assistência e a segunda demandando apoio ao recém criado sistema GOARN, já mencionado anteriormente pelo grupo da Austrália, França e Itália. Sobre o Artigo VIII o documento reconhece a complementaridade entre a Convenção e o Protocolo de Genebra e fez apelos em dois sentidos: (i) que os Estados não Partes aderissem ao Protocolo; e que os Estados Partes retirassem suas reservas. Apresenta não obstante interpretação de que a BWC objetivaria impedir também o uso de armas biológicas.

Sobre o Artigo X os Estados Unidos sugerem a não transferência de desenvolvimentos e aplicações de descobertas científicas a grupos terroristas ainda que para fins pacíficos. Sobre a OMS o papel faz uma afirmação no mínimo questionável alegando sua "associação lógica com os objetivos da Convenção", que são basicamente desarmamento e não proliferação de armas. Cabe assinalar que essas alegações são apresentadas no capítulo sobre cooperação. Sobre o Artigo II os Estados Unidos sugerem entre outras medidas a consideração de **novos** mecanismos para **efetivamente** fortalecerem a Convenção uma alusão a sua intenção de derrogar o esforço do Grupo Ah Hoc e o texto de protocolo até então elaborado.

A Federação Russa propõe as mesmas recomendações dos norte-americanos em relação à retirada de reservas ao Protocolo de Genebra, no mesmo sentido da proposição de Brasil, Chile, México e Peru. O Chile faz as afirmações de praxe sobre o escopo da Convenção e adota ao final o apelo a cientistas proposto pela delegação estadunidense. Canadá e Suíça inserem sugestão de que a Conferência encoraje os Estados a fornecerem assistência jurídica com relação a investigações ou processos criminais relacionados ao

desenvolvimento, produção, aquisição, estocagem ou uso por pessoas físicas ou jurídicas de agente, toxinas, armas, equipamentos e meios de dispersão estabelecidos no Artigo I. Ao mesmo tempo chamam atenção para a importância de medidas legais, regulamentais e outras para proteção física de laboratórios e instalações, evitando acesso e remoção não autorizadas de agentes ou toxinas.

A União Europeia encaminha propostas sobre o Artigo I em que sugere a criação de um Painel Científico Consultivo para atualização anual dos Estados Partes sobre os desenvolvimentos científicos e tecnológicos relevantes para a Convenção, tarefa que passara dos Estados depositários à colaboração de todas as Partes compiladas pelo Secretariado. Sugere ainda elaboração de programas educacionais para academia e ONGs como forma de sensibilizar categorias e gerar um compromisso profissional semelhante ao juramento de Hipócrates.

No âmbito do Artigo III convida os Estados Partes a explorarem um possível conjunto comum de princípios no campo dos controles de exportação a serem aplicados em bases voluntárias, mas propõe considerar a violação de leis ou regulamentos de exportação como ação criminal. Sobre o Artigo IV a sugestão é relativa a transferências domésticas e proteção física de agentes e toxinas, aplicando-se nesses casos a mesma legislação penal. O documento chega sugerir padrões para essas legislações nacionais.

Sobre o Artigo V o documento registra o processo de consultas apresentado por Cuba reafirmando sua validade. Sugere alteração de CBM para incluir comunicação sobre surtos animais, legislação de controle de exportação e legislação penal. Sugere ainda que as Partes designem uma autoridade nacional responsável pela implementação e acompanhamento das CBMs. Com respeito à assistência convida as Partes a identificarem possíveis tipos de assistência (médica, veterinária, financeira) que poderiam eventualmente oferecer. A União Européia favorece a transferência da cooperação no âmbito da Convenção a outros foros entre os quais a OMS, OIE, FAO e ICGEB. Comentando a proposta iraniana sobre alteração do Artigo I sugere que a proposta não contaria com apoio da maioria dos Estados Partes e se refere à reafirmação por ocasião da Quarta Reunião de Revisão de que o uso de armas biológicas estaria efetivamente coberto pelo Artigo I.

Um grupo de países sugere estabelecimento de procedimentos para resolução de casos de negativas de transferência. A proposta de México e Peru de uso pela Convenção dos mecanismos do Protocolo de Cartagena apresenta os mesmos problemas de contaminação da regulamentação de atividades lícitas pela suspeita de ameaça à segurança. Tendo em vista, contudo, as questões comerciais envolvidas a proposta tem pouca chance de aprovação. O México chama a atenção para programas do UNODOC para erradicação de cultivos ilícitos por meio de agentes biológicos e cita também o sistema de controle de

transferências de OGMs do Protocolo de Cartagena como modelo. O NAM reitera ideia de criação de um Comitê de Cooperação para estimular a implementação do Artigo X.

O anexo ao Relatório do Comitê das Partes coloca de forma matricial, de um lado os textos propostos pelos Estados Partes e, de outro aqueles que por serem repetições de textos da Convenção ou de declarações finais anteriores já dispõem de consenso. Essa matriz é a base de trabalho para o Comitê de Redação. Observando a inserção de textos percebe-se que a União Européia tem o melhor aproveitamento com cinquenta e sete propostas incorporadas das quais quarenta e oito são originais, ou seja, não reiteram partes da Convenção. Os Estados Unidos apesar de maior número de propostas incorporadas (sessenta e seis) tem apenas quarenta e uma originais. O terceiro melhor aproveitamento é do Iran com quarenta e uma propostas das quais trinta e uma são originais. O NAM é o seguinte com vinte propostas originais.

Alguns países apresentam e aproveitam apenas propostas originais como o Chile (6), o Brasil (9), a Líbia (14) China (13) o México (24) a África do Sul (3) a Federação Russa (2) o Paquistão (1) e o Japão (1). Alguns grupos obtêm também bom aproveitamento de propostas como o composto por China, Cuba, Iran, Índia, Indonésia, Líbia, Paquistão e Sri Lanca (16); o composto por Austrália, França e Itália (12); Brasil, Chile, México e Peru (1); além de duplas como Canadá e Polônia (4), México e Peru (3), Canadá e Suíça (8), Brasil e Chile (1), Argentina e Austrália (1).

O controle estatístico, contudo, não é suficiente para avaliar até que ponto as linguagens aproveitadas de fato incluem proposições ou recomendações retóricas. Feita essa primeira distinção resta saber que propostas são incluídas que poderiam efetivamente trazer benefícios a populações vulneráveis de países em desenvolvimento. Examinando as proposições desses últimos países (nas quais se incluem as do NAM e outros grupos) tem-se uma primeira noção do que é em princípio não descartável e considerado válido para ser submetido a discussão.

Atribuindo a essas redações aproveitadas algumas categorias formais, será mais simples perceber até que ponto interesses e necessidades desses países são, pelo menos em primeira instância, multilateralizáveis. A primeira categoria seria a de redações que apenas reafirmam, com outra linguagem, compromissos já estabelecidos, não trazendo contribuição nova. A segunda seria a de proposições concretas e novas com linguagem inovadora e a terceira estaria na categoria de recomendações.

O maior número de redações incorporadas pelo anexo (59) está na primeira categoria e se aproveitam em grande parte da linguagem da própria Convenção. O menor (20) nas redações recomendatórias. Das redações propositivas algumas são inovadoras arrolando temas até então pouco ou ainda não ventiladas nas discussões. A primeira seria a associação da BWC à paz e segurança universal **e regional** sugerida pelo NAM e

complementada pela exigência de universalização da Convenção, uma proposta especialmente importante para o Oriente Médio em que a ausência de Israel de tratados importantes sobre desarmamento provoca natural desconfiança entre os demais Estados.

Rodeado de populações extremamente vulneráveis a doenças e com exígua ou nenhuma capacidade de defesa, um Estado com reconhecida excelência em biotecnologia é um motivo de tensão e uma ameaça potencial. O reconhecimento da Convenção como instrumento de paz e segurança pode exercer alguma pressão apara adesão a suas disposições. É o NAM que coloca em palavras e em detalhes o desejo de prosseguir com as negociações do protocolo um objetivo no qual países mais frágeis depositaram grandes expectativas, embora a insistência em um mecanismo multilateral tenha também sido expressa por outros países.

O Iran apresenta demanda de uma coalizão internacional contra o terrorismo em função do possível uso de bioterrorismo, uma possibilidade até então remota. Associa, contudo a proteção de agentes e toxinas contra grupos não estatais à existência de um instrumento vinculante negociado multilateralmente. Acrescenta ainda que a responsabilidade de garantir essa segurança competiria às Nações Unidas por meio da futura organização para implementação da BWC. Chama a atenção ainda para o uso de insetos e animais como vetores ou pestes, uso este que estaria no escopo da Convenção o que convergiria com a sugestão do México sobre uso de armas biológicas contra pessoas, animais e cultivos. Levanta também a hipótese de armas étnicas, desenhadas apara atingir determinadas populações em função de sua herança genética.

O Chile insere no escopo do Artigo I "componentes químicos e produtos de organismos vivos e seus análogos e derivados modificados, sejam eles isolados ou sintéticos, clonados ou produzidos por uma combinação de meios com capacidade para gerar efeitos psicológicos potencialmente adversos" (biorreguladores). O NAM ressalta posição que também é compartilhada pelo Brasil de que o Objetivo da BWC é o desarmamento total, ou seja, completa eliminação das armas biológicas. O Brasil apresenta fórmula simples e direta de condenação ao uso do Antraz como arma letal. Coloca ainda que o desenvolvimento de agentes e toxinas e meios de dispersão para fins de proteção dever merecer atenção dos Estados Partes e poderia justificar a aplicação das provisões dos artigos V e VI.

O México chama a atenção para o uso de meios biológicos para destruição de cultivos ilícitos pelo Programa das Nações Unidas para o Controle de Drogas. Grupos de Estados e Estados individualmente associam o controle de transferências ao Artigo X sobre cooperação demandando equilíbrio na implementação de ambas as disposições. A esse respeito a China registra "práticas incorretas e tendências adversas surgidas da implementação do Artigo III". O Brasil propõe que a implementação desse artigo seja

regulamentada multilateralmente ao abrigo da Convenção e com base em lista negociada o que não impediria a criação de regras nacionais objetivas e transparentes.

México e Peru sugerem o uso provisório dos controles estabelecidos pelo Protocolo de Cartagena para os fins da Convenção sem medir, contudo as implicações negativas dessa ação. O Iran sugere restrição de transferências a não Partes como forma de estimular a universalização da Convenção. Um grupo de países propõe mecanismo de resolução de disputas e de compensação no caso de negativas não justificadas de transferências. O México se associa aos Estados Unidos e à União Europeia em proposta sobre criminalização de ações contrárias à Convenção, uma questão complexa pela interpretação que se pode dar ao escopo dessas ações. Sugere ainda que a Conferência encoraje instrumentos bilaterais para a punição desses atos incluindo extradição (em conformidade com propostas norte-americanas). Menciona ainda ação em curso na OEA sobre prevenção e eliminação do terrorismo.

O Iran tem aproveitamento de sua constatação sobre o bom funcionamento dos mecanismos já estabelecidos para a implementação do Artigo V na Terceira Conferência (aspecto claramente demonstrado pela contribuição da União Européia) em contraposição a propostas apresentadas pelos Estados Unidos para sua alteração. A África do Sul propõe extensas alterações às CBMs, incluindo produção vacinas humanas e animais, inoculantes e agentes de controle biológico. Sobre acusações de não cumprimento o Iran sugere a apresentação de evidências que confirmem sua validade e medidas contra abuso, entre as quais o impedimento do Estado abusivo de participar na decisão sobre o caso. O Iran sugere a consideração de qualquer violação da Convenção ao abrigo de instrumento vinculante da Convenção enquanto o México considera recurso ao mecanismo de investigação do Secretário Geral das Nações Unidas. Por outro lado ressalta a necessidade de cooperação no sentido de estabelecer um mecanismo para, entre outras atribuições, "investigar surtos suspeitos de doenças" o que convergiria com o enfoque estadunidense. Faz ainda sugestão de processos de sensibilização e educação sobre a BWC. O Brasil, a respeito do Artigo VII, usa a expressão "assistência mútua" como compromisso de todos os Estados Partes no âmbito da Convenção.

O Iran é o único país nessa Conferência que expressamente questiona o envolvimento da OMS com a questão do desarmamento biológico. O texto iraniano diz:

A Conferência está convencida de que o envolvimento na verificação e nas subsequentes inspeções de armas biológicas irá desviar a OMS de seu mandato humanitário. Em função da orientação política e de segurança da verificação de armas biológicas a confiança mútua entre a OMS e os Estados Partes será prejudicada e consequentemente as solicitações para assistência e a submissão de relatórios voluntários sobre os surtos tenderão a se reduzir.

Sobre esse ponto o México levanta a necessidade de construção de capacidades nacionais para responder a emergências ou ataques envolvendo armas biológicas sugerindo que tal processo necessitaria coordenação institucional tanto no nível nacional como nos níveis regional e internacional. Inspirado nas propostas norte-americanas o México assinala ainda "a necessidade urgente" de medidas adicionais de fortalecimento das legislações nacionais para a punição de atos contrários à Convenção no que se refere ao controle de transferências e implantação de um sistema nacional de supervisão da engenharia genética e da biotecnologia, além da criação de código de conduta para as atividades abrangidas pelo escopo da Convenção. Propõe ainda a criação de mecanismo global de monitoramento de surtos de doenças reforçando ações da OMS, OIE e FAO.

Alguns países em desenvolvimento apoiam um sistema de monitoramento acoplado à cooperação e assistência, desenvolvimento de vacinas e treinamento. Essa proposta, como a mexicana, foi feita no âmbito do Artigo X, mas não menciona o envolvimento de agências das Nações Unidas, apenas reconhecendo a competência da OMS nesse sentido.

Com relação ao Protocolo de Genebra, Brasil, Chile, México, Peru e Iran coincidem na afirmação de que reservas sobre um suposto direito de retaliação pelo uso de meios proibidos pela BWC seria incompatível com os objetivos da Convenção. A maior convergência de posições entre países em desenvolvimento se dá sem dúvida em torno do Artigo X colocando a cooperação para fins pacíficos entre os Estados Partes como uma obrigação essencial para as finalidades da Convenção e um benefício para todos,

1.10. Processo intersessional (2003-2005)

Reunião de Peritos 2003 – Genebra, 18 a 29 de agosto de 2003

Os temas da reunião são: 2003 Aperfeiçoamento das capacidades internacionais para responder, investigar e mitigar os efeitos de casos de uso alegados de armas biológicas ou toxínicas ou surtos suspeitos de doenças; e fortalecimento e ampliação de esforços institucionais nacionais e internacionais para vigilância, detecção, diagnóstico e combate a doenças infecciosas afetando seres humanos, animais e plantas;

Adotada a decisão, alguns Estados alertados para a continuidade de imposição de propostas unilaterais são hábeis em apresentar sugestões. Na primeira Reunião de Peritos a Federação Russa apresenta como documento de trabalho um questionário sobre legislações nacionais (BWC/MSP.2003/MX/WP.1). Os Estados Unidos preparam quatro documentos todos extremamente prescritivos e impositivos considerando que o tema se refere a implementação nacional.

O primeiro papel é claro nesse sentido e se intitula: Estratégia dos Estados Unidos para obtenção de progresso significativo por meio de encontros anuais de Estados Partes da BWC (BWC/MSP.2003/MX/WP.2). A base conceitual se resume a: fortalecimento de

sistemas de controle e preparação norte-americanos contra o bioterrorismo, compromissos de grupos de nações de melhorarem seus controles de exportação e concordância de membros da OMS em reforçar sistemas de vigilância. Alega que o Presidente da Conferência de Revisão convenceu os Estados Partes que a sua proposta de resolução "seria a única solução que permitiria qualquer atividade regular e produtiva da BWC para os três anos seguintes".

Apresenta os resultados desejáveis do processo conforme uma agenda realista o que chama de "deliverables". Esses potenciais "deliverables" estariam em duas áreas de implementação nacional: medidas de implementação nacional e segurança de patógenos e toxinas perigosas. Para cada uma há prescrições. A primeira incluiria apresentação de documentos pelos Estados Partes sobre medidas implementadas e desafios enfrentados; apresentação de sugestões de elementos básicos para a implementação de medidas nacionais de implementação; preparação de lista de peritos para assistirem no desenvolvimento das medidas (legislação, esforços regulatórios/administrativos). A mesma tríade de recomendações se repete para transporte e controles de exportação de agentes e toxinas. Sobre segurança de patógenos e toxinas a receita dos "deliverables" inclui pronunciamento dos Estados Partes em apoio à OMS e em associação com a OIE e a FAO para expandir diretrizes voluntárias de bioproteção; os peritos individuais são substituídos por peritos de organizações multilaterais e de outros governos nacionais.

O segundo papel estadunidense (BWC/MSP.2003/MX/WP.3) é sobre medidas nacionais dando aos peritos a tarefa de fazer "recomendações que os Estados Partes devem individualmente adotar". Tais medidas incluem: segurança de patógenos e toxinas perigosas, legislação criminal e outras provisões, medidas relacionadas a governos e indivíduos estrangeiros. Além das proibições constantes da Convenção o documento inclui outras como direito a suspender atividades consideradas suspeitas e proibir transferências ou acesso a patógenos e toxinas perigosos a indivíduos ou entidades que possam ser considerados como riscos à segurança.

O terceiro papel seria a exposição do modelo a ser seguido, ou seja, as medidas nacionais adotadas pelos Estados Unidos (BWC/MSP.2003/MX/WP.4). Os dois documentos seguintes são sobre a segurança de patógenos e toxinas perigosas envolvendo novamente a OMS, OIE e FAO no estabelecimento de diretrizes para bioproteção em que as instituições são "comandadas" a expandir suas diretrizes e apresentá-las aos Estados (BWC/MSP.2003/MX/WP.5). O último documento é a exposição exemplar das medidas norte-americanas ((BWC/MSP.2003/MX/WP.6).

O Reino Unido discorre sobre o mesmo tema da proteção de patógenos e toxinas (BWC/MSP.2003/MX/WP.7/Rev.1) diferenciando de início a bioproteção (impedir acesso e apropriação) do que chama biocontenção (evitar dispersão acidental). Acredita que alguns Estados Partes possuam número reduzido e pequena variedade de instalações

que lidam com patógenos e toxinas geralmente sob controle governamental. Não sente dessa forma necessidade de legislação específica para que implementem medidas de bioproteção. Em outros países essa legislação pode ser necessária. Legislações de saúde pública e agrícolas também podem conter medidas de biocontenção que disponham direta ou indiretamente sobre a supervisão de bioproteção de agentes e toxinas. O Reino Unido prossegue também em tom prescritivo, sobre o que lhe parece importante em matéria de regras para bioproteção. O anexo apresenta o sistema exemplar britânico.

A China apresenta brevemente o seu sistema exemplar sobre implementação da BWC já em vigor (BWC/MSP.2003/MX/WP.9). O Japão faz o mesmo. (BWC/MSP.2003/MX/WP.10). Em um segundo papel apresenta sugestões sobre sistemas nacionais de bioproteção com base em levantamento feito por consultas com outros dez países retornando a aspectos discutidos no Grupo Ad Hoc como a necessidade de listas básicas de agentes e toxinas (BWC/MSP.2003/MX/WP.11). A Alemanha também apresenta sua legislação exemplar descrita em dois diferentes documentos (BWC/MSP.2003/MX/WP.12 e BWC/MSP.2003/MX/WP.13). A Suécia faz aproximadamente o mesmo (BWC/MSP.2003/MX/WP.15).

A Coréia faz uma longa reflexão sobre as determinações da Convenção e sobre as diferença, entre Estados para a incorporação dos textos legais internacionais ao escopo das legislações nacionais, discutindo em seguida formas de criação de medidas nas legislações nacionais. Sobre a legislação penal alerta para a importância de se distinguir entre medidas regulatórias e as penalidades como meio de garantir a implementação da Convenção. A França apresenta inicialmente resultados de um seminário realizado em Paris sob o título: "Biotecnologia, armas biológicas e bioterrorismo" (BWC/MSP.2003/ MX/WP.17). Consta nesse documento que com a interrupção das negociações do protocolo três importantes aspectos foram perdidos: um fórum de debate, o conhecimento acumulado pelos negociadores e a organização que poderia fazer muito. Após levantar uma série de questões sobre próximas ações, relata experiências de adaptação da UE após o 9/11 e de outros foros. Insiste no envolvimento da OMS fazendo críticas aos Estados que não aceitam apoio da organização em tempo hábil (cita a atitude da China com relação à SARS como exemplo). Segue observações do seminário como que ignorando não estar em um foro de saúde, mas de desarmamento. Na mesma linha segue o segundo documento um ensaio sobre doenças infecciosas descendo a detalhes técnicos sobre manufatura de produtos biológicos com breves considerações ao final.

O Brasil apresenta um papel relativamente crítico, ao iniciar sugerindo que o novo e enfoque ad hoc e o método do passo a passo adotado na Quinta Conferência retrocederam as negociações por pelo menos sete anos (BWC/MSP.2003/MX/WP.20). Sobre os "deliverables", lembra que os Estados Partes assinaram um conjunto integral de quinze artigos cobrindo as preocupações e objetivos das Partes entre os quais: questões de desarmamento, não proliferação, biodefesa, além da necessidade de assegurar acesso à

biotecnologia para uso pacífico, cooperação científica e tecnológica e assistência humanitária.

Faz ainda sugestões sobre os temas em discussão. Sobre legislação sugere examinar desafios dos Estados para aplicação de legislação específica ou uso de outras legislações para cumprimento da Convenção. Como um segundo foco propõe a identificação de desafios comuns sobre os quais as Partes devem trabalhar enumerando uma série de entendimentos comuns necessários a esse fim. As discussões deveriam ser conduzidas para a definição desses entendimentos comuns e estar embasadas em um modelo conceitual que cubra as necessidades comuns identificadas pelos Estados Partes conforme suas necessidades essenciais e na missão de Autoridades Nacionais para a BWC de modo a assegurar o cumprimento de determinadas tarefas. A lista de tarefas vai da construção de listas até a avaliação de eficácia da legislação.

No nível internacional o documento brasileiro aponta para a necessidade de estabelecimento de um mecanismo comum para avaliar a implementação das medidas nacionais e para assistir na resolução de ambiguidades bem como para promover a colaboração internacional e caso de suspeita de atividades ilegais. Acrescenta que apesar da BWC não contar com mecanismo de verificação, certos organismos internacionais como a OMS ou o Comitê Internacional da Cruz Vermelha não devem ser usados para investigar o uso de armas biológicas.

A Alemanha apresenta dois documentos sobre pontos específicos de controle. O primeiro louva o sistema de "catch all" para controle de exportação (BWC/MSP.2003/MX/WP.21). O segundo documento (BWC/MSP.2003/MX/WP.22) é supostamente sobre processos de sensibilização desdobrando-se em detecção de tentativas ilícitas de obtenção de equipamentos, materiais e tecnologias, qualificando uma série de inferências com o conceito de "suspeito". Apresenta ainda em outro papel sua legislação nacional (BWC/MSP.2003/MX/WP.24). A Argentina descreve suas medidas domésticas (BWC/MSP.2003/MX/WP.23). A China faz o mesmo acrescentando observações sobre seu apoio à cooperação e assistência aos países que a necessitem por diferentes meio como intercâmbio de tecnologia, apoio financeiro e realização de workshops (BWC/MSP.2003/MX/WP.25).

O Canadá em seu primeiro documento segue o mesmo procedimento de apresentação de medidas nacionais em seus quatro documentos, respectivamente (BWC/MSP.2003/MX/WP.26, BWC/MSP.2003/MX/WP.27, BWC/MSP.2003/MX/WP.28 e BWC/MSP.2003/MX/WP.26). A África do Sul segue nessa mesma linha (BWC/MSP.2003/MX/WP.30) e a Federação Russa também expõe sua legislação e outras medidas nacionais em dois documentos (BWC/MSP.2003/MX/WP.31 e BWC/MSP.2003/MX/WP.32).

A Polônia relata evento patrocinado pelos Estados Unidos e pela OTAN sobre preparação contra bioterrorismo, capacidades, necessidades e expectativas dos países da Europa do Leste (BWC/MSP.2003/MX/WP.33). O documento cita mecanismo criado pela Agência de Saúde Pública do Canadá intitulado "Rede de Inteligência em Saúde Pública (GPHIN)" capaz de monitorar continuamente a mídia mundial em tempo real com capacidade em diversas línguas como árabe, inglês, francês, russo, chinês simplificado e tradicional e espanhol com mecanismos de tradução de e para inglês desses idiomas. A rede é aberta a profissionais de saúde, ONGs, governos a custo relativamente baixo ressaltando ser este um dos links utilizados pela OMS. Apresenta ainda notícias sobre vacinas e descontaminantes.

O Reino Unido também descreve sob o título "Administrando a ameaça das armas biológicas: ciência, sociedade e segredo" os resultados de evento conjunto entre o Governo britânico e a Universidade de Bradford (BWC/MSP.2003/MX/WP.34). A descrição envolve supervisão de pesquisas e códigos de conduta. A Alemanha apresenta mais dois papéis dessa feita em função dos temas da Conferência BWC/MSP.2003/MX/WP.35. O primeiro, contudo se inicia com a constatação de que:

Não obstante a necessidade de se negociar um regime efetivo de verificação para a BWC, a implementação nacional da Convenção é um elemento importante para o desenvolvimento de um regime efetivo para BWC. À luz da falha em obtermos concordância sobre um Protocolo de verificação a implementação nacional deve ser uma preocupação primordial dos Estados partes e dos órgãos da Convenção, ficando pendente o consenso sobre um novo enfoque de verificação.

Nesse espírito o documento alemão traça uma série de comentários e recomendações sobre a criação de legislação e medidas para sua implementação. No documento seguinte são relatadas as medidas alemãs sobre segurança e fiscalização de materiais biológicos (BWC/MSP.2003/MX/WP.36). Um terceiro papel expõe a legislação da Alemanha sobre engenharia genética (BWC/MSP.2003/MX/WP.37) A Austrália descreve sua experiência na educação da indústria e institutos de pesquisa sobre obrigações relativas à exportação (BWC/MSP.2003/MX/WP.38). Em um segundo documento critica Estados Partes relapsos para com suas obrigações frente à Convenção e apresenta modelo sobre como criar medidas domésticas eficazes (BWC/MSP.2003/MX/WP.39). Em outro documento descreva aspectos práticos de suas licenças de exportação (BWC/MSP.2003/MX/WP.56). A Ucrânia apresenta suas medidas nacionais respectivamente sobre: alterações genéticas (BWC/MSP.2003/MX/WP.40); vigilância em saúde (BWC/MSP.2003/MX/WP.41); acesso controlado e trabalho com agentes e toxinas (BWC/MSP.2003/MX/WP.42); e responsabilidade criminal por bioterrorismo ou atividades de desenvolvimento de armas de destruição em massa (BWC/MSP.2003/MX/WP.43).

A Polônia também expões sua legislação nacional (BWC/MSP.2003/MX/WP.44) o mesmo ocorrendo com Cuba (BWC/MSP.2003/MX/WP.46) que em um segundo papel

descreve outras medidas nacionais (BWC/MSP.2003/MX/WP.47). A Austrália divulga suas experiências em três áreas: organismos geneticamente modificados (OGMs) (BWC/MSP.2003/MX/WP.48), planejamento de instalações para trabalho com OGMs (BWC/MSP.2003/MX/WP.49); e modelo nacional para regulamentar laboratórios que trabalham com OGMs (BWC/MSP.2003/MX/WP.50).

O Iran descreve seu sistema legislativo de forma breve (BWC/MSP.2003/MX/WP.51) acrescentando outro relatos sobre medidas nacionais (BWC/MSP.2003/MX/WP.54 e BWC/MSP.2003/MX/WP.55). Malásia também relata sobre medidas nacionais (BWC/MSP.2003/MX/WP.52). A Áustria expõe sua experiência em situação de emergência biológica (BWC/MSP.2003/MX/WP.53). As mesmas descrições de legislação ou medidas internas são apresentadas pela Finlândia (BWC/MSP.2003/MX/WP.57), pela Bulgária (BWC/MSP.2003/MX/WP.58), pelo México (BWC/MSP.2003/MX/WP.60), e pela Tailândia (BWC/MSP.2003/MX/WP.61).

Um grupo de países europeus relata levantamento comparativo de regulamentações nacionais e a sua harmonização no âmbito da União Européia (BWC/MSP.2003/MX/WP.62). O Reino Unido descreve procedimentos para licenciamento ligados a patógenos animais (BWC/MSP.2003/MX/WP.63), preparação e resposta a emergências (BWC/MSP.2003/MX/WP.64); legislação nacional sobre tecnologia intangível (BWC/MSP.2003/MX/WP.65) e sobre controles de exportação (BWC/MSP.2003/MX/WP.57). A Alemanha discute o transporte internacional de conteúdos perigosos (BWC/MSP.2003/MX/WP.59).

A listagem acima demonstra que a primeira reação à desmobilização causada pela interrupção do Grupo Ad Hoc revela quadro interessante. Inúmeros Estados Partes descrevem sua legislação ou medidas demonstrando uma variedade e um nível de exigência diferenciado conforme cada situação nacional o que permite estimar ser inútil qualquer tentativa de uniformização. Há nesse movimento uma parca adesão à proposta do que os Estados Unidos chamaram de "deliverables". Antes, portanto de qualquer discussão durante a Reunião as vozes oficiais dos Estados Partes vão desconstruindo essa proposta, alguns na expectativa de que se volte a uma discussão multilateral para a construção de parâmetros comuns.

Os pronunciamentos registrados no anexo II do relatório da reunião (BWC/MSP.2003/MX/4 (Part II)) caminham um tanto no mesmo sentido. Sendo em grande número não convém comentá-los individualmente, bastando registrar características gerais. São relatadas legislações ou medidas nacionais pelos seguintes Estados Partes: China, Estados Unidos, Coréia, Japão, Índia, Ucrânia, Iran, Turquia, Nova Zelândia, Espanha, Itália, România, Jordânia, República Checa, Brasil, Reino Unido, Suécia, Índia, Líbia, Holanda, Bulgária, Áustria, Argentina, México. Essas exposições são divididas por vezes em mais de um pronunciamento.

Alguns pronunciamentos, contudo, demonstram a posição de alguns Estados diante do exercício e sua eventual adesão à proposta de trabalho intersessional. A China faz um pronunciamento elegante, mas indicativo do valor que pode ser atribuído ao exercício.

Desde o término das negociações de sete anos de um Protocolo no âmbito da Convenção o processo multilateral de fortalecimento da efetividade da Convenção experimenta por algum tempo uma maré baixa. Com o rápido desenvolvimento da biotecnologia e o crescimento de ameaças bioterroristas tornou-se mais imperativo e importante discutir, ao abrigo de um instrumento multilateral, medidas concretas para fortalecer a efetividade da Convenção

A Índia faz uma constatação mais irônica, embora no mesmo sentido. Diz o pronunciamento indiano:

A Índia teve esperança de que o protocolo que negociamos durante tantos anos estivesse tão tentadoramente próximo à adoção que pudesse ter sido adotado. Se fosse esse o caso, todos os Estados que ratificassem o protocolo teriam naturalmente seguido sua adoção da necessária legislação e procedimentos nacionais de modo a adequá-los às provisões da Convenção, bem como manter a segurança e fiscalização de patógenos e toxinas. A não adoção do protocolo faz retrocederam as medidas nacionais que iremos discutir extensamente e em detalhes nas próximas semanas.

Esses Estados que expressam sua frustração pelo trabalho perdido, reiteram, contudo seu empenho em participar construtivamente do exercício o que poderia indicar uma conformada adesão ao processo. Essa á, no entanto, uma atitude habitual que demonstra em primeiro lugar o comprometimento com o tema em discussão, o respeito à decisão tomada conjuntamente e, sobretudo, um cuidado em evitar que, por meio do exercício, decisões contrárias a seus interesses e necessidades venham a ser aprovadas.

O Brasil nesse sentido se mostra vigilante. Reitera de forma enfática o conteúdo de seu documento de trabalho. Reconhecidamente um defensor do multilateralismo, alega que "a preferência de certos países por ações unilaterais ou plurilaterais para combater armas de destruição em massa, incluindo as biológicas, não pode obliterar a primazia de princípios e regras multilaterais nessa questão". Acrescenta que a ausência de coordenação multilateral pode resultar na falência do regime estabelecido pela BWC. Reitera posição de que o exercício inclui apenas um número pequeno de temas da Convenção baseados no Artigo VI. Não obstante assinala que o Artigo VI resulta dos Artigos I, II e II e estão todos intrinsecamente ligados. Lamenta ainda que temas importantes como a cooperação para fins pacíficos seja deixado de lado. Expressa nesse sentido que a associação automática de biotecnologia e armas não possui base científica e pode trazer conseqüências indesejáveis aos países e desenvolvimento. Rejeita a idéia de inibição da aplicação de processos biológicos para o desenvolvimento de materiais e substâncias para uso industrial, médico ou farmacêutico sob alegação de um possível uso danoso da tecnologia para a produção de armas.

Seu segundo posicionamento, contudo, expressa menos o empenho de participar do exercício do que de resguardar posição. Reagindo a comentários do Presidente da Conferência sobre o uso de outras organizações intergovernamentais para fins da BWC, o pronunciamento brasileiro é claro:

Organismos internacionais humanitários não devem ser usados para investigar o uso de armas biológicas, no lugar de um mecanismo de verificação ao abrigo da BWC. É patente que o Brasil apóia o fortalecimento das organizações mencionadas, mas considera que esse fortalecimento deve ser buscado de acordo com a essência de seus respectivos mandatos, de modo a que sua legitimidade para atingirem suas missões fundamentais não sejam comprometidas. Impor o cumprimento da lei não faz parte de seu mandato. Nessa conexão é preciso dar tenção a aspectos como a imparcialidade das ações e a igualdade soberana entre os Estados.

O relatório, à parte os pronunciamento incluídos no anexo, é procedimental e apenas descreve sem comentar os conteúdos apresentados (BWC/MSP.2003/MX/4 (Part I)).

1.10.2. Reunião da Partes 2003 - Genebra,10 a 14 de novembro de 2003

Conclusões e recomendações serão apresentadas na reunião das partes. É nessa reunião que as começam a surgir as contradições do exercício. A Holanda apresenta um documento de trabalho com inúmeras questões, ressaltando as diferenças entre legislações, normas e outras medidas. Todas as dúvidas se referem em última análise à eventual padronização de legislações domésticas e à necessidade de medidas internacionais (BWC/MSP/2003/WP.1). Nesse sentido a Alemanha propõe o que a seu ver seriam elementos essenciais de legislações nacionais, provenientes da interpretação dos artigos da Convenção por meio de três documentos abordando respectivamente proibições gerais, fiscalização de agentes perigosos e toxinas e fontes de peritos para aconselhamento sobre legislação referente à BWC na Alemanha (BWC/MSP/2003/WP.2, BWC/MSP/2003/WP.3, BWC/MSP/2003/WP.4).

O Japão descreve como se dá em seu território a implementação da legislação sobre o tema (BWC/MSP/2003/WP.5 e BWC/MSP/2003/WP.5/ Add.1.). A Federação Russa apresenta declaração sobre sua legislação (a que chama questionário) sob a forma de perguntas e respostas, provável mente oriunda das CBMs (BWC/MSP/2003/WP.6 e BWC/MSP/2003/WP.7). A Itália descreve as ações de seu Comitê para Bioproteção e Biotecnologia (BWC/MSP/2003/WP.8). A Suíça descreve suas áreas de excelência e oferece expertise a outros Estados Partes. Um último papel da Holanda faz recomendações (BWC/MSP/2003/WP.10). As sugestões por mais bem intencionadas e relacionadas a procedimentos metodológicos, são prescritivas e dependerão da aceitação dos Estados em função do ônus acarretado.

Ampliando proposta da Alemanha sugere que, considerando que uma boa análise é uma atividade precisa e que toma tempo, a reunião deveria encorajar os estados em posição de

oferecer assistência que o fizessem sem esquecer que a responsabilidade final recai sobre cada Estado Parte. O último parágrafo do papel holandês é sintomático das dificuldades em se obter um regime de verificação por meio de exercícios como o proposto. A Holanda sugere que as medidas nacionais não devem ser tomadas em bases voluntárias já que há "grandes interesses internacionais envolvidos". Sugere nesse sentido que a Sexta Conferência de Revisão trate do tema de medidas nacionais de segurança e fiscalização e decida sobre um entendimento comum sobre esse aspecto.

Os pronunciamentos como da República Checa ainda falam de sua legislação doméstica. A União Europeia reforça o fato de não ser nenhum segredo que favorecia a adoção de um instrumento vinculante, tendo aceito o exercício no espírito de pragmatismo e por reconhecimento da necessidade de preservar o consenso. Sugere que se deva fazer recomendações sobre a promoção da Convenção no nível nacional. Repete ao final a idéia de assistência técnica e legal aos países com menores capacidades. O NAM reitera sua posição também favorecendo negociações multilaterais para um instrumento vinculante e lamentando adoção de um enfoque limitado.

A Coréia sugere haver medidas essenciais que deveriam ser adotadas independentemente do sistema legal de cada Estado e que essas medidas devam ser periodicamente atualizadas. A África do Sul também menciona sua decepção com a não conclusão do protocolo e levanta sobre o exercício a questão da não padronização de medidas ao dizer que não se pode aplicar o conceito do "tamanho único". Nesse sentido faz recomendações de caráter exortatório sobre a construção e implementação de medidas domésticas. A Suíça também argumenta na direção de padronização das legislações domésticas e oferece assistência para tanto. Relata estar financiando projeto da OMS na área de doenças transmissíveis de causas não naturais, incluindo combate a bioterrorismo. O Canadá também oferece assistência.

Os Estados Unidos ressaltam a oportunidade que a reunião de peritos proporcionou para identificação do que a seu ver são falhas nas legislações nacionais e para os esforços de algumas organizações como a OMS para tratar de alguns aspectos do problema das armas biológicas. Após constatar que muitos Estados não possuem medidas adequadas, aponta como "deliverables" o compromisso dos Estados de revisarem suas medidas e de assistirem os demais nessas tarefas. Noticia que a OMS está a caminho de definir diretrizes de bioproteção. Como um mestre de cerimônias convida a todos para as próximas discussões sobre surtos alegados ou suspeitos de doenças.

O Japão se propõe a patrocinar seminários para ampliar a troca de idéias. A Alemanha em segundo pronunciamento sugere adoção de elementos essenciais para incorporação às legislações nacionais como recomendação da reunião. A liga dos Estados Árabes traz à baila o problema das não Partes, referindo-se especificamente a Israel. A China reafirma sua posição favorável a regras vinculantes multilateralmente negociadas e recomenda

aproveitar o exercício para que cada Estado Parte, conforme suas próprias condições nacionais, estabeleça e/ou aperfeições suas legislações em bases voluntárias.

A Federação Russa afirma que o exercício não é alternativa a um mecanismo vinculante de verificação da Convenção. Considera positivo o que chama de intercâmbio de informação sobre legislações e afirma que o empenho dos Estados Partes na reunião de peritos mostra que apesar dos problemas da Quinta Conferência, não desistiram de fortalecer a BWC. Segundo a Rússia, a reunião de peritos produziu impressões confusas. Muitas delegações adotaram um enfoque de proteção de agentes biológicos e prevenção de sua apropriação. Outras insistiram em abordagem mais abrangente como o desenvolvimento de medidas conjuntas para combater as consequências do uso de armas biológicas. Coloca-se também disponível para oferecer assistência.

A Arábia Saudita faz um discurso dirigido a questões regionais assinalando que, na ausência de verdadeira justiça e equilíbrio adequado a situação internacional e regional está mais perturbado que nunca. Reafirma compromisso com a Convenção sem discutir o exercício, comprometendo-se a levar em consideração os resultados da reunião.

A Índia faz análise crítica do exercício. Chama atenção para a urgência de providências para conter os riscos à segurança e medidas emergenciais tomadas por outras instâncias. Alerta para o fato de que se não existisse Convenção sobre armas biológicas, os Estados partes estariam provavelmente negociando uma. As decisões da Conferência de Revisão e a negociação do protocolo estabeleceram uma direção que é repentinamente alterada. O enfoque qualitativo é diferente, cinco itens foram pinçados para uma discussão de três anos. O exercício propõe a promoção de entendimento comum. Negociação não faz parte de seu mandato. Para muitos obter entendimento comum é tarefa negociadora.

A Índia indaga o que será concluído das deliberações nessa reunião, já que isso afetará as discussões seguintes. Questiona ainda que embora se possa ter um conjunto de legislações nacionais adequadas como o corpo dos Estados Partes poderia saber se essa legislação está sendo implementada. Segue colocando dúvidas semelhantes ás do Brasil na reunião anterior. A Índia lembra que se ações unilaterais pudessem prover garantias à comunidade internacional a boa fé seria a norma. No entanto, todos aprenderam que boa fé pode ser algo subjetivo e, portanto, carente de legitimidade.

A União Europeia também considera que após o encerramento do Grupo Ad Hoc os esforços para fortalecimento da Convenção estão em séria crise. Apresenta, contudo uma visão otimista do exercício e seus possíveis resultados. A França fala do que considera importante sobre os temas do exercício. O Paquistão classifica o exercício de não satisfatório e favorece o retorno a negociações multilaterais. Cuba solicita que sua contribuição ao exercício não represente um abandono do objetivo de se negociar um instrumento vinculante. Alerta que o relatório da reunião deve refletir a troca de

informações e idéia e não a imposição de padrões de um grupo de estados sobre outros. Ressalta a importância da assistência e cooperação e coloca disponíveis as autoridades cubanas para esse fim. Argentina sugere construção de "webpage" para aproveitamento e divulgação das informações intercambiadas nas reuniões intersessionais.

Nova Zelândia demanda "ação efetiva" a ser refletida no relatório representando mais do que um relato das exposições apresentadas. Sugere que os trabalhos desenvolvidos proporcionariam material para identificação desses entendimentos comuns expressos no mandato da reunião. A Noruega fala de seus patrocínios e apoio a diferentes iniciativas e acrescenta sua expectativa de que a reunião produza recomendações concretas. A Austrália faz sugestões exortativas e genéricas a outros Estados Partes. A Suécia propõe a participação de Organizações Internacionais nas próximas reuniões.

O Brasil novamente reitera a complementaridade dos artigos da Convenção alertando que sua implementação seletiva não é viável nem deve ser permitida, sendo que um regime de prevenção a armas biológicas dependeria de um conjunto de obrigações reciprocamente aceitas pelos Estados Partes. As Filipinas sugerem que a decisão sobre o exercício não é o resultado que muitos desejariam, mas que teve a virtude de demonstrar a capacidade das Partes de "compromise" e, sobretudo de resguardar o processo multilateral no âmbito da BWC. Na visão filipina os tópicos seriam "marcadores" de um processo que poderia levar ao objetivo comum de fortalecimento da Convenção.

O México afirma sua posição de que o exercício é um mecanismo limitado e que seria necessário prover a Convenção o mais breve possível de um mecanismo de verificação. O Iraque apresenta apreensão de seu Governo sobre a necessidade igualdade de direitos e obrigações em termos de acordos internacionais, sendo importante a criação de garantia de segurança para todos. O relatório final da reunião (BWC/MSP/2003/4 (Vol. I)) registra que os Estados Partes concordaram com o valor do seguinte:

- Rever e no que for necessário promulgar ou atualizar medidas legais nacionais incluindo regulatórias e penais que asseguram a efetiva implementação das proibições da Convenção e que intensifiquem a proteção de patógenos e toxinas;
- Efeito positivo da cooperação entre Estados Partes com diferentes arranjos legais e constitucionais. Estados Partes em posição para tanto podem desejar oferecer assistência legal e técnica o a outros que demandarem para ajustar ou expandir sua própria legislação e controles em áreas de implementação nacional da bioproteção;
- A necessidade de medidas nacionais concretas e abrangentes para segurança de patógenos e controle do seu uso para fins pacíficos. Houve reconhecimento geral do valor de medidas e procedimentos de bioproteção que assegurem que esses materiais perigosos não estejam acessíveis a pessoas que pretendam ou possam deles fazer mal uso para propósitos contrários à Convenção.

1.10.3. Reunião de **Peritos 2004 – Genebra, 19 a 23 de julho de 2004**

Os temas para as reuniões intersessionais de 2004 foram: Aperfeiçoamento das capacidades internacionais para responder, investigar e mitigar os efeitos de casos de uso alegados de armas biológicas ou toxínicas ou surtos suspeitos de doenças; e fortalecimento e ampliação de esforços institucionais nacionais e internacionais para vigilância, detecção, diagnóstico e combate a doenças infecciosas afetando seres humanos, animais e plantas;

O Secretariado produz documentos sobre os mecanismos de controle de doenças de organizações intergovernamentais (OMS, FAO e OIE) e de ONGs com mecanismos significativos (BWC/MSP/2004/MX/INF.1). O documento principal possui 127 páginas e sete anexos demonstrando grande esforço do secretariado em relação ao tema. Inicialmente o documento caracteriza vigilância e algo que chama de vigilância passiva que seria o uso secundário de dados para finalidade diversa daquela para a qual foram coletados. Define ainda armazenamento de amostras.

Ainda segundo o relatório informação epidemiológica ou inteligência epidemiológica seria análise quantitativa e qualitativa da incidência (novos casos) e prevalência distribuição de doenças. Dados epidemiológicos são a base para avaliação e manejo de risco. O documento descreve o processo de notificação, monitoramento e análise adicional, incluindo sistemas de informação geográfica à época disponível para muito poucos Estados Partes. Finalmente chega à vigilância.

Descreve a estrutura da OMS, seus Escritórios, Centros colaboradores, relatando a constituição da GOARN e suas atividades. Informa ação de investigação de surtos por solicitação do Estado afetado. O documento ressalta que "A vantagem da reposta coordenada pela OMS é a de que a OMS fornece um elemento de neutralidade e possui conexões internacionais. Esse ponto exigiria maior consideração caso a OMS fosse chamada a investigar a suspeita de um surto deliberado ou encoberto de doença".

Para que a coordenação de uma resposta eficiente seja possível é necessária sua previsão em planos nacionais de preparação e reposta a epidemias. Em 2002 a Assembléia Mundial da Saúde adotou a resolução WHA 55.16 solicitando ao Diretor Geral que fortalecesse atividades de preparação e resposta de saúde pública global ao uso deliberado de agentes químicos e radiológicos que afetem a saúde. O documento noticia a recente aprovação da revisão do Regulamento Sanitário Internacional e descreve suas habilidades. Esclarece sobre o grau de confidencialidade entre a OMS e o Estado afetado de modo a não gerar prejuízos a deslocamentos e ao comércio.

Nesse ponto o relatório apresenta a seguinte reflexão:

A questão da confidencialidade levanta questões com respeito ao alegado uso deliberado da doença. Não há estratégia operacional clara e concisa em como proceder no caso de um surto suspeito de doença. As ramificações políticas de uma tal situação evoca a consideração sobre o que poderá ocorrer com epidemiologistas que não são especialistas em medicina legal e que estejam trabalhando como representantes neutros da OMS, OIE ou FAO, convidados por um país para determinar a origem de uma doença e como melhor controlar sua disseminação. Questões como decisões sobre políticas relacionadas ao trabalho em áreas contaminadas por armas químicas, biológicas, radiológicas ou nucleares, responsabilidade civil e seguro necessitam ser levadas também em consideração.

O documento segue descrevendo procedimentos semelhantes no âmbito da FAO, da OIE e da rede Pro MED.

O Secretariado produz ainda documentos intitulados "Mecanismos disponíveis aos Estados Partes para investigação de uso alegado de Armas biológicas e toxínicas e para provisão de assistência nesses casos". O primeiro (BWC/MSP/2004/MX/INF.3) caracteriza tais mecanismos como: (i) procedimento no âmbito da Convenção e Declarações Finais das Conferências de Revisão (não inclui VEREX nem os textos discutidos em função do protocolo); (ii) procedimentos internacionais adequados no âmbito das Nações Unidas. Em longa consideração sobre os textos legais o documento estabelece base para recorrência aos mecanismos das Nações Unidas e descreve os mecanismos, procedimentos e recursos disponíveis nesses casos, informando nunca ter havido solicitação para investigação sobre uso alegado de armas biológicas e toxínicas.

O Secretariado compila ainda os textos das 16 apresentações feitas pelos Estados Unidos durante a reunião e coloca disponível levantamento da Argentina sobre suas capacidades nacionais. Dentre os documentos de trabalho a Alemanha apresenta suas capacidades (BWC/MSP/2004/MX/WP.1 e BWC/MSP/2004/MX/WP.2). Em um terceiro papel reporta experiência com epidemia de Tularemia no Kossovo e sugere procedimento para diferenciar epidemias naturais daquelas provocadas por disseminação intencional (BWC/MSP/2004/MX/WP.3). O quarto documento se relaciona a procedimentos rápidos para detecção de agentes de guerra biológica (BWC/MSP/2004/MX/WP.4). Um quinto documento versa sobre vigilância e notificação de doenças na Alemanha (BWC/MSP/2004/MX/WP.5).O sexto papel é sobre a forma alemã de combater doenças infecciosas (BWC/MSP/2004/MX/WP.6).

O sétimo papel trata de sugestões de fortalecimento da capacidade internacional para responder e mitigar efeitos de surtos de doenças e sobre como contornar problemas jurídicos (BWC/MSP/2004/MX/WP.7). O documento levanta especificamente a inexistência de vacinas para determinadas doenças, o impedimento de uso de produtos não registrados e suas exceções. O oitavo documento alemão é sobre ferramentas e estruturas para diagnóstico de surtos suspeitos (BWC/MSP/2004/MX/WP.9). O décimo e

último documento refere-se ao mecanismo de investigação das Nações Unidas (BWC/MSP/2004/MX/WP.10).

A África do Sul submete quatro documentos de trabalho. O primeiro é sobre a coordenação internacional para a vigilância de doenças (BWC/MSP/2004/MX/WP.11). Nesse documento a África do Sul enumera fatores que impedem o estabelecimento e manutenção de um mecanismo sustentável de vigilância e resposta no âmbito dos sistemas nacionais de saúde. A lista é significativa das condições que afetam grande parte de países em desenvolvimento: orçamento reduzido para saúde como proporção do PIB; ausência de pessoal treinado em áreas rurais empobrecidas; ausência de instalações regionais e rurais para investigação; comunicações e serviços de transporte precários (coleta de amostras); ausência de capacidade para análise e diagnóstico de amostras; ausência de conhecimento sobre não usuais e novos; ausência de preparação para detecção e resposta a surtos; ausência de capacidade para investigar notificações e identificar surtos; ausência de capacidade e procedimentos para responder a um surto identificado; instabilidade e insegurança que podem impedir a vigilância e resposta.

O papel sugere ainda pesquisa que permita diferenciar surtos naturais de surtos resultantes de uso deliberado de agentes, recomendando estímulo à cooperação regional e internacional nesse campo. Apresenta suas capacidades e preocupações tanto sobre a vigilância de doenças humanas (BWC/MSP/ 2004/MX/WP.12) como de plantas (BWC/MSP/2004/MX/WP.13) e animais (BWC/ MSP/2004/MX/WP.14). Em seu último documento sobre assistência e proteção contra o uso de armas biológicas (BWC/MSP/2004/MX/WP.15) assinala que as provisões do Artigo VII podem não resultar em socorro imediato. Nesse sentido sugere procedimentos, incluindo a revisão dos procedimentos empregados em investigações pelo Secretário Geral.

A Suécia submete documento considerando uma conjugação de diferentes atores para responder, investigar e mitigar os efeitos de uso alegado de armas biológicas ou surtos suspeitos: polícia, defesa e profissionais de saúde (BWC/MSP/2004/MX/WP.16). Sugere que "a formalização de investigação e verificação de epidemias causadas pelo uso de agentes biológicos deve ser considerada e discutida se no futuro a comunidade internacional estiver preparada para lidar com o não-cumprimento no âmbito da BWC". Sugere ainda procedimentos para ações e coordenação entre os atores nomeados. Um segundo documento descreve medidas domésticas ((BWC/MSP/2004/MX/WP.17).

A China descreve seu sistema de vigilância (BWC/MSP/2004/MX/WP.18). Em outro papel trata do fortalecimento de sistemas internacionais para responder investigar e mitigar efeitos do uso alegado de armas biológicas ou toxínicas ou surtos suspeitos de doenças (BWC/MSP/2004/MX/WP.19). Nesse documento a China faz algo curioso: produz uma definição do termo "surto suspeito" criado pela imaginação estadunidense sem conceituação conhecida. Para a China surto suspeito seria um surto com

características patogênicas, etiológicas ou epidemiológicas anormais. Como condições epidemiológicas e etiológicas diferem entre os países é difícil a adoção de um padrão universalmente aplicável.

O Reino Unido descreve seus mecanismos de detecção, vigilância e diagnóstico de doenças infecciosas (BWC/MSP/2004/MX/WP.20). Em outro papel descreve medidas britânicas de prevenção investigação e controle de doenças (BWC/MSP/2004/MX/WP.21). Apresenta ainda mais três documentos sobre sua experiência com doenças animais (BWC/MSP/2004/MX/WP.22), pragas agrícolas (BWC/MSP/2004/MX/WP.23) e controle de alimentos (BWC/MSP/2004/MX/WP.24). A Austrália expõe seu sistema de vigilância e resposta (BWC/MSP/2004/MX/WP.25), descreve redes regionais de vigilância (BWC/MSP/2004/MX/WP.27), vigilância de doenças animais (BWC/MSP/2004/MX/WP.28 e BWC/MSP/2004/MX/WP.29) e vigilância de pragas (BWC/MSP/2004/MX/WP.30). Acrescenta medidas australianas sobre resposta a epidemias animais e ataques de pragas (BWC/MSP/2004/MX/WP.32 e (BWC/MSP/2004/MX/WP.33) e explica como se processam suas ações de mitigação (BWC/MSP/2004/MX/WP.31). Em outro papel, a Austrália discursa sobre o papel da OMS (incluindo acusações a China e Tailândia) (BWC/MSP/2004/MX/WP.26).

O Japão apresenta suas experiências em vigilância de doenças humanas (BWC/MSP/2004/MX/WP.35) e no controle de pragas agrícolas ((BWC/MSP/2004/MX/WP.33 e BWC/MSP/2004/MX/WP.34). O Canadá expõe sua excelência sobre o tema em quatro documentos : clusters de laboratórios (BWC/MSP/2004/MX/WP.36), sistema de preparação, prevenção e resposta a eventos de natureza química, biológica radiológica e nuclear (CBRN) em função da ameaça terrorista e das ameaças naturais de epidemias (BWC/MSP/2004/MX/WP.37 e (BWC/MSP/2004/MX/WP.38). Um último papel expõe os desafios de levar essas ações às áreas rurais (BWC/MSP/2004/MX/WP.39).

A Holanda descreve pesquisa e organização ao nível da comunidade europeia sobre a prevenção do bioterrorismo (BWC/MSP/2004/MX/WP.40), esclarece o papel da comunidade europeia em vigilância, investigação de surtos e segurança da saúde (BWC/MSP/2004/MX/WP.42) e relata sobre seu sistema nacional de notificação de doenças (BWC/MSP/2004/MX/WP.41). A Federação Russa também relata suas normas domésticas (BWC/MSP/2004/MX/WP.44 e BWC/MSP/2004/MX/WP.45). O mesmo faz a Ucrânia (BWC/MSP/2004/MX/WP.46, BWC/MSP/2004/MX/WP.47, BWC/MSP/2004/MX/WP.48, BWC/MSP/2004/MX/WP.49 e BWC/MSP/2004/MX/WP.42)

O Reino Unido apresenta modelo matemático para o que chama de bioacidentes (BWC/MSP/2004/MX/WP.51/Rev.1) e um sistema de vigilância em tempo real (BWC/MSP/2004/MX/WP.53). O Iran submete documento propositivo para fortalecimento de mecanismos existentes (BWC/MSP/2004/MX/WP.54), outro sobre assistência (BWC/MSP/2004/MX/WP.58) e um terceiro sobre investigações em que questiona termos como

surto suspeito ou uso alegado que não possuem definição internacionalmente reconhecida. Sobre esse tópico, o Iran submete propostas de definição de surto não usual, surto suspeito e uso alegado (BWC/MSP/2004/MX/WP.69)

Fazem ainda descrições de suas medidas nacionais em diferentes atividades Cuba (BWC/MSP/2004/MX/WP.52); Índia (BWC/MSP/2004/MX/WP. 59, 61, 62, 62, 67,70 e BWC/MSP/ 2004/MX/WP.71); Polônia (BWC/MSP/2004/MX/WP.72); Holanda (BWC/MSP/2004/MX/WP.73,74 e 81); Tailândia (BWC/MSP/2004/MX/WP.65); Canadá (BWC/MSP/2004/MX/WP.66, 68, 69 e 80); Austrália e França (BWC/MSP/2004/MX/WP.75) e (BWC/MSP/2004/MX/WP.64). Acrescentam propostas e sugestões a França, sobre redes de laboratórios (BWC/MSP/2004/MX/WP.55) e programa de cooperação contra bioterrorismo (BWC/MSP/2004/MX/WP.60); Reino Unido sobre capacidades de investigação (BWC/MSP/2004/MX/WP.56) e sobre investigações (BWC/MSP/ 2004/MX/WP.57); Noruega (BWC/MSP/2004/MX/WP.76); Cuba (BWC/MSP/ 2004/MX/WP.77) e Hungria/ Noruega que expõem projeto bilateral (BWC/MSP/ 2004/MX/WP.82)

Dentre os pronunciamentos há os que falam de ações empreendidas e/ou apresentam suas ações como modelares como a Alemanha, o Japão, o Canadá, o Reino Unido, os Estados Unidos. Alguns fazem pronunciamentos protocolares como a Venezuela, a China, o Pacto Andino e a Nigéria. A Rússia considera necessário usar resultados sobre investigação obtidos pelo Grupo Ad Hoc, acrescentando que a consideração desses tópicos na reunião não pode ser tomada como substituto para um mecanismo de controle para a BWC. Essa reunião representaria apenas um estágio intermediário.

A Índia também questiona a natureza do exercício alegando que seu propósito seria "promover o entendimento comum" e não chegar a esse entendimento, sentido que estaria sendo extrapolado. Chegar a um entendimento comum incluiria um elemento de negociação entre os Estado Partes o que não seria propósito do exercício. Questiona ainda a restrição a determinados temas. Na mesma linha de argumentação, Cuba alega que apesar do exercício envolver apenas cinco temas não pressupõe o abandono do enfoque integral que deve prevalecer quando se aborda o fortalecimento da Convenção.

Sobre investigações a Índia lembra que os Artigos da Convenção já dispõem sobre esse aspecto no caso de uso alegado de armas biológicas havendo, portanto um mandato estabelecido de recurso ao Conselho de Segurança das Nações Unidas. Ressalta que o relatório A/44/561 do Secretário Geral contém diretrizes para o processo de investigação. Lembra que essa provisão nunca foi invocada, e que com isso os procedimentos não foram testados, mostrando-se disposta a trabalhar na revisão desses procedimentos e nas listas de peritos.

Refere-se ainda ao papel das Organizações Inter-Governamentais como responsáveis por auxiliar os Estados na criação de capacidades, citando o exemplo da GOARN/OMS. Afirma que o "Programa de Preparação para Epidemias Deliberadas" da Organização está dirigido a facilitar a preparação dos Estados para essas contingências. Acrescenta que a responsabilidade primordial pela vigilância e combate a surtos de doenças é dos Estados. Muitos, contudo não dispõem da infraestrutura e capacidade tecnológica e financeira para estabelecerem esses mecanismos e a necessidade de assisti-los nessas carências já foi reconhecida pelos Estados Partes da Convenção e pelas agências das Nações Unidas.

Dois outros países se pronunciam sobre a relatividade das medidas apresentadas por alguns Estados diante das fragilidades dos mais modestos. O Paquistão coloca como resultado do exercício a possibilidade de que os Estados possam absorver as recomendações dos peritos e incorporar essas "melhores práticas" em bases voluntárias e conforme seu estágio de desenvolvimento e os recursos técnicos e financeiros disponíveis para cada um.

O segundo país, a Malásia, faz observações sobre a utilidade do exercício:

As discussões dessa reunião podem na verdade revelar algumas áreas em que A Malásia possa necessitar de assistência técnica e treinamento. No caso da armas químicas o Secretariado da Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPCW) pode sempre ser demanda para treinamento. Contudo, no caso das armas biológicas essa organização não existe. Os países são relegados a seu próprio charme e habilidade para se aproximarem de outros países e de organizações intergovernamentais para treinamentos com vistas à melhoria de sua capacitação nacional.

O Iran finalmente contesta o encaminhamento de atribuições da Convenção a outros foros, sobretudo na ausência de um mecanismo multilateral de coordenação e afirma posição de que "atribuir responsabilidades orientadas por aspectos políticos e de segurança como investigações em casos de uso de armas biológicas a certas organizações internacionais como a OMS, coloca em risco os objetivos fundamentais e humanitários dessas organizações". Durante a Reunião houve apresentações da OMS, OIE e FAO. Apenas as apresentações da FAO foram dirigidas para segurança biológica.

7.11.3.1. Relatório final

O relatório final da reunião de peritos (BWC/MSP/2004/MX/3) inclui em anexo documento preparado pelo Presidente da reunião listando considerações, lições, perspectivas, recomendações, conclusões e propostas retiradas de pronunciamentos, documentos de trabalho e intervenções. A Reunião considerou que esse documento não possui status, não foi discutido e pode ser considerado incompleto. A inclusão de qualquer elemento no documento não indica ou implica concordância das Partes com seu conteúdo e que ele não constitui necessariamente base para futuras deliberações.

Os parágrafos (ou pequenos textos encadeados) foram na sua maioria obtidos de apresentações (309) incluindo Estados e ONGs, seguidos de trechos de documentos de trabalho (64), pronunciamentos (56) e intervenções (49) o que denota maior inclusão de discursos e menor inclusão de debates. O aproveitamento maior de parágrafos foi dos Estados Unidos (30), seguido do Iran (22) e da África do Sul (20). Austrália teve incluídos 17 parágrafos e o Reino Unido e a China, cada qual, 16. Os demais tiveram menor aproveitamento: Índia (9), Nigéria, Canadá e Alemanha (8), FAO/OIE (7), Paquistão (5), OMS, Holanda e Nova Zelândia (3) e os demais Tailândia, Federação Russa, República Checa, Japão e Suécia tiveram um parágrafo inserido.

Não se percebe claramente a lógica dessa seleção que inclui um elenco de afirmações óbvias, opiniões e prescrições. Há uma ambiguidade que não se sabe se é intencional entre vigilância de doenças e verificação de uso de armas. O primeiro traço dessa ambiguidade é a imprecisa a função atribuída a organizações intergovernamentais (IGOs). O parágrafo do Iran, em sintonia como pronunciamento da Índia, explicita que os Estados Partes devem fortalecer redes globais e construir sua capacidade com assistência de instituições internacionais relevantes não apenas para conter surtos, mas particularmente nos casos de assistência humanitária. Mais dois parágrafos do Iran atribuem às organizações intergovernamentais o papel de facilitador para troca de informações entre Estados Partes.

Outros Estados invertem essa relação como a África do Sul ao dizer que "os Estados Partes agindo nacionalmente ou coletivamente devem apoiar ativamente a OMS, FAO e OIE". O documento insere mais cinco parágrafos da mesma África do Sul e no mesmo sentido com pequenas variações. Dois parágrafos da China tratam das relações com organizações intergovernamentais. O primeiro vai no mesmo sentido do apoio às IGOs . O segundo, contudo, sugere cooperação entre os Estados e essas organizações para fins de capacitação. No mesmo sentido se coloca o Paquistão.

A Austrália insinua, contudo, um papel de verificador associado à BWC sutilmente colocado em 5 de seus parágrafos selecionados quando afirma que "Eventos envolvendo doenças infecciosas são melhor investigados e verificados pela OMS". A Austrália também descreve o que a seu ver representaria a revisão e fortalecimento de vigilância de doenças, um elenco sofisticado de medidas, sem mencionar de onde viriam recursos e como se faria esse fortalecimento em situações de grande carência. Faz referências à virtude de padrões internacionais como modelos para os nacionais, num tom diferente da sugestão da China segundo a qual os Estados devem discutir e formular seus padrões com base em relevantes padrões das IGOs, mas conforme sua situação nacional.

Apenas a Federação Russa chama a atenção para o confuso envolvimento das IGOs. O parágrafo selecionado diz que "É necessário separar claramente as esferas de competência e as responsabilidades da OMS, FAO e OIE e as da Convenção, bem como

definir claramente as atividades onde o esforço conjunto é possível de acordo com os mandatos dessas organizações e as esferas cobertas pela Convenção".

As posições dos Estados Unidos podem ser consideradas à parte. Uma vez impedindo a constituição de um mecanismo multilateral vinculante, promovem fortemente a ideia de transferência de atribuições da BWC a outros foros onde sua influência é mais notória e seus parágrafos são coerentes com essa posição. Sugerem nesse sentido que os Estados Partes devem apoiar a OMS nos seus esforços para fortalecer um sistema global de vigilância de doenças. Acrescenta oportunamente que fortalecer a vigilância não deve ser automaticamente associado a ampliação do número de condições de saúde incluídas no sistema. Faz recomendações similares com recomendação à FAO e a OIE.

Como a Austrália, os EUA são prescritivos sobre os modelos de vigilância a serem adotados, as exigências desses modelos em termos de tecnologia apoio político e transparência sugerindo que "o sistema (de vigilância nos moldes propostos) deve considerar a importância do intercâmbio internacional de dados em contraposição à soberania nacional". Propõe exercícios de integração entre sistemas para favorecer mecanismos de comunicação e coordenação. Sugere fórmulas de sucesso para redes de laboratórios. Condiciona o financiamento do fortalecimento de sistemas de vigilância à adoção de determinados padrões e sugere sistemas de certificação. A mesma fórmula para o sucesso inclui treinamento nas habilidades que o parágrafo determina. Como era de se esperar as propostas norte-americanas são prescritivas, impositivas e maximalistas.

Os parágrafos selecionados também denotam um entendimento confuso do que se entenderia por cooperação e assistência. Não são incluídas na seleção do Presidente menções à necessidade de mecanismo próprio para a Convenção nem observações sobre as colocações relacionadas á investigação de uso alegado de armas.

1.10.4. Reunião das Partes 2004 – Genebra, 6 a 10 de dezembro de 2004

A partir dessa frágil anotação de parágrafos o Presidente elabora um documento para a Reunião das Partes que intitula de "Síntese de considerações, lições, perspectivas, recomendações, conclusões e propostas retiradas de apresentações, pronunciamentos e documentos de trabalho e intervenções feitas pelas delegações sobre os tópicos em discussão na reunião de peritos". Trata-se de documento bem trabalhado evitando na medida do possível ser visto como tendencioso. Sob o subtítulo "princípios e objetivos gerais" o documento expressa reconhecimento de que o aperfeiçoamento nacional e internacional da vigilância, detecção, diagnóstico, e combate a doenças infecciosas representa apoio ao objeto da Convenção. Isso posto, sugere que os Estados Partes que fortaleçam suas capacidades por meio de: (i) reforço de redes internacionais existentes sobretudo no âmbito da OMS, FAO e OIE; (ii) construção de capacidade nacional; e (iii) uso de padrões, diretrizes e recomendações na medida do possível.

No subtítulo cooperação e apoio sugere: (i) apoio à OMS, FAO e OIE em seus esforços de assistência; (ii) estabelecimento ou expansão da cooperação regional sobretudo em saúde animal; (iii) apoio e encorajamento de parcerias público-privado. No subtítulo "organização, estrutura e planejamento" afirma logo de início o reconhecimento de que a OMS, FAO e OIE são as organizações internacionais primariamente responsáveis pela vigilância e resposta globais de doenças e que as estruturas e planejamento das organizações nacionais devem se coordenar e complementar essas organizações. Nesse sentido caberia aos Estados Partes: (i) apoiar as organizações, inclusive com formação de estoques de vacinas, medicamentos e kit diagnóstico; (ii) desenvolver sua própria capacidade com financiamento adequado; (iii) integras as vigilâncias de doenças humanas, animais e de pragas; (iv) considerar se possível vigilância sindromica; (v) incluir a participação de outros atores no processo de vigilância; (vi) desenvolver e promover ensaios de planos de contingência encorajando a indústria a fazer o mesmo.

No subtítulo gestão de comunicação e informação se recomenda compartilhamento de experiências, manutenção de sistemas de notificação e melhoria de comunicação com OMS, FAO e OIE, montagem de redes laboratoriais se possível por comunicação eletrônica e sensibilização do público. No subtítulo "padrões e quadro legal" sugere levar em conta recomendações da OMS, FAO e OIE, uso dos padrões dessas organizações como base de legislações nacionais, estabelecimento de suporte jurídico para ações de vigilância, padronizar ações nacionalmente.

No subtítulo "laboratórios, técnicas e treinamento" o documento sugere que as partes assegurem que o pessoal envolvido (médicos, veterinários auxiliares e outros em posição de observar doenças) seja treinado e que se mantenham as redes laboratoriais conforme padrões internacionais, em constante estado de alerta e com profissionais perfeitamente treinados. No subtítulo "pesquisa e desenvolvimento" novamente se recomenda apoio à OMS, FAO e OIE, destinação de recursos nacionais para desenvolvimento entre outros aspectos de métodos e ferramentas para vigilância de sintomas em tempo real e livre compartilhamento de resultados com outros Estados.

Sobre investigações os objetivos da Convenção (incluindo uso alegado, assistência e proteção) se confundem com os da vigilância. Recomenda-se melhoria das capacidades dos Estados Partes inclusive por meio de: (i) uso e aperfeiçoamento dos mecanismos dos Artigos V, VI e VII; (ii) concentração de esforços na prevenção e controle de surtos independentemente de sua origem; (iii) desenvolvimento de capacidades para responder e mitigar consequências; (iv) considerar se novos mecanismos internacionais poderão ser necessários no futuro.

Quanto a "cooperação e apoio internacionais" o documento considera que capacidade internacional depende das habilidades de preparação nacionais, em casos de uso alegado de armas e de surtos suspeitos de doenças. Nesse sentido os Estados deveriam: (i)

desenvolver planos de resposta; (ii) desenvolver planos para análise de ameaças, envolvendo áreas de saúde, defesa e polícia; (iii) assegurar recursos como estoques de medicamentos, vacinas, kits e equipamentos de detecção; (iv) fortalecer a rede de saúde; (v) utilizar as vantagens de recursos e expertise disponíveis.

Sobre "comunicações e informação" o papel, após reconhecer que são habilidades cruciais para manter a confiança pública e a cooperação internacional recomenda que os Estados deveriam desenvolver sistema, redes e estratégias para comunicação entre eles e com a mídia sobre surtos, assegurar que estejam integrados com seus sistemas de resposta, sensibilizar o público para a importância dessas ações e fornecer informações e evidencias a operações internacionais de investigação.

Sobre "padrões e quadro legal" sugere harmonização de planos de resposta regionais, assegurar que as investigações reflitam os melhores protocolos científicos, melhores métodos investigativos e melhores procedimentos de polícia exibindo objetividade e precisão. Quanto a laboratórios são indicadas uma série de melhores práticas que deveriam ser adotadas.

O documento lista ainda sugestões de aprimoramento do mecanismo do Secretário Geral, que nunca foi utilizado para investigação de armas biológicas: (i) reavaliação e atualização da lista de peritos; (ii) acordo de confidencialidade para os envolvidos em investigações; (iii) consideração de apoio logístico e financeiro para investigações; (iv) revisão da informação a ser fornecida na solicitação de investigação; (v) reavaliação de diretrizes e procedimentos com relação a vítimas de um alegado ataque; (vi) reavaliação de procedimentos para coleta e análise de amostras; (vi) equilíbrio geográfico na escolha de investigadores; (vii) exigência de encaminhamento de resultados ao Estado investigado, ou qualquer outro envolvido e submissão ao Conselho de Segurança. O Presidente da reunião seria solicitado a reportar à Sexta Conferência de Revisão sobre sua análise do assunto, atualizações recomendadas e qualquer ação tomada ou exigida. As Partes deveriam por sua vez identificar expertise necessária, atualizar sua lista de peritos e laboratórios, designar treinamentos relevantes disponíveis para peritos.

O documento em sua formatação sugere texto de decisão. Inverte o processo anterior da busca de parâmetros multilaterais para imposição de responsabilidades quase exclusivas dos Estados Partes. Boa parte dos requisitos é inacessível a Estados mais vulneráveis deixando-lhes poucas alternativas: não cumprimento das recomendações, uma vez que não foram negociadas entre as Partes, dependência de oportunidades espúrias e não específicas para o caso de armas, abandono de sua soberania em benefício de ações "internacionais". È um documento que em si pressupõe aceitação de medidas a serem tomadas em nome dos Estados Partes, sem discussão.

1.10.4.1. Documentos de trabalho

Documentos nacionais são apresentados por Argentina e Iran além de apresentações da OMS, FAO e OIE. A Argentina trata de suas capacidades nacionais e de capacidades internacionais (BWC/MSP/2004/MISC.2 e 3) Registra que os Estados Partes autorizaram que o Presidente da Reunião de Peritos solicitasse informe ao Secretário Geral sobre os itens que identificara em seu documento. A Argentina conclui ser necessário contara com mecanismo atualizado para investigações no caso das armas biológicas. O segundo apenas reforça a ideia de que cada qual procure suas oportunidades de cooperação encorajando oferecimento dessas oportunidades.

O Iran apresenta dois documentos mais críticos e politicamente orientados (BWC/MSP/2004/MISC.4 e 5). Alerta que o mecanismo do Secretário Geral foi estabelecido em circunstâncias específicas para investigação do uso de armas químicas pelo Iraque contra o Iran e contra sua própria população, com enfoque seletivo e não desenhado para as necessidades da BWC. Após essa ocasião aprovou-se a Convenção sobre Armas Químicas (CWC) sendo a OPCW o único órgão responsável por investigações. O mecanismo, que nunca foi implementado incorpora deficiências que não se poderia corrigir com simples ajustes. Não dispõe sobre os direitos do Estado inspecionado nem da equipe de investigadores, abrangência da inspeção e intervalos temporais para as ações. Tampouco possui mecanismos de esclarecimento, consulta e cooperação estabelecidos pela CWC e sobre o esboço de protocolo de fortalecimento da BWC. Sobre o uso de outros mecanismos internacionais o Iran observa:

Tentativas de engajamento de organizações como a OMS, FAO e OIE em aspectos investigativos da BWC tampouco certamente dariam frutos. Novamente a questão da competência seria levantada. Por um lado enfoques seletivos tem se mostrado incapazes de fortalecer a BWC e por outro tal atribuições não se enquadram no mandato humanitário dessas organizações e iriam ser aplicadas em detrimento de sua imparcialidade.

O segundo documento iraniano trata de cooperação relembrando decisões da Terceira Reunião de Revisão sobre o Artigo X. Reitera a importância da cooperação com IGOs, mas afirmando que organizações internacionais não devem ser envolvidas em investigações em função de que: (i) esse envolvimento estaria em contravenção com suas competências, por conta das diferenças entre membros de diferentes arcabouços legais; (ii) desafiaria sua capacidade de neutralidade e imparcialidade; (iii) desviaria o uso dos parcos e muito necessários recursos disponíveis para projetos relacionados à saúde, especialmente nos países e desenvolvimento; e (iv) prejudicaria a realização de seu mandato (saúde pública e assistência humanitária).

1.10.4.2. Pronunciamentos

Como em outras reuniões os Estados Partes fazem pronunciamentos. O NAM reitera suas posições sobre a necessidade de um instrumento vinculante, exigüidade da agenda de

discussão, acrescentando posição de apoio a IGOs dentro de seus respectivos mandatos. O Brasil faz um pronunciamento crítico embora construtivo. Lamenta a oportunidade perdida de reforço à Convenção e a exigüidade do exercício proposto. Sugere que se promova o encadeamento de sugestões apresentadas levando em conta a natureza dos documentos submetidos na reunião de peritos. Alega que recomendações que ignoram os objetivos gerais da Convenção pela adoção de enfoques limitados não são construtivos para o fortalecimento da Convenção.

Nesse sentido expressa posição de que o estabelecimento de um mecanismo para fortalecer capacidades internacionais deve ser visto à luz das atribuições de órgãos internacionais responsáveis pela vigilância de doenças. Apesar da BWC não contar com mecanismo próprio de verificação, o Brasil não aceita que órgãos como a OMS ou a Cruz Vermelha sejam usados, mesmo em emergências, para combater armas biológicas. Declara ser conhecida a posição brasileira de que o país apóia essas organizações, mas considera que esse apoio deve se dar nos limites de seus respectivos mandatos, sob risco de colocarem em perigo a realização de suas missões fundamentais.

O Brasil ressalta ainda que embora as IGOs desempenhem tarefas de fortalecimento e ampliação de esforços para vigilância, detecção, diagnóstico e combate a doenças infecciosas, essas tarefas em si não fazem parte da Convenção. Acrescenta que se deve "reconhecer que para serem efetivas e principalmente para serem fiéis à confiança que lhes alcançaram seus serviços, não se pode esperar que tais organizações se afastem de suas missões centrais em benefício das missões centrais da Convenção".

No mesmo sentido o Iran declara que as IGOs (OMS, OIE e FAO) no âmbito de seus mandatos sobre preparação e resposta em saúde pública global, independentemente das fontes de epidemias, poderiam desempenhar um papel de coordenação da provisão de assistência técnica e financeira. Seria essencial que não atuem além de seus estatutos em atividades orientadas politicamente ou por motivos de segurança. A mesma posição é manifestada pela Argélia ao sugerir que OMS, FAO e OIE têm um papel a cumprir no quadro de seus mandatos, de suas áreas de competência, de suas responsabilidades.

Os Estados Unidos fazem uma observação surpreendente. Louvando o empenho das reuniões anteriores em encontrar meios novos e criativos para ampliar a resposta global à ameaça de armas de destruição em massa, sugere que o trabalho promova foco nos assuntos especificados pelo mandato da ocasião e que resista ao "falso paradigma" de tentar encaixar essas análises inadequadamente no arcabouço legal da Convenção. Os estadunidenses opinam que seria melhor concentrar o foco em atividades nacionais ou mesmo encorajar atividades por outros órgãos internacionais que possuem mandato e expertise relevante para tratarem de situações particulares.

O pronunciamento confunde ainda assistência e proteção com investigação ao sugerir que acredita na importância da capacidade para responder e mitigar os efeitos de casos sobre uso alegado de armas biológicas e surtos suspeitos de doenças e que nesse sentido seria válido atualizar e fornecer expertise e capacidade laboratorial ao Secretário Geral para investigações, bem como à OMS. O Canadá entende que a OMS, FAO e OIE complementam o trabalho da BWC. Faz recomendações sobre o processo em curso na OMS de atualização do Regulamento Sanitário Internacional.

A Federação Russa mostra aceitação com relação à atualização dos procedimentos á disposição do Secretário Geral e apóia a intenção de reforçar as ações da OMS, FAO e OIE. Ao mesmo tempo alerta que as esferas de competência dessas organizações e da BWC devem permanecer separadas. A Alemanha faz também discursa sobre o tema:

A esse respeito sistemas de vigilância de doenças possuem uso dual. Contudo é necessário ter sempre em mente que sistemas internacionais de vigilância não foram estabelecidos para detectar doenças causadas por uso alegado de armas biológicas, mas para razões de saúde pública. Também se deve ter em mente que a vigilância de doenças pode ser apenas um pequeno segmento da missão dessas organizações que só pode ser desempenhada com base em imparcialidade. Por essa razão, devemos evitar atribuir tarefas a essas organizações, com deveres que – certa ou erradamente - colocam sua imparcialidade em risco.

Em que pese, portanto, o apoio às IGOs, a preocupação com verificação é manifestada por muitos Estados Partes já como pauta para a Sexta Conferência, como alerta o Japão: "Necessitamos considerar como vamos seguir adiante com esse processo incluindo a questão da verificação, no momento em que nos preparamos para a Conferência de Revisão de 2006". A Noruega também chama atenção para esse ponto:

Gostaria de chamar a atenção para o Relatório do Painel de Alto Nível Secretário Geral sobre Ameaças, Desafios e Mudanças, publicado há apenas alguns dias. O Painel demonstra preocupação com a destruição e a letalidade em massa que podem ser causadas por um único ataque com certos agentes biológicos. A recomendação do Painel foi a seguinte: "Estados Partes da BWC devem sem demora retornar ás negociações para um protocolo de verificação que possua credibilidade, promovendo a participação ativa da indústria de biotecnologia".

A Nova Zelândia também menciona o Painel e sugere que a disponibilidade de mecanismos de investigação não substitui um protocolo de verificação. Em busca de clareza a Índia e a China também ressaltam que a Convenção já possui mecanismos de investigação. Afirma, contudo que "é a ausência de um mecanismo de verificação de cumprimento que reduz a efetividade da Convenção". A posição da Argélia é mais precisa afirmando a necessidade de construção de mecanismo de verificação inserido em uma lógica de desarmamento que vá além da consideração de seus efeitos na direção de soluções preventivas eficazes e realistas que assegurem a erradicação das armas

biológicas. Para a Indonésia um instrumento internacional evitaria acusações e incriminações desnecessárias sobre mau uso alegado de agentes biológicos.

Na ausência de mecanismo próprio e em reação à proposta de delegação de investigação a IGOs, a reação de muitos Estados Partes foi a de afirmar as disposições contidas na própria Convenção e apontar a existência do mecanismo do Secretário Geral embora como indique a Índia, a adequação e eficácia desse mandato nunca tenha sido testado. Nesse sentido há diferentes opiniões sobre ajustes necessários ao mecanismo. A Alemanha, que reitera apoio a um protocolo multilateralmente negociado, aceita que o mecanismo do Secretário Geral, uma vez devidamente revisto, seria uma solução interina para a questão do uso alegado de armas biológicas. Afirma, contudo sua preferência de que o próprio Secretário Geral promova a revisão das próprias normas de investigação. A China recorda que o mecanismo foi estabelecido em função de um contexto histórico e com um escopo específico de aplicação. Diante das divergências com relação aos propósitos e ao escopo da proposta de atualização do mecanismo a China sugere que o assunto deva ser mais discutido.

Muito se fala nessa reunião de cooperação entre Estados partes, entre IGOs, entre IGOs e Estados Partes, construção de redes e outros mecanismos tecnologicamente avançados sem efetivamente manifestação de interesse em constituir-se algo no âmbito da Convenção. A cooperação é vista como um empreendimento das Partes individualmente sem sugestão de organização dos oferecimentos e demandas objetivando a melhoria de capacidade para cumprimento da BWC e a ênfase essencial é na detecção precoce e notificação. Não se vê uma discussão expressiva sobre mitigação, assistência e proteção conforme a Convenção estabelece.

7.11.4.3. **Relatório**

O relatório é tanto quanto possível factual incluindo, como no caso da reunião de peritos sugestões de que os Estados Partes "reconheceram" ou "concordaram com o valor de" inserindo sob esses tópicos posições selecionadas a não polêmicas. O debate sobre a preocupação com envolvimento de IGOs na verificação apenas se reflete na expressão "possuem responsabilidades no âmbito de seus mandatos". O relatório já utiliza expressão que será consagrada na revisão do Regulamento Sanitário Internacional "emergências de preocupação internacional".

Menciona ainda a constatação de que o mecanismo do Secretário Geral constitui um mecanismo internacional institucional válido para investigação de casos de uso alegado de armas biológicas e toxínicas e sugere que a Sexta Conferência de Revisão considere inter alia procedimentos para provisão de assistência pelos Estados em condições de oferecê-la às Partes afetadas em caso de uso alegado de armas biológicas ou surtos suspeito de doenças.

1.10.5. Reunião de Peritos 2005 - Genebra, 13 a 24 de junho de 2005

O tema da reunião de peritos foi: Conteúdo, promulgação e adoção de códigos de conduta para cientistas. O Secretariado compilou uma série de documentos abrangente incluindo aspectos de análise: Códigos existentes relacionados à BWC pinçando elementos ou recomendações originárias de mecanismos das Nações Unidas, ONGs, entidades profissionais internacionais e entidades comerciais e industriais (BWC/MSP/2005/MX/INF.1) Outro documento anota códigos de conduta nas ciências da vida e biotecnologia que não se referem a armas biológicas (BWC/MSP/2005/MX/INF.2). Um terceiro papel trata da revisão e análise de elementos relevantes de códigos de conduta existentes em outros campos (BWC/MSP/2005/MX/INF.3). Um último documento arrola relevantes organizações, entidades profissionais e instituições que poderiam servir como fontes de orientação para a formulação de códigos de conduta e como agentes para a adoção e promulgação desses códigos.

Inúmeros documentos de trabalho apresentaram experiências de Estados Partes. Há conceitos diversificados sobre a proposta. O entendimento de algumas Partes é o de que se estaria discutindo códigos de ética sem aplicação jurídica, como demonstra o documento da Argentina. Outros sugerem algo mais impositivo como códigos profissionais ou regulamentações com valor de lei.

A questão de um Código Internacional de Ética foi mais controversa. A própria Argentina constata que um código dessa natureza possui um aspecto principal que apesar de problemático é evidente: o código necessitaria de substância para ser convincente e fornecer padrões éticos com substância é difícil em contextos plurais (BWC/MSP/2005/MX/WP.1). Na sua visão o código envolveria atores estatais e não estatais, envolvendo aspectos aspiracionais (código de ética), educacionais (código de conduta) e implementativos (código de prática).

O Canadá comenta de sua experiência citando como exemplo de códigos governamentais suas regras para pesquisas envolvendo seres humanos (BWC/MSP/2005/MX/WP.2). Como exemplos de códigos de conduta cita códigos deontológicos desenvolvidos por entidades profissionais (BWC/MSP/2005/MX/WP.3). Apresenta ainda elementos comuns a códigos acadêmicos (BWC/MSP/2005/MX/WP.4). Levanta ainda a discussão sobre código para trabalhadores em programas de defesa que insere tema polêmico da supervisão de pesquisas e sua divulgação (BWC/MSP/2005/MX/WP.5). Apresenta ainda um papel reflexivo apontando fragilidades desses códigos: substituição de legislação, excessiva regulamentação, criação de falsas expectativas, efeito atemorizador, pressão econômica negativa.

O Canadá também chama atenção para a dificuldade de determinar valores universais uma vez que a ética seria dependente de contextos culturais e sociais não sendo possível a abordagem do "tamanho único". Reconhece também não ser possível adotar universalmente um código que embora aceito por uma comunidade não possa ser aceito por outras (BWC/MSP/2005/MX/WP.6). Em um último documento discute a interseção de códigos e legislação narrando sua experiência nesse sentido. Em outro documento descreve códigos canadenses existentes (BWC/MSP/2005/MX/WP.30)

O Reino Unido tenta alinhar elementos constantes de códigos profissionais com as proibições da Convenção destacando a sensibilização para as proibições da BWC e as responsabilidades em respeitá-las (BWC/MSP/2005/MX/WP.8). Em um segundo papel apresenta o processo de criação de códigos como atividade a ser empreendida pelos envolvidos diretamente nas questões sobre as quais se aplicaria o código (BWC/MSP/2005/MX/WP.9). Relata ainda a realização de seminário para discussão desse ponto (BWC/MSP/2005/MX/WP.16) e exemplos de códigos relacionados ás atividades científicas de responsabilidade do Governo (BWC/MSP/2005/MX/WP.17)

A Rússia apresenta uma discussão próxima ao filosófico sobre os códigos (BWC/MSP/2005/MX/WP.18). Outro papel sob a forma de perguntas e respostas levanta aspectos relevantes envolvendo diferentes atores e atividades relacionados aos objetivos da BWC (BWC/MSP/2005/MX/WP.19). A China descreve sua própria iniciativa por meio de um "pacote" incluindo legislação, diretrizes de organizações científicas e diretrizes relacionadas á educação (BWC/MSP/ 2005/MX/WP.20).

O Japão relata discussões sobre o tópico recomendando transparência, participação, elementos básicos e estendendo cobertura dos códigos a publicação e educação. Oferece exemplos de normas existentes (BWC/MSP/2005/MX/WP.21). Em segundo documento exemplifica pontos de vista de códigos de ética empresarial da bioindústria. A Índia exemplifica uma série de legislações, normas e diretrizes dirigidas a contextos específicos (BWC/MSP/2005/MX/WP.22). A Indonésia inicia seu documento relatando grandes discussões nacionais em torno da Bioética (BWC/MSP/2005/MX/WP.22). Atividades nesse campo surgiram em diferentes áreas de pesquisa levando á constituição de um Comitê Nacional sobre Ética em Pesquisa. Expressa opinião de que não seria viável a obtenção de um código internacional no âmbito das atividades ligas à BWC nesse momento, mas que se poderia tentar harmonizar os códigos existentes. Descreve a composição e funcionamento do Comitê e os dilemas tratados.

A África do Sul oferece um breve enfoque que considera tipos de códigos e princípios a serem examinados (BWC/MSP/2005/MX/WP.25). O Iran também é partidário da construção de códigos a partir das visões de cada sociedade. Um código universal não seria viável nem prático pelas diferenças de contextos e situações que deve abordar (BWC/MSP/2005/MX/WP.26). Austrália supõe ligações entre diversos enfoques sobre

ética, como a ética de tecnologia genômica ou a ética ambiental e a BWC (BWC/MSP/2005/MX/WP.27). Sugere elementos a serem considerados nesses códigos (BWC/MSP/2005/MX/WP.28) e dá relevância em um segundo papel à sensibilização de cientistas, estudantes e indústria (BWC/MSP/2005/MX/WP.29). Comenta ainda sobre resultados e conclusões de workshop sobre o tema de códigos de conduta para a BWC (BWC/MSP/ 2005/ MX/WP.35).

Cuba considera códigos de conduta como parte de estratégia mais ampla de fortalecimento da BWC e a necessidade de que incluam aspectos éticos, de conduta e de prática (BWC/MSP/2005/MX/WP.31). Em um segundo papel descreve legislações e códigos nacionais (BWC/MSP/2005/MX/WP.32). A Coréia também descreve esses aspectos em suas regulamentações domésticas (BWC/MSP/2005/MX/WP.33). A Itália propõe sugestões de elementos para códigos de conduta destinados a cientistas (BWC/MSP/2005/MX/WP.34).

Foi registrado um número relativamente pequeno de pronunciamentos. Alguns relatam experiências nacionais como o da China. A Malásia faz breves considerações e informa ter preparado apresentações específicas. Os Estados Unidos reconhecem não ser viável um código de ética internacional e também mencionam apresentações que farão ao longo da reunião. O Iran chama a atenção para diferença entre propostas promocionais e regulatórias como seria a de códigos de conduta. Cuba alerta que não compete à reunião negociar obrigações inspiradas em apresentações e que o exercício é incompleto e pontual. A Índia apenas considera aspectos úteis das reuniões. Argélia sugere elementos para um código que a seu ver deve ser construído pelos cientistas envolvidos.

7.11.5.1. Relatório

Apesar da relativa modéstia em matéria de documentos de trabalho e pronunciamentos registrados, o Presidente compilou uma longuíssima lista de contribuições (que podem ter sido oriundas das 49 apresentações registradas), que consta como anexo ao relatório (BWC/MSP/2005/MX/3). Algumas enumeram as vantagens e benefícios de um código de ética/conduta (Estados Unidos, Japão, Austrália, Malásia, Nigéria, Cuba Canadá). Muitas sugestões se referiram ao conteúdo dos códigos e suas características (Coréia, Cuba, Japão China, Itália, Canadá, Estados Unidos, Austrália, Argentina, Alemanha, Paquistão, Itália, Indonésia, Ucrânia.

Sobre a natureza desses códigos a grande maioria das contribuições opina que deva ser voluntária. A Associação da Indústria Farmacêutica Britânica (ABPI) sugere que códigos voluntários não trazem grandes resultados e que seria difícil obter-se uma supervisão universal de suas normas. Sobre a possibilidade de um código universal há posições céticas quanto à sua viabilidade e praticidade (EUA, Iran, Japão, Argélia). No entanto alguns sugerem a possibilidade de se encontrar pequenos denominadores comuns

(Argentina) certos elementos (Austrália) elementos importantes (Japão) ou diretrizes gerais (Ucrânia) que poderiam ser alvo de concordância pelos Estados Partes. A França sugere que esboços de conteúdos elaborados por cada Estado poderiam formar a base de um texto internacional.

Há também diversas posições sobre quais seriam os construtores desses códigos. Há certo consenso sobre a importância e uma abordagem a partir da base. A definição dessa base não é consensual. Alguns sugerem que os cientistas se auto-regulem (Rússia, Índia, ABPI). Outros expressam opinião de que deveria haver a participação de várias instâncias envolvidas incluindo as áreas de: segurança, saúde pública, medicina, judiciário, mídia, financiadores, governo, etc. embora os cientistas formem o núcleo do debate (Japão); grupos profissionais, indústria, academia (África do Sul); instituições, organizações, universidades envolvidos em pesquisa e produção com apoio governamental (Bulgária); indústria farmacêutica (Suécia); todos os atores (Argélia).

A Associação Americana para o Progresso da Ciência (AAAS) embora acredite que um clima de ética em pesquisa não pode ser imposto por regulamentações externas, admite que deve haver ampla consulta a comunidades afetadas de modo a evitar o risco de que o código fique divorciado das reais preocupações expressas por não cientistas e não sejam sobrecarregados por expectativas não realistas. Os Estados Unidos preconizam o envolvimento de cientistas e suas entidades desde o início. Sugerem ainda a inclusão de indústrias, ONGs e do público na decisão sobre a promulgação de um código. Esse envolvimento facilitaria com que os envolvidos comprem a ideia do código. Outras autoridades necessitariam ser envolvidas para testar as conclusões.

Algumas contribuições sugerem a opção de parâmetros básicos internacionais de regulação no âmbito das Nações Unidas (Alemanha); exemplos de códigos ou discussões em curso em instituições internacionais relevantes (Japão). Muitos fazem apenas referência a exemplos existentes de quadros reguladores, procedimentos e práticas (Reino Unido), ou a normas estabelecidas por entidades coletivas (EUA, Academia de Ciências do Mundo Islâmico (IAS) e ABPI.

Há ainda enfoques matriciais que visualizam um conjunto de códigos em diferentes níveis como o proposto pela Austrália (código universal de normas e princípios éticos, códigos detalhados produzidos por sociedades científicas e códigos operacionais de instituições) ou na contribuição da Ucrânia (um nível internacional de controle na BWC responsável por diretrizes éticas, com a criação de um Forum Internacional de Bioproteção e Biossegurança; um nível nacional operacionalizado por Conselhos Nacionais de Bioética, Bioproteção e Biossegurança e pelo financiamento da biopesquisa; e um nível local ou institucional operacionalizado por instituições de pesquisa (revisão por pares e supervisão) e de publicações científicas). O Paquistão se refere a uma matriz de códigos a serem aplicados a diferentes atividades envolvidas.

Contribuições são submetidas também sobre a necessidade de permanente revisão dos códigos para refletir novas situações da segurança internacional e o desenvolvimento da ciência e tecnologia (Coréia, Indonésia); em função da estrita relação entre ramos das biociências (Iran). A AAAS sugere que um código deva ser visto como um documento vivo sujeito a modificações conforme mudanças no conhecimento, condições e perspectivas. Deve haver um processo de avaliação de sua efetividade relacionado ás atitudes e comportamento que pretenda influenciar, opinião compartilhada pelo Canadá.

Muitas motivações são apontadas para a adoção de códigos. Curiosamente, várias se referem á sensibilização, conscientização e educação de cientistas para os riscos e consequências de suas atividades. Há sugestões de que os códigos promovem uma cultura de responsabilidade e responsabilização que pode treinar a comunidade científica (Estados Unidos); reconhecimento de responsabilidades individuais por bioproteção e biossegurança (Coréia); estabelecimento de padrões aceitáveis de comportamento científico (União Internacional de Bioquímica e Biologia Molecular (IUBMB)); estabelecimento de regras, princípios e diretrizes que os cientistas devem respeitar (Japão); promover conscientização sobre o dilema do uso dual e obrigar de forma proativa os cientistas a refletirem sobre avaliação de risco e enfoques alternativos durante o processo de pesquisa (Alemanha); assegurar que cientistas percebam o risco inerente de suas atividades, sua responsabilidade ética e social, e entendam as regras, normas e regulamentações nacionais e internacionais (Japão); educar, supervisionar e regular o comportamento dos cientistas (China); cientistas necessitam estar constantemente alertas para o fato de que conhecimentos e tecnologias podem ter efeitos duais (Itália); intensificar a sensibilização, entendimento e educação, criar cultura institucional de ethos e responsabilidade, engajar cientistas e instituições em medidas de autogestão (Iniciativa contra a Prática Nuclear); transmitir a pesquisadores iniciantes valores e princípios de conduta ética (Argentina); fortalecer e conceder maior importância ao papel e responsabilidade de indivíduos relevantes (Iran); assegurar responsabilização organizacional e individual (EUA).

Há diferentes interpretações também quanto á natureza do código que alguns sugerem ser equivalente a uma norma social baseada em valores, não sendo regulatório, mas destinado a sensibilizar para questões éticas (EUA). O código não deve ser prescritivo, mas se encaixar na legislação (Canadá) uma vez que a comunidade científica não está isenta do cumprimento de regras locais, nacionais e internacionais (Paquistão). Há sugestão de que o código seria uma forma dos Estados assegurarem orientação e investirem em programas robustos de educação e treinamento antes de elaborarem suas legislações nacionais (Malásia). Os códigos poderiam se basear nas regras da Convenção e deveriam ser consistentes com a legislação ou regulamentações estabelecidas pelo Estado Parte (Argélia)

Ações de sensibilização, conscientização e educação sobre as disposições da BWC são propostas por muitas contribuições, tanto dirigidas à sociedade como aos cientistas. Algumas sugerem sua inclusão no próprio código (Japão), outros sugerem chamar a atenção do público para os objetivos da Convenção e as penalidades no caso de sua violação (Rússia). O Centro para Contenção da Guerra Biológica e Bioterrorismo (CDBB) opina que códigos construídos com base em fortes princípios bioéticos são críticos pata impedir o uso das ciências da vida por terroristas enquanto a Indonésia acredita no empoderamento da Bioética e dos códigos como apoio à implementação nacional posição compartilhada pelo Iran no que se refere a sensibilização de cientistas.

Itália, Reino Unido, Austrália, China, Suécia entre outros acreditam que os cientistas devem estar plenamente conscientes das obrigações estabelecidas pela Convenção e de suas responsabilidades em avaliar o risco de uso dual de suas pesquisas. O código estenderia a responsabilidade de implementação da Convenção aos cientistas individualmente que devem ser educados nesse sentido desde sua graduação (EUA) por meio de materiais didáticos e treinamentos (Cuba, Suécia, África do Sul) seminários, palestras e conferências (Paquistão, Ucrânia). Algumas contribuições como as da África do Sul e Ucrânia sugerem o envolvimento da mídia, sobretudo da mídia científica (França) e organizações profissionais nessa conscientização. Há ainda sugestões de transparência em programas de defesa (China, Itália) de modo a impedir que atividades não pacíficas sejam conduzidas em nome da biodefesa. Segredo em programas de biodefesa em geral causam suspeita e deve ser evitado o mais possível.

Muitas contribuições, que não caberia aqui comentar tratam de conteúdo desses códigos em consistência com a BWC e seus desafios.

Reunião das Partes 2005 – Genebra, 5 a 9 de dezembros de 2005

Para Reunião das Partes o Presidente elaborou, como em ocasiões anteriores um documento de "Síntese das considerações, lições, perspectivas, recomendações, conclusões e propostas retiradas de apresentações, pronunciamentos, documentos de trabalho e intervenções sobre o tópico em discussão na reunião de peritos", um papel que coloca em discurso corrido e organizado os itens já selecionados e apresentados de forma matricial ao final daquela reunião.

Foram apresentados apenas dois documentos de trabalho: uma explanação sobre o código de conduta para cientistas da Índia (BWC/MSP/2005/WP.1) e os princípios básicos do código de conduta para cientistas graduados em biociências da Federação Russa (BWC/MSP/2005/WP.1). Houve pronunciamentos como nas demais reuniões. O NAM como em todos os seus pronunciamentos anteriores retoma a questão de um instrumento vinculante ao abrigo da BWC como forma sustentável de fortalecer a Convenção e lamenta a exigüidade e particularidade dos temas tratados. A União Européia muda de

discurso com relação ao fortalecimento da Convenção e, após elogios ao trabalho realizado e ao documento do Presidente, propõe sua continuidade sugerindo que irá indicar temas para as próximas reuniões intersessionais.

O Canadá também faz menção elogiosa ao trabalho intersessional reconhecendo, contudo que não abrange a soma de atividades necessárias para fortalecer a BWC e nesse sentido chama a atenção para trabalho que qualifica como "complementar" desenvolvido pelo G8, referindo-se ainda ao "Global Partnership". Com relação à Sexta Conferência de Revisão, informa haver circulado um "non-paper" com sugestões para os próximos "deliverables" entre os quais: universalização da Convenção, legislação nacional, elaboração de novas CBMs, continuação dos encontros anuais, estabelecimento de um Conselho Científico Consultivo, e provisões para um apoio á implementação da BWC. Também sugere que no espírito de um "multilateralismo efetivo" se separe um tempo para o debate de aspectos políticos da Convenção.

A China se atém ao tópico da reunião e sugere que diante das diferenças entre os Estados no nível de desenvolvimento econômico e científico, seria adequado que cada Parte, se necessário e levando em conta sua própria situação nacional desenvolvesse ou aprimorasse seus códigos de conduta para cientistas. Sobre a Reunião de Revisão apenas reitera seu apoio ao fortalecimento da Convenção de forma abrangente e ao abrigo de mecanismos multilaterais. O Japão também prioriza o tema da reunião, elogia o documento do Presidente e informa estar circulando non-paper sobre o assunto.

Como Estado depositário a Rússia celebra os trinta anos de entrada em vigor da BWC reafirma seu compromisso com o fortalecimento da Convenção. Declara-se satisfeita com os resultados da reunião de peritos, no entanto lembra que códigos de conduta são uma medida adicional em termos de cumprimento e que a tarefa de fortalecer a Convenção via um instrumento vinculante permanece relevante. Alega estar preparando propostas para a Sexta Conferência e reitera a importância da universalização da BWC.

A Alemanha sugere que muitos que se mostraram céticos sobre o processo em curso passaram a considerá-lo útil e bem sucedido. Restaria resumir o trabalho realizado para obtenção de conclusões vinculantes e concordância sobre ações efetivas. Afirma acreditar que qualquer sistema de reuniões após 2006 poderá favorecer a consolidação do regime, seu fortalecimento e adaptação a novas necessidades. Nesse sentido apóia a continuidade do processo de reuniões intersessionais.

A Suécia reitera menção no Painel de Alto Nível do Secretário Geral e em seu recente relatório intitulado "Em maior liberdade" à importância da implementação e cumprimento da Convenção. Recorda que a próxima Conferência deve revisar a Convenção como um todo e que um dos tópicos chave seria a forma de levar adiante o desenvolvimento de medidas de verificação de cumprimento o que não impede a

promoção de entendimentos comuns. Sugere exploração de pontos como o regime de inspeção do Secretário Geral e o aperfeiçoamento das CBMs. Os Estados Unidos se pronunciam conforme o esperado elogiando o sucesso da reunião de peritos e ressaltando os benefícios acarretados pelo formato.

Nova Zelândia elogia o trabalho e o documento do Presidente e sugere seu uso como base de negociação de uma diretriz não vinculante, apesar dos questionamentos ao texto por algumas Partes. Em termos da Conferência de Revisão declara apenas apreciar as idéias informalmente circuladas e apoiar planos de ação para a universalização da Convenção. A Suíça menciona sua expectativa de adoção na próxima revisão de recomendações com base no trabalho dos últimos três anos de modo a traduzir seus resultados em ações concretas. Manifesta apoio ao non paper circulado pelo Canadá.

A Índia reitera sua posição de que apenas um instrumento vinculante negociado multilateralmente é um mecanismo capaz de lidar com questões de desarmamento, controle de armas e não proliferação. Comenta a reunião de peritos que teria contribuído no sentido de alertar para as perspectivas de diferentes autores, mas afirma a primazia da responsabilidade do Estado na implementação de qualquer tratado internacional de que seja Parte. Retoma o tema do cumprimento da Convenção na expectativa de que a próxima Reunião de Revisão seja oportuna para se discutir esse tópico. O Iran usa argumento da Índia em reunião anterior de que o processo do exercício é destinado a promover entendimento comum e não necessariamente chegara a esse entendimento. Sobre o tema da reunião alega que submeter a pesquisa a restrições indevidas não seria aceitável e que estaria em contra o Artigo X da Convenção. Reconhece a diversidade de visões e condições sobre códigos de conduta e rechaça qualquer imposição de modelos e formatos para esses códigos. Solicita comentário sobre o documento de trabalho circulado entre as Partes.

O Marrocos se define como "ferrenho partidário" da universalização da Convenção, reconhece utilidade dos códigos de conduta e sugere que estes devem se embasar nas disposições da BWC. A Argélia ressalta que os códigos, não importando quão bem elaborados e quão importantes não poderiam por si só interromper a expansão das armas biológicas exceto se estiverem ao abrigo da Convenção em sua completa e equilibrada implementação. Reitera apoio a um mecanismo de verificação e conclama os Estados Partes a retomarem negociações. Demonstrando boa vontade faz uma série de observações sobre a questão dos códigos.

O Brasil novamente lamenta a exigüidade dos temas tratados no processo intersessional. A integridade da Convenção é importante quando se prepara a Sexta Conferência de Revisão e na qual os Estados poderão adotar medidas para realizar os objetivos da Convenção de forma integral, medidas para preencher o vazio institucional que tem impedido a implementação de seus termos especialmente no que se refere à verificação.

Sobre os códigos sugere que não devam impedir o livre desenvolvimento da ciência com restrições injustificáveis. Para manter o equilíbrio entre viabilidade e eficácia os Estados não devem buscar um conjunto universal de prescrições, mas discutir uma série de diretrizes que possam ser levadas em conta em caso de necessidade nacional.

Considera a ainda que seu conteúdo deva se limitar ás disposições da Convenção evitando interpretações de seus termos que possam levar a excessivas restrições uma vez que a experiência brasileira tem mostrado que ao invés de medidas puramente punitivas deveria haver uma criação de canais de comunicação entre diferentes atores. Agradece ainda ao Presidente por seus esforços na preparação do documento de síntese.

Austrália declara apoio ás propostas do Canadá para o próximo período intersessional acreditando que universalização, CBMs e implementação nacional podem deforma útil reforçar a Convenção. Belarus faz um pronunciamento breve avaliando positivamente a ideia dos códigos, mas alertando que não substituem a necessidade de que os Estados promulguem leis. Ressalta, contudo que deveria haver maior participação de diferentes atores nas discussões da Convenção. A Indonésia faz também um pronunciamento breve e noticia evento regional realizado, na ausência de um regime multilateral de verificação e com intenção de sensibilização em conjunto com Austrália.

Jordânia argumenta que a intensificação da cooperação Entre os Estados Partes é essencial no combate a ameaças como a do bioterrorismo. Nesse sentido, sugere uma série de temas: troca de experiências sobre proteção contra doenças emergentes; transferência de conhecimento sobre contenção de epidemias; assistência de países desenvolvidos a países em desenvolvimento em diversos campos. A França relembra a importância do Protocolo de Genebra. Associada à Suíça propõe que se lance mão de todas as ferramentas possíveis para fortalecer o Protocolo e a Convenção: normas, mecanismo de verificação e CBMs considerando a complementaridade dessas medidas. Nigéria discorre brevemente sobre códigos de conduta.

A palavra é concedida ao Cazaquistão que noticia estar em processo de aceder à Convenção e que espera que os trâmites internos para esse fim se processem nas próximas semanas. Ucrânia se associa ao pronunciamento da União Européia e protesta simpatia ás sugestões do Canadá. Faz ainda observações específicas sobre os códigos. A Itália manifesta sintonia com outras delegações sobre a inconveniência de modelos e formatos únicos para códigos. O Paquistão fala de suas medidas nacionais.

1.11. Sexta Conferência de Revisão - Genebra, 20 de novembro a 8 de dezembro de 2006

A Sexta Conferência foi precedida de um Comitê Preparatório que decidiu requisitar ao Secretariado a preparação de alguns documentos. O primeiro deles compila entendimentos e acordos adicionais produzidos por Revisões anteriores relativos a cada Artigo da Convenção (BWC/CONF.VI/INF.1). O segundo enumera desenvolvimentos no período entre a Quinta e a Sexta Conferências no âmbito das Nações Unidas (BWC/CONF.VI/INF.2). O terceiro traça o histórico e o resumo das operações relativas ás CBMs também no mesmo período (BWC/CONF.VI/INF.3). O quarto documento é a condensação de comunicações recebidas dos Estados Partes e de organizações internacionais relevantes sobre desenvolvimentos científicos e tecnológicos. (BWC/CONF.VI/INF.4). Os documentos seguintes são sobre o status de universalidade da Convenção (BWC/CONF.VI/INF.5), informação sobre cumprimento (BWC/CONF.VI/INF.6) e relato de um seminário franco/suíço, submetido por ambos países.

Foram apresentados documentos de trabalho por alguns Estados Partes. A União Européia por meio da Alemanha apresenta dois documentos sendo o primeiro sobre biossegurança e bioproteção (BWC/CONF.VI/WP.2) e o segundo sobre avaliação da implementação nacional (BWC/CONF.VI/WP.3), ambos no escopo do Artigo IV. A mesma EU, por meio da França apresenta documento sobre aprimoramento de CBMs (BWC/CONF.VI/WP.4). Por meio da Finlândia, apresenta papel sobre o Artigo X onde insere textos das reuniões de 2004 e outras sugestões. (envolve menções á OMS, FAO e OIE); vigilância, detecção, diagnóstico e combate a doenças infecciosas; ações para fortalecer a implementação do Artigo X (BWC/CONF.VI/WP.5).

A Itália apresenta em nome da UE documento sobre adesão universal à Convenção, incluindo informe sobre suas iniciativas nesse sentido e propondo uma Estratégia Universal para promover a adesão à BWC (BWC/CONF.VI/WP.6). A Holanda, da mesma forma apresenta documento sobre implementação (BWC/CONF.VI/WP.7). Referindo-se ao exercício do período intersessional, julga necessário maior trabalho nessa área da legislação e medidas domésticas para assegurar a segurança de patógenos e toxinas, bem como de sensibilização. Considera que a ênfase no cumprimento por meio de medidas nacionais só irá se intensificar. Também diz entender que uma vez que as Partes reconhecem a importância de fortalecer a Convenção, deveriam concordar com medidas específicas e intensificar esforços bilaterais e internacionais para atingir quaisquer propósitos que a Conferência decida por concordância.

Declarando atribuir importância à assistência alega estar trabalhando pela universalização e auxiliando terceiros países a cumprir com suas medidas sanitárias e fitossanitárias. Nesse sentido aponta a necessidade de um enfoque coordenado de modo que iniciativas bilaterais se reforcem mutuamente e não se sobreponham. Países que necessitam assistência muitas vezes são excluídos porque sua demanda não é conhecida. Em alguns

casos a assistência não depende tanto da disponibilidade, mas de informações básicas sobre as obrigações do tratado.

Sugere explorar o Secretariado atribuindo-lhe tarefas adicionais. Nesse sentido, um Secretariado aprimorado, ou seja, uma "unidade de apoio á implementação" poderia ser constituída para apoiar o Presidente e os Estados Partes para tarefas que a UE explicita. Seu custo não seria alto e poderia ser incluído nas estimativas da Conferência, devendo desempenhar suas tarefas até a revisão de 2011.

A França e o Reino Unido desenvolvem a proposta europeia para o período intersessional (BWC/CONF.VI/WP.8). A proposta permite na ideia do exercício para promover entendimento comum nos mesmos tópicos examinados no período anterior. O documento gaba a excelência do programa de trabalho anterior em função das ações tomadas pela própria UE e assinala interrelações com outras áreas de preocupação com a questão das armas biológicas (terrorismo, G8, OMS, FAO OIE, etc.). Sugerindo que os benefícios do programa de trabalho anterior justificariam a manutenção muitas de suas modalidades, com pequenas alterações: as reuniões poderiam tomar decisões sem submissão à Conferência de Revisão, certos temas poderiam ser discutidos anualmente (relato de mecanismos nacionais de implementação, reforço de arranjos legislativos e administrativos, bioproteção, desenvolvimentos científicos e técnicos relevantes para a Convenção, atividades de sensibilização e educação, uso pacífico e progresso na direção da adesão universal á Convenção).

Os temas sugeridos pela UE para o período seguinte são: aperfeiçoamento de CBMs, segurança e proteção de patógenos e toxinas, detecção de agentes patogênicos e resposta a epidemias em tempo real, sensibilização das populações nacionais sobre risco, cooperação entre o judiciário, a polícia e autoridades aduaneiras para impedir proliferação de produtos de alto risco e o comércio ilícito de equipamento de uso dual, redirecionamento de cientistas antes alocados em programas militares, cooperação regional e subregional e ação no caso de uso suspeito de armas biológicas e toxínicas.

O Canadá propõe um mecanismo de responsabilidade, com propostas semelhantes às européias concentradas em implementação nacional, CBMs, apoio à implementação e encontros anuais. Sugere inserir nessas reuniões sessões de responsabilidade com temas similares aos europeus (BWC/CONF.VI/WP.1).

Um grupo formado por Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Guatemala, México, Peru e Uruguai apresenta cinco documentos. O primeiro sobre universalização reconhece a importância do tema, faz recomendações e sugere mandato para a futura Unidade de Apoio destinado à promoção da universalização da BWC (BWC/CONF.VI/WP.9). O segundo é sobre o Artigo X e também faz sugestões concretas. As medidas propostas extrapolam o Artigo X e sugerem o estabelecimento de

um processo para assistência aos Estados que a solicitem (Artigo VII); e a revisão dos processos de consulta e cooperação relacionados ao Artigo V (BWC/CONF.VI/WP10).

O terceiro papel é sobre o mecanismo de seguimento dos trabalhos no âmbito da Convenção (BWC/CONF.VI/WP.11). Afirma que o mecanismo ad hoc adotado na Quinta Revisão foi útil para troca de informações, mas limitado em seu escopo para examinara a completa implementação das obrigações da Convenção. Propõe então um mecanismo flexível para o próximo período intersessional que deve: (i) manter as reuniões anuais de peritos (1 semana) e de Partes (2 semanas); (ii) analisar durante as reuniões de peritos desenvolvimentos científicos e tecnológicos relevantes para a Convenção; (iii) examinar, nas reuniões das Partes o preâmbulo e as seções operativas da BWC de forma sistemática, bem como o trabalho da reunião de peritos anterior; (iv) definir os temas das próximas reuniões de peritos; (v) debater, na primeira reunião de peritos os seguintes temas; (vi) possuir capacidade de tomar decisões sobre assuntos pertinentes á Convenção durante as reuniões dos Estados Partes; (vi) facilitar os trabalhos por meio da unidade de apoio.

O quarto documento é sobre CBMs (BWC/CONF.VI/WP.12) e também propõe medidas concretas: (i) prover assistência e cooperação às Partes, quando solicitada; (ii) revisar as atuais CBMs e seu formato; (iii) desenvolver diretrizes para aperfeiçoamento e implementação das CBMs; (iv) examinar a possibilidade de redesenhar formulários para facilitara a leitura independentemente do idioma em que estejam e torná-las disponíveis em meio eletrônico; (v) se necessário desenhar novas CBMs; (vi) explorar a possibilidade de estabelecer um painel de peritos governamentais para assistir, *inter alia* nas tarefas mencionadas. O último documento é sobre as atribuições da Unidade de Implementação (BWC/CONF.VI/WP.13).

A Suíça sugere também aperfeiçoamentos para as CBMs (BWC/CONF.VI/WP.14). A Austrália propõe plano de ação apara universalização da Convenção (BWC/CONF.VI/WP.15). A Noruega reconhecendo que não será possível estabelecer uma organização ou Secretariado próprio para a BWC sugere que se encontre um mecanismo simples sem obrigações financeiras adicionais (BWC/CONF.VI/WP.16). Sugere lista de atribuições da unidade. O Japão trata de elementos para medidas nacionais adequadas (BWC/CONF.VI/WP.17). Nova Zelândia faz sugestões para o próximo período intersessional (BWC/CONF.VI/WP.18). Coréia faz sugestões sobre universalização da Convenção sugerindo, como o Brasil, que a intensificação da Cooperação seria um estímulo para adesão. A África do Sul faz também sugestão sobre o processo intersessional com reuniões de Peritos e Partes em anos separados e temas semelhantes aos canadenses e europeus (BWC/CONF.VI/WP.19). Em um segundo documento faz uma análise crítica do processo das CBMs (BWC/CONF.VI/WP.20).

A Itália apresenta papel em nome da UE que busca inserir o tema do bioterrorismo no programa intersessional novamente envolvendo a OMS, FAO e OIE. (BWC/ CONF.

VI/WP.21). O Reino Unido volta ao tópico dos códigos de conduta (BWC/CONF.VI/WP.23). O Iran discute o Artigo X, fazendo sugestões concretas (BWC/CONF.VI/WP.24). Em outro documento retorna ao tema que vem perseguindo insistentemente sobre a explicitação de proibição de uso de armas biológicas na Convenção (BWC/CONF.VI/WP.25). O NAM faz sugestões protocolares sobre o Artigo I (BWC/CONF.VI/WP.26) e em um segundo papel sugere longo texto sobre o Artigo X a ser também colocado na Declaração Final. Um terceiro documento contém propostas para o período intersessional (BWC/CONF.VI/WP.32).

Os Estados Unidos discutem a questão do não cumprimento (BWC/CONF.VI/WP.27). Em outro documento relatam suas realizações durante o período intersessional anterior (BWC/CONF.VI/WP.28). No documento acusam o Iran, a Coréia do Norte e a Síria. Ao apontarem ferramentas para tratar de preocupações sobre cumprimento inserem diretamente a OMS como coordenadora de investigação alegando que a Organização possui habilidades e respaldo institucional por meio da GOARN e do RSI. O Japão descreve suas atividades alegando ter se mobilizado em função do programa de trabalho (BWC/CONF.VI/WP.30). A Ucrânia apresenta sua informação sobre cumprimento (BWC/CONF.VI/WP.31). A Austrália descreve suas ações de cooperação (BWC/CONF.VI/WP.33) e em outro documento relata seminário regional promovido em conjunto com a Indonésia (BWC/CONF.VI/WP.34).

O Iran sugere textos para a Declaração Final referente a cada um dos artigos da Convenção (BWC/CONF.VI/WP.35). A Alemanha faz propostas sobre o mecanismo de investigação do Secretário Geral (BWC/CONF.VI/WP.36). A Suíça sugere alterações nos modelos das CBMs (BWC/CONF.VI/WP.37). O Canadá submete resumo de seu relatório de cumprimento (BWC/CONF.VI/WP.38) e o NAM apresenta um plano de ação para implementação do Artigo X.

1.11.1. Pronunciamentos

O primeiro pronunciamento digno de registro foi o recém eleito Presidente da Conferência. Os candidates a Presidentes e coordenadores obedecem a um sistema de rotação entre os grupos participante e o Presidente em questão foi indicado pelo NAM. O discurso ressalta avanços obtidos por meio da Convenção nos últimos 30 anos. Menciona também a ameaça crescente do uso de armas biológicas. Fala da universalização e das propostas colocadas na mesa para a Conferência. Sobre o relacionamento com IGOs sugere reforçar coordenação com a OMS, FAO e OIE – todas trabalhando para responder a doenças naturais ou liberações acidentais.

O então Secretário Geral das Nações Unidas envia mensagem inspiradora e ilustrativa da situação enfrentada na Conferência. Dirigindo-se às delegações presentes ele diz:

Há cinco anos atrás vocês enfrentaram o prospecto direto de paralisia e impasse. Ao se tornarem Estados Partes da Convenção sobre Armas Biológicas já haviam demonstrado a determinação de fazer a sua parte para impedir que doenças sejam empregadas como armas. Quanto se tratou de fortalecer a Convenção por meio de um protocolo, anos de negociação falharam em obter consenso. Divisões profundas e amargas ameaçaram interromper permanentemente os esforços coletivos contra as armas biológicas. No entanto, graças ao seu senso de compromisso e habilidade, a história trilhou um caminho diferente. Vocês decidiram que a ameaça das armas biológicas era importante demais para ser abandonada à paralisia política.

A Finlândia se pronuncia novamente em nome da União Européia. Elogia o processo Intersessional. Sugere repetir o modelo. Alega não querer apenas repetir os temas passados, mas explorá-los e construir algo a partir das lições dessa experiência. Dada a importância de questões científicas e tecnológicas advoga participação de outros atores (comunidade científica e indústria) nessas discussões. Outras prioridades seriam a implementação nacional (legislação, bioproteção e biossegurança) e CBMs.

O NAM reitera apoio a instrumento multilateral vinculante e à universalização da Convenção. Afirma que a Conferência deve examinar a Convenção em todos os seus artigos, incluindo os resultados do período intersessional. Considera o exercício útil, mas restrito com relação às obrigações da Convenção. Sugere que um mecanismo de seguimento deve ser amplo o bastante para ver a BWC como um todo e aponta como prioridade do Grupo a discussão sobre o Artigo X.

O grupo formado por países latino-americanos (Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, El Salvador, Guatemala, México, Peru e Uruguai) se pronuncia apresentando resumo dos documentos de trabalho submetidos à Conferência. Outro grupo informal que se autodenomina JACKSNNZ (Japão, Australia, Canada, Coréia, Suíça, Noruega e Nova Zelandia) apresenta posições comuns. Faz referência a documentos de trabalho de cada membro, produzidos em consulta com os demais.

Os Estados Unidos fazem discurso retórico e enfático. Diz acreditar que a Convenção na ocasião estaria forte. Elogiam o exercício intersessional que chamam de "um avanço pragmático e mensurável". Referindo-se a cumprimento, menciona ter se engajado em discussões bilaterais sobre o assunto e volta a acusar a Coréia do Norte, o Iran e a Síria de descumprimento da Convenção. Sugere que "a comunidade internacional deve permanecer vigilante e preparada e cortar pela raiz a ação dos violadores que solapam a Convenção". Essas tarefas, na opinião estadunidense estariam sob responsabilidade das Partes o que dá relevância às medidas nacionais. Propõe trabalhar sobre universalização, revisão dos Objetivos da Conferência (a partir do recente exercício), sugere adotar a mesma fórmula para o período intersessional seguinte, sinalizando dois temas que deveriam permanecer sob discussão: vigilância de doenças e bioproteção (bioterrorismo). Um outro tema seria o dos códigos de conduta.

A Alemanha aprofunda o pronunciamento da União Européia. Propõe continuidade do processo intersessional orientado por resultados. Retorna aos temas da implementação nacional, CBMs, atualização do mecanismo do Secretário Geral e apóia modelo de cooperação externo à convenção e espontaneista. A Indonésia também se pronuncia pela universalização e relata parceria regional com a Austrália. A Suíça sugere que um protocolo vinculante deve permanecer como objetivo da Partes, mas que está convencida de que as condições para retomada de negociação ainda não foram preenchidas. Como contribuição construtiva refere-se a documento de trabalho produzido em consulta com os membros do JACKSNNZ.

O Japão ressalta ter aperfeiçoado suas capacidades nos temas tratados intersessionalmente, apoio cooperação com IGOs, dá relevância ás CBMs, refere-se aos mecanismos de consulta e investigação presentes na Convenção, favorece a universalização, sugere manter reuniões intersessionais e se mostra disposto a discutir programa de trabalho. A Malásia menciona a ausência de um Secretariado próprio para a Convenção e sugere criação de um mecanismo interino.

A Austrália, supostamente em consulta com outras Partes, elaborou medidas para fortalecer Convenção: (i) universalização; (ii) coordenação de implementação nacional por meio de pontos focais; (iii) revisão das CBMs; (iv) trabalho intersessional para intensificar a implementação nacional; (v) estabelecimento de uma unidade de apoio á implementação. Faz ainda sugestões específicas para o trabalho intersessional incluindo medidas nacionais, bioproteção e biossegurança.

O Reino Unido reafirma a importância da Revisão da Convenção como um todo e apoia o formato do trabalho intersessional relatando suas atividades em função de códigos de conduta. A Federação Russa entende que a Conferência deve examinar a Convenção como um todo e retornar á discussão de um instrumento vinculante. Refere-se à base provida pelos artigos V e VI e que apenas com base na Convenção ambiguidades podem ser esclarecidas. Sugere permanecer com o modelo de reuniões anuais já que muitas Partes se mostram simpáticas à ideia. Dentre as propostas apresentadas apóia a criação de um Conselho Científico Consultivo e reforça a importância das CBMs.

A Coréia demonstra favorecer trabalho sobre universalização (refere-se a documento de trabalho), implementação nacional e continuidade do processo intersessional. A Argélia considera que o quadro multilateral institucional se encontra imobilizado para buscar soluções de reforço à Convenção em um mundo interdependente em que o multilateralismo é o único caminho para soluções viáveis e globais capazes de construir um mundo com menos injustiça, mais estabilidade e de respeito á lei. Retoma considerações sobre a situação do Oriente Médio e sugere que Israel deva ser convencido a contribuir para a criação de uma região livre de armas de destruição em massa. Ressalta

que a transferência licita de agentes biológicos exige medidas nacionais, regionais e internacionais.

O Canadá afirma que a convenção por si só não seria capaz de impedir acesso a armas biológicas por terroristas. Descreve nesse sentido sua participação em mecanismos externos. O Iran insiste na questão do uso de armas biológicas e alega que o impedimento das negociações do protocolo levaram a uma paralisias dos esforços para fortalecer a Convenção. Sugere recomendação à retirada de reservas ao protocolo de Genebra. A delegação iraniana afirma que as acusações infundadas dos Estados Unidos contra seu país são contrárias ao espírito da Conferência e da própria Convenção. Acrescenta que os Estados Unidos falharam totalmente em termos do multilateralismo em particular no que se refere a desarmamento. Apóia também o desenvolvimento sistemático das provisões do Artigo X.

A África do Sul considera que o processo intersessional produziu mais resultados do que se esperava, refere-se aos seus documentos de trabalho, celebra decisão da Assembléia Geral das Nações Unidas de fortalecer o mecanismo de investigação do Secretário Geral e ressalta a importância da cooperação para combate a doenças. A China aponta utilidade do processo intersessional que qualifica como "uma exploração proativa" na área do desarmamento e não proliferação apóia as CBMs e recomenda revisão de medidas nacionais.

A Argentina menciona iniciativas regionais como a Declaração de Mendoza e a Declaração do MERCOSUL sobre zona de paz regional. Menciona ainda a declaração do grupo de estados latino-americanos e seus documentos de trabalho. Sugere um mecanismo de seguimento que aborde todos os aspectos da Convenção. O Paquistão sugere que a Conferência deva concordar com medidas específicas para fortalecer a cooperação. Também sugere que a Conferência é oportunidade para se discutir a Convenção em seu todo e para promover a conscientização sobre seu conteúdo.

A Noruega exorta as Partes à busca de consensos, algo além de obtenção de uma Declaração Final. Faz sugestões para o trabalho intersessional: (i) programa de trabalho sobre desafios existentes e emergentes; (ii) refinamento de CBMs; (iii) universalização da BWC; (iv) reforço da implementação nacional; (v) promoção da implementação do Artigo X; (vi) códigos de conduta; (vii) mecanismos de investigação e resposta a uso alegado de armas biológicas; (viii) criação de unidade de apoio. A Santa Sé sugere continuidade do processo intersessional. A Índia dá suporte a universalização, criação de unidade de apoio, aprofundamento de alguns temas tratados no período intersessional anterior, promoção das CBMs, novo processo intersessional nos moldes do anterior,

O Brasil se soma às declarações do grupo de países latino-americanos. Lamenta a oportunidade perdida há cinco anos acreditando que a Conferência abre uma nova janela

de oportunidade que não poderia ser perdida. Chama atenção para os ditames do Artigo X, sugere como uma das iniciativas para promover a harmonização entre preocupações com segurança e acesso a avanços tecnológicos, bem como para reduzir a aplicação de medidas arbitrárias o estabelecimento de um grupo de trabalho para elaborar lista de materiais, equipamentos e tecnologias. Apóia a revisão das CBMs e mesmo a criação de novas. Sugere nesse sentido a criação de grupo de peritos para exame das medidas. Ressalta a importância da universalização da BWC e a retirada das reservas ao Protocolo de Genebra, alegando que transferências de tecnologia e cooperação serviriam como estímulo à adesão de novos países.

Sobre o período intersessional propõe um mecanismo ad hoc flexível para desenvolver um programa de trabalho que leve a resultados concretos. Apóia ainda o estabelecimento de uma unidade de apoio a ser criada no âmbito das Nações Unidas de modo a garantir igual participação das Partes da BWC em suas atividades.

A Líbia expressa preocupação com a ausência de progresso concreto sugere reconsideração da ideia do protocolo, apoia a universalização. O Peru também se associa ao pronunciamento do grupo latino-americano. Concorda com novo período intersessional e com a criação de uma unidade de implementação. A Sérvia se associa ao pronunciamento da União Europeia, mas reafirma seu compromisso com o desenvolvimento de medidas de verificação de cumprimento. Apóia a universalização mas afirma que esta não seria suficiente sem o cumprimento das disposições da Convenção. A Geórgia menciona o grande suporte que recebe do Departamento de Defesa dos Estados Unidos e fala das ameaças biológicas em termos gerais.

A Ucrânia se associa ao pronunciamento da UE, mas acrescenta que embora considere úteis as CBMs elas não poderiam substituir um regime de verificação. Aponta a universalização como pré-requisito para uma implementação completa da Convenção e alega que a mera adoção de legislação doméstica está longe de ser uma medida satisfatória. Concorda com trabalho intersessional sugerindo alguns temas: (i) fortalecimento das CBMs; (ii) desenvolvimento de medidas para controle da implementação; (iii) legislações nacionais; (iv) desafios trazidos pelos desenvolvimentos científicos e tecnológicos; (v) combate ao bioterrorismo.

O Chile reitera instrumentos firmados em Mendoza e ao abrigo do MERCOSUL, e faz referência aos documentos e pronunciamento do grupo de países latino-americanos. Sugere a universalização como objetivo devendo a Convenção atingir pelo mesmo o mesmo número de Partes da Convenção sobre Armas Químicas. Expressa preocupação pela ausência de um regime de verificação, insistindo em um processo passo a passo para ultrapassar a situação em que a Convenção se encontra, conforme proposta dos países latino-americanos. Esse objetivo estaria ligado a outros temas como: universalização, mecanismo intersessional, CBMs, transferências de tecnologia, e criação de unidade de

apoio. Alerta para a possibilidade de assistência ao abrigo da Resolução 1514 do Conselho de Segurança e celebra a participação e contribuição aos debates das ONGs, sugerindo sua presença permanente nas reuniões. Nigéria faz comentário positivo sobre o processo intersessional declarando, contudo que, ao se dedicar à completa implementação da Convenção, teria obtido melhores resultados se pudesse contar com assistência e apoio em áreas críticas. A Nova Zelândia afirma receber de forma positiva sugestões de outros Estados Partes encorajando a universalização e o aperfeiçoamento da implementação nacional.

Apoia também a criação de capacidade por reconhecer que a limitação em termos de capacidades pode constranger os esforços de implementação de pequenos países em desenvolvimento. Afirma permanecer convencida de que um mecanismo de verificação vinculante deve continuara a ser um objetivo chave. Diante da pendência da conclusão de um protocolo de verificação as CBMs teriam importante papel para elevar o nível de transparência. Favorece a continuidade de um processo intersessional.

A França faz um breve pronunciamento sugerindo três objetivos para reforçar os objetivos da Convenção: universalização, CBMs e manutenção de processo intersessional. A Venezuela se pronuncia também brevemente favorecendo a continuidade do trabalho intersessional. O Marrocos também apoia essa continuidade sugerindo ênfase nas discussões sobre o Artigo X, mas abrangendo ainda CBMs, e universalização da Convenção. Bangladesh apoia universalização, fortalecimento de mecanismos de revisão (incluindo verificação), aprimoramento de CBMs,

Tailândia sugere um enfoque mais sistemático para promover a universalização, reforço das legislações nacionais e negociações multilaterais para um instrumento vinculante sobre verificação de cumprimento. O México lamenta a não conclusão de mecanismo de verificação e o fato de que os Estados Partes tenham tido que se "conformar" com o tratamento de temas bastante limitados no período intersessional. Advoga maior autonomia das reuniões intersessionais para tomada de decisão citando o documento dos países latino-americanos nesse sentido.

Reconhece não haver vontade política para retomar negociações de mecanismo de verificação e que há áreas em que se poderia seguir avançando como no aprimoramento das CBMs, criação da unidade de apoio, aprofundamento de temas sob o Artigo X e universalização da Convenção. O Egito reitera apoio à BWC lembrando ter lançado em 1990 a iniciativa de um Oriente Médio livre de armas de destruição em massa. Apesar de signatário o Egito tem sido impedido de contribuir efetivamente para a convenção dadas as condições regionais. Afirma, no entanto sua profunda crença nos valores humanitários e morais que atribui à Convenção e o apoio a seu espírito.

A União Europeia faz um ultimo pronunciamento considerando a implementação da Convenção como um todo e a sua universalização como prioridades. Estimula a adesão ás CBMs e a aceitação da Unidade de Apoio à Implementação (ISU) bem como da extensão de programa intersessional.

1.11.2. Relatório e Declaração final

O Relatório da Sexta Conferência (BWC/CONF.VI/6) atesta revisão do texto da BWC artigo por artigo contando com facilitadores escolhidos pelo Presidente para cada grupo de artigos, bem como para temas adicionais: unidade de apoio à implementação, trabalho intersessional 2003-2005; universalização; implementação nacional, tópicos para o período intersessional 2007-2010; CBMs; temas transversais. A Declaração Final reflete os resultados de debates e consultas articulados por esses facilitadores.

A Conferência reafirma entendimentos anteriores sobre o Artigo I. Sobre o Artigo II sugere comunicação por meio de CBMs dos Estados que acederam à Convenção sobre destruição cuidadosa de eventuais arsenais e mentem referência estadunidense sobre dispersão ao ar livre de patógenos ou toxinas. Sobre o Artigo III reitera entendimentos anteriores com ênfase em recipiendários de nível sub-nacional (sem referência expressa a terrorismo). Com relação ao Artigo IV insere conclusões do processo intersessional com referências à legislação doméstica, aplicação de legislação penal incluindo referência norte-americana a nacionais fora do território e segurança física de agentes e toxinas. Reafirma compromisso dos Estados em fortalecer a detecção de surtos de doenças nacional, regional e internacionalmente.

Sugere a inclusão na instrução de pessoal médico, militar e científico de informações sobre o Protocolo de Genebra e a educação dos que possuam acesso a agentes e toxinas e são capazes de modificá-los sobre as disposições da Convenção. Encoraja sensibilização e adoção de códigos de conduta para pessoal científico. Estimula a disponibilidade doe Estados com mais condições para assistência ao que a requisitarem para elaboração de medidas legislativas e administrativas. Chama a atenção para a resolução 1540 do Conselho de Segurança e sua consistência com a Convenção. Encoraja, ainda, a designação de um ponto focal encarregado pela implementação nacional e reafirma a proibição sobre o uso de armas biológicas.

Com relação ao Artigo V reitera interpretações anteriores e afirma a validade de processos elaborados **P**ela Segunda e Terceira Conferências. Ressalta a importância das CBMs e a concordância com novas medidas incluídas adiante nas recomendações. Reafirma o direito de não divulgação das informações prestadas ao Departamento de Desarmamento das Nações Unidas. Reitera a concordância dos Estados em estabelecer consultas sobre alegações ou ameaças de uso e de cooperar com investigações. Nota que as provisões do artigo não impedem que os Estados considerem conjuntamente casos de

alegação de não cumprimento e de tomar decisões conforme a Carta da ONU e a legislação internacional.

Com relação ao Artigo VI registra que a provisão nunca foi invocada e enfatiza que qualquer denúncia deve incluir "toda a possível evidência que confirme sua validade". Convida o Conselho de Segurança a tomar medidas para investigar o uso alegado de armas conforme suas próprias regras. Sobre o Artigo VII a Conferência assinala que suas provisões não foram invocadas e toda nota de "desejos" expressos de que se requisitada a assistência deve ser considerada e uma resposta adequada deve ser oferecida. Pendendo decisão do Conselho de Segurança, outros Estados poderão prestar assistência se requisitada. Sugere coordenação das Nações Unidas com colaboração de IGOs como a OMS, FAO e OIE. Assinala que preparação nacional contribui para a capacidade internacional de resposta, investigação e mitigação de surtos de doenças incluindo os provocados por uso alegado de armas biológicas, mas reitera a decisão dos Estados Partes de prover assistência se requisitados, no caso do Conselho de Segurança decidir que houve violação da Convenção.

Sobre o Artigo VIII a Conferência registra a importância de que as Partes retirem suas reservas ao Protocolo de Genebra e nota que reservas referentes a retaliação são incompatíveis com os objetivos da Convenção. Com referência ao Artigo IX celebra a entrada em vigor da Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas.

Sobre o Artigo X reconhece-se a obrigação legal de facilitar e o direito dos Estados Partes de a participarem dos benefícios sugeridos no artigo. Ressaltando os riscos de uso dual dos desenvolvimentos científicos e tecnológicos exortam Estados com biotecnologia avançada que adotem medidas para sua transferência em bases não discriminatórias, sobretudo aos menos avançados nesse campo. Reafirma que os meios institucionais de cooperação existentes para cooperação multilateral devem ser desenvolvidos para promoção da cooperação internacional para uso pacífico. Sugere o uso desses mecanismos existentes no âmbito das Nações Unidas e outras organizações conforme seus mandatos para promover os objetivos desse artigo.

Reconhece a necessidade de coordenação entre agências das Nações Unidas a outras organizações internacionais e regionais para promover a cooperação e a transferência de tecnologia. Reconhece a necessidade de legislação nacional sobre transferências e intercâmbio para favorecer a implementação do Artigo X. A Conferência sugere ainda, no âmbito do Artigo X, o desenvolvimento de regras nacionais, regionais e internacionais sobre vigilância de doenças inclusive por meio de tratados sobre a troca regular de informações nesse campo.

Encorajam as Partes a continuar fortalecendo redes sobre doenças infecciosas, sobretudo OMS, OIE e FAO de acordo som seus respectivos mandatos. Nota que apesar de seu

papel estar restrito a aspectos de saúde a Conferência reconhece o valor adicional da troca de informações com essas IGOs. Encoraja intensificação de notificações sobre surtos entre Estados Partes e com as IGOs mencionadas. Exorta as Partes a estabelecerem ou aperfeiçoarem capacidades regionais e nacionais para vigiar, detectar e combater doenças infecciosas ou outras ameaças biológicas e para integração dessas capacidades em planos de emergências e desastre.

Estimula também as Partes para continuar apoiando a capacitação de países com necessidades relacionadas a vigilância, detecção, diagnóstico e combate a doenças infecciosas e pesquisas sobre essas medidas, diretamente ou por meio de organizações internacionais. Exorta ainda as Partes a promoverem o desenvolvimento e produção de vacinas e medicamentos para doenças infecciosas por meio de cooperação internacional e parcerias público-privado. Reconhece ademais o papel importante do setor privado.

Quanto ao artigo XI registra-se a proposta de emenda solicitada pelo Iran e a consulta comandada pela Federação Russa, estimulando os estados a responderem á consulta. Sobre o Artigo XII decide-se pela realização de uma Sétima Conferência de Revisão, não antes de 2011 estabelecendo itens de agenda: (i) novos desenvolvimentos científicos e tecnológicos relevantes para a Convenção; (ii) progresso feito pelos Estados na implementação nacional da Convenção progresso na implementação das decisões e recomendações da Sexta Conferência. Sobre os Artigos XIII, XIV e XV reitera-se decisões anteriores.

As decisões e recomendações iniciam-se com relatos sobre o processo intersessional 2003-2005, descrevendo os temas tratados e adotando seus relatórios. **Trata-se a** seguir da Unidade de Apoio à Implementação (ISU) e suas funções com relação a: apoio administrativo e CBMs esclarecendo que suas tarefas não se limitam a esses aspectos. A ISU deve ser reavaliada na Sétima Conferência. Estabelece novo processo intersessional (2007-2010) com reuniões dos Estados Partes antecedidas de reuniões de peritos. Os temas dessas reuniões serão:

- Meios de intensificação da implementação nacional, incluindo aplicação da legislação, fortalecimentos de instituições nacionais e coordenação entre setores de segurança e manutenção da ordem;
- Cooperação regional e sub-regional;
- Medidas nacionais, regionais e internacionais para melhorara a biossegurança e bioproteção incluindo proteção de patógenos e toxinas;
- Supervisão, educação, conscientização e desenvolvimento de códigos de conduta para prevenir o mau uso dos avanços da biociência e da biotecnologia;
- Para aperfeiçoar a cooperação, assistência e intercâmbio para uso pacífico e promover capacitação nos campos da vigilância, detecção, diagnóstico e contenção de doenças, as Partes que necessitem assistência devem identificar seus requisitos para

capacitação pelas Partes e organizações internacionais em posição de oferecer essa assistência;

• Provisão de assistência e coordenação com IGOs por solicitação no caso de uso alegado, incluindo melhoria de capacidades nacionais de vigilância, detecção e diagnóstico de doenças e de sistemas públicos de saúde;

Os itens serão distribuídos na proporção de dois itens para cada reunião na ordem em que são apresentados. Os procedimentos semelhantes ao processo anterior. A Declaração faz um detalhamento das CBMs já incluindo as funções da ISU. A ISU é também inserida na promoção da universalização da Convenção.

1.12. Processo intersessional (2007-2010)

1.12.1. Reunião de Peritos 2007 – Genebra, 20 a 24 de agosto de 2007

O tema da reunião foi: consideração de formas e meios para fortalecer a implementação nacional, incluindo aplicação da legislação nacional, fortalecimento de instituições nacionais e coordenação entre autoridades policiais; e Consideração cooperação regional e subregional pata implementação da Convenção.

Na reunião de peritos de 2007 os Estados Partes submetem papéis incorporando suas experiências nacionais de implementação, iniciativas de apoio á convenção e à implementação nacional, seus planos e perspectivas. Estão nesse caso os documentos da União Europeia, do Reino Unido, (incluindo controle de exportação de intangíveis, uma preocupação da indústria), da Holanda e Reino Unido (projeto da VERTIC), da Alemanha (legislação nacional e sua aplicação extraterritorial e cooperação com terceiros países), Coréia (medidas nacionais), Japão (legislação e outras medidas nacionais), Suíça (vigilância de pesquisa, diagnóstico e produção envolvendo patógenos e OGMs), Estados Unidos (aplicação de legislação nacional), Austrália (aprofundamento de capacitação de agências de aplicação da lei e estratégia internacional contra bioterrorismo), Eslováquia (meios de aprimorar implementação nacional), Nova Zelândia (proteção de microorganismos), Ucrânia (sistema sobre OGMs), China (implementarão nacional e cooperação regional), Iran (legislação nacional), Cuba (experiência nacional de implementação), Itália (cumprimento da Convenção), Brasil (legislação nacional).

Os pronunciamentos são mais variados e estão mencionados no relatório pela data em que foram apresentados. Alguns relatam suas medidas nacionais, outros apresentam seus documentos de trabalho. Na primeira Sessão, Cuba reitera a necessidade de negociação de um mecanismo vinculante, apóia a universalização, refere-se a proposta anterior sobre plano de ação para o Artigo X apresentado na Sexta Conferência, relatando algumas de suas sugestões. O grupo formado por países latino-americanos Argentina, Colômbia, Chile, Equador, Guatemala, México, Peru, Uruguai, Venezuela e Brasil ressalta a natureza pacífica da América Latina citando inúmeras iniciativas e documentos que

comprovam essa condição. Assinala a continuidade dessas iniciativas no âmbito da Organização dos Estados Americanos (OEA) ressaltando a incontestável contribuição dos Estados latino-americanos para a paz e a segurança. Nessa qualidade estariam em posição de identificar meios para aprimorar a cooperação e a transferência de tecnologias, criar redes para aplicação pacífica da biotecnologia, estabelecer diálogo entre pontos focais nacionais, apoiar a ISU e promover a universalização.

A China atesta a criação de medidas nacionais e apoia a ISU. A Rússia se coloca disposta ao trabalho intersessional, chama a atenção para reservas ao protocolo de Genebra, menciona recentes consultas informais sobre o mecanismo de investigação do Secretario Geral e demonstra preocupação com a universalização da Convenção, sobretudo no Oriente Médio. A Arábia Saudita menciona realizações nacionais e reafirma apoio à Convenção. A Coréia apoia a ISU e relata medidas nacionais. A Índia considera que o texto conciso da Convenção não elabora sobre a distinção entre atividades **permitidas** e proibidas e que, na ausência de mecanismo de verificação, essa tarefa deve ser assumida pelos Estados nacionalmente. Celebra ainda o estabelecimento da ISU. O Canadá sugere várias formas multilaterais para apoio à BWC (incluindo mecanismos da OMS). O Iran comenta implementação nacional lembrando que há diferenças constitucionais entre as Partes e que a estratégia do "tamanho único" deve ser evitada. Lembra ainda que as medidas nacionais não devem representar obstáculos á cooperação tal como disposto no Artigo X.

Paquistão cumprimenta os membros da ISU, reitera a necessidade de um instrumento de verificação vinculante e descreve suas medidas nacionais. Líbia também narra experiências domésticas. A Indonésia celebra o estabelecimento da ISU e menciona medidas domésticas. O Sudão, que acedera à BWC apenas em 2003, relata suas experiências na criação de medidas para implementação da Convenção. Na segunda sessão a China descreve medidas específicas. A Geórgia faz pronunciamento breve apenas para agradecer aos Estados Unidos pelo apoio recebido. A Alemanha apresenta sua legislação (apresenta seu documento de trabalho). A Itália faz o mesmo com relação à sua legislação como a Nigéria, a Coréia e a Turquia. Na terceira sessão Austrália narra experiência, a Alemanha apresenta outro de seus documentos de trabalho também sobre legislação doméstica, o mesmo ocorrendo com o Iran, Nova Zelândia, Eslováquia, Suíça, Ucrânia e Reino Unido (apresentando seu documento de trabalho).

Na sessão seguinte o Brasil apresenta seu documento de trabalho. Bulgária expõe suas medidas o mesmo ocorrendo com Cuba, Malásia, União Europeia, România e os Estados Unidos apenas informam que suas medidas serão apresentadas posteriormente. Na quinta sessão Austrália apresenta seu documento de trabalho sobre cooperação, a China trata do mesmo tema, assim como a Nova Zelândia. A Ucrânia fala sobre o tratamento do tema da bioproteção em seu terceiro Congresso Nacional de Bioética. Na sexta sessão, Paquistão e Estados Unidos tratam de cooperação, Suécia de legislação doméstica, o Reino Unido

descreve projeto específico (documento de trabalho). Na última sessão apenas a União Africana se pronuncia sobre medidas regionais.

1.12.1. Relatório da Reunião de Peritos

O relatório incorpora ao final o que se tornou tradicional nesses evento: a matriz de pequenos textos selecionados pelo Presidente da reunião e que se tornará a base do documento que irá elaborar para a reunião seguinte. A maioria dos textos foi retirada de pronunciamentos (115), seguidos de documentos de trabalho (54) e apenas duas intervenções. O maior aproveitamento foi da China (21) seguida de Austrália e Estados Unidos (14); Reino Unido (12); Japão (10); Iran e Paquistão (9); Suécia (7); Coréia, Holanda/Reino Unido, União Européia (6); Cuba, Alemanha, Suíça, Nova Zelândia (5); NAM e Rússia (4). Os demais Holanda, Índia, Líbia, Turquia, Filipinas, Arábia Saudita, Polônia, Eslováquia OPCW, Itália Ucrânia, Nigéria, Interpol, Geórgia tiveram aproveitamento entre 3 e 2 textos. A distribuição é meramente um indicador estatístico sem propiciar noção sobre a extensão, natureza e racionalidade dos textos. Textos prescritivos foram incluídos em praticamente sua totalidade formando um conjunto de normas cuja eventual adoção implicaria no mínimo em análise cuidadosa e adequação às realidades nacionais.

1.12.2. Reunião das Partes 2007 - Genebra, 10-14 de dezembro de 2007

A reunião das Partes segue a mesma sistemática das anteriores. O documento de síntese do Presidente subdivide as recomendações da reunião de peritos em duas partes, equivalentes aos dois tópicos em discussão: meios e formas de aprimorar a implementação nacional e cooperação regional e sub-regional para a implementação da Convenção. O primeiro título engloba quatro subtítulos que se referem aos passos fundamentais e que são detalhados em seguida.

O primeiro subtítulo é sobre "tradução das obrigações da Convenção em medidas nacionais efetivas" englobando duas prescrições. A primeira é a de que os Estados Partes devem adotar meios legislativos, administrativos e regulatórios adequados para medidas básicas (engloba 7 itens detalhados) e medidas adicionais (com 7 itens). A segunda é sobre controles de exportação e importação com medidas básicas (incluindo 8 itens) e medidas adicionais (6 itens). O segundo subtítulo é sobre "gestão e coordenação da operação das medidas nacionais" com instruções para desenvolvimento de mecanismos domésticos (inclui 10 itens). O terceiro subtítulo é sobre a aplicação e implementação das medidas nacionais (abarca 8 itens) e o quarto sobre "revisão da eficácia e eficiência das medidas nacionais" (desdobrando-se em 6 itens).

A segunda parte abrange a cooperação (regional e sub-regional) com 11 itens. Nessa parte está incluída a cooperação restrita a: criminalização; atividades proibidas; vigilância, detecção, diagnóstico e contenção de doenças, educação, sensibilização e

conscientização; desenvolvimentos relevantes em ciência e tecnologia; regulamentação de transferências, importação e exportação; segurança e proteção de materiais biológicos e submissão de CBMs. Dentre esses itens insere-se ainda a sugestão de desenvolvimento de entendimento comum para harmonizar a implementação da Convenção por meio do intercâmbio entre autoridades nacionais de experiências nacionais.

A recém criada ISU e o coordenador das atividades para universalização apresentam relatórios. Os Estados submetem documentos de trabalho. Nessa reunião os documentos tendem a ser mais propositivos. A Alemanha discorre sobre bases de dados referindo-se a apresentações da reunião anterior, dirigidas, sobretudo para o registro de eventos ligados ao bioterrorismo. Assinala então que a BWC não é uma Convenção sobre terrorismo e que a implementação nacional está ligada ao texto da Convenção e não a dados externos sobre riscos e ameaças presumidas. Em segundo papel analisa implicações legais de internalização da convenção com enfoque em criminalização, controle de transferências, aspectos administrativos e flexibilidade de adaptação.

A Holanda sugere tarefas para a ISU. A União Européia usa de retórica para sugerir caráter vinculante das CBMs e apresenta controle estatístico das submissões entre 1987 e 2007. Não discute conteúdos e adequação das medidas. Apresenta ainda em outro documento sugestões para cooperação relacionada à implementação nacional e universalização. Relata em um terceiro papel a experiência de assistência prestada ao Peru. O Brasil relata pomposamente a experiência do PRONABENS, um programa de sensibilização do setor privado sobre bens sensíveis.

Nigéria relata seus progressos e assistência dos Estados Unidos. O NAM faz sugestões protocolares (repetindo linguagem já consagrada) para ações destinadas a fortalecer a implementação nacional. O Grupo de países latino-americanos (Argentina, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Equador, Guatemala, Peru, Uruguai e Venezuela) faz sugestões no mesmo sentido de caráter amplo, mas com alguma originalidade. A proposta inclui também a criação e cooperação entre Pontos Focais nacionais, apoio á ISU e o desenvolvimento de listas de itens a serem protegidos e controlados. A Suíça apresenta estudo sobre as CBMs "única ferramenta disponível para estabelecer confiança e transparência na ausência de um mecanismo de verificação".

Grupos e Estados Partes fizeram pronunciamentos. A União Européia alega que não basta incorporara a Convenção á legislação nacional, mas estabelecer legislação própria para operacionalizá-la. Expõe seus exemplos e sugere maximizar as potencialidades da ISU. O NAM concorda com a afirmação da EU e aponta limitações para a implementação nacional conforme o nível de desenvolvimento (recursos financeiros, equipamentos, recursos humanos). Os JACKSNNZ dão ênfase à cooperação regional e relatam progressos dos sete países que compõem o grupo.

O Iran celebra respostas positivas ao esforço de universalização implementação pelo Presidente e deplora a negativa do que chama de "regime sionista". Alerta que o mecanismo atual não substitui negociações para um protocolo de verificação. Elogia a ação da ISU, e sugere que embora importante a agenda fixada com foco extremo em medidas nacionais, deixa de lado a importância do Artigo X. A Coréia aponta como avanços positivos do trabalho no âmbito da BWC a criação da ISU e o esforço para universalização. Sugere ainda que não se deve enfatizar exageradamente a importância da legislação nacional. A China reafirma apoio ao multilateralismo, à universalização da BWC e faz breves sugestões sobre o papel dos Estados Partes.

Os Estados Unidos dão relevância às tarefas propostas para 2007 e à universalização da Convenção. Expressa ainda sua preocupação de que não se ampliem as tarefas da ISU. Os EUA dizem claramente:

Enquanto sinceramente encorajamos contribuições voluntárias à ISU para que desempenhe as tarefas a ela atribuídas esse financiamento não deve de nenhuma forma solapar o restrito delineamento das operações da ISU que formaram a base do texto de compromisso do mandato. Se grupos regionais ou estados Partes Partes desejarem aportar fundos adicionais esses fundos devem ser empregados para auxiliar os três membros da ISU a cumprirem as tarefas a eles atribuídos e não para ampliar seu mandato para novas áreas não autorizadas.

O receio norte-americano se originou de uma série de contribuições voluntárias destinadas à Unidade para que esta de fato expandisse seu mandato. Dessa forma os Estados Unidos manifestam receio e procuram impedir que a ISU se transforme no embrião de uma possível organização para a BWC, ação que não é de seu interesse.

A Líbia cita longo parecer de seu Comitê Nacional sobre Moralidade Biológica, com recomendações concretas sobre medidas nacionais. A Turquia elogia o trabalho da ISU, apóia a universalização e o processo de organização das CBMs. O grupo de países latino-americanos e sugere inclusão do documento de síntese do Presidente (BWC/MSP/2007/L.1) no relatório final chamando a atenção para o guia de desenvolvimento de medidas nacionais conforme as características de cada região. Elogia a ISU e encoraja sua participação na promoção de eventos, estimulando doações para esse fim, reforça iniciativas regionais e sub-regionais para promover a cooperação para fins pacíficos, sobretudo pela criação de redes entre as comunidades científicas.

O Brasil retoma sua preocupação de que esforços nacionais não sejam considerados isoladamente, mas que incorporem a análise implementação da Convenção como um todo e em nível global. Caracteriza a América latina e Caribe como uma região pacífica, exemplificando as inúmeras decisões tomadas nesse sentido por grupos regionais e no âmbito da OEA.

A Arábia Saudita noticia recomendação dos Ministros do Exterior dos Países Árabes de que se elabore um instrumento incluindo todos os países do Oriente Médio (incluindo Israel e Iran) para estabelecer uma regerão livre de armas de destruição em massa. Austrália fala de seus esforços nacionais, universalização e se coloca como ativo provedor de assistência técnica. A África do Sul trata de universalização e louva o trabalho da ISU. A Índia também aprecia positivamente o trabalho da ISU e reitera a necessidade de um mecanismo de verificação. Lamenta que muitos Estados Partes não disponham de condições para melhorar seu desempenho doméstico e estabelecer cooperação regional, chamando atenção para a importância da assistência e cooperação ao abrigo do Artigo X.

Marrocos também chama a atenção para a ausência de mecanismo de verificação, elogia a ISU e registra seu cumprimento da Convenção. No mesmo tom a Rússia demanda retomada de negociações de instrumento vinculante e relata suas experiências em cooperação regional. Indonésia se refere como outros países em desenvolvimento as diferenças entre as Partes em termos de capacidades, experiência e recursos. O Iraque expões suas medidas internas e apóia a ação da Liga Árabe em propor que o Oriente Médio se torne zona livre de armas de destruição em massa. A Argélia se diz satisfeita com os trabalhos, mas assinala a necessidade de que medidas propostas façam parte de um processo progressivo de consolidação da BWC como um todo. Também lamenta a ausência de mecanismo de verificação.

Malásia se associa ás visões da Argélia e recomenda positivamente o trabalho da ISU. O Sudão expressa sua determinação em implementar a Convenção, assinalando necessidade de assistência técnica e financeira. A Nigéria relata suas medidas nacionais e o apoio da EU na criação de legislação doméstica. A Alemanha ressalta a importância de medidas nacionais, da universalização, das CBMs e volta a se referir negativamente a ideia de bases de dados. Holanda sugere a provisão de fundos adicionais à ISU para desempenho de atividades no âmbito de seu mandato. O Paquistão volta a falar de suas medidas nacionais e os Emirados Árabes Unidos fazem pronunciamento genérico e protocolar. A Geórgia discorre novamente e em detalhes sobre a cooperação recebida dos Estados Unidos.

Ucrânia preocupa-se com a universalização e reitera que as ações propostas não substituem um mecanismo de verificação. O Paquistão relata em novo papel inúmeros eventos e mecanismos regionais com relevância para a implementação da Convenção. A Macedônia agradece a indicação de seu embaixador, pelo grupo da Europa do Leste, para presidir as reuniões de 2008.

1.12.3. Reunião de Peritos 2008 - Genebra, 18 a 22 de agosto de 2008

Os temas tratados foram: Consideração de medidas nacionais, regionais e internacionais para aprimorar a bioproteção e a biossegurança incluindo biossegurança de laboratórios e segurança de patógenos e toxinas; e Consideração sobre supervisão, educação, sensibilização e adoção e/ou desenvolvimento de códigos de conduta com objetivo de impedir o mau uso da pesquisa no contesta dos avanços das biociências e da biotecnologia com potencial utilização para propósitos proibidos pela Convenção.

A reunião se aproxima a um encontro acadêmico com sessão de pôsteres e exibição de outros materiais, num estímulo à participação de atores da sociedade civil, entidades acadêmicas e IGOs. A ISU prepara três documentos informativos: (i) desenvolvimento de códigos de conduta desde 2005; (ii) documento sobre supervisão de atividades científicas; (iii) educação, conscientização e sensibilização, além do tradicional resumo sobre considerações, lições, perspectivas, recomendações, conclusões e propostas da reunião que será comentado mais adiante.

Os Estados Partes apresentam como de costume seus documentos de trabalho. Os Estados Unidos submetem documento sobre "esforços para promover a bioproteção global e padrões para segurança de patógenos". Nesse documento afirmam que embora padrões internacionais de biossegurança tenham existido já há algum tempo, antes das reuniões de peritos não havia padrões para segurança de patógenos. Dessa forma os EUA financiaram o desenvolvimento desses padrões. Para começar subsidiaram a OMS para que elaborasse diretrizes para bioproteção de laboratórios o que teria levado ao desenvolvimento, também no âmbito da OMS, do "Guia para gestão do biorrisco na bioproteção de laboratórios". Em seguida financiaram e seguiam financiando a OMS para desenvolver e oferecer um programa de treinamento a multiplicadores baseado nos materiais citados e na terceira edição do Manual de Biossegurança de Laboratórios. Um teste foi realizado em Cingapura e o curso está sendo oferecido pela OMS por meio de seus escritórios regionais.

Os Estados Unidos relatam ainda ter trabalhado com a OCDE, para desenvolver "Diretrizes sobre Melhores Práticas de Bioproteção para Centros de Recursos" recomendadas a todos os membros da organização. Após o desenvolvimento das Diretrizes, os EUA estão financiando a OCDE para desenvolver outras diretrizes sobre avaliação de risco. O documento noticia ainda ação do Comitê Europeu para Padronização (CEN) no desenvolvimento de padrões semelhantes aos da ISO para gestão de bioproteção de laboratórios. Afirma que os padrões serão usados como referência para certificação de laboratórios, mas tendo em vista que o CEN não é certificador, cada país interessado deverá desenvolver seu próprio sistema de certificação. O documento referese ainda a padrões desenvolvidos pelos seus próprios órgãos de saúde como o HHS, os NIH e o CDC. Em um segundo papel os Estados Unidos descrevem ações de assistência incluindo o financiamento à OMS e à OCDE.

Um terceiro documento trata da bioproteção no âmbito das ciências da vida. O texto noticia a criação do Conselho Científico Consultivo Nacional para a Bioproteção (NSABB) que recomenda estratégias para supervisão e atribuição de responsabilidades em pesquisas de uso dual. O NSABB recebeu a tarefa de propor um procedimento de supervisão para identificação, revisão, condução e comunicação de pesquisas nas ciências da vida com potencial de uso dual. A recomendação, incluída em relatório específico, inclui critérios e orientação para a identificação de pesquisas de uso dual que levantam preocupações. A orientação é completa e envolve avaliação de risco da divulgação de resultados. A iniciativa nacional estadunidense inclui um procedimento de engajamento internacional, por meio de mesas redondas com participantes de outros países sobre supervisão de pesquisas de uso dual. Em um documento adicional os Estados Unidos tratam da biologia sintética. No documento provê uma descrição detalhada de seu desenvolvimento no território norte americano e orientações em curso para eventualmente regular a atividade.

A Suíça apresenta um estudo sobre a submissão de CBMs e a proporção de formulários preenchidos notando que uma maioria de Estados Partes teria respondido após a primeira declaração com a opção "nada a declarar" ou "nada novo a declarar". O Reino Unido descreve a aplicação de sua legislação sobre anti-terrorismo, crime e segurança e a revisão de seus regulamentos sobre patógenos humanos e animais. Em um terceiro papel demonstra o tratamento que dedica a tecnologias emergentes como as nanotecnologias e a biologia sintética. A Holanda defende códigos de conduta e sugere medidas para sua construção, com exemplo de sua própria experiência. A Lituânia descreve brevemente suas medidas sobre biossegurança, bioproteção e sensibilização. A Alemanha exemplifica a construção de código de conduta. Em dois outros documentos descreve sistemática de registro de instituições e indivíduos que lidam com agentes perigosos e restrições de segurança voltadas a indivíduos.

A União Européia também narra experiência sobre implementação de legislação e medidas de biossegurança e bioproteção adotadas por seus Estados Membros. O Canadá faz sugestões sobre legislações e medidas domésticas em biossegurança e bioproteção. Indonésia e Noruega apresentam relato de seminário conjunto para países do sul da Ásia sobre o mesmo tema. Em consulta com os demais membros do JACKSNNZ, o Japão apresenta um documento de discussão sobre os temas de supervisão, educação, sensibilização, e códigos de conduta. Adicionalmente, apresenta suas experiências nacionais sobre biossegurança e bioproteção de patógenos e toxinas em laboratórios.

Os Estados Unidos apresentam novos papéis sobre as principais realizações internacionais sobre bioproteção desde 2003 com especial relevância para as ações da OMS. Também relata iniciativas da OCDE, Interpol, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha e uma série de entidades regionais. Em outro documento faz descrição bem fundamentada sobre o que chama de "além do laboratório" com ênfase nas "culture

collections" (repositórios que comercializam patógenos) elogiando as regras da OCDE para controle dessas coleções. Em mais um documento exibe experiência sobre supervisão e educação em laboratórios de seu Departamento de Energia.

Austrália narra suas ações de assistência regional sobre biossegurança e bioproteção e apresenta experiência na implementação de legislação nacional. Em outro documento descreve a criação de um "quadro referencial para a elaboração de princípios éticos relativos à tecnologia genética e a BWC". Um último papel fala sobre o controle de agentes biológicos no país. A União Europeia se refere a sua ações de assistência. O Brasil expõe sua legislação de biossegurança (apenas OGMs) e instituições reguladoras, seminários e diretrizes elaboradas pelo Ministério da Saúde. Noticia a criação de um Grupo de Trabalho para discussão de legislação sobre bioproteção. Cuba também exibe experiência nacional. Argentina discorre sobre a conscientização de pessoal científico, a Noruega sobre padrões de gestão de risco biológico em laboratórios e sua aplicabilidade conforme a BWC e a Suíça apresenta um segundo estudo sobre as CBMs.

Os pronunciamentos são registrados por sessão. Na primeira sessão a União Europeia faz uma reafirmação de posições do bloco e menciona adoção de atividade conjunta com a OMS "em atividades nas quais a EU possui real expertise e que desempenham papel tangível no combate à proliferação". O NAM cita decisões do Grupo cobrando informações sobre implementação do Artigo X e apresenta alguns pontos sobre os temas em debate: (i) definições sobre os conceitos de biossegurança e bioproteção; (ii) autoridades nacionais tem a responsabilidade de definir e implementar esses conceitos conforme suas leis, regulamentações e políticas consistentes com a BWC; (iii) embora algumas organizações como a OMS possam lidar com questões de biossegurança e bioproteção a adoção de decisões e recomendações sobre esse aspecto é exclusiva dos Estados Partes; (iv) para atingir padrões de biossegurança e bioproteção é necessário fortalecer o Artigo X da Convenção; (v) códigos de conduta não são suficientes para prevenir uso ou ameaça de uso de armas biológicas ou toxínicas; (vi) códigos de conduta devem evitar restrições ao intercâmbio científico para a prevenção de doenças e outros fins pacíficos.

Paquistão refere-se também aos conceitos de biossegurança e bioproteção e reconhece que não estão confinados à segurança de laboratórios, agentes ou toxinas. Enumera uma série de ações e atores que deveriam estar envolvidos. Exemplifica posição com medidas nacionais. O Japão também faz referência a medidas internas. Os Estados Unidos apresentam um resumo de seus documentos de trabalho. Rússia, China, Coréia, Indonésia e Líbia ressaltam sua capacidade doméstica. Nigéria expõe sua colaboração com a União Europeia. Iran faz comentários sobre os temas em debate.

Na segunda sessão Peru, Colômbia, Índia, Alemanha e Marrocos anunciam seus progressos e a Noruega descreve realizações em parceria com a Indonésia. Na terceira

sessão. Os Estados Unidos fazem apresentação sobre suas medidas de bioproteção em pesquisas. O Japão expõe informações sobre o Aum Shinrikio e suas ações envolvendo agentes biológicos. O Reino Unido apresenta seu documento de trabalho. A União Internacional de Química Pura e Aplicada expõem possíveis contribuições.. A OMS faz apresentação sobre "pesquisa e desenvolvimento nas ciências da vida e saúde global" em que expõe os resultados das ações fomentadas pelo financiamento estadunidense

Na terceira sessão as Academias **Naci**onais de Ciências dos Estados Unidos apresentam suas atividades. O Paquistão apresenta seus métodos de supervisão de pesquisas, o mesmo fazendo Cuba. O Brasil faz comentário curto sugerindo cautela para que medidas não representem intervenção excessiva no desenvolvimento das ciências e favorecendo abordagem que envolve instituições e governo, "de modo a oferecer a instituições e cientistas espaço suficiente **sem** isentar o Governo. Na quarta sessão a Alemanha apresenta documento de trabalho e a França relata discussões livres entre instituições nacionais relevantes sobre códigos de conduta. Na quinta sessão é a vez do Reino Unido apresentar conteúdo de documento de trabalho, da Suíça descreve esforços nacionais e os Estados Unidos apresentam seu papel sobre a biologia sintética.

Na sessão seguinte Austrália e Argentina apresentam conteúdo de seus documentos de trabalho. Índia faz apresentação sobre educação e códigos de conduta. A Geórgia torna a expor a importante colaboração com os Estados Unidos, o Paquistão faz apresentação sobre suas ações de educação e sensibilização. Na sétima sessão a Holanda e os Estados Unidos apresentam o conteúdo de seus documentos de trabalho. Ucrânia, Coréia e Bulgária narram experiências nacionais. China sugere elementos para códigos de conduta. Suécia faz ponderações sobre a questão do uso dual e o Brasil fala em tese sobre educação, sensibilização e códigos de conduta (que devem ser gerados nacionalmente) além de ressaltar a importância do Artigo X.

A proporção elevada de descrições de medidas nacionais permitiu sua reunião em compêndios sobre enfoques nacionais sobre os temas da reunião dando mostra da variedade de visões sobre os temas. O texto resumo de considerações, etc. apresentado de forma matricial mostra aproveitamento maior de trechos de documentos de trabalho (92) seguido por pronunciamentos (88) e apresentações (36). Dentre os participantes, o melhor aproveitamento foi do Japão (41) seguido de longe pela China (18), Paquistão (14), Estados Unidos (13), Iran e Nigéria (9). Os demais obtiveram aproveitamento entre 6 e 1 textos. A OCDE, a OMS e o Secretariado da Resolução 1540 tiveram 8 textos aproveitados e 21 textos foram extraídos de pronunciamentos de ONGs.

1.12.4. Reunião das Partes 2008 - Genebra, 1 a 5 de dezembro de 2008

A reunião repete os temas designados para o período. O Secretário Geral das Nações Unidas em sua mensagem aos Estados Partes faz recomendação:

Eu também recomendo a vocês que comecem a pensar sobre passos adicionais que podem ser tomados na próxima Conferência de revisão. Poderiam considerar como ampliar a adesão á Convenção e como desenvolver ainda Mais a ISU. Podem também explorar o potencial para cooperação multilateral nos campos da verificação, cumprimento e aplicação da BWC.

O Presidente apresenta o documento de síntese da reunião de peritos e a ISU prepara documento sobre desenvolvimentos científicos e tecnológicos. Também são submetidos os relatórios da própria ISU e do coordenador de atividades de promoção da universalização. Poucos foram os documentos de trabalho pelos Estados Partes. Alguns relatam experiências nacionais como a União Européia, Alemanha (experiências do setor privado) e Paquistão. A Suíça faz sugestões antecipadas sobre CBMs e o NAM apresenta documento critico e propositivo sobre capacitação e cooperação em biossegurança e bioproteção.

Em seu documento o NAM retorna ao problema da indefinição do conceito de bioproteção, sugere que avaliação de risco é um processo dependente das condições locais, afirma que os problemas de biossegurança tal como identificados pela OMS possuem maior impacto nos países em desenvolvimento pela carência de recursos tecnológicos e financeiros adequados registrando que outras deficiências afetando aqueles países foram identificados ao longo do exercício intersessional problemas que poderiam ser resolvidos com adequados mecanismos de cooperação. O documento alega que não caberia à BWC apenas estabelecer mecanismos internacionais de controle, mas promover a cooperação para fortalecer os sistemas nacionais. Declara que medidas unilaterais prejudicam o desenvolvimento dos **Estados Partes** e afetam a cooperação para fins pacíficos.

Em função desse discurso, o NAM faz propostas concretas: (i) tomar todas as possíveis medidas no nível nacional e internacional para criação de capacidade em biossegurança e bioproteção; (ii) Estados Partes com condições devem oferecer assistência sobre regulamentação nesses campos; (iii) explorar novos mecanismos de cooperação para que a Convenção seja capaz de aprimorar a biossegurança e a bioproteção em caráter mundial; (iv) explorar esses mecanismos para intensificar cooperação em conexão com programas de pesquisa e de melhoria da saúde pública; (v) explorara esses mecanismos para promover transferência de tecnologia eliminando obstáculos (vi) prover recursos técnicos e financeiros diretamente ou por meio de IGOs para assistência aos que a demandarem; (vii) promover e facilitar a realização de cursos e treinamentos; (viii) apoiar medidas para criação de redes, inclusive por meio da ISU entre comunidades científicas e acadêmicas sobre usos pacíficos de biotecnologias, engenharia genética, microbiologia e outras áreas relativas à Convenção; (ix) apoiar a ISU no estabelecimento de base de dados sobre oportunidades de cooperação internacionais e transferência de tecnologia.

Houve como sempre, pronunciamentos dos Estados Partes e de IGOs. Chile, União Européia, Índia, Indonésia, Estados Unidos, Argélia, Brasil, Líbia, Marrocos, Quênia, falam de experiências nacionais. Alemanha recomenda documento de trabalho anterior. China faz sugestões sobre os temas em debate sugerindo adicionalmente que "o fortalecimento da biossegurança e da bioproteção e a promoção da cooperação não são temas contraditórios". Iran fala de temas que receberam menor atenção como CBMS, universalização e Artigo X. Canadá fala em nome dos JACKSNNZ e menciona além dos temas em discussão a questão das CBMs. Malásia associa sensibilização à universalização da Convenção. Paquistão louva a adesão de novas Partes e destaca pontos sobre os temas em discussão. O NAM reitera afirmações de seu documento de trabalho. A Coréia elogia o estabelecimento da ISU e da promoção da universalização como avanços no âmbito da BWC e sessão de pôsteres estabelecida para a reunião de peritos. A Rússia chama atenção para o rápido desenvolvimento da ciência e da tecnologia (incluindo apoio à constituição de um painel científico consultivo internacional), e retoma a questão da necessidade de verificação sugerindo retomada de negociações em novas bases sem perder as contribuições anteriormente formuladas (VEREX e grupo ad hoc). Comentários gerais são apresentados por Turquia, África do Sul, Austrália, Nigéria, Emirados Árabes Unidos, com eventual ênfase em aspectos como a ISU, universalização, CBMs e outros temas menores. A União Européia, Grupo da Europa do Leste, o NAM, a Austrália e os Estados Unidos, fazem pronunciamentos de encerramento. Os Estados Unidos, sobre o tópico a ser discutido no ano seguinte (que classifica como assistência), sugere a adoção como base do Regulamento Sanitário Internacional e o uso de seu algoritmo como medida de capacidade para vigilância de doenças, biossegurança e bioproteção.

Houve ainda na reunião pronunciamentos de ONGs presentes. A Universidade de Bradford analisa o documento de síntese e faz sugestões. A Rede Internacional de Engenheiros e Cientistas para Responsabilidade Global (INES) afirma que a maioria dos cientistas não está consciente das provisões da BWC e do potencial de uso dual de seu trabalho. Lamenta que esses tópicos não façam parte dos currículos universitários e concordam, portanto com a necessidade urgente de educação, com a utilidade de códigos de conduta, sugerindo que as partes relatem anualmente suas ações educacionais nas áreas das ciências da vida. A Pax Christi Internacional (organização católica) refere-se ao conceito de responsabilidade coletiva e coloca nos Estados o dever de assumirem essa responsabilidade. O pronunciamento termina recomendando "começar planejamento para retomar em 2011 um trabalho posterior à Sétima Reunião para construir um regime efetivo multilateral para fortalecer a Convenção e aperfeiçoar a implementação da Convenção (sugestão que alega estar sustentando desde 2001).

O Centro de Pesquisa, Treinamento e Informação sobre Verificação (VERTIC) e fala de seus estudos e realizações. A London School of Economics ressalta a importância da

educação e faz sugestões aos Estados Partes entre as quais a adoção de diretrizes do Conselho Consultivo Nacional de Ciência para Bioproteção dos Estados Unidos. O Grupo de Pesquisa sobre Controle de Armas Biológicas (Universidade de Hamburgo) trata de temas educacionais e de pesquisa diante das ameaças do terrorismo.

O Painel Inter-Academias sobre Assuntos Internacionais (IAP) fala sobre a entidade e seus membros, suas ações presentes e futuras e o apoio oferecido a essas ações pelos Estados Unidos. Faz em separado um pronunciamento sobre bioproteção voltado para cientistas incluindo conscientização, biossegurança e bioproteção (responsabilidades), educação e informação, responsabilidade civil e supervisão de pesquisas, projetos e publicações. A Universidade de Bradford oferece resultados de pesquisa sobre os temas em debate e sua inclusão em programas educacionais. O Relatório final inclui o conteúdo do documento de síntese, como os demais profuso em orientações, sugestões, recomendação e propostas.

1.12.5. Reunião de Peritos 2009 - Genebra, 24 a 28 de agosto de 2009

Tema: com vistas a aperfeiçoar a cooperação internacional, assistência e intercâmbio no âmbito das ciências biológicas e da tecnologia para fins pacíficos, promover a capacitação nos campos da vigilância, detecção, diagnóstico, e contenção de doenças: (1) os Estados Partes com necessidades de assistência devem identificar suas demandas e solicitações para aperfeiçoamento de capacidade; e (2) Estados partes e organizações internacionais em condições devem apresentar oportunidades de assistência.

A ISU preparou quatro documentos informativos: (1) desenvolvimentos internacionais, regionais e não-governamentais recentes relevantes para a vigilância, detecção, diagnóstico e contenção de doenças; (2) concordâncias e entendimentos no âmbito da Convenção relacionados á capacitação nos campos de vigilância, detecção, diagnóstico e contenção de doenças; (3) provisão de assistência e capacitação em outros contextos internacionais; (4) detalhes de contato provisórios para organizações que oferecem capacitação nos campos de vigilância, detecção, diagnóstico e contenção de doenças.

Os Estados Partes submetem seus documentos de trabalho. O Canadá, Reino Unido, Indonésia/Noruega, Japão, Estados Unidos, União Européia, Alemanha/Gana, apresentam suas atividades de capacitação/ assistência ou outras iniciativas similares nos temas restritos em discussão. O Iraque descreve as próprias capacidades. A Geórgia submete papel em conjunto com os Estados Unidos sobre redes de vigilância regionais e globais, não faltando menções à OMS e à cooperação norte-americana. A Alemanha descreve conceito utilizado em treinamentos com enfoques multidisciplinares e implementados com colaboração com os Estados Unidos. Esse enfoque recebeu ainda a contribuição de um grupo informal do G8 composto por especialistas em bioterrorismo. Um exercício envolvendo o conceito foi realizado em Berlin.

Um segundo documento expõe o que foi chamado de "cooperação em pesquisa relacionada à saúde com países africanos". Seis milhões de euros/ano foram destinados ao programa federal de pesquisa em saúde e biotecnologia. Áreas prioritárias envolvem a Iniciativa para a Malária, as Redes da Pesquisa Nacional sobre Genoma, a Parceria Europeus/ Países em Desenvolvimento de Ensaios Clínicos são iniciativas pelas quais instituições e pesquisadores africanos recebem apoio visando desenvolver capacidade própria no continente africano em ética e implementação de ensaios clínicos. O documento descreve outras iniciativas no gênero. Em outro documento a Alemanha descreve exercício sobre certificação de qualidade para métodos de detecção de bactérias de alto risco.

A Coréia apresenta algumas iniciativas nacionais e faz comentários sobre os temas em debate entre os quais o de que o país sustenta a ideia de que o controle de doenças só poderá ser sustentável se estiver baseada no aperfeiçoamento dos sistemas de atenção primária à saúde em cada país. O Iran alega que restrições por conta do uso dual de know-how, materiais e equipamentos necessários à capacitação, incluindo produção de vacinas é uma ação evidentemente discriminatória e contrária às provisões da Convenção. Sugere ainda que os Estados Partes deveriam dispor de mecanismo institucionalizado para resolução de disputas em caso de negativas de acesso a equipamentos e materiais para a aplicação da biotecnologia para fins pacíficos.

O NAM menciona o problema por outro ângulo ao expressar que em função da crescente prevalência de algumas infecções durante a última década, da carência de capacidades para vigilância de doenças, e de restrições impostas no contexto global ao desenvolvimento dessas capacidades, países em desenvolvimento enfrentam dificuldades para cumprirem com suas obrigações. A Convenção não dispõe de um mecanismo adequado que facilite o intercâmbio mais amplo possível de materiais, e informações científicas e tecnológicas para o uso pacífico de agentes biológicos e toxinas. Dessa forma recomenda implantação de mecanismo para cumprir as seguintes tarefas: identificar e examinar necessidades; transpor obstáculos á implementação completa do Artigo X; mobilizar recursos, incluindo financeiros, para promover o intercâmbio para uso pacífico; facilitar o desenvolvimento de recursos humanos nos Estados Partes em desenvolvimento para a implementação da Convenção levando-se em conta a situação em que se encontram; coordenara a cooperação com IGOs visando apoio financeiro e tecnológico; estabelecer programa de patrocínio para apoiar a participação de alguns Estados Partes em desenvolvimento nas reuniões e outras atividades da Convenção, se possível incluindo não-Partes como estímulo à universalização.

A Alemanha descreve sua colaboração com Gana. O Centro Kumasi de Pesquisa Colaborativa em Medicina Tropical foi estabelecido como uma parceria entre o Bernhard-Nocht.Institut for Tropical Medicine (BNI Hamburg), O Ministério da Saúde de Gana e a Universidade Kwami Nkruma. Foi estabelecido como uma das mais

relevantes plataformas para estudo de doenças tropicais. Fornece formação de Pós-Graduação aos cientistas ganenses incorporados ao Centro e desenvolve cooperação em pesquisa básica e aplicada em doenças tropicais, tópicos específicos de epidemiologias e saúde sobre temas de importância regional, contribuição à formação de recursos humanos. As demandas sobre o Governo de Gana são similares às de missões diplomáticas estrangeiras: acesso livre a instituições públicas de saúde e ao território; isenção de taxas de importação, exportação livre de amostras. A Ucrânia de forma objetiva apresenta projeto de melhoria de suas condições solicitando apoio científico e financeiro específicos para diferentes instituições e atividades, indicando em detalhes equipamentos e parceiros desejados (Estados Unidos e Canadá).

A reunião registra diversos pronunciamentos. Argélia, Chile, Índia, Marrocos, Paquistão, Peru, Coréia, Rússia, Senegal, Turquia, Iêmen e Austrália fazem pronunciamentos amplos alguns informando que farão apresentações ou remetendo a seus documentos de trabalho. Outros apresentam suas experiências com cooperação tanto como receptores quanto como provedores. Nesse sentido são os pronunciamentos da China, Indonésia (com Noruega), Nigéria, Noruega, Filipinas, Arábia Saudita, União Europeia, Ucrânia, Estados Unidos e Quênia. Bangladesh expõe a difícil luta para produzir vacinas e pede apoio para o combate à cólera. O México discorre sobre os dilemas da epidemia pelo H1N1, registra apoio de técnicos do Canadá e do CDC/EUA.

O Iran comenta situações diversas em países em desenvolvimento alguns ainda com coleta manual de **dados** e apela para os que têm sistemas de vigilância avançados para que assistam estes mais carentes. Sugere que as IGOs devem apoiar esse processo mobilizando recursos de assistência. O NAM faz o único pronunciamento claramente propositivo com base em seu documento de trabalho.

O relatório apresenta ao final a matriz de textos selecionados como nos eventos anteriores. Houve predominância de textos extraídos de apresentação (143) seguidos de trechos de documentos de trabalho (87) e de pronunciamentos (69). O melhor aproveitamento foi do Reino Unido (25) seguido do Iran (21), Estados Unidos, Indonésia (18), China (17), a Índia e a dupla Indonésia/Noruega (16), Rússia, União Européia, Japão, e Canadá (11), sendo que os demais tiveram aproveitamento entre 7 e 1 textos. Foram incluídos ainda textos de IGOs e de ONGs.

1.12.6. Reunião das Partes 2009 - Genebra 7 a 11 de dezembro de 2009

Na reunião das Partes os temas da reunião de peritos são retomados. A ISU submete documentos sobre suas atividades bem como o Coordenador das ações para universalização. A ISU prepara ainda documentos sobre desenvolvimentos científicos e tecnológicos relevantes para a Convenção, contatos de organizações envolvidas em

capacitação, síntese da reunião de peritos. Documentos de trabalho são submetidos pelos Estados Partes.

A União Européia apresenta resumo de workshop internacional sobre "aperfeiçoamento da cooperação ao abrigo do Artigo X relativa a vigilância, detecção diagnóstico e contenção de doenças". Em outro documento especula sobre um formato para registro de oportunidades e necessidades. O Paquistão faz também considerações para o aprimoramento da cooperação e assistência internacionais com base em sua experiência nacional. O NAM propõe criação de mecanismo para implementação completa do Artigo X. Japão discute a cooperação do ponto de vista dos JACKSNNZ. O Canadá antecipa discussão para a Sétima Conferência de Revisão sob a forma de um pequeno ensaio com propostas que não seria útil aqui detalhar. França traça prioridades em matéria de assistência internacional voltada para a vigilância de doenças e o controle de riscos biológicos. Iran relata suas atividades de assistência e/ou implementação o mesmo fazendo a Índia, Cuba e os Estados Unidos.

As Partes fazem ainda pronunciamentos de abertura e outros ao longo da reunião. Os pronunciamentos de abertura sugerem a posição que o Estado pretenderia adotar em relação ao tema e ao logo da reunião os mesmos Estados podem detalhar sua posição ou reagir ao que considera tendências que mereceriam apoio ou crítica. O NAM chama atenção para seu documento de trabalho com proposta para implementação do Artigo X. A UE assinala seu compromisso, já com vistas a 2011, com o desenvolvimento de medidas para verificação de cumprimento. Reitera importância de encontros anuais e noticia sobre workshop com países do NAM, tratando dos desafios de uma cooperação sustentável. Os JACKSNNZ, representados pela Austrália, ressaltam a relação próxima entre a BWC e as comunidades de saúde pública e insiste no repasse da cooperação à OMS, FAO, e OIE.

A Suíça demonstra preocupação com a universalidade (19 Estados que não aderiram e 13 que não ratificaram) e a não participação de Estados com biotecnologia avançada. Sobre cooperação e assistência espera que a Convenção possa mostrar capacidade nesse sentido e atrair novas Partes. A respeito da próxima revisão mostra-se convencida de que a simples continuidade das reuniões em sua forma atual não é a única forma nem a mais eficaz para reforçar a Convenção. Faz observação na mesma linha da proposta brasileira sobre a **possibilidade d**e decisão pelas reuniões anuais e refere-se ainda ao documento anterior de propostas para a Sétima Conferência apresentados pelos JACKSNNZ (Canadá). A Suíça estaria lançando um debate com a Alemanha, a Noruega e ONGs para formular propostas nesse sentido para a Conferência.

A Rússia apóia coordenação de cooperação por IGOs (OMS, FAO, OIE) como ferramentas para fortalecimento da BWC. China discute os temas em debate sugerindo que: (i) vigilância e resposta a doenças são responsabilidades primariamente nacionais;

(ii) uma autoridade nacional competentes deve ter liderança nessa área, podendo a academia e o setor privado desempenhar um papel ativo sob sua coordenação; (iii) a assistência a países em desenvolvimento deve ser fortalecida com base em igualdade, cooperação e respeito mútuo; (iv) a cooperação internacional deve se dar por meio de troca de informações epidemiológicas, equipamentos, ciência e tecnologia, removendo-se todas as restrições de sua transferência para fins pacíficos e promovendo-se a troca de experiências entre os Estados Partes; (v) IGOs devem ser encorajadas a ter um papel na coordenação da cooperação e assistência internacionais. Acrescenta que todas as dimensões do Artigo X devem ser desenvolvidas e recomenda o documento do NAM nesse sentido.

O Japão menciona preocupação com a Sétima Conferência e sugere que as reuniões restantes serão oportunidade para criação de uma atmosfera positiva com relação à Conferência. Nesse sentido apóia a posição dos JACKSNNZ. Os Estados Unidos declaram a importância da participação de vários atores, IGOs, entidades regionais, entidades profissionais e comerciais. Ressaltam o papel da OMS e do IHR na recente epidemia por H11N1e a importância da regulamentação, sem a qual a contenção da epidemia não teria sido tão eficiente. Alega que cooperação **tem** dois lados em que cada qual possui um papel a desempenhar. Como em todos os seus demais documentos expõe suas atividades nacionais. A Alemanha faz referência positiva á base de dados da ISU sobre oportunidades de cooperação, atividade para ser discutida quando se decidir sobre o mandato da Unidade na Sétima Conferência. Sugere que não basta cooperação pontual, mas o apoio na formação de recursos humanos. Ressalta a importância das CBMs, juntando-se à Noruega e Suíça e o Forum de Genebra para promover sua revisão.

Nigéria menciona a detecção de surtos de doenças associada ao seu combate e alega a necessidade da cooperação nesse sentido. A Índia aponta a cooperação ao abrigo do Artigo X como fator de apoio aos países em desenvolvimento para que supram suas necessidades incluindo a melhoria da saúde pública e a construção de uma robusta indústria de biotecnologia. No entanto registra que após duas décadas essa cooperação ao abrigo da BWC ainda não é completamente implementada de forma sistemática Alega que as provisões do Artigo II garantem que a cooperação não será alvo de abusos. Nesse sentido apoia o mecanismo proposto pelo NAM.

A Noruega sugere parcerias com IGOs dedicadas á saúde e demonstra estar trabalhando (ação já mencionada por Alemanha e Suíça) sobre análise das CBMs para a próxima Conferência de Revisão. Argentina sugere que com base nas discussões se elabore um guia prático para assistência no âmbito da BWC, concede importância às autoridades nacionais e a compromissos assumidos em outros foros como os da OMS e da FAO. O México trata da pandemia por H1N1 e das lições apreendidas com apoio do Canadá e dos Estados Unidos, colocando suas capacidades á disposição de outros Estados Partes.

A Austrália também **trata da** pandemia reconhecendo dificuldades regionais para conter doenças e narrando sua assistência nesse tema. O Paquistão sugere retoma a de discussão sobre verificação. África do Sul relaciona sua preocupação tanto com a ameaça representada por organismos de origem natural como pelos deliberadamente produzidos ou manipulados para uso em armas de destruição em massa. Nesse sentido ressalta a importância da cooperação para o combate a doenças que debilitam o desenvolvimento sócio-econômico africano acrescentando que para aliviar o peso da ameaça seria necessária maior coordenação internacional da cooperação e assistência. Acredita que o dinamismo inerente ao Artigo X detém as condições para melhor preparar a comunidade internacional contra surtos naturais e contra o uso de armas biológicas, pelo estímulo à cooperação entre nações e o compartilhamento de informações e recursos. O Iran retoma suas propostas sobre universalização, negação de transferências, entre outras e referenda o documento do NAM. Turquia também se refere à universalização, ás CBMs e acredita que o Artigo X provê a base para a cooperação não apenas nos temas tratados pela reunião.

A Arábia Saudita faz pronunciamento amplo e protocolar falando de suas experiências. Argélia faz algo no mesmo sentido. Coréia recomenda seu documento de trabalho. Chile relata suas experiências e menciona a Sétima Conferência sem fazer propostas específicas, exceto pelo apoio às propostas do NAM. Malásia cita suas realizações e participação em exercício com os Estados Unidos contra bioterrorismo realizado na Suíça. Reconhece não haver um modelo único para medidas nacionais, mas que a cooperação pode fortalecer e complementar as capacidades domésticas. Marrocos faz breve menção a suas medidas nacionais e reforça a proposta do NAM. Bangladesh lamenta a ausência de mecanismo de verificação, acolhe o aperfeiçoamento das CBMs em bases anuais, fala de suas experiências e referenda o documento do NAM.

O Senegal, que declara não possuir capacidade industrial em medicamentos ou imunobiológicos e nem capacidade de estocar tais produtos, aponta a utilidade da cooperação para superar essas dificuldades. Soma também com a proposta do NAM. Madagascar que participa pela primeira vez nas discussões também endossa a proposta do NAM. O Quênia relata a difícil situação de saúde que enfrenta e faz propostas para a região.

Após os pronunciamentos de abertura, outras Estadas Partes manifestam suas posições ou fazem apresentações específicas. No endereço abaixo, há acesso para um vídeo com o discurso da delegada norte-americana que provê um exemplo de como são feitos tais pronunciamentos:

http://www.unog.ch/ 80256ee600585943.nsf/(httpPages)/c9a474fe8541ce92c125775 30034f00d?OpenDocument&ExpandSection=5# Section5.

No discurso, a Chefe de Delegação reitera posição dos Estados Unidos sob a administração Obama de não apoiar a negociação de um protocolo apontando o exercício como a melhor forma de fortalecer a BWC. Favorece medidas voluntárias (CBMs), universalização, cooperação por meio de IGOs. Informa constituição de centro de apoio á OMS para implementação do RSI. Refere-se a outros mecanismos como o G8 e a resolução 1540. Noticia dispor de modelos e padrões para regulamentações.

Índia relata sua experiência com a epidemia de H1N1 com 18.872 indivíduos infectados e 600 óbitos. Relata estocagem do oseltamivir, equipamentos de proteção e vacinas produzidas nacionalmente. Relata a contribuição do CDC norte-americano de reagentes suficientes para 2000 a 3000 testes. O Governo indiano está estimulando a produção doméstica de reagentes e vacinas, bem como do principal insumo para fabricação do oseltamivir. A Associação de Biossegurança do Marrocos expõe projeto regional e cooperações recebidas. A Holanda apresenta suas instalações de alta contenção para preparação e reposta a surtos de doenças. Mostra instalações, equipamentos de proteção, laboratório móvel e termina por afirmar que está em busca de ações práticas de cooperação convidando os interessados a submeterem suas demandas. O Iran faz apresentação sobre necessidades de capacitação. Um dos slides trata de restrições ao acesso a materiais biológicos (padrões, controle, bactérias oportunistas, etc.). Como desafio, coloca o fato de que as capacidades entre os Estados Partes não são homogêneas e o cumprimento do Artigo X seria fundamental para reduzir essas diferenças. ONGs presentes também fazem seus pronunciamentos. A Universidade de Bradford fala não apenas da questão da supervisão de pesquisas, mas das CBMs. Apoia a proposta do NAM e compartilha a preocupação do Iran com a negativa de transferências, chama atenção para as sugestões dos JACKSNNZ e estimula os Estados a tabularem seus documentos com alguma antecedência para que possam ser melhor considerados na Conferência de Revisão. O Grupo de Trabalho sobre Bioproteção da IAP relata suas atividades focalizadas na área da educação.

A Rede Internacional de Engenheiros e Cientistas pela Responsabilidade Global (INES) **Manifesta** preocupação com o eventual mau uso das capacidades obtidas por meio da cooperação. Sugere, contudo que o maior risco de mau uso de avanços da ciência e da tecnologia está prioritariamente em atores no âmbito estatal ao invés de sub-estatais, pela facilidade de que dispõem para converter esses avanços em armas efetivas. Apoia ainda, o aperfeiçoamento das CBMs (recomenda proposta Suíça) uma vez que a confiança é componente chave do que seria uma rede de desestímulo (deterrence) ou prevenção.

O Grupo de Trabalho de Cientistas sobre Armas Biológicas e Químicas, constituído ao abrigo do Centro para Controle de Armas e Não Proliferação faz comentários visando a Sétima Conferência. Alguns desses comentários exibem caráter denunciatório:

Em 2011 se cumprirão duas décadas desde que progresso significativo tenha sido feito com relação aos esforços para fortalecer mecanismos para assegurar cumprimento do Artigo I e para assegurar esse cumprimento. Durante essas duas décadas programas e infra-estruturas tanto civis como militares de pesquisa e desenvolvimento cresceram no âmbito de muitos Estados Partes. O segredo em determinadas instalações de pesquisa biológica permaneceu ou se intensificou. Algumas atividades de biodefesa incluem atividades voltadas para a manutenção de capacidades e conhecimentos relevantes para armas biológicas, incluindo a exploração de características ofensivas de agentes biológicos e tecnologias, sob o pretexto de informar estratégias de biodefesa e para o desenvolvimento de medidas defensivas.

Alertam que sem mecanismos internacionais que asseguram cumprimento da Convenção a linha entre o permitido e o proibido é cada vez mais indefinida. Sugerem que os Estados Partes busquem explorar meios efetivos e não confrontacionais para tratar desse problema. Sugerem ainda reforçar CBMs, promover visitas voluntárias a programas de biodefesa entre Estados Partes, estabelecimento de mecanismos nacionais de revisão de cumprimento. O Projeto de Prevenção a Armas Biológicas (BWPP) fez seu pronunciamento sobre recentes iniciativas como estudo sobre 18 Estados que ainda não aderiram à Convenção, com apoio financeiro do Reino Unido. Outro estudo foi consolidado sob o título de "BWPP Biological Weapons Reader" disponível no site da organização e realizado com apoio da Suécia. OBWPP é possivelmente a ONG mais conhecida e com maior acesso às negociações da BWC e aos Estados Partes por estar encarregada de produzir um boletim diário durante as reuniões com registro das atividades do dia anterior.

A VERTIC, também de presença constante nas reuniões da BWC, faz sugestões aos Estados Partes para fortalecimento da Convenção: promover a implementação nacional; transformar as CBMs em vinculantes; promover universalidade. Noticia ainda dispor de modelos e diretrizes para regulamentação (inclusive em espanhol e árabe). O Grupo de Pesquisa para Controle das Armas Biológicas da Universidade de Hamburgo trata de um ponto sensível que seria o da mistura entre saúde pública e segurança, conforme viria ocorrendo com o deslocamento de fundos de atividades antiterroristas para infraestruturas de saúde. O Grupo demonstra seu incômodo com o fenômeno pelas implicações de inserir na esfera da segurança esferas não militarizadas da sociedade.

Argumenta que ao contrário do que se supõe, há um preço a ser pago pelo financiamento da saúde via orçamentos de segurança. O foco de pesquisas de saúde publica financiadas por orçamentos de segurança se concentra em doenças consideradas importantes para o bioterrorismo, deixando de lado a atenção primária, prevenção e promoção da saúde, doenças crônicas e outras como Malária, HIV/AIDS e Tuberculose que podem não receber a devida atenção. Um segundo problema seria a mudança na cultura da pesquisa em saúde que tradicionalmente é transparente, aberta e internacional. Nesse ponto a

pesquisa sofreria de uma redução na avaliação por pares de seus resultados e na restrição à cooperação. O Grupo apóia mecanismos de transparência como as CBMs e procura contribuir para a discussão, tendo desenvolvido um mecanismo de monitoramento de comércio que ampliaria a transparência sobre transferências globais de bens de uso dual.

A Faculdade Nacional de Medicina de Defesa do Japão e a Universidade de Bradford expõem um Módulo de Educação sobre a Bioética relativa a Uso Dual para implantação em universidades. O processo se baseia em elementos de educação propostos nas reuniões de 2008: (i) riscos associados ao mau uso da ciência e tecnologia; (ii) obrigações éticas e morais dos que trabalham com as ciência biológicas; (iii) atividades contrárias à Convenção e demais legislações internacionais; (iv) materiais de ensino acessíveis, programas de treinamento para professores, seminários workshops, publicações, e materiais audiovisuais. O pronunciamento termina citando o relatório do ano anterior sobre os objetivos do projeto: "conduzir cientistas e aqueles com responsabilidades pela supervisão de pesquisas ou pela avaliação de projetos ou publicações em alto nível, bem como futuras gerações de cientistas, para criação de uma cultura de responsabilidade".

A Londom School of Economics (LSE) reconhece a inexistência de mecanismo de verificação e acredita haver arranjos possíveis para aprimorar o cumprimento. Entre elas estariam as CBMs e relatórios nacionais anuais sobre cumprimento. A Pax Christi Internacional demonstra preocupação com o que chama de "falta de solidariedade internacional" citando trechos do documento de síntese sobre a escassez de oportunidades de cooperação e assistência. Relata ter realizado iniciativas para conscientização e declara ter esperança de que se consiga chegar a um sistema de monitoramento no âmbito da Convenção.

A Associação Europeia de Bioproteção (EBSA) esclarece que inúmeras de suas atividades estão no âmbito da BWC como: capacitação, competência profissional, padrões de manejo de risco laboratorial, implementação de projetos, conferências e workshops de treinamento, bolsas de participação na entidade, relacionamento de trabalho com IGOs, autoridades, agências, etc.

O relatório da reunião inclui as clássicas expressões "os Estados Partes reconhecem o valor", "concordam sobre o valor", "reconhecem a importância" e similares que indicam não ter havido negociação consequentemente não se criando qualquer obrigação. Ao final está presente o documento de síntese. Parte do texto trata de cooperação no âmbito dos temas discutidos e sugere aos Estados Partes que considerem como podem contribuir para a resolução dos seguintes problemas:

- (i) Falta de recursos, no nível internacional para lidar com doenças de plantas;
- (ii) O prazo curto e a natureza imprevisível de financiamentos e recursos disponíveis;

- (iii) Escassa assistência para implantação do RSI;
- (iv) Foco insuficiente em doenças prevalentes nos países em desenvolvimento;
- (v) Integração insuficiente entre o setor privado e a medicina tradicional;
- (vi) Carência de infra-estrutura, recursos humanos e padrões de procedimentos operativos nos países em desenvolvimento;
- (vii) Dificuldade para retenção de recursos humanos habilitados e manutenção de uma capacidade mínima em saúde;
- (viii) Ausência de coordenação entre provedores de assistência tanto internacionalmente com em nível nacional, entre diferentes departamentos;
- (ix) Dificuldade em compartilhar amostras e materiais para diagnóstico em função de regulamentações sobre segurança, proteção e transporte;
- (x) Dificuldade de aquisição dos materiais, equipamentos e tecnologia necessários; e

O potencial das provisões de prejudicar acesso a materiais, equipamentos e conhecimento para vigilância de doenças, resposta e mitigação.

1.12.7. Reunião de Peritos de 2010 - Genebra, 23 a 27 de agosto de 2010

O tema da reunião foi: Considerações sobre provisão de assistência e coordenação com organizações relevantes por solicitação de qualquer Estado Parte em caso de uso alegado de armas biológicas e toxínicas, incluindo a melhoria de capacidades nacionais para vigilância, detecção e diagnóstico e sistemas de saúde pública.

Como em outras ocasiões a ISU preparou documentos informativos. Nessa reunião foram apresentados: Acordos prévios e entendimentos no âmbito da Convenção relevantes para a provisão de assistência e coordenação no caso de uso alegado de armas biológicas e toxínicas (inclui referências aos Artigos VI e VII às Declarações Finais da Primeira à Sexta Conferências e relatórios das reuniões intersessionais de 2004 e 2009); O papel de organizações internacionais na provisão de assistência e coordenação no caso de uso alegado de armas biológicas e toxínicas (inclui o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, a INTERPOL, a OEA, a OPAQ, a OMS, a OIE, a ONU); Orientação técnica para preparação e resposta ao uso alegado de armas biológicas e toxínicas (inclui orientações disponíveis do mecanismo do Secretário Geral, da INTERPOL e guias da OMS).

Como de costume os Estrados Partes apresentaram seus documentos de trabalho. Alguns descrevem suas próprias experiências ou capacidades como os Estados Unidos (investigações conjuntas de saúde pública e autoridades policiais); Geórgia (cooperação com os Estados Unidos para investigações conjuntas entre setores nacionais); União Europeia (capacidades de resposta, resultado de evento sobre o tema, iniciativas

cooperativas para aprimorar a biossegurança e a bioproteção); Reino Unido (atividades de cooperação internacional, atividades e capacidades para responder a ataque biológico); China (preparação para emergências de saúde pública); Alemanha (lições aprendidas sobre determinantes técnicos para manejo de risco biológico, treinamento conjunto para biopreparação conforme o conceito AMBIT desenvolvido pelo Instituto Robert Koch; teste de proficiência para análise de ricina); Japão (preparação nacional para ameaças biológicas); Coréia (sistemas nacionais e participação em redes internacionais); Suíça e Estados Unidos (exercício conjunto "Black Ice II" sobre resposta bioterrorismo). A China submete ainda um documento propositivo sobre preparação e resposta a emergências de saúde.

Os Estados Partes apresentaram ainda seus pronunciamentos de abertura. O NAM referese à importância da universalização, lamenta novos impedimentos a um instrumento vinculante de verificação, alerta que as diferenças entre Estados Partes não podem ser ignoradas e que a implementação completa do Artigo X poderia reduzir essas diferenças, lembrando suas propostas tabuladas na reunião do ano anterior. A União Européia descreve suas capacidades e ações fazendo referência a IGOs como as tradicionais OMS, OIE, FAO e a INTERPOL. Austrália fala em nome do Grupo do Leste sobre indicação do presidente para a Sétima Conferência.

Os Estados Unidos afirmam que as parcerias internacionais são centrais para sua estratégia nacional para contenção de ameaças biológicas e que vem trabalhando em várias frentes para construir tanto capacidades nacionais como internacionais para responder a ataques biológicos reais ou suspeitos. Sugerem que a assistência não deve se iniciar após o ataque, mas com ações de preparação. Diz ainda textualmente "Mas essa ideia necessita ser ampliada. Não é apenas nossa preparação que é importante, mas a preparação de outras nações". Segundo o documento a preparação não substitui a assistência internacional, mas garante que ela seja efetiva.

Chama a atenção para a resolução de problemas legais e regulatórios e outras barreiras à colaboração multilateral como padrões inconsistentes para identificação forense de agentes. Sugere que detalhamentos serão fornecidos nas apresentações do CDC e do FBI sobre investigação de surtos suspeitos e determinação de sua origem. Menciona os exercícios realizados com a Suíça e a Georgia e se refere a informações na sessão de pôsteres. O documento da Federação Russa desconstrói a relação entre investigação e assistência que parece indefinida na descrição norte-americana. Chile fala brevemente sobre suas capacidades de vigilância e remete a apresentação posterior. A Indonésia sugere que a cooperação internacional deve ser processada ao abrigo de regras pactuadas internacionalmente ou por meio de arranjos transparentes e mutuamente benéficos entre Estados Partes. Relata cooperação com os Estados Unidos para treinamento e fornecimento de equipamentos para fortalecer a biossegurança e a bioproteção. A China reafirma posições anteriores sobre a responsabilidade primária dos Estados pela resposta

e investigação de uso alegado, assistência dependente de solicitação, papel das IGOs em criação de capacidades, chamando atenção para seu documento de trabalho. Na mesma linha da China, a Malásia expõe sua experiência e faz referência à cooperação como forma de aprimorar respostas e capacidades de investigações nacionais.

A Arábia Saudita, Belarus, Macedônia Quênia e Armênia fazem pronunciamentos de caráter geral. O Paquistão sugere que em países com capacidades deficientes e sistemas públicos de saúde debilitados certas ações representam verdadeiros desafios que poderiam ser superados por meio da cooperação e da assistência entre Estados Partes e apoio de IGOs conforme seus mandatos. Afirma que a ameaça é multiplicada pelos magros recursos que impedem a implementação adequada de medidas por comunidades e Estados, que necessitam ajuda para aprimorarem seus recursos. Embora reconheça que os países em desenvolvimento estão particularmente vulneráveis, alega que o tema não deve ser tratado como parte da divisão Norte versus Sul. Nesse sentido sugere uma abordagem de "joint venture" para assegurar a segurança global. Iran faz pronunciamento breve apenas assinalando sua decepção pelo impedimento de negociação de instrumento vinculante. A OIE fala de suas atividades e cooperação com IGOs e outras entidades.

O México fala novamente de suas capacidades e ressalta a importância da cooperação com agências de outros países e IGOs. Na mesma linha da China e do Paquistão, Marrocos aponta a cooperação como fundamental para a capacitação dos Estados para que respondam e investiguem eventual uso ilícito de agentes e toxinas. A Índia considera a cooperação importante tanto para a investigação como para a mitigação e controle das consequências de eventual ataque. Argélia também vê como necessidade a melhoria das capacidades nacionais. Sugere que seria necessário explorar mecanismos objetivos para deslanchar a assistência necessária em casos que podem envolver aspectos de segurança. Insiste não obstante na necessidade de um mecanismo de verificação. Austrália noticia evento conjunto com os Estados Unidos e Filipinas sobre **man**ejo de biorrisco e bioproteção no âmbito da ASEAN.

As Filipinas, que subscrevem as posições do NAM, agradece cooperação da União Europeia, do G 8 e dos Estados Unidos. Argentina reconhece haver meios disponíveis para fortalecer capacidades de resposta a eventuais ataques. Ressalta, contudo que o Mecanismo do Secretário Geral é a instância de investigação que pode ao mesmo tempo canalizar a ajuda internacional. O Brasil em breve pronunciamento sugere importância de fortalecimento de capacidades nacionais por meio de treinamento de especialistas (especialmente em medicina legal) e na avaliação de redes de laboratórios. Noruega menciona a necessidade de desenvolvimento de mecanismo de resposta com base na assistência pelos Estados Partes, IGOS e agências de ajuda humanitária. Relata ainda algumas iniciativas individuais e conjuntas.

Além dos pronunciamentos de abertura os Estados Partes, IGOs e ONGs se manifestam posteriormente ou promovem apresentações. O Reino Unido e a União Europeia apresentam seus respectivos documentos de trabalho. O Japão faz apresentação sobre seu sistema de vigilância. A Ucrânia relata experiências e preocupações com a próxima Conferência. O mesmo faz o Reino Unido em sua apresentação. Coloca ênfase na febre aftosa e os inúmeros casos de epidemias por contaminação laboratorial. A França também exibe suas competências. Nigéria expõe suas competências e os apoios recebidos alegando que a defesa contra as ameaças biológicas depende de ações urgentes. A Turquia faz exposição semelhante.

Os Estados Unidos fazem apresentação sobre o anunciado sistema conjunto de investigações. Demonstra tratar-se de estreita colaboração entre autoridades de saúde e policiais cada qual obedecendo a seu mandato legal. Treinamentos são utilizados para promover esse relacionamento que em alguns casos resultaram em memorandos de entendimento entre diferentes setores envolvidos. Há um manual de orientação com melhores práticas (Criminal and Epidemiological Investigation Handbook). A apresentação mostra ainda exemplos de treinamentos internacionais. O Reino Unido faz apresentação de casos reais de incidência de Antraz, sua investigação e processos de descontaminação. O Canadá apresenta seu controle de alimentos.

O Quênia apresenta suas capacidades e necessidades de forma clara, tanto na área da saúde como na de segurança. O Paquistão faz o mesmo. Suécia apresenta treinamento especializado para especialistas de vários Estados Partes inseridos no Grupo de Peritos no âmbito do mecanismo do Secretário Geral. Estados Unidos e Geórgia expõem sua também anunciada cooperação. A Alemanha reforça a visão de ações integradas entre autoridades de saúde e policiais em investigações, incluindo treinamento específico para promover sinergia. Faz apresentação sobre o que chama de "determinantes técnicos no manejo de ameaças biológicas", um processo que demonstra como erros são detectados e sanados em situações de uso de equipamentos sofisticados. Em outra apresentação demonstra o treinamento conjunto com variedade de equipamentos individuais e de transporte em exercícios simulados.

A França também faz apresentação de centro especializado para emergências e o controle de correspondências, pacotes, objetos, que possam conter substâncias químicas, biológicas e radiológicas incluindo: sistema de vigilância policial e relato de casos concretos (correspondência). Em outra apresentação narra resposta a surto de Chikungunia iniciado na ilha de La Réunion e o aprendizado com despreparo e os erros cometidos. A República Checa fez pronunciamento breve e genérico. O Iraque faz apresentação sobre seus sistemas indicando ao final suas necessidades. A Indonésia faz o mesmo em sua apresentação. Suíça faz apresentação sobre rede regional entre os cantões suíços, construída a partir do episódio do Antraz nos Estados Unidos. A rede é baseada em alta sofisticação de equipamentos e materiais e treinamento especializado.

México em sua apresentação expõe as melhorias em sues sistemas de vigilância e diagnóstico após o H1N1, envolvendo limitações do sistema anterior, alterações imediatas, criação de novo laboratório, interferência de pessoal norte-americano e canadense, doações de reagentes e outros materiais, melhorias alcançadas. Em segunda apresentação o México descreve a interação com as autoridades policiais incluindo redes de conexões externas. A apresentação da România envolve seu sistema contra bioterrorismo, elaborado pela Inteligência e compartilhado regionalmente.

O Brasil faz um pronunciamento político. Com base no documento informativo produzido pela ISU comenta:

- (i) assistência deve ser prestada por demanda do Estado afetado e conforme os parâmetros por ele definidos;
- (ii) assistência deve incluir mitigação de efeitos por meio de compartilhamento de "know how", cooperação, treinamento para diagnóstico, medicamentos, vacinas e equipamentos;
- (iii) para identificar e punir perpetradores a assistência internacional pode ser positiva mas a punição de perpetradores deve ser compatível com a legislação internacional;
- (iv) a mesma observação vale sobre a menção de "concordância com o valor" do desenvolvimento de procedimentos para lidar com "surtos suspeitos" já que expressão é ambígua quando traduzida para idiomas como o português; como ambigüidade não produz segurança jurídica, será preferível usar o termo uso alegado quando associado a procedimentos habituais;
- o Brasil enfatiza que um dos resultados da reunião de 2004 foi o esclarecimento de que é prerrogativa dos Estados a responsabilidade primária por vigilância, detecção, diagnóstico e combate a doenças infecciosas enquanto a OMS, FAO e OIE possuem responsabilidades conforme seus mandatos;
- (vi) Sobre o fortalecimento de IGOs, deve-se deixar claro que o fornecimento de informações pelos Estados Partes se dará em conformidade com suas obrigações em cada uma dessas organizações;
- (vii) Sobre a promoção de intercâmbio de equipamento, materiais e informação acrescenta que deve haver também transferência de "know how" e cessão voluntária de direitos de propriedade intelectual (ou licenciamento de patentes) em caso de ataque biológico ou pandemias severas; no caso de cooperação em biotecnologias ou engenharia genética as leis nacionais e internacionais devem ser respeitadas;
- (viii) Sobre capacitação, reconhecendo que há demandas nas áreas de saúde e segurança, **deves-se** deixar claro que há necessidade de transferência de tecnologia a países em desenvolvimento para que possam construir defesas e repostas mais eficientes. Sobre criação de capacidades é importante ressaltar que

- entidades e organizações internacionais especializadas atuam conforme seus respectivos mandatos e atribuições;
- (ix) Sobre as concordâncias e entendimentos selecionados, o Brasil registra que se seguiu apenas o critério de inclusão de cooperação entre entidades de naturezas diversas. As Partes necessitam ter em mente que a cooperação e assistência **devem** obedecer a distinção clara entre atribuições das autoridades de saúde e atribuições de autoridades de segurança, que devem estar livres para cooperar, coordenar ações e trocar informações, mas devem se restringir a suas competências legais, da mesma forma que as organizações internacionais devem respeitar as jurisdições umas das outras.

Algumas IGOs fizeram também suas apresentações. A OMS apresenta o mecanismo do GOARN. Inclui nas respostas a liberação acidental ou intencional de patógenos. Apresenta fatores ligados ao que chama de "Segurança de Saúde Internacional": globalização de patógenos (viagens e comércio); amplificação de patógenos; emergência de patógenos. Em um gráfico complexo apresenta mudanças no controle epidemiológico. Os desafiou sugeridos são: (i) assegurar que Estados e suas comunidades estejam alertas e preparados para lidar com riscos e eventos importantes; (ii) assegurara que a comunidade internacional possa rapidamente detectar e conter riscos e eventos biológicos com potencial de consequências internacionais; (iii) Acesso imediato a expertise e intervenções adequadas e o uso desses recursos para apoiar países e comunidades afetados em tempo de fazer alguma diferença. Explica mudanças e mecanismos do Regulamento Sanitário Internacional. Apresenta programa de apoio à preparação de resposta a eventos de massa. Acrescenta sua reposta a uso deliberado de agentes biológicos pelo manejo das consequências para a saúde pública, indicadores de fonte não naturais de infecção, sugerido formas de diferenciação entre eventos naturais e deliberados.

Justifica extrapolação de seu mandato por necessidades de colaboração com a UNODA (Escritório das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento), colaboração esta voluntariamente assumida por meio de memorando de entendimento. Expõe ainda medidas de resposta a eventos ao abrigo do RSI. Detalha partes da estrutura da GOARN incluindo instituições e redes parceiras e especialistas disponíveis. Expões ferramentas como um sistema de manejo de eventos, produtos para comunicação de risco, e acrescenta conclusões com valores nobres.

O Escritório das Nações Unidas para Assuntos de Desarmamento faz apresentação sobre o mecanismo do Secretário Geral para investigação de uso **alegados** de armas químicas, biológicas ou toxínicas. No grupo de especialistas à disposição do mecanismo não constam representantes do Brasil. A OIE descreve sua atuação e colaboração com OMS e FAO, mecanismos de resposta, ação do Centro de Manejo de Crises. Sobre origem de doenças animais afirma que "Mecanismos para detecção e controle de liberação natural,

acidental ou deliberada de patógenos animais ou patógenos emergentes são virtualmente os mesmos". Apresenta exemplo do H1N1 e aviso pela OMS de publicação eminente de pesquisa indicando origem laboratorial do vírus. Expõe ainda seis serviços e redes de colaboradores. A FAO faz apresentação semelhante à da OIE, envolvendo doenças animais, zoonoses, controle de produtos, formas diferenciadas e variadas de resposta, planos em desenvolvimento para pragas e doenças de plantas. A INTERPOL faz apresentação sobre exercícios no âmbito do BIOSHIELD para as Américas (Argentina) e na Holanda, descreve atividades de prevenção ao bioterrorismo e assistência oferecida, com exercícios na França, Malásia e Polônia, e faz recomendações.

A OPCW faz apresentação sobre seus mecanismos de resposta e assistência. Assistência é definida no Tratado sobre Proibição de Armas Químicas como: "coordenação e prestação aos Estados Partes de proteção contra armas químicas incluindo inter alia o seguinte: equipamentos para detecção e sistemas de alarme, equipamento de proteção, equipamento de descontaminação e descontaminantes, antídotos e tratamentos médicos, e aconselhamento sobre quaisquer dessas medidas de proteção". Estados Partes firmam acordos de assistência com a Organização e se beneficiam inclusive dos estoques disponíveis de materiais e equipamentos. A assistência é fornecida diretamente por procedimentos próprios á Convenção. O Comitê Internacional da Cruz Vermelha faz apresentação com foco em armas químicas, biológicas e radiológicas e **expões** as lições aprendidas. Dentre as conclusões coloca a questão "O que é assistência?"

Houve apenas dois pronunciamentos de encerramento, o da Austrália, novamente lembrando a escolha do Presidente da próxima Conferência de Revisão indicado pelo Grupo Ocidental e o da União Europeia com apreciações genéricas e apelo por apresentações de CBMs. Há ainda notícia sobre fórum conduzido paralelamente que incorpora apresentação sobre Ciências Forenses por especialista da Academia Nacional de Ciências dos Estados Unidos, alertando que a ciência forense de microorganismos é um campo novo.

Novamente as ONGs presentes fizeram seus pronunciamentos. A Universidade de Bradford recomenda que novas propostas e idéias para a Sétima Conferência sejam submetidas com prazo razoável antes de sua realização. Refere-se de forma sutil à necessidade de verificação. Apresenta sugestões de temas para a revisão, que incluem poder de decisão nas reuniões anuais (com base em documento da Segunda Conferência), um esquema de responsabilização (conforme sugestão do Canadá) e mecanismo para implementação do Artigo X. A VERTIC noticia a preparação de documentos e modelos traduzidos inclusive para o português. Agradece contribuições dos Estados Unidos, Reino Unido e Canadá. Pax Christi Internacional faz considerações de moralidade. Em seu pronunciamento comente especificamente;

Pax Christi Internacional acolhe iniciativas que contribuam para determinar se um surto de doença resultou de um evento natural, acidental ou deliberado e para salvar vidas e reduzir o sofrimento. Mais do que isso é importante que Estados ou indivíduos criminosos culpados de uso hostil de armas biológicas e toxínicas sejam levados à justiça. Contudo, em demasiados países desse mundo a carência de saneamento básico e de unidades de saúde, especialmente em zonas rurais, contribuem para um número evitável de vidas como resultado de surtos de doenças, naturais ou deliberados. Durante a recente resposta à pandemia global de Influenza H1N1, populações consideradas em risco de países ocidentais obtiveram de forma evidente, melhor acesso a vacinas e a antivirais do que populações pobres em países menos desenvolvidos.

A Rede Landau (Italia) faz pronunciamento sobre suas atividades recentes incluindo elaboração de módulo suplementar de ensino para ser incorporado a currículos existentes em cursos de biossegurança e Bioética. A London School of Economics faz comentário sobre o mecanismo de investigação do Secretário de Segurança, único disponível diante da ausência de mecanismo verificados da própria Convenção e de limitações da capacidade de investigações de campo da OMS. Chama a atenção sobre os riscos em torno da custódia e análise de amostras e outros aspectos deficitários no mecanismo do SG.

Aponta ainda como possibilidade de fortalecimento desse mecanismo o acolhimento de denúncias por organizações humanitárias (só acolhe demandas de verificação de Estados Membros das Nações Unidas); esclarecimento de que o mecanismo cobre todos os tipos de agressão, criação de mecanismo formal para incluir IGOs; comprometimento político de todos os Estados; e fundos para manutenção de peritos e laboratórios de referência. A Universidade de Exeter ressalta a importância da educação e declara ter concluído com resultado de pesquisas e interações com instituições de ensino em diferentes países, que em geral aqueles associados às ciências da vida tem concedido atenção insuficiente a preocupações sobre o mau uso de seu trabalho com relação às proibições da BWC, o que chame de "situação lamentável". Por último o Grupo de Bioproteção do painel InterAcademia sobre Assuntos Internacionais relata seu trabalho em atividades educacionais.

O relatório da reunião apresenta ao final a síntese construída com trechos de documentos de trabalho, apresentações e pronunciamentos apresentados ao longo do evento. O (maior número de textos foi retirado das apresentações (125) seguido pelos pronunciamentos (97) e documentos de trabalho 69). O maior aproveitamento foi da União Europeia (35), seguido pelo Reino Unido (20), China (16), Estados Unidos (14), Indonésia (13), Brasil, África do Sul (12), Paquistão, EUA/Suíça, (11), Índia (10). Os demais tiveram aproveitamentos entre 8 e 1 textos.

1.12.8. Reunião das Partes 2010 - Genebra, 6 a 10 de dezembro de 2010

A reunião das Partes repete o tema da reunião de peritos. A ISU submete seu relatório de realizações, bem como o coordenador das atividades voltadas para universalização da Convenção. A ISU prepara ainda a síntese da reunião de peritos e a informação sobre desenvolvimentos científicos e tecnológicos. São submetidos documentos de trabalho. China, Canadá e ISU fazem sumário de workshop sobre "Fortalecimento de esforços internacionais para prevenir a proliferação de armas biológicas: o papel da Convenção sobre Armas Biológicas e Toxínicas".

O Canadá propõe fortalecimento do processo de submissão e revisão das CBMs. Os JACKSNNZ propõem fortalecimento de capacidades de resposta em caso de uso alegado. Nesse âmbito produzem um parágrafo no mínimo curioso:

Enquanto um bom número de Estados Partes já estabeleceram mecanismos nacionais, dada a facilidade com que agentes biológicos e toxinas podem se disseminar além fronteiras a coordenação regional e internacional é indispensável. Seria benéfico dessa forma fortalecer esforços coletivos, estabelecer preparo para responder rapidamente ao uso alegado e empreender esforços para assegurar transparência com relação a atividades relacionas a agentes biológicos dos Estados de uma forma firme.

O papel fala também de esforços para mitigar ou controlar os efeitos do uso alegado em linguagem em que não se distingue claramente capacidades para contenção e efetiva mitigação de consequências. Faz ao final breves sugestões para a Sétima Conferência incluindo refinamento e melhoria das práticas de Governos e IGOs para resposta e mitigação de uso alegado (sugestão de inclusão no programa intersessional seguinte), CBMs, inserção da ISU no mecanismo de investigação do Secretário Geral como facilitador de comunicação entre as Partes e IGOs.

Os Estados Unidos apresentam sua experiência sobre os esforços das instâncias policiais para promoverem cooperação e colaboração entre segurança, saúde e comunidades científicas. Em outro papel **fazem** um balanço do programa 2007-2010 já com vistas a repetir a sistemática em curso. A Rússia submete documento técnico sobre diagnóstico rápido como base para prevenção de epidemias. Em um segundo documento técnico fala de organização para prevenir e eliminar surtos potenciais de doenças infecciosas perigosas.

São vários os pronunciamentos de abertura. O NAM insiste em um instrumento vinculante e na universalização da Convenção. Reitera propostas sobre a implementação do Artigo X. Sugere que a promoção da cooperação ocorra conforme prevista naquele Artigo e a remoção de negativas motivadas por razões arbitrárias e políticas devem ser

temas discutidos na Sétima Revisão. A União Europeia faz breve relato de suas atividades e destaca pontos do documento de síntese (que diz poder endossar sem hesitar). Vigilância/detecção/ diagnóstico/ mitigação; treinamento e o valor de exercícios entre países, o mecanismo de investigação do Secretário Geral; reconhecimento do papel amplo e primário de IGOs, apoio à implementação do RSI/OMS.

Os JACKSNNZ reiteram apoio a IGOs (OMS. OIE, FAO e INTERPOL) a que atribuem três funções: seus mandatos, provisão de assistência e coordenação e melhoria de capacidades nacionais. Sugerem apoio ás iniciativas canadenses no "Global Partnership Program" com sugestões sobre como trabalhar com organizações parceiras no que chama de "interface saúde-segurança". Alega não ter clareza sobre como o mecanismo do Secretário Geral iria interagir **com a** BWC. Ambos os mecanismos estaria compreendidos na UNODA e caberia à ISU o relacionamento e apoio ao mecanismo em questão. Referese a seminário realizado em Pequim (o Brasil não foi convidado) e enuncia temas para a Conferência: ISU, CBMs, cumprimento e implementação nacional, processo de revisão e o atual formeto das reuniões, papel da indústria e academia. O Japão bate nas mesmas teclas: implementação nacional, ISU, CBMs,

A China retoma temas como a necessidade de assistência, o papel positivo das IGOs no âmbito de seus mandatos, investigações de uso alegado justas, efetivas e que protejam os direitos dos Estados Partes. A Rússia insiste em instrumento vinculante, mas diante de impedimentos reconhece que se deve buscar alternativas. Apóia as CBMs, sugere que a assistência pode ser fornecida por IGOs no âmbito de seus mandatos e favorece permanência da ISU. México cita novamente suas capacidades ampliadas.

Os Estados Unidos começam a reforçar o novo conceito também sugerido pelo Canadá de "interface saúde/segurança". Sugerem que o compromisso das Partes em assistirem umas às outras no caso de um ataque biológico é complementar ao da OMS e seu RSI para colaboração na detecção, avaliação e reposta a emergências de saúde de preocupação internacional, uma vez que um ataque com armas biológicas pode nem sempre ser reconhecido de imediato como evento deliberado. Alegam estar havendo debate sobre a pertinência de discussões sobre capacitação para vigilância de doenças e resposta, mas que acredita pelas razões acima expostas que esses temas são parte das discussões.

Afirma que não seria ocaso de substituir as IGOs, mas de assegurar apoio a seus esforços e de "integrá-las em um quadro mais amplo de resposta que incluiria as comunidades científicas, policiais e de segurança nacional". Sugere que em 2011 irão se consolidar os esforços empreendidos desde 2006. Sobre o Artigo X informa estar cumprindo suas disposições por meio de diferentes canais ao redor do mundo. Suas propostas para a Sétima revisão se assemelham a algumas dos JACKSNNZ e vão além: flexibilidade para permanecer em temas já discutidos por meio de grupos de discussão de assuntos específicos; maior autoridade para as reuniões anuais na determinação de suas agendas e

capacidade de decisão; arranjos institucionais adequados, condicionando eventual ampliação de atividades da ISU a um mandato específico.

Austrália fala de suas realizações, da importância das CBMs e da universalização da Convenção, fala de eventos preparatórios realizados por Partes e dos quais o Brasil não foi chamado a participar. A Alemanha demonstra preocupação sobre as competências do mecanismo de verificação do Secretário Geral. Declara que assistência a surtos de doenças é tarefa de IGOs e registra sua colaboração com a OMS no fornecimento de estoque de vacinas de varíola. Chama atenção para impedimentos legais no caso de doações de medicamentos e vacinas. Argentina coloca as IGOs como parâmetros para adoção de medidas nacionais, acredita que o mecanismo do Secretário Geral pode canalizar resposta e assistência, e faz breve menção à Sétima Conferência.

O Chile compartilha reflexões. A primeira é a mudança de contexto com a inclusão de atores não estatais. A segunda é a de que cooperação permanece sendo elemento chave para implementação da Convenção. A terceira é a necessidade de equilíbrio entre requisitos regulatórios e promocionais. A quarta é a necessidade de coordenação entre IGOs acrescentando ao grupo OMS, OIE, FAO e INTERPOL a Organização Mundial de Aduanas. África do Sul comenta sobre universalização, sobre o mecanismo do Secretário Geral, sobre o Artigo X, sobre a ISU e sobre as CBMs. Sugere que as reuniões anuais das Partes devem ter poder decisório. A Índia também faz comentários breves sobre os tópicos em evidência sem proposições.

A Suíça comemora seu primeiro laboratório BL4, manifesta opinião positiva sobre o mecanismo do Secretário Geral (sugerindo formação dos peritos à disposição) além de referir-se também a temas como a universalização, a ISU, as CBMs. Sobre cumprimento a Suíça acredita que a Convenção necessita de "mecanismos mais sólidos"

Argélia faz pronunciamento genérico. Sérvia fala de suas medidas ampliadas. Armênia relata esforços pela universalização. Bangladesh refere-se brevemente à tríade de pontos chave: universalização, CBMs e ISU. Marrocos também faz referência ampla a suas capacidades e outros pontos de menor importância. Indonésia reitera pontos registrados pelo NAM com ênfase no Artigo X. Paquistão passa pela universalização e pela ISU e concentra seu discurso no tema em discussão. Sobre a cooperação por meio de IGOs inverte os argumentos norte-americanos e de outros sugerindo que "a cooperação e assistência fornecidas na busca da completa implementação da BWC também facilitam a implementação do Regulamento Sanitário Internacional apesar do fato de que a base legal, os parâmetros, o escopo e os propósitos da BWC e do RSI diferem entre si. O Tajiquistão que se pronuncia por primeira vez faz quase um discurso de apresentação. Turquia fala de sua cooperação com IGOs e com o CDC norte-americano. O Iran referese ao tema em discussão e afirma que:

Enquanto a principal responsabilidade por prover assistência recaia sobre os Estados Partes, no âmbito da Convenção, organizações intergovernamentais relevantes podem desempenhar um papel complementar em total conformidade com seu mandato. É princípio bem estabelecido na legislação humanitária internacional que o mandato humanitário dessas organizações não pode ser alterado ou transformado de maneira a substituir o mandato de segurança da BWC.

Dessa forma apóia o fortalecimento do papel da Convenção como o único instrumento com mandato específico para provisão de assistência e coordenação em caso de solicitação pelos Estados Partes. Haveria necessidade de um procedimento claro e detalhado para a provisão de assistência internacional nesses casos. Ao final, o pronunciamento faz sugestões para a Sétima Conferência: que os resultados sejam equilibrados quando tratarem de aspectos promocionais e aspectos regulatórios; que se retorne a discussão sobre um instrumento vinculante de verificação. Reitera apoio á universalização e ao aprofundamento das discussões sobre o Artigo X.

O Brasil sugere que permanece ampla incerteza sobre a efetividade das clausulas e mecanismos da Convenção. Ações seriam exigidas em três níveis. O primeiro seria o nível nacional (cita exemplo de registro de legislação brasileira na base de dados da ISU). O segundo seria a cooperação entre as Partes que se inicia com as CBMs. O terceiro seria a completa implementação do Artigo X. Manifesta preocupação com relação a mecanismos existentes no âmbito de outras entidades internacionais com diferentes naturezas e objetivos. Lembra que o Artigo VII foi concebido em função de Estados que carecem de recursos para enfrentar um ataque biológico. Reafirma que a demanda por assistência é uma prerrogativa do Estado afetado tendo este a primazia de demanda-la conforme avaliações e necessidades determinadas por suas autoridades nacionais. Sugere consideração de um mecanismo vinculante (conforme levantado pelo NAM, União Europeia e Rússia entre outros) na próxima Conferência de Revisão.

Quênia relata seus progressos. Gana reafirma propostas do NAM. Canadá exerce direito de resposta com relação ao Iran que mencionara em seu pronunciamento restrições impostas a universidades e outras entidades iranianas. Coréia informa sobre mediadas nacionais inclusive durante reunião do G-20 ocorrida no país. Duas IGOs fazem pronunciamentos. A OIE sobre suas competências e atividades, e o UNODA. Esse último descreve o mecanismo de investigação do Secretário Geral, um mecanismo inteiramente dependente de terceiros. Em suas conclusões o documento explicita essa condição: "é um mecanismo dos Estados Membros, seu apoio e contribuições são essenciais.

Um elenco ampliado de ONGs fez seus pronunciamentos. A Universidade de Bradford menciona dois recentes workshops promovidos por diferentes parceiros estatais e privados e as idéias neles ventiladas. Segundo Bradford o primeiro workshop sobre Tendências em Ciência e Tecnologia mostrou que avanços nesses campos teriam relações não apenas com o Artigo I, mas como Artigo IV sobre implementação nacional e outros

artigos relacionados a biossegurança e bioproteção. Em matéria de alcance, educação e preparação para surtos. Ficou evidente a vulnerabilidade da cadeia alimentar não tendo a FAO e a IPPC demonstrado estarem tão preparadas como a OMS e a OIE para combater surtos de pragas e doenças de plantas.

O segundo workshop sobre diferentes aspectos da Convenção deixou evidente que as reuniões anuais mereceriam maior autoridade parar tomada de decisões. Sobre CBMs haveria necessidade de que um grupo de trabalho passasse a se reunir após a Conferência para examinar como o regime de CBMs poderia evoluir para melhor construir confiança, podendo incluir um mecanismo de esclarecimento. Sobre o Artigo X, Bradford subscreve a visão restrita sobre cooperação atrelada a surtos de doenças.

A LSA sugere que a reunião dos Estados Partes deveria ser elevada a uma categoria de reunião anual com poder de decisão sem agenda fechada como vem ocorrendo. Para demonstração de cumprimento deveria se estabelecido um procedimento de responsabilidade para promoção de escrutínio coletivo. Ciência e tecnologia deveriam merecer um tempo específico nas reuniões para revisão de "papers". A ISU deve ter sua continuidade assegurada e as CBMs devem ser revisadas. A INES chama as CBMs de politicamente vinculantes e apóia esforços para ampliar o cumprimento pelos Estados Partes. Também soma com a idéia de um procedimento de responsabilidade conforme sugerido pelo Canadá. Também sugere que a educação para a Convenção é uma tarefa a ser implementada pelos Governos.

A Pax Christi Internacional observa a importância de que os que fazem uso hostil sejam levados à justiça. No entanto, como os recursos são escassos é importante que os Estados estabeleçam prioridades entre as medidas apontadas. Os princípios chave para definição dessas prioridades seriam a segurança e a dignidade humanas. Citando a Rio 92 lembra que atenção deve ser concedida também a plantas e animais. Considera o reconhecimento de que preparação e resposta são essenciais e as mesmas para surtos naturais, acidentais ou deliberados. Elogia os avanços da ciência forense, mas lembra que a reposta ao uso alegado deve obedecer a proporções, apelando à comunidade internacional para que assista na provisão de água potável, saneamento e segurança alimentar para os mais pobres nos países de menor desenvolvimento, ações da maior importância para prevenir surtos de doenças.

VERTIC reitera sua crença na legislação nacional e outras medidas regulatórias para contenção da ameaça biológica. A IAP comenta suas realizações incluindo o workshop sobre tendências na ciência e tecnologia. O Grupo de Pesquisa para Controle de Armas Biológicas da Universidade de Hamburgo faz longo comentário sobre transparência **associada** às CBMs. Wilton Park, UK faz breves observações sobre CBMs, ISU, processo intersessional, cooperação e assistência, verificação e cumprimento. O BWPP faz sua propaganda. A Escola de Direito da Universidade do Texas Tech muito

brevemente ressalta aspectos sobre a interpretação dos artigos da Convenção. A Associação Europeia de Bioproteção resume suas ações mais recentes.

Dentre os Estado Partes apenas Armênia, Iran e União Europeia fazem apresentações. A Armênia sobre criação de capacidade doméstica e o Iran sobre o seu Instituto Pasteur e as limitações enfrentadas. A UE apresenta sua capacidade de resposta a crises. Duas outras apresentações são feitas pela OPCW também sobre suas capacidades em termos de assistência para resposta e investigação sobre uso alegado. O relatório final inclui o usual documento de síntese e um longo registro de posições apresentadas arranjadas sob a forma de conclusões. Sobre a Sétima Conferência apenas define local, data, tanto para a Conferência como para o Comitê Preparatório (PrepCom). O PrepCom reuniu-se de 13 a 15 de abril de 2011 e cumpriu suas tarefas processuais.

ANEXO II

LISTA DE AGENTES RELACIONADOS A ARMAS BIOLÓGICAS

A base da presente lista é a tabela apresentada por Guillelmin englobando as seguintes fontes, conforme identificadas na tabela:

- ONU Organização das Nações Unidas. Chemical and Bacteriological (Biological) Weapons and the Effects of Their Posssible Use: Report of the Secretary-General (New York, 1969)
- OMS Organização Mundial de Saúde. *Health Aspects of Chemical and Biological Weapons: Report of a WHO Group of Consultants*. (Geneva, 1970)
- **BCf** UN Office of Disarmament Affairs, compilation of declarations of information by BWC statés parties in accordance with the extended confidence building measures agreed at the third review conference. DDA/4-92/BW3 plus Add 2 and Add 3, data from Section 2, *Past Offensive Biological R&D Programmes*, of forms filled by Canada, France, Russia, the United Kingdom and the United Statés in 1992
- GA Australia Group document AG/Dec92/BW/Chair/30 datéd June 1992
- OTAM Handbook on the Medical Aspects of NBC Defensive Operations, AmedP-6(B) Part II-Biological, 1996
- CDC Centers for Disease Control and Prevention: Biological and Chemical Terrorism: Stratégic Plan for Preparedness and Response. Recommendations of the CDC Stratégic Planning Workgroup. Morbidity and Mortality Weekly Report 49, n. RR-4 (2000): 1-4
- **BCp** Ad Hoc Group of the States Parties to the Convention on the Prohibition, Development, Production and Stockpiling of Bacteriological (Biological) and Toxin Weapons and on their Destruction.Document BWC/AD HOC-GROUP/56-2, at 465-466, which is in Annex A of the Chairman's Composite Text for the BWC Protocol
- As identificações JP, US, URSS, Ter correspondem, respectivamente, aos programas do Japão, Estados Unidos, União Soviética e agentes buscados ou obtidos por grupos ou indivíduos com base na literatura que faz parte da bibliografia do presente préprojeto.

Bactérias	ONU	OMS	BCf	GA	OTAM	CDC	BCp	JP	US	URSS	Ter
incluindo											
Riketsias e											

Clamídia						
Bacillus anthracis (Antrax)						
Bartonella quintana (Febre da Trincheira)						
Brucella species (Brucelose)						
Burkholderia mallei (Mormo)						
Burkholderia pseudomallei (Mieiloidose)						
Franciscella tularensis (Tularemia)						
Salmonella typhi (Febre Tifoide)						
Shigella species (Shigelose)						
Vibrio cholerae (Colera)						
Yersinia pestis (Peste bubônica)						
Coxiella burnetti (Q fever)						
Rickettsia prowazewki (Tifo)						
Chlamydia psittaci						

(Psitacose)						
Fungos						
Coccidioides immitis (coccidiomicose)						
Toxinas						
Chlostridium botulinum (botulin)						
Staphiloccoccus aureus (Enterotoxina B)						
Ricinus communis (Ricina)						
Tetradotideae (Tetrodotoxina)						
Vírus						
Hantan, Febre hemorragica coreana, ect.						
Sin nombre						
Crimea-Congo						
Rift Valley fever						
Ebola						
Marburg						
Lymphocitic choriomeningitis						
Junin Machupo						
Lassa fever						

Encefalites						
transmitidas por						
carrapatos						
Dengue						
Dengue						
Febre amarela						
Febre hemorrágica						
de Omsk						
Encefalite						
japonesa						
Encefalomielite						
equina oriental						
Encefalomielite						
equina do leste						
Chikungunya						
O'nyong-nyong						
Encefalomielite						
equina						
venezuelana						
Variola major						
(variola)						
Monkey pox						
White pox						
Influenza						
Protozoários						
Naegleria fowleri						
Toxoplasma gondii						
Schistosoma						
species						
1						

A lógica da tabela incorpora agentes de programas nacionais conhecidos ou confessos englobando os que foram pesquisados, usados em armamentos ou empregados efetivamente contra populações. Conforme resenha do Monterey Institute, o quadro de países eventualmente envolvidos com armamentos biológicos é um pouco mais amplo, embora suas atividades permaneçam no nível de suspeitas, não sendo, em muitos casos, indicados os agentes preferenciais desses programas secretamente mantidos. Para

permitir comparação, indicamos os agentes trabalhados por três programas conhecidos e uma última menção sobre agentes utilizados ou procurados para atos terroristas, dos quais de possui informação limitada. Segue abaixo um panorama de agentes preferenciais para uso em armamentos biológicos.

Alguns Estados reconheceram ter mantido programas ofensivos enquanto tal atitude não era considerada ilícita ou mesmo após a Convenção. Estão nesse caso o Canadá, o Reino Unido, os Estados Unidos, a União Soviética, o Japão, a África do Sul, e o Irak. Apesar das suspeitas nunca foi possível comprovar a existência de um programa nacional importante na Alemanha nazista e os poucos indícios se referiam a pesquisas com patógenos animais.

Outros Estados não reconhecem investimento em programas dessa natureza e, não obstante, são vistos como suspeito, não se podendo, contudo, identificar agentes de sua preferência. São eles Argélia, China, Cuba, Egito, Índia, Israel, Líbia. Paquistão, Sudão e Taiwan. Há dentre os suspeitos, aqueles cuja preferência por agentes tenha sido identificada, no caso, a Coréia do Norte (Antraz, Peste, Febre amarela, Febre tifóide, Cólera, Tuberculose, Tifo, Varíola, Botulin) e a Síria (Antraz, Botulin, Ricina).

A literatura consultada sobre agentes preferenciais de grupos ou indivíduos incorpora agente efetivamente usados, procurados, obtidos ou estocados alguns dos quais não constam da tabela. São eles: Ascaris suum, Giárdia lamblia, HIV, Salmonella tiphymurium, Yersinia enterocolitica, Cholera endotoxin, Diphteria toxin, Nicotin, Toxinas produzidas por serpentes, Clostridium perfringens (Gás gangrene) Tricotecene Mycotoxin.

Breve glossário sobre agentes e doenças por eles provocadas

O glossário a seguir não pretende ser exaustivo nem preciso. Trata-se de colagem, em linguagem acessível, de fontes amplamente disponíveis para facilitar o entendimento de possíveis critérios de inclusão de cada agente

Bartonella quintana é uma ricketsia pouco usual. Multiplica-se no trato intestinal de parasitas de onde pode ser transmitida ao homem pelo contato das fezes com lesões na pela ou com a conjuntiva. É a causa da Febre da Trincheira que afetou milhões de indivíduos durante as duas guerras mundiais. É endêmica no México, África, Leste Europeu. Urbanizou-se entre alcoólatras e sem teto nas grandes cidades do mundo. Provoca febre alta e repentina, dor de cabeça intensa, dores lombares e nas pernas e irritação na pele. A recuperação pode levar mais de um mês e recidivas ocorrem com freqüência. Acredita-se ser a causadora, em portadores do HIV, de angiomatose bacilar e, em alguns casos, de endocardite com bacteremia.

Provocada pela bactéria *Brucella species* a Brucelose é uma zoonose que afeta ovelhas, cabras, gado, porcos, cães e outros vertebrados, transmitida aos humanos pelo contato com animais ou produtos de origem animal contaminados. Em seres humanos apresenta sintomas semelhantes aos da gripe comum incluindo febre, sudorese, dores lombares, dores de cabeça e fraqueza física. Pode levar a infecções do sistema nervoso central e à permanência indefinida de sintomas como febre recorrente, dores nas juntas e fadiga crônica.

Mormo é a zoonose provocada por *Burkholderia mallei* afetando primariamente equinos, mas podendo ser facilmente contraída, de forma natural, por outros animais como caprinos, cães e gatos. A bactéria é associada a infecções de trabalhadores de laboratório, uma vez que são poucos os microorganismos necessários para a transmissão da doença. Ocorre ainda com relativa frequência entre indivíduos que estejam em contato permanente com animais domésticos.

Diferentemente da *Burkholderia mallei* a *Burkholderia pseudomallei*, agente causal da Mieloidose, pode ser assintomática ou levar os indivíduos infectados a situação de alta gravidade provocando nos mais suscetíveis á pneumonia e, eventualmente, à septicemia. Adquirida por inalação ou contato de lesões de pele com terra e/ou água contaminadas é endêmica na Ásia e Austrália tendo sido também descrita na África, América dos Sul e Central, e Estados Unidos. Nos casos de infecção fulminante a mortalidade pode chegar a 90%.

Franciscella tularensis é o agente da Tularemia, doença característica do hemisfério norte. É transmitida pos insetos (carrapatos) secreções ou produtos animais e aspiração de

partículas de solo e água contaminados. Os sintomas aparecem, em geral de três a cinco dias após a exposição podendo esse período de incubação se estender até 21 dias. Os mais comuns são úlceras que demoram a cicatrizar e aumento do volume dos linfonodos (gânglios). Sintomas menos frequentes são mal estar e febre alta repentinos, calafrios, dores de cabeça e fadiga. Mais raramente ocorrem dores nas juntas, na garganta, vômito, conjuntivite e diarréia.

A Febre tifóide, provocada pela *Salmonella Typhi* caracteriza-se por febre prolongada, alterações do trânsito intestinal, aumento de vísceras como o fígado e o baço podendo levar, se não tratada a confusão mental progressiva e, finalmente, a óbito. A mortalidade de cerca de 25% se deve a septicemia e choque (perda da tensão arterial com isquemia fatal dos órgãos). A contaminação se dá por ingestão de água ou alimentos contaminados. O período de incubação varia entre 3 e 60 dias, durante os quais a bactéria é eliminada nas fezes do indivíduo infectado propiciando a difusão da doença. A Febre Tifóide ocorre no mundo todo e com maior frequência, em países pobres onde as condições de saneamento são precárias.

Os infectados pela *Shigella species* desenvolvem os sintomas da Shiguelose: diarréia, febre, cólicas estomacais, que aparecem um ou dois dias após a exposição. A forma mais usual de transmissão é por contato com indivíduos infectados. O microorganismos está presente nas fezes mesmo em fases assintomáticas, ou seja durante o período de incubação ou após desaparecerem os sintomas. Uma outra possibilidade é a infecção por água e alimentos contaminados. A doença pode ser especialmente grave em crianças, idosos e imunodeprimidos.

A Cólera é causada pelo *Vibrio cholerae*, bactéria que se multiplica com grande rapidez no intestino humano produzindo uma enterotoxina potente responsável por diarréia intensa e, em alguns portadores, vômito. Outros são assintomáticos ou apresentam sintomas semelhantes a diarréia causada por outros agentes. A doença afeta apenas seres humanos e sua transmissão se faz por alimentos e água contaminados. Não tratada, pode levar a óbito por desidratação completa. A Cólera é capaz de provocar grandes e repentinas epidemias e é encontrada em todo o mundo, acentuando-se nas regiões com condições inadequadas de higiene.

Yersinia pestis é o agente causador da Peste, doença mantida primariamente em populações de roedores e transmitida por pulgas infectadas ou por gotículas bronco-pulmonares expelidas pela tosse. A maior fonte de infecção em áreas urbanas são os ratos embora a bactéria exista em roedores silvestres. Sintomas ocorrem após cerca de uma semana após a contaminação e são febre alta, calafrios, dores de cabeça, dores generalizadas no corpo, falta de apetite, náuseas, vômito, confusão mental, olhos avermelhados, pulso rápido e irregular, pressão arterial baixa, mal estar e prostração. Após dois ou três dias podem aparecer inflamações nos gânglios linfáticos e distensão/vermelhidão da pele na região da picada, com ou sem hemorragia e necrose. A doença se manifesta por duas principais formas clínicas: (i) a bubônica, quando os gânglios linfáticos são infartados, seguindo-se bacteremia e óbito em 75% dos afetados; (ii) pulmonar, caracterizada por curto período de incubação a alta letalidade (90%).

A chamada Febre Q é provocada pela *Coxiella burnetti*, uma ricketsia que pode sobreviver longos períodos no ambiente sendo disseminada pela poeira contaminada. Outras formas de contágio é o contato com animais, suas secreções e produtos infectados. A transmissão de pessoa a pessoa é bastante rara. O período de incubação depende da quantidade de microorganismos inalados ou ingeridos. Em geral a doença se manifesta dentro de duas a três semanas após exposição. Cerca de 50% dos infectados não apresentam os sintomas habituais: febre alta, dor de cabeça, fadiga, dor no corpo e na garganta, calafrios, sudorese, tosse, náusea, vômito diarréia e dor no peito. Dentre os que manifestam sinais da doença, 30% a 50% desenvolvem pneumonia e a maior parte, hepatite. Os afetados costumam se recuperar após vários meses sem qualquer tratamento. Embora haja registro de casos de meningoecefalite e miocardite provocados pela Febre Q, apenas cerca de 1% a 2% vão a óbito, sobretudo em virtude da dificuldade para diagnosticar a doença.

Orientia tsutugamushi é a riketsia causadora do chamado Tifo das moitas ou Tifo scrub, transmitida por larvas dos insetos que parasitam roedores, depositadas na vegetação rasteira. Sintomas ocorrem uma ou duas semanas após a infecção e consistem em febre, indisposição, calafrios e fortes dores lombares e de cabeça, problemas gastrointestinais. A doença é prevalente na Ásia e no Pacífico mas vem sendo transmitida a outras regiões inclusive por meio de água de lastro dos navios.

O Tifo epidêmico ou exantemático é provocado pela *Rickettsia prowazekii*. Trata-se de doença aguda caracterizada por dores de cabeça, calafrio, febre, dor no corpo e nas articulações, manchas vermelhas e toxemia (substância tóxicas no sangue). Não possui

nenhuma relação com a febre tifóide que é causada por Salmonella. É transmitido pelo piolho humano do corpo (ácaro) quando estes excretam suas fezes em pequenas fissuras da pele. Os microorganismos se reproduzem no interior das células endoteliais que revestem os vasos sanguíneos e provocando inflamação. Seu período de incubação varia entre uma e duas semanas, mas em geral os sintomas ficam evidentes em torno de 12 dias após exposição. A taxa de letalidade é de 10% a 40% podendo subir para 60% entre os infectados acima de 50 anos. A chamada doença de Brill-Zynsser é a recorrência do tifo anos após a suposta cura, pela reinstalação das ricketsias escondidas no sistema imune.

A Chlamydia psittaci é reponsável pela psitacose ou ornitose, vulgarmente chamada febre do papagaio, uma vez que é transmitida por psitacídeos podendo, contudo ser encontrada em aves de outras espécies. Em geral sua transmissão se dá pela aspiração do pó das penas ou fezes das aves infectadas. Também pode ser transmitida excepcionalmente por bicadas. Entre uma e três semanas após exposição aparecem sintomas como febre, calafrios, fadiga, perda de apetite e, eventualmente, pneumonia. Em seguida inicia-se a tosse seca de início e após algum tempo com catarro. A febre persiste por duas ou três semanas antes de desaparecer. A doença pode ser grave dependendo da idade e extensão do tecido pulmonar afetado. É doença frequentemente encontrada entre criadores de aves, podendo-se classificá-la como enfermidade ocupacional.

Fungos

A coccidioidomicose, doença fúngica adquirida pela inalação (sob forma de artroconídio) do *Coccidioides immitis*, relacionada á exposição a poeira de solos áridos ou semi-áridos do hemisfério ocidental. Sua forma pulmonar pode ser aguda e auto limitada na maioria dos que são expostos à contaminação, mas podendo evoluir para uma forma crônica e por vezes fatal. Em 95% dos casos se observa cura espontânea. A doença é de distribuição universal e ocorre em qualquer época do ano. Há registro de infecção durante a gestação como causa de aborto espontâneo.

Toxinas

Chlostridium botulinum é a produtora da substancia de maior toxicidade conhecida. Botulin é uma proteína neurotóxica. Seu impacto sobre seres humanos pode ocorrer naturalmente de duas formas: ingestão (em geral por crianças) de grande quantidade de esporos; ou, o que é uma ocorrência rara, quando a toxina entra em contato com ferimentos na pele. A toxina botulinica pode causa doença por inalação ou ingestão, nesse

último caso via contaminação de alimentos. O Botulismo não é transmitido de pessoa a pessoa afetando apenas os expostos à toxina. Sua ação é apenas de paralisia muscular, sendo a morte provocada pela incapacidade respiratória decorrente. Sintomas são aparentes entre 6 horas e 2 semanas após ingestão de alimento contaminado incluindo visão dupla e embaçada, pálpebras caídas, fala arrastada, dificuldade para engolir, garganta seca e fraqueza muscular que se manifesta de forma descendente: ombros, antebraços, braços, pulsos e assim por diante até atingir a musculatura relacionada à respiração.

A Enterotoxina B produzida pelo *Staphiloccoccus aureus* em sua forma natural se transmite ao ser humano por ingestão de alimento contaminado, com efeito sobre o trato intestinal. Pode, contudo, ser inalada com outras conseqüências clínicas sendo, nesse caso, extremamente tóxica. O período de incubação é bastante curto, em torno de 6 horas. A SEB como é chamada, é um antígeno poderoso provocando a produção de citoquinas em quantidades brutais. Isso resulta em febre, dor de cabeça, tosse, náusea, vômito, dispnéia, dor no peito e ocasionalmente colapso circulatório.

Ricina é uma proteína derivada da *Ricinus communis* (mamona) e pode ser fatal a seres humanos em doses como a de 0,2 miligramas, sendo considerada duas vezes mais letal que o veneno da Naja egípcia. A ricina inibe a síntese das proteínas e é tóxica por inalação, injeção ou ingestão. Em doses minúsculas causa cólicas no trato digestivo e em doses maiores causa diarréia grave, podendo matar por choque. Sintomas de inalação podem ocorrer cerca de 8 horas após exposição. Conforme a quantidade inalada esses sintomas serão febre, dificuldade respiratória, tosse, náusea e pressão no peito. O excesso de fluido nos pulmões torna a respiração mais difícil e a pele adquire cor azulada (cianose) até que a baixa pressão arterial e a falência respiratória levem ao óbito. Quando ingerida a ricina provoca sintomas em cerca de 6 horas. O indivíduo afetado desenvolve diarréia e vômito resultando em grave desidratação, seguida de baixa pressão arterial podendo ainda apresentar alucinações, convulsões e sangue na urina. Após alguns dias órgão vitais como o fígado, pâncreas e rins podem deixar de funcionar levando á morte. A morte pode ocorrer entre 36 e 72 horas pós exposição. Não ocorrendo óbito ao final de 3 ou 4 dias a vítima em geral se recupera mas os sobreviventes costumam experimentar danos permanentes em diferentes órgãos.

A Tetrodotoxina é de origem marinha, encontrada nos peixes da classe *Tetradotideae* (Baiacus) cujo mecanismo de produção não está perfeitamente identificado. A toxina se aloja no fígado, ovas e intestinos de várias espécies de baiacus, não estando em geral

contida no seu tecido muscular. O envenenamento causa sintomas neurológicos de 10 a 45 minutos após a ingestão e consistem de sensação de formigamento na face e extremidades, paralisia, incapacidade respiratória e colapso cardiovascular. Em casos fatais a morte costuma ocorrer em seis horas.

Vírus

Hantan, Febre hemorrágica coreana, deve seu nome ao Rio Hantan na Coréia do Sul onde foi primeiro identificada em meio às tropas norte-americanas da Guerra da Coréia, por volta dos anos 50. A variante coreana causa síndrome renal e que geralmente não é fatal. Sua transmissão se dá por contato com roedores domésticos e é prevalente na Ásia e nos países europeus.

Por volta de 1993 uma nova espécie de vírus foi reconhecida nas Américas como Síndrome Cardiopulmonar do Hantavirus (HCPS) provocada pelo vírus *Sin nombre*. No Novo Mundo a doença é transmitida por roedores silvestres. Os sintomas aparecem após duas ou três semanas de incubação e são febre, dor de cabeça, dor no corpo, vômito, tosse, pressão arterial elevada e edema pulmonar levando à morte por insuficiência respiratória aguda. A taxa de letalidade é de 50% após 1 a 3 dias de internação. Sobreviventes se recuperam rapidamente, num período de três a seis dias.

Crimea-Congo é uma febre hemorrágica transmitida por carrapatos (ioxidid). Sintomas semelhantes à gripe aparecem repentinamente após um período de incubação de 2 a 7 dias, como dor de cabeça grave, calafrios, febre, vômito, dores lombares, abdominais e musculares. A hemorragia pode ser notada após 3 a 5 dias, sob a forma de descoloração arroxeada da pele e sangramento nasal. Em cerca de 50% dos casos há aumento do fígado (hepatomegalia). Sangue é encontrado na saliva, urina, manchas escuras da pele e no vômito. Esse processo pode levar a choque e óbito 10 dias após os primeiros sintomas. Se o paciente sobreviver a recuperação será longa e lenta.

Rift Valley fever é uma zoonose que tem como vetores diferentes espécies de mosquitos. Após um período de dois a seis dias surgem sintomas repentinos, semelhantes aos da gripe, como febre, dores de cabeça, dores musculares e lombares. Alguns infectados desenvolvem rigidez no pescoço, fotofobia e vômito, podendo levar a diagnóstico equivocado de Meningite. Apesar da maioria dos casos humanos ser relativamente pouco grave, uma proporção reduzida de afetados manifesta sintomas mais graves como

problemas oculares, meningoencefalite, ou febre hemorrágica. Nesse último caso, de dois a quatro dias após o início da doença, há evidências de problemas no fígado e tendências hemorrágicas como sangue no vômito e nas fezes e uma irritação arroxeada na pele e sangramento da gengiva. A maioria dos casos fatais, apesar da baixa letalidade da doença, ocorre nos portadores de sintomas hemorrágicos.

Ebola é uma doença infecciosa rara, quase sempre fatal, provocada pelo vírus do mesmo nome. O vírus foi identificado pela primeira vez em 1976, nas proximidades do Rio Ébola, no Zaire, a que deve seu nome. Ao contrário do que se supõe é moderadamente contagioso não se transmitindo pelo ar. A infecção produz grave febre hemorrágica com incubação que pode durar de dois a vinte e um dias. O vírus multiplica-se nas células do fígado, baço, pulmão e tecido linfático. A destruição das células endoteliais dos vasos sanguíneos lava a tromboses e, posteriormente, a hemorragias. Os primeiros sintomas são inespecíficos como febre, dores de cabeça e conjuntivite. Mais tarde surgem a diarréia, vômito e sintomas de insuficiência renal e hepática e distúrbios cerebrais com alteração de comportamento provocados por coagulação intravascular disseminada. O estágio final é de extensas hemorragias internas, edema generalizado e morte por choque hemorrágico. A taxa de letalidade depende da cepa do vírus e a situação de saúde das populações afetadas variando entre 50% e 90%.

Marburg é o agente causador da febre hemorrágica do mesmo nome cujo primeiro surto foi conhecido no ocidente em 1967. Ambos, doença e agente, estão ligados ao Ebola ocorrendo mesma região e tendo como fonte uma zoonose de origem desconhecida. A partir de surto ocorrido em Marburg, Frankfurt e Belgrado em macacos *Cercopithecus aethiops* foi o primeiro Filovirus a ser identificado. A doença ocorre após incubação de 5 a 10 dias com ataque súbito de febre, dores de cabeça e dores musculares seguida de inflamação maculopapular, vômitos, dores no peito e abdominais e diarréia. A doença pode evoluir para icterícia, falha do fígado e hemorragias extensas. A recuperação é lenta e prolongada e as taxas de letalidade estimadas variam entre 25% a 92%.

Lymphocitic choriomeningitis é doença causada por arenavirus presente em roedores como o rato doméstico. A contaminação se faz pelo pó das fezes, urina, semem e secreções nasais dos roedores ou alimentos contaminados. A doença se desenvolve de uma a três semanas após a infecção com sintomas como febre, calafrios, mal estar, fraqueza, náusea, vômito, atordoamento, dores musculares. Pode causar, ainda, inflamação das articulações dos dedos e dos testículos e queda de cabelo. A inflamação da membrana que reveste o cérebro (Meningite) pode ocorrer uma ou duas semanas após

a instalação dos primeiros sintomas. Em raras situações pode haver lesão neurológica residual.

Junin ou febre hemorrágica argentina, causada pelo vírus do mesmo nome foi descoberta em 1957 e é transmitida por aerossóis contaminados com urina e fezes de roedores. Sua incidência se deveu ao aumento da produção de grãos e outros vegetais que alimentam os roedores e sua conseqüente transmissão a humanos. Os sintomas se estabelecem cerca de 16 dias após a contaminação e consistem em febre repentina, mal estar, dores de cabeça e musculares. Pode ocorrer sangramento no nariz, gengivas, estomago e intestinos. Casos mais graves podem levar a choque hipotensivo e crise neurológica com letalidade de 5% a 30%.

Machupo como doença surgiu nos anos 50 em áreas rurais na fronteira com o Brasil com letalidade de 50%, Sua forma de transmissão e sintomas são em tudo semelhantes ao Junin. Surtos ocorrem conforme maior ou menor contato de populações humanas com roedores infectados. Uns poucos casos de transmissão de pessoa a pessoa foram relatados. Alguns infectados desenvolveram sintomas como tremores, perda de controle muscular e convulsões. Os sintomas duram aproximadamente uma semana, após outra semana de incubação.

Febre de Lassa é uma doença grave descrita pela primeira vez em 1950 e cujo vírus foi identificado apenas em 1969. Cerca de 80% das infecções são assintomáticas. Os casos restantes afetam diferentes órgãos como o fígado, pâncreas e rins. O período de incubação pode levar de 6 a 21 dias e os sintomas se desenvolvem gradualmente. Inicialmente consistem em febre, fraqueza e mal estar. Após alguns dias, podem ocorrer dores de cabeça e de garganta, dores musculares e no peito, náusea, vômito diarréia e tosse. Casos muito graves apresentarão inchaço no rosto, fluido no pulmão, sangramento via boca nariz, trato vaginal e gastrointestinal e baixa pressão arterial. Choque, convulsões, tremores, desorientação e coma podem ser notados nos últimos estágios da doença.

Encefalites transmitidas por carrapatos abrangem um vasto grupo de doenças algumas das quais já estão singularizadas na lista como Crimea-Congo e outras. A menção genérica permite incluir doenças não mencionadas especificamente como a Febre Maculosa (provocada por Ricketsia ricketsii) que provocou surto recente no Brasil e

doença de Lyme. É importante ressaltar que carrapatos podem ser transmissores de vírus, bactérias e protozoários aumentando sensivelmente o escopo dessa categoria.

Dengue é doença transmitida pela fêmea do mosquito *Aedes Aegypti* e apresenta sintomas e gravidade pouco expressivos. As complicações letais que se apresentam como febre hemorrágica da Dengue, reconhecidas a partir de 1950 incluem a doença no rol das enfermidades hemorrágicas perigosas. A Dengue é uma doença de área urbana facilitando a contaminação de grande número de indivíduos em curto espaço de tempo.

A *Febre amarela* é causada por um flavivirus e transmitida por picadas de mosquitos (**Anofeles**), não havendo contaminação de pessoa a pessoa. Ocorre exclusivamente na América do Sul e Central e na África. A maioria dos infectados desenvolve sintomas discretos ou é assintomática. Os sintomas aparecem entre 3 e 6 dias após exposição e consistem de febre alta e súbita, mal-estar, dores de cabeça e musculares, fadiga e calafrios podendo ser seguidos por náusea, vomito e diarréia. A maioria dos afetados (85%) se recupera completamente e esta permanentemente imunizada contra a doença.

A Febre hemorrágica de Omsk é transmitida por carrapatos do gênero Dermacentor, tendo como reservatórios roedores da região de Omsk na Sibéria. O vírus possui período de incubação de 3 a 8 dias antes do súbito aparecimento de sintomas: febre, calafrios, dores nas extremidades, e prostração. Segue-se o aparecimento de erupção no palato, glândulas infartadas no pescoço, derrames na conjuntiva. Outras formas de hemorragia podem ser constatadas como sangramento nasal, gastrointestinal e uterino, podendo haver comprometimento dos pulmões. A doença se desenvolve em duas fases. Os primeiros sintomas parecem desaparecer, mas após uma ou duas semanas novos sintomas surgem afetando o sistema nervoso central. A taxa de letalidade é baixa variando entre 1% a 10% A Encefalite Japonesa en causada por um Flavivirus capaz de afetar o sistema nervoso central. A infecção é transmitida pos mosquitos (Culex) não havendo transmissão de pessoa a pessoa. O período de incubação varia de 4 a 14 dias e maioria dos infectados não desenvolve a doença. Uma proporção de cerca de 1% apresenta febre, dor de cabeça, prostração, dor no corpo, náusea, vomito. Com a evolução da doença podem surgir sintomas de problemas neurológicos como falte de equilíbrio, fraqueza muscular, mudanças de comportamento, redução do nível de consciência, convulsões e coma. Em torno de 30% dos que adoecem vão a óbito e 50% dos sobreviventes terão sequelas neurológicas.

A *Ecefalomielite Eqüina Ocidental* é causada por um arbovirus que afeta sobretudo cavalos nas regiões oeste e central da América do Norte, sendo transmitida aos humanos

por picadas de mosquitos. Os sintomas assemelham-se aos da gripe podendo evoluir para alterações neurológicas e convulsões. A letalidade é muito baixa e os sobreviventes podem recuperar-se integralmente ou apresentar sequelas neurológicas.

A *Ecefalomielite Eqüina Oriental* também se transmite por picadas de mosquitos (Aedes) e é prevalente na região leste da América do Norte as manifestações clinicas incluem febre, dor de cabeça, alterações neurológicas e convulsões. A doença é fatal em 50% dos casos e a recuperação dos sobreviventes pode ser marcada por déficits neurológicos residuais e epilepsia.

Chicungunya é uma forma relativamente rara de infecção por alphavirus, transmitida pelo mosquito Aedes aegypti. Seu nome vem do dialeto Makonde que significa "o que se contorce" em função da postura causada pelos sintomas de artrite que acompanham a doença. Outros sintomas incluem febre, erupção cutânea, habitualmente nos braços e tronco alem da artrite que pode ser fortemente debilitante. Algumas vezes pode ocorrer dor de cabeça, conjuntivite e uma leve fotofobia. A febre permanece alta por cerca de dois dias caindo bruscamente em seguida. A recuperação leva um pouco mais de tempo, permanecendo o convalescente em estado de prostração por cerca de uma semana.

O vírus *O`nyong`nyong* foi isolado pela primeira vez em Uganda, em 1959. Estreitamente relacionado com o Chikungunya, também é transmitido por mosquitos. Seus sintomas habituais são febre, erupção cutânea e artrite. Outros sintomas são: dor nos olhos, no peito e prostração. Não se conhece caso fatal da doença.

Encefalomielite equina venezuelana é causada por arbovirus endêmico na região norte da América do Sul. Atinge primordialmente equinos sendo transmitida aos humanos por meio da picada de mosquitos contaminados. A infecção viral humana pode ser assintomática e permanecer restrita a uma doença semelhante à influenza. Usualmente não é grave e a morbidade é pequena. Casos raros apresentam convulsões e coma.

A doença infecto-contagiosa aguda provocada por *Variola major* é exclusiva do homem, caracterizada por pústulas grandes e numerosas que deixam cicatrizes por todo o corpo. O vírus é um dos maiores que afetam o ser humano, grande o suficiente para ser visto em microscópio ótico. Seu DNA é um dos mais complexos existentes. Fabrica suas próprias proteínas. Cada célula infectada é destruída com produção de 10.000 novos virions. Não é completamente acessível à neutralização por anticorpos. Apenas no Século XX matou cerca de 500 milhões de indivíduos, tendo o ultimo caso ocorrido na Somália em 1977. Há dois estoques autorizados do vírus, respectivamente na Rússia e nos Estados Unidos. A doença é altamente contagiosa transmitindo-se por saliva ou objetos de indivíduos contaminados, e pelas vias respiratórias (espirro ou tosse).

O período de incubação é de cerca de 12 dias e os sintomas iniciais são semelhantes à gripe: febre e mal-estar. Posteriormente surgem dores musculares e vomito. Após infecção do trato respiratório o vírus se multiplica nas células espalhando-se inicialmente pelo sistema linfático e daí via sanguínea, para a pele provocando o surgimento das pústulas. Iniciando-se pela garganta, essas pústulas confluem destacando grandes extensões de pele do corpo, o que é geralmente fatal. Há uma variante hemorrágica da Varíola que não apresenta pústulas, mas hemorragias nos olhos e órgãos internos, sendo invariavelmente letal.

O *White pox*, é uma cepa menos virulenta da Varíola major causando a chamada Varíola minor ou Alastrim uma forma branda da doença com os mesmos sintomas embora mais moderados. A morte nesses casos pode ocorrer por broncopneumonia.

O *Monkeypox* é um ortopox virus, classificação que inclui representantes como o *Varíola major* e o *Vaccinia* usado para a produção de vacinas contra a Varíola. Em humanos os sintomas são semelhantes aos dessa ultima, embora mais brandos. O período de incubação é de 7 a 17 dias, após os quais os infectados apresentam febre, dor de cabeça, dor muscular e lombar, gânglios infartados e fadiga. Após dois ou três dias do aparecimento da febre surge irritação cutânea vesicular iniciando-se pelo rosto envolvendo as palmas das mãos e plantas dos pés. Essas lesões passam por diferentes estágios até cicatrizarem completamente. A doença pode durar entre duas e quatro semanas.

O vírus *Influenza* é responsável pelo que chamamos vulgarmente de gripe. É transmissível de pessoa a pessoa causando epidemia e, eventualmente, pandemias a cada 2 ou 3 anos. O risco de transmissão ocorre em todos os **países** do mundo, acentuado pela ocorrência de grandes aglomerações em recintos fechados. O vírus pertence a à h família Orthomyxoviridiae e, conforme seu matéria genético, é classificado em três tipos: A,B e C. Os vírus A infectam varias espécies de animais.Os vírus B e C, basicamente afetam seres humanos. Vírus A e B são capazes de gerar epidemias. O vírus *Influenza A* é, or sua vez, classificado em subtipos determinados por glicoproteinas (hamaglutininas e neuranamidases). Já foram descritas pelo menos 15 hemaglutininas (H1 aH15) 9 neuranamidases (N1 a N9). A infecção em seres humanos ocorre em geral pelos subtipos contendo hemaglutininas H1, H 2 ou H3. A transmissão a humanos de vírus originados de aves ou outros animais é pouco comum, mas possível em determinadas circunstancias.

Naegleria fowleri é uma ameba comumente encontrada no ambiente, sobretudo no solo e na água sendo a única espécie de Negleria que afeta o ser humano. A infecção é mais frequente em épocas de calor quando a temperatura da água é mais elevada. Penetra no organismo pelo nariz e segue até atingir o cérebro e a medula espinhal. No primeiro caso provoca meningoencefalite, inflamação do cérebro que destrói os tecidos. Os sintomas são: febre, dor de cabeça, náusea, vomito, rigidez na nuca. Conforme a doença evolui manifesta-se confusão mental, perda de concentração, perda de equilíbrio, convulsões, alucinações. A progressão da enfermidade é rápida podendo levar a óbito em um período entre 3 e 7 dias.

Toxoplasma gondii provoca a Toxoplamose, infecção quase sempre assintomática. Pode ser transmitida por fezes de animais contaminados, carne mal cozida, transmissão intra-uterina e transplantes. Cerca de 10% dos infectados desenvolve gânglios infartados, febre, dores musculares e nas articulações, perturbações visuais, dor de garganta e, eventualmente aumento do fígado e **baco**. A Toxoplasmose é extremamente danosa a gestantes de indivíduos com imunidade comprometida. O feto e os imunodeprimidos são particularmente sensíveis e suscetíveis à cegueira e danos ao Sistema Nervoso Central.

Schistosoma species provoca em geral infecção assintomática. A esquistosomose aguda pode ocorrer especialmente em infecções por Schistosoma mansoni ou Schistosoma japonicum. A transmissão ocorre por contaminação de moluscos (caramujos) aquaticos em contato com dejetos humanos. O caramujo contaminado voltará a infectar outros indivíduos fechando o ciclo de transmissão. Seus sintomas aparecem após um período de incubação que varia de 3 a 4 semanas e são febre, dores abdominais e diarreia. Após seis meses a doença tende a se tornar crônica causando varizes no esôfago, dilatação do fígado, anemia, desnutrição e vomito com sangue.